

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE  
 Diretoria Executiva

**Presidente:**

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada

**Vice Presidente:**

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

2º Tesoureiro: Nadeji Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

**Conselho Fiscal****Titulares:**

1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

**Suplentes:**

1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**
**GABINETE DO PREFEITO**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 002/2023**
**CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 002/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, **NOVA CONVOCAÇÃO** da Candidata inscrita na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o Cargo de NUTRICIONISTA, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Educação de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo:

**O candidato CONVOCADO abaixo, deverá comparecer na Secretaria de Educação NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.**

**NUTRICIONISTA**

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	PCD
2105	Ana Elizabeth Coelho Corrêa de Melo Medeiros da Silva	783.222.194-15	Nutricionista	15	sim

**HÉLIO TAVARES**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Nohelanny Mirella Silva Torres

**Código Identificador:**0C8C4197

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –**  
**CMAS ABREU E LIMA/PE**

Resolução nº 12 de 09 de novembro de 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.026, de 21 de dezembro de 2015 e Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que estabelece normas gerais sobre a Assistência Social,

Resolve:

1) Aprovar a solicitação dos recursos para fins de custeio, classificados no grupo de natureza de despesa GND3, destinados para incrementar de maneira temporária as transferências regulares e automáticas dos serviços nacionalmente tipificados, em observância ao Art. 4º da Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023;

2) A aprovação dos recursos acima será na ordem de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dos quais R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) serão destinados para o custeio de serviços da Proteção Social Básica e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) serão destinados para o custeio de serviços da Proteção Social Especial, valores estes dentro do limite estipulado pelo Art. 7º, III, da Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

3) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

4) Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 09 de novembro de 2023.

**JOSÉ ADILSON ALVES**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Nohelanny Mirella Silva Torres

**Código Identificador:**B1C8140D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 003/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, **LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS** na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os diversos cargos de Nível Superior e Nível Médio, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

**OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DO DIA 13/11/2023.**

## MÉDICO ORTOPEDISTA – JUNTA MÉDICA

Número de Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
8394	GILSON ALVES FALCÃO FILHO	068.748.494-41	MEDICO ORTOPEDISTA – JUNTA MÉDICA	26

## MÉDICO PSIQUIATRA – JUNTA MÉDICA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
7598	João Marcelo Duarte de Souza	037.806.644-70	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO – JUNTA MÉDICA	30

## MÉDICO CLINICO GERAL – JUNTA MÉDICA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
7384	Penélope Rodrigues Araújo	038.282.274-90	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	57

**Publicado por:**  
Nohelanny Mirella Silva Torres  
**Código Identificador:**EFAACC36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA - CPLOSE**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - PL Nº 110/2023. OBRAS. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE CESSÃO, MONTAGEM, TRANSLADO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E REMOÇÃO DOS ELEMENTOS LUMINOSOS DE DECORAÇÃO NATALINA, EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico, composto de Memorial Descritivo, Planilhas de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto, constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. **Valor Estimado: R\$ 1.192.677,75** (hum milhão, cento e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos). **Recebimento das propostas, abertura e disputa: 27/11/2023 às 10h00min. Horário Local.** O edital, na íntegra, poderá ser adquirido através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0\*\*81) 3299.7412.

Abreu e Lima, 09 de novembro de 2023.

**ALICE ODETTE ASSUMPTÃO OLIVEIRA**  
Pregoeira da CPLOSE

**Publicado por:**  
Alice Odette Assumpção Oliveira  
**Código Identificador:**16A6F7DC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
112/2022**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2022. **CONTRATADA:** JCPL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de 12,38% (doze vírgula trinta e oito por cento) ao valor do contrato. Valor acrescido: R\$ 83.896,69. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, "b", da Lei n.º. 8.666/93 e Justificativa CI nº 263/2023 Sec. Educação. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 01 de novembro de 2023

**HÉLIO TAVARES DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Alice Odette Assumpção Oliveira  
**Código Identificador:**9689E966

**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL  
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
038/2022**

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2022. **CONTRATADA:** JI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução 40 (quarenta) dias, findando em 02/12/2023 e Prorrogação do prazo de vigência 10 (dez) dias, findando em 20/12/2023. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º Inciso I, ambos da Lei n.º. 8.666/93 e Justificativa CI nº 1160/2023- Sodec. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 23 de outubro de 2023

**CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA**  
Secretária de Obras e Defesa Civil

**Publicado por:**  
Alice Odette Assumpção Oliveira  
**Código Identificador:**51FBBB57

**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
110/2022**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2022. **CONTRATADA:** JCPL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de 9,63% (nove vírgula sessenta e três por cento) ao valor do contrato. Valor acrescido: R\$ 91.827,28. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, "b", da Lei n.º. 8.666/93 e Justificativa CI nº 1173/2023 SODEC. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 01 de novembro de 2023

**CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA**  
Secretária de Obras e Defesa Civil

**Publicado por:**  
Alice Odette Assumpção Oliveira  
**Código Identificador:**B28234C7

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
111/2022**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2022. **CONTRATADA:** JCPL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de 20,35% (vinte vírgula trinta e cinco por cento) ao valor do contrato. Valor acrescido: R\$ 137.927,55. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, "b", da Lei n.º. 8.666/93 e Justificativa OF nº 1194/2023 SAUDE. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 01 de novembro de 2023

**LEIDJANE DA SILVA VIRAES NETA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Alice Odette Assumpção Oliveira  
**Código Identificador:**E972B184

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL  
RESOLUÇÃO Nº 006/2023 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA**

## RESOLUÇÃO Nº 006/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS

## DE VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Afogados da Ingazeira - CMPDDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 972 de 16 de março de 2023, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017, que estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.603/2018 regulamenta a Lei nº 13.431/2017, reitera que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

CONSIDERANDO Lei nº 13.431/17 define a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com limite estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, a superposição de tarefas fixação de mecanismos de compartilhamento das informações a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.603/2018 fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

CONSIDERANDO que a Resolução nº 235/2023 do CONANDA fixou o prazo de 03 (três) meses, a partir de sua publicação, para que os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente instituem e operacionalizem os Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades.

## RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, será composto, entre titulares e suplentes, por:

02 representantes da política de saúde,  
02 da política de educação,  
02 da política de assistência social,  
02 representantes da política de cultura,  
02 representantes do CMPDDCA e  
02 representantes do Conselho Tutelar

§1º Serão convidados para integrar os Comitês membros do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública.

§2º As organizações da sociedade civil da localidade afetadas à pauta do enfrentamento às violências serão convidadas para compor o Comitê.

§3º Os Comitês devem ter sua composição preferencialmente paritária entre governo e sociedade civil.

Art. 3º - As reuniões ordinárias do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, realizar-se-ão sempre na primeira quinta-feira de cada mês, e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 4º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.

Art. 5º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9º do Decreto Presidencial nº 9.603/2018:

- articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;
- definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos: os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
- a superposição de tarefas será evitada;
- a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
- os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
- o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e
- criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

- acolhimento ou acolhida;
- escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
- atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
- comunicação ao Conselho Tutelar;
- comunicação à autoridade policial;
- comunicação ao Ministério Público;
- depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
- aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 6º - As ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto aos Municípios serão custeadas pelos fundos das políticas de Saúde, Assistência Social e Educação e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente..

Art. 7º - O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, de forma que seja garantida sua participação nas reuniões e ações relativas às atividades constantes do Plano de Trabalho.

Art. 8º - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, àqueles que recebem a revelação espontânea e aos Profissionais que são responsáveis pela realização da entrevista da escuta especializada,

Art. 9º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMPDDCA.

Afogados da Ingazeira, 15 de agosto de 2023.

**MARCIA HELENO GENÉSIO SIQUEIRA**  
Presidente do CMPDDCA de Af. da Ingazeira

**Publicado por:**  
Enio Amorim Viana  
**Código Identificador:**02E4E324

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 004 de 02 de janeiro 2023, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0020/2023**, do tipo “**menor preço por item**”, Processo Licitatório nº: 0033/2023, modo de disputa: “**aberto**”, objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO E OUTROS PARA OPERACIONALIZAÇÃO NA MANIPULAÇÃO DE REMÉDIOS FITOTERÁPICOS ARTESANAIS PARA A FARMACIA VIVA DO NOSSO MUNICÍPIO**. Valor máximo a ser licitado: R\$ 51.455,34. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 24/11/2023, às 09:00 (horário de Brasília)**. **LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 09 de novembro de 2023.

**ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alysson Gleiton Silva de Siqueira  
**Código Identificador:**6F320E51

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**REFERÊNCIA:** Processo Licitatório nº 059/2023 - Pregão Eletrônico nº 013/2023, cujo objeto é Contratação por um período de 12 meses de solução voltada para a gestão de Software Municipal - EPP com atendimento integral ao decreto 10.540 - SIAFIC, incluindo os serviços de: Instalação, Customização, Implantação, Suporte Técnico, Manutenções Corretivas, Adaptativas (Legislativas) e Evolutivas, dispo de serviços de hospedagem dos módulos e respectivas bases de dados.

**A Secretaria De Planejamento E Gestão Do Município De Águas Belas**, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios que regem a administração pública, e em conformidade com a Lei de Licitações 8.666/93, e Decreto Federal 10.024/2019.

**CONSIDERANDO** que o art. 49 da Lei 8.666/93 estabelece que: “A autoridade competente para à aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

**CONSIDERANDO** a Súmula 473 do STF, que assim dispõe: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou

revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidades, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvados, em todos os casos, a apreciação judicial;

**CONSIDERANDO** o recebimento e teor do Ofício TCE/GC03/e-TCEPE nº 179813/2023, oriundo do gabinete do Exmo. Srº Eduardo Lyra Porto, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, em que trata sobre necessidade de manifestação prévia em pedido de medida cautelar, no bojo do processo TC nº 23100983-5.

**CONSIDERANDO** todas as indicações dos achados de fiscalização apontados no relatório preliminar de autoria que originou tal manifestação e tendo em vista que o Município de Águas Belas procedeu com a **SUSPENSÃO** do processo Licitatório em tela.

**RESOLVE:**

**REVOGAR** o processo licitatório, que originou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023, Processo Licitatório nº 059/2023, cancelando todos os efeitos dele originados. Encaminhe o presente Termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, para anexar ao processo, bem como tomar as providencias legais cabíveis,

Cumpra-se

Águas Belas /PE em 09 de novembro de 2023

**FABIO FÉLIX CABRAL**  
Secretaria De Planejamento E Gestão  
Portaria Nº 0292/2021

**Publicado por:**  
Olegário Avelino Pereira Neto  
**Código Identificador:**C254513D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**Processo Nº: 030/2023**

**Modalidade Nº: Tomada de Preço 005/2023**

**Objeto Nat.. Obras**

**Objeto Descr.:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE

**Contrato Nº: 045/2023**

**Fonte de Recurso:** Recursos Proprios/EMENDA PARLAMENTAR - Transferência especial da União: 17063110

**Contratado:** ALX EMPREENDIMENTOS LDTA, CNPJ nº 28.631.058/0001-52, situada na Rua José Carneiro, s/n – Centro – Chã Preta/AL - CEP: 57.760 -000.

**Prazo Aditivado:** Durante o período de 07 de outubro de 2023 até 07 de fevereiro 2024.

Águas Belas/PE, 06 de outubro de 2023.

**MATHEUS DE OLIVEIRA ARAUJO VASCONCELOS**  
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Olegário Avelino Pereira Neto  
**Código Identificador:**791D1B31

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO  
DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 033/2023/PMA**

Processo nº 033/2023/PMA. CPL. Tomada de Preços nº 006/2023. Obra. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma do Muro e Construção de Chafariz no Reservatório do Junco, zona urbana, Alagoinha – PE, com recursos da Emenda nº 202338130002. Valor R\$ 43.090,63. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha-PE; 28/11/2023; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do e-mail: cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h.

Alagoinha - PE, 09 de Novembro de 2023.

**EVITON SANTOS DE MELO**  
Presidente/CPL (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**9CD6BE6F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 021/2023/FMS**

Processo nº 021/2023/FMS. CPL. Tomada de Preços nº 002/2023. Obra. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação Granítica do estacionamento da Unidade Mista de Saúde, zona urbana, Alagoinha – PE, com recursos da Emenda nº 202338130002. Valor R\$ 53.944,90. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000; 28/11/2023; Horário: 11:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone 0xx87-3839-1156, e-mail: cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 09 de Novembro de 2023.

**SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO**  
Presidente/CPL (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**D079AE94

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 010/2023.**

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza e descartáveis destinados às diversas secretarias do município de Altinho/PE. Valor máximo aceitável: **R\$ 363.051,82**. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **10/11/2023**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **23/11/2023 às 09:00 horas**. Abertura da sessão de lances: **23/11/2023, às 09:30 horas, (horários de Brasília)**, site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou no site Oficial do Município <http://altinho.pe.gov.br>. Outras informações através do e-mail: [licitacao@altinho.pe.gov.br](mailto:licitacao@altinho.pe.gov.br).

Altinho, 09 de novembro de 2023.

**ALEXANDRE MARTINS DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Alexandre Martins da Silva  
**Código Identificador:**4D9F323A

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO  
PREFEITO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE ALTINHO - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.502/0001-29, representada neste ato pelo Excelentíssimo Sr.º **Orlando José da Silva**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fundamentado na Lei Federal nº 11.947/2009 e as Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, Lei 12.512/2011 e as Resoluções CD/FNDE nº 025/2012 e 26/2013 e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** a Chamada Pública nº 002/2023, cujo objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e suas organizações que serão destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Em favor dos agricultores locais credenciados: **Giovane João Bezerra**, inscrito no CPF sob o nº 928.533.821-68, no valor de R\$ 30.530,01; **Adilson Jacinto de Almeida**, inscrito no CPF sob o nº 972.314.874-91, no valor de R\$ 30.361,03; **Luciene Anunciada de Moura**, inscrita no CPF sob o nº 070.892.864-10, no valor de R\$ 29.510,47; **José Luciano da Silva Albuquerque**, inscrito no CPF sob o nº 710.327.354-57, no valor de R\$ 30.346,47; **Sivonaldo Barbosa dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 046.613.904-74, no valor de R\$ 30.109,13; **Natália Luana da Silva Albuquerque**, inscrita no CPF sob o nº 710.200.004-90, no valor de R\$ 30.532,15; **Josefa Margarida da Silva Ferreira**, inscrita no CPF sob o nº 069.246.014-48, no valor de R\$ 30.532,15; **Eronildo Bernardo dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 750.289.304-06, no valor de R\$ 29.510,47; **Gessicláudia Margarida da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 076.340.034-33, no valor de R\$ 29.510,47 e **Luciano Antônio de Albuquerque**, inscrito no CPF sob o nº 035.543.404-14, no valor de R\$ 29.510,47.

Altinho/PE, 09 de novembro de 2023.

**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Ricardo Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**C0EC41C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM CNPJ  
10.908.660/0001-29 AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 005/2023-FMS; Processo Licitatório nº 005/2023-FMS.** Objeto: Aquisição de veículo novo, zero km, Ano/Modelo mínimo: 2023/2024, Com Capacidade Mínima de 07 Lugares, 4 portas, transmissão automática, airbag duplo, Flex (gasolina e etanol), com todos os acessórios obrigatórios, conforme legislação em vigor, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Angelim-PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ R\$ 130.988,00.** **Início do acolhimento das propostas: 13/11/2023 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 23/11/2023 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 23/11/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: <https://bnccompras.com/>, no Portal da Transparência Municipal: [www.angelim.pe.gov.br/](http://www.angelim.pe.gov.br/), pelo e-mail: [licitacao.angelim@gmail.com](mailto:licitacao.angelim@gmail.com), ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

**SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Joselma Carlos de Sales Maciel  
**Código Identificador:**B62B59E1

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-  
FUNPREVI  
PORTARIA 014**

**Portaria Nº 014/2021**

"Dispõe sobre concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do Sr. José Maria Ferreira da Silva.

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGELIM-FUNPREVI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 27, incisos XIII, da Lei Municipal 572/2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Pensão por Morte, ao **senhor José Maria Ferreira da Silva, viúvo** da ex-servidora Inativa **Maria Elza da Silva**, Matrícula Nº 341, Professora I, Nível Médio – Símbolo PNM, com 187,5 horas/aulas, Lotada na Secretaria de Educação, falecida em 06 de outubro de 2023, em conformidade com o Artigo nº 40, § 7º, inciso I da CF/1988 com redação dada pela ECF nº 41/2003, c/c os arts. 10, inciso I, 57,58, inciso I e 59, inciso I da Lei Municipal nº572/2007.

**Art.2º** - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 06 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário,

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Angelim, 24 de outubro de 2023.

Diretor Presidente do FUNPREVI  
**MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO**  
Port.068/2021  
Mat.170

**Publicado por:**

Marcello Mastroianni do Nascimento  
**Código Identificador:188589AA**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023  
FMS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 FMS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 FMS**

**Objeto:**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO EM FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DIVERSOS, INJETÁVEIS E MEDICAMENTOS ESPECIAIS, COM O FORNECIMENTO ATRAVÉS DE ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, conforme especificações constantes no termo de referência.

Empresas vencedoras valor total: R\$2.400.923,65(dois milhões e quatrocentos mil e novecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos):**SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(47783547000174) com o lote: 201 no valor total de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(26754510000148) com os lotes: 91, 143, 144, 146, 152, 154, 157, 160, 161, 163, 164, 165, 176 e 184 no valor total de R\$208.795,00 (duzentos e oito mil e setecentos e noventa e cinco reais).**TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(32364822000148) com o lote: 168 no valor total de R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais).**OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(48368182000184) com os lotes: 8, 20, 25, 30, 31, 63, 110, 120, 126, 139, 140, 147 e 192 no valor total de

R\$64.145,00 (sessenta e quatro mil e cento e quarenta e cinco reais).**PROGRESSO MED**(46709597000149) com o lote: 111 no valor total de R\$900,00 (novecentos reais).**LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**(08819724000173) com o lote: 182 no valor total de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).**JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**(50044781000194) com o lote: 248 no valor total de R\$795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).**ZUCK PAPEIS LTDA**(23232280000169) com os lotes: 19, 28, 53, 148, 149, 150, 159, 186, 189, 190, 198, 214 e 234 no valor total de R\$174.769,00 (cento e setenta e quatro mil e setecentos e sessenta e nove reais).**MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA**(39691295000125) com os lotes: 27, 29, 32, 33, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 54, 55, 58, 60, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 78, 79, 82, 83, 88, 94, 95, 97, 98, 100, 102, 108, 109, 113, 114, 116, 117, 119, 121, 124, 129, 132, 136, 141, 145, 151, 153, 158, 162, 166, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 177, 178, 179, 180, 183, 185, 188, 191, 193, 194, 195, 199, 204, 206, 209, 210, 211, 217, 223, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 239, 240, 241, 245, 249, 250, 251, 253, 255, 256, 257, 261, 262, 263, 265, 266, 268, 269, 277 e 278 no valor total de R\$626.255,95 (seiscentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).**SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(43994905000137) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 34, 35, 36, 38, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 73, 74, 76, 77, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 92, 93, 96, 99, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 112, 115, 118, 122, 123, 125, 127, 128, 130, 131, 133, 134, 135, 137, 138, 202, 203, 205, 207, 208, 212, 213, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 222, 224, 225, 226, 233, 235, 236, 237, 238, 242, 243, 244, 246, 247, 252, 254, 258, 259, 260, 264, 267, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 279, 280 e 281 no valor total de R\$1.304.723,70 (um milhão e trezentos e quatro mil e setecentos e vinte e três reais e setenta centavos).**NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(34772843000128) com o lote: 200 no valor total de R\$5.440,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).  
**Itens fracassados:**142, 155, 156, 167, 174, 181, 187, 196 e 197

ARAÇOIABA - PE, 09 de novembro de 2023

**SANDRA LIMA DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Sandra Lima da Silva  
**Código Identificador:4A37DA5F**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023  
PMA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 PMA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 PMA**

**Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAR LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA AO MAIS AVANÇADO, destinados à Secretaria da Mulher do Município de Araçoiaba, conforme Convênio nº 934067/2022, firmado junto ao Ministério da Mulher, Da Família e Dos Direitos Humanos conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R\$22.630,00(vinte e dois mil e seiscentos e trinta reais):**ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO**(29002880000117) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R\$22.630,00 (vinte e dois mil e seiscentos e trinta reais).

ARAÇOIABA - PE, 09 de novembro de 2023

**SANDRA LIMA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Sandra Lima da Silva  
**Código Identificador:3203407B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 PMA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 PMA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAR LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA AO MAIS AVANÇADO, destinados à Secretaria da Mulher do Município de Aracoiaba, conforme Convênio nº 934067/2022, firmado junto ao Ministério da Mulher, Da Família e Dos Direitos Humanos conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R\$22.630,00 (vinte e dois mil e seiscentos e trinta reais): ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO (2900288000117) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 no valor total de R\$22.630,00 (vinte e dois mil e seiscentos e trinta reais).

ARAÇOIABA (PE), quinta-feira, 9 de novembro de 2023

**SANDRA LIMA DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Sandra Lima da Silva  
**Código Identificador:**F48F855B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 PMA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 PMA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAR LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA AO MAIS AVANÇADO, destinados à Secretaria da Mulher do Município de Aracoiaba, conforme Convênio nº 934067/2022, firmado junto ao Ministério da Mulher, Da Família e Dos Direitos Humanos conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R\$22.630,00 (vinte e dois mil e seiscentos e trinta reais): ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO (2900288000117) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 no valor total de R\$22.630,00 (vinte e dois mil e seiscentos e trinta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇOIABA (PE), quinta-feira, 9 de novembro de 2023

**JANAINA ALVES DA SILVA VALERIANO**  
Secretária da Mulher Interina  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Sandra Lima da Silva  
**Código Identificador:**DDC87F7E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE  
PROCESSO LICITATORIO Nº 123/2023****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 123/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

**OBJETO:** Contratação de ME (microempresas), EPP (empresas de pequeno porte), MEI's (microempreendedor individual) ou Associações de Artesanatos locais, de acordo com o Decreto Municipal Nº 008/2022, visando o fornecimento de elementos natalinos (decorativos) para o Município de Araripina - PE.

**VALOR:** O valor estimado da contratação é de **R\$ 159.560,00 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais).**

**TIPO:** menor preço por lote.

**DATA:** Recebimento das Propostas - 23 de novembro de 2023, até as 12h00min. Abertura e análise das Propostas - 23 de novembro de 2023, a partir das 12h30min. Início da sessão de Disputa - 23 de novembro de 2023, às 13h00min.

**LOCAL:** sala CPL/SEDE - Prefeitura Municipal de Araripina - PE.

**CONTATO/ENDEREÇO CPL:** (87) 9 8138 9688 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 09 de novembro de 2023.

**IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA**

Pregoeiro Oficial  
Portaria Nº 016/2023

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**A178C6EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023  
PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2023  
Comissão: CPL/SEDE

**OBJETO:** Registro De Preço, Visando A Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Materiais Elétricos Convencionais, Assim Como Acessórios Para Manutenção Da Iluminação Pública Do Município De Araripina, Conforme O Presente Termo De Referência E Neste Edital. Após O Processamento Do Pregão Eletrônico Nº 19/2023, O Município De Araripina, Nos Termos Que Dispõe As Leis Nºs 8.666/93 E 10.520/2002 E Em Face Do Resultado Obtido Neste Certame, Resolve Registrar Os Preços, De Seu Objeto Na Seguinte Maneira:

**Ata de Registro de Preço Nº 14/2023**

Fornecedor: **ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS**, com endereço na Rua Manoel Máximo dos Santos, Nº 42 loja 01, bairro Cajuru, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.584.641/0001-90**, Conforme Tabela Abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
34	UNID	3000	PARAFUSO MÁQUINA GALVANIZADO Ø 12 X 200 mm COM PORCA	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
37	UNID	200	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA PESADA 1 ESTRIBO	R\$ 65,70	R\$ 13.140,00
49	UNID	1250	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO 1000W BIVOLT NORMALMENTE FECHADO (NF)	R\$ 15,00	R\$ 18.750,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 67.890,00</b>	

Data de assinatura: 19 de MAIO de 2023.

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE 19 de MAIO de 2023.

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**F3C5EC20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 136/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2023.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DIÁRIO DA DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA NESTE EDITAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO PROCESSO Nº 106/2023 – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**Empresa Contratada:** BEIJA FLOR AVIAMENTOS LTDA, com endereço na Rua Vereador José Barreto de Sousa Sombra, nº 241, bairro centro, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 35.353.929/0001-89, representada por DORA ALICE DIAS. **Valor da Contratação R\$100.384,10 (cem mil trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).**

Araripina-PE, 19 de OUTUBRO de 2023.

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:** CD7D3C91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 137/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2023.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DIÁRIO DA DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA NESTE EDITAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO PROCESSO Nº 106/2023 – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**Empresa Contratada:** MARIA GILDETE ALENCAR ARARIPINA- EPP, com sede na R Jose Barreto de Sousa Sombra n147 centro, Araripina, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.422.971/0001-55, representado pelo Sra. MARIA GILDETE DE ALENCAR.

**Valor da Contratação R\$83.245,11 (oitenta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).**

Araripina-PE, 19 de OUTUBRO de 2023.

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:** 3526F5DE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE  
COMPRAS  
ERRATA**

Na publicação vinculada do Diário Oficial do dia 06 de novembro de 2023. **Código identificador:** 080940FF

Onde se lê: DO PREÇO MÉDIO: De acordo com o valor estimado obtido através da cotação de preço, é apresentado o valor de R\$ 35.892,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais).

*Leia-se: DO PREÇO MÉDIO: De acordo com o valor estimado obtido através da cotação de preço, é apresentado o valor de R\$ 44.864,80 (Quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).*

**VLADIMIR DE SOUZA CAVALCANTI**  
Diretor- Presidente da ARCOTTRANS

**Publicado por:**  
Niedson Marques Vieira  
**Código Identificador:** 4780EA4E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 019/2023 - PROJETO  
PEDAGÓGICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - BB Nº 1027026 - Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO “ESPAÇO DA CRIANÇA” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA – PE. Valor Global Estimado: de R\$ 230.909,00 (duzentos e trinta mil novecentos e nove reais). *Início De Recebimento Das Propostas:* Dia 10/11/2023, às 08:00 horas. *Abertura Das Propostas:* Dia 23/11/2023, às 09:00 horas. *Início Da Disputa De Preços:* Dia 23/11/2023, às 10:00 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e-mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com e www.licitacoes-e.com.br.**

Barra de Guabiraba, 10 de novembro de 2023.

**JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Juliana Oliveira de Moura Lima  
**Código Identificador:** 84462557

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO  
FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

MAIORES INFORMAÇÕES PARA OS EDITAL P.E. 026-2023 e 027-2023: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, Avenida Cel. Caribé, nº 266, Centro, na sala da CPL ou pelo e-mail: cplbelem@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

**PROCESSO LICITATÓRIO 048/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO 026/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A 0 KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Fim do Recebimento das propostas até: 24/11/2023 às 09h (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa de preços: 24/11/2023 às 10h (horário oficial de Brasília),** pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões - Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado” Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br - **Valor global estimado: R\$ 137.333,33.**

**PROCESSO LICITATÓRIO 049/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO 027/2023**



**OBJETO: Contratação de empresa para hospedagem e alimentação a pacientes do TFD (Tratamento Fora de Domicílio) na cidade do Recife, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fim do Recebimento das propostas até: 24/11/2023 às 11h (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa de preços: 24/11/2023 às 12h (horário oficial de Brasília),** pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões - Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado” Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br - **Valor global estimado: R\$ 715.248,00.**

Belém do São Francisco – PE, 09 de novembro de 2023.

**ANDERSON S. SANTOS** –  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Anderson Severiano Dos Santos  
**Código Identificador:**B383573F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**BELO JARDIM PREV  
CONCEDER APOSENTADORIA**

**PORTARIA Nº 112/2023**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** APOSENTADORIA ESPECIAL com proventos integrais ao servidor, **JENESCI COSME DA SILVA**, matrícula 0.0003368, no cargo de ‘AGENTE DE SAÚDE’, nível único, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Jardim/PE, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela ECF nº 41/2003 c/c os arts. 57 e 58 da Lei Federal nº 8.213/1991 c/c Lei Municipal nº 1.670/2006.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 10 de novembro de 2023.

**ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO**  
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

**Publicado por:**  
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro  
**Código Identificador:**BB32EA19

**BELO JARDIM PREV  
RETIFICAR A PORTARIA DE N.º 101/2023**

**PORTARIA Nº 113/2023**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** a portaria de n.º 101/2023 que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos proporcionais pela média ao servidor, **ANTÔNIO SALES SOBRINHO**, matrícula 71539/0.0001992, no cargo de ‘GARI, nível 3’, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do município de Belo Jardim/PE, nos termos do art. 40, §1º, III, “b” da CF, com redação dada pelo Art. 10, §1º, inciso I, alíneas “a” e “b”, da

ECF nº 103/2019, seguido do Artigo 3º da Lei Municipal 3.401/2021 c/c Lei Municipal 1.180/1997 anexo I.

**Art. 2º CONCEDER** aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos proporcionais pela média ao servidor, **ANTÔNIO SALES SOBRINHO**, matrícula 0.0001992, no cargo de GARI, nível 3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo da Prefeitura de Belo Jardim/PE, nos termos do art. 40, §1º, III, “b” da CF, com redação dada pelo Art. 10, §1º, inciso I, alíneas “a” e “b”, da ECF nº 103/2019, seguido do Artigo 3º da Lei Municipal nº 3.401/2021 c/c Lei Municipal nº 1.180/1997, anexo I.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 06/10/2023

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 10 de novembro de 2023.

**ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO**  
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

**Publicado por:**  
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro  
**Código Identificador:**0AF02A8C

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 073A/2021. Processo Nº 035/2021-CPL-Tomada de Preços Nº 02/2021. Contratação de empresa de engenharia, mediante o regime de empreitada global, para construção de pavimento e paralelepípedos graníticos em ruas diversas da área urbana de Belo Jardim, conforme detalhamento constante do projeto básico, (contrato de repasse 867068) que contempla: rua Maria Xavier Martins, e rua Manuel Alves Feitosa no loteamento Maria Cristina; rua Gildete de Souza ( São Pedro ) rua José Barbosa Maciel ( Boa Vista) e Trav. Pedro Francisco de Lima (loteamento José Maciel). Empresa contratada: ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - CNPJ nº 10.644.806/0001-76. Vigência: 24/09/2023 a 23/03/2024.

Belo Jardim, 10 de novembro de 2023.

**JOEDNA DE SOUZA SANTOS.**  
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 074/2021. Processo Nº 047/2021-Tomada de Preços Nº 03/2021. Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de pavimento em paralelepípedos graníticos em ruas diversas da área urbana de Belo, conforme Projeto Básico. ( contrato de Repasse 867067). Empresa contratada: ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - CNPJ nº 10.644.806/0001-76. Nova vigência: 24/09/2023 a 23/11/2023. Valor acrescido: R\$ 15.601,06.

Belo Jardim, 10 de novembro de 2023.

**JOEDNA DE SOUZA SANTOS.**  
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 145/2021. Processo Nº: 044/2021. CPL. Concorrência Nº 01 - Contratação de Empresa do ramo pertinente a publicidade institucional por meio de contratação de agência de propaganda. Contratado: TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA-ME. CNPJ: 10.534.598/0001-52. Vigência: 09/11/2023 a 09/11/2024.

Belo Jardim, 10 de novembro de 2023.

**FILIFE DE OLIVEIRA VIEIRA.**

Secretaria de Governo e Articulação Política.

7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 058/2022. Processo Nº: 019/2022.CPL.Modalidade/Nº: RDC Eletrônico Nº 002/2022.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr:Contratação de empresa especializada para construção de uma passarela com guarda corpo e rede de tratamento de efluentes no matadouro público do Município de Belo Jardim/PE. Empresa contratada: A. G. F. SILVA ENGENHARIA. CNPJ: 28.101.039/0001-14. Vigência: 14/05/2023 a 14/07/2023.

8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 058/2022. Processo Nº: 019/2022.CPL.Modalidade/Nº: RDC Eletrônico Nº 002/2022.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr:Contratação de empresa especializada para construção de uma passarela com guarda corpo e rede de tratamento de efluentes no matadouro público do Município de Belo Jardim/PE. Empresa contratada: A. G. F. SILVA ENGENHARIA. CNPJ: 28.101.039/0001-14. Vigência: 14/07/2023 a 14/09/2023.

9º Termo Aditivo ao Contrato Nº 058/2022. Processo Nº: 019/2022.CPL.Modalidade/Nº: RDC Eletrônico Nº 002/2022.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr:Contratação de empresa especializada para construção de uma passarela com guarda corpo e rede de tratamento de efluentes no matadouro público do Município de Belo Jardim/PE. Empresa contratada: A. G. F. SILVA ENGENHARIA. CNPJ: 28.101.039/0001-14. Vigência: 14/09/2023 a 10/11/2023. Valor acrescido: R\$ 25.119,88.

Belo Jardim, 10 de novembro de 2023.

**JOEDNA DE SOUZA SANTOS.**

Sec. de Infraestrutura e Urbanismo.

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 036/2021. Processo Nº 031/2021-CPL-Pregão Eletrônico Nº 04/2021. Aquisição de material de expediente, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Belo Jardim e suas diversas secretarias. Empresa contratada: F MACIEL LTDA - EPP. CNPJ nº 10.228.336/0001-60. Vigência: 21/11/2023 a 21/11/2024. Belo Jardim, 10 de novembro de 2023.

**VINICIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM.**

Sec. de Gestão Pública.

**Publicado por:**Francielma Soares de Araujo Silva  
Código Identificador:C3A9B4DF**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
AVISO DE ERRATA- AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 123/2023.CPL.Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 006/2023. Objet Nat: Contratação de empresa especializada para construção de banheiros acessíveis nas Escolas do Distrito de Xucuru, em Belo Jardim-PE, quais sejam Escola Santa Marta, Escola José Cecílio, Escola Manuel Urbano conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. **Onde se lê: RAFAEL DA SILVA LOPES Secretário Executivo de Infraestrutura e Logística, leia-se: Carmem Aparecida Guimarães Peixoto Cavalcanti. Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia.**

Belo Jardim, 10/11/2023.

**CARMEM APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.**

Secretária de Educação Esportes e Tecnologia

**Publicado por:**Francielma Soares de Araujo Silva  
Código Identificador:7799FE34**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 045/2023.CPL.Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 07/2023.Objet Nat: Serviço. Objeto descr. Locação de imóvel situado

na Rua Coronel Antônio Marinho, 484 – Ayrton Maciel, no Município de Belo Jardim/PE. CEP: 55154-015, abrigar as instalações do CAPS II. Contrato Nº: 012/2023. SANDRO DE SANTANA ALVES. CPF: 708.780.304-25. Valor: R\$ 25.200,00. Vigência: 27/03/2023 a 27/03/2024.

Belo Jardim-PE, 10/11/2023

**ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.**

Secretária de Saúde.

Processo Nº: 027/2023.CPL.Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 020/2023.Objet Nat: Serviço. Objeto descr. Eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos. Contrato Nº: 057/2023. INÁCIO JOSÉ MENDES. CNPJ: 47.145.712/0001-62. Valor: R\$ 48.000,00. Vigência: 18/04/2023 a 17/04/2024.

Belo Jardim-PE, 10/11/2023

**JOSÉ HILDO DE MACÊDO.**

Secretaria de Assistência Social de Belo Jardim

**Publicado por:**Francielma Soares de Araujo Silva  
Código Identificador:E33393F5**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BETÂNIA****CPL****PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA – PE  
PUBLICAÇÃO RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 049/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. Objeto Nat.: **Contratação de empresa para fornecimento de filtros, óleos lubrificantes, graxa e arla 32 para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura e Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE. Licitação para participação exclusiva das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).** após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **BRVO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 30.273.846/0001-66, vencedor dos Itens (10, 11, 13, 15, 16, 18, 22), com o valor global de **R\$ 37.246,62 (trinta e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos); FLAVIO AUTO PECAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 37.497.921/0001-11, vencedor dos Itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 14, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 70, 71, 75, 79, 80, 85, 87, 88), com o valor global de **R\$ 176.810,66 (cento e setenta e seis mil oitocentos e dez reais e sessenta e seis centavos); OFICINA MENDES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.949.436/0001-08, vencedor dos Itens (57, 58, 60, 65, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 86), com o valor global de **R\$ 32.627,54 (trinta e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 08/11/2023.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**Maria Paloma do Nascimento  
Código Identificador:8E258196**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 FMS  
- UASG 982337**

**PROCESSO LICITATÓRIO 009/2023, CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - FMS, UASG 982337, OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de Reforma da Unidade Mista de Saúde São José no Município de Bezerros-PE, com fornecimento de máquinas, equipamentos, materiais, mão-de-obra, transporte e tudo que for necessário para a completa e perfeita execução dos serviços objeto desta licitação sob a responsabilidade da Secretária de Saúde, conforme especificações, quantidades e demais condições presente no Projeto Básico. Valor total estimado R\$ 3.144.224,77 (Três milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos). Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: **12/12/2023 às 09h00min**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerrosopl@gmail.com, retirado no sítio <https://bezerros.pe.gov.br>, no portal de compras do governo federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou no endereço marcado para início da sessão, nos dias úteis, de 7h às 13h.

**JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
John Christiann Lima do Amaral  
**Código Identificador:**021A3AD1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM  
JARDIM-PE  
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 049/2023 FMAS. Processo Licitatório Nº 0008/2023. Pregão Eletrônico Nº 0006/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Integral. Objeto Desc.: Contratação de empresa para aquisição de veículo para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social desenvolvendo melhores condições de trabalho junto às atividades já desenvolvidas para atender as famílias atendidas pelo programa bolsa família e afins no município de Bom Jardim -PE. Contratada: PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.935.826/0001-30. Valor Contratado: R\$ 138.350,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais). Data da Assinatura 06/11/2023. Vigência até 06/11/2024.

Bom Jardim/PE, 06 de novembro de 2023.

**MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Marcos Cristovão da Silva  
**Código Identificador:**4D37C3EB

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
I NOTIFICAÇÃO DE ATRASO**

**I NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE FORNECIMENTO**

Ilustríssimo Senhor  
Itamar Carlos da Silva.  
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 00005/2023 do Fundo Municipal de Educação do Bom Jardim – PE.  
EMPRESA: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA.  
CNPJ Nº 46.194.914/0001-31.  
Endereço: Rua dos Emancipadores, nº 616 A, Bairro Cajá, Carpina/PE CEP: 55.813-420.

O Município do Bom Jardim, através da Prefeitura Municipal, vem por meio de seu Departamento de Compras do Município, e; Considerando os termos do Contrato de Número 040/2023-FME, e oriundo do Processo Licitatório Nº 00007/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023 cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as unidades escolares

municipais, conforme solicitação da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim – PE, o qual esta empresa configura como fornecedora contratada;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 08 (oito) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelo PEDIDO DE COMPRA, enviado no dia 24 de outubro de 2023, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município do Bom Jardim, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima segunda do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

**RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº 46.194.914/0001-31. Estabelecida na Rua dos Emancipadores, nº 616 A, Bairro Cajá, Carpina/PE CEP: 55.813-420, neste ato representado por Itamar Carlos da Silva, Brasileiro, Empresário, CPF nº 084.092.464-06, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato número 040/2023-FME e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial eletrônico dos Municípios (AMUPE) e que seja enviado via e-mail.

Bom Jardim/PE, 09 de novembro de 2023.

**LUCICLAUDIO QUEIROZ DA SILVA**  
Diretor de Compras  
Matrícula 990434

**Publicado por:**  
Marcos Cristovão da Silva  
**Código Identificador:**8F8D842B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023 - FMS**

Contrato Nº 017/2023 – FMS. Processo Licitatório Nº 016/2023. Inexigibilidade/Credenciamento Nº 001/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de empresas especializadas na área de saúde, para prestarem serviços de coleta e análise de exames laboratoriais de patologia clínica, e coletas de carga viral, HIV e carga viral de genotipagem de hepatites virais, com base na tabela sus, visando o atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS no município do Bom Jardim-PE. Contratada: NELIDA SANTIAGO LINS LAB - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 38.124.694/0001-41. Valor Contratado: R\$ 311.145,15 (trezentos e onze mil, cento e quarenta e cinco reais e quinze centavos). Data da Assinatura 08/11/2023. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 08 de novembro de 2023.

**SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023 - FMS**

Contrato Nº 018/2023 – FMS. Processo Licitatório Nº 016/2023. Inexigibilidade/Credenciamento Nº 001/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de empresas especializadas na área de saúde, para prestarem serviços de coleta e análise de exames laboratoriais de patologia clínica, e coletas de carga

viral, HIV e carga viral de genotipagem de hepatites virais, com base na tabela sus, visando o atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS no município do Bom Jardim-PE. Contratada: M E CARD DIAGNOSTICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 41.063.763/0001-69. Valor Contratado: R\$ 311.145,15 (trezentos e onze mil, cento e quarenta e cinco reais e quinze centavos). Data da Assinatura 08/11/2023. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 08 de novembro de 2023.

**SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Marcos Cristovão da Silva

**Código Identificador:**2A522940

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 079/2022 - FMS. Processo Licitatório Nº: 010/2022; Tomada de Preço Nº 002/2022. Acréscimo financeiro ao contrato, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de uma UBS Pindobinha, conforme modelo padronizado Tipo I, no município do Bom Jardim/PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10. Valor Acrescido: R\$ 2.977,86 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), valor total do contrato atualizado R\$ 859.887,12 (oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e doze centavos), conforme 2º reprogramação. O acréscimo percentual total acumulado é de 3,73%, sendo inferior ao limite previsto no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Jardim, 18 de outubro de 2023.

**SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde..

**Publicado por:**

Marcos Cristovão da Silva

**Código Identificador:**0A07D595

#### PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 101/2022 – PM. Processo Licitatório Nº: 006/2022; Tomada de Preço Nº 001/2022. Acréscimo financeiro ao contrato, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviços de reforma e melhorias das quadras de esportes do Povoado de Freitas, Povoado Pindobinha e Distrito da Encruzilha, do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10. Valor Acrescido: R\$ 31.517,21 (trinta e um mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e um centavos), alterando o valor total do contrato para R\$ 475.573,24 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos). O acréscimo percentual acumulado é de 17,71% conforme 2º reprogramação.

Bom Jardim, 12 de setembro de 2023.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcos Cristovão da Silva

**Código Identificador:**A77AEFD2

#### PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE RESULTADO FASE PROPOSTA

**Processo Nº: 000062/2023. CPL. Concorrência Nº 00002/2023.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO CONFORME CONTRATO DE

REPASSE Nº 920165/2021 E Nº 923132/2021 – MINISTERIO DAS CIDADES / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **LOTE 1 - C P M CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 05.545.366/0001-60. Valor: R\$ 2.193.199,73; LOTE 2 - C P M CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 05.545.366/0001-60. Valor: R\$ 1.027.122,18**. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 09/11/2023.

**LAETE KELWE GOMES DA SILVA.**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

**Código Identificador:**F3C13EF1

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BONITO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 026/2023.**

**Objeto:** Contratação de empresa para a aquisição parcelada de Combustível para abastecer os veículos pertencentes à frota da oficial e o(s) veículo(s) locado(s) a serviço desta Casa.

**Contratada:** PFN COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.262.755/0001-03, com sede na Rua Coronel Davino Coelho, nº 19, Centro, CEP.: 55.680-000, na cidade de Bonito/PE.

**Valor Global de R\$ 28.950,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais), correspondente à 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.**

**ORIGEM:** Processo Licitatório Nº 008/2023. Pregão (Presencial) nº 003/2023 – SRP nº 002/2023.

**Vigência: 12 (doze) meses,** contado a partir da data de sua assinatura.

**BONITO/PE, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PAULO SÉRGIO DA SILVA**

Presidente da Câmara.

**Publicado por:**

Joelma Teodoro d Silva

**Código Identificador:**DB2B3E0F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO DE HABILITAÇÃO

**Processo nº 062/2023. Comissão: CPL. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023. Objeto:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à **LOTE I:** Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal João XXIII, no Distrito de Alto Bonito e **LOTE II:** Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Paulo Viana de Queiróz, no Distrito de Estreito do Norte, ambas no Município de Bonito/PE. A CPL comunica que o recurso administrativo interposto pela empresa **F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ/MF: 41.080.738/0001-93,** referente ao julgamento de habilitação do processo em epígrafe, foi **PROVIDO**. Fica estabelecido o dia **13/11/2023, às 10:00 horas,** na sala da comissão de licitação, a abertura dos envelopes nº “02”, contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço sito à Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade.

**BONITO (PE), 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA.**

Presidente Da CPL.

**Publicado por:**

Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas

**Código Identificador:**ECD691C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º Termo aditivo** de prazo do Contrato nº 218/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 059/2022 – Pregão nº 031/2022. Prorrogação por mais 12 (doze), referente ao contrato nº 0218/2023 que tem por finalidade a Aquisição de um caminhão caçamba basculante de 14 toneladas, 0km (zero quilômetro), ano/modelo 2021/2021 ou superior, destinado a Secretaria de Agricultura, Pecuária e abastecimento Alimentar do Município de Bonito/PE **CONTRATADA: GALLOTTI TRUCKS, CNPJ sob nº 39.268.63 PE COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 31.724.745/0001-27. Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**BONITO, 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

**GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito do Município de Bonito/PE.

**Publicado por:**

Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas

**Código Identificador:**E7EE6E85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RESCISÃO**

Termo de Rescisão ao contrato nº 082/2023, firmado com a Empresa, **JOSE VICTOR CAVALCANTI**, com sede à Rua Ester B de Melo, Nº 39, Bairro Cachoeira, na cidade de Bonito/PE, inscrita no **CNPJ sob nº 46.420.423/0001-61**, oriundo do Pregão Eletrônico 055/2022, Processo nº 090/2022, cujo objeto o registro de preço para o fornecimento parcelado de pneus destinados as diversas secretarias do Município de Bonito/PE. Termo de rescisão dá-se por encerrada a contratação supramencionada, para os itens 12 e 32, onde a empresa José Victor Cavalcanti, que se encontra inativa desde a data de 07/02/2023, conforme, solicitação do Secretário de Transporte, as partes decidem pela rescisão do contrato firmado tornando extinto todos os itens supracitados, de acordo com art. 78, inciso I e no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Dando ciência a todos a partir desta publicação.

**BONITO, 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

**GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito do Município de Bonito/PE.

**Publicado por:**

Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas

**Código Identificador:**3260C8C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º Termo aditivo** de prazo do Contrato nº 212/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 029/2021 – Pregão nº 023/2021. Prorrogação de 3 (três) meses, para que possa dar continuidade no fornecimento parcelado de materiais odontológicos para o fundo municipal de Saúde do Bonito/PE no período **23/09/2023 até 22/12/2023**, tendo em vista que o contrato encerra em 22 de setembro de 2023 e temos saldo para realizar compra dos itens licitados no processo. Salientando que é fundamental para a continuidade dos serviços prestados á população, a aquisição imediata dos itens para que não haja solução de continuidade nesses serviços essenciais, o valor final do contrato equivalente a R\$30.549,51 (trinta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos). **CONTRATADA: HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP**

**EXP LTDA, CNPJ sob nº 18.252.904/0001-70. Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**BONITO, 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas

**Código Identificador:**42C94DCF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º Termo aditivo** de prazo do Contrato nº 209/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 029/2021 – Pregão nº 023/2021. Prorrogação de 3 (três) meses, para que possa dar continuidade no fornecimento parcelado de materiais odontológicos para o fundo municipal de Saúde do Bonito/PE no período **23/09/2023 até 22/12/2023**, tendo em vista que o contrato encerra em 22 de setembro de 2023 e temos saldo para realizar compra dos itens licitados no processo. Salientando que é fundamental para a continuidade dos serviços prestados á população, a aquisição imediata dos itens para que não haja solução de continuidade nesses serviços essenciais, o valor final do contrato equivalente a R\$6.212,11 (seis mil, duzentos e doze reais e onze centavos). **CONTRATADA: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI LTDA, CNPJ sob nº 12.395.255/0001-80. Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**BONITO, 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas

**Código Identificador:**B030F151

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readaptações de ambientes internos e externos integrantes a todos os prédios da rede municipal de ensino da educação no município de Bonito/PE. **Contratada: BASE CONSTRUTORA E INCORPORADA**, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº170, na cidade de Caruaru/PE, inscrita no CNPJ sob nº 39.155.899/0001-57. **Contrato nº 220/2023. Valor Contratado: R\$1.659.000,00** um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 024/2023. Processo nº 059/2023. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (04/10/2023).**

**BONITO 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

**GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito.

**Publicado por:**

Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas

**Código Identificador:**92D73DD0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 487/2023.**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora, **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 70% (setenta por cento), calculada sobre seus vencimentos

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**589679BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 488/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **KAUAN HENRIQUE DA SILVA LEMOS DOS SANTOS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 706.029.754-50 e Cédula de Identidade Nº 9.791.424 SSP/PE ocupante do cargo de Assistente Técnico no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de setembro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**05F48B95

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 489/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **LUCAS CAUA DE LIMA OLIVEIRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 163.156.164-29 e Cédula de Identidade Nº 11.385.503 SSP/PE, para ocupar o cargo de Assistente Técnico no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de setembro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**BDD734B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 490/2023.**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora, **LUCAS CAUA DE LIMA OLIVEIRA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**3C319843

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 491/2022.**

Autoriza Prorrogação de Cessão de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a cessão da Sra. **PAULA VALÉRIA MENDES MOURA**, ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª região/ TRT 6ª região

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **PRORROGAR** a cessão da servidora **PAULA VALÉRIA MENDES MOURA**, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula nº 2092, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal do Bonito, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª região/ TRT da 6ª região, sem prejuízo dos valores remuneratórios integrais a que faz jus, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário.

**Art. 2º** - Fica convalidada a cessão da servidora no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, nos mesmos termos desta prorrogação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palácio “José Abelardo Cândia de Godoy, em 09 de novembro de 2022.

**GUSTAVO ADOLFO NEVE DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**F7A9EDE8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 125/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E ITAINARA JESUS DOS SANTOS, CPF: 086.904.594-64, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE.

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, N.º 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. **CONTRATADA: ITAINARA JESUS DOS SANTOS**, CPF: **086.904.594-64** e **RG: 22.227.390-98 SSP/BA**, residente e domiciliada na Rua 08 de março, n.º 10, Bairro Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 125/2022, instruído no Pregão Presencial n.º 03/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09 de novembro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 125/2022 de 09 de novembro de 2023 à 09 de novembro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total do presente Contrato é de **R\$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 2.550,00(Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 09 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Brejinho  
**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**ITAINARA JESUS DOS SANTOS**  
CPF: 086.904.594-64  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome:

\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome:

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**9365627F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

A Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico divulga que não houve recurso a respeito do resultado da análise documental do Edital 002/2023 - Premiação.

Brejo da Madre de Deus, 09 de novembro de 2023

**MÔNICA CATEL ASFORA**

Secretária de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Paula Amanda Silva de Lima  
**Código Identificador:**9C6A23B2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**ATO Nº 092 / 2023 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução n.º25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n.º3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela Lei n.º3.604 de 19 de março de 2021 e n.º 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de novembro de 2023: ADRIEL HENRIQUE MONTEIRO DOS SANTOS, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 06 de novembro de 2023.

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Jose Carlos Amorim de Araujo

**Código Identificador:**80FABE7E

---

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**ATO Nº 093 / 2023 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a partir de 06 de novembro de 2023: JOSÉ ELIAS DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 06 de novembro de 2023.

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Jose Carlos Amorim de Araujo

**Código Identificador:**751AC1BB

---

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**ATO Nº 094 / 2023 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

**R E S O L V E:**

**E X O N E R A R**, a partir de 01 de novembro de 2023: DOUGIVAL SOARES DA SILVA FILHO, do cargo comissionado de Assessor parlamentar especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 06 de novembro de 2023.

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Jose Carlos Amorim de Araujo

**Código Identificador:**B68BC27F

---

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**ATO Nº 095 / 2023 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a partir de 06 de novembro de 2023: VINICIUS MANOEL DA SILVA AMÂNCIO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 06 de novembro de 2023.

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Jose Carlos Amorim de Araujo

**Código Identificador:**D6D7C746

---

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**ATO Nº 096 / 2023 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

**R E S O L V E:**

**E X O N E R A R**, a partir de 01 de novembro de 2023: ELTON ANTONIO DE LIMA XAVIER E SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Vicente Mendes Silva Neto, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 06 de novembro de 2023.

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Jose Carlos Amorim de Araujo

**Código Identificador:**75C9BD44

---

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**ATO Nº 097 / 2023 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

**R E S O L V E:**



N O M E A R, a partir de 06 de novembro de 2023: TALITA PATRÍCIA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Vicente Mendes Silva Neto, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 06 de novembro de 2023.

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jose Carlos Amorim de Araujo  
**Código Identificador:**216B80B6

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**ATO Nº 098 / 2023 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de novembro de 2023: JOELSON DIONÍSIO GOMES, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Augusto César da Cunha Paiva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 06 de novembro de 2023.

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jose Carlos Amorim de Araujo  
**Código Identificador:**71174F75

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**ATO Nº 099 / 2023 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 06 de novembro de 2023: EDIMILSON DA SILVA CAMPELO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Augusto César da Cunha Paiva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 06 de novembro de 2023.

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jose Carlos Amorim de Araujo  
**Código Identificador:**3E76817A

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**ATO Nº 100 / 2023 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a partir de 01 de novembro de 2023: LEANDRO JOSÉ CAMPOS DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Adson José da Silva Marques, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 06 de novembro de 2023.

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jose Carlos Amorim de Araujo  
**Código Identificador:**DF09008A

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**ATO Nº 101 / 2023 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 08 de novembro de 2023: GISELE MARIA DE SANTANA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Adson José da Silva Marques, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 08 de novembro de 2023.

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jose Carlos Amorim de Araujo  
**Código Identificador:**A541198F

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**PORTARIA GAPRE Nº 0438/2023.**

*Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

**Considerando** o Processo nº 29.891 – SEARH de 07/11/2023, Requerimento feito pela servidora ELIZABETH DE SOUZA GONÇALVES de 07/11/2023 e Despacho GRH de 08/11/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** à Sr.<sup>a</sup> **ELIZABETH DE SOUZA GONÇALVES**, matrícula nº **33.355**, do cargo de **MÉDICO PSQUIATRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2023.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 09 de novembro de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**EFBD3919

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**ATO Nº 272/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**RESOLVE:**

**EXONERAR: EVIMAEEL DA SILVA RIBEIRO**, do cargo de **COORDENADOR**, símbolo **CC3**, a partir de **01 de novembro de 2023**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SMGOP**.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 08 de novembro de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alana Silva Guimarães  
**Código Identificador:**CC01B01C

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**ATO Nº 277/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**RESOLVE:**

**NOMEAR: ELIMAR DA SILVA RIBEIRO**, ao cargo de **COORDENADOR**, símbolo **CC3**, a partir de **02 de novembro de 2023**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SMGOP**.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 08 de novembro de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alana Silva Guimarães  
**Código Identificador:**53E7DBFF

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**ATO Nº 278/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**RESOLVE:**

**NOMEAR: LEIDIANE MARIA CAMPELO LINGNER**, ao cargo de **ASSESSORA TÉCNICA**, símbolo **CC2**, a partir de **01 de novembro de 2023**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SMAE**.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 09 de novembro de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alana Silva Guimarães  
**Código Identificador:**4D47826A

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**ATO Nº 279/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**RESOLVE:**

**EXONERAR: DEUSULA VÂNGELA SANTOS OLIVEIRA**, do Cargo de **CHEFE DE SETOR II**, símbolo **CC5**, a partir de **09 de novembro de 2023**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SMDT**.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 09 de novembro de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alana Silva Guimarães  
**Código Identificador:**5F172CAB

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**ATO Nº 280/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**RESOLVE:**

**NOMEAR: JOÃO OLIVEIRA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 13 de novembro de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SMPMA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 09 de novembro de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alana Silva Guimarães  
**Código Identificador:**E5FEB2FE

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**ATO Nº 281/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.**

**RESOLVE:**

**EXONERAR: ANNE MARYELLI DE OLIVEIRA, do Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 09 de novembro de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 09 de novembro de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alana Silva Guimarães  
**Código Identificador:**7FF9A6F7

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**ATO Nº 259/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR: THAÍS CRISTINA LEMOS GUEDES DE ALMEIDA, ao Cargo de COORDEADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de novembro de 2023, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 01 de novembro de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alana Silva Guimarães  
**Código Identificador:**3AC771F7

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**ATO Nº 282/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo**

art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**RESOLVE:**

**NOMEAR: ROSÂNGELA CÍCERA DE OLIVEIRA, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 10 de novembro de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SMAE.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 09 de novembro de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alana Silva Guimarães  
**Código Identificador:**45BFF92A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**  
**AVISO DE PREGÃO FRACASSADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do Pregoeiro, informa que o **Processo Administrativo:** Nº 159/2023 - **Processo Licitatório:** 048/FMS/2022 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 028/FMS/2023, **Processo Eletrônico nº** 038/FMS/2023. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de insumos e reagentes laboratoriais para o laboratório Central do Município e para a Gêneria de vigilância Sanitária do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Saúde, foi **FRACASSADO**, por apresentação de propostas com valor acima do estimado pela Administração. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180, através do Fone/Fax: (81) 3524-9075/3521-6619, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de novembro de 2023.

**JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Leila Maria de Carvalho Santos  
**Código Identificador:**08A12689

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 007-2023-FMS - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO: Nº 014-2023-FMS - HOMOLOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, através do Secretário Municipal de Saúde, em face do resultado obtido do Processo Licitatório Nº 014/2023/FMS – Pregão Eletrônico Nº 007/2023/FMS, Compras – Objeto: Aquisição de um veículo tipo caminhonete pick-up cabine duplo zero KM, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 423/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, as condições e especificações estão dispostas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **HOMOLOGA** a empresa GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA, CNPJ: 10.675.197/0001-12 Endereço: Avenida Euclides Dourado, 96, Centro Garanhuns – PE, Representante Legal: José Pereira do Nascimento, CPF: 019.767.454-20, o LOTE 01 no valor total de R\$ 151.400,00 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos reais), conforme proposta readequada. Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87,centro, Capoeiras-PE, de 08h às 12h ou e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 09 de novembro de 2023.

**JADELSON LEANDRO TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Camila Maria de Almeida  
**Código Identificador:**53E1A137

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 586/2023**

“Dispõe sobre abertura de crédito especial para adequação no orçamento vigente e utilização do recurso da lei Paulo Gustavo, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Capoeiras, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Capoeiras/PE, o crédito especial, no valor de R\$ 204.837,04 (Duzentos e Quatro Mil e Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Quatro Centavos). Conforme dotação abaixo identificada:

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESSES CRÉDITOS ESPECIAIS				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	HISTÓRICO	NATUREZA DAS DESPESAS	FONTE	VALOR
13.392.1303.4128.0000	4128 - Desenvolvimento das Ações Culturais decorrentes da Lei Paulo Gustavo - LGP Lei Complementar 195/2022 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Física	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	R\$ 108.522,48
		3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	R\$ 37.260,14
		3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	R\$ 59.054,42

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária:

R\$ 204.837,04 (Duzentos e Quatro Mil e Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Quatro Centavos). Através das fontes de recursos:

715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual e;

716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura.

**Art. 3º** Será permitido o remanejamento entre as dotações orçamentárias, bem como, a inclusão de elemento, de fonte de recursos, modalidade de aplicação e grupo de natureza da despesa num mesmo projeto, sem que haja acréscimo ao seu valor, serão feitos mediante a registro contábil permitidas pela Lei Complementar nº 195/2022 e a Regulamentação nº 11.525, de 11 de maio de 2023, constantes deste instrumento.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2023

**JOAQUIM COSTA TEIXEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Wênia Wiamara Santos Silva  
**Código Identificador:**5228F23D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**HOMOLOGAÇÃO:PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023**

**OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DO ÔNIBUS ESCOLAR (PFT-2320) 15.190 EOD E.S.ORE, PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE.**

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:*

**RESOLVE:**

*HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: J. H RETIFICA LTDA, com sede à AVENIDA OSVALDO CRUZ, nº 5001 – SÃO CRISTOVÃO – CEP: 56.512-670, ARCOVERDE-PE, inscrito no CNPJ sob o n.º 38.650.166/0001-26, neste ato representado pelo titular, Sr. JOÃO HENRIQUE SIQUEIRA GOMES, inscrito no CPF sob o n.º 109.137.014-16, RG Nº 91018440040 – MTE/PE, vencedora do lote único, pelo valor total de R\$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais), por ter apresentado menor preço e atendido aos requisitos do edital. Perfazendo-se o valor global R\$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais). Seja, portanto convocada a mesma para assinatura do contrato.*

*Carnaíba (PE), 09 de novembro de 2023*

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**45B03E5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DO ÔNIBUS ESCOLAR (PFT-2320) 15.190 EOD E.S.ORE, PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **J. H RETIFICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 38.650.166/0001-26**. Valor total de **R\$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais)**. Data de assinatura do contrato: **09/11/2023**. Prazo de validade do contrato: **31/12/2023**.

Carnaíba PE, 09 de novembro de 2023

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**1C2EC47A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 030/2023, Processo Licitatório nº 049/2023**, de 08 de novembro de 2023, cujo objeto é o objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia (serviços de tapa buraco com aplicação de asfalto no distrito Olho D'água do Muniz)**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto básico, anexo do Edital. Resolve. HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: **CONSTRUTORA XAVIER & ARAÚJO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.035.886/0001-02, totalizando um valor de **R\$ 269.481,89 9** duzentos sessenta e nove mil quatrocentos oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 09 de novembro de 2023.

**ELÍZIO SOARES FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:F7C0A77D**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 396/2023  
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE  
CONTRATADO: **CONSTRUTORA XAVIER & ARAÚJO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.035.886/0001-02  
OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia (serviços de tapa buraco com aplicação de asfalto no distrito Olho D'água do Muniz)**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto básico, anexo do Edital. Pregão Eletrônico nº 030/2023  
VALOR: de R\$ 269.481,89 9 duzentos sessenta e nove mil quatrocentos oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).  
DATA: 09/11/2023  
VIGÊNCIA: 04 meses

**Publicado por:**  
Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:527F6247**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 029/2023, Processo Licitatório nº 048/2023**, de 07 de novembro de 2023, cujo objeto é o objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia (reforma e adequação da quadra poliesportiva do distrito Olho D'água do Padre)**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto básico, anexo do Edital. Resolve. HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: **CONSTRUTORA XAVIER & ARAÚJO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.035.886/0001-026, totalizando um valor de **R\$**

**222.279,88**(duzentos vinte dois mil duzentos setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 09 de novembro de 2023.

**ELÍZIO SOARES FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:69B42315**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2023  
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE  
CONTRATADO: **CONSTRUTORA XAVIER & ARAÚJO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.035.886/0001-02  
OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia (reforma e adequação da quadra poliesportiva do distrito Olho D'água do Padre)**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto básico, anexo do Edital. Pregão Eletrônico nº 029/2023  
VALOR: de R\$ 222.279,88(duzentos vinte dois mil duzentos setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).  
DATA: 09/11/2023  
VIGÊNCIA: 04 meses

**Publicado por:**  
Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:93B823F4**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 027/2023, Processo Licitatório nº 046/2023**, de 07 de novembro de 2023, cujo objeto é o objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia (reforma e adequação da quadra poliesportiva da cidade)**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto básico, anexo do Edital. Resolve. HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: **JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.561.026/0001-96, totalizando um valor de **R\$ 114.215,15**(cento quatorze mil duzentos e quinze reais e quinze centavos)

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 09 de novembro de 2023.

**ELÍZIO SOARES FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:3D3EFB2D**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 393/2023

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE  
 CONTRATADO: JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.561.026/0001-96  
 OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia (reforma e adequação da quadra poliesportiva da cidade)**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto básico, anexo do Edital.  
 Pregão Eletrônico nº 027/2023  
 VALOR: de R\$ 114.215,15 (cento quatorze mil duzentos e quinze reais e quinze centavos).  
 DATA: 09/11/2023  
 VIGÊNCIA: 04 meses

**Publicado por:**  
 Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**F3A31C89

### SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 028/2023, Processo Licitatório nº 047/2023**, de 07 de novembro de 2023, cujo objeto é o objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia (adequação dos prédios das unidades de ensino municipais, com vistas a dar acessibilidade às pessoas com necessidades especiais)**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto básico, anexo do Edital. Resolve. HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: **JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.561.026/0001-96, totalizando um valor de **R\$ 783.480,91**(setecentos oitenta três mil quatrocentos oitenta reais e noventa e um centavos)  
 Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 09 de novembro de 2023.

**ELÍZIO SOARES FILHO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**60295412

### SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 394/2023  
 CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE  
 CONTRATADO: JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.561.026/0001-96  
 OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia (adequação dos prédios das unidades de ensino municipais, com vistas a dar acessibilidade às pessoas com necessidades especiais)**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto básico, anexo do Edital  
 Pregão Eletrônico nº 028/2023  
 VALOR: de R\$ 783.480,91 (setecentos oitenta três mil quatrocentos oitenta reais e noventa e um centavos).  
 DATA: 09/11/2023  
 VIGÊNCIA: 12 meses

**Publicado por:**  
 Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**5C37141F

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CASINHAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00065/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00029/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00029/2023, para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses. Itens 1, 2: Barbosa e Leal Combustíveis Ltda. CNPJ: 08.889.260/0001-71, pelo valor de R\$1.417.155,72.

Casinhas, 09/11/2023.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Fabiano  
**Código Identificador:**DC09A4C9

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00040/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2023. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R\$600.116,69. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 09/11/2023.

**FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Fabiano  
**Código Identificador:**18712AD7

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CEDRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CEDRO, AVISO DE CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023. O MUNICÍPIO DE CEDRO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL torna público a CONVOCAÇÃO da empresa THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO 19.918.905/0001-73, terceira colocada no processo acima citado para demonstrar interesse ou não em assumir o item da Ata 006/2023 do referido pregão eletrônico, tendo em vista que a segunda colocada a empresa NOVA TECH INFORMATICA EIRELICNPJ:28.706.488/0001-96, segunda colocada no pregão não

respondeu ao e-mail enviado, demonstrando desinteresse em assumir o item.

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**938425E3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMAS 069/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2023 - PMCG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023 - PMCG**  
**CONTRATO FMAS Nº 069/2023**  
**BENEFICIÁRIO: ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **45.538.349/0001-10.**  
**OBJETO:** Aquisição com entrega parcelada de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais).**  
**VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.**

Chã Grande - PE, 25 de outubro de 2023.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**  
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**179D7F94

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMAS 070/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023**  
**CONTRATO FMAS Nº 070/2023**  
**BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**  
**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 1.278,84 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 01 de novembro de 2023.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**  
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**805E6731

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 155/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2023 - PMCG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023 - PMCG**  
**CONTRATO FMS Nº 155/2023**  
**BENEFICIÁRIO: MAXIMUS COMÉRCIO LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **41.434.548/0001-27.**  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de **Material de Expediente** destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 3.391,63 (Três mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 24 de outubro de 2023.

**JAIRO AMORIM PAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**E2B16671

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 156/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022**  
**CONTRATO FMS Nº 156/2023**  
**BENEFICIÁRIO: GRÁFICA PALMEIRAS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **01.222.778/0001-08.**  
**OBJETO:** Empresas especializadas na Prestação de **Serviços de Impressos** e outros **Materiais Gráficos** para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 87.168,55 (Oitenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 24 de outubro de 2023.

**JAIRO AMORIM PAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**673C66E5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 157/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022 - PMCG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022 - PMCG**  
**CONTRATO FMS Nº 157/2023**  
**BENEFICIÁRIO: THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **08.628.104/0001-57.**  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Gás de Cozinha (GLP) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 9.897,10 (Nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 25 de outubro de 2023.

**JAIRO AMORIM PAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**123A4219

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 158/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2023 - PMCG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023 - PMCG**  
**CONTRATO FMS Nº 158/2023**  
**BENEFICIÁRIO: ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **45.538.349/0001-10.**  
**OBJETO:** Aquisição com entrega parcelada de **peças de informática** para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 477,25 (Quatrocentos setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 25 de outubro de 2023.

**JAIRO AMORIM PAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**8568EFAF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 159/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022**  
**CONTRATO FMS Nº 159/2023**  
**BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**  
**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Saúde.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 8.690,40 (Oito mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 01 de novembro de 2023.

**JAIRO AMORIM PAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**A88BFA84

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 160/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023**  
**CONTRATO FMS Nº 160/2023**  
**BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**  
**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Saúde.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 10.073,07 (Dez mil, setenta e três reais e sete centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 01 de novembro de 2023.

**JAIRO AMORIM PAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**3D155320

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022**  
**CONTRATO Nº 255/2023**  
**BENEFICIÁRIO: THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **08.628.104/0001-57.**  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Gás de Cozinha (GLP) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 1.213,30 (Um mil, duzentos e treze reais e trinta centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 25 de outubro de 2023.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**  
Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**E9C23A27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022**  
**CONTRATO Nº 258/2023**  
**BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**  
**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos e Equipamentos próprios da Administração Pública Municipal.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 18.261,66 (Dezoito mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 01 de novembro de 2023.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**  
Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**6CC00661

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023**  
**CONTRATO Nº 260/2023**  
**BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**  
**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos e Equipamentos próprios da Administração Pública Municipal.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 65.308,61 (Sessenta e cinco mil, trezentos e oito reais e sessenta e um centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 01 de novembro de 2023.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**  
Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**AE81AD20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2022**  
**CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE.**  
**CONTRATADA: CRS AMBIENTAL LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 27.348.365/0001-68.

**OBJETO:** Adição de valor correspondente a aproximadamente **11,56% (onze inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento)** do CONTRATO Nº 111/2022, no valor de **R\$ 111.800,74 (Cento e onze mil, oitocentos reais e setenta e quatro centavos)**, com **Recursos Emenda Parlamentar.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, da Lei 8.666/93.

Chã Grande-PE, 11 de setembro de 2023.

**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos  
**Código Identificador:**903E9F20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO Nº 111/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2022**  
**CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022**

**BENEFICIÁRIO: CRS AMBIENTAL LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 27.348.365/0001-68.

**OBJETO:** Modificação unilateral do contrato registrado através do Termo de Apostilamento Nº 001/2023, por parte da Administração, visando à alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**PASSA A VIGORÁ DA SEGUINTE FORMA: CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos a seguir especificados:

Órgão	Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	de	Elemento de Despesa	Valor a Empenhar por dotação
6000	6001	15.451.1503.1.50		(1184) 4.4.90.51.00	R\$ 56.557,05

Chã Grande - PE, 11 de setembro de 2023.

**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos  
**Código Identificador:**7E71182A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º**  
**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2022**  
**CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022**

**BENEFICIÁRIO: CRS AMBIENTAL LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 27.348.365/0001-68.

**OBJETO:** Modificação unilateral do 2º Termo Aditivo registrado através do Termo de Apostilamento Nº 001/2023, por parte da Administração, visando à alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**PASSA A VIGORÁ DA SEGUINTE FORMA: CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos a seguir especificados:

Órgão	Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	de	Elemento de Despesa	Valor a Empenhar por dotação
6000	6001	15.451.1503.1.50		(1184) 4.4.90.51.00	R\$ 70.274,13

Chã Grande - PE, 11 de setembro de 2023.

**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos  
**Código Identificador:**27691FD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO Nº 269/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2022**  
**CONCORRÊNCIA Nº. 002/2022**

**BENEFICIÁRIO: CRS AMBIENTAL LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 27.348.365/0001-68.

**OBJETO:** Modificação unilateral do contrato registrado através do Termo de Apostilamento Nº 001/2023, por parte da Administração, visando à alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**PASSA A VIGORÁ DA SEGUINTE FORMA: CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos a seguir especificados:

Órgão	Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	de	Elemento de Despesa	Valor a Empenhar por dotação
6000	6001	15.451.1503.1.70		(1198) 4.4.90.51.00	R\$ 31.421,24

Chã Grande - PE, 11 de setembro de 2023.

**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos  
**Código Identificador:**7FB8AB71

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,**  
**TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022**  
**CONTRATO Nº 254/2023**

**BENEFICIÁRIO: THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº 08.628.104/0001-57.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Gás de Cozinha (GLP) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 20.656,40 (Vinte mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 25 de outubro de 2023.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
 Glyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**D1B76B57

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,**  
**TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023**

**CONTRATO Nº 256/2023**

**BENEFICIÁRIO: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.117/0001-26.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de **material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis** destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 1.799,20 (Um mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 27 de outubro de 2023.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**A1EC773F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023**

**CONTRATO Nº 257/2023**

**BENEFICIÁRIO: GO ATACADISTA LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65.

**OBJETO:** Aquisição de **Ares Condicionados split dos tipos hi wall**, compostos por unidades evaporadoras e unidades condensadoras, bem como, material necessário para realizar a instalação dos equipamentos destinados às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 5.869,60 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Chã Grande - PE, 31 de outubro de 2023.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**COE77BE2

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023**

**CONTRATO Nº 259/2023**

**BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº 23.693.860/0001-53.

**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 112.895,80 (Cento e doze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 01 de novembro de 2023.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**4047683E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
021/2023**

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023, Processo Licitatório nº 22/2023**, visando à contratação da empresa **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, situada na Avenida Edilson Brasil Soares, nº 830, sl 06, Sapiroanga-Coite, Fortaleza, CEP 60.833-020, inscrita no CNPJ nº 34.284.509/0001-25, representada por Márcio Soares Pires Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 061.185.204-70, Priscila da Silva Sena, inscrita no CPF sob o nº 099.591.964-02 e Elvis Soares Pires Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 032.766.504-10, representante exclusivo da artista "Priscila Senna", para apresentação no dia 12 de novembro de 2023, na 61ª Festa de Emancipação Política de Condado, com esteio na Lei 8.666/1993, art. 25, perfazendo o valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Condado/PE, 09 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Cultura

**TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA**

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:**COFF0C53

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
REPUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE comunica a republicação do Processo Licitatório Nº 025/2023 – Pregão Eletrônico nº 010/2023, início de acolhimento de Propostas 13/11/2023 as 08h00min. Limite de acolhimento e Abertura das Propostas 23/11/2023 as 08h00min. Início da sessão pública de lances 23/11/2023 as 09h00min. Por motivo de força maior com intuito de aumentar a concorrência, sem alteração no preço global, mudança nos itens 4.0, 4.1 e 5.1 lote I – item 2, 5.1 Lote II – item 1.

Correntes/PE, 09/11/2023.

**HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Carlos de Oliveira

**Código Identificador:**21C54203

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário de Infraestrutura do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, resolve **RATIFICAR** o Processo nº 038/2023, sendo Inexigibilidade nº 017/2023, cujo objeto é a **contratação dos serviços de manutenção em uma máquina pesada, tipo retroescavadeira JCB**,

**modelo 3CX, ano 2023, plano de 2000 horas**, tendo como contratada a empresa **NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.893.377/0001-70, no valor total previsto de R\$ 27.249,73 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos).

Cumaru, 09 de novembro de 2023.

**JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Maria Rosilene de Souza Silva  
**Código Identificador:**FFD45026

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023 - PMC -**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 00051/2023. Processo Nº: 031/2023 - PMC. Concorrência Nº 00001/2023. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA – PE. DOTAÇÃO:** Recursos do Município de Custódia: 15.451.1503.1.0028 – 4.4.90.51.00. Contratado: Lima Construções e Serviços Ltda. CNPJ: 42.540.677/0001-62. Valor **R\$ 2.707.909,71**. Vigência: de 06/11/2023 a 06/09/2024.

Custodia, 06/11/2023.

**EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.**  
Prefeito. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**EA2285FA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**LEI Nº 817/2023.**

**EMENTA:** Dá nome a equipamento público que estabelece e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a ela sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica denominado como CENTRO CULTURAL E MEMORIAL GEOMARCO COELHO DE SOUSA o Centro Cultural do Município de Dormentes/PE;

**Parágrafo Único** – Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar placa indelével no equipamento público de que trata o caput deste Artigo, dando cabo da denominação regulamentada por esta Lei.

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 07 de novembro de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**21961B9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**LEI Nº. 818/2023.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Juventude e do Fundo Municipal da Juventude, e dá outras providências".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reestruturado o Conselho Municipal de Juventude no âmbito do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, órgão autônomo de caráter permanente, consultivo, propositivo e fiscalizador, cuja finalidade pauta-se em formular e propor diretrizes da ação governamental, voltadas à promoção de políticas públicas para a juventude.

**Parágrafo único.** Considera-se juventude pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade, conforme definição constante na LEI nº 12.852, de 05 de agosto de 2013 (Estatuto da Juventude).

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Juventude será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Juventude tem as seguintes atribuições:

- estudar, analisar, elaborar, discutir, propor e aprovar planos, programas e projetos relativos à juventude no âmbito do Município de Dormentes;
- apresentar propostas de políticas públicas e outras iniciativas que visem assegurar e ampliar os direitos da juventude;
- desenvolver estudos e pesquisas relativas à juventude, objetivando subsidiar o planejamento das ações públicas para este segmento no Município de Dormentes;
- estudar, analisar, elaborar, discutir e propor a celebração de convênios e contratos com outros organismos públicos e privados, visando à elaboração de programas e projetos voltados para a juventude;
- Promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude e que contribuam para o conhecimento da realidade do jovem na sociedade;
- fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegure os direitos da juventude;
- propor a criação de canais de participação dos jovens junto aos órgãos municipais;
- fomentar o associativismo juvenil, prestando apoio e assistência quando solicitado, além de estimular sua participação nos organismos públicos e movimentos sociais;
- receber sugestões oriundas da sociedade civil e opinar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas, no âmbito de suas atribuições, dando ciência delas aos órgãos competentes do Poder Público, apoiar, acompanhar e assessorar projetos de interesse da juventude;
- elaborar e aprovar o seu Regimento Interno e normas de funcionamento; XI - convocar a Conferência Municipal de Juventude;
- aprovar Regimento Interno e normas de funcionamento da Conferência Municipal de Juventude;
- desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo Municipal de Juventude;
- monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo Municipal da Juventude, segundo critérios e meios definidos pelo próprio Conselho, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal de Juventude;
- Art. 4º** - O Conselho Municipal de Juventude será paritário, composto por 12 (doze) membros titulares, assim distribuídos:
  - 6 (seis) representantes do Poder Público Municipal;
  - 1 (um) representante da Coordenadoria Municipal da Mulher e Juventude;

1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;

1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes;

- 6 (seis) representantes da Sociedade Civil

2 (dois) representante de órgãos estudantis tipo grêmios e ou similar legalmente constituídos;

2 (dois) representante dos serviços e programas sociais;

2 (dois) representantes de entidades que desenvolvam trabalhos e ou ações voltadas para juventude.

§ 1º Os representantes do Conselho Municipal de Juventude, deverão preencher os seguintes requisitos:

- residir no Município de Dormentes;

- ter idade entre 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, no momento da postulação ao cargo.

§ 2º Para cada representante titular terá o equivalente de vagas suplentes, escolhidas nos mesmos moldes da escolha dos representantes titulares.

§ 3º Os membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 4º Outros jovens, que não sejam membros deste Conselho, interessados em participar das reuniões do CMJ, serão incluídos na Comissão de Apoio, com direito à voz e não a voto.

**Art. 5º** - As funções dos membros do Conselho Municipal de Juventude não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço relevante à população.

**Art. 6º** - A presidência do Conselho Municipal de Juventude será escolhida entre seus membros, sendo que o presidente eleito deverá possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e seu período de mandato observará o disposto no §3º do art. 4º desta Lei.

**Art. 7º** - O Conselho Municipal da Juventude reunir-se-á, ordinariamente, de forma mensal, podendo ser convocado, extraordinariamente, por solicitação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros ou pelo Presidente.

§ 1º As reuniões do Conselho serão ampla e previamente divulgadas, com participação livre a todos os interessados, que terão direito a voz.

§ 2º As deliberações e os comunicados de interesse do Conselho deverão ser publicados no Diário Oficial da Cidade de Dormentes e afixados na Sede da Coordenadoria da Mulher e Juventude, em local de fácil acesso e visualização a todos os usuários e interessados.

**Art. 8º** - As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples, exigida a presença de metade mais um de seus membros para deliberar em primeira convocação e com qualquer número de membros em segunda convocação trinta minutos após.

**Art. 9º** - O Poder Executivo proporcionará ao Conselho Municipal de Juventude o suporte, técnico e administrativo, necessários, garantindo-lhe condições para o seu pleno e regular funcionamento.

**Art. 10º** - Deverá ser realizada, com periodicidade bienal, a Conferência Municipal da Juventude, com representação dos diversos setores da sociedade, com a finalidade de avaliar a situação da população jovem no Município, propor diretrizes para a formulação de políticas públicas voltadas para este segmento.

§ 1º A Conferência Municipal de Juventude terá plena autonomia para praticar todos os seus atos, especialmente, aqueles voltados à consecução do pleito.

§ 2º A Conferência Municipal de Juventude terá sua organização e suas normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovado pelo Conselho Municipal de Juventude.

§ 3º O Poder Executivo deverá prover os recursos humanos, financeiros e materiais para a realização da Conferência Municipal de Juventude;

**Art. 11º** - Fica criado o Fundo Municipal do Fundo Municipal de Juventude, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos à juventude do Município de Dormentes.

**Art. 12º** - O Fundo Municipal de Juventude ficará vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a qual ficará encarregada de geri-lo.

**Art. 13º** - Constituem fontes de receitas do Fundo Municipal de Juventude: I - as transferências do município;

- as transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;

- as doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

- o produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

- as demais receitas destinadas ao Fundo Municipal de Juventude.

§ 1º Não se isentam as respectivas secretarias de políticas específicas, de proverem os recursos necessários para as ações voltadas à juventude, conforme determina a legislação em vigor.

§ 2º Os recursos que compõe o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação - Fundo Municipal da Juventude, e sua destinação será deliberada por meio de projetos, programas e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal de Juventude - CMJ, conforme atribuição prevista no inciso XIV do artigo 3º desta Lei.

**Art. 14º** - O Fundo Municipal de Juventude não manterá pessoal técnico-administrativo próprio, que na medida da necessidade será fornecido pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 15º** - Se necessário, o Chefe do Poder Executivo, mediante Ato administrativo próprio, poderá estabelecer as normas relativas à estruturação e organização contábil do Fundo Municipal de Juventude.

**Art. 16º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 565 de 12 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita, em 07 de novembro de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**B1450FC8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES LEI Nº 819/2023.

EMENTA: Institui o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e Reestrutura o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN, e dá outras Providências".

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estabelece os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei de nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e em seus atos regulatórios nos âmbitos Federal e Estadual, com a propósito de garantir o direito humano à alimentação adequada.

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN é órgão consultivo e deliberativo, no âmbito de sua competência, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Habitação com agenda permanente de assessoramento ao executivo municipal na articulação entre governo e sociedade civil na proposição de diretrizes para políticas e ações de alimentação e nutrição.

**Art. 3º** A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e Direitos Humanos à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

**Art. 4º** A Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambientais, cultural, econômico e socialmente sustentáveis.

**Parágrafo único.** A Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

**Art. 5º** A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

- A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
- A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais; III- A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
- A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
- A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
- A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etnoculturais do Município e do Estado;
- A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

**Art. 6º** A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

**Art. 7º** O Município de Dormentes deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo estadual e com os demais municípios do estado contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

**Art. 8º** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN do Município de Dormentes elaborará seu Regimento Interno em até 60 dias a contar da data da sua instalação.

#### **DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL**

**Art. 9º** A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN integrado, no Município de Dormentes por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

**Art. 10º** O SISAN no Município reger-se-á pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei Federal nº 11.346 de 15 de setembro de 2000

**Art. 11º** São componentes municipais do SISAN:

- a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao COMSEAN Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do Município;
- o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEAN, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
- a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal integrada por representantes indicados pelos Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas de forma mais direta com a consecução da Segurança Alimentar e Nutricional e nomeados por ato do Prefeito (a), com as seguintes atribuições, dentre outras:

Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observado os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto Federal nº 7.272/2010, ou decreto substituto, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEAN Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional do município, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

**Parágrafo único.** A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

#### **DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E SUA COMPOSIÇÃO**

**Art. 12º** O conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN do Município de Dormentes – PE será composto por no mínimo 13 (treze) conselheiros (as), sendo 2/3 (dois terços) de representantes da Sociedade civil e 1/3 (um terço) de representantes do Governo Municipal, com a seguinte composição:

- 4 (quatro) representante do Governo Municipal e seus respectivos suplentes, tanto da administração direta quanto indireta, indicados por seus órgãos de origem, nomeados a critério do Prefeito (a) do Município de Dormentes, por período indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo, por outro representante, assim distribuídos preferencialmente:

- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e habitação.

- 8 (oito) representantes não governamentais e seus respectivos suplentes, assim distribuídos:

1 (um) representante Associação dos Pequenos Produtores do Sítio Pajeú;  
 1 (um) representante da ASANUDI – Associação dos Apicultores do Município de Dormentes;  
 1 (um) representante da ONG – MD MULHER;  
 1 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável Rural;  
 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dormentes;  
 1 (um) representante da ASCOOD – Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos do Município de Dormentes;  
 1 (um) representante Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes;  
 1 (um) representante da Associação de Mulheres Agricultoras e Criativas de Dormentes.

**Parágrafo único.** Serão convidados permanentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, na condição de observadores, representantes dos seguintes órgãos e conselhos:

– representante do conselho de Alimentação Escolar – CAE, escolhido e indicado pelos membros do referido conselho;  
 – representante do Ministério Público Estadual, com atuação no referido Município; III – IPA – Instituto Agrônomo de Pernambuco.

**Art. 13º** Os representantes das entidades não governamentais a que se referem às alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do inciso II, do art. 12, desta Lei, serão eleitos de acordo com critérios a serem definidos pelo COMSEAN/Dormentes em seu regimento Interno.

**Art. 14º** As instituições representadas no COMSEAN, previstos no inciso II e III, do art. 12, devem ter efetiva atuação no Município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular, não podendo ser o seu representante neste conselho, pessoa que ocupa cargo de comissão do Poder Público em todas as esferas, Municipal, estadual e/ou Federal.

**Art. 15º** O COMSEAN será instituído através desta Lei Municipal, sendo os representantes governamentais indicados pelo Poder público e as entidades ou Organizações não Governamentais escolhidos na respectiva conferência.

**Art. 16º** O COMSEAN terá como Presidente um dos membros representantes da Sociedade Civil Organizada, sendo o Vice-Presidente um dos membros representantes do Governo Municipal.

**Art. 17º** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN será de dois anos, permitida uma única recondução.

**Art. 18º** A atividade de Conselheiro do COMSEAN não será remunerada a qualquer título, sendo considerada atividade de relevante interesse público, sendo justificadas as ausências em decorrência de participação nas reuniões do conselho.

**Art. 19º** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN do Município contará com Câmaras Temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, podendo instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

**Parágrafo único.** As Câmaras Temáticas serão compostas por Conselheiros (as) designados (as) pelo plenário do COMSEAN, observadas as condições estabelecidas no seu Regimento Interno.

**Art. 20º** Cabe ao Poder Executivo assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN do Município, assim como as suas Câmaras Temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao seu funcionamento.

**Art. 21º** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional instituirá seus atos através de resoluções aprovadas pela maioria de seus atos através de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros.

**Art. 22º** Todas as sessões do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional serão públicas e registradas em atas.

## DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

**Art. 23º** Fica instituída a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão colegiado de caráter construtivo e deliberativo, composta por delegados representantes do poder público e da sociedade civil organizada que se reunirá a cada 4 (quatro) anos sob a organização do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN de Dormentes, conforme dispuser o regimento interno próprio.

**Art. 24º** A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será colocada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN conforme calendário determinado pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar ou Conselho Estadual de Segurança Alimentar Nutricional.

§ 1º A realização da Conferência deverá ser amplamente divulgada nos principais meios de comunicação de abrangência municipal.

§ 2º Para realização da Conferência o Conselho constituirá comissão organizada dentre seus membros escolhido em plenária.

**Art. 25º** Os delegados das entidades não governamentais da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional serão escolhidos mediante reunião ou assembleias própria das instituições, convocada para esse fim específico, no período de 60 dias anteriores a data da realização da conferência.

**Parágrafo único.** Será gratuita a participação de 1 representante/delegado de cada instituição organizada, com direito a voz e voto.

**Art. 26º** Os representantes do Poder Executivo na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional serão indicados pelo Prefeito municipal, mediante ofício enviado ao conselho de segurança alimentar e nutricional - COMSEAN no prazo de dez (10) dias anteriores a realização da conferência

**Art. 27º** Compete a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, além do citado no art. 3º, dessa lei:

- eleger os representantes titulares e suplentes da sociedade civil organizada no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEAN;
- Aprovar o regime interno da conferência;

**Art. 28º** A política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implantada implementada por meio de plano municipal de segurança alimentar e nutricional, a ser construído intersetorial pela CAISAN, com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSEAN, a partir de deliberações das Conferências Nacional, estadual e municipal da Segurança Alimentar e Nutricional.

**Parágrafo único.** O plano municipal de segurança alimentar e nutricional deverá:

- conter análise da situação nacional e ou Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
- dispor sobre os termos previstos no parágrafo único, do art. 22, do decreto federal nº 727/2010, entre os outros temas apontados pelo COMSEAN e pela conferência municipal de segurança alimentar e nutricional;
- explicar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à segurança alimentar e nutricional;
- incorporar estratégia territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e nutricional, respeitando a diversidade social, cultura, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;  
Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da câmara interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEAN e no monitoramento de sua execução

**Art. 29º** Programação e a execução orçamentária e financeira dos programas de ações que integram a política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática e que se referem observadas as respectivas competente conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

**Art. 30º** A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar Nutricional - CAISAN será integrada pelas seguinte Secretaria:

Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos;  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;  
Secretaria Municipal de Saúde;  
Secretaria Municipal de Educação;  
Secretaria Municipal de Infraestrutura;  
Secretaria Municipal de Cultura;  
Secretaria Municipal de Governo.

**Parágrafo único.** A CAISAN Será presidida pelo secretário Municipal de Assistência Social e Habitação e o secretário municipal das demais pastas ficam automaticamente nomeado como membro da CAISAN.

**Art. 31º** A secretaria executiva da câmara Intersetorial de Segurança Alimentar Nutricional - CAISAN será exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu secretário executivo indicado pelo titular da posta.

**Art. 32º** A CAISAN poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder a prévia análise de ações específicas.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 33º** A Prefeita municipal editará norma regulamentando está Lei no prazo de noventa (90) dias.

**Art. 34º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 35º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação revogado a Lei Municipal nº 351 de 09 de julho de 2009.

Gabinete da Prefeita, em 07 de novembro de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:BD6D3AD5**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA**  
**PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 1380/2023- PME**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 2154/2006,

RESOLVE:

**Art. 1º.** EXONERAR MARIA ALDIJANE PEREIRA DE ARRUDA SILVA, CPF nº 024.198.544-70, RG nº 5.142.627 SDS/PE como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDDCA do Município da Escada/PE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 08 de novembro de 2023.

**MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Pereira da Silva  
**Código Identificador:09E2E2D5**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA**  
**PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 1381/2023- PME**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 2154/2006,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear ANA DE PAULA VELOSO, CPF nº 072.846.624-41, RG nº 6.986.891 SDS/PE como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Da Criança e do Adolescente-CMDDCA do Município da Escada/PE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 08 de novembro de 2023.

**MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Pereira da Silva  
**Código Identificador:88E022C0**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA**  
**PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 1382/2023- PME**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1.738/1997,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear como Membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, do município de Escada/PE, com atual composição para o biênio de 2023/2025:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

NOME	SECRETARIA	INDICAÇÃO
Maria Auxiliadora de Medeiros	Secretaria de Desenvolvimento Social	Titular
Dihedja Carvalho da Silva	Secretaria de Desenvolvimento Social	Suplente
Gerlane Alves Nogueira	Secretaria de Saúde	Titular
Claucilene Monteiro de Luna Silva	Secretaria de Saúde	Suplente
Cicera Maria de Araújo Izídio	Secretaria de Educação	Titular
Claudenice Paula de Oliveira Monteiro	Secretaria de Educação	Suplente
Célio José Pereira da Silva	Secretaria de Desenvolvimento Institucional	Titular
Michely Maiza Santos de Lima	Secretaria de Desenvolvimento Institucional	Suplente

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**

NOME	INSTITUIÇÃO	INDICAÇÃO
Rogéria Sandra Silva de Andrade	ONG-STAR – Somos Todos Anjos Raros	Titular
Jakson Felipe dos Santos	ONG-STAR – Somos Todos Anjos Raros	Suplente
Jorge Luiz de Lima	ONG Criança e Adolescente Crescendo para o Futuro	Titular
João Paulo Celestino	ONG Criança e Adolescente Crescendo para o Futuro	Suplente
Neilson da Silva Souto	Associação de Moradores Bairro Viradouro	Titular
José Francisco as Silva Segundo	Associação de Moradores Bairro Viradouro	Suplente
José Antônio de Melo Batista	Centro de Assistência Social e Educacional	Titular

	Projeto Levante	
André Miguel Ribeiro	Centro de Assistência Social e Educacional Projeto Levante	Suplente

**Art. 2º**- A Diretoria do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA do Município da Escada/PE, fica assim designada:

/...

Cont. Port.1382/2023-PME

**Presidente:** Maria Auxiliadora de Medeiros, CPF nº 101.366.494-91, RG nº 1.177.081 SSP/PE.

**Vice-Presidente:** Neilson da Silva Souto, CPF nº 045.207.894-60, RG nº 6.571.623 SDS/PE.

**Secretária Executiva:** Ana de Paula Veloso, CPF nº 072.846.624-41, RG nº 6.986.891 SDS/PE.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 08 de novembro de 2023.

**MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria de Fátima Pereira da Silva

**Código Identificador:**32265585

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA  
PORTARIA Nº 1326/2023 - PME**

Emenda: Nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 2418/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Membros do Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC, do município de Escada/PE, com atual composição para o biênio de 2023/2025, conforme determina o art. 39 § 2º da Lei 2418/2014:

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

Secretaria de Educação, da Cultura e dos Esportes

Titular: Aristophanes Henrique Claudiano

RG: 3.348-267 SDS/PE

CPF: 684.760.944-34

E-mail: henriqueclaudiano-2017@gmail.com

Endereço: Rua Ismael Barreto Lins, 26, Maracujá, Escada-PE.

Suplente: Antonio Francisco de Sousa Junior

RG: 3.567-461 SDS/PE

CPF: 766.320.244-91

E-mail: ssescada@yahoo.com.br

Endereço: Rua Dr. João Pessoa, 171, Centro, Escada-PE.

Cont. Port.1326/2023-PME

Órgão Gestor da Política Municipal de Cultura

Titular: Amaro Francisco dos Santos Júnior

RG: 1.783-181 SDS/PE

CPF:178.657.354-72

E-mail: jrproducoeseventos@hotmail.com

Endereço: Rua Samuel Gomes, 195, São Sebastião, Escada-PE.

Suplente: Cícera Maria de Araújo Izídio

RG: 5.502.221 SSP/PE

CPF: 027.531.124-44

E-mail: cmaraujo2010@gmail.com

Endereço: Rua da Mangueira, S/n, Mangueira, Escada-PE.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Titular: Marília Cavalcanti do Rego Barros Pessoa de Vasconcelos

RG: 5.337.986 SDS/PE

CPF: 009.834.004-23

E-mail: desenvolvimento.escada@gmail.com

Endereço: Av. Doutorzinho, 62, Mangueira, Escada-PE.

Suplente: Manuel Francisco de Melo Ferraz Barreto

RG: 9.274-910 SDS/PE

CPF: 112.632.404-37

E-mail: manuel363@gmail.com

Endereço: Rua Cândido Dias, 48, Centro, Escada-PE.

Cont. Port.1326/2023-PME

Diretoria de Turismo e Lazer

Titular: Cícera Maria da Silva Rodrigues

RG: 5.790.471 SSP/PE

CPF: 032.354.224-71

E-mail: ciceracincinha10@hotmail.com

Endereço: Rua Coronel Dário de Sá, 638, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE.

Suplente: Simone Roque de Oliveira Lins da Silva

RG: 4.173-638 SDS/PE

CPF: 764.781.654-34

E-mail: simoneroque100@gmail.com

Endereço: Rua da Mangueira, 04, Mangueira, Escada-PE.

Secretaria de Desenvolvimento Social

Titular: Maria Auxiliadora de Medeiros

RG: 1.177-081 SSP/PE

CPF: 101.366.494-91

E-mail: mauxi.medeiros@gmail.com

Endereço: Rua Jarmim, 180, apartamento 14, Bela Vista, Escada-PE.

Suplente: Ana de Paula Veloso

RG: 6.986.891 SDS/PE

CPF: 072.846.624-41

E-mail: anadepaula774@gmail.com

Endereço: Rua Eng. Alves de Souza, 747, Maracujá, Escada-PE.

Cont. Port.1326/2023-PME

Câmara Municipal de Vereadores

Titular: José Eduardo Freitas da Silva

RG: 6.918.501 SDS/PE

CPF: 052.351.504-90

E-mail: edufreitas@yahoo.com.br

Endereço: Rua Dr. Gumercindo, 192, Frexeiras, Escada-PE.

Suplente: Josias Francisco da Silva

RG: 5.905-224 SDS/PE

CPF: 033.207.634-23

E-mail: josiasfranciscodasilva@gmail.com

Endereço: Av. Doutorzinho, 33, Maracujá, Escada-PE.

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

Setorial de Artes Visuais

Titular: Domingos Sávio Cabral da Silva

RG: 3.160-268 SDS/PE

CPF: 517.357.764-91

E-mail: saviovideo@hotmail.com

Endereço: Rua Vigário Simão, 90, Centro, Escada-PE.

Suplente: José Jackson Rodrigues de Freitas

RG: 3.166-924 SSP/PE

CPF: 517.362.844-87

E-mail: fotorodrigues2012@hotmail.com

Endereço: Rua da Matriz, 99, Centro, Escada-PE.

Cont. Port.1326/2023-PME

Setorial de Artesanato

Titular: Lúcio Mário da Silva

RG: 2.577-256 SSP/PE



CPF: 359.666.534-53  
 E-mail: lucioauroartesao.2023@gmail.com  
 Endereço: Rua Carlos Burles, 15, Vila Operária, Escada-PE.  
 Suplente: Bruno Henrique da Silva Ferreira  
 RG: 8.132-972 SDS/PE  
 CPF: 060.682.714-55  
 E-mail: brunoferreira@hotmail.com  
 Endereço: Rua das pulseiras, 54, Cidade Centro, Escada-PE.

Setorial de Música  
 Titular: Marcio Bezerra de Albuquerque  
 RG: 4.768-751 SSP/PE  
 CPF: 933.739.294-15  
 E-mail: marciobaixo@hotmail.com  
 Endereço: Rua Gaspar de Andrade, 69, Cidade Centro, Escada-PE.  
 Suplente: Fábio de Santana Bandeira Junior  
 RG: 9.685-810  
 CPF: 120.490.644-03 SDS/PE  
 E-mail: fabiocomandante1@hotmail.com  
 Endereço: 1º Lt. Manoel Joaquim, 01, Alto Sudene, Escada-PE.

Cont. Port. 1326/2023-PME

Setorial de Teatro e Dança  
 Titular: João Paulo de Lima  
 RG: 5.837-142 SDS/PE  
 CPF: 033.199.914-50  
 E-mail: jpmistica@yahoo.com.br  
 Endereço: Rua Antônio Ramiro, 18, Vila Operária, Escada-PE.  
 Suplente: Maria Giovana Miranda de Almeida  
 RG: 3.441-214 SDS/PE  
 CPF: 112.586.414-10  
 E-mail: giovannasantos891@gmail.com  
 Endereço: Av. Perapana, 44, Vila Operária, Escada-PE.

Setorial de Cultura Afro-brasileira  
 Titular: Renata Nelly Pereira Barbosa  
 RG: 8.244-052 SDS/PE  
 CPF: 093.191.704-28  
 E-mail: renata.nelly@hotmail.com  
 Endereço: Rua Barbosa Gonçalves, 52, Vila Operária, Escada-PE.  
 Suplente: Ricardo Ribeiro de Oliveira  
 RG: 8.349-633 SDS-PE  
 CPF: 101.410.194-84  
 E-mail: ricardo\_plock@hotmail.com  
 Endereço: Rua Barbosa Gonçalves, 59, Vila Operária, Escada-PE.

Cont. Port. 1326/2023-PME

Setorial de Livro e Literatura  
 Titular: Marcelo Ricardo Moreira  
 RG: 7.214-696 SDS/PE  
 CPF: 074.236.984-46  
 E-mail: celloricmoreira@gmail.com  
 Endereço: Rua Orador José Amaro Barbosa, 105, apartamento 101, Bela Vista, Escada-PE.  
 Suplente: José Adolpho da Cunha Correia  
 RG: 2.136-092 SSP/PE  
 CPF: 334.673.404-82  
 E-mail: adolpho.com@gmail.com  
 Endereço: Rua do Pinheiro, 214, Bela Vista, Escada-PE.

CUMPRA-SE

Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 25 de outubro de 2023.

**MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Maria de Fátima Pereira da Silva  
**Código Identificador:**2A5CBE76

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
 PREFEITA  
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023**, objetivando é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE AÉREO NACIONAL, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, ENTREGA E CANCELAMENTO DE HOSPEDAGEM E PASSAGEM AÉREA, DESTINADO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **BRASLUSO TURISMO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.480.880/0001-15, classificada e declarada vencedora do certame com o percentual de desconto de 15,50% (quinze vírgula cinquenta por cento) sob o valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epígrafe.

Escada (PE), 08 de Novembro de 2023.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**  
 Secretário do Desenvolvimento Institucional  
 Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
 Joyce de Barros Figueiredo  
**Código Identificador:**8FDFADB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
 PREFEITA  
 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 – PL Nº 094/2023**

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atracção Artística: **TARCÍSIO DO ACORDEON E BANDA, através da Empresa TA SHOWS LTDA**, CNPJ Nº 43.202.769/0001-03, como empresário exclusivo do artista citado no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais); para apresentação no dia 26 de Novembro de 2023, por ocasião da **Festa da Padroeira de Nossa Senhora da Escada/PE**, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Escada - PE, 07 de Novembro de 2023.

**AMARO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR**  
 Diretor Cultura

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 012/2023**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Escada - PE, 07 de Novembro de 2023.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**  
 Secretário do Desenvolvimento Institucional  
 Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
 Joyce de Barros Figueiredo  
**Código Identificador:**ED398F87

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
 PREFEITA  
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº

10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2023**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, MOTOCICLETA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **JAMOTO JABOATAO MOTOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº02.222.663/0002-67, classificada e declarada vencedora do certame no lote 7, perfazendo o no valor total de R\$99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais); **PEDRAGON AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº03.935.826/0001-30, classificada e declarada vencedora do certame no lote 5, perfazendo o no valor total de R\$137.575,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais); **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA**, inscrita no CNPJ nº02.472.105/0001-79, classificada e declarada vencedora do certame no lote 4, perfazendo o no valor total de R\$113.000,00 (cento e treze mil reais); **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº02.464.226/0001-79, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 1, 2 e 3, perfazendo o no valor total de R\$109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais); **TOYOLEX VEICULOS S/A**, inscrita no CNPJ nº01.537.271/0001-43, classificada e declarada vencedora do certame no lote 6, perfazendo o no valor total de R\$458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 09 de Novembro de 2023.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**

Secretário do Desenvolvimento Institucional  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Joyce de Barros Figueiredo  
Código Identificador:0DB6E218

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE  
DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 00034/2022. CPL.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022**

Processo Nº: 00034/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE.** DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0005 2011.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos 33.90.30 – Material de Consumo. Contrato Nº: 00009/2023. Contratado: Hc Comercio de Papelaria e Serviços Eireli. CNPJ: 20.873.342/0001-23. Valor R\$1.258,20. Vigência: de 15/02/2023 a 31/12/2023. Feira Nova, 15/02/2023. Contrato Nº: 00010/2023. Contratado: Itaenga Comercio Varejista de Papelaria Ltda. CNPJ: 07.638.101/0001-31. Valor R\$96.820,14. Vigência: de 15/02/2023 a 31/12/2023. Feira Nova, 15/02/2023. Contrato Nº: 00011/2023. Contratado: Polex Comercial Ltda. CNPJ: 26.373.592/0001-80. Valor R\$500,40. Vigência: de 15/02/2023 a 31/12/2023. Feira Nova, 15/02/2023. Contrato Nº: 00012/2023. Contratado: Unica Saneantes Ltda. CNPJ: 43.392.983/0001-61. Valor R\$390,00. Vigência: de 15/02/2023 a 31/12/2023. Feira Nova, 15/02/2023. Contrato Nº: 00026/2023. Contratado: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor R\$26.332,48. Vigência: de 22/02/2023 a 31/12/2023.

Feira Nova, 09/11/2023.

**JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.**

Secretário Municipal de Administração. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Aparecida Gomes da Silva  
Código Identificador:2DE7C101

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE  
DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00037/2022.  
PROCESSO Nº: 00036/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00009/2022.**

Contrato Nº: 00037/2022. Processo Nº: 00036/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Serviço. Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Feira Nova por meio da Prefeitura Municipal, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeç. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 02 - **Secretaria de Administração 04.122.0401.2011.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.39.00** – Outros serviços de pessoa jurídica. Contratado: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor R\$532.530,33. Vigência: de 19/08/2022 a 18/08/2023.

Feira Nova, 19/08/2022.

**JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.**

Secretário Municipal de Administração. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Edilson Severino da Silva  
Código Identificador:9FE1E97C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2023 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO ERRATA

Processo Licitatório Nº. 016/2023 – Pregão Eletrônico Nº 007/2023. Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 08/01/2023, ed. 3763 cujo código identificador é o 5B2783A1, referente a publicação de aviso de licitação que tem por objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material de Limpeza, Descartável, Utensílios Domésticos e Higiene Pessoal, de forma parcelada, por um período de 12 meses, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Ferreiros – PE.

ONDE SE LÊ: Recebimento das propostas a partir do dia 08 de novembro de 2023 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 22 de novembro de 2023 a partir das 07:00hrs, início da sessão de disputa dia 22 de novembro de 2023 às 08:00 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras).

LEIA-SE: Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 213.146,64 (Duzentos e treze mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Recebimento das propostas a partir do dia 09 de novembro de 2023 a partir das 16:00rs, abertura e julgamento das

propostas dia 23 de novembro de 2023 a partir das 07:00hrs, início da sessão de disputa dia 23 de novembro de 2023 às 08h, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Ferreiros-PE, 09 de novembro de 2023.

**EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aluízio Galdino Lima

**Código Identificador:**660B12A0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 002**

**PORTARIA Nº 002/2023 de 08 de Novembro de 2023.**

*“Dispõe sobre a instituição e criação da comissão de avaliação das propostas dos editais a que se refere a Lei Federal Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo e dá outras providências”.*

**A SECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – PE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, pelo presente instrumento, e,

**CONSIDERANDO**, os termos da Lei Municipal 1.126/2023;

**CONSIDERANDO** o artigo 4º do Decreto Municipal Nº 38 de 25 de setembro de 2023, que trata sobre a Lei Federal Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir e Publicar a portaria, que cria a comissão de avaliação das propostas dos editais para apoio ao setor cultural, através dos recursos financeiros da Lei Paulo Gustavo, com os seguintes componentes:

**Pablo Vinícius Dantas Dantas- CPF 07634197459**

Historiador, Especialista em Cultura Pernambucana. Presidente da Associação Cultural dos Mamulengueiros e Artesãos de Glória do Goitá. Assessor Técnico em Projetos e Comunicação do Centro de Criação Galpão das Artes e Diretor de Cultural da Prefeitura de Vitória de Santo Antão. É integrante do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC, e Diretor/Fundador da Produtora Mata Cultural, onde colabora com a gestão de políticas culturais no estado e em diversos municípios.

*Coordenador*

**Elinildo Marinho de Lima – CPF 669.997.234-00**

Doutorando e Mestre em Ciência da Informação pela UFPE. Especialista em Gestão Pública Municipal pela UFRPE. Especialista em Gestão de Políticas Culturais pelo Observatório Itaú Cultural. Produtor Cultural com ampla experiência em cultura imaterial, patrimônio cultural e museus. Foi técnico da Coordenação de Patrimônio Imaterial na Gerência Geral de Preservação do Patrimônio Cultural da FUNDARPE. Atuou na Coordenação de Fomento à Cultura e a Coordenação de Políticas Culturais, ambas na Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes. Foi Conselheiro de Preservação do Patrimônio Cultural de Pernambuco, e Membro Presidente do Conselho de Políticas Culturais de Jaboatão. Tem experiência como parecerista de comissão de editais culturais e Parecerista Ad-Hoc de editais acadêmicos.

*Componente*

**Gilvanildo Klebson Mendes Ferreira – CPF 10619522402**

Doutorando e Mestre em Antropologia pela UFPE. Museólogo (nº de registro: 0415.1) pela UFPE. Especialista em Museus Comunitários pela FUNDAJ. Integrante do Núcleo de Estudo e Pesquisa sobre Etnicidade e do Núcleo de Antropologia e REALidade, ambos da UFPE. É Produtor Cultural, com ampla experiência e trabalhos desenvolvidos no estado de Pernambuco no campo dos museus e patrimônios. Assessorou a criação do Museu do Maracatu Maurício Pereira da Silva, em Glória do Goitá. É também Gestor Cultural, sendo Responsável Técnico do Museu do Mamulengo de Glória do Goitá - MUMAM. Museólogo do Museu de Solos de Pernambuco

*Professor Mateus Rosas Ribeiro - MUSSPE. Vice-Presidente da Associação Cultural do Mamulengueiros e Artesãos de Glória do Goitá. Vice-presidente do Conselho Municipal de Turismo de Glória do Goitá. Também é idealizador do Fórum de Museus Independentes de Pernambuco. E vencedor do 6º Prêmio Ayrton de Almeida Carvalho de Preservação do Patrimônio Cultural de Pernambuco, na categoria Acervos Documentais e Memória Cultural.*

*Componente*

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ferreiros, 08 de novembro de 2023

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MAYRA FERNANDES VELOSO**

Secretária de Cultura

**Publicado por:**

Aluízio Galdino Lima

**Código Identificador:**C944E86C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - TERMO  
DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 007/2022**

RECONHEÇO E RATIFICO A **Dispensa** nº 007/2022– **Processo** nº 034/2022, **em favor de:** Sr. Damião Duarte de Souza. **CPF:** 797.304.854-53. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Projeto Caminhos Para a Cidadania, do Município de Floresta/PE, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais de acordo com a fundamentação legal do art. 24, I da Lei Federal 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses – Ratificação 09 de novembro de 2023.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Maria José Nunes Flora

**Código Identificador:**D312ABBC

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO – ALTERAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 099/2022**

ALTERAÇÃO ao contrato referente à: Locação de Imóvel que abrigava o Projeto caminhos para a Cidadania e passará a abrigar o Projeto Conviver. **oriundo do processo** nº 034/2022; **Modalidade:** Dispensa Nº 007/2022; **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **Contratado:** DAMIÃO DUARTE DE SOUZA; **CPF** nº 797.304.854-53; **Data do aditivo:** 04 de julho 2022.

**Publicado por:**

Maria José Nunes Flora

**Código Identificador:**550E885A

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2021**

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Locação de Imóvel destinado a abrigar o CCA I. **oriundo do processo** nº 005/2021;

**Modalidade:** Dispensa nº 004/2021; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **CONTRATADO:** GIOVANI MENEZES DE SOUZA; **CPF** nº 128.962.048-22; **PRAZO ACRESCIDO:** 11 (onze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 30 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**561DC7D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo  
ao Contrato Nº 024/2021**

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Locação de Imóvel destinado a abrigar o **Conselho Tutelar. oriundo do processo nº 016/2021; Modalidade:** Dispensa nº 007/2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** BARTIRA HOSANA DE SÁ FERRAZ MOURA MANIÇOBA; **CPF** nº 782.251.834-87; **PRAZO ACRESCIDO:** 11 (onze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 30 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**E0622894

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 4º Termo Aditivo  
ao Contrato Nº 022/2021**

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Locação de Imóvel destinado a abrigar o **Depósito de Material Permanente da Sec. de Administração. oriundo do processo nº 007/2021; Modalidade:** Dispensa nº 006/2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** Maria Leonita Cavalcanti Lopes; **CPF** nº 042.541.614-33; **PRAZO ACRESCIDO:** 11 (onze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 30 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**23F61A43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo  
ao Contrato Nº 023/2021**

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Locação de Imóvel destinado a abrigar o **Ponto Cidadão. oriundo do processo nº 007/2021; Modalidade:** Dispensa nº 006/2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** MARIA REJANE ALVES DE GÓIS ARAÚJO FERRAZ; **CPF** nº 371.205.734-20; **PRAZO ACRESCIDO:** 11 (onze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 30 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**3E7EA9B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 5º Termo Aditivo  
ao Contrato Nº 018/2021**

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Locação de Imóvel destinado a abrigar o **Depósito da Merenda da Secretaria de Educação. oriundo do processo nº 006/2021; Modalidade:** Dispensa nº 005/2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** ACÁCIA ALVES DE CARVALHO BARROS; **CPF** nº 022.124.724-63; **PRAZO ACRESCIDO:** 11 (onze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 30 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**65DA194B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo  
ao Contrato Nº 019/2021**

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Locação de Imóvel destinado a abrigar o **Berçário 03. oriundo do processo nº 006/2021; Modalidade:** Dispensa nº 005/2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** EVANDRO LEANDRO RAMALHO COSTA; **CPF** nº 091.576.234-06; **PRAZO ACRESCIDO:** 11 (onze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 30 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**C4BAEF37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 4º Termo Aditivo  
ao Contrato Nº 021/2021**

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Locação de Imóvel destinado a abrigar o **Extensão da Escola Fortunata Ferraz da Rosa. oriundo do processo nº 007/2021; Modalidade:** Dispensa nº 006/2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** MARIA EDILCE LEITE MENEZES; **CPF** nº 440.852.304-68; **PRAZO ACRESCIDO:** 11 (onze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 30 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**9F082FCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 6º Termo Aditivo  
ao Contrato Nº 201/2021**

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Locação de Imóvel destinado a abrigar o **Biblioteca Municipal da Secretaria de Educação. oriundo do processo nº 072/2021; Modalidade:** Dispensa nº 020/2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** JULIANA FERRAZ VALENÇA MELO; **CPF** nº 091.576.234-06; **PRAZO ACRESCIDO:** 04 (quatro) meses; **VIGÊNCIA DE**

**PRORROGAÇÃO:** 28 de agosto de 2023 A 28 de dezembro de 2023

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**EEDEDAF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
DELIBERAÇÃO DE CRC RETIFICAÇÃO**

DELIBERAÇÃO FINAL DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – TP Nº  
004/2023

**RETIFICAÇÃO**

Após verificar o 2º envio de documentação da empresa SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 14.417.792/0001-09, em atendimento à Deliberação Parcial, por e-mail em 13/10/2023, por lapso, deixou-se de constatar os anexos referentes aos CATs nº 220529376/2021 e nº 2220558152/2022, os quais continham os itens de maior relevância técnica e valor significativo. Desta forma, o CAT nº 220529376/2021, item 1.16.0,03 comprovou o objeto Granilite e CAT nº 2220558152/2022, item 5.6 comprovou o objeto ACM. Destarte, onde consta:

“Após esta 2ª análise, constatou-se que das 24 empresas, somente 1 ATENDEU as exigências fornecendo TODOS os documentos, conforme abaixo:

*Empresa que atendeu todos os documentos (Conforme análises anexas):*

*Compacta Construções, Serviços e Locações LTDA – EPP, CNPJ nº 01.079.262/0001-56,*

*Empresa que atendeu todos os documentos, exceto a obrigação de fornecer Atestado da empresa e Acervo do Engenheiro responsável técnico (Conforme análises anexas):*

*A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.256.412/0001-02;*

*SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 14.417.792/0001-09;*

*ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.005.716/0001-03;*

*RTS - RANULFO TOMAZ DA SILVA, CNPJ nº 04.672.369/0001-00;*

*ISA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO, EIRELI; CNPJ nº 36.581.782/0001-47;*

*FLAY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 17.690.855/0001-94*

*JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 22.632,313/0001-03*

*CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 40.193.012/0001-02*

*JN CONSTRUTORA LTDA EPP CONJ nº 21.641.207/0001-15;*

*HB SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 21.106.785/0001-51*

*NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 22.975.820/0001-31*

*Cabral Construções e Locações LTDA, CNPJ nº 29.505.771/0001-12;*

*ELO Construções e Empreendimentos EIRELI – ME, CNPJ nº 28.111.124/0001-63.”*

Passa a constar:

“Após esta 2ª análise, constatou-se que das 24 empresas, somente 1 ATENDEU as exigências fornecendo TODOS os documentos, conforme abaixo:

*Empresas que atenderam todos os documentos (Conforme análises anexas):*

*Compacta Construções, Serviços e Locações LTDA – EPP, CNPJ nº 01.079.262/0001-56,*

*SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 14.417.792/0001-09;*

*Empresa que atendeu todos os documentos, exceto a obrigação de fornecer Atestado da empresa e Acervo do Engenheiro responsável técnico (Conforme análises anexas):*

*A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.256.412/0001-02;*

*ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.005.716/0001-03;*

*RTS - RANULFO TOMAZ DA SILVA, CNPJ nº 04.672.369/0001-00;*

*ISA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO, EIRELI; CNPJ nº 36.581.782/0001-47;*

*FLAY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 17.690.855/0001-94*

*JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 22.632,313/0001-03*

*CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 40.193.012/0001-02*

*JN CONSTRUTORA LTDA EPP CONJ nº 21.641.207/0001-15;*

*HB SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 21.106.785/0001-51*

*NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 22.975.820/0001-31*

*Cabral Construções e Locações LTDA, CNPJ nº 29.505.771/0001-12;*

*ELO Construções e Empreendimentos EIRELI – ME, CNPJ nº 28.111.124/0001-63.”*

Floresta, 09 de Novembro de 2023

**MARIA JOSÉ NUNES FLORA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

**NÁDIA MARIA DO NASCIMENTO**

Secretário da CPL

**MARIA MARGARIDA DA SILVA NUNES**

Membro da CPL

**JOSINEIDE LOPES DA SILVA**

Membro da CPL

**APRÍGIO DE LIMA CALADO**

Membro da CPL

**ALEX FERRAZ**

Membro da CPL

**LUIZ GUSTAVO C. LUSTOS**

Apoio Administrativo

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**5FE2ED93

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES**

A Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, em virtude do resultado do procedimento licitatório referente ao Processo Licitatório nº 024/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023 cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para o fornecimento de material de expediente e didático para, serem utilizados pelas Secretarias e unidades vinculadas a elas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e unidades a elas vinculadas, e serão utilizados no atendimento da demanda dos serviços realizados pela Secretarias, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 011/2023.

Caso as licitantes adjudicatária se recusem a assinar o Contrato/Ata ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia defesa, será considerado o inadimplemento e estará sujeita às seguintes cominações.

**RESOLVE:**

Convocar, para no prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da convocação, assinar o Contrato/Ata, ou enviar por meio eletrônico para que seja assinado e devolvido no prazo de 02(dois) dias, conforme Edital, a contar da data de seu recebimento, do Processo Licitatório nº 024/2023:

Empresas:

1 - FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 24.348.443/0001-36, com endereço RUA 15 DE NOVEMBRO,24, CEP 55750000, representada por RONALDO REIS DOS SANTOS, Carteira de identidade nº 2475023, inscrito no CPF nº 343.840.814-72, Telefone: (81) 3019-8816; (81) 9571-7759; E-mail: vendas.francris@outlook.com, ronaldoreis200565@gmail.com ;

2- LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.464.926/0001-27, com endereço RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, CEP 55295200, representada por LETICIA RABELO FERREIRA, Carteira de identidade nº 40072029, inscrito no CPF nº 136.619.234-63; TELEFONE: (87) 3262-0445; (87) 9883-63257; E-mail: lr\_distribuidora@outlook.com

3- V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 05.808.979/0001-42, com endereço RUA ANTONIO OLIMPIO, 32, CEP 15014410, representada por VANESSA CORREA DA ROCHA, Carteira de identidade nº 333222180, inscrito no CPF nº 295.979.838-42; Telefone: (17) 3363-2308; (17) 9917-94244; (17) 3353-1945; E-mail: vcrdistribuidoacao@gmail.com

4- A E DA SILVA ROLIM, CNPJ nº 23.758.669/0001-42, com endereço AVENIDA JOAQUIM NABUCO, Nº 119, CEP 55680000, representada por ALCIDES DA SILVA ROLIM, Carteira de identidade nº 7759469, inscrito no CPF nº 087.697.834-03; Telefone: (81) 9736-7457, (81) 9973-6745; E-mail: j.r.comercial@hotmail.com

5- NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº 10.820.186/0001-89, com endereço RUA GOIÁS, CEP 15804010, representada por DANIEL NICOLA, Carteira de identidade nº 294406761, inscrito no CPF nº 216.721.888-57; Telefone: (17) 3531-0300; (17) 9915-83773; E-mail: licitacao2@fprinter.com.br

Caso a licitante adjudicatária se recuse a assinar o contrato/Ata ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia defesa, será considerado o inadimplemento e estará sujeita às seguintes cominações, conforme Edital.

Frei Miguelinho, 09 de novembro de 2023.

**ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Edson Feitosa de Oliveira  
**Código Identificador:DA3391AA**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE**  
**GARANHUNS**  
**PORTARIA Nº 0311/**

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Alessandra de Melo Elias, mat. 2-1**, Agente Administrativo, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 34 (trinta e quatro) dias para acompanhamento de pessoa da família;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença médica a servidora efetiva **Alessandra de Melo Elias, mat. 2-1**, Agente Administrativa, pelo período de 34 (trinta e quatro) dias a partir de 16 de setembro de 2023, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 20 de outubro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:6B3955BC**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE**  
**GARANHUNS**  
**PORTARIA Nº 309/2023**

EMENTA - Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Lilyan Barbosa de Matos Costa Ferreira, mat. 252-1**, Auxiliar Administrativo, para o período de 16 de novembro a 05 de dezembro de 2023, totalizando 20 (vinte) dias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora efetiva **Lilyan Barbosa de Matos Costa Ferreira, mat. 252-1**, Auxiliar Administrativa, no período de 16 de novembro a 05 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 16.04.2022 a 15.04.2023, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 06 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:85D77190**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 0307/2023**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos, mat. 318-11**, Professora, para o período de 10 a 19 de novembro de 2023, totalizando 10 (dez) dias.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder 10 (dez) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos, mat. 318-11**, Professora, no período de **10 a 19 de novembro de 2023**, referente ao período aquisitivo 03.02.2020 a 02.02.2021, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 20 de novembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**E79FFCF9

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 0308/2023**

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Fábio Rogério da Silva Ferreira, mat. 821-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 04 a 18 de dezembro de 2023, totalizando 15 (quinze) dias.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **Fábio Rogério da Silva Ferreira, mat. 821-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **04 a 18 de dezembro de 2023**, referente ao período aquisitivo 30.09.2021 a 29.09.2022, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**86733258

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 0310/2023**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Amanda Cartielly da Costa Bezerra, mat. 536-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 04 a 23 de dezembro de 2023, totalizando 20 (vinte) dias.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder 20 (vinte) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Amanda Cartielly da Costa Bezerra, mat. 536-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **04 a 23 de dezembro de 2023**, referente ao período aquisitivo 25.03.2022 a 24.03.2023, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 26 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidente da AESGA

Republicada

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**45794D66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO -  
CPLC  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
0192/2023**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
0192/2023**

**Processo Licitatório nº 071/2023  
Tomada de Preços nº 008/2023**

**OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO E CONCLUSÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE GARANHUNS - CEAGA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.**

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Aditamento para fazer face às alterações no Contrato nº 0192/2023, visando à alteração da parte Contratante, passando a figurar como Contratante: “**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, entidade de direito público interno, sediado na Av. Santo Antônio, 126 - Centro, Garanhuns, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.303.906/0001-00, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o **Sr. Sinval Rodrigues**

**Albino**, inscrita sob o CPF nº 024.886.784-90, RG: 5.354.930 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Dr. Jair de Melo Aguiar, 104 – Residencial Cidade das Flores – Severino Moraes Filho – Garanhuns /PE, CEP: 55299-836”; bem como, fez-se necessária a alteração para inclusão de única e nova dotação orçamentária, tudo conforme solicitação, justificativa, parecer jurídico e demais peças inseridas nos autos do processo. Fundamentação Legal: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Garanhuns/PE, 09 de Novembro de 2023.

**TALUCHA LINS CALADO**

Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 0158/2023-GP

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**B293AD15

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GARANHUNS  
PORTARIA N.º 040/2023 – GAB/IPSG**

**EMENTA** – Dispõe sobre a designação de Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possíveis irregularidades, e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, uma comissão, composta pelos seguintes membros: **PAULA ANDREZA BELO BEZERRA** – Matrícula n.º 84.213, portadora do CPF n.º 038.800.274-39, GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO; **MATHEUS DOS SANTOS LOURENÇO**, Matrícula n.º 84.139, portador do CPF n.º 106.865.954-83, DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE e **LUCAS DE GOIS RODRIGUES**, Matrícula n.º 84.198, portador do CPF n.º 098.285.094-82, GERENTE DE PREVIDÊNCIA, sob a presidência do primeiro, de acordo com os **artigos 219 e 220, da Lei n.º 6.123, de 20 de julho de 1968**, adotada pelo município por meio da **Lei n.º 2.836, de 02 de julho de 1997**, para juntos apurarem possíveis irregularidades de danos ao erário público do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), em detrimento dos fatos narrados no Despacho da Presidência n.º 060/2022, devendo o ato ser apurado em face da ex-servidora WILLMA BARBOSA DA SILVEIRA, DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRO, na época, e a Sra. Gilza Lopes de Araújo, matrícula n.º 2538, servidora aposentada, em razão dos reajustes indevidos que vinham sendo realizados em seus proventos.

**Art. 2º.** Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em **60 (sessenta) dias úteis**, a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. (Republicada por incorreção)

Garanhuns, 01 de novembro de 2023.

**CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA**

Presidente do IPSG  
Portaria n.º 007/2021- GP  
Matrícula n.º 84.126

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**7C6318CC

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GARANHUNS  
PORTARIA N.º 041/2023 – GAB/IPSG**

**EMENTA** – Dispõe sobre a designação de Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possíveis irregularidades, e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, uma comissão, composta pelos seguintes membros: **NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA** – Matrícula n.º 84.127, portadora do CPF n.º 025.216.244-70, DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL; **JULLYE KELLY VITOR DINIZ ALMEIDA** – Matrícula n.º 84.123, portadora do CPF n.º 071.894.924-29, ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA e **LUCIANA RODRIGUES DE ARAÚJO** – Matrícula 84.122, portadora do CPF n.º 084.120.824-78, DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, sob a presidência do primeiro, de acordo com os **artigos 219 e 220, da Lei n.º 6.123, de 20 de julho de 1968**, adotada pelo município por meio da **Lei n.º 2.836, de 02 de julho de 1997**, para juntos apurarem possíveis irregularidades de danos ao erário público do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), em detrimento dos fatos narrados no Despacho da Presidência n.º 096/2023, devendo o ato ser apurado em face da Sra. MARIA JOSÉ DE AQUINO ARAÚJO, a qual utilizou o serviço prestado ao MOBRAL e o Ministério Público questionou a autenticidade do documento apresentado para aposentadoria, bem como a apuração de eventuais responsabilidades dos agentes públicos Vânia Belo da Silva, Amanda Lima Bernardo dos Santos, Valdemir Siqueira de Melo e Marcelo Pereira Marçal, uma vez que não apuraram o ressarcimento ao erário público.

**Art. 2º.** Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em **60 (sessenta) dias úteis**, a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. (Republicada por incorreção)

Garanhuns, 01 de novembro de 2023.

**CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA**

Presidente do IPSG  
Portaria n.º 007/2021- GP  
Matrícula n.º 84.126

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**FC5BDB86

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 315/2023**

**NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Ref. Processo Administrativo nº 315/2023**  
**Processo Licitatório nº 236/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 067/2023**  
**Ata Registro Preços nº 324/2023**



**Empresa:** STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 324/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MMH – MATERIAL PENSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 17 de agosto de 2023. Após a assinatura com a empresa **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 02.223.342/0001-04**, a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;

· Lote 20 – DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA MASCULINA, PELÍCULA FINA DE BORRACHA NATURAL QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA COM ESTENSÃO NÃO ESTÉRIL TAMANHO Nº 5. UNIDADE Marca: BIOSANI / RMS 80286000036

Gerando a CI nº 1520/2023, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 29 de agosto de 2023, que tal CI foi recebida por este setor em 21 de setembro de 2023, conforme consta no Processo Administrativo 315/2023 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 273/2023, enviada para a empresa em 29 de setembro de 2023.

Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa alegou que ocorreu atraso do fornecedor, ficando impossibilitado de realizar a entrega, requer a suspensão do prazo, requer ainda as penalidades que vierem a ser imposta a empresa sejam indeferidas.

Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 324/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Starmed Artigos Médicos e Hospitalares LTDA EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 18 de outubro de 2023.

**LÍCIA S. MACIEL**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Solange Gomes Pereira Dos Santos

**Código Identificador:**52921252

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2023**

**NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Ref. Processo Administrativo nº 305/2023**

**Processo Licitatório nº 043/2023**

**Pregão Eletrônico nº 009/2023**

**Ata Registro Preços nº 138/2023**

**Empresa:** HIPERDROGAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 138/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE FRAUDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 04 de maio de 2023. Após a assinatura com a empresa **HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – CNPJ 23.302.414/0001-70**, a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;

· LOTE 03 – FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO G - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) Cintura até 150 cm Tam G peso acima de 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. I FORNECIMENTO EM PACOTE COM NO MÍNIMO 08 FRALDAS. Marca: CONFORT

· LOTE 04 – FRALDA GERIATRICA - TAMANHO XG - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 120 à 160 cm Tam XG peso acima de 80 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno. fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade FORNECIMENTO EM PACOTE COMO MÍNIMO 07 FRALDAS Marca: CONFORT.

· LOTE 06 – FRALDA GERIATRICA - TAMANHO M - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) Cintura até 140 cm Tam M peso de 40 a 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno. fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade FORNECIMENTO EM PACOTE COM NO MÍNIMO 08 FRALDAS Marca: CONFORT

Gerando a CI nº 1526/2023, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 31 de agosto de 2023, que tal CI foi recebida por este setor em 21 de setembro de 2023, conforme consta no Processo Administrativo 305/2023 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 263/2023, enviada para a empresa em 28 de setembro de 2023.

Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte não apresentando defesa até a presente data.

Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 138/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão. De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade. Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Hiperdrogas Comércio de Medicamentos LTDA ME de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 15 de outubro de 2023.

**LÍCIA S. MACIEL**

Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria 001/2023

**Publicado por:**

Solange Gomes Pereira Dos Santos  
**Código Identificador:070E9E75**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2023**

**NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Ref. Processo Administrativo nº 322/2023**

**Processo Licitatório nº 205/2023**

**Pregão Eletrônico nº 056/2023**

**Ata Registro Preços nº 433/2023**

**Empresa: MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME.**

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 433/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 23 de agosto de 2023. Após a assinatura com a empresa **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ Nº 40.256.200/0001-24**, a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;

· Lote 76 – AMBROXOL, CLORIDRATO 15mg/5ml • 120ML – FRASCO Marca: FARMACE / RMS 110850039

· Lote 178 – DIGOXINA 0,25MG – COMPRIMIDO Marca: TEUTO / RMS 103700458

· Lote 236 – VERAPAMIL 80MG – COMPRIMIDO Marca: E.M.S / RMS 102350626

Gerando a CI nº 1531/2023, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 01 de setembro de 2023, que tal CI foi recebida por este setor em 21 de setembro de 2023, conforme consta no Processo Administrativo 322/2023 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 280/2023, enviada para a empresa em 29 de setembro de 2023.

Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte, não apresentando defesa no prazo legal.

Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 433/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Meds Comércio de Medicamentos, Produtos e Equipamentos Hospitalares LTDA ME de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 16 de outubro de 2023.

**LÍCIA S. MACIEL**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Solange Gomes Pereira Dos Santos  
**Código Identificador:ECE1EFE4**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023**

**NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Ref. Processo Administrativo nº 132/2023**

**Processo Licitatório nº 087/2022**

**Pregão Eletrônico nº 053/2022**

**Ata Registro Preços nº 234/2022**

**Empresa: SO MEDICA – MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA EPP.**

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 234/2022, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE CURATIVOS, EPI's) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 05 de setembro de 2022. Após a assinatura com a empresa **SO MÉDICA – MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA EPP – CNPJ 27.650.356/0001-27**, a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;

· Lote 08 – LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO M, CONFECIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, ALTA SENSIBILIDADE

TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: MEDIX / ANVISA: 80495510097

· Lote 04 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, TECIDO 100% ALGODÃO, ESTERIL, DE BAIXA DENSIDADE, DE FIOS ALVEJADOS, INODORO, INSPIDO (NBR 13843) COM 13 FIOS POR CM 2, TER 5 DOBRAS E OITO CAMADAS, NAS DIMENSÕES 7,5 X 7,5 CM QUANDO DOBRADA E 15 X 30 CM QUANDO ABERTA, ESTERIL, EMBALAGEM ADEQUADA, QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA: TECELAGEM MINAS

Gerando a CI nº 628/2023, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 19 de abril de 2023, que tal CI foi recebida por este setor em 09 de maio de 2023, conforme consta no Processo Administrativo 132/2023 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 101/2023.

Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa ficou inerte, não apresentando defesa até a presente data.

Que em 24/05/2023 este setor recebeu a C.I nº 728/2023 da Central de Abastecimento Farmacêutico, informando que houve fornecimento parcial por parte da empresa, estando em pendência apenas a **LUVA DE PROCEDIMENTO M**, que foi entregue apenas parcialmente.

Que em 29 de setembro de 2023, este setor entrou em contato via e-mail com a Central de Abastecimento Farmacêutico requerendo atualização deste pedido e foi informado que a empresa realizou a entrega de 448 unidades da LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL (Lote 08 da ARP), sendo a pendência de 52 unidades do item.

Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 234/2022 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/2020.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Só Médica – Materiais Médicos, Odontológicos e Laboratoriais LTDA EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 04 de outubro de 2023.

**LÍCIA S. MACIEL**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Solange Gomes Pereira Dos Santos

**Código Identificador:**8CF13205

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2023**

## **NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Ref. Processo Administrativo nº 299/2023**

**Processo Licitatório nº 088/2022**

**Pregão Eletrônico nº 054/2022**

**Ata Registro Preços nº 253/2022**

**Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA ME.**

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 253/2022, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (LÍQUIDOS, GEL E SOLUÇÕES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento. A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 12 de agosto de 2022. Após a assinatura com a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA ME – CNPJ 20.008.831/0001-17**, a princípio a empresa tentou realizar entrega divergente da que consta na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;

· **LOTE 26 – SABONETE LÍQUIDO ANTisséptico COM POLIHEXANIDA (PHMB) COM AÇÃO BACTERICIDA. FUNGICIDA E LEVEDURICIDA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E NÃO CITOTÓXICO AO CONTATO DA PELE COM LESÕES. FRASCO COM 1000 ML/ Registro MS.: 4006389**

Gerando a CI nº 1425/2023, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, onde nos foi informado que a empresa tentou realizar a entrega de item divergente do solicitado na ordem de fornecimento do dia 09/08/2023, tendo a empresa apresentado apenas SABONETE LÍQUIDO TRADICIONAL.

Que tal CI foi recebida por este setor, conforme consta no Processo Administrativo 299/2023 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 258/2023, enviada para a empresa em 12 de setembro de 2023.

Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa ficou inerte, não apresentando defesa.

Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 253/2022 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/2020.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Viva Distribuidora de Produtos LTDA ME de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 25 de setembro de 2023.

**LÍCIA S. MACIEL**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira Dos Santos  
**Código Identificador:**B68D505B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023**

**NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Ref. Processo Administrativo nº 106/2023**

**Processo Licitatório nº 104/2022**

**Pregão Eletrônico nº 067/2022**

**Ata Registro Preços nº 288/2022**

**Empresa:** CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 288/2022, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CLÍNICOS E CONTROLADOS (REMANESCENTES DE OUTROS PROCESSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 21 de setembro de 2022. Após a assinatura com a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – CNPJ 40.788.766/0001-05**, a princípio a empresa não entregou em sua totalidade um objeto que consta na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito ao item;

· LOTE 74 – SALBUTAMOL SULFATO 40ML/100ML – 0,4% XAROPE

Gerando a CI nº 476/2023, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 21 de março de 2023, que tal CI foi recebida por este setor em 11 de abril de 2023, conforme consta no Processo Administrativo 106/2023 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 075/2023, enviada para a empresa.

Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa apresentou defesa, alegando que os itens estavam em falta no fabricante.

Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 288/2022 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão. De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Cirúrgica do Brasil Distribuidora de Medicamentos LTDA EPP de todo o teor desta decisão,

assinando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse. Goiana, 03 de outubro de 2023.

**LÍCIA S. MACIEL**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira Dos Santos  
**Código Identificador:**51EFC708

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023**

**NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Ref. Processo Administrativo nº 103/2023**

**Processo Licitatório nº 156/2022**

**Pregão Eletrônico nº 086/2022**

**Ata Registro Preços nº 337/2022**

**Empresa:** SAM FARMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 337/2022, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A PACIENTES ENCAMINHADOS E DETERMINADOS PELO PODER JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO E SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE** pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 18 de novembro de 2022. Após a assinatura com a empresa **SAM FARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME, CNPJ Nº 30.140.796/0001-49**, a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;

· 04/01/2023 – ÁCIDO FOLÍNICO

· 19/01/2023 – ÁCIDO FOLÍNICO 15MG

· 15/02/2023 – ARIPIPRAZOL 10MG E ARIPIPRAZOL 20MG

· 23/03/2023 – RAZAPINA 30MG

Gerando as CIs de nº 075/2023, 121/2023, 196/2023, 195/2023, 326/2023 e 380/2023, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referentes aos pedidos realizados no dia 04 de janeiro de 2023, 19 de janeiro de 2023, 19 de fevereiro de 2023 e 23 de março de 2023, conforme consta no Processo Administrativo 103/2023 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 072/2023, enviada para a empresa em 04 de maio de 2023.

Que em 18 de janeiro de 2023, este setor recebeu a CI de nº 075/2023, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido de 04/01/2023, informando que o item ÁCIDO FOLÍNICO não foi entregue, informa ainda que a empresa é responsável pelo fornecimento de medicamentos para atender a pacientes encaminhados pelo poder judiciário, ministério público e serviço social do município, sendo o medicamento em questão destinado a paciente Karolaine O. da Silva, que a empresa informou que o item segue em falta em seus fornecedores e a indústria fabricante do medicamento encontra-se em recesso, só retornando as atividades em 26/01/2023.

Que em 24 de janeiro de 2023, este setor recebeu a CI de nº 121/2023, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido de 04/01/2023, informando que o item ÁCIDO FOLÍNICO não foi entregue, informa ainda que a empresa é responsável pelo fornecimento de medicamentos para atender a pacientes encaminhados pelo poder judiciário, ministério público e serviço social do município, sendo o medicamento em questão destinado a paciente Karolaine O. da Silva, que a empresa informou que o item segue em falta em seus fornecedores e a indústria fabricante do

medicamento encontra-se em recesso, só retornando as atividades em 26/01/2023.

Que em 07 de fevereiro de 2023, este setor recebeu a CI de nº 124/2023, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido de 19/02/2022, informando que o pedido foi entregue em totalidade, com exceção dos itens **ÁCIDO FOLÍNICO 15MG E MACRODANTINA 100MG**.

Que em 15 de fevereiro de 2023, este setor recebeu a CI de nº 196/2023, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido de 19/01/2023, informando que segue em pendência apenas o item **Ácido Folínico 15mg**, solicitado pela paciente **KAROLAINE O. DA SILVA**, os demais itens foram entregues em totalidade.

Que em 15 de fevereiro de 2023, este setor recebeu a CI de nº 196/2023, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido de 19/01/2023, informando que segue em pendência apenas o item **Ácido Folínico 15mg**, solicitado pela paciente **KAROLAINE O. DA SILVA**, os demais itens foram entregues em totalidade.

Que em 15 de fevereiro de 2023, este setor recebeu a CI de nº 195/2023, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido de 19/01/2023, informando que foi entregue o item **macrodantina 100mg** da paciente **Maria Cecília Lacerda Pereira**, ficando apenas pendente a entrega do item **Ácido Folínico 15mg**.

Que em 19 de abril de 2023, este setor recebeu a CI de nº 530/2023, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido de 23/03/2023, informando que segue em pendência apenas o item **Razapina 30mg** da paciente **Zenira Marinho da Silva**, os demais itens foram entregues em totalidade.

Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa apresentou defesa alegando os produtos foram enviados com as denominações incorretas, salienta ainda que a falta de produtos farmacêuticos é algo sabido de forma nacionalmente e até internacionalmente dificultando a busca e compra de muitos dele.

Que em 29 de setembro de 2023 este setor enviou e-mail à Central de Abastecimento Farmacêutico solicitando informações referentes as CIs supracitadas, sendo respondida que os únicos pedidos que tem pendência da empresa **Sam Farma** são os das datas 19/01/2023, que segue entregue apenas parcialmente, e 04/01/2023, que segue em pendência total de entrega, os demais itens foram entregues em totalidade.

Que este setor recebeu a CI de nº 146/2023, oriunda da Diretoria de Ações de Saúde, informando que a situação da paciente **Karolaine O. da Silva**, demandante da ação no MPPE, para fins de recebimento da medicação "**Ácido Folínico**", conforme descrito na CI nº 75/2023 da CAF. Ocorre que a paciente supracitada teve acesso a medicação solicitada desde o dia 23 de fevereiro de 2023, sendo garantido o seu tratamento até abril do mesmo ano, período no qual houve a cessação da sua gestação e recomendação para descontinuação do uso do ácido folínico. Informo ainda, que devido à dificuldade de fornecimento por parte da empresa **SAM FARMA**, o município recorreu a solicitação da medicação via Estado, através do SAE/CTA. Esse fluxo de solicitação está sendo mantido para atendimento de novas pacientes, até que novo processo de licitação seja finalizado.

Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 337/2022 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde **DETERMINO** a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor

ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa **Sam Farma Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos LTDA** de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 20 de outubro de 2023.

**LÍCIA S. MACIEL**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Solange Gomes Pereira Dos Santos

**Código Identificador:**D4D3DAE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2023**

**NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Ref. Processo Administrativo nº 318/2023**

**Processo Licitatório nº 205/2023**

**Pregão Eletrônico nº 056/2023**

**Ata Registro Preços nº 413/2023**

**Empresa:** EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 413/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 23 de agosto de 2023. Após a assinatura com a empresa **EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – CNPJ 41.340.103/0001-88**, a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens:

· **LOTE 01 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG – COMPRIMIDO** Marca: IMEC / RMS 1425900060091 (Pendência Total)

· **LOTE 153 - ALBENDAZOL 40MG/ML - FRASCO 10ML** Marca: GEOLAB / RMS 1542300440063 (Pendência Total)

Gerando a CI nº 1524/2023, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 29 de agosto de 2023, que tal CI foi recebida por este setor em 21 de setembro de 2023, conforme consta no Processo Administrativo 318/2023 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 276/2023, enviada para a empresa em 29 de setembro de 2023.

Que em 05 de outubro de 2023 este setor recebeu a CI de nº 1591/2023, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, informando que existe uma pendência do pedido encaminhado em 29/08/2023, onde foi solicitado 22.500 unidades do item **ACIDO ACETILSALICÍLICO 500MG** e 1.700 unidades de **ALBENDAZOL 40MG/ML – FRASCO 10ML**. Informa ainda que em 29/09/2023 a empresa compareceu a central para realizar a entrega do item, e então, ao perceber o erro no faturamento, recusaram a entrega, entraram em contato com a Eremed, que enviou o requerimento para desclassificação. Salientando ainda que não foi recebido nenhum item faturado na nota fiscal, que o pedido segue em pendência total.

É importante salientar que o pedido de desclassificação foi enviado em 29 de setembro de 2023 e o pedido realizado foi em 29 de agosto de 2023.

Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte não apresentando defesa até a presente data.

Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 413/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO o cancelamento do Lote/Item 01 da Ata de Registro de Preços nº 413/2023, com base na cláusula quarta do referido instrumento, sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Eremed Distribuidora de Medicamentos LTDA EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 15 de outubro de 2023.

**LÍCIA S. MACIEL**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Solange Gomes Pereira Dos Santos

**Código Identificador:**07AB4CCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PRORROGAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 002/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiana-PE, por intermédio do seu Setor de Compras, **SOLICITA** a apresentação de cotações de preços, referentes a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS EM UNIDADES MÓVEIS (ÔNIBUS), A FIM DE ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GOIANA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia **14/11/2023** para o e-mail: [comprasau.3@outlook.com](mailto:comprasau.3@outlook.com)

Goiana, 09 de novembro de 2023

**Publicado por:**

Iara Azevedo de Sousa

**Código Identificador:**527409A2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 04/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 04/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Convoca 01 (um) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Simplificada nº 007/2023.

**A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** e a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal nº 3.854/2021 e o item 11.3 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 007/2023, realizado neste Município, cujo resultado foi devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 09/08/2023, e atendendo às necessidades desta Secretaria

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção em epígrafe, conforme tabela abaixo:

PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR LÍNGUA PORTUGUESA			
COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	STATUS
01	CLAUDIA LETICIA PEREIRA DA SILVA	089.753.*-75	APROVADO (A)

**Art. 2º** - Os(as) candidatos(as) supracitados(as), convocados(as) por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munido(s) do(s) documento(s) descrito(s) no item 11.1 do Edital (originais e cópias), atendidos todos os requisitos editalícios previstos para ocupação da função.

**Art. 3º** - Estão eliminados(as) os(as) candidatos(as) convocados(as) por meio de portarias anteriores que porventura não compareceram dentro do prazo editalício e/ou que não cumprirem as determinações especificadas do Edital em epígrafe.

**QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA LOCAL E HORÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Situada à Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 43 – Prado – Gravatá/PE  
Horário: Das 07:30h às 13:00h

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**

Secretária de Educação do município de Gravatá/PE

**Publicado por:**

Jason Marinho

**Código Identificador:**9CF338EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 065 / 2023**

Ementa: Regulamenta a Lei nº 3.917 de 18 de setembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para repasse da assistência financeira complementar instituída pela União aos Enfermeiros (as), Técnicos (as) de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem do Município de Gravatá-PE.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do repasse da assistência financeira complementar;

**CONSIDERANDO** as alterações propostas no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 127/2022;

**CONSIDERANDO** o caráter indenizatório do repasse, segundo o Art. 3º da Lei nº 3.917/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta a Lei nº 3.917 de 18 de setembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para repasse da assistência financeira complementar instituída pela União aos Enfermeiros (as), Técnicos (as) de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem do Município de Gravatá-PE.

**Art. 2º** - Conforme o disposto na Lei nº 3.917/2023, a assistência financeira complementar se dará na forma de abono salarial, não havendo incidência de encargos de natureza trabalhista e/ou previdenciária, caracterizando-se como verba indenizatória aos servidores abrangidos por ela.

**Art. 3º** - Para efeito de contabilização do repasse mencionado no Art. 3º da Lei nº 3.917/2023, será obedecida, **além** do disposto no Art. 4º da referida Lei, a seguinte ordem de classificação, acrescentando-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, do município de Gravatá, conforme discriminado a seguir:

PROGRAMA: 1009	Gestão Administrativa do Sistema Único de Saúde do Município de Gravatá
ATIVIDADE: 10.122.1009.2361	Custeio das Ações Administrativas da Secretaria de Saúde
PROGRAMA: 1010	Programa de Atenção Primária Fortalecida e Comprometida com a Saúde das Pessoas
ATIVIDADE: 10.301.1010.2452	Manutenção das ações de Atenção Primária à Saúde
PROGRAMA: 1011	Programa de Compromisso Assistencial de Saúde da População
ATIVIDADE: 10.302.1011.2454	Manutenção das Ações de Saúde relacionadas à Atenção Especializada em Saúde
PROGRAMA: 1013	Compromisso com as Ações Sanitárias no Município
ATIVIDADE: 10.304.1013.2462	Ações de Vigilância Sanitária
PROGRAMA: 1014	Compromisso com a Vigilância em Saúde
ATIVIDADE: 10.305.1014.2463	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental
FONTE DE RECURSO 3.1.90.94	605 – Complemento piso Enfermagem INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

**Art. 4º** - Os efeitos financeiros deste decreto retroagem ao mês de maio de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.917/2023.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, Gravatá/PE, aos 08 de outubro de 2023.

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**DF88EDE1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA DE IBIMIRIM**

Onde se lê

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078.2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043.2023 CPL**

Objeto: A contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de decoração natalina para realização do projeto NATAL ILUMINADO do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Critério de julgamento: menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 09.11.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 24.11.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS

PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 24.11.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:00 horas do dia 24.11.2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência. Ou Fone ( 87 ) 3201-3996  
Ibimirim, 09 de Novembro de 2023  
George Menezes Umbuzeiro  
Comissão Permanente de Licitação

Leia-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078.2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043.2023 CPL**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

Objeto: A contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de decoração natalina para realização do projeto NATAL ILUMINADO do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Critério de julgamento: menor preço unitário por item. **O valor total estimado do certame é de R\$ 42.828,60.** INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 10.11.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 27.11.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 27.11.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:00 horas do dia 27.11.2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência. Ou Fone ( 87 ) 3201-3996

Ibimirim, 10 de Novembro de 2023

**GEORGE MENEZES UMBUZEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
George Menezes Umbuzeiro  
**Código Identificador:**F83E00E3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 178/2023**

**DECRETO Nº 178, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

ALTERA OS CRONOGRAMAS DOS EDITAIS 001, 002 e 003 RELATIVOS À LCP Nº 195/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

**Considerando** a Lei Complementar Federal nº 195/2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural;

**Considerando** o Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a LCP nº 195/2022; e

**Considerando** os prazos previstos para execução das ações oriundas dos editais para aplicação dos recursos advindos da Lei Paulo Gustavo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto altera com prorrogação os cronogramas dos editais 001, 002 e 003 publicados para execução das ações culturais, em âmbito municipal, implantadas com recursos oriundos da LCP nº 195/2022.

**Art. 2º** Os editais deverão ser executados com base no Cronograma a seguir:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	09/10/2023
Inscrições	09 a 20/10/2023
Análise documental	23/10 a 08/11/2023
Seleção das propostas	08 a 09/11/2023
Publicação dos resultados preliminares	10/11/2023
Período de interposição de recursos	13 a 14/11/2023
Julgamento dos recursos	15/11/2023
Publicação do resultado final	16/11/2023
Transferências dos valores de incentivo	17 a 30/11/2023
Período de produção, edição e entrega	30/11/2023 a 30/05/2024
Período de veiculação	30/11/2023 a 31/12/2024

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Palácio Municipal João Pedro Evangelista**  
Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2023.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Ticyano Rafael Bessa Arruda  
**Código Identificador:**596D0DD2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU**  
**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO – SRP**

Em regra, os Serviços deveriam ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, conforme dita o § 1º, do Art. 23, da Lei Nº 8.666/93. No entanto, o disposto não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento em lote único, em vista a garantir a uniformidade na Prestação dos Serviços, a economia de escala e aproveitamento da maior competitividade entre as empresas concorrentes, tornando a elas mais atraente o objeto da licitação, pois, ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando do fracionamento, dotando de maior celeridade e eficiência às várias etapas procedimentais relativas à licitação, a formalização e gerenciamento do contrato/ata, proporcionando uma maior atratividade para as empresas participantes do certame, sem prejuízo à competitividade, como assim exige a lei.

O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas

também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

Igarassu, 09 de novembro de 2023

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Mariana Amorim Leite Galvão  
**Código Identificador:**4FFFBB2C

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**AVISO DE SESSÃO PARA INFORMAR ORDEM DE**  
**CREDENCIAMENTO DOS LEILOEIROS - CHAMADA**  
**PÚBLICA Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**069/2023**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023-Objeto:Credenciamento de Leiloeiros Oficiais interessados em atuar na realização de eventuais leilões presencial e/ou eletrônico de bens imóveis desafetados, pertencentes ao Município de Igarassu, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, com o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022 e demais disposições pertinentes. Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Rua Doutor João Elísio, Praça da Bandeira, 05, Centro – Igarassu/PE; Data: 10/11/2023, às 10h, na qual deverá ser acompanhada pela plataforma Zoom, através do link que será disponibilizado no e-mail dos leiloeiros que encaminharam suas documentações.**

Igarassu, 09 de novembro de 2023.

**THIAGO RAMALHO BARBOSA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Thiago Ramalho Barbosa  
**Código Identificador:**85CBD1B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 01/11/2023 no seguinte **P.L. nº 079/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023**. Licitante Habilitado e Vencedor - **R. F GRANJA ALIMENTICIOS (MERCANTIL DO ALEMÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Padre Galvão, nº 25, bairro Jardim Rocha, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.762.111/0001-47, nos Lote 01 e 21 do edital. Ipubi – PE, 09 de novembro de 2023. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira – Prefeito Municipal.

**WILSON ALVES DA SILVA**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**  
**EXTRATO DE CONTRATO.**

Contrato nº 141/2023 – Processo nº 079/2023 – Pregão Eletrônico nº 063/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do programa PNAE, Ensino Fundamental, Pré-escolar, Creche, EJA, pelo período de 02 (dois) meses, com entrega de forma parcelada, no exercício de 2023, para atendimento aos alunos da rede pública de forma tradicional ou em forma de “Kits de Alimentação”, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Ipubi-PE. Dotação: 12.306.0007.2092.0000, 12.122.0006.2096.0000, 12.365.0007.2097.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **R. F GRANJA ALIMENTICIOS (MERCANTIL DO ALEMÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av



Padre Galvão, nº 25, bairro Jardim Rocha, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.762.111/0001-47, **Valor R\$ 329.907,00 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e sete reais)**. Vigência: 09/11/2023 a 31/12/2023. Ipubi – PE, 09 de novembro de 2023. – Francisco Rubensmário Chaves Siqueira – Prefeito Municipal

**WILSON ALVES DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wilson Alves da Silva  
**Código Identificador:**56F5A038

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

PROCESSO LICITATORIO Nº. 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. OBJETO NAT: Compras - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. TIPO: Menor Preço. FORMA DE JULGAMENTO: maior percentual de desconto sob os valores referentes ao preço médio mensal ANP. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 24/11/2023. HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA: 09h00min. INÍCIO DA DISPUTA: 09h30min. Valor Máximo: R\$ 8.212.246,90 (oito milhões, duzentos e doze mil duzentos e quarenta e seis reais noventa centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: [www.portaldecompraspublicas.gov.br](http://www.portaldecompraspublicas.gov.br) e no site: [www.itaiba.pe.gov.br/transparencia](http://www.itaiba.pe.gov.br/transparencia).

Itaíba/PE, 10 de novembro de 2023.

**JOÃO MARCELO BISPO DA CUNHA**  
Secretário Municipal de Desen. Econômico

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**36FD98EF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretária Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para **aquisição de medicamentos psicotrópicos**. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail [comprasfmsitapissuma@gmail.com](mailto:comprasfmsitapissuma@gmail.com) até o dia 15/11/2023.

**CLÁUDIO CARVALHO**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Rafaela Stefany da Silva  
**Código Identificador:**786BEFF9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretária Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para **contratação de empresa especializada na confecção de móveis planejados**. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail [comprasfmsitapissuma@gmail.com](mailto:comprasfmsitapissuma@gmail.com) até o dia 15/11/2023.

**CLÁUDIO CARVALHO**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Rafaela Stefany da Silva  
**Código Identificador:**E342FE7C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para **Ozempic Semaglutida 1mg - Nordisk**. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail [comprasfmsitapissuma@gmail.com](mailto:comprasfmsitapissuma@gmail.com) até o dia 15/11/2023.

**CLÁUDIO CARVALHO**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Rafaela Stefany da Silva  
**Código Identificador:**90548F08

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para **aquisição de material elétrico**. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail [comprasfmsitapissuma@gmail.com](mailto:comprasfmsitapissuma@gmail.com) até o dia 15/11/2023.

**CLÁUDIO CARVALHO**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Rafaela Stefany da Silva  
**Código Identificador:**4E4A323A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 051/2023 - PROCESSO 306/2023**

**O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, TORNA PÚBLICO O AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO E DEMAIS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS, MATERIAIS PARA NOVAS INSTALAÇÕES COM DISPONIBILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE, PEÇAS PARA REPOSIÇÕES E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DOS ATIVOS MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Julgamento: “Menor Preço Global”

Valor estimado **R\$ 90.129,78 (noventa mil, cento e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)**

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Fone: (81) 9 8972 9365

Contato: [cplpmi@itapissuma.pe.gov.br](mailto:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br)

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**  
[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**Data abertura: 24/11/2023, as 09:00.**

**Itapissuma, 09 de novembro de 2023.**

**ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Xavier André  
**Código Identificador:**9DF613A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 006/2023  
FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FARDAMENTO E OUTROS EQUIPAMENTOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 325/2023  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2023  
MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EM PRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA E TRÂNSITO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FARDAMENTO E OUTROS EQUIPAMENTOS, PARA ADEQUADO DESEMPENHO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE**

**VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO**

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Fone: (81) 9 8972 9365

Contato:  
[cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/itapissumacplcontrato@gmail.com](mailto:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/itapissumacplcontrato@gmail.com)

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**  
[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

DATA DA DIPUTA 16/11/2023

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Das 08:00 até 14:00 H

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS  
SIM**

**Itapissuma, 09 de novembro de 2023.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Xavier André  
**Código Identificador:**275BEC11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 008/2023 JOGOS EDUCATIVOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2023  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2023  
MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE JOGOS EDUCATIVOS EM ATENDIMENTO AS OFICINAS REALIZADAS COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOMPANHADOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORNECIMENTO DE VINCULOS LOCALIZADOS EM BOTAFOGO, MANGABEIRA E CENTRO.**

**VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO**

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Fone: (81) 9 8972 9365

Contato:  
[cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/itapissumacplcontrato@gmail.com](mailto:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/itapissumacplcontrato@gmail.com)

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**  
[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

DATA DA DIPUTA 16/11/2023

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Das 08:30 até 14:30 H

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS  
SIM**

**Itapissuma, 09 de novembro de 2023.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Xavier André  
**Código Identificador:**F7BB2FF5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº. 009/2023 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 007/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação, Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Atender as necessidades das Unidades de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaquitinga – PE, valor Total estimado R\$ **589.459,66(quinhetos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**; data da Sessão 23de novembro de 2023às 09:00hInformações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site <https://www.licitacoes-e.com.br> ouatravés do e-mail: [cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com](mailto:cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com), no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Itaquitinga- PE, 09 de novembro de 2023.

**LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar  
**Código Identificador:**CDC9AB92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PROCESSO Nº 054/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 054/2023. CPL Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2023.Licitação Exclusiva para Empresas ME/EPP, Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Aquisição. Tipo Menor preço ofertado, OBJETO:registode Preços para Eventual Contratação de Empresas para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias solicitantes do município de Itaquitinga-PE, Valor Máximo admissível R\$ 123.307,78(cento e vinte e três mil, trezentose sete reaise setenta e oito centavos) data de abertura da sessão para o

dia: 27/11/2023 às 08:30h. Sala da CPL: Rua José Pereira de Lira e Silva, nº 201, centro, Itaquitanga -PE. Edital, anexos e outras Informações Adicionais: podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site <https://www.licitacoes-e.com.br>, ainda, através de solicitação por e-mail: [cplicitaitaquitanga2021@gmail.com](mailto:cplicitaitaquitanga2021@gmail.com)

Itaquitanga/PE, 09 de novembro de 2023.

**LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar  
Código Identificador:2F8BCCDA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00018/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00007/2023, da seguinte maneira: Itens 141, 148, 149, 153: Betaniamed Comercial Ltda. CNPJ: 09.560.267/0001-08, pelo valor de R\$29.400,00 Itens 16, 17, 60, 72, 73, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 98, 105, 108, 113, 114, 129, 130, 133, 135, 137: Bio Lógica Distribuidora Eireli. CNPJ: 06.175.908/0001-12, pelo valor de R\$14.226,00 Itens 79, 128: Cirurgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 10.978.106/0001-18, pelo valor de R\$8.186,00 Itens 30, 96, 106, 112: Dental Higix Prod. Med. Hospitalares. CNPJ: 26.240.632/0001-16, pelo valor de R\$19.643,70 Itens 10, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 46, 52, 66, 67, 75, 102, 121, 146: Dental Maria Ltda. CNPJ: 09.222.369/0001-13, pelo valor de R\$25.921,85 Item 144: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-ep. CNPJ: 07.897.039/0001-00, pelo valor de R\$47.000,00 Itens 2, 3, 4, 6, 7, 71, 74, 76, 81, 82, 99, 101, 104, 109, 110, 120, 131: Hospitalmed Ltda. CNPJ: 29.868.059/0001-88, pelo valor de R\$57.694,20 Item 142: Idealine Comercial Ltda - ME. CNPJ: 06.331.320/0001-00, pelo valor de R\$19.000,00 Itens 1, 9: M.testa Confeccao. CNPJ: 23.829.339/0001-09, pelo valor de R\$4.590,00 Itens 140, 150: Pietra Odonto Importacao e Distribuidora Eireli. CNPJ: 28.877.319/0001-19, pelo valor de R\$13.990,00.

Jataúba, 08/11/2023.

**WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
Código Identificador:D77C0F46

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00018/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2023, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA. Itens 141, 148, 149, 153: Betaniamed Comercial Ltda. CNPJ: 09.560.267/0001-08, pelo valor de R\$29.400,00 Itens 16, 17, 60, 72, 73, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 98, 105, 108, 113, 114, 129, 130, 133, 135, 137: Bio Lógica Distribuidora Eireli. CNPJ: 06.175.908/0001-12, pelo valor de R\$14.226,00 Itens 79, 128: Cirurgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 10.978.106/0001-18, pelo valor de R\$8.186,00 Itens 30, 96, 106, 112: Dental Higix Prod. Med. Hospitalares. CNPJ: 26.240.632/0001-16, pelo valor de R\$19.643,70 Itens 10, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 46, 52, 66, 67, 75, 102, 121, 146: Dental Maria Ltda. CNPJ: 09.222.369/0001-13, pelo valor de R\$25.921,85 Item 144: Dentemed

Equipamentos Odontologicos Ltda-ep. CNPJ: 07.897.039/0001-00, pelo valor de R\$47.000,00 Itens 2, 3, 4, 6, 7, 71, 74, 76, 81, 82, 99, 101, 104, 109, 110, 120, 131: Hospitalmed Ltda. CNPJ: 29.868.059/0001-88, pelo valor de R\$57.694,20 Item 142: Idealine Comercial Ltda - ME. CNPJ: 06.331.320/0001-00, pelo valor de R\$19.000,00 Itens 1, 9: M.testa Confeccao. CNPJ: 23.829.339/0001-09, pelo valor de R\$4.590,00 Itens 140, 150: Pietra Odonto Importacao e Distribuidora Eireli. CNPJ: 28.877.319/0001-19, pelo valor de R\$13.990,00.

Jataúba, 09/11/2023.

**CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
Código Identificador:E4E012C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00024/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00008/2023, da seguinte maneira: Item 2: Italiana Automóveis do Recife Ltda. CNPJ: 02.472.105/0001-79, pelo valor de R\$347.450,00 Item 1: Nocarvel - Nossa Senhora do Carmo Veiculos Ltda. CNPJ: 05.914.425/0001-20, pelo valor de R\$604.000,00.

Jataúba, 07/11/2023.

**WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
Código Identificador:D32751BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00024/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2023, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES. Item 2: Italiana Automóveis do Recife Ltda. CNPJ: 02.472.105/0001-79, pelo valor de R\$347.450,00 Item 1: Nocarvel - Nossa Senhora do Carmo Veiculos Ltda. CNPJ: 05.914.425/0001-20, pelo valor de R\$604.000,00.

Jataúba, 09/11/2023.

**FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.**

Secretário de Administração.

**Publicado por:**

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
Código Identificador:92C14C75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00040/2023**

Aos 09 dias do mês de Novembro de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA – PERNAMBUCO - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

....

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA.  
02.472.105/0001-79  
Valor: R\$ 347.450,00

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: <https://jatauba.pe.gov.br> ou através de solicitação no e-mail: [cpjjatauba@gmail.com](mailto:cpjjatauba@gmail.com)

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 09 de Novembro de 2023

**FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:DB9D30BE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00041/2023**

Aos 09 dias do mês de Novembro de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA – PERNAMBUCO - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de

Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA.  
05.914.425/0001-20  
Valor: R\$ 604.000,00

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: <https://jatauba.pe.gov.br> ou através de solicitação no e-mail: [cpjjatauba@gmail.com](mailto:cpjjatauba@gmail.com)

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 09 de Novembro de 2023

**FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:D25259DB**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 005/2023**

**EXCEDENTES**

-Processo Nº: 062/2022/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022.

-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PRAÇAS DENOMINADAS “ACADEMIA DAS CIDADES” 01 (UM) SITUADA NA RUA TRIUNFO, NO CENTRO DE JATOBÁ E A POUTRA NA LOCALIDADE DO SÍTIO CAMARATU, ONDE AS MESMAS SERÃO UTILIZADAS PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS, ESPORTES, BRINCADEIRAS INFANTIS E SOCIALIZAÇÃO DE TODA COMUNIDADE.**

-Valor: **R\$ 58.127,21 (Cinquenta e oito Mil, cento e vinte e sete reais e vinte e um centavos).**

-Contrato Nº: 078/2022/PMJ.

-Contratado: empresa: **L.S.P CONSTRUTORA LTDA-EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.812.803/0001-67.

-Termo aditivo de Excedente de contrato **na forma do Art. 65, I, alínea “b” da Lei nº 8.666, de 1993,**

JATOBÁ -PE, 07 de novembro de 2023.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:017D7C84**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/PMJ/2023**

Institui regras para o controle do fornecimento de combustíveis em todas as secretarias do Município de Jatobá.

O Prefeito do Município de Jatobá-PE, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. A presente instrução normativa aplica-se a todas as secretarias da Prefeitura do Município de Jatobá.

Art. 2º. Os documentos de controle de fornecimento de combustível deverão conter o modelo do veículo, a sua placa, o nome do condutor, o tipo do combustível e horário de abastecimento, bem como a rota que será realizada pelo veículo.

Parágrafo único. O Fiscal do transporte ou o servidor responsável pelo fornecimento do combustível deverá assinar diariamente a planilha com todas as informações acima, por veículos e secretarias, atestando, o fornecimento do produto.

Art. 3º. A Secretaria de Finanças do Município de Jatobá e as tesourarias dos Fundos Municipais deverão adotar na liquidação das notas e empenhos as informações constantes do art. 2º desta instrução normativa.

Parágrafo único. Fica vedado ao setor financeiro do município e dos fundos municipais, o pagamento de empenhos em desacordo com os artigos 2º e 3º desta norma.

Art. 4º. A inobservância pelos servidores das obrigações previstas nesta instrução normativa, poderá acarretar a aplicação de sanções administrativas, sendo assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 5º. Caberá aos secretários de cada pasta dar conhecimentos a todos os envolvidos, inclusive, os fiscais e servidores de tesouraria acerca das novas regras previstas nesta Instrução Normativa, mediante notificação formal com recebimento.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de janeiro de 2024.

Jatobá-PE, 08 de novembro de 2023

**ROGERIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito

Esta Instrução Normativa foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**  
Secretaria de Administração e Gestão  
Port. 040/2022.

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**D5C8537C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP**  
**PORTARIA Nº 053, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco ao dia 23/10/2023. Edição 3452. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, em favor do servidor WASHINGTON DE SOUZA, sexo masculino, matrícula nº 622, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – AD - II, lotado na Secretaria de Administração do Município de João Alfredo, nos termos do art. 27, incisos I a III, da Lei Municipal Complementar Municipal nº 003/2021, c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea a da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 18/04/2023.

Registre-se e Publique-se

**SIDRONIO DE LIMA CHAVES**  
Diretor Presidente - FUMAP

**Publicado por:**  
Sidronio de Lima Chaves  
**Código Identificador:**AAD73785

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - SRP-024/2023.**

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 09 de Novembro de 2023, **HOMOLOGO** o resultado do **Processo Licitatório Nº 048/2023 – Pregão Eletrônico Nº 026/2023-SRP-024/2023, Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, assim como reposição de peças dos veículos pertencentes a frota das diversas secretarias do município de Joaquim Nabuco-PE, Propostas Vencedoras: RODRIGO DE L. SILVA COMÉRCIO PEÇAS E ACESSÓRIOS, E. MANOEL. C. DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº12.629.910/0002-06, Valor vencido:R\$1.177.802,49 (um milhão cento e setenta e sete mil oitocentos e dois reais e quarenta e nove centavos).**

Joaquim Nabuco, 09 de Novembro 2023.

**HÉLIO RODRIGUES DA SILVA**

**Publicado por:**  
Jessica Tamires Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**BA5F6B18

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUPI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 280/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal:

**Considerando** o Edital nº 001/2021 no item 3 - Dos Requisitos Básicos Para Investidura Do Cargo, combinado com item 9.5 - Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação prévia e terão 30 (trinta) dias úteis para entregar a documentação comprobatória das condições previstas no item 3, dos Requisitos para Investidura do Cargo, deste Edital, e outros documentos que julgar necessário.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Desclassificar a senhora **MARYNA MORAIS DE ANDRADE CAVALCANTI**, convocada sob o Edital nº 003/2023 datado em 03 de maio de 2023, no qual não apresentou documentação comprobatória para investidura no cargo, conforme previsto no item 3 e 9 do Edital nº 01/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 de junho de 2023.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Jupi, em 09 de novembro de 2023.

**ANTONIO MARCOS PATRIOTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josielma Alves da Silva  
**Código Identificador:**7A7CC47D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 281/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal:

**Considerando** o Edital nº 001/2021 no item 9.5 alíneas a. e c. precisamente.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Desclassificar o senhor **JOSE FRANÇA DE SOUZA JUNIOR**, convocado sob o Edital nº 001/2023 datado em 13 de janeiro de 2023, no qual não compareceu para investidura no cargo, conforme previsto no item 9 do Edital nº 01/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 23 de abril de 2023.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Jupi, em 09 de novembro de 2023.

**ANTONIO MARCOS PATRIOTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josielma Alves da Silva  
**Código Identificador:**42827C7B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 393/2023**

**O Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a redação dos contratos temporários de excepcional interesse público expedidos por esta prefeitura, sobretudo as cláusulas que conferem a rescisão unilateral por conveniência da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RESCINDIR** o(s) contrato(s) temporário(s) de excepcional interesse público relacionado(s) abaixo:

NOME	CPF nº	CONTRATO	A PARTIR
LEONARDO NUNES DE LUCENA SILVA	076.588.594-86	016/2023	01/11/2023
JAQUELINE BEZERRA DA SILVA	109.533.824-10	069/2023	01/11/2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2023.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**81CE5F02

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 394/2023**

**O Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o atendimento ao princípio da continuidade do serviço público nas tarefas essenciais da rede de atenção básica do município.

**CONSIDERANDO** a dispensa da função de direção do posto de saúde José Rodrigues, por meio do ato de portaria nº 392/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONTRATAR** por excepcional interesse público o(a) Sr(a) **ADRIANA SANTOS GUIMARAES SILVA** portador(a) do CPF nº 077.631.844-69 para ocupar o cargo de Enfermeiro UBS, sob o regime de contrato temporário, com início em 01/11/2023 a 31/12/2023.

**Art. 2º - DESIGNAR** a pessoa mencionada no art. 1º para exercer a função de **DIRETORA DA UBS JOSE RODRIGUES**, lotado(a) na Secretaria de Saúde.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2023.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**DA134AEB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA 403/2023**

**O Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o edital para inspeção médica nº 019/2023 – publicado no diário oficial dos municípios.

**CONSIDERANDO** o laudo pericial protocolado sob o nº 4136 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 07 (sete) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) **FELLYPE ARTUR FREIRE PEREIRA** portador(a) do CPF nº 092.170.204-35, contados a partir de 23/10/2023 com data final no dia 29/10/2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2023.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**A327E3D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 406/2023**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 120 (cento e vinte) dias de **licença maternidade** a servidora pública municipal a Sr(a) **MARTA DE LIMA BERNARDO** portadora do CPF nº 119.648.334-50 contados a partir de 08/11/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2023.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**E77C4D4D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 405/2023**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 120 (cento e vinte) dias de **licença maternidade** a servidora pública municipal a Sr(a) **VIERLI DOS SANTOS SILVA** portadora do CPF nº 122.760.044-52 contados a partir de 01/11/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2023.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**10FA4FFB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 407/2023**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 120 (cento e vinte) dias de **licença maternidade** a servidora pública municipal a Sr(a) **DANIELE MARIA DE LUCENA** portadora do CPF nº 119.396.534-95 contados a partir de 07/11/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2023.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**618A5949

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 408/2023**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio** 02 (dois) meses a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **JOSE ADILSON DE SOUZA** portador(a) do CPF nº 857.205.694-72, referentes ao período aquisitivo 2004/2014 contados a partir de 01/11/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2023.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**4EA38DEB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA**

Errata: Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, datada do dia 07 de novembro de 2023, do extrato de contrato nº 135/2023, na página 82, sob o Código Identificador: 43E63E7A, - **Onde se lê: VIGÊNCIA:** 31 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. **Leia-se: VIGÊNCIA:** 01 de novembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**862539DA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00051/2023 LEILÃO Nº**  
**00002/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**, Estado de Pernambuco, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, o **SR. GERVASIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE**, Mat. JUCEPE 13/22, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que no dia **29 de novembro de 2023, as 10:00 horas**, no prédio da garagem municipal, levará a venda através de Leilão público, bens móveis inservíveis ao uso do município, na modalidade **PRESENCIAL E ON LINE SIMULTÂNEO**. Maiores informações e edital, na sala da CPL (81) 3653-2168, com o Leiloeiro Oficial (82) 99976 7401 ou no site: <https://www.ccjleiloes.com.br>,

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de novembro de 2023.

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**  
Prefeita**Publicado por:**  
Luciana Dilza da Silva  
**Código Identificador:**C0B289C5**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº03/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023  
DISPÕE SOBRE AS NORMAS QUE VÃO ORIENTAR O  
PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS  
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, GESTÃO  
2023/2025.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LAGOA DE ITAENGA - CMDPI-LI, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 816 de 07 de novembro de 2023 e no seu Regimento Interno, estabelece as normas que vão reger o processo eleitoral para a escolha das organizações da sociedade civil que integrarão do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LAGOA DE ITAENGA - CMDPI-LI, no período de 2023 a 2025, e assim resolve:

**Art. 1º** Esta Resolução disciplina o processo eleitoral para escolha e composição da representação da sociedade civil para o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LAGOA DE ITAENGA - CMDPI-LI, no período de 2023 a 2025:

Parágrafo único: Nos termos do Regimento do CMDPI/LI devem ser eleitos 04 representantes titulares e 4 representantes suplentes, sendo:

a) um representante dos usuários, pessoa idosa beneficiária ativa de projetos e serviços socioassistenciais e seu respectivo suplente, e  
b) Três representantes de organizações da sociedade civil, cadastradas a mais de dois anos no CMDPI-LI, com seus respectivos suplentes, atuantes no campo da promoção, defesa dos direitos e atendimento à pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento.

**Art. 2º** Considera-se Organização de Sociedade Civil a entidade de Direito privado sem fins lucrativos, de interesse e/ou de utilização pública, constituída e reconhecida estatutariamente pelo trabalho desenvolvido em defesa dos direitos do idoso.

Parágrafo único - Poderão participar do processo eleitoral de que trata esta Resolução, as organizações da sociedade civil que atenderem aos critérios e calendário estabelecidos neste regulamento, que atuem na promoção, proteção, atendimento e/ou garantia de direitos da pessoa idosa e que, comprovadamente, cumprirem os seguintes requisitos:

a) Que sejam constituídas e reconhecidas estatutariamente;  
b) Que estejam cadastradas no CMDPI-LI, a mais de 2 (dois) anos;  
c) Que atuem no campo da promoção, proteção, atendimento e garantia de direitos da pessoa idosa, em Lagoa de Itaenga; e  
d) Que solicitem inscrição neste processo eleitoral, seja como candidata e eleitora votante ou apenas como eleitora votante.

**Art. 3º** - Para efeito deste processo eleitoral, consideram-se usuários de serviços socioassistenciais, as pessoas idosas, em situações de vulnerabilidade social, cadastradas e participantes de projetos de proteção, promoção e defesa de direitos da pessoa idosa, realizados pelas OSC, que cumprirem os requisitos exigidos no Parágrafo único do Art. 2º desta resolução.

Parágrafo único - Os candidatos a representantes dos usuários de serviços socioassistenciais no CMDPI-LI devem ser escolhidos democraticamente por seus pares, no âmbito do projeto ou programa de que participam como usuário participante.

I. Os usuários participantes interessados em concorrer à representação dos seus pares, devem cumprir os seguintes requisitos:

a) Preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO II), declarando seu interesse e disponibilidade;  
b) Ser um usuário participante do projeto ou programa cadastrado e assíduo;  
c) Ter 60 anos ou mais;  
d) Ter residência em Lagoa de Itaenga.

**Art. 4º** A eleição será realizada, em assembleia do colégio eleitoral, reunindo os representantes das organizações da sociedade civil e os representantes dos usuários dos serviços socioassistenciais, de forma presencial, no dia 24/11/2023, das 08:00 às 11:00, na sala do conselho

sediada à Praça Maria Aurora, nº 12, Bairro centro, Lagoa de Itaenga - Pernambuco.

**Art. 5º.** As Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do certame poderão habilitar-se como candidatas e votantes, ou apenas como votantes, devendo apresentar sua opção na ficha de inscrição (anexo I) a qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

**I** - Requerimento de inscrição, conforme modelo do anexo I, indicando se a habilitação é como candidata e votante ou apenas para votar, apresentando neste requerimento o representante que exercerá o direito ao voto, bem como apontando o nome dos representantes titular e suplente, caso a habilitação pretendida seja para candidatura juntos com as documentações relacionada no edital de convocação da eleição.

**Art. 6º.** Os Programas de atendimentos interessados apresentar concorrentes aos cargos de representantes dos seus usuários participantes socioassistenciais, devendo apresentar as fichas de inscrição dos dois (02) candidatos escolhidos a qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

**I** - Requerimento de inscrição, conforme modelo do ANEXO II e o nome dos representantes escolhidos;

**II** - cópia simples do RG e do CPF das pessoas indicadas na condição de candidatos

**III** - comprovante de endereço das pessoas indicadas como representantes, titular e suplente, comprovando residência no município de Lagoa de Itaenga.

**Art. 7º.** As inscrições deverão ser feitas no período de 09 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2023, data limite para a entrega da documentação comprobatória em envelope lacrado e assinado no horário de 08h00min as 13h00, na sala do CMDPI-LI, situada à Praça Maria Aurora, nº 12, Bairro centro, Lagoa de Itaenga - PE.

**§1º** Não serão admitidas inscrições com pendências na apresentação dos documentos relacionados no artigo 6º, de modo que a ausência de qualquer dos documentos ensejará na inabilitação da Organização.

**§2º** Serão admitidas inscrições apresentadas presencialmente à Secretaria Executiva do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LAGOA DE ITAENGA - CMDPI-LI;

**§3º** Nenhum registro de candidatura será admitido fora do período determinado nos termos do presente regulamento.

**§ 4º** Cada pessoa indicada, seja como postulante à representação da OSC ou à representação dos usuários de serviços socioassistenciais, só poderá ser representada, exclusivamente apenas uma única OSC.

**§ 5º** Somente poderão votar e serem votadas no processo eleitoral as organizações que fizerem a inscrição prévia no período previsto neste regulamento, não sendo permitida a inclusão de novos votantes ou candidatos após esse período.

**Art. 8º.** A habilitação dos candidatos e votantes ao Processo Eleitoral pela Comissão Eleitoral será feita de acordo com os requisitos previstos neste regulamento e dentro do seguinte cronograma:

Etapa	Data
Início das inscrições para candidaturas	09/11
Data limite para apresentação de candidaturas.	17/11
Divulgação da Relação das Entidades habilitadas e não habilitadas no painel da Secretaria do CMDPI	17/11
Recebimento de Recursos	21/11
Análise, julgamento e divulgação dos recursos	22/11
Assembleia de Eleição	24/11
Divulgação das entidades eleitas no painel da Secretaria do CMDPI	24/11
Posse dos conselheiros	29/11/2023

**Parágrafo único** - O descumprimento dos prazos estabelecidos para a organização da sociedade civil no quadro acima, acarretará na desabilitação da OSC, não havendo hipótese de recurso nestes casos.

**Art. 09º-** Os recursos, impugnações e manifestações deverão ser efetuadas por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria Executiva do Conselho nos prazos previstos neste regulamento.

**Art. 10-** As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples e serão devidamente fundamentadas.

**Art. 11-** A eleição dos três (03) representantes da sociedade civil e (01) representante de usuários de programas sociosassistenciais para compor o Conselho para o período de 2023 a 2025 será realizada no dia 24 de novembro de 2023, no horário das 08h00 (oito horas) às 11h00 (onze horas).



**Art. 12-** A eleição dos três (03) representantes da sociedade civil será realizada mediante cédula eleitoral depositada em urna exclusiva.

**Parágrafo Único.** A comissão eleitoral deve preparar a lista dos votantes a ser assinada e a cédula eleitoral onde deve constar, por ordem alfabética, o nome das OSC candidatas e dos seus respectivos representantes.

I. Em cada cédula, os votantes devem marcar três votos, indicando as três OSC que devem compor o CMDPI-LI.

II. Na apuração dos votos, as três OSC mais bem votadas serão eleitas para compor o CMDPI-LI através dos seus respectivos representantes titulares e suplentes.

**Art. 13-** A eleição dos representantes dos usuários de serviços socioassistenciais - (01) representante titular e um (01) representante suplente -, será feita com a participação exclusiva dos próprios representantes dos usuários, candidatos e inscritos no certame, através do seguinte procedimento:

**Parágrafo Único.** A comissão eleitoral deve preparar a lista dos votantes a ser assinada e a cédula eleitoral onde deve constar, por ordem alfabética, o nome dos usuários socioassistenciais candidatos e seus suplentes.

I. Em cada cédula, os votantes devem marcar um voto, indicando o usuário que deve compor o CMDPI-LI.

II. Na apuração dos votos, o usuário e suplente mais bem votado será eleito para compor o CMDPI-LI.

**Art. 14-** A eleição obedecerá aos seguintes requisitos:  
Realização sob responsabilidade da Comissão Eleitoral;

Lista de presença dos votantes;

II. Votação presencial;

III. Apuração do resultado da votação, com elaboração de listagem do resultado em ordem decrescente de número de votos;

IV. Registro em ata de todo o processo eleitoral.

**Art. 15-** Encerrado o processo de votação às 11:00 (onze horas), a Comissão Eleitoral acessará as duas urnas para apurar o resultado da eleição imediatamente após concluída a votação, com a fiscalização por qualquer cidadão presente, lavrando-se ata dos encaminhamentos.

**Art. 16-** Concluída a apuração, o Coordenador da Comissão fará a proclamação do resultado da eleição, apresentando as duas listas com resultados das apurações, relacionadas em ordem decrescente do número de votos obtidos:

I. As três Organizações da Sociedade Civil mais bem votadas, serão eleitas para compor o CMDPI-LI, mediante os seus representantes titulares e suplentes inscritos.

II. O primeiro representante dos usuários dos serviços socioassistenciais mais bem votado e o seu suplente ocupará a cadeira no CMDPI-LI

**Parágrafo Único** Em caso de empate, o desempate ocorrerá mediante a identificação da OSC com o CNPJ mais antigo e no caso dos usuários dos serviços socioassistenciais, o desempate deve contemplar o critério da idade superior.

**Art. 17-** A Comissão Eleitoral divulgará o resultado final com a relação das OSC eleitas e os seus(as) respectivos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes e com os nomes dos representantes dos usuários dos serviços socioassistenciais eleitos como titulares e suplentes que será encaminhada a Prefeita Municipal pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal, para as providências referentes ao respectivo Decreto de nomeação dos eleitos para compor a representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga, no período de 2023 a 2025.

**Art. 18-** Os casos omissos nesse regulamento e os incidentes durante o processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, não cabendo recurso da decisão.

**Art. 19-** Os (as) conselheiros(as) titulares e suplentes, representantes das organizações eleitas, e os representantes dos usuários, assim como a representação governamental que comporão o Conselho, no período de 2023 a 2025 serão nomeados(as) pela Prefeita Municipal através de Decreto e empossados no dia 29 de novembro de 2023.

**Parágrafo único** - Empossados(as) os(as) conselheiros(as), terá início o processo de eleição do(a) Presidente e Vice-presidente do Conselho, conforme disposto no Regimento Interno.

**Art. 20-** São impedidos de integrar o CMDPI-LI:

I - cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do/a prefeito/a, do/a vice-prefeito/a;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresas de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou

controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

**Art. 21-** Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Itaenga-PE, 08 de novembro de 2023.

**CILENE MARIA DA SILVA**

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

## ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Pelo presente, o (a): \_\_\_\_\_ (Nome da Organização), inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede no Município de Lagoa de Itaenga no estado de Pernambuco, vem requerer sua inscrição no processo eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas para a representação da sociedade civil no **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI-LI**.

Comunica que participará do processo eleitoral na condição de :

a) ( ) Apenas votação

b) ( ) Candidatura e votação

Indicação apenas dos eleitores, representantes da OSC:

Para escolha dos representantes das OSC para composição do CMDPI-LI, indica como seu representante com direito a voto a pessoa abaixo mencionada :

Nome:

RG:

CPF:

Endereço:

Indicação dos candidatos, representantes da OSC (apenas para a OSC que escolheu a opção b) candidatura e votação)

Solicita a inscrição dos seus representantes que vão concorrer no processo eleitoral para representar a OSC na composição do CMDPI-LI na gestão 2023/2025:

Titular:

RG:

CPF:

Endereço:

Data de nascimento:

Suplente:

RG:

CPF:

Endereço:

Data de nascimento:

Como representante legal da organização, responsabilizo-me pelo presente requerimento, pela documentação anexa e pela veracidade das declarações, sob as penas da lei.

Declara também que mantém sob sua guarda os documentos originais para eventual comprovação das cópias submetidas, em caso de contestação pelo **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI-LI** e também de terceiros interessados.

Lagoa de Itaenga-PE, 08 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

## ANEXO II- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

**Projeto de natureza socioassistencial apoiado pelo CMDPI – LI**

Grupo ou programa socioassistencial:

Tempo de atuação:

Número de pessoas envolvidas no grupo/programa:

Pelo presente, o coordenador do grupo socioassistencial (a): \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_ com sede no Município de Lagoa de Itaenga-PE, no estado de Pernambuco, responsável pela realização do projeto/programa \_\_\_\_\_ vem requerer a inscrição no processo eleitoral dos usuários abaixo mencionados que vão concorrer no processo eleitoral para

preenchimento das vagas para a representação de usuários de serviços socioassistenciais que vão concorrer no processo eleitoral para representar na composição do CMDPI-LI na gestão 2023/2025, que participarão do certame na condição de candidatos e de votantes. Representantes escolhidos pelos participantes do projeto para concorrer à

Titular:  
RG:  
CPF:  
Endereço:  
Idade:  
Participante do projeto:

Suplente:  
RG:  
CPF:  
Endereço:  
Idade:  
Participante do projeto:

Como representante legal do grupo, responsabilizo-me pelo presente requerimento e pela documentação anexa, sob as penas da lei. Declaro também que mantém sob sua guarda os documentos originais para eventual comprovação das cópias submetidas, em caso de contestação pelo **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI-LI** e também de terceiros interessados.

Lagoa de Itaenga-PE, 08 de novembro de 2023.

#### Assinatura do Representante Legal

### ANEXO III- CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOAS IDOSA – CMDPI-LI

Etapa	Data
Data de início para inscrições	09/11
Data limite para apresentação de candidaturas	17/11
Divulgação da Relação das Entidades habilitadas e não habilitadas no painel da Secretaria do CMDPI	17/11
Recebimento de Recursos	21/11
Análise, julgamento e divulgação dos recursos	22/11
Assembléia de Eleição	24/11
Divulgação das entidades eleitas no painel da Secretaria do CMDPI	24/11
Posse dos conselheiros	29/11/2023

### RESOLUÇÃO MDS/CNAS Nº 99, DE 4 DE MARÇO DE 2023/04/2023/Legislação

**Publicado por:**  
Luciana Dilza da Silva  
**Código Identificador:**E140B473

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº02/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, GESTÃO 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LAGOA DE ITAENGA CMDPI-LI, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 816 de 07 de novembro de 2023 e no seu Regimento Interno, institui a Comissão Eleitoral para eleição dos representantes da sociedade civil, que vão compor o Conselho na gestão 2023/2025, e assim resolve:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Eleitoral a quem caberá a organização e a condução do processo de escolha dos representantes das organizações da sociedade civil que integrarão o CMDPI-LI para a gestão 2023/2025.

**Art. 2º** A Comissão Eleitoral tem por finalidade habilitar as organizações da sociedade civil que pretendam participar da Eleição do Conselho Municipal, fazendo, exclusivamente, a análise da

documentação apresentada e apreciação dos pedidos de habilitação e recursos, deliberando por maioria de votos.

**Art. 3º** A Comissão Eleitoral será composta por três (03) membros, a saber:

Cristina Santana Oliveira  
Maria Dayana Santos Silva  
Cilene Maria da Silva

**Art. 4º** A Comissão eleitoral escolherá, dentre seus membros, na sua primeira reunião, um Relator e um Coordenador, que ficarão encarregados pela comunicação das deliberações da Comissão Eleitoral.

**Art. 5º** A Comissão Eleitoral contará com o apoio da equipe da Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos – SMPSDH, à qual está vinculada à política da pessoa idosa, nas demandas que se façam necessárias.

**Art. 6º** Eventuais dúvidas e pedidos de esclarecimentos devem ser encaminhadas à Comissão Eleitoral que tomará as providências necessárias.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Itaenga-PE, 08 de novembro de 2023..

#### CILENE MARIA DA SILVA

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**Publicado por:**  
Luciana Dilza da Silva  
**Código Identificador:**B8CF1D49

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 816 de 07 de novembro de 2023, com base nos termos do Regimento Interno do CMDPI, CONVOCA as Entidades da Sociedade Civil e usuários de programas socioassistenciais do município de Lagoa de Itaenga, com atuação no campo do atendimento, promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa, para a eleição dos conselheiros que comporão o CMDPI, neste município, em cumprimento a Lei Estadual nº 15.446 de 29 de dezembro de 2014, para a gestão 2023 a 2025, na forma deste Edital.

#### 1. INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever usuários de grupo de idosos participantes dos serviços direcionados à pessoa idosa em funcionamento no município e Entidades de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse ou de utilidade pública, cuja finalidade institucional seja reconhecidamente voltada à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa, que atuem no município, que manifeste interesse em integrar o CMDPI-LI e nele esteja cadastrada.

Essas entidades deverão estar constituídas, funcionando e cadastradas no conselho há, pelo menos, dois (02) anos.

#### 2- QUALIFICAÇÕES

Será considerada, qualificada a participar da Assembléia de Eleição a Entidade ou representação de usuários que apresentar a seguinte documentação:

- Ofício dirigido à Presidência do CMDPI, solicitando a qualificação da Entidade para participar do processo eletivo, na condição de “eleitor” ou “candidato”, informando a área de atuação em que a entidade é qualificada para participar e concorrer.
- Cópia do Estatuto Social registrado em cartório ou por servidor público;
- Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório ou por servidor público;
- Cópia do CNPJ;
- Cópia do CPF e RG da Diretoria; (Presidente e Vice – Presidente);

- f) Lista dos associados;  
 g) Certidão Negativa Fiscal da Instituição:  
 I – Municipal;  
 II – Estadual; e  
 III – Federal.

Os usuários de grupo de idosos estão isentos da apresentação da documentação referente à pessoa jurídica e deverão apresentar:

- a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II, devidamente assinado por seu representante legal e pelo(a) candidato(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar candidato(a) e o seu segmento;  
 b) formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme anexo devidamente assinado pelo representante legal e pelo(a) candidato(a) designado(a);  
 c) cópia de documento oficial com foto do(a) candidato(a) designado(a);  
 d) lista dos idosos representados;

As Entidades estarão aptas a concorrer na condição de eleitor ou candidata ao processo eleitoral, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no item 2.1 deste Edital.

As Entidades já cadastradas, deverão atualizar a documentação junto ao conselho e atenderem aos requisitos estabelecidos no item 2.1 deste Edital.

A documentação deverá ser entregue até o dia 17 de novembro de 2023 no horário das 08h00 às 13h00 horas, na Secretaria Executiva do CMDPI, sediada a Praça Maria Aurora, nº 12, Bairro centro, Lagoa de Itaenga – Pernambuco, CEP 55.840-000, em envelope contendo a relação de documentos estabelecidos no item 2.1 deste Edital, no qual deverão constar os seguintes dizeres “ELEIÇÃO PARA O CMDPI-LI”, ocasião na qual o Portador receberá o comprovante de entrega do envelope.

Documentos apresentados para qualificação serão analisados pela Comissão Eleitoral criada pela Resolução nº02/2023 de 08 de novembro de 2023 do CMDPI- publicada em 09 de novembro de 2023.

### 3. ELEIÇÃO

Os representantes da sociedade civil serão eleitos em Assembléia, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2023, das 08:00hs às 11:00hs, no seguinte endereço: Praça Maria Aurora, nº 12, Bairro centro, Lagoa de Itaenga-PE, CEP:55.840-000.

A Assembléia será presidida pela Comissão Eleitoral.

Os representantes da sociedade civil organizada no CMDPI, observados os requisitos apontados no item 01, serão eleitos dentre as instituições qualificadas que atuam no campo dos direitos da pessoa idosa, conforme preconizado no estatuto da pessoa idosa: Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, Alimentos, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Previdência Social, Assistência Social, Habitação e Transporte;

### 4. PROCEDIMENTOS ELEITORAIS

#### 4.1- Fica estabelecido o seguinte calendário eleitoral:

Tabela 1 – Cronograma eleitoral

Etapa	Data
Data de início para inscrições	09/11
Data limite para apresentação de candidaturas	17/11
Divulgação da Relação das Entidades habilitadas e não habilitadas no painel da Secretaria do CMDPI	17/11
Recebimento de Recursos	21/11
Análise, julgamento e divulgação dos recursos	22/11
Assembléia de Eleição	24/11
Divulgação das entidades eleitas no painel da Secretaria do CMDPI	24/11
Posse dos conselheiros	29/11/2023

A entidade qualificada a participar da Assembléia de Eleição será representada por seu designado, conforme anexo, pelo dirigente da instituição, cujos poderes deverão ser outorgados em instrumento específico para fins desta Eleição.

O representante de uma entidade qualificada não poderá representar outra entidade que esteja concorrendo a assento no CMDPI.

Cada representante das OSC poderá votar em três entidades

Cada representante dos grupos socioassistenciais poderá votar em apenas um usuário;

A eleição será por voto secreto em cédula única para todos os assentos.

Havendo quatro ou mais votos numa mesma cédula a mesma será invalidada.

Será considerada eleita, na condição de titular, a(s) 03 (três) entidade(s) e 01 (um) grupo de representantes de usuários que receber o maior número de votos.

No caso de empate no número de votos, que impossibilite o preenchimento da(s) vaga(s), será escolhida a entidade cujo Estatuto tenha o registro mais antigo, em cartório.

Concluída a Assembléia de eleição, a Comissão Eleitoral assinará a Ata aprovada, a qual conterá a relação das entidades eleitas e grupo representante de usuários, e a enviará a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para publicação em Diário Oficial.

A participação das entidades da sociedade civil no processo eleitoral será com ônus para os próprios interessados.

A Comissão Eleitoral foi instituída de acordo com a Resolução nº02/2023 de 08 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial, no dia 09 de novembro de 2023, nos termos do Regimento Interno do CMDPI.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Lagoa de Itaenga-PE, 08 de novembro 2023.

**CILENE MARIA DA SILVA**

Presidenta do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:

Luciana Dilza da Silva

Código Identificador:B55741AC

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 096, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**  
**EMENTA: TORNA PÚBLICA A COMPOSIÇÃO DA**  
**COMISSÃO DE SELEÇÃO PREVISTAS NOS EDITAIS DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICOS Nº 01 E 02/2023, PARA ACESSO**  
**AOS RECURSOS DE LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI**  
**PAULO GUSTAVO), E DAS OUTRA**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITENGA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e etc.:

**CONSIDERANDO** o disposto no item 12.3 do Edital de Chamamento Público;

**CONSIDERANDO** as indicações técnicas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** TORNAR PÚBLICA a composição da comissão de seleção dos Editais de Chamamento Públicos nº 01 e 02/2023, destinada à avaliação das inscrições realizadas, para a escolha dos projetos com vista à celebração do termo de execução cultural e premiação para agentes culturais, respectivamente através dos recursos provenientes da lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), a saber:

**PABLO VINICIUS DANTAS ALVES – CPF nº 076.341.974-59**  
**GIVANILDO KLEBSON MENDES FERREIRA – CPF nº 106.195.224-02**  
**ELENILDO MARINHO DE LIMA – CPF nº 669.997.234-00**

**Art. 2º** A comissão de seleção será coordenada pela Secretaria de Cultura, Turismo de Lagoa de Itaenga.

**Art. 3º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA**, Lagoa de Itaenga, 08 de novembro de 2023

**MARIA DAS GRAÇAS ARRUDA DA SILVA**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Luciana Dilza da Silva  
**Código Identificador:**5219D3EE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 008/2023**

**Objeto:** Construção de portais de acesso ao Povoado Campo Alegre e Povoado Igapó, Zona Rural do Município de Lagoa do Ouro-PE. Menor Preço Global. Valor estimado: **R\$ 113.501,42** (Cento e treze mil quinhentos e um reais e quarenta e dois centavos), sendo o Lote nº01 no valor de R\$ 56.750,71 (Cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e reais e setenta e um centavos) e o lote nº 02 R\$ 56.750,71 (Cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e reais e setenta e um centavos) **Data da abertura:** 27 de novembro de 2023 às 09:30h  
**Informações e Edital:** Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo endereço eletrônico: [cpl.lagoadoouro1993@gmail.com](mailto:cpl.lagoadoouro1993@gmail.com), edital disponível no site: [www.lagoadoouro.pe.gov.br](http://www.lagoadoouro.pe.gov.br).

Lagoa do Ouro, 09 de novembro de 2023.

**SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Silvia de Oliveira Torres Machado  
**Código Identificador:**57DD19CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE**  
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO**  
**CONTRATO Nº 011/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. OBJETO:** REGISTRO DE  
 PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E  
 LUBRIFICANTES. **CONTRATADA:** CLÉCIO E DIONE  
**COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36.  
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo

fundamenta-se juridicamente no art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 23 de outubro de 2023.

**SCHENNAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE**  
 Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
 Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**A8353636

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO SETIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DE**  
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO**  
**CONTRATO Nº 011/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. OBJETO:**REGISTRO DE  
 PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E  
 LUBRIFICANTES. **CONTRATADA:** CLÉCIO E DIONE  
**COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-  
 36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**– o presente termo aditivo  
 fundamenta-se juridicamente no art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei  
 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 30 de outubro de 2023.

**SCHENNAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE**  
 Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
 Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**5CE4A393

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE**  
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO**  
**CONTRATO Nº 013/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. OBJETO:** REGISTRO DE  
 PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E  
 LUBRIFICANTES. **CONTRATADA:** CLÉCIO E DIONE  
**COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36.  
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo  
 fundamenta-se juridicamente no art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei  
 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 23 de outubro de 2023

**GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE**  
 Secretária de Educação

**Publicado por:**  
 Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**5857ED62

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**EXTRATO DO SETIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DE**  
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO**  
**CONTRATO Nº 013/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. OBJETO:** REGISTRO DE  
 PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E  
 LUBRIFICANTES. **CONTRATADA:** CLÉCIO E DIONE  
**COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36.  
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo  
 fundamenta-se juridicamente no art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei  
 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 30 de outubro de 2023

**GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE**  
 Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**BFAC3240

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE  
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO  
CONTRATO Nº 015/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. **CONTRATADA:** CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 23 de outubro de 2023.

**PAULO RICARDO SOARES TORRES**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**BA21CEAO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO SETIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DE  
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO  
CONTRATO Nº 015/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. **CONTRATADA:** CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 30 de outubro de 2023.

**PAULO RICARDO SOARES TORRES**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**EBD8B3BB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023.** O Fundo Municipal de Saúde do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no **PROCESSO Nº 006/2023**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MEDICAÇÃO CONTROLADA E MATERIAL PENSIL** para atender os pedidos de Ordens Judiciais deste município. **EMPRESA VENCEDORA:** HOSPITALMED LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.868.059/0001-88, Valor Unitário do Item: **Item 7: R\$ 77,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 09 de novembro de 2023.

**PAULO RICARDO SOARES TORRES**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**CC68C278

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023.** O Fundo Municipal de Saúde do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no **PROCESSO Nº 006/2023**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MEDICAÇÃO CONTROLADA E MATERIAL PENSIL** para atender os pedidos de Ordens Judiciais deste município. **EMPRESA VENCEDORA:** OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.743.363/0001-24, Valor Unitário dos Itens: **Item 01: R\$ 57,44, Item 02: R\$ 156,00, Item 03: R\$ 55,11, Item 04: R\$ 54,41, Item 05: R\$ 166,99, Item 08: R\$ 147,99, Item 09: R\$ 61,89, Item 10: R\$ 61,89, Item 11: R\$ 57,71.**

Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 09 de novembro de 2023.

**PAULO RICARDO SOARES TORRES**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**F34BE734

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE  
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO  
CONTRATO Nº 016/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. **CONTRATADA:** CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 23 de outubro de 2023.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**168FBE9B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SETIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DE  
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO  
CONTRATO Nº 016/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. **CONTRATADA:** CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 30 de outubro de 2023.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**745E83B3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 347/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**EMENTA:** HOMOLOGA O RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2023, PUBLICADO EM 29 DE JUNHO DE 2023, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE

LAGOA DOS GATOS (PE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o Resultado Definitivo da Seleção Pública Simplificada, concernente ao EDITAL Nº 001/2023, PUBLICADO EM 29 DE JUNHO DE 2023, supervisionado pela Comissão Organizadora da Seleção devidamente nomeada pela PORTARIA GP Nº 130/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023, tendo em vista o contrato celebrado com o INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO EDUCACIONAL – IGEDUC, consagrando-se como exato e definitivo resultado da seleção pública simplificada no sítio eletrônico <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-da-lagoa-dos-gatos-pe/downloads>.

**Art. 2º.** A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 1 (um) ano a partir da homologação do seu resultado definitivo, podendo ser prorrogado por igual período, perfazendo um total de 2 (dois) anos (CAPÍTULO 1, item 6, do EDITAL Nº 001/2023, PUBLICADO EM 29 DE JUNHO DE 2023).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2023.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

- Prefeito -

**Publicado por:**

Eline Moraes Pinheiro

**Código Identificador:**68946842

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 255, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 255, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,**

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhora **MARIVÂNIA FREIRE DE LIMA**, matrícula 374, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2008 a 31 de março de 2018.

**Parágrafo Único** – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 6/6 da referida licença, a contar de 01 de novembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023, conforme requerida pela servidora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 08 de novembro de 2023

**VILMAR CAPPELLARO**

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

**Código Identificador:**A51E7A5B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 256, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 256, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,**

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhora **MARINEIDE GOMES DOS SANTOS BISPO**, matrícula 779, referente ao período aquisitivo de 15 de março de 2010 a 14 de março de 2015.

**Parágrafo Único** – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 01 de novembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023, conforme requerida pela servidora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 08 de novembro de 2023

**VILMAR CAPPELLARO**

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

**Código Identificador:**5FC023F2

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 257, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 257, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,**

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhora **EDNALVA DOS SANTOS SILVA SARAIVA**, matrícula 1881, referente ao período aquisitivo de 17 de março de 2008 a 16 de março de 2013.

**Parágrafo Único** – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 01 de novembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023, conforme requerida pela servidora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 08 de novembro de 2023

**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**99A96177

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 258, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 258, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,**

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhora **FLÁVIA EVANGELINA DA COSTA**, matrícula 2316, referente ao período aquisitivo de 05 de junho de 2013 a 04 de junho de 2018.

**Parágrafo Único** – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 2/3 da referida licença, a contar de 01 de novembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023, conforme requerida pela servidora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 08 de novembro de 2023

**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**753050CD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 259, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 259, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,**

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhora **OSVANEIDE ROCHA DOS SANTOS**, matrícula 4975, referente ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2013 a 20 de fevereiro de 2018.

**Parágrafo Único** – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 01 (um) mês, 1/3 da referida licença, a contar de 03 de novembro de 2023 a 02 de dezembro de 2023, conforme requerida pela servidora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 08 de novembro de 2023

**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**DBC31B6A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 260, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 260, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,**

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhora **MALVINA FERREIRA SOARES**, matrícula 4981, referente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2013 a 13 de fevereiro de 2018.

**Parágrafo Único** – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 01 de novembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023, conforme requerida pela servidora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 08 de novembro de 2023

**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**1E6C05F5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 261, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 261, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,**

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhora **NAIARA ALVES GUNDIM**, matrícula 6474, referente ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2014 a 07 de julho de 2020.

**Parágrafo Único** – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 08 de novembro de 2023 a 05 de fevereiro de 2024, conforme requerida pela servidora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 08 de novembro de 2023

**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**47805D5E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**052/2021**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021. Nos termos da Dispensa Nº 007/2021 – LEI Nº 14.133. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSESSORAMENTO, GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PROJETOS JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS E AFINS, ATRAVÉS DA PLATAFORMA MAIS BRASIL. Contratada: NATÁLIA MARIA DOS SANTOS. CPF: 076.227.514-64. Prazo: 04 (QUATRO) MESES. Valor Mensal: R\$ 4.600,00. Valor Total: R\$ 18.400,00. Nova Vigência: 03/07/2023 a 03/11/2023.

Limoeiro, 30 de Junho de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**0D31A109

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**058/2022**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 043/2021 – Pregão Eletrônico Nº 029/2021. Objeto: Prorrogação da vigência e Acréscimo de valor Correspondente a 25% (por cento) do Contrato, referente à AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS PREMOLDADOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. Contratada: J A T CAVALCANTI – ME. CNPJ Nº 15.712.074/0001-28. Nova Vigência: 01/09/2023 a 29/12/2023. Valor do Acréscimo: R\$ 57.946,02.

Limoeiro, 22 de Agosto de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**9228E742

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**090/2021 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021 - FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021-FMS. Processo Licitatório Nº 046/2021 – Carta Convite Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE E CONSULTORIA EM SERVIÇOS EM GESTÃO A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MANUTENÇÃO AOS MICROCOMPUTADORES, SUPORTE EM SERVIDORES E REDES TECNOLÓGICAS, PARA ATENDIMENTO AO USUÁRIO FINAL, E SEGURANÇA A TECNOLOGIA DE DADOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SEUS DEMAIS DEPARTAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. Contratada: JOSÉ EGÍDIO CRISOSTOMO DA ROCHA 60713704420. CNPJ Nº 14.083.675/0001-56. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Nova Vigência: 13/10/2023 a 13/10/2024.

Limoeiro, 11 de Outubro de 2023.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**45A28CEE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**054/2023 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 004/2023 – Tomada de Preços Nº 001/2023. Objeto: Adição de valor Correspondente a 15,0763% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO LOTEAMENTO LAGOA AZUL NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, CUJA AS DESPESAS SERÃO APORTADOS ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTE DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, EMENDA 81000293 - PROPOSTA SISMOB Nº 10628.6100001/22-002 E RECURSOS PRÓPRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: GMAQ ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 20.852.678/0001-00. Valor do Acréscimo: R\$ 177.446,18. Valor Atual do Contrato: R\$ 1.354.430,75.

Limoeiro, 05 de Outubro de 2023.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**485EEBA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº**  
**096/2023 – FME**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 096/2023 – FME, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DO MURO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL OTAVIANO BASÍLIO HERÁCLIO DO RÊGO DE LIMOEIRO/PE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO E A EMPRESA OLIVEIRA LINS ENGENHARIA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.



O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO**, com sede à sediada na Avenida Coronel Jeronimo Heráclio, 492, Centro, Limoeiro/PE, CEP: 55.700-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.773.502/0001-16, neste ato representado pelo Secretário Sr. José Fernando de Melo, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.160.654-00, do outro lado, a empresa **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA** com sede à Rua Coronel Izacio, 263, Sala 106 – Centro, Palmares/PE, CEP: 55.540-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.551.578/0001-13, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. Gleice Kelly de Oliveira Lins, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.895.894-99, Identidade nº 8272646 SDS/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 096/2023**, conforme **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Em virtude da necessidade da inclusão de dotação orçamentária, faz-se inevitável a modificação unilateral do contrato nº 096/2023, por parte da Administração, visando à inclusão da **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, que passa a vigorar da seguinte forma:

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
 Programa de Trabalho: 12.3610.1881.108.0000 - 1236101881.151.0000 - 12.3610.1882.229.0000 Elemento de despesa: 44.90.51.00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **CONTRATO Nº 096/2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Limoeiro, 03 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Educação de Limoeiro/PE  
**JOSÉ FERNANDO DE MELO**  
 Secretário de Educação de Limoeiro

**Publicado por:**  
 Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**3ADBA2FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**  
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO EM VIGOR PARA PROJETOS**  
**DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE**  
**LIMOEIRO - PE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SDSC**, conjuntamente com o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** no uso de suas atribuições e termos legais conferidas pela **Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e 13.204/2015**, torna público o resultado do chamamento público do processo de seleção de projetos a serem executados com recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limoeiro, mediante a autorização para captação de recursos. As organizações sociais habilitadas ficam aptas a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limoeiro** e de **CNPJ: 08.921.479/0001-00**, Agência: 0232-1, Conta Corrente: 35480-5 – Banco do Brasil: 001, através do mecanismo das Lei de Incentivo Fiscal estabelecido, com finalidade única e expressiva de viabilização dos seguintes projetos:

Nome da Instituição	Nome do Projeto	Valor
SOCIEDADE DE APOIO AO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	CAPIBAVIVO: FORMANDO CIDADÃOS PARA UM MUNDO MELHOR.	R\$ 1.176.121,32

CNPJ: 02.487.573/0001-17		
CENTRO DE CRIAÇÃO GALPAO DAS ARTES CNPJ: 10.627.192/0001-14	LER E BRINCAR EM CADA CANTO!	R\$ 1.090.473,00
SOCIEDADE MUSICAL 25 DE SETEMBRO CNPJ: 40.893.695/0001-00	MÚSICA NA TERRA AMADA	R\$ 1.964.664,20
INSTITUTO PADRE LUIS CECCHIN CNPJ: 10.506.731/0001-67	CRIANDO CAMINHOS OPORTUNIDADES	R\$ 1.500.000,00

Esta autorização tem validade até 31 de dezembro de 2025.

Limoeiro, 06 de novembro de 2023.

**FLAVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA**  
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SDSC

**RICARDO BRUNO RODRIGUES DA SILVA**  
 Gestor do Fundo Municipal de Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limoeiro Presidente do Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescentes de Limoeiro

**Publicado por:**  
 Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**2D0C947C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023 – PREFEITURA.** Obra. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPÍEDOS EM DIVERSAS RUAS URBANAS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE.** Valor: R\$ 433.933,95. **CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1º) CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ/MF Nº. 29.505.771/0001-12:** R\$ 381.818,17 (trezentos e oitenta e um mil oitocentos e dezoito reais e dezessete centavos); **2º) JCM CONSTRUÇÃO LTDA EPP. CNPJ/MF Nº. 17.653.616/0001-64:** R\$ 306.726,76 (trezentos e seis mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos); **3º) JM EMPRENDIMENTOS LTDA – ME. CNPJ/MF Nº. 32.507.681/0001-75:** R\$ 425.181,27 (quatrocentos e vinte e cinco mil cento e oitenta e um reais e vinte e sete centavos); **4º) BARROS CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF Nº. 13.962.001/0001-69:** R\$ 429.913,39 (quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e treze reais e trinta e nove centavos) e **5º) RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP. CNPJ/MF Nº. 02.951.259/0001-08:** R\$ 433.933,95 (quatrocentos e trinta e três mil novecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vista aos autos na sala da Comissão de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Macaparana, sito à Rua Dr. Antônio Xavier, s/n – Centro – Macaparana/PE, no horário das 08h às 12h. Informações adicionais através do e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – Ramal 29.

Macaparana/PE, 09 de novembro de 2023.

**RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA**  
 Membro da CPL

**Publicado por:**  
 Rhafael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**26C5C589

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00015/2023. Processo Nº: 00022/2023. SDL. Dispensa Nº DV00018/2023. Compra. Contratação de empresa especializada para compra de material de equipamentos e utensílios, para o uso da Cozinha Comunitária através da Secretaria Municipal de Assistência Social para atender as necessidades dos usuários em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social. Contratado: Maria Jose de Almeida Vasconcelos Magazine. CNPJ: 20.060.197/0001-61. Valor R\$33.196,60. Vigência: de 07/11/2023 a 31/12/2023.

Machados, 07/11/2023.

**IVAN BARBOSA GOMES.**  
Secretário de Assistência Social.

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**4336A334

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DISTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE TERMO DE  
RESCISÃO AMIGÁVEL**

Termo de Rescisão Amigável do Contrato de nº 00053/2023, da Dispensa nº 00007/2023 - Data da Assinatura: 31/10/2023. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 08.194.799/0001-06 e o Sr. João Guilherme Barbosa Colaço de Azevedo, inscrito no CPF de nº 290.271.794-68. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Projetada G, nº 85, no Loteamento José Cavalcante de Aguiar, destinado ao funcionamento da UBS Laranjeiras II no município de Machados, com amparo legal no inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93. MOTIVO: Rescisão Amigável.

Machados – PE, 31 de outubro de 2023.

**LEANGELA DE SOUZA PEGADO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**D39DE7BD

**PREFEITURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00114/2023. Processo Nº: 00074/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2023. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para estudantes da Rede Pública de Ensino de Machados/PE para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Cleidio Franca de Arruda Eireli. CNPJ: 29.058.282/0001-60. Valor R\$3.302.053,61. Vigência: de 17/10/2023 a 16/10/2025.

Machados, 17/10/2023.

**JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**CCEB36BA

**PREFEITURA  
REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS**

REVOGO a Tomada de Preços Nº 00004/2023. Processo Nº: 00085/2023. CPL. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada nas instalações de Iluminárias de Led's no Parque de iluminação pública do Município de Machados/PE. Justificativa: Considerando a impugnação apresentada pela empresa RI PROJETOS informando que constam ausência dos itens de especificação técnica de alguns itens do projeto. Foi elaborado documento pelo departamento de obras do município de MACHADOS subsidiado pelo Engenheiro Eletricista César Henrique de Oliveira Farias CREAPE: PE18302426, onde se constatou a pertinência a alteração do memorial descritivos, constando informações ausentes. Considerando o princípio administrativo da autotutela administrativa. Esse princípio foi firmado legalmente por duas súmulas: Súmula 346

do Supremo Tribunal Federal - "A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos". Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - "A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se Originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, rejeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". (grifo nosso) O conteúdo da Súmula é também reproduzido no art. 53, da Lei n.º 9.784/99, de acordo com o qual: Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos. Considerando que será elabora um novo memorial descritivos para melhores especificações técnicas, para posterior publicação do novo certame, ficando REVOGADO o certame atual. Mais informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com;https://machados.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 09/11/2023.

**JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**CCDCE7B7

**RECURSOS HUMANOS  
LISTA DOS RECURSOS**

LISTA DE RECURSOS 1ª FASE NOS EDITAIS DE AUDIOVISUAL (01/2023) E MULTICULTURAL (02/2023) LEI PAULO GUSTAVO / MACHADOS-PE. FASE 1 – ANÁLISE DOCUMENTAL RECURSOS NOME DO PROPONENTE FASE 1 – RECURSO EDITAL ALBERTO RIBEIRO DA SILVA HABILITADO MULTICULTURAL TAYNÁ EVELYN OLIVEIRA DA SILVA HABILITADO MULTICULTURAL RONALDO DE LIRA SANTOS HABILITADO AUDIOVISUAL RONALDO DE LIRA SANTOS HABILITADO MULTICULTURAL MARIA DAS MERCÊS DE BRITO BARROSO HABILITADO AUDIOVISUAL ANTÔNIO ELIAS DA SILVA HABILITADO AUDIOVISUAL TIAGO DA SILVA MOREIRA HABILITADO AUDIOVISUAL SIMONE FERREIRA TAVARES HABILITADO MULTICULTURAL FRANCIELLE PRISCILA BORGES DA SILVA HABILITADO MULTICULTURAL JOSÉ FERNANDO DA SILVA NASCIMENTO HABILITADO MULTICULTURAL JOSIANE ALVES SILVA FERREIRA DE ARAÚJO HABILITADO MULTICULTURAL ALEXANDRE LUNA DO NASCIMENTO HABILITADO AUDIOVISUAL ELVIS LUNA DE OLIVEIRA HABILITADO AUDIOVISUAL

**Publicado por:**  
Marciela Borges de Souza  
**Código Identificador:**E94C96C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**CONTRATO Nº 041/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021**

**TERMO DE RESCISÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MANARI/PE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANARI - PE E A EMPRESA BRIGIDA**

**CONSTRUÇÕES COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI, PROCESSO Nº 036/2021.**

**BRIGIDA CONSTRUÇÕES COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI** com sede Av. Rui Barbosa, s/n, centro – CEP: 48.570-000 Santa Brígida/BA- sob o CNPJ nº 17.290.444/0001-01, neste ato representado por Edjanio da Silva Martins, portador da Cédula de Identidade nº 0987422561-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.092.855-30, residente e domiciliado à Av Rui Barbosa, s/n – casa - centro – CEP. 48.570-000, na cidade de Santa Brígida/BA, a seguir denominada **CONTRATADA**, e

O **MUNICÍPIO DE MANARI/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Dom Pedro I, s/n, Centro, CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-01, neste ato representado Secretário de administração o Sr. **Wilis Abreu da Silva**, brasileiro, casado, domiciliado na cidade de Manari, Estado de Pernambuco inscrito no CPF sob o Nº **845.570.014-91**, portador da cédula de Identidade Nº **37201027-1 SSP/SP**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável da PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MANARI/PE, que se dá entre as partes acima mencionadas.**

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no art. 79 da Lei 8.666/93, que aparece da seguinte forma:

**Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: [...]**

**II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;**

Ademais, conforme escreve Hely Lopes Meirelles<sup>1</sup>, “a rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos contratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento o Termo de Rescisão Amigável da Pregão Presencial n.º 020/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela **CONTRATADA**, que alega a necessidade urgente e particular, culminado com a impossibilidade da continuidade da prestação de serviço.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES**

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências;

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo da Tomada de PrPregão Presencial nº 020/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Inajá/PE para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

1 MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 29. ed. São Paulo: Malheiros, 2006. p. 247

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil da data de sua assinatura.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

MANARI/PE, em 07 de novembro de 2023.

Brigida Construções Comercio e Transportes Eireli  
CNPJ: 17.290.444/0001-01  
CONTRATADA  
Representante Legal:  
**EDJANIO DA SILVA MARTINS**  
CPF: 001.092.855-30

**MUNICÍPIO DE MANARI - PERNAMBUCO**  
Contratante

**WILIS ABREU DA SILVA**–  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
Código Identificador:F77D417F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 082/2023**

**Nº Processo: 044/2023**

**Modalidade: Pregão Eletrônico.**

**Nº Modalidade: 006/2023**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL-PE;**

**Contratada: LIDER MED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.516.065/0001-71;**

**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE** do Contrato Nº 082/2023, que tem por objeto aquisição parcelada de medicamentos para atender a demanda de todas as unidades de saúde do município de Maraial/PE, o qual passa a vigorar com nova redação, nos termos dos artigos 6º, inciso III, e analogicamente do 57, inciso II, bem como do artigo 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando a natureza essencial e contínua dos produtos fornecidos, nos termos da orientação prescrita no Acórdão TCU nº 132/2008, e a necessidade de evitar a solução de continuidade dos fornecimento dos medicamentos de demanda cotidiana, decidem acordar a alteração contratual com acréscimo quantitativo de bens/produtos, no percentual linear de 25%.

Valor: R\$ 289.808,76 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e oito reais e setenta e seis centavos)

Celebrado 30/10/2023

Vigente até: 26/04/2023;

Signatários: NEILSON DE LIMA BARROS e ERIKA PATRICIA RIBEIRO SOARES FARIAS

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 30 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva  
**Código Identificador:**413A07B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 97/2023**

**Espécie:** Pregão Eletrônico.

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL-PE;

**Contratada:** THIAGO DE LIMA MORAES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.971.751/0001-16;

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE.

Valor: R\$ 14.450,00 (quatorze mil. Quatrocentos e cinquenta reais)  
Celebrado 07/06/2023  
Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI e THIAGO DE LIMA MORAES

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 07 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva  
**Código Identificador:**03104120

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2023**

**Espécie:** Pregão Eletrônico.

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL-PE;

**Contratada:** VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.958.780/0001-70;

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE.

Valor: R\$ 92.484,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)  
Celebrado 07/06/2023  
Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI e ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 07 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva  
**Código Identificador:**930609E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 737 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a firmar acordo direto com credores de precatórios comuns ou alimentares emitidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e devidos por sua Administração Direta ou seus entes descentralizados, independentemente da ordem cronológica de apresentação dos precatórios, regulamentado por decreto.

§ 1º. Os acordos serão celebrados pela Procuradoria Jurídica do Município, em juízo de conciliação junto ao tribunal em que se originou o ofício requisitório ou, na impossibilidade, diretamente com o credor respectivo, seu sucessor ou cessionário.

§ 2º. Será admitido fracionamento de precatório para fins de acordo, nos termos desta Lei, podendo, a composição do débito, parcelar o respectivo crédito.

§ 3º. Nos acordos celebrados na forma desta Lei, deverá ser realizada compensação do crédito do precatório com débito líquido e certo inscrito em dívida ativa constituída contra o credor original, seu sucessor ou cessionário.

**Art. 2º** - O Município depositará mensalmente, em conta judicial específica pelo TJPE, a quantia de 1% (um por cento) de sua Receita Corrente Líquida – RCL mensal, para a realização dos pagamentos dos precatórios inscritos.

§ único – O município pagará a quantia de 2% (dois por cento) a Receita Corrente Líquida – RCL, no mês que ocorrer o acréscimo de repasse extra de 1% ao FPM – Fundo de Participação do Município.

**Art. 3º** - Os acordos serão celebrados mediante disponibilidade financeira, respeitado o percentual de 50% (cinquenta por cento) destinados ao pagamento de precatórios por ordem cronológica e 50% (cinquenta por cento), para acordos firmados na forma do Art. 1º desta Lei.

**Art. 4º** A realização de acordo direto com os credores de precatórios, por iniciativa do credor, dependerá de petição encaminhada pelo interessado ou seu procurador, mediante protocolo junto à Administração Pública, acompanhada das seguintes informações:

– o valor do desconto a ser concedido ao Município para pagamento do débito, não podendo ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do precatório;

– prazo de carência para pagamento da primeira parcela, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias a contar da homologação judicial do acordo;

– dados da dívida ativa a ser compensada, se houver, e o valor devidamente atualizado até a data da celebração do acordo, nos termos do que dispõe a Lei que instituiu o Código Tributário Municipal, ainda que se trate de dívida ativa não tributária.

§ 1º. Terão preferência, para fins de acordo para pagamento do precatório devido pelo Município, os credores, titulares ou seus sucessores, que concederem maior desconto ou, em caso de descontos equivalentes, os precatórios relativos a débitos de natureza alimentícia cujos titulares tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais, ou sejam portadores de doença grave, comprovado por meio de laudo médico.

§ 2º. Os extratos das audiências conciliatórias referentes aos acordos diretos para pagamento de precatórios serão publicados na imprensa oficial do Município.

**Art. 5º** - Ficam excluídos os precatórios com valor superior à 15% (quinze por cento) do montante dos precatórios inscritos no ano, que serão pagos na forma do § 20 do art. 100 da CF.

**Art. 6º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias mediante Decreto.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IVALDO BEZERRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isaac Anderson de Carvalho  
**Código Identificador:**A1E64994

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - EDITAL**  
**DE FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE 09 DE**  
**NOVEMBRO DE 2023**

A Prefeitura Municipal de Moreno, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, torna público o Edital de Fomento à Produção Audiovisual- na modalidade fomento, de acordo com a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), o Decreto Federal nº 11.453/2023, o decreto Federal nº 11.525/2023. Respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade.

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Moreno.

As inscrições dos projetos deverão ser realizadas no período de 10 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2023, exclusivamente por meio do link que pode ser acessado no endereço eletrônico: <https://moreno.pe.gov.br/>.

A íntegra deste Edital pode ser acessada no endereço: <https://moreno.pe.gov.br/> Dúvidas e informações referentes ao Edital poderão ser esclarecidas e obtidas por meio do endereço eletrônico [culturaturismoesporte@moreno.pe.gov.br](mailto:culturaturismoesporte@moreno.pe.gov.br)

**GENILSON ROGACIANO**  
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo Dos Santos  
**Código Identificador:**DAD54F2E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 - SCTE**

**EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO DE DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

A Prefeitura Municipal de Moreno, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, torna público o Edital de Fomento à DEMAIS ÁREAS CULTURAIS- na modalidade fomento, de acordo com a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), o Decreto Federal nº 11.453/2023, o decreto Federal nº 11.525/2023. Respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade.

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de DEMAIS ÁREAS CULTURAIS para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Moreno.

As inscrições dos projetos deverão ser realizadas no período de 10 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2023, exclusivamente por meio do link que pode ser acessado no endereço eletrônico: <https://moreno.pe.gov.br/>.

A íntegra deste Edital pode ser acessada no endereço: <https://moreno.pe.gov.br/> Dúvidas e informações referentes ao Edital poderão ser esclarecidas e obtidas por meio do endereço eletrônico [culturaturismoesporte@moreno.pe.gov.br](mailto:culturaturismoesporte@moreno.pe.gov.br)

**GENILSON ROGACIANO**  
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo Dos Santos  
**Código Identificador:**A9074E18

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 - SCTE**

**EDITAL DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DA TRAJETÓRIA DE MESTRAS, MESTRES E DEMAIS FAZEDORES DE CULTURA**

A Prefeitura Municipal de Moreno, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, torna público o Edital de seleção e premiação da Trajetória de Mestras, Mestres e Demais Fazedores de Cultura, de acordo com a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), o Decreto Federal nº 11.453/2023, o decreto Federal nº 11.525/2023. Respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade.

O objeto deste Edital é a seleção e premiação da Trajetória de Mestras, Mestres e Demais Fazedores de Cultura por meio do reconhecimento profissional de suas práticas, transmissão de saberes, fazeres, conhecimentos na criação e valorização a tradição da oralidade enquanto patrimônio imaterial e cultural a ser preservado no município de Moreno.

As inscrições dos projetos deverão ser realizadas no período de 10 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2023, exclusivamente por meio do link que pode ser acessado no endereço eletrônico: <https://moreno.pe.gov.br/>.

A íntegra deste Edital pode ser acessada no endereço: <https://moreno.pe.gov.br/> Dúvidas e informações referentes ao Edital poderão ser esclarecidas e obtidas por meio do endereço eletrônico: [culturaturismoesporte@moreno.pe.gov.br](mailto:culturaturismoesporte@moreno.pe.gov.br)

**GENILSON ROGACIANO**  
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo Dos Santos  
**Código Identificador:**B5CC0208

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 105/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº.**  
**006/2023**

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2023 – Proc. 1Doc 1.614/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023 - Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 026/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS E ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a sessão inaugural da licitação referenciada, anteriormente designada para o dia **17/11/2023 - às 10h00min**, fica **REMARCADADA para o dia 20/11/2023 às 10:00hs**.

Demais informações permanecem inalteradas.

Moreno, 09 de Novembro de 2023.

**ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.**  
Presidente CPL/PM.

**Publicado por:**  
Elaine Silva Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**870BBD0D

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023 (Proc 1Doc nº 1358/2023),  
CONVITE Nº 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA GESTÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDAS DA LEI COMPLEMENTAR 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 - LEI PAULO GUSTAVO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DO MORENO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES. GESTOR/SECRETÁRIO (A): GENILSON ROGACIANO CORREIA.

CONTRATADO (A): ISABELLE CRISTINE DA ROCHA ALBUQUERQUE 02079395432 [BELAISA PROD. CULTURAI], inscrita no CNPJ sob o nº 28.446.186/0001-26.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo para a vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, a contar da data da assinatura, podendo ser findado antecipadamente na conclusão da prestação de contas junto à plataforma do Governo Federal, sempre respeitando as disposições definidas pela Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R\$ 28.563,46 (Vinte e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), conforme proposta da contratada.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023

**Publicado por:**  
Elaine Silva Dos Santos Pereira  
Código Identificador: B12D2466

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE  
LICITAÇÃO - COPAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 - FMS - CPL II -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - SSO (INÍCIO SESSÃO)**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - SSO**

**COMPRAS. OBJETO:** Registro formal de preços para eventual e futura contratação, tendo por objeto a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda e as demais Secretarias participantes, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor Estimado: R\$ 864.774,02 (oitocentos e sessenta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais dois centavos).** **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 13/11/2023 às 11:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/11/2023 às 09:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 29/11/2023 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (BANCO DO BRASIL - Código: 1024010) ou disponível para consulta no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/>. Informações no e-mail: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com) com / [cpldois.olinda@gmail.com](mailto:cpldois.olinda@gmail.com) e no Fone: (81) 99242-5459 de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

**Olinda, 09 de novembro de 2023.**

**MÔNICA BATISTA PEREIRA**  
Presidente/Pregoeira da CPL II.

**Publicado por:**  
Edmilson Oliveira de Souza  
Código Identificador: 79481A23

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE  
LICITAÇÃO - COPAL  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 319/2023/PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
011/2023/CPL-OBRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 319/2023/PMO. Tomada de Preços nº 011/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DAS RUAS SESSENTA E TRÊS NO BAIRRO DA V ETAPA DE RIO DOCE E RUA SETENTA E OITO NO BAIRRO DA IV ETAPA DE RIO DOCE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa CONCIP – CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA (CNPJ Nº 03.954.069/0001-42), no valor global de R\$ 399.241,13.

Olinda, 27 de outubro de 2023.

**LUIZ CARLOS DA SILVA -**  
Secretário Executivo de Urbanização Integrada.

**Publicado por:**  
Luana Acássia Lima da Silva  
Código Identificador: 3B79E28C

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE  
LICITAÇÃO - COPAL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
374/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - SEDUC - PMO  
- CPL I**

**CENTRAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 374/2023 - PMO - CPL I  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 – SEDUC**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Constitui o objeto deste edital a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados nas categorias de Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Creche, para atender as necessidades das unidades escolares que compõem a rede municipal da Secretaria de Educação de Olinda, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos. **Valor Estimado: R\$ 25.711.572,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e onze mil, quinhentos e setenta e dois reais).** **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 16/11/2023 às 17:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30/11/2023 às 10:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 30/11/2023 às 10:30 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (BANCO DO BRASIL). **Código: 1027205.** Outras informações: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com), Fone: (81) 9 9242-5459, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

**Olinda, 09 de novembro de 2023.**

**MARISE CAVALCANTI DE MELO**  
Pregoeira da CPL I.

**Publicado por:**  
Clarice Cavalcanti da Silva  
Código Identificador: 6A6840EB

**OLINPREV  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CALENDÁRIO 2024**

Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda

CALENDÁRIO DAS SESSÕES DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA – OLINPREV, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 22 e seguintes da Lei Municipal nº 6.188/2021,

RESOLVE:

**Art. 1º** Divulgar o calendário anual do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda – OLINPREV, aprovado na reunião ordinária de 09 de novembro de 2023, e de acordo com o Anexo Único.

**Art. 2º** Todas as reuniões serão de regra realizadas remotamente pelo *Google Meet*, cujo *link* será divulgado na sede do OLINPREV, salvo, se por algum motivo, houver a necessidade de ser realizada de forma híbrida.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda/PE, 09 de novembro de 2023.

**LEONARDO SALES DE AGUIAR**

Presidente

Anexo Único

DATA	EVENTO	HORÁRIO
01/02/2024	1ª Reunião Ordinária	10h00
02/05/2024	2ª Reunião Ordinária	10h00
29/08/2024	3ª Reunião Ordinária	10h00
07/11/2024	4ª Reunião Ordinária	10h00

**Publicado por:**

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda  
Código Identificador:A9149CB7

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE  
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 088/2023**

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023008819-2**; Contribuinte: **EMBALANOR REP. DE EMBALAGENS IND.LTDA-ME**; Inscrição Municipal: **090153-9**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500330239**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **11h31m, do dia 15 de agosto de 2023**; Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS**; Período da Fiscalização: **JAN/2022 a JUN/2023**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**

Fábio da Silva Pereira  
Código Identificador:966ACC28

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE  
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 089/2023**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE**

**INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023008818-4**; Contribuinte: **EMBALANOR REP. DE EMBALAGENS IND. LTDA-ME**; Inscrição Municipal: **090153-9**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500331235**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **11h36m, do dia 15 de agosto de 2023**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA**; Período da Fiscalização: **JAN/2022 a JUN/2023**; Parcela (s) em aberto: **1/2023**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**

Fábio da Silva Pereira  
Código Identificador:76B09137

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE  
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 090/2023**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023010425-2**; Contribuinte: **PAULIANA SIQUEIRA PORTO (CPF: 021708304-80)**; Inscrição Municipal: **058883-0**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500433232**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h57m, de 30 de setembro de 2023**. Descrição da infração: **ATRASSO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período Fiscalizado: **JUL/2017 a JUL/2022**. Período de Ausência de DS: **JUL/2017 a JUL/2022**. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **Art. 11 e Art. 16 da Lei Complementar 39/2011**. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**

Fábio da Silva Pereira  
Código Identificador:32283F60

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE  
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 091/2023**

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023010423-6**; Contribuinte: **PAULIANA SIQUEIRA PORTO (CPF: 021708304-80)**; Inscrição Municipal: **058883-0**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500432236**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **08h59m, do dia 21 de setembro de 2023**; Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS**; Período da Fiscalização: **JAN/2018 a JUL/2022**. Período Apurado (Competências): **ABR/2018 a JAN/2020; ABR/2020 a MAR/2022; MAI/2022 a JUL/2022**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**  
Fábio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**7DA5EF08

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE**  
**INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 092/2023**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2023010426-0**; Contribuinte: **PAULIANA SIQUEIRA PORTO (CPF: 021708304-80)**; Inscrição Municipal: **058883-0**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500455236**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **11h05m, de 30 de setembro de 2023**. Descrição da infração: **FALTA DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA QUE VENHA A MODIFICAR OS DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE, DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SUA OCORRÊNCIA**; Período Fiscalizado: **JUL/2017 a JUL/2022**. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **arts. 148 e 152, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 c/c art. 74, do Decreto Municipal nº 168/96**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**  
Fábio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**8B139B8A

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE**  
**INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 093/2023**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2023010427-9**; Contribuinte: **PAULIANA SIQUEIRA PORTO (CPF: 021708304-80)**; Inscrição Municipal: **075807-8**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500431230**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **12h19m, de 27 de setembro de 2023**. Descrição da infração: **FALTA DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA QUE VENHA A MODIFICAR OS DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE, DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SUA OCORRÊNCIA**; Período Fiscalizado: **JUL/2017 a JUL/2022**. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **arts. 148 e 152, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 c/c art. 74, do Decreto Municipal nº 168/96**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**  
Fábio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**4E20956F

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE**  
**INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 094/2023**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de

pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023009968-2**; Contribuinte: **P & L PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**; Inscrição Municipal: **039835-7**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500386234**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **11h31m, do dia 21 de setembro de 2023**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA**; Período da Fiscalização: **MAR/2023 a JUL/2023**; Parcela (s) em aberto: **1/2023**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**  
Fábio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**D5011581

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE**  
**INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 095/2023**

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023009967-4**; Contribuinte: **P & L PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**; Inscrição Municipal: **039835-7**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500385238**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h45m, do dia 21 de setembro de 2023**; Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS**; Período da Fiscalização: **SET/2019 a DEZ/2021**. Período Apurado (Competências): **SET/2019 a AGO/2020; OUT/2020; DEZ/2020 a JAN/2021; DEZ/2021**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**  
Fábio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**E78404FE

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE**  
**INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 096/2023**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023010286-1**; Contribuinte: **EDITORA COQUEIRO LTDA-ME**; Inscrição Municipal: **063430-1**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500473234**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **19h41m, do dia 19 de outubro de 2023**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA**; Período da Fiscalização: **ABR/2022 a JUL/2023**; Parcela (s) em aberto: **1/2023 e 2/2023**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.



**Publicado por:**  
Fábio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**59095663

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE**  
**INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 097/2023**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023010285-3**; Contribuinte: **EDITORA COQUEIRO LTDA ME**; Inscrição Municipal: **063430-1**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500471231**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **18h23m, do dia 19 de outubro de 2023**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS**; Período da Fiscalização: **ABRIL/2022 a JUL/2023**; Período Apurado (Competências): **JUN/2022 a NOV/2022; ABR/2023 a JUL/2023**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**  
Fábio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**BCB4C6E6

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE**  
**INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 098/2023**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023010287-0**; Contribuinte: **EDITORA COQUEIRO LTDA-ME** Inscrição Municipal: **063430-1**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500472238**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **19h23m, de 19 de outubro de 2023**. Descrição da infração: **ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período Fiscalizado: **ABR/2022 a JUL/2023**. Período de Ausência de DS: **ABR/2022 a JUL/2023**. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **Art. 11 e Art. 16 da Lei Complementar 39/2011**. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**  
Fábio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**1F536330

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE**  
**INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 099/2023**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023009958-5**;

Contribuinte: **GT2 COMUNICAÇÃO VISUAL E SUPRIMENTOS LTDA-ME**; Inscrição Municipal: **064849-3**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500409234**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h57m, do dia 29 de setembro de 2023**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA**; Período da Fiscalização: **MAR/2023 a JUL/2023**; Parcela (s) em aberto: **1/2023**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**  
Fábio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**09F50A5B

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE**  
**INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 100/2023**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023009958-5**; Contribuinte: **GT2 COMUNICAÇÃO VISUAL E SUPRIMENTOS LTDA-ME** Inscrição Municipal: **064849-3**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500408238**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h45m, de 29 de setembro de 2023**. Descrição da infração: **ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período Fiscalizado: **JAN/2019 a JUL/2023**. Período de Ausência de DS: **JAN/2019 a JUL/2023**. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **Art. 149 da Lei Complementar 03/1997 com nova redação dada pela Lei Complementar 16/2003**. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**  
Fábio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**B25BB14B

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE**  
**INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 101/2023**

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023009957-7**; Contribuinte: **GT2 COMUNICAÇÃO VISUAL E SUPRIMENTOS LTDA-ME**; Inscrição Municipal: **064849-3**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500407231**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h25m, do dia 29 de setembro de 2023**; Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS**; Período da Fiscalização: **FEV/2020 a JAN/2023**. Período Apurado (Competências): **FEV/2020 a MAR/2020; MAI/2020; SET/2020; NOV/2020; ABR/2021; JUN/2021 e JUL/2021; SET/2021 e OUT/2021; DEZ 2021 e JAN/2022 e JAN/2023**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**  
Fábio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**51C238BF

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 075, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**HOMOLOGO:**

**Lívia Álvaro**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação Nº 03/2023 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício Nº 002/2023 - DRH/SEGE.**

**RESOLVE:**

**I – REMOVER** a professora **Eliane da Conceição Xavier Ferreira**, matrícula nº 664103/1, da Escola Municipal Criança Feliz.

**II – LOTAR** a professora **Eliane da Conceição Xavier Ferreira**, matrícula nº 664103/1 na Escola Municipal Santa Tereza, com carga horária de **188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensal.**

**III - DESIGNAR** a professora **Eliane da Conceição Xavier Ferreira**, matrícula nº 664103/1, para exercer a função de **Professora Regente de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais na Escola Municipal Santa Tereza**

**IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, em 13 de fevereiro de 2023.

**EDILENE SOARES DAS NEVES**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Danielle da Silva Araújo  
**Código Identificador:**C6E07836

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 145, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

**HOMOLOGO:**

**Lívia Álvaro**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação Nº 151/2023 - da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Comunicado de Comparecimento ao Exame de Sanidade e Capacidade e Física de Nº 12265.**

**RESOLVE:**

**I – LOTAR** a professora **Maria Regina Rodrigues**, matrícula Nº **184152/1**, na **Escola Municipal Dona Brites de Albuquerque** com carga horária de **188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais**, **readaptada temporariamente** na função de **Auxiliar de Biblioteca**, conforme o exame de capacidade física de número Nº 12265.

**II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2023**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, em 23 de março de 2023.

**EDILENE SOARES DAS NEVES**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Danielle da Silva Araújo  
**Código Identificador:**DD6E8AA0

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**ERRATA POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 301, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

**HOMOLOGO:**

**Mara Annunciato**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação Nº 205/2023 c/c Ofício Nº 846/2023 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c C.I Nº 051/2023 - DGE/SEGE/SEDUC c/c Requerimento Nº 380/2023 do Professor Bruno Junior Paz Barreto c/c Decreto Nº 110/2023 do Gabinete do Prefeito de Olinda.**

**RESOLVE:**

**I - DESTITUIR, a pedido**, o professor **Bruno Junior Paz Barreto**, matrícula nº **657360/1**, da função gratificada de **Diretor Escolar da Escola Municipal São Francisco de Assis.**

**II – AUTORIZAR** a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP/DE II**, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus o professor **Bruno Junior Paz Barreto**, matrícula nº **657360/1**, enquanto exercia determinada função e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

**III – REMOVER** o professor **Bruno Junior Paz Barreto**, matrícula nº **657360/1**, da **Escola Municipal São Francisco de Assis.**

**IV – LOTAR** o professor **Bruno Junior Paz Barreto**, matrícula nº **657360/1**, na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Zumbi dos Palmares**, criada conforme Decreto Nº 110/2023 do Gabinete do Prefeito de Olinda.

**V – DESIGNAR** o professor **Bruno Junior Paz Barreto**, matrícula nº **657360/1**, para exercer a função gratificada de **Diretor Escolar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Zumbi dos Palmares**, interinamente pelo período de 06 (seis) meses atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/DE I**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas**, conforme determina o § 2º, do art.14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 - Estatuto do Magistério, enquanto estiver no exercício da função, no período de 03/07/2023 a 03/01/2024.

**VI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 julho de 2023**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, em 12 de julho de 2023.

**EDILENE SOARES DAS NEVES**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Danielle da Silva Araújo  
**Código Identificador:**AD8E2AF3

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**ERRATA POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 246, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

**HOMOLOGO:**

**Mara Annunciato**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela

lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto na **Portaria Nº 246, de 08 de junho de 2022 - SEDUC.**

**RESOLVE:**

**I - DESTITUIR**, a pedido, a professora **Rosiana Genuína da Silva, matrícula nº 657298/1**, da função gratificada de Vice-Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Norma Coelho.

**II - AUTORIZAR** a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP – VDE/II**, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus a servidora **Rosiana Genuína da Silva, matrícula nº 657298/1**, enquanto exercia a função no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Norma Coelho e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

**III – DETERMINAR** a remoção da professora **Rosiana Genuína da Silva, matrícula 657298/1**, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Norma Coelho.

**IV – LOTAR** a professora **Rosiana Genuína da Silva, matrícula nº 657298/1**, na **Escola Municipal Professora Iracema Pires**, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas** mensal.

**V – ATRIBUIR** a Professora **Rosiana Genuína da Silva, matrícula nº 657298/1**, a **Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma está lotada na **Escola Municipal Professora Iracema Pires**.

**VI – DESIGNAR** a professora **Rosiana Genuína da Silva, matrícula nº 657298/1**, para exercer a função gratificada de **Diretora Escolar da Escola Municipal Professora Iracema Pires**, atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/DE I**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto estiver no exercício da função.

**VII – AUTORIZAR** a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com o pagamento da **Gratificação FGP/DE I**, a que faz jus a professora **Rosiana Genuína da Silva, matrícula nº 657298/1**, enquanto estiver exercendo determinada função.

**VIII – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, em 21 de agosto de 2023.

**EDILENE SOARES DAS NEVES**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Danielle da Silva Araújo

**Código Identificador:**670E9327

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2023**

**Espécie:** Contrato nº 219/2023

**Processo Administrativo nº:** 001/2023

**Modalidade:** CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023

**Contratante:** Município de Olinda

**Contratada:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COOPAMAN

**CNPJ:** 16.745.290/0001-32

**Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar destinados à Alimentação Escolar dos alunos da Rede Básica Municipal de Ensino para o ano de 2023, atendidos pela Secretaria de Educação deste Município, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

**Valor:** R\$ 1.272.206,56 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Secretaria de Educação de Olinda

Código Reduzido: 698

Unidade Orçamentária: 17.001

Função: 12

Subfunção: 306

Programa: 3029

Projeto Atividade: 4021

Elemento: 339030

Fonte: 1552

**Do prazo de vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato

**Data de Assinatura:** 01/11/2023

**Assinam:** Edilene Soares das Neves - Secretária Municipal de Educação. Pela COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO-COOPAMAN: Lucas José Cunha Lins de Azevedo: Representante legal.

**Publicado por:**

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

**Código Identificador:**0FDD3566

**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO  
PROCESSO - CPL**

**INEXIGIBILIDADES – SEPACTUR/PMO**

**RECONHEÇO E RATIFICO** os processos administrativos abaixo relacionados relativos às contratações de empresas para apresentações das atrações artísticas, para atender as necessidades da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda, em eventos que fazem parte do Ciclo Artístico e Cultural de Olinda no ano de 2023, por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, o que faço nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	CREADOR	CNPJ/CPF	VALOR (R\$)
369/2023	297/2023	CENTRO CULTURAL FREVO, CAPOEIRA E PASSO (GRUPO CAPOEIRA E PASSO)	CNPJ: 48.096.174/0001-26	R\$ 3.500,00

Olinda, 09 de Novembro de 2023.

**GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO**

Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

**Publicado por:**

Amanda Silva de Moura

**Código Identificador:**868F5A5C

**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023**

O MUNICÍPIO DE OLINDA, por intermédio da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda - SEPACTUR, torna público o presente Edital de Chamamento Público, que visa firmar parceria com empresas, com comprovada experiência na gestão de projetos e viabilização de soluções e desenvolvimento de propostas como estratégia eficiente para a melhoria de desenvolvimento e incremento do turismo no Alto da Sé, por meio de apoio às Tapioqueiras de Olinda.

**1.DO OBJETO**

1.1 Este Edital tem o objetivo de selecionar proposta de empresas, com comprovada experiência na gestão de projetos e desenvolvimento de propostas como estratégia eficiente para a melhoria de desenvolvimento e incremento do turismo no Alto da Sé, por meio de apoio às Tapioqueiras de Olinda.

1.2 O apoio ao desenvolvimento de será prestado no ambiente de compartilhamento utilizados pelas Tapioqueiras do Alto da Sé de Olinda.

1.3 A parceria terá por objeto fornecer equipamentos para o desenvolvimento das atividades das Tapioqueiras, com utilização da marca da parceira, com exclusividade.

1.4 A parceria terá os seguintes objetivos:

a) contribuir para a padronização das barracas das tapioqueiras que terão a marca da empresa parceira;

- b) fornecimento de mesas e cadeiras padronizadas com a marca da empresa parceira selecionada;
- c) contribuir para projeto que deverá embelezar a área do Alto da Sé ocupado pelas Tapioqueiras;
- d) realizar manutenção das barracas

## 2. DOS REQUISITOS DO PROPONENTE

2.1 Empresas legalmente constituídas, com comprovada experiência na gestão de projetos e desenvolvimento de propostas de melhoria e desenvolvimento com fornecimento de equipamentos, poderão propor atividades que tenham interesse em desenvolver as ações objeto deste chamamento, em conjunto com a SEPACTUR/PMO.

2.2 Será vedado:

o apoio de empresas que não se enquadrem no item 2.1 deste Edital ou cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do Município, como Administração Pública.

2.3 A proposição deverá ser realizada por meio de Proposta que deverá ser protocolada nesta SEPACTUR

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada a partir do dia da publicação deste chamamento no Diário Oficial dos Municípios, encerrando-se no dia 30/11/2023.

3.2 A proposição deverá ser realizada por meio proposta da interessada, em papel timbrado, sendo necessária a apresentação da documentação especificada no item 4 deste Edital.

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Ato constitutivo, devidamente registrado, bem como comprovação do representante legal.

4.2 Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ).

4.3 Cadastro nacional de pessoa física (CPF) e registro geral (RG) do representante legal da instituição.

4.4 Proposta com atividades a serem desenvolvidas.

4.5 Comprovação do relato de experiência referente ao objeto deste Edital.

4.6 Todos os documentos deverão ser anexados a proposta e entregues na Rua de São Bento, 160 – Varadouro – Olinda/PE – de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9:00 h as 13:00 horas, no período contante do item 3.1, deste chamamento.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PARCERIA

5.1 Caberá à empresa parceira:

- a) revitalizar totalmente as barracas
- b) fornecer mesas e cadeiras padronizadas;
- c) fornecer modelo padrão de identidade visual que será utilizada nos Equipamentos;
- e) disponibilizar instrumentos para avaliação anual dos equipamentos, a fim de propor melhorias.
- f) manter as barracas em perfeito estado, por meio de manutenção periódica.

5.2. Caberá ao Município/SEPACTUR:

- a) prestar informações necessárias a realização da parceria;
- b) receber técnicos(as) da empresa parceira, próprios(as) ou terceirizados(as), para acompanhamento das atividades e instalação e colocação dos equipamentos;
- c) desenvolver, manter e supervisionar as atividades, sejam aquelas prestadas por seu corpo técnico ou pela empresa parceira.
- d) fornecer relação nominal das tapioqueiras que serão beneficiadas com a revitalização das barracas.

## 6. CONCESSÃO PARA O PARCEIRO

6.1. Ao parceiro será permitida a divulgação marca com exclusividade.

6.2. Poderá ser exposta a marca da empresa parceira, interna e/ou externamente desde que acompanhada das marcas do órgão interno responsável pela coordenação da parceria.

6.3. Não será divulgada a marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do Município exceto em informes ou em páginas relacionadas à parceria.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

7.1. Após a análise da documentação, se esta atender às exigências deste Edital, as propostas serão analisadas por comissão designada pela SEPACTUR, de acordo com os seguintes critérios:

- I - compatibilidade com as finalidades da parceria e sua viabilidade técnica, de caráter eliminatório (aprovada ou reprovada);
- II - atividades a serem desenvolvidas (até quatro pontos);
- III - disponibilidade de corpo técnico e materiais para atendimento aos objetivos da parceria (até três pontos); e
- IV - experiência na gestão de projetos e desenvolvimento de propostas (até três pontos).

7.2. O resultado da análise será divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco no dia 01/12/2023.

## 8. ALOCAÇÃO DE CRÉDITOS

8.1. Não haverá alocação de créditos, por parte do Município, para transferência de recursos para o Parceiro selecionado.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

9.1. A proposta aprovada seguirá as orientações da SEPACTUR, para formalização de **Termo de Cooperação Técnica**.

9.2. Após assinatura das partes, a área competente publicará no Diário Oficial da União extrato da celebração da parceria.

9.3. A SEPACTUR/PMO poderá, até a assinatura do termo, inabilitar o proponente, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância que prejudique a habilitação daquela entidade. Poderá ainda ser concedido prazo para que a entidade regularize suas condições de habilitação.

## 10. DA VIGÊNCIA

10.1. O resultado deste chamamento público terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos.

10.2. A Parceria será firmada por meio de um Termo de Cooperação Técnica com vigência de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Caso o primeiro colocado não firme Cooperação Técnica com a SEPACTUR/PMO, o segundo colocado será convocado, e assim sucessivamente.

11.2. Caso a Cooperação Técnica seja rescindida dentro da vigência do resultado, a SEPACTUR/PMO poderá convocar o próximo classificado.

11.3. Casos omissos serão resolvidos pela SEPACTUR/PMO

Olinda, 09 de novembro de 2023

**GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO**

Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

**Publicado por:**

Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa

**Código Identificador:**FE44FB38

## SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

### PUBLICAÇÃO FINAL E OFICIAL DA RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC'S, USUÁRIOS (AS) E TRABALHADORES (AS) DO SUAS, CANDIDATOS (AS) AO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CMASO PARA O BIÊNIO 2024/2026.

**Publicação Final e Oficial da Relação das Organizações da Sociedade Civil – OSC's, Usuários (as) e Trabalhadores (as) do SUAS, Candidatos (as) ao processo de Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do CMASO para o biênio 2024/2026.**

**Organizações da Sociedade Civil – OSC's:**

- 1. Abrigo Nossa Senhora de Lourdes;
- 2. Associação Nossa Voz em Ação;
- 3. Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEAC;
- 4. Centro de Cultura Luiz Freire;
- 5. Centro Comunitário das Crianças da Ilha do Maruim - CCCIM

6. Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE/PE;
7. Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná;
8. Instituto de Cultura e Economia Solidária Maria Luíza;
9. Instituto de Inclusão e Cidadania de Pernambuco.

**Usuários ou de organizações de usuários:**

1. Edileuza Maria Marcos Sá Barreto;
2. Fernanda Alves dos Santos;
3. Hailton Lima dos Santos;
4. Márcia do Nascimento Santos.

**Trabalhadores do SUAS:**

1. Carmem Cristina Araújo Fraga Espíúca;
2. Glória Patrícia Cabral de Brito;
3. Jadilson Vieira Gomes;
4. Mabel Maria Silva de Oliveira;
5. Milânia Isabel do Nascimento.

Olinda, 09 de novembro de 2023

**COMISSÃO ELEITORAL****Publicado por:**Lara Josina Nogueira de Carvalho  
**Código Identificador:**B9D3BC24**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
PORTARIA**

PORTARIA N. 048/2023

Dispõe acerca da outorga de Elogio Funcional ao Destaque do Mês de Outubro de 2023 - PIEP, atribuído em face de significativo zelo e dedicação no desempenho suas funções.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Decreto Municipal n.º 010/09 e considerando o disposto no Plano de Incentivo à Eficiência Profissional (PIEP), CONSIDERANDO a Portaria no 31/2023, que institui o Programa de Incentivo à Eficiência Profissional - PIEP, que tem como objetivo avaliar o desempenho profissional dos Agentes de Trânsito do município de Olinda;

CONSIDERANDO os critérios de avaliação elencados no Anexo I da Portaria no 31/2023, que aferem o desempenho dos Agentes de Trânsito, participantes do Programa de Incentivo à Eficiência Profissional - PIEP;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Elogiar e agradecer publicamente o servidor ANDRÉ LUIZ DE SOUZA, Matrícula no 18.262-1, pela dedicação, eficiência, espírito de equipe e ética nos trabalhos desenvolvidos nesta Secretaria de Mobilidade Urbana, no exercício da função de Agente de Trânsito no município de Olinda.

Art. 2º - Determinar que se faça constar voto de elogio nos assentamentos funcionais da servidora.

Parágrafo único - O critério de aferimento ateu-se a pontuação máxima atribuída ao servidor ANDRÉ LUIZ DE SOUZA, Matrícula no 18.262-1, por sua participação no Programa de Incentivo à Eficiência Profissional - PIEP.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Secretaria de Mobilidade Urbana, Gabinete do Secretário, aos 05 dias do mês de novembro de 2023.

**MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE**

Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**Marilene de Almeida Gomes  
**Código Identificador:**0A169DF7**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
PORTARIA**

PORTARIA N.º 049/2023

Dispõe acerca da outorga de Elogio Funcional ao Destaque do Trimestre - PIEP, atribuído em face de significativo zelo e dedicação no desempenho suas funções.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Decreto Municipal n.º 010/09 e considerando o disposto no Plano de Incentivo à Eficiência Profissional (PIEP), CONSIDERANDO a Portaria n.º 31/2023, que institui o Programa de Incentivo à Eficiência Profissional - PIEP, que tem como objetivo avaliar o desempenho profissional dos Agentes de Trânsito do município de Olinda;

CONSIDERANDO os critérios de avaliação elencados no Anexo I da Portaria n.º 31/2023, que aferem o desempenho dos Agentes de Trânsito, participantes do Programa de Incentivo à Eficiência Profissional - PIEP;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Elogiar e agradecer publicamente a servidora ELISANGELA BRUNO SILVA, Matrícula n.º 67.916-0, pela dedicação, eficiência, espírito de equipe e ética nos trabalhos desenvolvidos nesta Secretaria de Mobilidade Urbana, no exercício da função de Agente de Trânsito no município de Olinda.

Art. 2º - Determinar que se faça constar voto de elogio nos assentamentos funcionais da servidora.

Parágrafo único - O critério de aferimento ateu-se a soma da pontuação atribuída à servidora ELISANGELA BRUNO SILVA, Matrícula n.º 67.916-0, por sua participação no Programa de Incentivo à Eficiência Profissional - PIEP nos meses de Agosto/2023, Setembro/2023 e Outubro/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Secretaria de Mobilidade Urbana, Gabinete do Secretário, aos 05 dias do mês de novembro de 2023.

**MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE**

Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**Marilene de Almeida Gomes  
**Código Identificador:**C89E533B**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OURICURI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma do artigo 41, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Administração, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação HOMOLOGA o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023**, que trata de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AR CONDICIONADOS PARA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTA EDITAL, sendo o critério de julgamento menor preço, possuindo os seguintes vencedores, a saber:

**SUPERAR LTDA – CNPJ: 13.482.516/0001-61, nos seguintes LOTE/ITEM: 01, 02, 03, 04 com o valor total estimado de R\$ 997.844,00 (novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais )**

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Ouricuri/PE, 09 de novembro de 2023

**GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE**

Ordenadora(a) de Despesas da Secretaria de Saúde

**MARIA LUCIENE CREUZA SILVA**

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação

**FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA**

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Administração

**Publicado por:**

Ana Beatriz Dos Santos Jacó

**Código Identificador:**83A7BA71

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de SEGUNDO TERMO aditivo ao contrato nº 014/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 001/2021. Contratante: Sec. Administração. Contratada: GESTAO DE TERCEIRIZACAO EM SERVICOS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.457.039/0001-59. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PORTARIA, ZELADOR, ATENDENTE, AUXILIAR DE SALA, ASSESSOR TÉCNICO, DESTE MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, Prorrogação de prazo contratual até 15 de julho de 2024. Fundamento legal: Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: 15 de julho de 2023. Partes: Fabrício Silva Rocha Lima - Eid Silva Lima.

**Publicado por:**

Ana Beatriz Dos Santos Jacó

**Código Identificador:**43E5B519

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2023**

O Município de Ouricuri/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 003/2023**, Processo Administrativo Nº. 147/2023, do tipo MAIOR OFERTA – critério de julgamento VALOR GLOBAL, visando a **CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PÁTIO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE JANEIRO 2024 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/P**, em conformidade com as especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos, tendo como vencedora após julgamento a empresa: J I BARROS EIRELI – CNPJ/MF Nº 10.679.439/0001-46, no valor global ofertado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a título de parcela variável.

Ouricuri/PE, 09 de novembro de 2023.

**ANA BEATRIZ DOS SANTOS JACÓ**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Ana Beatriz Dos Santos Jacó

**Código Identificador:**9F365A15

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de SEGUNDO TERMO aditivo ao contrato nº 014/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 001/2021. Contratante: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Contratada: GESTAO DE TERCEIRIZACAO EM SERVICOS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.457.039/0001-59. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PORTARIA, ZELADOR, ATENDENTE, AUXILIAR DE SALA, ASSESSOR TÉCNICO, DESTE MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, Prorrogação de prazo contratual até 15 de julho de 2024. Fundamento legal: Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: 15 de julho de 2023. Partes: Maria Luciene Creuza Silva - Eid Silva Lima.

**Publicado por:**

Ana Beatriz Dos Santos Jacó

**Código Identificador:**B232EE72

### SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de SEGUNDO TERMO aditivo ao contrato nº 014/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 001/2021. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: GESTAO DE TERCEIRIZACAO EM SERVICOS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.457.039/0001-59. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PORTARIA, ZELADOR, ATENDENTE, AUXILIAR DE SALA, ASSESSOR TÉCNICO, DESTE MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, Prorrogação de prazo contratual até 15 de julho de 2024. Fundamento legal: Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: 15 de julho de 2023. Partes: Gardielle Dayane Bernardino Andrade - Eid Silva Lima.

**Publicado por:**

Ana Beatriz Dos Santos Jacó

**Código Identificador:**B71A3FC1

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PALMARES

### PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.

Processo Licitatório Nº: 018/2023; CPL; Tomada de Preços – Nº 007/2023; Serviço de Engenharia; Objeto a: **Contratação de Empresa de Engenharia e ou Arquitetura para Recuperação da Infraestrutura do Distrito de Santo Antônio dos Palmares - Município de Palmares/PE com a Construção de Muro de Arrimo em Alvenaria de Pedra Argamassada (Meta 04) e Pavimentação com blocos intertravados (Meta 05) em Cumprimento ao SIAF Proc. nº59052.0157782023-55 da SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.** Valor Global: R\$ 536.900,23. Data e Local da Sessão de abertura: 29/11/2023 às 08h30min. Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do <https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes>. Ou Atraves de Protocolo de Pedidos Externos: <https://palmares.lidoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

Palmares/PE, 09 de novembro de 2023.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Diego da Silva e Pereiral Gomes

**Código Identificador:**1D20455A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
NOTIFICAÇÃO AOS REPRESENTANTES DA NORDESTE  
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO**

O Fundo Municipal de Saúde de Palmares/PE, CNPJ nº 00.562.279/0001-05 neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. **Bruno César Camilo da Silva**, vem, através deste, informa que a Secretaria Municipal de Saúde tentou por todos os meios de comunicação disponíveis no preâmbulo do instrumento contratual e nos resultados de sites de buscas, infrutíferas.

Por isso, além das providências necessárias quanto à entrega dos produtos ora solicitados, é imperioso que a licitante vencedora mantenha atualizado seus dados cadastrais, mormente os canais de comunicação,

Assim, na esperança de contar com os itens solicitados, no prazo, forma e condições pactuadas, pedimos um número de telefone e e-mail útil e válido como forma de facilitar a comunicação oficiais e evitar desperdícios de tempo e recursos materiais, através da servidora Cristiane Pinheiro, coordenador do departamento de recursos humanos, contato (81) 9.9959-8551 e [rhsaude.palmares.pe@hotmail.com](mailto:rhsaude.palmares.pe@hotmail.com).

Ao cabo, frisamos que o não atendimento as solicitações acima poderão ocasionar nas sanções contratualmente aventadas no instrumento público firmado entre a fornecedora, ora notificada e o Município de Palmares.

**BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde  
Município Dos Palmares/PE  
Portaria GP Nº 214/2021

**Publicado por:**

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e  
Oliveira  
**Código Identificador:4CB68E0C**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) Nº 022/2023.**

**OBJETO:** Registro de Preços Corporativo para eventual e futuro fornecimento parcelado de Material de Expediente/Didático para atender as necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. **Valor Estimado:** R\$ 683.889,58 (seiscentos e oitenta e três mil e oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). **Início do acolhimento das propostas:** 10 de novembro de 2023. **Limite para acolhimento das propostas:** 7h30 do dia 24 de novembro de 2023. **Início da sessão de disputa:** 09 horas do dia 24 de novembro de 2023. Informações: pelo e-mail: [licitacao@panelas.pe.gov.br](mailto:licitacao@panelas.pe.gov.br), Tel.: (81) 9.818-3628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário de 08:00h às 15:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou <http://www.panelas.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas/PE, 09 de novembro de 2023.

**JOÃO VICTOR PIMENTEL DOS SANTOS**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

João Victor Pimentel Dos Santos  
**Código Identificador:7B720B08**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 059/2023**

Processo Licitatório Nº 007/2023, Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023, ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE. EMPRESA DETENTORA: AGRESTE GASES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.081.134/0001-61. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de aquisição de Gases Medicinais para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. VALOR GLOBAL: R\$ 34.450,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 40/2022, como nas demais normas legais pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023.

**JOÃO JUNIOR DE LIMA.**

Secretário de Saúde.

**Publicado por:**

Emille Beatriz de Carvalho Saraiva  
**Código Identificador:8E44C4F8**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 060/2023**

Processo Licitatório Nº 007/2023, Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023, ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE. EMPRESA DETENTORA: MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMÉRCIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.384.632/0001-00. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de aquisição de Gases Medicinais para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. VALOR GLOBAL: R\$ 29.712,00 (Vinte e nove mil, setecentos e doze reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 40/2022, como nas demais normas legais pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023.

**JOÃO JUNIOR DE LIMA.**

Secretário de Saúde.

**Publicado por:**

Emille Beatriz de Carvalho Saraiva  
**Código Identificador:0F34FFAA**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM (PE)  
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 -  
PREGÃO E. 012/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim/PE, torna Público nos termos da lei o resultado do certame do Pregão Eletrônico: 012/2023. Vencedoras: e Habilitadas: Cirurgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli – CNPJ: 07.626.776/0001-60; F Lucas W e Silva-ME – CNPJ: 15.501.731/0001-98; Malu Distribuidora e Representações Eireli – CNPJ: 42.649.742/0001-92; Papelaria Delgado – CNPJ: 14.126316/0001-39. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados a atender as necessidades e equipar a Unidade Mista Raimunda de Sá Barreto Cabral, neste Município de Parnamirim-PE, de acordo com Emenda Parlamentar nº 12.238.888000/1230-03, e conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Valor da Contratação R\$: 63.145,58. Data: 27/10/2023.

Parnamirim, 27 de outubro de 2023

**PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Paulo César Gomes Cordeiro  
**Código Identificador:**9EB58C96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023  
P.E 012/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim - PE Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), torna público a Homologação do Pregão Eletrônico: 012/2023. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados a atender as necessidades e equipar a Unidade Mista Raimunda de Sá Barreto Cabral, neste Município de Parnamirim-PE, de acordo com Emenda Parlamentar nº 12.238.888000/1230-03, e conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Homologadas: Cirurgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli – CNPJ: 07.626.776/0001-60; F Lucas W e Silva-ME – CNPJ: 15.501.731/0001-98; Malu Distribuidora e Representações Eireli – CNPJ: 42.649.742/0001-92; Papelaria Delgado – CNPJ: 14.126316/0001-39. Valor da Contratação R\$: 63.145,58. Data: 27/10/2023

Parnamirim, 27 de outubro de 2023

**KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL**  
Gestora do FMS

**Publicado por:**  
Paulo César Gomes Cordeiro  
**Código Identificador:**842E94E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATOS DE CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
019/2023 P.E 012/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato nº 045, 046, 047 e 048/2023 do Pregão Eletrônico: 012/2023. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados a atender as necessidades e equipar a Unidade Mista Raimunda de Sá Barreto Cabral, neste Município de Parnamirim-PE, de acordo com Emenda Parlamentar nº 12.238.888000/1230-03, e conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Vencedoras: Cirurgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli – CNPJ: 07.626.776/0001-60; F Lucas W e Silva-ME – CNPJ: 15.501.731/0001-98; Malu Distribuidora e Representações Eireli – CNPJ: 42.649.742/0001-92; Papelaria Delgado – CNPJ: 14.126316/0001-39. Valor da Contratação R\$: 63.145,58. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 27/10/2023.

Parnamirim, 27 de outubro de 2023

**KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL**  
Gestora do FMS.

**Publicado por:**  
Paulo César Gomes Cordeiro  
**Código Identificador:**352FECE7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE  
LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 003/2023**

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR – CONTRATO Nº 040/2023 –  
CONTRATADA MAXIFROTA SERVICOS DE  
MANUTENCAO DE FROTA LTDA, inscrito no CNP,  
27.284.516/0001-61, CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE  
PASSIRA, inscrito no CNPJ 11.097.300/0001-57, visto a  
necessidade de crescer no seu montante o percentual de 5,15%**

(cinco virgula quinze por cento) do valor global do contrato, para Secretaria Municipal da Mulher, o valor de R\$ 96.300,00 e para Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esporte, no valor de R\$ 172.692,00 que correspondem aos valores aditados de R\$ 268.992,00, fundamentação conforme art. 65 inciso I parágrafo 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Passira, 09 de novembro de 2023,

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Maria Ângela de Andrade Silva  
**Código Identificador:**FCC77993

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO  
FMASP Nº 011/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMASP Nº  
011/2023**

**OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades Socioassistenciais, deste Município, no período de 12 meses, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foi vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53 a empresa: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ: 46.194.914/0001-31**, no valor total de **R\$ 59.375,84 (cinquenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: [licitacao@portalpassira.com.br](mailto:licitacao@portalpassira.com.br).

Passira, 09 de novembro de 2023.

**EDUARDO MANOEL DA CRUZ -**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Maria Ângela de Andrade Silva  
**Código Identificador:**BB64FCA8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023  
FORNECEDOR: MANOEL & MONICA MATERIAL DE  
CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ Nº 10.931.456/0001-29.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (EM REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL UNITÁRIO TOMANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI DO MÊS DE JULHO DE 2023, COM DESONERAÇÃO, ABRANGÊNCIA PERNAMBUCO), constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitação Nº 099/2023, Pregão Eletrônico Nº 041/2023.** Valor Global: R\$ 2.187.202,50. Prazo: 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 01 de Novembro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito



**Publicado por:**  
Luana Laís da Silva  
**Código Identificador:**E0016C25

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL**  
**110/2023**

**RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.**

Processo Licitatório Nº 110/2023. Inexigibilidade Nº 052/2023. Objeto Descr: Contratação do Grupo Artístico AFOXÉ AMÔ LUFAN para apresentação em praça pública por ocasião da Caminhada de Terreiros para encerramento do mês da Consciência Negra neste município que será realizada no dia 26/11/2023. Em favor da Empresa: LONAN - PRODUÇÕES EVENTOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.181.195/0001-14, com o seguinte Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 09 de Novembro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Eronildo da Silva Gomes  
**Código Identificador:**B44D2196

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 098/2023**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº 098/2023 – Tomada de Preços Nº 008/2023.** O Município de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Empresa Declarada VENCEDORA:** KONEX INCORPORAÇÕES & SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 05.533.565/0001-58, no valor de R\$ 789.261,11 (Setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e onze centavos). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 09/11/2023.

**RAFAEL SOARES DE LIMA.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**217F5352

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 041/2023 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855**

**Processo Licitatório Nº 041/2023-FME. Pregão Eletrônico Nº 031/2023. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS TIPO (PÃO), DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 321.654,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 10/11/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 23/11/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de

Compras Governamentais, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no site Oficial do Município: [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 09/11/2023.

**RAFAEL SOARES DE LIMA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**79FE1B2D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 063/2023 - FMAS**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 063/2023. Concorrência Pública Nº 002/2023. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO A INFRAESTRUTURA PRODUTIVA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO SANTUÁRIO DE SÃO SEVERINO DO RAMOS, NESTE MUNICÍPIO – CONVÊSsAÑO Nº 917813/2021 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** CONSÓRCIO KONEX/BRITO & MELO: KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 05.533.565/0001-58 E BRITO & MELO INCORPORAÇÕES LTDA Nº 14.054.309/0001-79; M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA – CNPJ Nº 19.314.966/0001-21; MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 08.117.778/0001-97 e OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 08.307.543/0001-68. **Empresa Participante Declarada INABILITADA:** AJP ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ Nº 08.978.001/0001-17. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 21/11/2023 às 08:30h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 09/11/2023

**RAFAEL SOARES DE LIMA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**D9D0C469

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 103/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (ESTAÇÃO DE TRABALHO), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **PA COMERCIO E SERVICOS**

**GERAIS LTDA - CNPJ Nº 27.044.495/0001-07**, vencedora dos ITENS 01 e 02, no valor total de R\$ 209.629,20.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 09 de Novembro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**90FFF835

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO**  
**CREDENCIAMENTO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO  
CREDENCIAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 -  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

**CREDENCIADO:** RAL SERVIÇOS MÉDICOS E EDUCACIONAIS LTDA - ME inscrito no CNPJ Nº 05.873.564/0001-52, em nome de RODRIGO ANDRADE DE LIMA, inscrito no CPF Nº 072.963.514-70, portador do RG nº 1447240812-SSP/BA, CRM nº 32.373/PE.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGISTRADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO.

**DO VALOR:** Os valores serão de acordo com os plantões, conforme tabela constante no termo de referência/projeto básico.

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 09 de Novembro de 2023.

**MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Eronildo da Silva Gomes  
**Código Identificador:**9647FB86

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO**  
**CREDENCIAMENTO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO  
CREDENCIAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 -  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

**CREDENCIADO:** HISTENIO J DA S SALES SERVIÇOS ENDOSCÓPICOS inscrito no CNPJ Nº 31.795.021/0001-74, em nome de HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES, inscrito no CPF Nº 058.971.324-88, portador do RG nº 6705867-SDS/PE, CRM nº 21.263/PE.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGISTRADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO.

**DO VALOR:** Os valores serão de acordo com os plantões, conforme tabela constante no termo de referência/projeto básico.

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 09 de Novembro de 2023.

**MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Eronildo da Silva Gomes  
**Código Identificador:**B2D4C22E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 417/2023 - FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 417/2023 - FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **BEATRIZ VITORIA SILVA DO CARMO**, portadora do RG. Nº 8584504 SDS/PE e CPF. Nº 096.165.034-64, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**8B13A937

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 418/2023 - FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 418/2023 - FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **KAREN VANESSA CAMPOS FALCAO**, portadora do RG. Nº 7315412 SDS/PE e CPF. Nº 082.676.674-90, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maryelle de Fátima Oliveira

**Código Identificador:**56BB6DBD

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 419/2023 - FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 419/2023 - FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Nomear **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **HOSANA MARIA DE MELO**, portadora do RG. Nº 5939242 SDS/PE e CPF. Nº 900.135.574-91, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maryelle de Fátima Oliveira

**Código Identificador:**80DB6E37

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 420/2023 - FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 420/2023 - FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Nomear **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **DAVILA FERNANDA SOARES**, portadora do RG. Nº 10224131 SDS/PE e CPF. Nº 133.502.874-92, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maryelle de Fátima Oliveira

**Código Identificador:**15B70CD7

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 421/2023 - FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 421/2023 - FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Nomear **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **MARIA BERNADETE DA SILVEIRA SOTERO**, portadora do RG. Nº 4049357 SDS/PE e CPF. Nº 746.222.774-68, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maryelle de Fátima Oliveira

**Código Identificador:**71A47D2F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 422/2023 - FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 422/2023 - FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **EDSON PAULO DIAS DA SILVA**, portador do RG. Nº 919704 SDS/PE e CPF. Nº 115.415.514-51, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maryelle de Fátima Oliveira  
Código Identificador:0B58A0A0

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 423/2023 - FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 423/2023 - FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **RUTH VIEIRA DE MELO**, portadora do RG. Nº 10807157 SDS/PE e CPF. Nº 144.477.334-80, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maryelle de Fátima Oliveira  
Código Identificador:A1D4E2DE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 424/2023 - FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 424/2023 - FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **MARIA LUIZA DE ALMEIDA TEIXEIRA**, portadora do RG. Nº 8045480 SDS/PE e CPF. Nº 093.931.744-31, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maryelle de Fátima Oliveira  
Código Identificador:D52BE12B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 425/2023 - FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 425/2023 - FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **THIAGO MICKAEL CARVALHO DE ALMEIDA**, portador do RG. Nº 8270794 SDS/PE e CPF. Nº 094.413.424-67, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**3591CC8F

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 426/2023 - FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.****PORTARIA Nº 426/2023 - FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **SIDNEY MONTEIRO PESSOA JUNIOR**, portador do RG. Nº 210882438497 - MEX e CPF. Nº 069.439.114-06, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**0454778D

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 427/2023 - FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.****PORTARIA Nº 427/2023 - FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ERONALDO DE LIRA SILVA**, portador do RG. Nº 6953020 SDS/PE e CPF. Nº 049.488.374-07, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**9A134A6C

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 428/2023 - FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.****PORTARIA Nº 428/2023 - FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **GERLANIO HENRIQUE DE LIMA**, portador do RG. Nº 9106697 SDS/PE e CPF. Nº 109.653.444-44, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**720CB0B8

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 429/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.****PORTARIA Nº 429/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a senhora **MARIA LAURA CAMPOS CINTRA SILVA**, portadora do RG. Nº 9591144 -SDS/PE e CPF. Nº 117.697.164-67, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:70CE112C**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 430/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 430/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a senhora **LUANA LAIS DA SILVA**, portadora do RG. Nº 8315284-SDS/PE e CPF. Nº 093.192.664-50, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:4F454CCE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 431/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 431/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a senhora **EUNICE PONCIANO DE OLIVEIRA**, portadora do RG. Nº 2857340-SSP/PE e CPF. Nº 185.150.128-20, do

cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:70D40B63**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 432/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 432/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a senhora **ELISANGELA TERESA DA SILVA**, portadora do RG. Nº 10697863-SDS/PE e CPF. Nº 304.859.448-55, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:AAA48FE7**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 433/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 433/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a senhora **SAVIANNE AGUIAR CORREIA DE ABREU**, portadora do RG. Nº 3743067-SSP/PE e CPF. Nº 035.006.664-77, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**66D91C71

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 434/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 434/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o senhor **ABDENAGO BRASILEIRO BEZERRA FILHO**, portador do RG. Nº 1992977-SDS/PE e CPF. Nº 246.074.444-72, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**FC11FFA6

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 435/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 435/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a senhora **SHIRLEY SORAYA QUEIROZ DE LIMA MACHADO**, portadora do RG. Nº 6821423-SDS/PE e CPF. Nº 049.907.544-76, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**C641959E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 436/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 436/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o senhor **ANDRE VITORINO DA SILVA**, portador do RG. Nº 3701265-SSP/PE e CPF. Nº 697.886.184-72, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**7DB040AA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 436/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 436/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica

Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o senhor **THIAGO JOSE SOUZA DOS PASSOS**, portador do RG. Nº 8259669-SDS/PE e CPF. Nº 089.381.074-69, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**B8E82F21

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 438/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 438/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o senhor **JOAO RENATO DE BARROS CAMPOS DO AMARAL**, portador do RG. Nº 6097299-SDS/PE e CPF. Nº 039.643.734-60, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**7F79BC2E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 439/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 439/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o senhor **CARLOS ALBERTO SIQUEIRA GONCALVES**, portador do RG. Nº 6191936-SSP/PE e CPF. Nº 037.959.444-73, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**E1B5D0D2

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 440/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 440/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a senhora **SONIA MARIA FLORENCIO**, portadora do RG. Nº 927692-SDS/PE e CPF. Nº 054.264.644-72, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**E316E7C1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 441/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 441/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**



Ementa: Exonerar **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o senhor **JACKSON BRUNO ALVES DO NASCIMENTO**, portador do RG. Nº 7560632-SDS/PE e CPF. Nº 078.246.004-67, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**168A5709

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 442/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 442/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o senhor **DARIO PESSOA DE BARROS**, portador do RG. Nº 2967427-SDS/PE e CPF. Nº 682.447.544-00, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**75FFA970

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 443/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 443/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o senhor **JOSE HENRIQUE DOMINGOS DA SILVA**, portador do RG. Nº 10479786-SDS/PE e CPF. Nº 134.825.364-90, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**D0A1517F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 444/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 444/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o senhor **RODRIGO COELHO CORREA DE OLIVEIRA**, portador do RG. Nº 8541266-SDS/PE e CPF. Nº 087.166.274-40, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**FE2B0A82

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 445/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 445/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a senhora **TUANE KARINA BARROS BATISTA DA SILVA TEOBALDO**, portadora do RG. Nº 8699476-SDS/PE e CPF. Nº 107.073.594-90, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**A0B77F86

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 446/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.****PORTARIA Nº 446/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a senhora **MARIA VERONICA DA SILVA**, portadora do RG. Nº 2513523-SDS/PE e CPF. Nº 359.082.464-68, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**EA6429A8

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 447/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.****PORTARIA Nº 447/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a senhora **MARIA DO CARMO DOMINGOS DA SILVA**, portadora do RG. Nº 5228710-SDS/PE e CPF. Nº 072.808.454-60, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**6254F5E4

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 448/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.****PORTARIA Nº 448/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a senhora **ANA FLAVIA DE ARAUJO SOUZA**, portadora do RG. Nº 7018380-SDS/PE e CPF. Nº 079.898.804-58, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**90534E08

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 449/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 449/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o senhor **DAFINIS FILIPE EURICO DA SILVA**, portador do RG. Nº 7152284-SDS/PE e CPF. Nº 071.580.284-45, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**C86E574E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 450/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 450/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o senhor **GENIVALDO NUNES DA CRUZ**, portador do RG. Nº 4984655-SDS/PE e CPF. Nº 946.126.094-68, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**A87230D4

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 451/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 451/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a senhora **IVANA MARIA FLORENTINO LIMEIRA**, portadora do RG. Nº 3145931-SSP/PE e CPF. Nº 550.990.924-20, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**72DD13C5

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 452/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 452/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o senhor **ALEXANDRE CORREIA MARQUES**, portador do RG. Nº 1301284-SSP/PE e CPF. Nº 123.883.434-53, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**7614A028

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 453/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 453/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o senhor **FERNANDO JOSE VIEIRA DE FIGUEREDO**, portador do RG. Nº 1326329-SSP/PE e CPF. Nº 198.171.694-72, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**5D40891E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 454/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 454/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a senhora **BRUNA MONIKE MELO FERREIRA E SILVA**, portadora do RG. Nº 8901457-SDS/PE e CPF. Nº 087.786.404-74, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**607AD3D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 455/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 455/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o senhor **ALEXSANDRO ANTUNES DE ANDRADE SILVA**, portador do RG. Nº 5850916-SSP/PE e CPF. Nº 031.678.684-57, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**64C0A72C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 456/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 456/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o senhor **GILVAN GOMES DA SILVA**, portador do RG. Nº 5448095-SSP/PE e CPF. Nº 034.239.334-02, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**F1A72B4E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 457/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 457/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o senhor **ITALO ROBERTO DE FREITAS OLIVEIRA**, portador do RG. Nº 9801600-SDS/PE e CPF. Nº 121.753.174-20, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**578407BB

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 458/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 458/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o senhor **JOSE RAFAEL ARAUJO PINTO LAPA**, portador do RG. Nº 7660793-SDS/PE e CPF. Nº 059.620.464-71, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**A54D4F8F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 459/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 459/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a senhora **KEILA RICARDO DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do RG. Nº 7699711-SDS/PE e CPF. Nº 079.037.884-18, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**29E5D72D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 460/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 460/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a senhora **AMANDA PEREIRA DE SOUZA IZIDORO**, portadora do RG. Nº 8461053-SDS/PE e CPF. Nº

093.261.344-66, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**17214277

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 461/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 461/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o senhor **ELIAS BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR**, portador do RG. Nº 4832684-SSP/PE e CPF. Nº 975.236.314-87, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**5DEE7EBF

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 462/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 462/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a senhora **JUCILENE GALDINO FERREIRA GUERRA BARRETO**, portadora do RG. Nº 3605303-SDS/PE e CPF. Nº 754.474.874-04, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**71863CB8

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 463/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 463/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o senhor **CARLOS EVANDRO BRITO PEREIRA DE MENESES**, portador do RG. Nº 7536969-SDS/PE e CPF. Nº 058.223.334-86, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**873EFD01

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 464/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 464/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica

Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o senhor **LUCIANO VITORINO DA SILVA**, portador do RG. Nº 4375000-SSP/PE e CPF. Nº 832.271.054-20, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**F07919F7

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 465/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 465/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o senhor **FABIO ROGERIO DE LIMA**, portador do RG. Nº 4524076-SSP/PE e CPF. Nº 849.697.414-68, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**881D1335

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 466/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 466/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o senhor **RODRIGO ALVES DA SILVA BARRETO**, portador do RG. Nº 9181396-SDS/PE e CPF. Nº 112.439.124-05, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**C9743F1E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 467/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 467/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o senhor **MANOEL DEUSDEDITH DE MELO PEREIRA**, portador do RG. Nº 1918787-SSP/PE e CPF. Nº 299.962.104-30, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**7625FB63

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 468/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 468/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o senhor **ANTONIO CLAUDIO SOARES**, portador do RG. Nº 1993765-SDS/PE e CPF. Nº 232.001.544-20, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**436880DA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 469/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 469/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a senhora **LETICIA GOMES SOARES DA SILVA**, portadora do RG. Nº 8901933-SDS/PE e CPF. Nº 093.852.774-64, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**EB48B829

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 470/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 470/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o senhor **FRANCISCO CARLOS DE FARIAS SILVA JUNIOR**, portador do RG. Nº 8848135-SDS/PE e CPF. Nº 100.655.444-04, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**72DDA7A2

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 471/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 471/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o senhor **SAMUEL HENRIQUE VITORINO FARIAS**, portador do RG. Nº 9339720-SDS/PE e CPF. Nº 125.184.534-74, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**C8A7D712

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 472/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**



**PORTARIA Nº 472/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o senhor **JOAO PAULO TENORIO BARROS**, portador do RG. Nº 6386101-SDS/PE e CPF. Nº 067.198.984-77, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maryelle de Fátima Oliveira  
Código Identificador:D9B75652

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 473/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 473/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a senhora **HEDYVANA FLORENTINO LIMEIRA DE FARIAS SILVA**, portadora do RG. Nº 8848143-SDS/PE e CPF. Nº 100.655.454-86, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maryelle de Fátima Oliveira  
Código Identificador:D83D77D3

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 474/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 474/2023-FME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o senhor **AUGUSTO JOSE DE LIMA NETTO**, portador do RG. Nº 4503586-SSP/PE e CPF. Nº 811.476.604-25, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maryelle de Fátima Oliveira  
Código Identificador:31A8F7D9

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 475/2023-FME, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 475/2023-FME, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar COORDENADOR PEDAGÓGICO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o senhor **ISMAELLH FERREIRA DOS PRASERES**, portador do RG. Nº 8276293-SDS/PE e CPF. Nº 093.685.714-57, do cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 02 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**693E6A6D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 480/2023-FME, DE 12 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 480/2023-FME, DE 12 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o senhor **ELINALDO MANOEL DE ANDRADE SILVA**, portador do RG. Nº 8468141 -SDS/PE e CPF. Nº 102.499.184-98, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 12 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**9985A9A5

**RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº079/2023-FMS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº079/2023-FMS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2023.**

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOAO MARCELO DE LIMA**, brasileiro, portador do RG Nº 371111 - SSP/PE, inscrito no CPF (MF) Nº 715.169.724-49, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 02 de setembro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maize Alves de Lucena  
**Código Identificador:**D8A3958C

**RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº083/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº083/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar COORDENADOR, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Sr.<sup>a</sup> **Jael Maria da Silva Cavalcante**, brasileira, portadora do RG Nº 5433214, inscrita no CPF (MF) Nº 026.074.244-96, do cargo comissionado de **COORDENADOR** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de Outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maize Alves de Lucena  
**Código Identificador:**045548C7

**RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº085/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº085/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **Maria do Carmo Domingos da Silva**, brasileira, portadora do RG Nº 5228710 - SDS/PE, inscrito no CPF (MF) Nº 072.808.454-60, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maize Alves de Lucena  
**Código Identificador:**D67C9379

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº086/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.****PORTARIA Nº086/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **SHIRLEY SORAYA QUEIROZ DE LIMA MACHADO**, brasileira, portadora do RG Nº 6821423 - SDS/PE, inscrito no CPF (MF) Nº 049.907.544-76, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maize Alves de Lucena  
**Código Identificador:**1A5A4D57

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº087/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.****PORTARIA Nº087/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **SAVIANNE AGUIAR CORREIA DE ABREU**, brasileira, portadora do RG Nº 3743067 - SDS/PE, inscrito no CPF (MF) Nº 035.006.664-77, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maize Alves de Lucena  
**Código Identificador:**870D3813

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº088/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.****PORTARIA Nº088/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **SAMUEL HENRIQUE VITORINO FARIAS**, brasileiro, portador do RG Nº 9339720 - SDS/PE, inscrito no CPF (MF) Nº 125.184.534-74, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maize Alves de Lucena  
**Código Identificador:**0B154F99

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº089/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.****PORTARIA Nº089/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **RODRIGO COELHO CORREA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG Nº 8541266 - SDS/PE, inscrito no CPF (MF) Nº 087.166.274-40, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maize Alves de Lucena  
**Código Identificador:**6FA845B6

---

**RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº090/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº090/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA VERONICA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG Nº 2513523 - SDS/PE, inscrita no CPF (MF) Nº 359.082.464-68, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maize Alves de Lucena  
**Código Identificador:**4ACA08E3

---

**RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº091/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº091/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA LAURA CAMPOS CINTRA SILVA**, brasileira, portadora do RG Nº 9591144 - SDS/PE, inscrita no CPF (MF) Nº 117.697.164-67, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maize Alves de Lucena  
**Código Identificador:**E4669B71

---

**RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº092/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº092/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **SONIA MARIA FLORENCIO**, brasileira, portadora do RG Nº 927692 - SDS/PE, inscrita no CPF (MF) Nº 054.264.644-72, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maize Alves de Lucena  
**Código Identificador:**247E7436

---

**RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº093/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº093/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **MANOEL DEUSDEDITH DE MELO PEREIRA**, brasileiro, portador do RG Nº 1918787 - SSP/PE, inscrito no CPF (MF) Nº 299.962.104-30, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maize Alves de Lucena  
**Código Identificador:**C04C5861

#### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº094/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.

#### PORTARIA Nº094/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCIANO VITORINO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG Nº 4375000 - SDS/PE, inscrito no CPF (MF) Nº 832.271.054-20, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maize Alves de Lucena  
**Código Identificador:**24220E4A

#### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº095/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.

#### PORTARIA Nº095/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUANA LAIS DA SILVA**, brasileira, portadora do RG Nº 8315284 - SDS/PE, inscrito no CPF (MF) Nº 093.192.664-50, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maize Alves de Lucena  
**Código Identificador:**26A4E607

#### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº096/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.

#### PORTARIA Nº096/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LETICIA GOMES SOARES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG Nº 8901933 - SDS/PE, inscrita no CPF (MF) Nº 093.852.774-64, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maize Alves de Lucena  
**Código Identificador:**FF036F57

#### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº097/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.

#### PORTARIA Nº097/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE HENRIQUE DOMINGOS DA SILVA**, brasileiro, portador do RG Nº 10479786 - SDS/PE, inscrito no CPF (MF) Nº 134.825.364-90, para ocupar o cargo comissionado de

ASSESSOR ESPECIAL I da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maize Alves de Lucena  
**Código Identificador:**13617FD8

---

**RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº098/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº098/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOAO PAULO TENORIO BARROS**, brasileiro, portador do RG Nº 6386101 - SDS/PE, inscrito no CPF (MF) Nº 067.198.984-77, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maize Alves de Lucena  
**Código Identificador:**18495D21

---

**RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº099/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº099/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCAS ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG Nº 10001497 - SDS/PE, inscrito no CPF (MF) Nº 128.614.444-28, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maize Alves de Lucena  
**Código Identificador:**9910CFBB

---

**RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº100/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº100/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **JULIANE LISSANDRA LOPES DE REZENDE**, brasileira, portadora do RG Nº 7970882 - SDS/PE, inscrita no CPF (MF) Nº 078.910.874-74, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maize Alves de Lucena  
**Código Identificador:**4942F21F

---

**RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº101/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº101/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **JESSICA NAYARA BEZERRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG Nº 7951476 - SDS/PE, inscrita no CPF (MF) Nº 078.869.114-74, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maize Alves de Lucena  
**Código Identificador:**E28AB61A

**RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº102/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº102/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCIEL EMERSON DE GOES SILVA**, brasileiro, portador do RG Nº 4871840 - SSP/PE, inscrito no CPF (MF) Nº 844.920.744-49, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maize Alves de Lucena  
**Código Identificador:**BAA491C5

**RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº103/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº103/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUIZ FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG Nº 9788907 - SDS/PE, inscrito no CPF (MF) Nº 092.346.684-30, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maize Alves de Lucena  
**Código Identificador:**9F24462E

**RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº104/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº104/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **GABRIEL LUCENA DE CARVALHO ALVES**, brasileiro, portador do RG Nº 003422590 - SDS/PE, inscrito no CPF (MF) Nº 118.054.404-89, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maize Alves de Lucena  
**Código Identificador:**7A336F98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE. PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE ERRATA RELAÇÃO DE HABILITADOS E INABILITADOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – MULTICULTURAL - ELVIRA DO NASCIMENTO GUSMÃO – (ELVIRA GUSMÃO).**

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.**

A Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude vêm informar aos interessados **ERRATA - RELAÇÃO DE HABILITADOS E INABILITADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - MULTICULTURAL – ELVIRA DO NASCIMENTO GUSMÃO (ELVIRA GUSMÃO)**

Aos **INABILITADOS** o **ANEXO IV** encontra-se disponível no Edital para Pedido de Recurso. A documentação deverá ser entregue para análise no endereço Praça Joaquim Nabuco nº 25 Centro Paudalho/PE. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado, no horário das 08h às 16h.

Paudalho, 09 de novembro de 2023.

**VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

**RELAÇÃO DE HABILITADOS E INABILITADOS NO EDITAL MULTICULTURAL ELVIRA GUSMÃO – LEI PAULO GUSTAVO / PAUDALHO - PE**

FASE 1 – ANÁLISE DOCUMENTAL

**NOME DO PROPONENTE FASE 1 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**

SWELHO NUNES DA SILVA

**HABILITADO**

DARLAN ROBERTO LIMA SANTOS (GRUPO)

**HABILITADO**

ERONILDO FERNANDO ANJO DA SILVA

**INABILITADO. NÃO ENVIOU OS COMPROVANTES DOS DOCUMENTOS PESSOAIS.**

SIMONE MARIA DA SILVA (GRUPO)

**INABILITADO. NÃO ENVIOU O COMPROVANTE DE ENDEREÇO**

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS -

YLÊ AXÉ XANGÔ AGODÔ (GRUPO)

**HABILITADO**

EDSON LUIZ MARQUES (GRUPO)

**INABILITADO. NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E OS DOCUMENTOS PESSOAIS**

FERNANDO MARIANO DE OLIVEIRA

**HABILITADO**

ALESSANDRO SANTOS CAVALCANTI (GRUPO)

**HABILITADO**

RENATA BOTELHO FERNANDES IMPERIANO

**HABILITADO**

ELVIRA DO NASCIMENTO GUSMÃO (GRUPO)

**HABILITADO**

NATANIAS TERTO DE MENEZES FILHO

**HABILITADO**

JOSE WINDERBUG GUSMÃO (COLETIVO)

**HABILITADO**

MARIA JOSÉ DE AZEVEDO DA SILVA

**HABILITADO**

LEONIDES PEREIRA DA SILVA ESTÁCIO BATISTA

**INABILITADO. NÃO ENVIOU CURRÍCULO DO PROPONENTE.**

ELIVELTON CARLOS DA SILVA (GRUPO)

**HABILITADO**

IVARES GONÇALVES DE LIMA

**INABILITADO. NÃO ENVIOU O CURRÍCULO.**

MARIA DANIELLA PONCIANO LIRA DA SILVA

**HABILITADO**

LEONALDO IVANILDO DA SILVA

**INABILITADO. NÃO ENVIOU DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL.**

GILLIARD HENRIQUE DA SILVA

**HABILITADO**

AMARA MARIA DA SILVA (GRUPO)

**INABILITADO. FALTA CURRÍCULO DO PROPONENTE E COMPROVANTE DE ENDEREÇO.**

FELIPE VIEIRA SOARES (GRUPO)

**INABILITADO. FALTA DE ASSINATURAS NA DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

JOÃO JOSÉ DE LIMA

**INABILITADO. NÃO ENVIOU O CURRÍCULO DO PROPONENTE.**

FELIPE VIEIRA SOARES (INDIVIDUAL)

**HABILITADO**

PAULO ROBERTO DA SILVA (GRUPO)

**INABILITADO. FALTOU CURRÍCULO E DOCUMENTAÇÃO PESSOAIS.**

LUCINEIDE MARIA DE LIRA SOARES (GRUPO)

**HABILITADO**

PAULO HENRIQUE PHAELANTE DA CÂMARA LIMA

**INABILITADO. NÃO ENVIOU DOCUMENTOS PESSOAIS.**

GEISYANE ELIZABETE DOS SANTOS

**HABILITADO**

CLAUDIA PINHEIRO DA SILVA (GRUPO)

**INABILITADO. FALTA O CURRÍCULO.**

EVANILDO DA SILVA

**INABILITADO. NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS PESSOAIS.**

JOSIVANIA MARIA DOS SANTOS SILVA

**HABILITADO**

FLAVIANO SOARES DA SILVA

**HABILITADO**

DERCYO ROBERG LIMA SANTOS

**HABILITADO**

CLUBE LENHADORES DE PAUDALHO (GRUPO)

**HABILITADO**

ELÂNE ANJO DA SILVA

**INABILITADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS.**

MÁRCIA MARIA PEREIRA (GRUPO)

**INABILITADO. FALTA CURRÍCULO DO PROPONENTE.**

MARIA ALVINEIA DA SILVA

**HABILITADO**

MARIA JOSÉ BARBOSA MENDES - CENTRO DE ESTUDOS E EDUCAÇÃO POPULAR-CEEP – (GRUPO)

**INABILITADO. NÃO APRESENTOU CARTÃO CNPJ E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.**

JOSÉ LEITE FILHO

**HABILITADO**

DAVID RODRIGO DOS SANTOS (REPRESENTANDO GRUPO)

**HABILITADO**

ROBERT DA SILVA NUNES

**HABILITADO**

ANA PAULA CLEMENTE DE SENA

**HABILITADO**

EDJANE CABRAL DA SILVA

**HABILITADO**

DENIÈRE RIBEIRO MARTINS

**HABILITADO**

YONALDO AFONSO DA SILVA

**INABILITADO. DOCUMENTOS PESSOAIS, COMPROVANTE DE ENDEREÇO.**

LUIZ CARLOS DE MELO

**INABILITADO. FALTA FICHA DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVANTE DE ENDEREÇO.**

CINTIA VIANA

**INABILITADO. FALTA FICHA DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVANTE DE ENDEREÇO.**

MANOEL SEBASTIÃO SERAFIM NETO

**HABILITADO**

JOÃO BATISTA SILVINO-MOVIMENTO TEATRAL DE PAUDALHO (GRUPO)

**HABILITADO**

FERNANDO ANCIL DE SOUZA GAEDE (GRUPO)

**INABILITADO. FALTA A DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO E DOCUMENTOS PESSOAIS DO PROPONENTE.**

LEONARDO DE OLIVEIRA MOTA - BANDA GONE

**HABILITADO**

FELIPE CORNÉLIO VIEIRA DA CUNHA

**HABILITADO**

ELIZONETE CLAUDINA DE OLIVEIRA



**HABILITADO**

TIAGO MONTEIRO DOS SANTOS - CAPROCHOSOS DE SÃO MIGUEL

**HABILITADO**

ISRAEL AMARO DE LIMA FILHO

**INABILITADO.** FALTA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS PESSOAIS, CURRÍCULO DO PROPONENTE.

TERESA VALENTIM DE AGUIAR

**HABILITADO**

JOSÉ EUDES LUIZ DA SILVA

**HABILITADO**

ROSILDA MARIA DE SANTANA SILVA

**HABILITADO**

LEVI MARTINS RIBEIRO - QUADRILHA JUNINA MASTRUZ COM LEITE

**HABILITADO**

MÁRIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA

**HABILITADO**

LUCIENE ALVES PINTO

**INABILITADO.** FALTA DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E CURRÍCULO ADEQUADO.

ALEFF LUAN DA SILVA

**HABILITADO**

JOSE DO AMPARO DANTAS DA SILVA - CIRCO DO PALHAÇO JUQUINHA

**INABILITADO.** FALTA DOCUMENTOS PESSOAIS DO PROPONENTE

JOSÉ HENRIQUE DIOGO ALEXANDRE

**HABILITADO**

ITAMAR RODOLFO DE SOUZA - EQUIPE PAJÉ CAPOEIRA

**HABILITADO**

LUIZ GUSTAVO FRANCISCO MOREIRA DA SILVA

**HABILITADO**

SILVANA MARIA DA SILVA SANTANA - COLETIVO CABOCLO URUBÁ

**HABILITADO**

WELLYNGTON LIMA DE SANTANA

**HABILITADO**

CREUSA FERREIRA DE LIMA CLAUDINO

**HABILITADO**

CAIO VICENTE PINHEIRO DOS SANTOS

**HABILITADO**

RENATA EVELYN FERREIRA DE OLIVEIRA - COLETIVO MARACATU FONTE DO ITÁIBA

**HABILITADO**

UELITON BEZERRA DA SILVA - COLETIVO A ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA PRIMAVERA

**HABILITADO**

THIAGO JOÃO LIRA DA SILVA

**HABILITADO**

HIPÓLITO ROBERTO TAVARES DE MEDEIROS - COLETIVO ZUADA

**HABILITADO**

CLUBE CARNAVALESCO CRUZEIRO DO SUL

**HABILITADO**

TIAGO TAVARES DA SILVA - COLETIVO BANDA MUSICAL JOÃO BATISTA DE LIMA

**HABILITADO**

ALEF ADONAI SEVERINO DA SILVA FREITAS

**HABILITADO**

TEREZA CRISTINA ARAÚJO ALVEZ

**HABILITADO**

VANDUARTE JOSÉ DA SILVA - MOVIMENTO CULTURAL HIP HOP DE PAUDALHO (MCH2P)

**HABILITADO**

JULIO FERNANDO INÁCIO DA SILVA

**HABILITADO**

DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA

**HABILITADO**

EDSON CAITANO FRANCISCO - BLOCO TURMA DA BAGACEIRA

**INABILITADO.** FALTA A DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO.

EDECI DA SILVA

**HABILITADO**

JORGE FERNANDO RAMOS DE MENDONÇA SILVA

**HABILITADO**

LUIZ HENRIQUE DA SILVA GOMES

**HABILITADO**

MARACATU LEÃO MIMOSO DE GUADALAJARA

**HABILITADO**

CAROLINE BELISA ALVES ARAÚJO

**HABILITADO**

CAMILA MARIA GATIS SOARES NERY

**HABILITADO**

GENILDO GONÇALVES DA SILVA

**HABILITADO**

JOSÉ DENIS DE OLIVEIRA

**HABILITADO**

PAULO HENRIQUE SOUZA MELO

**HABILITADO**

MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS - COLETIVO CABOCLINHO CANINDÉ

**HABILITADO**

**ATENÇÃO! O prazo para apresentar o recurso (ANEXO IV DO EDITAL) nesta 1ª fase de habilitação documental é de 09 a 10 de novembro de 2023. Os proponentes inabilitados devem se dirigir a Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude para entrega do material.**

**Publicado por:**

Ana Lúcia da Silva

**Código Identificador:66EBC595**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER PREFEITURA**

**MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE RELAÇÃO DE HABILITADOS E INABILITADOS FASE 1 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 REFERENTE A LEI PAULO GUSTAVO.**

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.**

A Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude vêm informar aos interessados a **ERRATA - RELAÇÃO DE HABILITADOS E INABILITADOS FASE 1 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 referente a LEI PAULO GUSTAVO EDITAL AUDIOVISUAL – Jefferson Mandú Rangel (Jeff Mandú).**

Aos **INABILITADOS** o **ANEXO IV** encontra-se disponível no Edital para Pedido de Recurso. A documentação deverá ser entregue para análise no endereço Praça Joaquim Nabuco nº 25 Centro Paudalho/PE. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado, no horário das 08h às 16h.

Paudalho, 09 de novembro de 2023.

**VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

**LISTA DE HABILITADOS e INABILITADOS NO EDITAL AUDIOVISUAL JEFF MANDÚ – LEI PAULO GUSTAVO / PAUDALHO – PE**

**FASE 1 – ANÁLISE DOCUMENTAL**

**NOME DO PROPONENTE FASE 1 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**

SWELHO NUNES DA SILVA

**HABILITADO**

RENATA EVELYN FERREIRA DE OLIVEIRA

**INABILITADO,** O MESMO NÃO ENTREGOU O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA/DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

TEREZA CRISTINA ALVES DE ARAÚJO

**HABILITADO**  
ALEFF LUAN DA SILVA  
**HABILITADO**  
THIAGO LIRA FOTOGRAFIAS  
**HABILITADO**  
EDEZIO FRANCISCO DA COSTA JUNIOR  
**HABILITADO**  
DARLAN ROBERTO LIMA SANTOS (GRUPO)  
**HABILITADO**  
LUIZA VALQUIRIA BATISTA ESTACIO  
**HABILITADO**  
KAROLAYNE FELIX DE ALMEIDA  
**HABILITADO**  
KATIENE CARLA DA SILVA NASCIMENTO /  
SOCIEDADE RÁDIO COMUNITÁRIA PAUDALHO FM  
**HABILITADO**  
DIÓGO PORFÍRIO DOS SANTOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
**INABILITADO**, NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE  
RESIDÊNCIA  
WAGNER BRUNO BARBOSA DA SILVA (GRUPO)  
**HABILITADO**  
MARIA JOSÉ MONTEIRO  
**HABILITADO**  
ROBERT DA SILVA NUNES (INDIVÍDUAL)  
**HABILITADO**  
VICTOR MATHEUS GUSMÃO DOS SANTOS (INDIVIDUAL)  
**HABILITADO**  
CRISTOVÃO PEREIRA DA SILVA NETO  
**HABILITADO**  
DIEGO OTÁVIO DA SILVA  
**INABILITADO**. FALTA O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.  
JULIO FERNANDO INACIO DA SILVA - COLETIVO PIRÂMIDE  
NORDESTE  
**HABILITADO**  
DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA (INDIVIDUAL)  
**HABILITADO**  
JOÃO ARTUR DE LIMA  
**INABILITADO**. FALTA O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.  
WANDERSON ANDRÉ CLAUDINO DA SILVA - BANDA GONE  
(GRUPO)  
**HABILITADO**  
KYRILLE KLEYTON BORBA DE LIMA  
**INABILITADO**. FALTA O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.  
ISRAEL AMARO DE LIMA FILHO  
**HABILITADO**  
TIAGO MONTEIRO DOS SANTOS - CAPRICHOS SÃO MIGUEL  
**HABILITADO**  
JAINY SOARES DE NERES  
**HABILITADO**  
ROSILDA MARIA DE SANTANA SILVA  
**HABILITADO**  
WASHINGTON LUIZ DE SOUZA (INDIVIDUAL)  
**INABILITADO**. FALTA A DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA.  
JOSÉ DENIS DE OLIVEIRA (INDIVIDUAL)  
**HABILITADO**  
  
RENATA EVELYN FERREIRA DE OLIVEIRA (INDIVIDUAL)  
**INABILITADO**. FALTOU A DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA.  
TERESA VALENTIM DE AGUIAR  
**HABILITADO**  
ROSIMAR DOMINGOS DE LIMA  
**HABILITADO**  
JOSUÉ DOS SANTOS JUNIOR  
**HABILITADO**  
THIAGO JOÃO LIRA DA SILVA  
**HABILITADO**  
WELLYNGTON LIMA DE SANTANA (INDIVIDUAL)  
**HABILITADO**  
FAGNER DIAS BARBOSA GUSMÃO  
**HABILITADO**  
GEOVANE JOSÉ FERREIRA  
**HABILITADO**  
VITÓRIA CLÉSSIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA  
**HABILITADO**

JEFFESON MANDÚ RANGEL  
**HABILITADO**  
ELIZONETE CLAUDINA DE OLIVEIRA  
**HABILITADO**  
SUEKLEPSON GILSON DOS SANTOS  
**HABILITADO**  
VANDUARTE JOSÉ DA SILVA  
**HABILITADO**  
JORGE FERNANDO RAMOS DE MENDONÇA SILVA  
**HABILITADO**  
SUEKLEPSON GILSON DOS SANTOS  
**HABILITADO**  
CAMILA MARIA GATIS SOARES NERY  
**HABILITADO**  
VICTOR HUGO DA SILVA LIMA FERREIRA  
**HABILITADO**  
GENILDO GONÇALVES DA SILVA  
**HABILITADO**  
IRAQUITAN JOSÉ DA SILVA - COLETIVO COCO DE ILU  
**HABILITADO**  
BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE AMORIM  
**HABILITADO**  
JOÃO BATISTA SILVINO (GRUPO)  
**HABILITADO**

**ATENÇÃO! O prazo para apresentar o recurso (ANEXO IV DO EDITAL) nesta 1ª fase de habilitação documental é de 09 a 10 de novembro de 2023. Os proponentes inabilitados devem se dirigir a Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude para entrega do material.**

**Publicado por:**  
Ana Lúcia da Silva  
**Código Identificador:**88D38F18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,  
JUVENTUDE, TURISMO E LAZER  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E  
JUVENTUDE PORTARIA Nº 003 DE 09 DE NOVEMBRO 2023  
- SECULTJUV EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO  
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA  
TRAJETÓRIA E MÉRITO CULTURAL PARA ANÁLISE DOS  
EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO.**

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E  
JUVENTUDE  
PORTARIA Nº 003 DE 09 DE NOVEMBRO 2023 - SECULTJUV  
EMENTA:** Dispõe sobre a designação da Comissão de Avaliação e  
Seleção da Trajetória e Mérito Cultural para análise dos Editais de  
Chamamento Público nº 01 e 02/2023 da Lei Paulo Gustavo no  
Município do Paudalho/PE e dá outras providências.  
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,  
LAZER E JUVENTUDE**, representada neste ato pela  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL A SRA. VALQUÍRIA MARINHO  
DE BARROS** no uso de suas atribuições e, considerando a Lei  
Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar de nº 195 de 8 de julho de  
2022 e Decreto 11.525/2023;

**CONSIDERANDO**, o Contrato Municipal de nº 161 de 10 de  
outubro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os Pareceristas da Comissão de Avaliação e Seleção  
da Trajetória e Mérito Cultural para análise dos Editais de  
Chamamento Público nº 01 e 02/2023 da Lei Paulo Gustavo no  
Município do Paudalho/PE, informados pela empresa **PRODUTORA  
MATA CULTURAL**, inscrita no CNPJ de nº 20.851.078/0001-27,  
com sede na Rua Jornalista Celso Meira, nº 155, Bairro Cajá, Vitória  
de Santo Antão-PE, CEP 55610-065, para avaliar e selecionar a  
trajetória e o mérito cultural das propostas dos referidos Editais.

**Parágrafo Único:** A atuação da Comissão se dará em consonância  
com as regras do contrato de nº 161/2023.

**Art. 2º** Nomeio a seguir os Pareceristas, para atuar na prestação de serviços, sendo eles:

1 - Pablo Vinícius Dantas Dantas: Historiador, Especialista em Cultura Pernambucana. Presidente da Associação Cultural dos Mamulengueiros e Artesãos de Glória do Goitá. Assessor Técnico em Projetos e Comunicação do Centro de Criação Galpão das Artes e Diretor de Cultural da Prefeitura de Vitória de Santo Antão. É integrante do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC, e Diretor/Fundador da Produtora Mata Cultural, onde colabora com a gestão de políticas culturais no estado e em diversos municípios.

2 - Elinildo Marinho de Lima: Doutorando e Mestre em Ciência da Informação pela UFPE. Especialista em Gestão Pública Municipal pela UFRPE. Especialista em Gestão de Políticas Culturais pelo Observatório Itaú Cultural. Produtor Cultural com ampla experiência em cultura imaterial, patrimônio cultural e museus. Foi técnico da Coordenação de Patrimônio Imaterial na Gerência Geral de Preservação do Patrimônio Cultural da FUNDARPE. Atuou na Coordenação de Fomento à Cultura e a Coordenação de Políticas Culturais, ambas na Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes. Foi Conselheiro de Preservação do Patrimônio Cultural de Pernambuco, e Membro Presidente do Conselho de Políticas Culturais de Jaboatão. Tem experiência como parecerista de comissão de editais culturais e Parecerista Ad-Hoc de editais acadêmicos.

3- Gilvanildo Klebson Mendes Ferreira: Doutorando e Mestre em Antropologia pela UFPE. Museólogo (nº de registro: 0415.1) pela UFPE. Especialista em Museus Comunitários pela FUNDAJ. Integrante do Núcleo de Estudo e Pesquisa sobre Etnicidade e do Núcleo de Antropologia e REALidade, ambos da UFPE. É Produtor Cultural, com ampla experiência e trabalhos desenvolvidos no estado de Pernambuco no campo dos museus e patrimônios. Assessorou a criação do Museu do Maracatu Maurício Pereira da Silva, em Glória do Goitá. É também Gestor Cultural, sendo Responsável Técnico do Museu do Mamulengo de Glória do Goitá - MUMAM. Museólogo do Museu de Solos de Pernambuco Professor Mateus Rosas Ribeiro - MUSSPE. Vice-Presidente da Associação Cultural do Mamulengueiros e Artesãos de Glória do Goitá. Vice-presidente do Conselho Municipal de Turismo de Glória do Goitá. Também é idealizador do Fórum de Museus Independentes de Pernambuco. E vencedor do 6º Prêmio Ayrton de Almeida Carvalho de Preservação do Patrimônio Cultural de Pernambuco, na categoria Acervos Documentais e Memória Cultural.

**Art. 3º.** A atuação dos Pareceristas nomeados no caput do artigo 2º é considerada atividade relevante de interesse social.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Registre-se e publique-se

Paudalho/PE, 09 de novembro de 2023.

**VALQUIRIA MARINHO DE BARROS**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.

**Publicado por:**  
Ana Lúcia da Silva  
**Código Identificador:**4BB9C344

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PEDRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA**  
**PROCESSO N.22/2023**

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA**, por intermédio do **PREFEITO GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ**, torna público que, conforme processo nº 022/2023, referente a **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023**, e nos termos da legislação vigente, foi homologado seu resultado no dia 09/11/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL , NO MUNICÍPIO DE PEDRA -PE, CONFORME PROJETO ANEXO** . sendo adjudicado em 09/11/2023, pelo prefeito ora signatário, à empresa **REGINA**

**MARIA DE JESUS MONTEIRO ARCOVERDE LTDA CNPJ: 17.365.887/0001-14; R\$ 686.988,90 (Seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) .**

Pedra , 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

**GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosiney da Silva  
**Código Identificador:**A0E3FCBE

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA** **CONVOCAÇÃO**

Pedra,09 de Novembro de 2023

Ilmº.(º) Sr.

**REGINA M. DE JESUS MONTEIRO ARCOVERDE**

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente fim específico de convocar V. Sa, na qualidade de representante Da Firma **REGINA MARIA DE JESUS MONTEIRO ARCOVERDE LTDA CNPJ: 17.365.887/0001-14;** , em ajuste a ser celebrado com a Prefeitura de Pedra no Estado de Pernambuco para assinar contrato **PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL , NO MUNICÍPIO DE PEDRA -PE, CONFORME PROJETO ANEXO**, já que a mesma foi adjudicada ao processo Nº 22/2023 para tanto deverá dentro do prazo de 5 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, perante esta Presidência, na Sala de Licitação, situada na sede desta **PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA** , situado na Rua Rufino marques , 03, no Estado de Pernambuco, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

**ROSINEY DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Rosiney da Silva  
**Código Identificador:**0BEF686B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE**  
**PESQUEIRA- PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO**  
**Nº 046/2023/FME**

-Dispensa Eletrônica Nº 008/2023/FME.

-Objeto Descr.: A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após o processamento da Dispensa eletrônica Nº 008/2023/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

Empresa vencedora no valor total de **R\$ 32.683,54 (Trinta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).**

**THIAGO MOVEIS PLANEJADOS LTDA-**  
**CNPJ:44.123.044/0001-84** com os itens: 1,2,4,5,6 e 7 no valor total de **R\$ 32.683,54 (Trinta e dois mil seiscientos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).**

Pesqueira - PE, 09 de novembro de 2023.

**JOSÉ ORLANDO LEITE MELO**

Pregoeiro CPL – FME (\*)

**Publicado por:**  
 José Orlando Leite Melo  
**Código Identificador:0A9FE4D9**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO  
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023/FME DISPENSA  
 ELETRÔNICA Nº 008/2023/FME DIVULGAÇÃO DE  
 RESULTADO**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para o Objeto Descr.: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VENCEDORA:**

Empresas vencedoras no valor total de **R\$ 32.683,54 (Trinta e dois mil seiscientos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).**

**THIAGO MOVEIS PLANEJADOS LTDA-**  
**CNPJ:44.123.044/0001-84** com os itens: 1,2,4,5,6 e 7 no valor total de **R\$ 32.683,54 (Trinta e dois mil seiscientos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).**

Pesqueira - PE, 09 de novembro de 2023.

**JOSÉ ORLANDO LEITE MELO**

Pregoeiro CPL – FME (\*)

**Publicado por:**  
 José Orlando Leite Melo  
**Código Identificador:A031FE8E**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 046/2023/FME**

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação da Dispensa Eletrônica Nº 008/2023/FME - Processo Nº: 046/2023/FME. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresas vencedora no valor total de **R\$ 32.683,54 (Trinta e dois mil seiscientos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).**

**THIAGO MOVEIS PLANEJADOS LTDA-**  
**CNPJ:44.123.044/0001-84** com os itens: 1,2,4,5,6 e 7 no valor total de **R\$ 32.683,54 (Trinta e dois mil seiscientos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura da ATA.

Pesqueira - PE, 09 de novembro de 2023.

**DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,**

– Secretário (\*)

**Publicado por:**  
 José Orlando Leite Melo  
**Código Identificador:DD252A37**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
 RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA  
 PÚBLICA Nº 002/2023.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Petrolândia, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da **Concorrência Pública Nº 002/2023, Processo Administrativo Nº 071/2023- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO CINTURÃO VERDE TRECHO 01 - EXTENSÃO 22,27 km, NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE.**

Licitante(s) Inabilitada (s): **04 – S C SOUSA DA SILVA LTDA (HIDROCON CONSTRUTORA)**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.250.978/0001-13, por não atenderem o item 7.6 do Edital, conforme parecer emitido pelo departamento de engenharia do Município.

Licitante(s) Habilitada (s): **1 - NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.338.885/0001-33, **02 – SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.808.782/0001-90 e empresa **05 - CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.545.366/0001-60, as empresas subscritas cumpriram com todos os requisitos quando sua Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica, conforme estabelece o edital.

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, conforme previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Petrolândia, 09 de Novembro de 2023

**EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO**  
 Presidente de C.P.L.

**JOSILDA GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA**  
 Membro da C.P.L

**EDVALDA SILVA CARVALHO**  
 Membro da C.P.L.

**ELANE CRISTINA FRANCO ALMEIDA**  
 Membro da C.P.L.

**JOSÉ MARTINS DE CARVALHO NETO**  
 Membro da C.P.L

**Publicado por:**  
 Merjane da Silva  
**Código Identificador:7871E267**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE POMBOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
 LISTA DOS PROJETOS HABILITADOS NO EDITAL DE  
 FOMENTO A CULTURA 001/2023**

**LISTA DOS PROJETOS HABILITADOS NO EDITAL DE  
 FOMENTO A CULTURA 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Pombos, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, torna público a lista dos projetos

**HABILITADOS POR MÉRITO do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – Art 5º - AUDIOVISUAL**

**PROJETOS HABILITADOS NA CATEGORIA - Inciso I| LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem (Documentário) – Valor Máximo R\$ 33.000,00**

**01 – NOME DO PROPONENTE:** Maria Suely da Silva  
**NOME DO PROJETO:** TEATRO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL: TRANSFORMANDO VIDAS

**PROJETOS HABILITADOS NA CATEGORIA - Inciso I| LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem (documentário, ficção ou animação) – Valor Máximo R\$ 25.000,00**

**01 – NOME DO PROPONENTE:** Cláudio José da Silva  
**NOME DO PROJETO:** DE TUBIBAS A POMBOS

**02 – NOME DO PROPONENTE:** Héverton dos Santos Freitas  
**NOME DO PROJETO:** POMBOS DE ANTIGAMENTE

**03 – NOME DO PROPONENTE:** Centro Educacional Inovação  
**NOME DO PROJETO:** POMBOS EM FOCO: DESCOBRINDO NOSSA CIDADE.

**PROJETOS HABILITADOS NA CATEGORIA - Inciso I| LPG - Apoio a videoclipes – Valor Máximo R\$ 5.000,00**

**01 – NOME DO PROPONENTE:** Veronica Bernadete de Freitas  
**NOME DO PROJETO:** O QUE SE LEVA DESSA VIDA

**02 – NOME DO PROPONENTE:** Cleiton de Lima Silva  
**NOME DO PROJETO:** VIVA PERNAMBUCO

**03 – NOME DO PROPONENTE:** Mylena Emanuelle Vieira Cavalcanti  
**NOME DO PROJETO:** O NORDESTE EM TUDO QUE HÁ

**04 – NOME DO PROPONENTE:** Jose Severino Cavalcanti  
**NOME DO PROJETO:** CAVALO MULHER E GADO

**PROJETOS HABILITADOS NA CATEGORIA - Inciso I| LPG - Apoio game**

**01 – NOME DO PROPONENTE:** Ícaro Fernando Lorena Goggin  
**NOME DO PROJETO:** O QUIZ DAS EMOÇÕES

**PROJETOS HABILITADOS NA CATEGORIA - Inciso II| Ação de cinema itinerante**

**01 – NOME DO PROPONENTE:** Instituto Dom de deus  
**NOME DO PROJETO:** CINE PARA TODOS

**PROJETOS HABILITADOS NA CATEGORIA - Inciso III| Ação de Formação Audiovisual**

**01 – NOME DO PROPONENTE:** Francisco de Assis Machado Pacheco  
**NOME DO PROJETO:** OFICINA DE CINEMA - DAS PÁGINAS PARA A TELA

**OBS: Seguir o cronograma conforme quadro abaixo:**

ETAPA	DATAS/PERÍODO
Publicação do resultado da análise de mérito cultural	08/11/2023
Período Recursal	De 08 a 10/11/2023
Respostas dos Recursos	15/11/2023
Período do envio da documentação para análise - ENVIOS DAS DOCUMENTAÇÕES OBRIGATORIAS DO ANEXO XI	De 15/11 a 20/11/2023
Período de análise documental e habilitação	De 20 a 23/11/2023
Divulgação da lista de habilitados, suplentes e inabilitados	24/11/2023
Período dos recursos da inabilitação	De 24/11 a 27/11/2023
Respostas dos Recursos e publicação final	30/11/2023
Prazo para assinatura do Termo de Execução	De 01/12 a 06/12/2023
Período para pagamento aos beneficiários	Até 30/12/2023

**GENECI ADELINO DE SENA**

Secretário de Turismo Cultura e Esportes

**Publicado por:**

Glauber Bezerra de Barros Silva  
**Código Identificador:**CAB8B032

**GABINETE DO PREFEITO**

**LISTA DOS AGENTES CULTURAIS CLASSIFICADOS**

**LISTA DOS AGENTES CULTURAIS CLASSIFICADOS**

A Prefeitura Municipal de Pombos, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, torna público a lista com os Agentes Culturais classificados para premiação nas categorias Individual e Grupos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) Art. 8º DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

**CATEGORIA INDIVIDUAL**

**01 - Nome do Proponente:** Severino Alves de Farias (Severino Badeco)

Subcategoria: REPENTISTA

**02 - Nome do Proponente:** Tiago José de Santana (Andorinha)

Subcategoria: COQUISTA

**03 - Nome do Proponente:** Reginaldo Severino de Oliveira (Sanhaçu)

Subcategoria: COQUISTA

**04 - Nome do Proponente:** Zaildo Severino da Silva (Marrom)

Subcategoria: VIOLEIRO

**05 - Nome do Proponente:** José Ferreira da Silva (Zezito do Boeiro)

Subcategoria: VIOLEIRO

**06 - Nome do Proponente:** José Tavares Bezerra Irmão (Deda do Acordeom)

Subcategoria: SANFONEIRO

**07 - Nome do Proponente:** Paulo Henrique de Arruda Bezerra (dos Oito Baixos)

Subcategoria: MÚSICO

**08 - Nome do Proponente:** DENIEL RICARDO CALDEIRA VERÇOSA (Daniel da Capoeira)

Subcategoria: Capoeira

**09 - Nome do Proponente:** Leandra dos Santos Silva (Leandra do maracujá)

Subcategoria: Dança

**10 - Nome do Proponente:** Carlos Eduardo da Silva (Dudu batera)

Subcategoria: Música

**11 - Nome do Proponente:** Sônia Celia da Silva

Subcategoria: Artesanato

**12 - Nome do Proponente:** Marta Francisca da Silva

Subcategoria: Artesanato

**13 - Nome do Proponente:** Maria Avani da Silva Ferreira

Subcategoria: Artesanato

**14 - Nome do Proponente:** José Pedro dos Santos (Mano do Teclado)

Subcategoria: Música

**15 - Nome do Proponente:** Maria do Carmo de Vasconcelos (A Rainha da Pamonha)

Subcategoria: Repentista/compositora

**16 - Nome do Proponente:** Cleiton de Lima

Subcategoria: Músico

**CATEGORIA GRUPOS DE 3 A 5 PARTICIPANTES**

**01 - Nome do Proponente:** FILHOS DO REI

Representante Legal: Amos Amarino da Silva Marques

Subcategoria: Música

**02 - Nome do Proponente:** FILHOS DE VITÔR – Trio Pé de Serra

Representante Legal: Walter Manoel Cavalcanti

Subcategoria: Música

**03 - Nome do Proponente:** MINISTÉRIO DE LOUVOR

Representante Legal: Pedro Ramon de Carvalho Tenório

Subcategoria: Música

**04 – Nome do Proponente:** ADORADORES DO REI

Representante Legal: João José da Silva

Subcategoria: Música

**CATEGORIA GRUPOS A PARTIR DE 5 PARTICIPANTES****01 - Nome do Proponente: Associação Cultural de Capoeira e Artes Marciais Tubiras**

Representante Legal: Daniel Ricardo Caldeira Verçosa

Subcategoria: Grupo de Capoeira

**02 - Nome do Proponente: ORQUESTRA DE CÂMARA INDEPENDENTE**

Representante Legal: Ygor José de Almeida

Subcategoria: Música

**03 - Nome do Proponente: QUADRILHA JUNINA ESTRELAR**

Representante Legal: Marcelo Henrique da Silva Souza

Subcategoria: Dança Popular

**04 - Nome do Proponente: BANDA MUSICAL PADRE GALDINO**

Representante Legal: Josebias José dos Santos

Subcategoria: Música

**05 - Nome do Proponente: OS IMPOSSÍVEIS**

Representante Legal: Manoel Alves de Melo

Categoria: Música

**OBS: SEGUIR O CRONOGRAMA CONFORME QUADRO ABAIXO:**

Divulgação do resultado da análise de Mérito e Documental dos Proponentes escritos no Edital de Prêmios 002/2023	08/11/2023
Recursos ao resultado da análise de mérito e documental	De 08 a 10/11/2023
Divulgação do resultado dos recursos	15/11/2023
Divulgação da lista final dos contemplados	15/11/2023
Evento com apresentações culturais e assinatura dos recibos	A Combinar
Premiação das propostas	Até 30 de Novembro de 2023

**GENECI ADELINO DE SENA**

Secretário de Turismo, Cultura e Esportes

**Publicado por:**

Glauber Bezerra de Barros Silva

**Código Identificador:**B72313DB**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE QUIXABA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CHAMADA PÚBLICA 001/2023 HOMOLOGAÇÃO E  
EXTRATO DE CONTRATO****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 230704CP00001. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2023. Serviço. Homologação da Chamada Pública Nº 00001/2023, para Chamamento público tem por objeto o credenciamento de serviços MÉDICOS ESPECIALISTAS dentre eles CONSULTAS EXAMES E PROCEDIMENTOS de ginecologia, psiquiatria, pediatria e cirurgia dentista endodôntico, conforme anexo I visando a prestação de serviços junto as unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS do Município de Quixaba PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 4, 5, 6, 7: Allan Guedes de Melo e Dias. CNPJ: 33.085.567/0001-67, pelo valor de R\$509.000,00 Itens 1, 2: Jorlanio J.dias de Moraes. CNPJ: 23.823.416/0001-05, pelo valor de R\$120.000,00. Quixaba, 01/08/2023. Emanoel Cabral de Medeiros Neto. Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 230704CP00001. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2023. Serviço. Chamamento público tem por objeto o credenciamento de serviços MÉDICOS ESPECIALISTAS dentre eles CONSULTAS EXAMES E PROCEDIMENTOS de ginecologia, psiquiatria, pediatria e cirurgião dentista endodôntico, conforme anexo I visando a prestação de serviços junto as unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS do Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: 40.100 Fundo Municipal de Saúde – FMS 2081

Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos Atenção Especializada 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2092 Oferecer Consultas e Exames Especializados 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2103 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2104 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2106 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2108 Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contrato Nº: 00081/2023. Contratado: Jorlanio J.dias de Moraes. CNPJ: 23.823.416/0001-05. Valor R\$120.000,00. Vigência: de 11/08/2023 a 11/08/2024. Quixaba, 11/08/2023. Contrato Nº: 00082/2023. Contratado: Allan Guedes de Melo e Dias. CNPJ: 33.085.567/0001-67. Valor R\$509.000,00. Vigência: de 11/08/2023 a 11/08/2024.

Quixaba, 11/08/2023.

**EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Ronny Kleber Pereira de Lima

**Código Identificador:**C4CA9D2A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DISPENSA 002/2023 HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2023. Processo Nº: 230118DV00002. CPL. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública em âmbito nacional com filtros de pesquisa por estados e municípios para auxiliar na obtenção de pesquisas de preços na elaboração de termos de referência em processos licitatórios no Município de Quixaba PE. Exercício financeiro de 2023. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Np Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. CNPJ: 07.797.967/0001-95. Valor R\$7.341,31. Quixaba, 24/01/2023. Jose Pereira Nunes. Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00007/2023. Processo Nº: 230118DV00002. CPL. Dispensa Nº DV00002/2023. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública em âmbito nacional com filtros de pesquisa por estados e municípios para auxiliar na obtenção de pesquisas de preços na elaboração de termos de referência em processos licitatórios no Município de Quixaba PE. Exercício financeiro de 2023. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.200 Secretaria de Administração 2008 Manter as Atividades Administrativas 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.300 Secretaria de Finanças 2011 Manter as Atividades da Secretaria de Finanças 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Np Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. CNPJ: 07.797.967/0001-95. Valor R\$7.341,31. Vigência: de 24/01/2023 a 24/01/2024.

Quixaba, 24/01/2023.

**JOSE PEREIRA NUNES.**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ronny Kleber Pereira de Lima  
**Código Identificador:**7C05D34C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 231107PE00019. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2023. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa para realização de campanhas educativas para mobilização e orientação da população para a prevenção de doenças e proteção da saúde coletiva da população do Município De Quixaba – PE. Conforme termo de referência em anexo. Valor: R\$370.010,88. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 23 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 09:40 horas do dia 23 de Novembro de 2023. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.quixaba.pe.gov.br](http://www.quixaba.pe.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do Fone: (87) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 10/11/2023.

**RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Ronny Kleber Pereira de Lima  
**Código Identificador:**24BE2841

**GABINETE DO PREFEITO  
RELAÇÃO DOS PROPONENTES SELECIONADOS EDITAL  
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

**ARTESANTO**

Nº	Nome do Proponente	Pontos
01	Genilson Vasco da Silva	117
02	Josefa Aline de Lima Silva	110
03	Elis Regina Ferreira Lima	107
04	Antônio Francisco da Silva	95
05	Rosélia Flor da Silva	95
06	Lindinalva de Souza Silva	91
07	Rosimere Maria Felix da Silva	89
08	Victor Gabriel Paz Felix	60
09	Janaina Pereira de Carvalho	38
10	Josefa Rodrigues da Silva	37
11	Somário Henrique de Medeiros	35
12	Adriana da Silva Oliveira	32
13	Ângela Maria Belizário da Silva	30
Nº	Nome do Proponente (cotas)	Pontos
01	Francisca Figueiredo	99

**DANÇA**

Nº	Nome do Proponente (COTAS)	Pontos
01	Erisbel Luzia de oliveira Ferreira	127

**POESIA**

Nº	Nome do Proponente	Pontos
01	João Bosco de Lima	158

**CÍCERA VANDERLEIA DOS SANTOS**  
Secretária de Cultura.

**Publicado por:**  
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**CDFBA11F

**GABINETE DO PREFEITO  
RELAÇÃO DOS PROPONENTES SELECIONADOS NO  
EDITAL 03/202 - CINEMA ITINERANTE OU DE RUA**

**CINEMA ITINERANTE OU DE RUA**

Nº	Nome do Proponente (pessoa jurídica)
01	GLEIDSON REINALDO BARBOSA ME

**CÍCERA VANDERLEIA DOS SANTOS**  
Secretária de Cultura.

**Publicado por:**  
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**590AF08E

**GABINETE DO PREFEITO  
RELAÇÃO DOS SELECIONADOS DO EDITAL 01 -  
DESENVOLVIMENTO À CADEIA DE AUDIOVISUAL**

**RELAÇÃO DOS PROPONENTES SELECIONADOS  
AUDIOVISUAL VIDEOSCLIPES**

Nº	Nome do Proponente
01	RENATO SIQUEIRA CARLOS DE ANDRADE
02	VICTOR RAMOS DA SILVA

**RELAÇÃO DOS PROPONENTES SELECIONADOS  
DOCUMENTÁRIO**

Nº	Nome do Proponente
01	CÍCERA JÉSSICA PEREIRA DE LIMA
02	JOSÉ JANCINTO FILHO
03	JOSÉ VINICIUS DAS CHAGAS MEDEIROS

**RELAÇÃO DOS PROPONENTES SELECIONADOS EDITOR DE  
VÍDEO**

Nº	Nome do Proponente
01	LEONARDO MIGUEL DE LIMA

**Publicado por:**  
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**F85B2EF5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE  
CONTRATO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Eletrônica nº 001/2023, Processo PMS nº 029/2023. Objeto: **Contratação de empresa(s) especializada(s) Prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de projetos de pavimentação em paralelepípedo, sinalização, acessibilidade e drenagem de diversas vias na sede e elaboração de projeto de recapeamento asfáltico com sinalização pertencente ao município de Sairé/PE com aprovação desses projetos junto aos órgãos Federais financiadores dos recursos no caso a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CONTRATADO: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 17.331.335/0001-95, CONTRATO PMS Nº 063/2023. Valor total de R\$ 70.000,00(setenta mil reais), Vigência: 06/11/2023 à 06/11/2024, o que faço nos termos do 75, I, da Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, c/c Decreto nº 11.317/2022.**

Sairé, 06 de novembro de 2023.

**GILDO PONTES DE ARRUDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:**37A3D971

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
ATO AVISO DE LICITAÇÃO**

ATO PROCESSO Nº 028/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – NOVA DATA

Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com tecnologia de cartão, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atendimento aos veículos que compõem a frota do Município de Sairé/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. VALOR ANUAL MÁXIMO ACEITÁVEL: **R\$ 261.921,53**. Com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** representado pelo **MENOR PERCENTUAL ADMINISTRATIVO (PA)**. Considerando a alteração ocorrida no Edital da licitação em epígrafe, comunicamos que fica determinada a redesignação da sessão inaugural, conforme nova data e horário a seguir: Recebimento das Propostas até o dia 23/11/2023 às 08h00min (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: 23/11/2023 às 09h00min (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com/Home/Login>). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(<https://sairé.pe.gov.br/>) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: [comissaocontratacao@gmail.com](mailto:comissaocontratacao@gmail.com).

Sairé - PE, 09 de novembro de 2023.

**VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO**

Pregoeira

**Publicado por:**

José Carlos de Oliveira

**Código Identificador:0272B87F**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO 533/2023 PE 066/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratonº** 533/2023.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Bemed Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal LTDA.CNPJ:48.495.866/0001-47.**Objeto:**Registrode preços para eventual e futura aquisição de GLICOSIMETROS E FITAS REAGENTES paraatender as necessidades da Atenção Básica.**Valor:**R\$2.133,60 (dois mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos).**Prazo de vigência:** 12 meses.**Data de Assinatura:** 07/11/2023.

Salgueiro, 09/11/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Micaella Daiana Alves Ramos

**Código Identificador:4BC28CD7**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO 536/2023 PE 054/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratonº** 536/2023.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Meds Comércio de Medicamentos, Produtos e Equipamentos Hospitalares.CNPJ:40.256.200/0001-24. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos paraatender as

necessidades da Atenção Básica.**Valor:**R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**Prazo de vigência:** 12 meses.**Data de Assinatura:** 07/11/2023.

Salgueiro, 09/11/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Micaella Daiana Alves Ramos

**Código Identificador:1AFE4228**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO**

**LEI Nº 402/2023 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA, DO  
MUNICÍPIO DE SANHARÓ, PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 4.320/64, LC 101/2000, Lei Orgânica Municipal e LDO Nº 398 de 04 de outubro de 2023, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**CAPITULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sanharó, para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta, e;

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como os fundos, responsáveis pela Saúde e Assistência Social.

**CAPÍTULO II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I**

**Estimativa da Receita**

**Art. 2º.** A Receita Orçamentária total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 119.028.760,00 (Cento e dezenove milhões, vinte e oito mil, setecentos e sessenta reais), observando-se ao disposto no art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o seguinte desdobramento:

**I – O Orçamento Fiscal é de R\$ 96.818.460,00**(Noventa e seis milhões, oitocentos e dezoito mil e quatrocentos e sessenta reais) sendo:

**a) Prefeitura Municipal** é de R\$ 60.135.460,00 (sessenta milhões, cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais);

**b) Consórcio Público** é de R\$ 7.460.000,00(Sete milhões, quatrocentos e sessenta mil reais);

**c) Fundo Municipal de Educação** é de R\$ 29.223.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e vinte e três mil reais);

**II – O Orçamento de Seguridade Social é de R\$22.210.300,00**(vinte e dois milhões, duzentos e dez mil e trezentos reais) sendo:

**a) Fundo Municipal de Saúde:** é de R\$ 20.491.000,00 (vinte milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais);



**b) Fundo Municipal de Assistência Social:** é de R\$ 1.719.300,00 (hum milhão, setecentos e dezenove mil e trezentos reais);

**Art. 3º.** A estimativa da Receita por categoria econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o desdobramento constante no Anexo 1 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

## Seção II

### Fixação da Despesa

**Art. 4º.** A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita, é fixada nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de R\$ 119.028.760,00 (Cento e dezenove milhões, vinte e oito mil, setecentos e sessenta reais) de acordo com o seguinte desdobramento:

I – **Orçamento Fiscal** é de R\$ 82.224.520,00 (Oitenta e dois milhões, duzentos e vinte quatro mil e quinhentos e vinte reais), sendo:

- a) **Prefeitura Municipal** é de R\$ 32.390.000,00 (Trinta de dois milhões, trezentos e noventa mil reais);
- b) **Câmara Municipal** é de R\$ 4.356.000,00 (Quatro milhões, trezentos e cinquenta e seis mil reais);
- c) **Consórcio Público** é de R\$ 7.460.000,00 (Sete milhões, quatrocentos e sessenta mil reais).
- d) **Fundo Municipal de Educação** é de R\$ 38.018.520,00 (Trinta e oito milhões, dezoito mil e quinhentos e vinte reais).

II – **Seguridade Social** é de R\$ 36.804.240,00 (Trinta e seis milhões, oitocentos e quatro mil e duzentos e quarenta reais), sendo:

- a) **Fundo Municipal de Saúde** é de R\$ 31.552.000,00 (Trinta e um milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais);
- b) **Fundo Municipal de Assistência Social** é de R\$ 4.425.900,00 (Quatro milhões, quatrocentos e vinte cinco mil e novecentos reais);
- c) **Conselho da Criança e do Adolescente** é de R\$ 677.740,00 (seiscentos e setenta e sete mil e setecentos e quarenta reais).
- d) **Fundo Municipal do Idoso** é de R\$ 148.600,00 (Cento e quarenta e oito mil e seiscentos reais).

## Seção III

### Da Distribuição da Despesa por Órgão

**Art. 5º.** As despesas totais fixadas por Funções, Subfunções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos estão discriminadas nos Anexos 6 a 9 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

**Art. 6º.** As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 2 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa.

## Seção IV

### Da Autorização Para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

**Art. 7º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais Suplementares até o valor correspondente a 30 % (trinta por cento) da despesa fixada nos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar os valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64 e, das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, criando, se necessário, natureza da despesa dentro de cada ação.

**Art. 7º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais até o valor correspondente a 30 % (trinta por cento) da despesa fixada nos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar os valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64 e, das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício financeiro de 2024.

**Art. 8º.** O limite autorizado no art. 7º não será onerado, quando o crédito se destinar a:

- I – atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldo de dotações de despesas da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal;
- II – atender insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de saldos de dotações orçamentárias;
- III – atender ao pagamento de decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
- IV – atender obrigações do sistema previdenciário, com recursos de anulação de dotações orçamentárias;
- V – atender despesas vinculadas a Convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo e, parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- VI – atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho dos Sistemas Municipais de Saúde, de Ensino e de Assistência Social, mediante o cancelamento de dotações orçamentárias;
- VII – reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o que dispõe o art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
- VIII – excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Municipal;
- IX – abrir créditos suplementares relativos a despesas financiadas por convênios novos ou reativados, não incluídos nas previsões orçamentárias, na forma do que dispõe o artigo 7º da Lei nº 4.320/64, através de Decreto do Poder Executivo, para alterações ou inclusões de grupos de despesas em categorias econômicas de atividades, projetos e operações especiais, sendo a fonte de suplementação o próprio convênio.

## Seção IV

### Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

**Art. 9º.** Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I – Realizar Operações de Crédito por antecipação de receita orçamentária nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil e, Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2024;
- II – Contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da Legislação pertinente.

## CAPÍTULO III

### SEÇÃO ÚNICA

**Art. 10.** A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração de convênios.

**Art. 11.** Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do inciso 1º do art. 169 da Constituição Federal.

**Art. 12.** O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas a efetiva realização das receitas e garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei Municipal.

**Art. 13.** O Poder Executivo estabelecerá programação financeira, onde fixará as medidas necessárias para disciplinar o fluxo de caixa, visando o controle dos gastos públicos, frente às eventuais frustrações na arrecadação das receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

**Art. 14.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação constando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

**Art. 15.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 09 de novembro de 2023.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**20314FCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 315/2023 06 DE  
NOVEMBRO DE 2023**

CONCEDE FERIAS A ADRIANO DE PAULA  
OLIVEIRA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Adriano de Paula Oliveira Silva, matrícula nº 1017, agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2022 a 02 de junho de 2023.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** As férias tem início no dia 20 de novembro e término em 19 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 06 de novembro de 2023.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**  
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**9D232C87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 316/2023 06 DE  
NOVEMBRO DE 2023**

CONCEDE FERIAS A SEBASTIAO DE JESUS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Sebastião de Jesus, matrícula nº 1635, gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2022 a 18 de junho de 2023.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** As férias tem início no dia 06 de novembro e término em 05 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 06 de novembro de 2023.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**  
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**4187FED3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 317/2023 06 DE  
NOVEMBRO DE 2023**

CONCEDE FERIAS A JOSE ALMIR BEZERRA  
DE LIMA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a José Almir Bezerra de Lima, matrícula nº 1252, gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2022 a 18 de junho de 2023.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** As férias tem início no dia 1º de dezembro e término em 30 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 06 de novembro de 2023.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**  
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**8184BA4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 318/2023 07 DE  
NOVEMBRO DE 2023**

CONCEDE FERIAS A JOSE IRANILDO ALVES  
VALENÇA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a José Iranildo Alves Valença, matrícula nº 1270, servente, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 01 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** As férias tem início no dia 08 de novembro e término em 07 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 07 de novembro de 2023.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**

Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**308D2213

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 319/2023 07 DE  
NOVEMBRO DE 2023**

CONCEDE FÉRIAS A JOSE MARNE BEZERRA  
BATISTA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a José Marne Bezerra Batista, matrícula nº 1279, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 26 de fevereiro de 2021 a 25 de fevereiro de 2022.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** As férias tem início no dia 20 de novembro e término em 19 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 07 de novembro de 2023.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**

Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**86650FBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 320/2023 08 DE  
NOVEMBRO DE 2023**

CONCEDE FÉRIAS A GEORGE DE BRITO  
SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a George de Brito Silva, matrícula nº 1178, vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cedido ao Ministério Público de Pernambuco, férias, referente ao período trabalhado de 19 de setembro de 2022 a 18 de setembro de 2023.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** As férias tem início no dia 1º de dezembro e término em 30 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de novembro de 2023

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**

Coordenadora do DRH

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**D151483C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 321/2023 08 DE  
NOVEMBRO DE 2023**

CONCEDE FERIAS A ROBERTA FABÍOLA  
GALVÃO CUNHA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Roberta Fabíola Galvão Cunha, matrícula nº 1613, professora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, cedida a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, férias, referente ao período trabalhado de 22 de julho de 2021 a 21 de julho de 2022.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** As férias tem início no dia 02 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de novembro de 2023.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**

Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**0E37BF3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 322/2023 08 DE  
NOVEMBRO DE 2023**

CONCEDE FÉRIAS A KELSON JAMES NUNES  
DE FREITAS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Kelson James Nunes de Freitas, matrícula nº 1326, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 25 de fevereiro de 2021 a 24 de fevereiro de 2022.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** As férias tem início no dia 02 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de novembro de 2023.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**  
Coordenadora do DRH

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**95491560

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 323/2023 08 DE  
NOVEMBRO DE 2023**

CONCEDE FERIAS A JUDAS TADEU BEZERRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Judas Tadeu Bezerra, matrícula nº 10044, Diretor de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** As férias tem início no dia 02 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de novembro de 2023.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**  
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**F39D969C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 324/2023 08 DE  
NOVEMBRO DE 2023**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA DO  
CARMO ALMEIDA OLIVEIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art 1º** Conceder, a Maria do Carmo Almeida Oliveira, matrícula nº 1444, merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Prêmio, por 30 (trinta) dias, referente ao segundo mês do primeiro decênio.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** O gozo da licença prêmio tem início no dia 22 de novembro e término em 21 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de novembro de 2023.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**  
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**44219310

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 325/2023 09 DE  
NOVEMBRO DE 2023**

CONCEDE FÉRIAS A LUIZ MARCILIO  
OLIVEIRA DO NASCIMENTO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Luiz Marcílio Oliveira do Nascimento, matrícula nº 1356, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 30 de janeiro de 2022 a 29 de janeiro de 2023.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** As férias tem início no dia 02 de dezembro e término em 31 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 09 de novembro de 2023.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**  
Coordenadora do DRH

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**7D721F3A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO -  
DISPENSA 016/2023**

**Processo de Licitação nº. 074/2023 – Chamamento Público nº. 004/2023 – Dispensa 016/2023 - OBJETO:** Contratação de Instituição Brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, que detenha inquestionável reputação ético-profissional, sem fins lucrativos, para prestação de serviços especializados, desenvolvimento de ações de assessoria, consultoria e planejamento para o desenvolvimento de atividades que visam implementar hábitos alimentares saudáveis nos estudantes e nas famílias como forma de prevenir a obesidade juvenil e suas consequências na saúde dos alunos, através de atividades formativas para os estudantes e familiares, promovendo a conscientização quanto à necessidade de uma alimentação saudável, com a contratação de profissionais para o preparo da merenda escolar em consonância com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/MEC e integrado com a Política de Segurança Alimentar e Nutricional Nacional e Municipal, atendendo 13.907 (treze mil, novecentos e sete) estudantes da Rede Pública Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Resultado do Julgamento de Habilitação: a empresa **AGENCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS MUNICÍPIOS – CNPJ: 07.575.730/0001-60**, foi considerada **habilitada**. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL situada na Av. Padre Zuzinha nº 244/248 – centro, nesta cidade, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz do Capibaribe, 09 de novembro de 2023

**ELIELSON ALVES SILVA**  
Membro da CPL.

**Publicado por:**  
Elielson Alves Silva  
**Código Identificador:**B2D7A94D

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO -**  
**DISPENSA 017/2023**

**Processo de Licitação nº. 075/2023 – Chamamento Público nº. 005/2023 – Dispensa 017/2023 - OBJETO:** Contratação de Instituição Brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, que detenha inquestionável reputação ético-profissional, sem fins lucrativos, para prestação de serviços especializados em assessoria, consultoria técnica de planejamento e gestão de projetos pedagógicos que visa ao desenvolvimento de ações estratégicas voltadas para a prevenção da saúde dos estudantes, professores e demais colaboradores no ambiente escolar, através da realização de atividades formativas mensais nas escolas, com foco na prevenção da saúde mental, fonoaudiologia, fisioterapia laboral e prevenção cardiológica em favor do corpo docente e discente da Rede Pública Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Resultado do Julgamento de Habilitação: a empresa **AGENCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS MUNICÍPIOS – CNPJ: 07.575.730/0001-60**, foi considerada **habilitada**. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL situada na Av. Padre Zuzinha nº 244/248 – centro, nesta cidade, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz do Capibaribe, 09 de novembro de 2023 –

**ELIELSON ALVES SILVA –**  
Membro da CPL.

**Publicado por:**  
Elielson Alves Silva  
**Código Identificador:**D11FC2AC

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE**  
**PENALIDADES**  
**EXTRATO ADMINISTRATIVO**

Empresa: **CARLOS G. A. DANTAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **30.958.204/0001-09**.

**PENALIDADE:** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Santa Cruz do Capibaribe, pelo período de 2 (dois) anos.

**FUNDAMENTO:** Cláusula trigésima terceira, inciso II, alínea b e inciso III, da Ata de Registro de Preços n.º 46/2021, decorrente do Processo Licitatório n.º 036/2021, Pregão Eletrônico SRP n.º 19/2021; relatório da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades no Processo Administrativo – PAAP n.º 02/2023; artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c art. 20 do Decreto Municipal n.º 056/2021, e considerando os princípios da razoabilidade e a proporcionalidade.

**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO:** Considera-se intimada desta decisão, conforme art. 39, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal n.º 056/2021, para que, querendo, apresente pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 33, do Decreto Municipal n.º 056/2021, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vistas franqueadas do seu inteiro teor, no endereço à Avenida Padre Zuzinha, n.º 244/248, Centro, CEP: 55192-000, Santa Cruz do Capibaribe/PE, Fone: (81) 8987-5736, no horário das 7h às 13h, ou por e-mail: caap.scc@hotmail.com.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 06 de novembro de 2023.

**CLECIANA ALVES DE ARRUDA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
Portaria 004/2021

**Publicado por:**  
Paloma Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**C8618B2B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA**  
**EXTRATOS DE CONTRATO Nº 051/2023**

Contrato nº 051/2023. Vinculação: Pregão Eletrônico nº 023/2023, Processo Licitatório nº 038/2023. CPL. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos própria e locada e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota do Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE. Contratada: **AUTO POSTO J & E BARBOZA LTDA**, CNPJ n. 14.877.817/0001-57. Valor global: R\$ 389.400,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 14 de setembro de 2023

**JULIANA CARVALHO DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE

**Publicado por:**  
Carlos Alberto de Souza Macedo  
**Código Identificador:**D43590FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**EXTRATOS DE CONTRATO Nº 050/2023**

Contrato nº 050/2023. Vinculação: Pregão Eletrônico nº 023/2023, Processo Licitatório nº 038/2023. CPL. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos própria e locada e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE. Contratada: **AUTO POSTO J & E BARBOZA LTDA**, CNPJ n. 14.877.817/0001-57. Valor global: R\$ 212.700,00 (duzentos e doze mil e setecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 14 de setembro de 2023.

**RIVALDINO REIS DE BARROS**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Carlos Alberto de Souza Macedo  
**Código Identificador:**A7F70240

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**EXTRATOS DE CONTRATO Nº 059/2023**

Contrato nº 059/2023. Vinculação: Tomada de Preços nº 003/2023, Processo Licitatório nº 028/2023. CPL. Objeto Nat.: Obras. Objeto Desc.: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção/conclusão de uma Creche Proinfância – Tipo 2 – Padrão FNDE, na sede do Município de Santa Filomena (PE). Contratada: **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ n.º 12.721.217/0001-70. Valor global: R\$ 1.229.139,00 (um milhão duzentos e vinte e nove mil cento e trinta e nove reais). Vigência: 210 (duzentos e dez) dias.

Santa Filomena/PE, 18 de outubro de 2023.

**RIVALDINO REIS DE BARROS**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Carlos Alberto de Souza Macedo  
**Código Identificador:**DEB5AB4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração e Finanças de Santa Filomena/PE, considerando o julgamento da **Tomada Preço nº 003/2023**, Processo Licitatório nº 028/2023, que teve como objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção/conclusão de uma Creche Proinfância – Tipo 2 – Padrão FNDE, na sede do Município de Santa Filomena (PE), resolve **HOMOLOGAR** o resultado desse certame para declarar vencedora a empresa **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº 12.721.217/0001-70, no valor global de R\$ 1.229.139,00 (um milhão duzentos e vinte e nove mil cento e trinta e nove reais).

Santa Filomena/PE, 18 de outubro de 2023.

**RIVALDINO REIS DE BARROS**

Secretária Municipal de Governo de Santa Filomena/PE

**Publicado por:**

Carlos Alberto de Souza Macedo  
**Código Identificador:**F736AA67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO Nº 052/2023**

Contrato nº 052/2023. Vinculação: Pregão Eletrônico nº 023/2023, Processo Licitatório nº 038/2023. CPL. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos própria e locada e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria Municipal Educação de Santa Filomena/PE. Contratada: **AUTO POSTO J & E BARBOZA LTDA**, CNPJ n. 14.877.817/0001-57. Valor global: R\$ 324.500,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 14 de setembro de 2023

**MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Carlos Alberto de Souza Macedo  
**Código Identificador:**2A73A2A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 011/2023/SEDUC - AVISO TORNA SEM**  
**EFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria da Boa Vista/PE, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público e aos interessados que TORNA SEM EFEITO as Publicações veiculadas no Diário Oficial do Município de Santa Maria da Boa Vista do dia 09/11/2023 e na AMUPE no dia 09/11/2023, referentes ao AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023/SEDUC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS (GLP) DE 13 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I, para adequação do número do Pregão Eletrônico para o nº 011/2023/SEDUC. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 400, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de

segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://www.bllcompras.com> e <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br>, ou e-mail: [smbvcpl.seduc@gmail.com](mailto:smbvcpl.seduc@gmail.com).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de novembro de 2023.

**JOSÉ LUSMAR LIMA E SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

José Lusmar Lima e Silva  
**Código Identificador:**4EF492D8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**PORTARIA 054**

**PORTARIA Nº. 054/2023.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores desta edilidade, para comporem as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal para o exercício de 2023, conforme relação abaixo:

Pregoeiro: **HÉLLIDA MARIA LIMA GOUVEIA DE MEDEIROS;**

Equipe de Apoio: **CHARLESTON DE SOUZA GUIMARÃES;**  
Equipe de Apoio: **ERIC AUGUSTO UCHOA DE SOUZA LIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de novembro de 2023.

**JOSÉ MARTINS NETO**

Presidente da CMST

**Publicado por:**

Eric Augusto Uchôa de Souza Lira  
**Código Identificador:**7E3F9636

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 085, DE 08 DE NOVEMBRO DE**  
**2023**

Cadastro de trabalhadores e trabalhadoras da cultura, audiovisual, espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do município de São João/PE, para mapeamento da cadeia produtiva da cultura local, bem como cadastro necessário para acesso aos recursos da Lei Complementar nº 195, de 8 julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor Cultural.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela

Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, que ficou conhecida como “Lei Paulo Gustavo”, dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, dispõe no art. 27 que os Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica disponibilizado e validado o Cadastro de trabalhadores e trabalhadoras da cultura, audiovisual, espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do município de São João/PE, gerido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, como fonte de dados voltados ao mapeamento da cadeia produtiva da cultura local, bem como cadastro necessário ao acesso aos recursos da Lei Complementar nº 195, de 8 julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor Cultural – LGP, Lei Paulo Gustavo.

**Art. 2º** O Cadastro também identifica o perfil sócio cultural e econômico desses trabalhadores e trabalhadoras da cultura, espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, ficando validada sua aplicação para execução dos recursos da Lei Complementar Federal 195 de 08 de julho de 2022 e da Política Nacional Aldir Blanc 14.399 de 8 de julho de 2022, e para demais Leis, Editais e qualquer convênio que possa ser firmado a nível Municipal, Estadual e Federal, bem como a qualquer outros repasses ou benefícios legais aos agentes e espaços supracitados que preveja auxílios a trabalhadores(as) da cultura e espaços culturais.

**Art. 3º** Pode se inscrever no Cadastro pessoa física ou jurídica que exerça atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços artísticos e culturais.

**Art. 4º** O cadastramento, que será amplamente divulgado à população, possui formulário virtual e físico disponível no sítio virtual do Município, cujos caminhos para Cadastro de Espaços Culturais e Agentes de São João estarão disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, e o Cadastro Presencial que estará disponível na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, assim como amplamente difundidos nas redes sociais.

**Art. 5º** O cadastro cultural, apesar de ser fundamental para se pensar a execução de políticas públicas para cultura, por si só, não garante o auxílio de nenhuma lei ou política pública, como de outros benefícios ou convênios que necessitem de um pré-cadastro, mas constitui item essencial para informação e ingresso à participação de qualquer solicitação desta natureza.

**Art. 6º** Para fins de transparência e publicidade, quaisquer informações e encaminhamentos acerca da Cultura e suas ações no município serão divulgados no site oficial do Município ([www.saojoao.pe.gov.br](http://www.saojoao.pe.gov.br)), nas redes sociais e no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE.

**Art. 7º** Este cadastramento estará disponível a partir da data da publicação deste Decreto.

**Art. 8º** No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada por pessoa física ou jurídica, a Secretaria responsável poderá solicitar mais informações e comprovações.

**Art. 9º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.  
Gabinete do Prefeito, São João, 08 de novembro de 2023.

**JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA**

- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**  
Daiane Batista da Silva  
**Código Identificador:**38A53226

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 677/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 267 da Lei 604/1993;

**CONSIDERANDO** a Lei 604/93, Art. 256;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora **ELLSKAMILA SOBRAL ZUMBA**, matrícula funcional nº 988, inscrita no CPF sob nº 092.668.454-00, portadora da Carteira de Identidade nº 8440346 SDS/PE, ocupante do cargo de Enfermeira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para apurar possíveis atos irregulares imputados, lhe sendo propiciado o contraditório e a ampla defesa para o devido processo legal.

**Art. 2º.** Designar presidente e membros para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Art. 256 da Lei Municipal nº 604 de 15 de Junho de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São João), bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

I- Presidente:

**Harley Davidson Rocha De Lima**, mat. 9850, ocupante do cargo de Enfermeiro.

II- Membros:

Maria Robervânia de Melo, mat. 732, ocupante do cargo de Professor I;

Robson Alberto Paes da Silva, mat. 4747, ocupante do cargo de Auxiliar de Controle Interno.

**Art. 3º.** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, em respeito ao disposto do Art. 294 da Lei Municipal nº 604/1993.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 09 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

**JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA**

- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**  
Luiz Gustavo Nunes Cabral  
**Código Identificador:**82CA569D

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 759/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Regulamenta no Município de São Joaquim do Monte/PE a Emenda Constitucional nº 114/2021, a Lei Federal nº 14.057/2020 e a Lei Federal nº 14.325/2022, referente ao repasse sob forma de abono do valor principal dos recursos extraordinários

do Fundef e Fundeb recebidos pelo Município em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos de que trata o art. 47-A da Lei Federal nº 14.113/2020.

O **Prefeito do Município de São Joaquim do Monte**, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### Capítulo I

#### Considerações Iniciais

**Art. 1º** A destinação dos recursos extraordinários, referente ao valor principal, recebidos pelo município de São Joaquim do Monte/PE em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno oriundo da distribuição dos recursos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), previstos na Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e outras decisões relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), previstos na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, dar-se-á na forma desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos recebidos nos termos do art. 1º serão aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica e na valorização dos profissionais do magistério, na forma prevista pelo art. 47-A da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, acrescido pela Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022.

### Capítulo II

#### Abono aos profissionais do magistério

**Art. 3º** Dos valores recebidos nos termos do art. 1º, 60% (sessenta por cento) deverão ser repassados aos profissionais do magistério, inclusive aposentados e pensionistas, na forma de abono, vedada a incorporação na remuneração, na aposentadoria ou na pensão, na forma desta Lei.

**§1º** O percentual da subvinculação disposto no caput:

I – não incidirá sobre os valores recebidos antes de 26 de março de 2021, data da promulgação do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal nº 14.057/2020, e já executados até aquela data, em virtude da irretroatividade consagrada no art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal e art. 6º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;

II – incidirá sobre o saldo remanescente em 26 de março de 2021 dos valores recebidos anteriormente, na forma desta Lei;

III – incidirá sobre todos os valores recebidos a partir de 26 de março de 2021, na forma desta Lei.

**§2º** A subvinculação de que trata o caput poderá ser suspensa na hipótese de alteração promovida na Constituição Federal ou na legislação infraconstitucional, ou mesmo por decisão judicial ou administrativa, em especial, oriunda do Tribunal de Contas do Estado ou da União.

### Capítulo III

#### Beneficiários

**Art. 4º** Serão beneficiários do abono de que trata o art. 3º:

I – os profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef 1997-2006 ou do Fundeb 2007-2020 a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo;

II - os profissionais da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, com vínculos estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundeb permanente a que se refere o inciso III do caput deste artigo;

III - os aposentados que comprovarem efetivo exercício nas redes públicas escolares, nos períodos dispostos nos incisos I e II do caput deste artigo, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública que os remunerava, e os herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo.

**§1º** O valor a ser pago a cada profissional é proporcional à jornada de trabalho e aos meses de efetivo exercício no magistério e na educação básica, no caso dos demais profissionais da educação básica previstos no inciso III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

**§2º** O abono não se incorpora à remuneração dos servidores ativos ou aos proventos dos inativos que fizerem parte do repasse definido no § 1º deste artigo.

**§3º** O abono destinado aos beneficiários que mantêm vínculo com o Município, ativos ou aposentados, será efetivado diretamente na folha de pagamento, na forma e em prazo a serem definidos nesta Lei.

**§4º** O recebimento do abono pelos profissionais contemplados com o repasse que não possuam mais vínculo com o Município ocorrerá mediante requerimento do interessado, conforme procedimento estabelecido nesta Lei.

**§5º** Em caso de falecimento do profissional, os respectivos herdeiros apenas receberão o montante a que tem direito mediante apresentação de alvará judicial, através do qual se autorize o levantamento do valor.

### Capítulo IV

#### Procedimento para o pagamento do abono

**Art. 5º** A fixação dos percentuais e critérios para divisão do repasse entre os profissionais beneficiados observará às seguintes etapas:

I – identificação dos profissionais que fazem jus aos respectivos valores, bem como de sua jornada de trabalho e do período de efetivo exercício no magistério, mediante busca na base de dados da Secretaria de Administração;

II – cálculo do valor hora-aula referência, unidade para obtenção do valor individual para cada um dos profissionais; e

III – obtenção do valor individual a ser disponibilizado a cada um dos beneficiados, observando a proporcionalidade, conforme jornada de trabalho e período de efetivo exercício no magistério nos anos de 1998 a 2006, quanto às diferenças oriundas da Lei Federal nº 9.424/1996, relativas ao Fundef;

IV – obtenção do valor individual a ser disponibilizado a cada um dos beneficiados, observando a proporcionalidade, conforme jornada de trabalho e período de efetivo exercício no magistério, quanto às diferenças oriundas da Lei Federal nº 11.494/2007, relativas ao Fundeb.

**Art. 6º** Portaria conjunta da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação estabelecerá:

I – a relação dos profissionais que fazem jus ao abono, indicando:

- Identificação Nominal do Profissional;
- CPF do profissional, com o devido processo de anonimização;
- Matrícula;
- Jornada de Trabalho, expresso em horas-aulas contratadas;
- Período de Efetivo Exercício no Magistério, expresso em meses; e
- Valor Individual a ser disponibilizado.

II – procedimentos, competências e os prazos para tramitação dos processos administrativos que contestem a relação prevista no inciso I deste artigo ou os dados nela inseridos;

III – procedimentos, competências e os prazos para tramitação dos requerimentos de pagamento do abono aos herdeiros, serão definidos em regulamento próprio;

IV – o calendário de pagamento; e

V – normas complementares à fiel execução desta Lei.

**Art. 7º** Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a Comissão Gestora do Pagamento do Abono Fundef e Fundeb, a ser composta por:

I – 01 (um) representantes da Secretaria de Educação, sendo este, designado à presidência da Comissão;

II – 01 (um) representante da Câmara Municipal, a ser indicado pela Casa Legislativa;

III – 01 (um) membro representante dos professores ativos e inativos, indicados pelo Sindicato da categoria;

**Parágrafo único.** Compete à Comissão Gestora:

I – propor rotinas e procedimentos a serem adotados para operacionalização do pagamento do abono;

II – acompanhar e monitorar a operacionalização do pagamento, editando relatórios de periodicidade trimestral que contenham indicadores e análise dos dados operacionais, financeiros e patrimoniais;

III – identificar, avaliar e gerenciar potenciais riscos que possam afetar o pagamento do abono;



IV – elaborar orientações a serem disponibilizadas aos beneficiários e demais interessados; e

V – subsidiar os órgãos de controle com as informações necessárias às suas demandas.

**Capítulo V**

**Disposições finais**

**Art. 8º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional até o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) ao orçamento do exercício de 2023, sem prejuízo do percentual autorizado pela Lei Orçamentária Anual – LOA.

**Art. 9º** Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em aspectos que forem necessários à sua efetiva aplicação.

**Art. 10.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte/PE, 09 de novembro de 2023

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS**

Prefeito

**Publicado por:**

Franciele Maria da Silva

**Código Identificador:**B29B0065

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2023**

Encontra-se suspensa, temporariamente, de participar de licitações, no Município de São Joaquim do Monte, pelo período de 02 (dois) anos a Empresa A M COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME, CNPJ/MF: 09.088.143/0001-71, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e art. 49, inciso VI do Decreto Federal 10.024/19.

**JOSÉ ALMIR DE MELO**

Secretário Municipal de Educação

São Joaquim do Monte, 01 de novembro de 2023.

**Publicado por:**

Franciele Maria da Silva

**Código Identificador:**3B377B6F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer/PE, vem tornar público a abertura de um loteamento na bacia C, com área de 3,48 hectares, desmembrada da fazenda melo, registrada na matrícula nº1.280 (um mil duzentos e oitenta), às folhas 75 do livro 2-O. a referida bacia C será dividida em, quadra A com 8 (oito) lotes, quadra B com 8 (oito) lotes, quadra C com 14 (quatorze) lotes, quadra D com 6 (seis) lotes e quadra E com 12 lotes, totalizando 48 lotes. com limites e confrontantes; ao norte: com imóvel da Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer/PE, ao sul: com prédio da Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer/PE, ao leste: com rua projetada, ao oeste: com faixa de domínio da PE-89.

**Publicado por:**

Arlan de Amorim Paz Costa

**Código Identificador:**97990B53

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do dia 15.09.2023, Edição nº 3427, Ano XIV, pág. 110, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Resultado de Licitação do Pregão Eletrônico nº 009/2023, Processo nº 051/2023,

ONDE SE LÊ: “valor global de R\$ 959.688,00”

LEIA-SE: “valor global de R\$ 959.352,00”

Sertânia, 09 de Novembro de 2023.

**KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA**

Pregoeira. (\*).

**Publicado por:**

Karem Tuanny Dantas da Silva

**Código Identificador:**12CA1992

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do dia 05.10.2023, Edição nº 3441, Ano XIV, pág. 146, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato do Contrato nº 044/2023,

ONDE SE LÊ: “Valor Contratado: R\$ 120.240,00”

LEIA-SE: “Valor Contratado: R\$ 65.160,00”

Sertânia, 09 de Novembro de 2023.

**PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (\*).

**Publicado por:**

Karem Tuanny Dantas da Silva

**Código Identificador:**B401A44F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do dia 05.10.2023, Edição nº 3441, Ano XIV, pág. 146, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato do Contrato nº 140/2023,

ONDE SE LÊ: “Valor Contratado: R\$ 433.728,00”

LEIA-SE: “Valor Contratado: R\$ 549.312,00”

Sertânia, 09 de Novembro de 2023.

**MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.**

Secretária Municipal de Saúde. (\*).

**Publicado por:**

Karem Tuanny Dantas da Silva

**Código Identificador:**2DC94250

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do dia 05.10.2023, Edição nº 3441, Ano XIV, pág. 146, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato do Contrato nº 070/2023,

ONDE SE LÊ: “Valor Contratado: R\$ 405.720,00”

LEIA-SE: “Valor Contratado: R\$ 344.880,00”

Sertânia, 09 de Novembro de 2023.

**ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS**

Prefeito. (\*).

**Publicado por:**

Karem Tuanny Dantas da Silva

**Código Identificador:**B3C9D3D4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA  
PREFEITA**

**LEI MUNICIPAL 1.552/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

**LEI MUNICIPAL 1.552/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

EMENTA: Cria o dia do Bombeiro Civil e Voluntário no Município de Sirinhaém/PE e inclui no calendário oficial de festividades, eventos e datas comemorativas no Município de Sirinhaém e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber que o projeto de lei de autoria da do Poder Legislativo de Sirinhaém, foi a plenário que a aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado o dia do Bombeiro Civil e Voluntário no Município de Sirinhaém/PE, que será comemorado anualmente no dia 22 de fevereiro.

Art. 2º A data a ser comemorada anualmente passa a integrar o calendário oficial de festividades, eventos e datas comemorativas no Município de Sirinhaém, Lei nº 1.422/2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM AOS 09 DE NOVEMBRO

**CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS**  
Prefeita do Município de Sirinhaém-PE

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**4DE072ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL 1.553/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

**LEI MUNICIPAL 1.553/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

EMENTA: institui o dia municipal da preservação a vida marinha do Município de Sirinhaém/PE, e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber que o projeto de lei de autoria da do Poder Legislativo de Sirinhaém, foi a plenário que a aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o dia 16 de setembro como o dia municipal da preservação a vida marinha no município de Sirinhaém.

Art. 2º Durante o dia 16 de setembro, deverá ser promovido pelo Poder Executivo, através das diversas Secretarias Municipais, ações e eventos nos diversos espaços públicos dirigidos especificamente a preservação da vida marinha.

Art. 3º Fica o dia da preservação a vida marinha, instituída no calendário oficial de festividades, eventos e datas do Município de Sirinhaém (lei 1.422/2017).

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regulamentar, através de decreto a presente lei, criando a programação do dia municipal da preservação a vida marinha.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM AOS 09 DE NOVEMBRO DE 2023

**CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS**  
Prefeita do Município de Sirinhaém-PE

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**040EBEE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL 1.554/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

**LEI MUNICIPAL 1.554/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

EMENTA:Dispõe sobre denominação do Campo de Futebol da Vila 31 de março, Sirinhaém/PE e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber que o projeto de lei de autoria da do Poder Legislativo de Sirinhaém, foi a plenário que a aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado de **JOSÉ DOMINGOS RUDRIGUES SEGUNDO** o campo de futebol localizado na Vila 31 de Março, Município de Sirinhaém/PE.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela confecção de placa indicativa com a denominação do campo de futebol.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM AOS 09 DE NOVEMBRO DE 2023

**CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS**  
Prefeita do Município de Sirinhaém-PE

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**789EB3F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE

AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)

A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório 00012/2023 - Pregão Eletrônico - Registro de Preços 00006/2023 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS visando atender as necessidades das Escolas do município de Sirinhaém-PE. O valor máximo estimado é de R\$ 212.809,68 (duzentos e doze mil oitocentos e nove reais e sessenta e oito centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia 10 de novembro de 2023 às 10h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: 24.11.2023 -às 08:00hs, data e hora do início da disputa: 24.11.2023 às 10:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://bnccompras.com/Home/Login>, e-mail: [licitasirinhaem@gmail.com](mailto:licitasirinhaem@gmail.com), endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Sirinhaém-PE, 09 de novembro de 2023.

**JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**B2C4C859

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
ERRATA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023

**ERRATA**

**ONDE SE LÊ** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 – **LEIA SE** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023, DISPENSA Nº 002/2023, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHEM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20. Através da Secretaria de Infraestrutura. Contratado **MARIO VERAS DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente nesta Cidade, inscrito no CPF sob n.º. 781.851.904-10, RG de n.º 3.712.507 SSP/PE, e a Se. **VERÔNICA MARIA DE CARNEIRO ALMEIDA**, Divorciada, Advogada, residente a Cidade do Rio Formoso-PE, inscrita no CPF sob n.º 794.840.854-15 e RG n.º 4.234.138 SDS/PE. cujo objeto compreende: **LOCAÇÃO DIRETA DE UM IMÓVEL ESTRUTURA COMPLEM ATA ARDAR DE VICOS DA FROTA MUNICIPAL E PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. Valor total: R\$ valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) divididos em doze (12) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Vigência: O prazo do presente acordo é de 12 (doze) meses a contar do dia 1º de agosto de dois mil e vinte três (01/08/2023) e com término no dia 1º de agosto de dois mil e vinte quatro (01/08/2024). Data da Assinatura: 01 de agosto de 2023.

**ANA CRISTINA BELLIATO**  
Secretaria de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**B98CE38C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TP Nº  
001/2023**

**DECISÃO SOBRE AUTENTICIDADE DA PROPOSTA  
TÉCNICA – ASSPLAN (PLANEJAR CONSULTORIA E  
PLANEJAMENTO LTDA EPP)**

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade e município de Solidão, Estado de Pernambuco, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:00 (dez horas), em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solidão, o Sr.º. Mayco Pablo Santos Araújo, Presidente, a Sr.ª. Diana Cordeiro Feitosa Soares, membro, e a Sr.ª. Laiza Thainá Martins da Silva, membro, abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de Licitação nº 031/2023, de dirigir e julgar a TP nº 001/2023, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada em organização e execução de concurso público para provimentos de cargos vagos de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior da Prefeitura Municipal de Solidão/PE. Com a finalidade de informar decisão quanto à conferência dos documentos enviados no envelope da Proposta técnica (recebido em 17/10/2023), da empresa ASSPLAN CONSULTORIA, se confirmavam a autenticidade dos mesmos apresentados no julgamento inicial deste certame, quando foram entregues os envelopes de nº 2, uma vez que a autenticidade da proposta técnica (inicialmente entregue) não pode ser confirmado, pois estava autenticada pelo cartório Azevedo Bastos (de forma digital), sendo que o mesmo estava sob intervenção, estando suspenso os serviços de autenticação digital, bem como, em nova tentativa de conferência os documentos, foram enviados em cópia e estavam com autenticação “DIGITAL” do cartório CATIZANE – TABELIONATO 8º OFICIO DE NOTAS / BA, que “novamente” não pode ser conferida sua autenticidade, por meio de consulta ao site indicado na autenticação do cartório.

Dando Continuidade aos Trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, informa a CPL que,

- A empresa Assplan apresentou cópia dos documentos, com possível autenticação “DIGITAL” do cartório CATIZANE – TABELIONATO 8º OFICIO DE NOTAS / BA, apresentando registro do cartório em cada folha e também consulta de autenticidade ao final de cada documento;

- Registra a CPL que tentou confirmar a autenticidade dos documentos, por meio de consulta ao site indicado ([www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade)), onde ao acessar, foi solicitado pelo site instalar um componente de assinaturas (extensão do navegador e arquivo de programa), para então no campo “clique aqui e selecione o arquivo”, escolher um arquivo presente no computador e verificar a validade do mesmo (A CPL realizou todos os procedimentos e instalações solicitadas na tentativa de obter a confirmação da autenticidade). Acontece que, foi solicitado, na ata da sessão do dia 09 de outubro de 2023, ao licitante Assplan, que encaminhasse / apresentasse “em meio físico, na sala de licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Solidão / PE, Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº. 184, Bairro: Centro – Solidão/PE – CEP: 56.795-000, os originais de todos os documentos apresentados quanto a sua proposta técnica, para fins de autenticação pela CPL”, onde apresentado cópia dos documentos com autenticação digital, a CPL necessitava realizar a conferência dos mesmos, para a devida autenticidade, o que a CPL não conseguiu fazer, pois não tinha (bem como não foi o solicitado) os arquivos digitais (dos documentos da empresa Assplan, contidos no envelope) para verificar no site indicado. A CPL desta forma não conseguiu confirmar ou verificar a autenticidade das cópias apresentadas, visto que o site consultado, só permite confirmar a autenticidade / verificar a validade, se tiver o arquivo digital do documento para inserir no mesmo.

- Também informar a CPL que, nos documentos encaminhados no novo envelope de proposta técnica não vieram os documentos autenticados de Claudia Garcia Neves (Declarações e Contrato de Prestação de Serviços), bem como os documentos autenticados do atestado de capacidade técnica da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras / BA;

Após realizada a análise da situação pelo setor jurídico e prefeito municipal, através do parecer jurídico e despacho administrativo, constatando-se que:

- o parecer jurídico emitido ao caso, pelas suas razões e fundamentos, amparado no item 3.2 do projeto básico, registrando que assiste razão à CPL em não considerar os documentos apresentados sem possibilidade de verificação de sua autenticidade, opinando para que: “nos moldes do item 3.2 do projeto básico, a licitante PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.471.060/0001-31 seja classificada, mas, que os documentos, quanto à proposta técnica, que foram apresentados em desacordo com o edital e com o projeto básico não sejam atribuídos os pontos correspondentes”;

- o despacho administrativo do prefeito, decidiu para que, as propostas técnicas das empresas ASSPLAN (PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP) e CONTEMAX LTDA (CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA – ME), (CNPJ 06.949.023/0001-23) sejam encaminhadas para a Comissão Técnica, a ser constituída para apuração da Nota Técnica, de cada proponente, onde a Comissão Técnica deverá observar que a proponente ASSPLAN (PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP), CNPJ: 07.471.060/0001-31, apresentou documentação de proposta técnica, sem comprovação de autenticidade, indo em desacordo ao item 4.16.2 do edital e em desacordo ao item 3.2 do projeto básico, o que implicará no não cômputo dos pontos correspondentes, dos documentos sem efetiva autenticidade comprovada.

A CPL, então, ampara no parecer jurídico e por determinação do sr. Prefeito (por meio de seu despacho administrativo), informa que irá encaminhar para a Comissão Técnica, a ser constituída para apuração

da Nota Técnica, as propostas técnicas das empresas ASSPLAN (PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP) e CONTEMAX LTDA (CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA – ME), (CNPJ 06.949.023/0001-23), desde já cientificando a Comissão Técnica, quanto a proponente ASSPLAN (PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP), CNPJ: 07.471.060/0001-31, que apresentou documentação de proposta técnica, sem comprovação de autenticidade, indo em desacordo ao item 4.16.2 do edital e em desacordo ao item 3.2 do projeto básico, o que implica no não cômputo dos pontos correspondentes, dos documentos sem efetiva autenticidade comprovada.

Então, concluindo, ficou mantido o entendimento da CPL, quanto aos documentos de proposta técnica da empresa ASSPLAN (recebidos em 17/10/2023), uma vez que não foi (ou não houve possibilidade de ser verificado pela CPL) atendido ao solicitado na ata da sessão do dia 09 de outubro de 2023, relativo a solicitação feita a licitante Assplan, quanto aos documentos autenticados da proposta técnica e confirmação da autenticidade dos mesmos.

A CPL ainda informa que encaminhará via e-mail esta ata para a (s) empresa (s) participante (s) desta licitação, qual (is) seja (am) o (s) e-mail (s):

[contemax@contemaxconsultoria.com.br](mailto:contemax@contemaxconsultoria.com.br)  
[assplan.consultoria@hotmail.com](mailto:assplan.consultoria@hotmail.com)

A CPL, para ciência de todos os interessados, também irá publicar extrato deste julgamento no Diário Oficial da União (extrato resumido), a presente ata no Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco, no site oficial do município ([www.solidao.pe.gov.br](http://www.solidao.pe.gov.br)), na aba de licitações e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Solidão-PE.

Ainda informa a CPL que todos os documentos do certame, documentos de habilitação e proposta técnicas, bem como envelopes de propostas financeiras retidas, referentes ao presente certame, estão disponíveis para consulta na sala de licitações, na prefeitura municipal de Solidão, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro – Solidão-PE - CEP 56795-000, com vistas franqueadas a qualquer interessado.

Desde já, a partir da publicação desta ata, fica aberto o prazo para a comissão técnica analisar e fazer cômputo dos pontos correspondentes das propostas técnicas das empresas ASSPLAN (PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP) e CONTEMAX LTDA (CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA – ME), (CNPJ 06.949.023/0001-23), prazo este entendido entre 5 (cinco) a 10 (dez) dias úteis (caso necessário, pela comissão técnica, esse prazo pode ser prorrogado e sendo o caso, com a devida comunicação aos interessados). Após esse prazo, a CPL irá divulgar o resultado das pontuações computadas, com base nas devidas documentações enviadas a comissão técnica, comunicando a todos os interessados e realizando as devidas publicações.

O presidente suspendeu os trabalhos por 30 (trinta) minutos, para a lavratura da presente ata de Julgamento. Posteriormente determinou a sua leitura que, após lida, foi por ele submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos.

Então o presidente da CPL determinou a publicação da presente ata, encerrando-se desse modo à sessão.

Solidão - PE, 09 de novembro de 2023.

**MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO**  
Presidente da CPL.

**DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES**  
Membro da CPL.

**LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA**  
Membro da CPL.

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**D916C981

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**  
**ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023 - CPL**

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO**, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, por demanda da sua Secretaria de Saúde.

A Pregoeira do Município de Surubim/PE, torna público o Resultado do Julgamento de Recurso interposto pela empresa **HOSPITALMED LTDA CNPJ: 29.868.059/0001-88**.

**DA DECISÃO:**

**DECIDE-SE**, por manter o Recurso **IMPROCEDENTE**, tendo em vista o resultado consignado no Parecer emitido pela Procuraria Jurídica do Município, anexo aos autos do processo.

Informamos, ainda, que o inteiro teor do Julgamento do Recurso Administrativo encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação de Surubim, localizada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE e no site <http://www.surubim.pe.gov.br/transparencia>.

Surubim/PE, 09 de Novembro de 2023.

**MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Severino Roberto de Andrade  
**Código Identificador:**E331453F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 121/2023 - CPL - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 018/2023**

**ADJUDICO**, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor das licitantes:

**ADELSON JOSÉ DE SOUSA JÚNIOR, CNPJ Nº 20.743.363/0001-24**, vencedora dos **ITENS: 49 e 180** no valor total de R\$ 5.517,80 (cinco mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos);

**CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 10.978.106/0001-18**, vencedora do **ITEM: 211** no valor total de R\$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais);

**DAM SAÚDE SERVIÇOS HOSPITALAR, CNPJ Nº 09.513.987/0001-12**, vencedora dos **ITENS: 06, 19, 21, 34, 37 a 39, 66, 72, 73, 75, 76, 84, 85, 87, 99 a 101, 114, 127, 133, 138, 139 a 143, 152, 154, 164 a 167, 172, 173, 175, 182, 186, 194, 203, 209, 210, 212, 215, 216, 224, a 228, 237, 239, 248, 250, 264 a 266, 270, 272 a 277, 294, 297, 298, 304 e 305** no valor total de R\$ 384.193,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e três reais);

**DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26**, vencedora do **ITEM: 302** no valor total de R\$ 54.810,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e dez reais);

**HOSPITALMED LTDA, CNPJ Nº o 29.868.059/0001-88**, vencedora dos ITENS: 45, 54, 91 e 170 no valor total de R\$ 31.491,50 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);

**MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.778.326/0001-21**, vencedora dos ITENS: 08 a 11, 26, 41 a 44, 55, 56, 67, 70, 86, 89, 93, 104, 106, 111 a 113, 115 a 117, 121, 122, 125, 126, 130, 144 a 146, 148, 150, 151, 155, 161, 162, 168, 169, 171, 183, 187, 189, 190, 192, 193, 196, 199, 200, 202, 258 a 260, 269 e 303, no valor total de R\$ 234.115,46 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e quinze reais e quarenta e seis centavos);

**MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 40.256.200/0001-24**, vencedora dos ITENS: 153 e 214 no valor total de R\$ 24.610,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e dez reais);

**NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 07.253.536/0001-68**, vencedora dos ITENS: 02, 05, 12, 13, 16 a 18, 20, 22, 23, 29, 30, 33, 46, a 48, 51 a 53, 57, 59 a 61, 77, 80, 88, 95 a 97, 102, 107, 108, 110, 118, 119, 124, 128, 132, 135, 147, 157, 159, 178, 179, 181, 188, 197, 198, 204, 254 a 256, 280, 291, 306 e 307 no valor total de R\$ 359.070,50 (trezentos e cinquenta e nove mil, setenta reais e cinquenta centavos);

**PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 27.672.644/0001-82**, vencedora dos ITENS: 01, 07, 14, 15, 24, 25, 28, 31, 32, 35, 36, 40, 50, 62, 65, 68, 69, 81, 83, 90, 92, 94, 103, 105, 109, 123, 129, 131, 134, 156, 160, 174, 184, 185, 205 a 208, 213, 217 a 223, 229 a 236, 238, 240, a 247, 249, 251 a 253, 257, 261 a 263, 267, 268, 271, 278, 279, 281 a 290, 292, 293, 295, 296, 299 a 301 no valor total de R\$ 212.754,60 (duzentos e doze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos);

**SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 47.783.547/0001-74**, vencedora dos ITENS: 04, 58, 63, 64, 74, 78, 79, 82, 120, 136, 137, 149, 158, 177, 191, 195 e 201, no valor total de R\$ 104.266,65 (cento e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

**SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 29.775.313/0001-01**, vencedora dos ITENS: 03, 163 e 176, no valor total de R\$ 16.751,00 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta e um reais);

**TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.364.822/0001-48**, vencedora dos ITENS: 27, 71 e 98, no valor total de R\$ 12.931,00 (doze mil, novecentos e trinta e um reais).

Por terem ofertado o menor valor total para os respectivos itens e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 09 de Novembro de 2023.

**MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Severino Roberto de Andrade  
**Código Identificador:**B5CC1932

#### PROCURADORIA MUNICIPAL AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de Surubim através da Secretaria de Educação e Cultura, comunica abertura de Processo Seletivo para o cargo de Coordenador de Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB de Surubim, situado na rua Frei Ibiapina, nº 300, São José, Surubim/PE. O edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Surubim e as inscrições ocorrerão presencialmente no período de 21/11/2023 à 11/12/2023. Os interessados deverão se dirigir à Secretaria de Educação e Cultura,

situada na Av. Oscar Loureiro, nº 40, Cabaceira, Surubim/PE, das 8h às 13h.

**Publicado por:**  
Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:**39AADE63

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023 - CPL - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A Secretária de Administração do Município de Surubim/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei 8.666/93, HOMOLOGA o resultado do Processo Administrativo nº 072/2023 – CPL, TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO EM DIVERSAS ESCOLAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do edital, ADJUDICANDO o objeto à empresa LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.112.067/0001-32, que ofertou a proposta de preços, no valor montante de R\$ 2.227.972,26 (dois milhões duzentos e vinte e sete mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Surubim, 09 de Novembro de 2023.

**DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA**  
Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Severino Roberto de Andrade  
**Código Identificador:**CD4E87D1

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TABIRA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (ITENS FRACASSADOS), PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE USO HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. EMPRESA VENCEDORA FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 05.400.006/0001-70, NO VALOR R\$ 2.333,00 (DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE MAIO DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2023 E ENCERRAMENTO EM 22/12/2023, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (ITENS FRACASSADOS), PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE USO HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. EMPRESA VENCEDORA GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 17.472.278/0001-64, NO VALOR R\$ 35.960,00 (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE MAIO DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2023 E ENCERRAMENTO EM 22/12/2023, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (ITENS FRACASSADOS), PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE USO HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. EMPRESA VENCEDORA HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 26.754.510/0001-48, NO VALOR R\$ 32.410,00 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS DEZ REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE MAIO DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2023 E ENCERRAMENTO EM 22/12/2023, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (ITENS FRACASSADOS), PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE USO HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. EMPRESA VENCEDORA CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 08.674.752/0001-40, NO VALOR R\$ 8.810,00 (OITO MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE MAIO DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2023 E ENCERRAMENTO EM 22/12/2023, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (ITENS FRACASSADOS), PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE USO HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. EMPRESA VENCEDORA EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.882.932/0001-94, NO VALOR R\$ 29.280,00 (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE MAIO DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2023 E ENCERRAMENTO EM 22/12/2023, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.**

TABIRA, 22 DE MAIO DE 2023.

**GENEDY SIQUEIRA BRITO**

Secretaria de Saúde

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo

**Código Identificador:**E9FD5146

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO  
INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2023: AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITE DE CONTROLE ESPECIAL PARA DISTRIBUIÇÃO ENFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES EM PACIENTES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA, inscrito, CNPJ nº 10.687.065/0001-00 e a empresa ARSERVE PHARMA EPP LTDA-EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.519.181/0001-70; Objeto do aditivo: Supressão no valor de **R\$ 53.864,20 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)** referente aos itens (02, 13, 16, 17, 18), o valor do contrato que era de **R\$ 136.594,10 (cento e trinta e****

**seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos), após a supressão passa a ser de R\$ 82.729,90 (oitenta e dois mil setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos), mantendo as demais cláusulas inalteradas, amparo legal: do Artigo 65º da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Signatários: Genedy Siqueira Brito e Alexandra Souza de Albuquerque Basto. Data da Assinatura 18/04/2023.**

Tabira/PE, 09 de novembro de 2023.

**GENEDY SIQUEIRA BRITO**

Secretaria de Saúde

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo

**Código Identificador:**134145A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

**INSTRUMENTO: Segundo Aditivo de prazo ao contrato nº 0048/2022. Objeto** Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na reforma de prédio para implantação da Casa da Mulher no Município de Tabira/PE. **Partes: Prefeitura Municipal de Tabira e CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ nº 37.167.914/0001-51. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 10 (dez) meses de 27/10/2023 a 27/08/2024, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 57, da Lei 8.666/93; Signatários: Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão e Nathan Nunes Nogueira de Carvalho. Data da Assinatura: 27/10/2023.**

Tabira - PE, 27 de Outubro de 2022

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**

Prefeita

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo

**Código Identificador:**4DADA967

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0015/2022**

**INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo de valor ao contrato nº 0221/2022. Objeto** Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na construção de salas de 05 (cinco) salas de aulas na Escola Municipal Adeilton Santana Fernandes, no Município de Tabira/PE. **Partes: Fundo Municipal de Educação de Tabira e ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 41.113.297/0001-89. Objeto do Aditivo: aplicar o acréscimo no percentual de 24,99% com base no preço proposto, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Signatários: Lyedja Symea Ferreira Barros Carvalho e Raniel Barros De Sá. Data da Assinatura: 15/02/2023.**

Tabira - PE, 15 de Fevereiro de 2023

**LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO**

Secretaria de Educação

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo

**Código Identificador:**752BD11C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 126/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ/PE.** Empresa contratada **RJR TOPOGRAFIA LTDA**, CNPJ 40.052.619/0001-64, com o valor global de **R\$ 93.000,00** (noventa e três mil reais).

Tacaimbó, 09 de novembro de 2023.

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.**  
Prefeitura.

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:**65C32FDB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PORTARIA COM O CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO**  
**DE PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 003/2023 – CONDUTOR DO**  
**TRANSPORTE ESCOLAR**

**PORTARIA Nº 0355/2023**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria SEAD nº 389/2023.

**RESOLVE:**

**DIVULGAR** o Cronograma para realização de Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 – Condutor do Transporte Escolar.

Considerando-se que a Prova Prática será realizada defronte à Escola Mul. Francisca Moura Pereira da Silva- CAIC, no dia 11 de novembro de 2023 (sábado) no horário matutino (08h)

Considerando-se que os candidatos deverão estar no local acima citado para realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos da Carteira Nacional de Habilitação e do comprovante de inscrição.

Segue em anexo tabela descritiva com respectivos nomes dos candidatos, dias e horários a serem realizadas as Provas Práticas.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Taquaritinga do Norte-PE, 09 de novembro de 2023

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
Tatiana Araujo Leite  
**Código Identificador:**251131BE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ERRATA II - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS**  
**ÁREAS DA CULTURA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**  
**LEI PAULO GUSTAVO 2023**  
**ERRATA II - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS**  
**ÁREAS DA CULTURA**

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar o prazo para avaliação das inscrições no Edital da Lei Paulo Gustavo de Emergência Cultural, tornando pública a Errata II do Edital de Premiação para as Demais Áreas da Cultura; Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo 2023.

**1) Retificar o item 6. DO CALENDÁRIO, ONDE SE LÊ:**

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	06/10/2023
Período de impugnação	07/10/2023 a 09/10/2023

Período de inscrição	10/10/2023 a 31/10/2023
Avaliação das inscrições	01/11/2023 a 08/11/2023
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	09/11/2023
Período de recursos	10/11/2023 a 13/11/2023
Julgamento dos recursos	14/11/2023 a 16/11/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e Resultado Final	17/11/2023
Período de pagamento	30/11/2023 a 30/12/2023
Entrega do relatório de Execução	30 de junho de 2024

**LEIA-SE:**

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	06/10/2023
Período de impugnação	07/10/2023 a 09/10/2023
Período de inscrição	10/10/2023 a 31/10/2023
Avaliação das inscrições	01/11/2023 a 10/11/2023
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	12/11/2023
Período de recursos	13/11/2023 a 16/11/2023
Julgamento dos recursos	17/11/2023 a 19/11/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e Resultado Final	20/11/2023
Período de pagamento	30/11/2023 a 30/12/2023
Entrega do relatório de Execução	30 de junho de 2024

Taquaritinga do Norte, 08 de novembro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**

Secretário de Educação, Cultura e Esporte.

**Publicado por:**  
Tatiana Araujo Leite  
**Código Identificador:**6AADD484

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ERRATA II - EDITAL DE EDITAL DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO - AUDIOVISUAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**  
**LEI PAULO GUSTAVO 2023**  
**ERRATA II - EDITAL DE EDITAL DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO - AUDIOVISUAL**

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar o prazo para avaliação das inscrições no Edital da Lei Paulo Gustavo de Emergência Cultural, tornando pública a Errata II do Edital de Chamamento Público – Audiovisual; Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo 2023.

**1) Retificar o item 6. DO CALENDÁRIO, ONDE SE LÊ:**

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	06/10/2023
Período de impugnação	07/10/2023 a 09/10/2023
Período de inscrição	10/10/2023 a 31/10/2023
Avaliação das inscrições	01/11/2023 a 08/11/2023
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	09/11/2023
Período de recursos	10/11/2023 a 13/11/2023
Julgamento dos recursos	14/11/2023 a 16/11/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e Resultado Final	17/11/2023
Período de pagamento	30/11/2023 a 30/12/2023
Entrega do relatório de Execução	30 de junho de 2024

**LEIA-SE:**

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	06/10/2023
Período de impugnação	07/10/2023 a 09/10/2023

Período de inscrição	10/10/2023 a 31/10/2023
Avaliação das inscrições	01/11/2023 a 10/11/2023
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	12/11/2023
Período de recursos	13/11/2023 a 16/11/2023
Julgamento dos recursos	17/11/2023 a 19/11/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e Resultado Final	20/11/2023
Período de pagamento	30/11/2023 a 30/12/2023
Entrega do relatório de Execução	30 de junho de 2024

Taquaritinga do Norte, 08 de novembro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**  
Secretário de Educação, Cultura e Esporte.

**Publicado por:**  
Tatiana Araujo Leite  
**Código Identificador:**70422E3D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE**  
**DO PREFEITO**  
**CERTIDÕES**

**Certidão de Publicação**

Declaro para os Devidos fins legais que a Portaria nº 018/2021, com data 01 de janeiro de 2021, do Presidente do IPSET, **LOURIVAL ANTONIO CALADO**, brasileiro, casado, funcionário público, na qualidade de Presidente deste Instituto de Previdência, registrado no **CPF 820.617.424-91**, foi Publicado na presente data em murais de Publicidade desta Municipalidade e no Portal da Transparência, estando disponível para as devidas autenticações <https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20210513082808.pdf>  
Dia 08 de novembro de 2023

**MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO**  
Prefeito

**Certidão de Publicação**

Declaro para os Devidos fins legais que a Portaria nº 017/2022, com data 08 de junho de 2022, do Presidente do IPSET, **RAFAELA MATIAS CADENGUE**, brasileira, casada, funcionário público, na qualidade de diretora administrativa deste Instituto de Previdência, registrado no **CPF 098.195.044-22**, foi Publicado na presente data em murais de Publicidade desta Municipalidade e no Portal da Transparência, estando disponível para as devidas autenticações <https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20230209123142.pdf>  
Dia 08 de novembro de 2023

**MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira  
**Código Identificador:**320E7F25

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA DIVULGAÇÃO DE**  
**CREDCENCIADO**

**CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2023** – Conforme análise da documentação, no âmbito do processo para CREDENCIAMENTO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO E/OU AGENCIADORAS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, declaramos como credenciado a pessoa jurídica:

EMPRESA	CNPJ
WAKED BRASIL TURISMO E CONSULTORIA LTDA	07.680.883/0001-77

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

Timbaúba, 08 de novembro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Mayara Cavalcante Dias  
**Código Identificador:**CED1BC49

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES**  
**EDITAIS DE PREMIAÇÕES PARA AGENTES CULTURAIS**  
**COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022**  
**(LEI PAULO GUSTAVO TORITAMA) –ART 8º**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 EDITAIS DE PREMIAÇÕES PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –Art 8º RESPOSTA AOS RECURSOS ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente Marcio Romero Coelho de Lima, representante legal da CIA TEATRAL SONHO E ARTE: Pelo presente TERMO, a Procuradoria do Município de Toritama, DEFERE o RECURSO impetrado pela proponente. ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente Raoni Morais Lyra: Pelo presente TERMO, a Procuradoria do Município de Toritama, INDEFERE o RECURSO impetrado pela proponente.

Segue abaixo a lista final dos Agentes Culturais contemplados no EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - EDITAIS DE PREMIAÇÕES PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –Art 8º

Categoria: Individual 01 - Maira Sabrina Silva Pereira - Cantora/musicista 02 - Cássio Torres Pereira – Músico 03 - Rute Cristina dos Santos – Dança 04 - Edilson Pereira de Oliveira – Música 05 - Vilmar Carlos dos Santos (Palhaço pipoquinha) – Artista Popular 06 - Leonardo Ferreira de Moura – Artesanato 07 - Ailton Rodrigues Bernardino – Artesanato 08 - Jonas Daniel Ferreira – Músico 09 - Adnixon Souza Tavares – Música/cantor 10 - Franklin Bezerra da Rocha – Música/Cantor 11 - Marcio Romero Coelho de Lima – Artes Cênica 12 - Ronaldo José da Silva Filho - Música/Cantor/Sanfoneiro 13 - João Joaquim Nunes Filho – Músico 14 - Maria Larissa Martins de Queiroz – Música/cantora 15 - Karina Williane da Silva – Música/Cantora/Produtora 16 - Wellington da Silva Campos – Músico/Cantor 17 - Joberval Vicente da Silva - Músico/Cantor 18 - Reginaldo José Pereira (Nal do Forró) – Músico/Cantor 19 - Nelson Rodrigues Torres - Artes Visuais/Artesanato 20 - Rômulo Rafael Cordeiro da Silva (Palhaço Chicletinho)- Artes Visuais/Culturas Populares 21 - Ebenezer melo dos santos – Música 22 - Janikeli Baltazar Neves – Arte Popoular 23- Jonas Tiago Silva - Música

Categoria Grupo – de 3 a 5 integrantes 01 - Dênis Torres Pereira – Produtor Cultural 02 - Vinícius de Souza Tavares – Produtor Cultural 03 - Rogério Victor da Silva – Música/Banda 04 - Lucas Gonçalves de Oliveira – Música Banda

Categoria Grupo – A partir de 5 integrantes 01 - Leandro Alves da Silva – Dança (Quadrilha 02 - Lafaete Mariano da Silva – Música 03 - João Carlos Tavares – Dança Popular (Quadrilha) 04 - CIA TEATRAL SONHO E ARTE - Grupo de Teatro

**JOSÉ ADJAILSON DA SILVA.**  
Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

**Publicado por:**  
José Adjailson da Silva  
**Código Identificador:**C9CB779C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMUNICADO DE JULGAMENTO**



**PROCESSO LICITATÓRIO/FMS Nº 023/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO/FMS Nº 012/2023**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 269 de 02 de Outubro de 2023, torna Público o resultado do processo licitatório acima mencionado, referente a aquisição de Medicamento de Farmácia e Material Penso Atenção Básica para Atendimento as Demandas do Centro de Assistência Farmacêutica do Município e das Unidades de Saúde da Família no atendimento à população no Município de Triunfo - PE, sendo vencedoras as empresas: **VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE** CNPJ nº 32.386.986/0001-76, valor global de R\$ 42.220,00, **DROGAFONTE LTDA** CNPJ nº 08.778.201/0001-26 valor global de R\$ 40.745,00, **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** CNPJ nº 25.279.552/0001-01, valor global de R\$ 4.045,00, **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA** CNPJ nº 08.674.752/0001-40, valor global de R\$ 9.500,00, **PHARMAPLUS LTDA** CNPJ nº 03.817.043/0001-52, valor global de R\$ 3.840,00, **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** CNPJ nº 12.418.191/0001-95 valor global de R\$ 5.654,00, **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ nº 15.218.561/0001-39, valor global de R\$ 1.115,00, **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ nº 40.274.237/0001-85, valor global de R\$ 5.604,00, **DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** CNPJ nº 16.970.999/0001-31, valor global de R\$ 5.400,00, **J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 07.187.827/0001-03, valor global de R\$ 4.900,00, foram julgadas e declaradas classificadas e habilitadas para o certame. Comunicamos ainda que os itens: 08, 23 e 52 foram julgados e declarados fracassados, os quais serão republicados em momento oportuno. Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 09 de Novembro de 2023.

**MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:02293A58**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12, DE 09 DE NOVEMBRO  
DE 2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2023 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** o candidatos habilitado e aprovado conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

**DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

- 1.1 Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato para posse acompanhado da documentação relacionada no Anexo II;
- 1.2 Após análise e resultado da junta médica oficial do Município, é que o candidato na vaga de PCD poderá comparecer para posse.
- 1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.4 O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação e posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

1.5 Todos os modelos de declarações previstas nos anexos III, IV, V e quaisquer outras exigíveis no anexo II só serão aceitas se devidamente reconhecidas firmas em cartório.

1.6 O candidato que tiver interesse em desistir da posse, é indispensável o reconhecimento de firma na declaração, bem como anexar cópia LEGÍVEL do RG frente e verso, devendo enviar a declaração para o e-mail concurso.pmt.2023@gmail.com; (modelo em anexo)

**DOS EXAMES MÉDICOS – (Exclusivamente para PCD)**

2.1 O candidato convocado relacionado no Anexo I deste edital, deverá comparecer a junta médica oficial do Município no dia 16/11/2023, a partir das 14:00, no Centro de Especialidades Médicas - CEM, com endereço na Rua Alto São Felix, nº 205, Centro, no Município de Tupanatinga.

2.2 O candidato deverá apresentar os exames atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa provável da deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, da Presidência da República, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Tupanatinga irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.3. Além de atender ao que determina o item 2.2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico (dos últimos 90 dias) identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado.

2.4 Caberá recurso administrativo da decisão da perícia médica, no prazo de 03 (três) dias úteis, endereçado à junta médica e à comissão do concurso do Município de Tupanatinga (PE) para o e-mail concurso.pmt.2023@gmail.com.

2.5 As vagas especiais reservadas às pessoas portadoras de deficiência (PCD) que não acudirem interessados ou em virtude de não aprovação em perícia médica, depois dos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação. (Edital nº. 01/2023 - 8.3. Nomeação e posse de pessoa com deficiência (PCD) – Item 7).

2.6 O comparecimento do candidato PCD a junta médica oficial do Município é obrigatória e pré-requisito para posse.

**DOS ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE**

3.1 Da data da posse, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Tupanatinga, 09 de novembro de 2023.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito

**ANEXO I**

**CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Assistente Social	2º	SIM	ANA RAFAELLY RODRIGUES LACERDA

**Publicado por:**  
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos  
**Código Identificador:C2DD9281**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA PARA ABERTURA E  
JULGAMENTO DOS ENVELOPES REFERENTES AS  
PROPOSTAS DE PREÇOS DO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 0029/2023 LICITAÇÃO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 002/2023 TIPO:  
MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZAD**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES REFERENTES AS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2023 LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 002/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE.

Às 10 (dez) horas do dia 09 (nove), do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Tuparetama do Estado de Pernambuco, na Prefeitura Municipal de Tuparetama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 176 de 02 de maio de 2023, que nomeou os servidores: Deborah Bianca Lopes da Silva Moraes (Presidente da CPL), Diego Belo Pessoa (membro da CPL) e Adalverí Maria Ferreira da Silva (membro da CPL), para receber, analisar e julgar os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços referente a Tomada de Preços n.º 002/2023, que versa da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE. A Senhora Presidente que foi publicado o resultado de habilitação sem que houvesse recurso da decisão de habilitação e inabilitação proferida pela CPL, que fora enviado e publicado o referido julgamento, e considerando ultrapassado o prazo previsto em lei, foram convocadas as empresas para a abertura e julgamento das propostas de preços para o dia de hoje (09/11/2023), que no dia e hora marcados para tal, nenhuma empresa manifestou interesse em participar. Foi dado uma tolerância de 15 minutos, mas não havendo mais ninguém interessado, foi dado continuidade do processo. Em ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços, que estavam sob a guarda da CPL, cujos documentos neles contidos foram rubricados por todos presentes ao ato. Em seguida, foram os valores para o Mapa de Apuração de Preços, quando então obtivemos o seguinte resultado: ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 41.113.297/0001-89 – Valor global: R\$ 1.626.409,77 (hum milhão seiscentos e vinte e seis mil quatrocentos e nove reais e setenta e sete centavos); D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ: 32.666.677/0001-50 – valor global: R\$ 1.637.203,14 (hum milhão seiscentos e trinta e sete mil duzentos e três reais e quatorze centavos); D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ: 32.666.677/0001-50 – valor global: R\$ 1.637.203,14 (hum milhão seiscentos e trinta e sete mil duzentos e três reais e quatorze centavos); RTS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 04.672.369/0001-00 – valor global: R\$ 1.630.421,26 (hum milhão seiscentos e trinta mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos); MORG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 35.896.733/0001-82 – valor global R\$ 1.630.794,89 (hum milhão seiscentos e trinta mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos); CONSTRUTORA MENDONÇA & SILVA 0- CNPJ: 31.094.999/0001-09 – valor global: R\$ 1.622.440,99 (hum milhão seiscentos e vinte dois mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos); J & M INCORPORAÇÕES – CNPJ: 42.341.485/0001-27 – desclassificada por constar proposta de preços anexada em seus envelope; GOLDEN ENGENHARIA – CNPJ: 46.522.739/0001-89 – valor global R\$ 1.597.100,28 (hum milhão quinhentos e noventa e sete mil cem reais e vinte e oito centavos); NETO CONSTRUÇÕES – CNPJ: 39.712.274/0001-49 – valor global: R\$ 1.641.349,63 (hum milhão seiscentos e quarenta e um mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos); ISA CONSTRUÇÕES – CNPJ: 36.581.782/0001-47 – valor global R\$ 1.634.592,37 (hum milhão seiscentos e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos); RN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – CNPJ: 17.604.005/0001-26 – valor global: R\$ 1.629.022,27 (hum milhão seiscentos e vinte e

nove mil vinte e dois reais e vinte e sete centavos); PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 40.141.083/0001-53 – valor global R\$ 1.646.185,70 (hum milhão seiscentos e quarenta e seis mil cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos); ENSEADA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – CNPJ: 43.645.155/0001-98 – valor global: R\$ 1.629.000,68 (hum milhão seiscentos e vinte e nove mil e sessenta e oito centavos); JL MARANHÃO CONSTRUTORA – CNPJ: 10.560.289/0001-57 – valor global R\$ 1.646.187,13 (hum milhão seiscentos e quarenta e seis mil cento e oitenta e sete reais e treze centavos); F LIMA CARVALHO CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 41.080.738/0001-93 – valor global R\$ 1.634.490,89 (hum milhão seiscentos e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos); MIVAQ CONSTRUÇÕES – CNPJ: 24.415.447/0001-90 – valor global R\$ 1.622.440,99 (hum milhão seiscentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos). A empresa - GOLDEN ENGENHARIA – CNPJ: 46.522.739/0001-89; 008, foi classificada em primeiro lugar com o valor global de R\$ 1.597.100,28 (um milhão quinhentos e noventa e sete mil cem reais e vinte e oito centavos). A empresa - J & M INCORPORAÇÕES – CNPJ: 42.341.485/0001-27, depois de aberto seu envelopes não foi constado nenhuma proposta de preços, e foi a referida declarada desclassificada. Nada mais digno de nota e nem a tratar, solicita a Presidente da CPL, que seja enviado ao Chefe do executivo, um relatório de todos do que aqui ocorreu. Segue a presente ata assinada por todos os presentes a este ato de recebimento, abertura dos envelopes das propostas de preços e julgamento de classificação.

Tuparetama, (PE); 09 de novembro de 2023.

**DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS**  
(Presidente da CPL)

**DIEGO BELO PESSOA**  
(Membro da CPL)

**ADALVERÍ MARIA FERREIRA DA SILVA**  
(Membro da CPL)

**Publicado por:**  
Eryka Maria Rafael Agostinho  
**Código Identificador:2CA70A0A**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 0010/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 005/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Fornecimento conforme pedidos de materiais médicos diversos para uso nas Unidades de Saúde e Policlínica do Município de Vertente do Lério/PE. Valor: R\$539.097,66. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 24 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo email: [cpl.vertlerio@gmail.com](mailto:cpl.vertlerio@gmail.com) ou através do Fone: (081) 36347140, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 09/11/2023.

**JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.**  
Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:135FBB72**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato nº 94/2023, oriundo do Proc. Licitatório n.º 50/2023 – Dispensa 07/2023, o qual tem como **Objeto** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos do tipo caminhão caçamba ROLL-ON ROLL-OFF acompanhado de 03 containers, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Vicência, por um período de 04 meses.

Empresa contratada:

**REGINA CELI DE SOUZA SUCATAS**

**CNPJ 06.950.886/0001-10**

**Valor total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

**Contrato assinado em 06/09/2023**

**Vigência: 06/09/2023 a 30/12/2023**

Vicência/PE, 06 de setembro de 2023.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino

**Código Identificador:27B87A33**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE  
LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 063/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.  
**OBJETO:** Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de transporte alternativo de universitários e professores da rede pública de ensino do Município de Vicência-PE, a fim de suprir as necessidades administrativas da Secretaria de Educação e Esportes. O Município de Vicência/PE, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico supracitado, datada em 09/11/2023 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, edição 3464 página 97. Motivo: Publicado erroneamente.

Vicência/PE, 09 de novembro de 2023.

**MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino

**Código Identificador:9046014B**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 023/2023 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 017/2023**

PROCESSO Nº. 023/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.  
**OBJETO:** Registro de Preço para: **Aquisição de 02(duas) Veículo ambulância, TIPO FURGÃO C/ CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, primeiro emplacamento, Ano/Modelo 2023/2023 ou superior, Combustível: Diesel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde de Vicência-PE.** Valor Estimado **R\$ 501.120,00 (quinhentos e um mil cento e vinte reais)**. Recebimento de Propostas a partir: 10/11/2023, às 08h (oito horas). **Data da sessão:**24 de novembro de 2023. **Horário:**10h00min (horário de Brasília). **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Modo de disputa: Aberto. . Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou

presencialmente no mesmo endereço da Comissão, pelos números 81-3299-7056, 0800 494 1103, ou através do e-mail: [cpl@vicencia.pe.gov.br](mailto:cpl@vicencia.pe.gov.br), no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 09 de novembro 2023.

**MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino

**Código Identificador:1095B746**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 367/2023**

**EMENTA:** Dispõe sobre o RECADASTRAMENTO dos Servidores Públicos Municipais Efetivos, contratados e Comissionados da Prefeitura da Cidade da Vitória de Santo Antão, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade atualização dos dados cadastrais e funcionais dos Servidores Públicos da Cidade da Vitória de Santo Antão, a fim de possibilitar o completo e correto lançamento de informações sobre a Folha de Pagamento no Sistema, bem como facilitar o planejamento para a adoção de medidas de redução de despesas com pessoal, sem comprometer o funcionamento de serviços públicos essenciais;

**CONSIDERANDO** que o cadastramento está inserido no processo de informatização e modernização do acervo documental da Secretaria de Gestão de Pessoas;

**CONSIDERANDO** o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência, basilares da Administração Pública.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais Efetivos, Contratados e Comissionados da Prefeitura da Cidade da Vitória de Santo Antão.

**Art. 2º** - A Secretaria de Gestão de Pessoas ficará encarregada pela coleta de documentos e informações para que seja realizado o lançamento e atualização dos dados no Sistema da Folha de Pagamento.

**Art. 3º** - O recadastramento dos servidores públicos municipais de que trata o art. 1º, possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

**Art. 4º** - O período de recadastramento dar-se-á, impreterivelmente a partir do dia **09 de NOVEMBRO a 11 de DEZEMBRO de 2023.**

**Art. 5º** - O Servidor deverá comparecer seguindo o cronograma contido no ANEXO I deste Decreto, conforme o seu vínculo, e está munido dos seguintes documentos:

- I — Cédula de Identidade (RG);
- II — CPF (Cadastro de Pessoas Física)
- III — Título de Eleitor;
- IV — Comprovante de Residência atualizado;
- V — Comprovante de Registro em Órgão de Classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VI — Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VII — Declaração do local de trabalho, modelo no ANEXO II;

VIII — Registro de nascimento, CPF e declaração de vínculo escolar dos filhos menores de 14 anos;

IX — O filho que não estiver em idade escolar, é obrigatório a apresentação do cartão de vacinação.

**Art. 6º** - O Servidor Público Municipal Ativo que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto, poderá ter suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Parágrafo Único** – O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

**Art. 7º** - O servidor Público Municipal fica responsável civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do recadastramento.

**Art. 8º** - A Secretaria de Gestão de Pessoas convocará servidores municipais ativos para participar do processo de recadastramento no período estabelecido no presente Decreto, através dos Secretários Municipais e/ou Diretores e Presidentes.

**Art. 9º** - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Art. 10º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2023.

**397 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.**

**378 Anos da Batalha das Tabocas.**

**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Joeides Pereira Paz

**Código Identificador:A9D05A7B**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº80/2023**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$3.445.000,00 (Três milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

19102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
4077	PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 25500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.445.000,00
<b>Total Geral:</b>		<b>3.445.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
25500000	Transferência do Salário-Educação	3.445.000,00
<b>Total Geral:</b>		<b>3.445.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 07 de agosto de 2023.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

**Código Identificador:24123508**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº81/2023**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.575.000,00 (Um milhão e quinhentos e setenta e cinco mil reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

17301	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO	
8501	DIREÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO INSTITUTO DO PREVP/PAULISTA - PLANO FINANCEIRO	
33903900 - 18020000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
18201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4503	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.323.000,00
4518	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
8502	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
33909100 - 15001002	Sentenças Judiciais	50.000,00
<b>Total Geral:</b>		<b>1.575.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

17301	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO	
2505	GESTÃO SOCIAL DO PREVP/PAULISTA	
33903000 - 18020000	Material de Consumo	15.000,00
33903500 - 18020000	Serviços de Consultoria	5.000,00
33903900 - 18020000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
18201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3501	EXPANSÃO E APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	200.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
44905200 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	190.000,00
3502	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	400.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	365.000,00
44905200 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
<b>Total Geral:</b>		<b>1.575.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 09 de agosto de 2023.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

**Código Identificador:**8C4C734B

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº83/2023**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 322.620,00 (Trezentos e vinte e dois mil e seiscentos e vinte reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

<b>14101</b>	<b>PROCURADORIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
2125	AÇÕES DE ASSESSORAMENTO JURIDICO	
33903900 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.500,00
<b>17301</b>	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO</b>	
9510	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DE OUTROS ÓRGÃOS DA PREFEITURA-FUNDO FINANCEIRO	
31909100 18012111	Sentenças Judiciais	250.120,00
<b>Total Geral:</b>		<b>322.620,00</b>

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

<b>15101</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
2100	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
33903000 15000000	Material de Consumo	12.500,00
44905200 15000000	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
<b>17301</b>	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO</b>	
9509	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDO FINANCEIRO	
31900100 15000000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	250.120,00
<b>Total Geral:</b>		<b>322.620,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 21 de agosto de 2023.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

**Código Identificador:**5CF51324

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 081/2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

**RESOLVE:**

Conceder Pensão por Morte, a **SONIA MARIA DA SILVA MORAIS**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal **JOSÉ FERREIRA DE MORAIS**, Mat.24624, que ocupou o cargo de Artífice, Símbolo SOP-II, Nível I, com fundamento no Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, art. 24, §§1º e 2º da emenda Constitucional 103/2019, c/c arts.20, inciso I; 24; 26, inciso I, art.30, inciso II, alínea F e art. 31, §§1º e 2º da Lei Complementar Municipal 5050/2021, **conforme Parecer nº073/2023 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de setembro de 2023, data do óbito.

Registre-se,

Publique-se,

Paulista, 06 de novembro de 2023

**LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR**

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**

Sandra Maria Simplicio Barbosa

**Código Identificador:**12CB3EBA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 083/2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

**RESOLVE:**

Conceder Pensão por Morte, a **ALCEU ASSUERO DE CARVALHO**, esposo, beneficiário da ex-servidora municipal **ANUNCIADA MARIA MENDONÇA DE CARVALHO**, Mat.29060, que ocupou o cargo de Assistente Administrativo, Nível II, Classe 6, com fundamento no Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019 c/c arts.20, inciso I; 24; 26, inciso I, art.30, inciso II, alínea F da Lei Complementar Municipal 5050/2021, **conforme Parecer nº067/2023 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de julho de 2023, data do óbito.

Registre-se,

Publique-se,

Paulista, 01 de Novembro de 2023

**LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR**

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**

Sandra Maria Simplicio Barbosa

**Código Identificador:**F450699B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 084/2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

**RESOLVE:**

**Retificar** a Portaria nº071/2022 de 04 de outubro de 2023, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **EVERALDO GOMES DA SILVA**, Auxiliar Técnico, Classe C, Faixa Salarial 15, lotado na

Secretaria de Planejamento, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº59/2023 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário**, a fim de retificar a numeração/ano da portaria primitiva.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2023.

Registre-se,  
Publique-se,

Paulista, 08 de novembro de 2023

**LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR**  
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**  
Sandra Maria Simplício Barbosa  
**Código Identificador:**42CF642E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO II  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SEDUTMA**

Processo Licitatório Nº 005/2023.Pregão Eletrônico Nº 003/2023.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR VETERINÁRIO PARA O CENTRO DE TRIAGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE PAULISTA. O Secretário de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento de quem interessar que JULGA PROCEDENTE EM PARTE ao recurso interposto pela empresa: DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26. Maiores Esclarecimentos: no sítio eletrônico da disputa: <http://www.bllcompras.org.br/>

Paulista, 09/11/2023.

**ROSELI MENDES DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Rosely Mendes da Silva  
**Código Identificador:**DF818EF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA TERMO DE  
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD**

**PROCESSO Nº 014/2023** - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO. GESTÃO DE SOFTWARE. Comunicamos que devido à determinação administrativa fica o processo em epígrafe **REVOGADO** com base no caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa por um prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Paulista, 09/11/2023.

**PATRICIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Rosely Mendes da Silva  
**Código Identificador:**2F735008

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQ. Nº 5050/2023 – PARECER SECAD/JUR Nº  
509/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5050/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **RIVANIA TAVARES CANUTO**, matrícula funcional nº **12934**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 509/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de outubro de 2023.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Lukelles Miranda Souza  
**Código Identificador:**2F85257E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS -  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA  
ELETRÔNICA 048/2023**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS -  
AVISO DE CONTRATAÇÃO  
DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA 048/2023**

O Município do Paulista, através da Secretaria Executiva da Mulher, comunica o aviso de Contratação Direta para o PROCESSO Nº 277/2023 - DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 048/2023, para o objeto contratação de empresa para aquisição de camisas para os programas e ações de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres.

VALOR total Estimado/Máximo admitido: R\$ 15.849,90 (quinze mil, oitocentos quarenta e nove mil e noventa centavos).  
Os interessados poderão obter o edital deverão ser no portal BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)  
Contato: [cplaquissicaoeservico.paulista@gmail.com](mailto:cplaquissicaoeservico.paulista@gmail.com)  
Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)  
Data disputa: 17/11/2023  
Horário: 08:00h às 14:00  
Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21; IN SEGES nº 67/2021 e Decreto Municipal nº 053/2023.

Paulista, 09 de novembro de 2023

**JÚLIA MAGALHÃES BELAS**  
Condutor de Processos

**Publicado por:**  
Julia Magalhães Belas  
**Código Identificador:**953E0A40

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 179/2023**

**CONTRATO Nº.: 179/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 187/2023**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023**  
**PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços, instituída através da Portaria n. 866/2023, de 24/01/2023**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 22, Lei 8.666/93**  
**CONTRATADA: GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**  
**CNPJ/MF: 19.221.997/0001-38**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 793760/2013 - OPERAÇÃO 1010399-21 - MCIDADES**  
**VALOR TOTAL: R\$ 683.999,61 (seiscentos e oitenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos)**

**NOTA(S) DE EMPENHO:** 2023-2332, 2023-2333, 2023-2335  
**AÇÃO:** 3102 **ELEMENTO:** 44905100 **FONTE:** 1700000  
 15000000

**TIPO DE EMPENHOS:** Global

**PRAZO(S):** Vigência de 09 (nove) meses, contados de 11/10/2023 a 10/07/2024

**ASSINATURA:** 11/10/2023

**LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA**

Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**

Anna Karolina Barbosa de Moura

**Código Identificador:**481FEC3C

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 182/2023**

**CONTRATO Nº.:** 182/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 146/2021

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS nº 009/2021

**PORTARIA(S) DA C.P.L.:** Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços, instituída através da Portaria n. 474/2022, de 30/05/2022

**TIPO DE LICITAÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inc. II, art. 22, Lei 8.666/93

**CONTRATADA:** L&M SERVIÇOS EIRELI-ME

**CNPJ/MF:** 25.175.320/0001-03

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES PARA IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO DO NOVO MERCADO CENTRAL DO MUNICÍPIO NO CENTRO DA CIDADE DO PAULISTA/PE

**VALOR TOTAL:** R\$ 251.487,47 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos)

**NOTA(S) DE EMPENHO:** 2023-2338 **AÇÃO:** 2117 **ELEMENTO:** 33903900 **FONTE:** 15000000

**TIPO DE EMPENHOS:** Global

**PRAZO(S):** Vigência de 12 (doze) meses, contados de 11/10/2023 a 10/10/2024

**ASSINATURA:** 11/10/2023

**LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA**

Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**

Anna Karolina Barbosa de Moura

**Código Identificador:**52670652

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2018**

**6º TERMO ADITIVO**

**Nº CONTRATO:** 120/2018

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 103/2018

**MODALIDADE:** Dispensa nº 004/2018

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inc. II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA:** NILCE ARRUDA FERREIRA DA SILVA.

**CPF/MF:** 104.369.364-53

**OBJETO:** Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência ao Contrato nº 120/2018, referente a LOCAÇÃO DIRETA DO IMÓVEL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS, SITUADO NA RUA COMENDADOR MANOEL FIQUEIROA, S/N, JANGA, PAULISTA/PE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS III, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 26 de outubro de 2023 a 25 de outubro de 2024, correspondendo ao valor total anual de R\$ 40.904,28 (quarenta mil, novecentos e quatro reais e vinte e oito centavos), tendo como fundamento suas cláusulas segunda terceira e sexta.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH Nº 981/2023**, justifica-se a renovação tendo em vista a grande dificuldade de encontrar imóvel com as qualificações necessárias para efetivação da contratação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade de prestação de serviço de forma organizada ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração que conforme informado pela Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, o aluguel do referido contrato está compatível com todos os dos imóveis da região.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas com esta renovação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**

**Nota de Empenho nº 2023-2161**

**Ação:** 4322 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica  
**Elemento:** 33903600 – Outras Serviços de Terceiro – Pessoa Física  
**Fonte:** 16600000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

**Valor empenhado:** R\$ 7.385,49 (sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

Paulista/PE, 27 de setembro de 2023.

**KELLY TAVARES DE MOURA**

Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

**Publicado por:**

Anna Karolina Barbosa de Moura

**Código Identificador:**89A63855

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2018**

**5º TERMO ADITIVO**

**Nº CONTRATO:** 120/2018

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 103/2018

**MODALIDADE:** Dispensa nº 004/2018

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inc. II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA:** NILCE ARRUDA FERREIRA DA SILVA.

**CPF/MF:** 104.369.364-53

**OBJETO:** Termo Aditivo de Renovação Prazo com reajuste ao Contrato nº 120/2018, referente a locação direta do imóvel, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, situado na Rua Comendador Manoel Figueiroa, s/n, Janga, Paulista/PE, para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 26 de outubro de 2022 a 25 de outubro de 2023, com valor mensal já reajustado de R\$ 3.408,69 (três mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e nove centavos), correspondendo ao valor total anual de R\$ 40.904,28 (quarenta mil, novecentos e quatro reais e vinte e oito centavos), tendo como fundamento suas cláusulas segunda terceira e sexta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH nº 1029/2022**, justifica-se a renovação tendo em vista a continuidade de prestação de serviço (locação) de forma organizada e ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração que conforme informado pela Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, o aluguel do referido contrato está compatível com todos os dos imóveis da região.

**NOTA(S) DE EMPENHO:** 2022-1868

**ATIVIDADE(S):** 4322 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica / **ELEMENTO(S):** 33903600 – Outras Serviços de Terceiro – Pessoa Física / **FONTE(S):** : 16600000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

**Valor empenhado:** R\$ 7.385,49 (sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

**TIPO DE EMPENHO:** Global.

**PRAZO(S):** Vigência de 12 (doze) meses, contados de 26 de outubro de 2022 a 25 de outubro de 2023.

Paulista/PE, 18 de outubro de 2022.

**KELLY TAVARES DE MOURA**

Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

**Publicado por:**

Anna Karolina Barbosa de Moura  
Código Identificador:A5EB2E06

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 035/2023

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro que utilizar-se-á do Poder-dever da Autotutela da Administração Pública, que dispõe que o agente público pode rever os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, Considerando os dispositivos constantes nas Súmulas do STF (Supremo Tribunal Federal) de Nº 346, que estabelece que “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”, e Nº 473 para proceder com a revisão dos atos do Pregoeiro, CONVOCA os interessados no PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 197/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 035/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Construção de Quadras Poliesportivas em diversas escolas municipais. para reabertura da sessão de licitação pela plataforma www.bnc.org.br que acontecerá às 09:00h do dia 14/11/2023 (terça-feira). Informações na Sede da CPL SEDUC, sito Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, Nº 026 – Nobre – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 09 de novembro de 2023.

**EDNALDO LEITE DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Marcelo Vinícios de Oliveira Resende  
Código Identificador:ADBADB0C

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA SEDUC Nº 105/2023

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA/PE.

A Secretária de Educação do Município do Paulista, nomeada pela Portaria Nº 0685/2023, datada em 05/04/2023, Dra. Kátia Clemente Batista, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município.

**Resolve:**

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do Contrato oriundo do Processo Licitatório Nº 223/2023; respectivamente: Sr. Daniel Silas da Silva, Matrícula 45.395 como Gestor, e o Sr. Laércio José da Silva, Matrícula 45.555 como Fiscal. O Objeto do supracitado contrato é a Aquisição de lâmpadas bulbo em led, conforme especificações abaixo, visando atender à necessidade atinente à CI NENEG No 238/2023, cujo versa sobre a utilização dos respectivos para a manutenção das instalações elétricas das escolas municipais.

Esta portaria tem efeitos retroativos a 09 de outubro de 2023.

Registre-se,  
Publique-se

Cumpra-se.

Paulista/PE, 09 de novembro de 2023.

**KÁTIA CLEMENTE BATISTA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Juliana Sebastiana de Araujo Guedes  
Código Identificador:B940627E

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA SEDUC Nº 106/2023

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA/PE.

A Secretária de Educação do Município do Paulista, nomeada pela Portaria Nº 0685/2023, datada em 05/04/2023, Dra. Kátia Clemente Batista, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município.

**Resolve:**

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do Contrato oriundo do Processo Licitatório Nº 217/2023; respectivamente: Sr. Daniel Silas da Silva, Matrícula 45.395 como Gestor, e o Sr. Laércio José da Silva, Matrícula 45.555 como fiscal. O Objeto do supracitado contrato é a Aquisição de ventiladores de parede destinados às Unidades de ensino da Secretaria de Educação do Município de Paulista/PE.

Esta portaria tem efeitos retroativos a 09 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Paulista/PE, 09 de novembro de 2023.

**KÁTIA CLEMENTE BATISTA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Juliana Sebastiana de Araujo Guedes  
Código Identificador:AEE69E38

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA SEDUC Nº 107/2023

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA/PE.

A Secretária de Educação do Município do Paulista, nomeada pela Portaria Nº 0685/2023, datada em 05/04/2023, Dra. Kátia Clemente Batista, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município.

**Resolve:**

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do Contrato oriundo do Processo Licitatório Nº 228/2023; respectivamente: Sr. Daniel Silas da Silva, Matrícula 45.395 como Gestor, e a Sra. Suzana Régia Santos Figueiredo, Matrícula 14.447, como fiscal. O Objeto do supracitado contrato é a Aquisição de papel sulfite A-4 – 75 gramas, visando atender as necessidades de expediente da Secretaria de Educação Municipal.

Esta portaria tem efeitos retroativos a 09 de outubro de 2023.

Registre-se,  
Publique-se  
Cumpra-se.

Paulista/PE, 09 de novembro de 2023.



**KÁTIA CLEMENTE BATISTA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes  
**Código Identificador:**8D309491

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE RESPOSTA AO**  
**RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 – PROCESSO**  
**010/2022**

O Município de Paulista-PE torna público o AVISO DE RESPOSTA AO RECURSO IMPETRADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 – PROCESSO 010/2023 cujo objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO BÁSICA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DA**

**ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS.**

RECURSO IMPETRADO PELA: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 26.965.679/0001-47.

RESULTADO: Recurso recebido julgado PROCEDENTE em parte. Devendo o ITEM 11, ser republicado em certame próprio, devidamente retificado.

Paulista, 09 de novembro de 2023.

**KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes  
**Código Identificador:**AF1C0888

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023  
PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2023  
Comissão: CPL/SEDE

**OBJETO: Registro De Preço** Tem Por Objetivo, A Possível Contratação De Empresa (S), Visando A Aquisição De Material De Expediente Para Atendimento Diário Da Demanda Da Prefeitura Municipal De Araripina E Suas Respectivas Secretarias, Conforme As Condições E Especificações Constantes Neste Termo De Referência E Neste Edital. Após O Processamento Do Pregão Eletrônico Nº 39/2023, O Município De Araripina, Nos Termos Que Dispõe As Leis Nºs 8.666/93 E 10.520/2002 E Em Face Do Resultado Obtido Neste Certame, Resolve Registrar Os Preços, De Seu Objeto Na Seguinte Maneira:

**Ata de Registro de Preço Nº 36/2023**

Fornecedor: **MARIA GILDETE ALENCAR ARARIPINA- EPP**, com sede na R Jose Barreto de Sousa Sombra n147 centro, Araripina, PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 02.422.971/0001-55**, Conforme Tabela Abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	PAPEL ALCALINO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO A4, GRAMATURA 75G, PACOTE COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS.	CX.	375	313,28	117.480,00
22	CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE 12(DOZE) DÍGITOS, COM AS 4 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO E SINAIS, MEMORIAL, BATERIA A LUZ SOLAR.	UNID.	80	46,90	3.752,00
23	GRAMPEADOR DE MESA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 26 FOLHAS DE 75 G/M², PINTURA EPÓXI, APOIO DA BASE MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRATAÇÃO AUTOMÁTICA, BASE PARA ALOJAR GRAMPO COM 2,0MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES: 20X5X9MM, GRAMPO ABERTO E FECHADO - GRAMPEIA ATÉ 26 FLS E ALFINETE ATÉ 15 FLS, CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 208 GRAMPOS TIPO 26/6, ALTA RESISTÊNCIA.	UNID	120	26,80	3.216,00
24	ESTILETE LÂMINA DE AÇO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÂMINA DE 18 MM, MEDINDO 15 CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA.	UNID.	100	4,85	485,00
25	CANETA SALIENTADORA, PARA MARCAR TEXTOS: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR FLUORESCENTE VERDE, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CX C/12 UNIDADES.	CX.	50	34,90	1.745,00
26	CANETA SALIENTADORA, PARA MARCAR TEXTO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR FLUORESCENTE AMARELO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CX C/12 UNIDADES.	CX.	50	31,30	1.565,00
27	CANETA SALIENTADORA, PARA MARCAR TEXTO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR FLUORESCENTE ROSA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	CX.	50	31,30	1.565,00
32	CLIPS PARA PAPEL: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX.	300	5,05	1.515,00
33	CLIPS PARA PAPEL: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM AÇO NIQUELADO, Nº 3/0. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX.	300	5,35	1.605,00
34	CLIPS PARA PAPEL: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX.	300	4,98	1.494,00
35	CLIPS PARA PAPEL: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0. EMBALAGEM: CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX.	300	9,50	2.850,00
38	SACO PLÁSTICO PARA DOCUMENTOS: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM PVC CRISTAL 0,20, COM 4 FUROS, DIMENSÕES 210MM X 297MM. UND.	UNID.	6.000	1,65	9.900,00
49	QUADRO DE AVISO, MOLDURA DE MADEIRA, COR BRANCO, TAMANHO 70X100.	UNID.	20	128,20	2.564,00
50	QUADRO DE AVISO, MOLDURA DE MADEIRA, COR BRANCO, TAMANHO 90X100.	UNID.	20	122,10	2.442,00
51	QUADRO DE AVISO, MOLDURA DE MADEIRA, COR BRANCO, TAMANHO 1,20 X 1,50.	UNID.	10	189,30	1.893,00
60	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº3. CORPO PLÁSTICO E TAMPA DE METAL.	UNID.	50	10,12	506,00
61	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PONTA 4,5MM MACIA DE ÓTIMA QUALIDADE QUE APAGUE FACILMENTE, RECARREGÁVEL. COR PRETO.	UNID.	200	7,85	1.570,00
62	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PONTA 4,5MM MACIA DE ÓTIMA QUALIDADE QUE APAGUE FACILMENTE, RECARREGÁVEL. COR VERMELHO.	UNID	200	7,85	1.570,00
63	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PONTA 4,5MM MACIA DE ÓTIMA QUALIDADE QUE APAGUE FACILMENTE, RECARREGÁVEL. COR AZUL.	UNID	200	7,85	1.570,00
64	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PONTA 4,5MM MACIA DE ÓTIMA QUALIDADE QUE APAGUE FACILMENTE, RECARREGÁVEL. COR VERDE.	UNID	200	7,52	1.504,00
72	TNT- ROLO DE TNT MEDINDO 1.40X25M, CORES VARIADAS.	PEÇA.	15	124,00	1.860,00
77	PASTA TRANSPARENTE L4: COM ABA ELÁSTICA, DIMENSÃO APROXIMADA 315X226X35MM, CORES VARIADAS.	UNID.	200	7,00	1.400,00
81	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML, A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO	UNID	150	4,68	702,00

82	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NIQUELADO	UNID	150	5,45	817,50
87	LAPISEIRA 0,7 MM, COM BORRACHA, NA COR PRETA, COM GRIP EMBORRACHADA, COM CLIP E TRAÇO MACIO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	UNID	100	8,45	845,00
88	TUBOS GRAFITE 0,7MM, GRADUAÇÃO 2B, TUBO COM 12 UNIDADES. PACOTE CONTENDO 12 TUBOS	UNID	80	6,40	515,00
90	PAPEL ALCALINO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO A4, GRAMATURA 75G, PACOTE COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS. <b>COTA RESERVADA ITEM 15</b>	CX.	125	313,28	39.160,00
TOTAL					<b>206.087,50</b>

Data de assinatura: Araripina-PE **19 de OUTUBRO de 2023.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**Araripina, PE 19 de OUTUBRO de 2023.**

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:ABC4B48A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

Comissão: CPL/SEDE

**OBJETO: Registro De Preço** Tem Por Objetivo, A Possível Contratação De Empresa (S), Visando A Aquisição De Material De Expediente Para Atendimento Diário Da Demanda Da Prefeitura Municipal De Araripina E Suas Respectives Secretarias, Conforme As Condições E Especificações Constantes Neste Termo De Referência E Neste Edital. Após O Processamento Do Pregão Eletrônico Nº 39/2023, O Município De Araripina, Nos Termos Que Dispõe As Leis Nºs 8.666/93 E 10.520/2002 E Em Face Do Resultado Obtido Neste Certame, Resolve Registrar Os Preços, De Seu Objeto Na Seguinte Maneira:

**Ata de Registro de Preço Nº 35/2023**

Fornecedor: **BEIJA FLOR AVIAMENTOS LTDA**, com endereço na Rua Vereador José Barreto de Sousa Sombra, nº 241, bairro centro, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 35.353.929/0001-89, Conforme Tabela Abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	APONTADOR DE LÁPIS: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, DEPÓSITO.	UNID.	200	2,40	480,00
02	BLOCO CUBO LEMBRETE COLORIDO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM 600 FLS - FORMATO 38,0 X 50,0 MM - PAPEL OFF - SET 75 G/M².	UNID.	200	13,67	2.734,00
03	BLOCOS RECADOS AUTO-ADESIVO TRADICIONAL: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NAS DIMENSÕES APROX. 76 X 102 MM AMARELO - COM 100 FOLHAS.	UNID.	200	5,30	1.060,00
04	BORRACHA PLÁSTICA APAGADORA DE ESCRITA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NA COR BRANCA OU COLORIDA MACIA, COM CINTA PLÁSTICA, TAMANHO 42 MM DE COMPRIMENTO X 21 MM DE LARGURA X 11 MM - UND.	UNID.	300	2,15	645,00
05	PORTA CANETA EM ACRILICO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE, DESIGN INOVADOR, LEVE COM BOA COMBINAÇÃO DE ESPAÇOS; PARA PORTAR CANETAS / CARTÃO / PAPEL RESCUNHO E CLIPES.	UNID.	50	26,75	1.337,50
06	COLA EM BASTÃO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EMBALAGEM DE 10G, NÃO TÓXICA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	200	2,40	480,00
07	COLA BRANCA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EMBALAGEM DE 90G, NÃO TÓXICA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	300	3,10	930,00
08	ETIQUETA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 25,4X101, 6MM, RESMA COM 20 UND. CX. COM 100 UND.	CX.	50	93,75	4.687,50
09	ETIQUETA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 50,8X101, 6MM, RESMA COM 10 UND. CAIXA COM 25.	CX.	50	78,40	3.920,00
10	LÁPIS GRAFITE: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM MADEIRA, REDONDO, Nº02. CAIXA COM 144 UNIDADES - COR PRETA.	CX.	50	56,30	2.815,00
11	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA): CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM 100 FOLHAS NUMERADAS.	UNID.	100	25,00	2.500,00
12	MARCADOR PERMANENTE: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PONTA DE 0,6MM. PINCEL ATÔMICO, COR AZUL.	CX.	100	42,50	4.250,00
13	MARCADOR PERMANENTE: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PONTA DE 0,6MM. PINCEL ATÔMICO, COR PRETO.	CX.	100	41,50	4.150,00
14	MARCADOR PERMANENTE: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PONTA DE 0,6MM. PINCEL ATÔMICO, COR VERMELHO.	CX.	100	45,90	4.590,00
16	PASTA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO BRASIL- CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA 230 MM, ALTURA 335 MM, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABAS E ELÁSTICO AOSTA PAPELÃO C/ELÁSTICO (BRASIL)	UNID.	650	11,10	7.215,00
17	PASTA SUSPensa MARMORIZADA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORPO EM CARTÃO MARMODELLO, POSSUI 4 PONTERIAS	UNID.	650	5,05	3.282,50
18	PILHA ALCALINA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO AA, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	50	21,90	1.095,00
19	PILHA ALCALINA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO AAA, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNID.	50	24,80	1.240,00
20	PILHA ALCALINA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO C, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	50	12,40	620,00
21	GRAMPO TRILHO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: METALIZADO, 80 MM, PARA 200 FOLHAS. CX C/50 UND.	CX.	200	22,10	4.420,00
28	CANETAS ESFEROGRÁFICA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORPO TRANSPARENTE E PONTA DE METAL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE - CX C/50 UNIDS, PONTA MÉDIA DE 1,00MM. <b>COR AZUL.</b>	CX.	100	48,50	4.850,00
29	CANETAS ESFEROGRÁFICA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORPO TRANSPARENTE E PONTA DE METAL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE - CX C/50 UNIDS, PONTA MÉDIA DE 1,00MM. <b>COR VERMELHA.</b>	CX.	50	44,50	2.225,00
30	CANETAS ESFEROGRÁFICA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORPO TRANSPARENTE E PONTA DE METAL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE - CX C/50 UNIDS, PONTA MÉDIA DE 1,00MM. <b>COR PRETA.</b>	CX.	80	44,30	3.544,00
31	CARTOLINA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR BRANCA CARD SET DE 180G, MEDIDAS APROXIMADAS 50X66, PACOTE CM 100 UND.	PCT.	10	103,30	1.033,00

36	GRAMPO PARA GRAMPEADOR: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 23/13, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 50 ATÉ 100 FOLHAS. CAIXA COM 1.000 UNIDADES. CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CX.	100	7,40	740,00
37	LIVRO PROTOCOLO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ENCADERNADO COM 100 FOLHAS. DIMENSÕES: 155X230MM.	UNID.	100	22,00	2.200,00
39	MOLHA DEDO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: UMECTANTE PARA OS DEDOS EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID.	30	6,65	199,50
40	PAPEL CARTÃO: PAPEL CARTÃO DE VISITA BRANCO, PARA USO EM: LEXMARK, CANON, EPSON PACOTE COM 50 FOLHAS, CARTÕES DE 5 X 9CM POR FOLHA A4, DIMENSÕES: 210 X 297 MM, GRAMATURA: 200G/M²	PCT.	50	16,29	814,50
41	ENVELOPE A4: ENVELOPE SACO, COR BRANCO, IDEAL PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E CURRÍCULOS, CAIXA COM 250 UNIDADES, TAMANHO= 240X340MM.	CX.	100	143,25	14.325,00
42	FITA ADESIVA: CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 50M, COR: INCOLOR E APLICAÇÃO: MULTIUSO.	UNID.	150	7,20	1.080,00
43	FITA ADESIVA: CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: INCOLOR E APLICAÇÃO: MULTIUSO.	UNID.	150	3,95	592,50
44	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA: CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA: 135 MM, ALTURA: 250 MM, COMPRIMENTO: 360 MM.	UNID.	2000	16,80	33.600,00
45	PASTA REGISTRADORA A/Z: LOMBO LARGO, CONFECCIONADA EM CARTÃO RESISTENTE (MACIÇO E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM) E REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO, COM ETIQUETA, VISOR TRANSPARENTE NO LOMBO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM E ALAVANCA (TRAVAMENTO) NIQUELADAS, COR PREDOMINANTE PRETA	UNID.	800	20,45	16.360,00
46	TESOURA COSTURA: CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 8 POLEGADAS E COMPRIMENTO: 20 CM.	UNID.	80	19,90	1.592,00
47	RÉGUA COMUM: CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL: RÍGIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: 2,50 MM DE ESPESSURA.	UNID.	80	3,45	276,00
48	AGENDA EXECUTIVA PERMANENTE 176 FOLHAS, 135 X 192 MM, CAPA EM COURO SINTÉTICO, FITILHO MARCADOR DE PÁGINA.	UNID.	60	31,90	1.914,00
52	PASTA EM L PLÁSTICA COR TRANSPARENTE: 220 MM X 300 MM. PACOTE COM 10 UNID.	UNID.	100	21,60	2.160,00
53	GRAMPO PARA GRAMPEADOR: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 26/06, CAIXA COM 5.000 UNIDADES. CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	200	10,30	2.060,00
54	GRAMPO PARA GRAMPEADOR: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 106/8, CAIXA COM 2.500 UNIDADES. CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	60	20,60	1.236,00
55	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO PARA PASTAS, TIPO MACHO E FÊMEA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	PCT.	50	20,50	1.025,00
56	LIVRO DE ATAS, SEM MARGEM, CAPA DURA COM 50 FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 206 X 300MM.	UNID.	100	12,80	1.280,00
57	FITA ADESIVA CREPE, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE DUPLA FACE.	UNID.	200	15,85	3.170,00
58	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE DUPLA FACE, MEDINDO 19MM X 30M, COM ALTA ADESÃO.	UNID.	200	18,80	3.760,00
59	PAPEL FOTOGRÁFICO COM GRAMATURA 180G/M2, TAMANHO A4, MEDINDO 210X297MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT.	100	39,80	3.980,00
65	PASTA CLASSIFICADORA: DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DO PRODUTO 245MM LARGURA X 340 MM ALTURA.	UNID.	500	8,45	4.225,00
66	FRANCHETA - EM MADEIRA (DURATEX / EUCATEX), COM PRENDEDOR, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 33 CM X 23CM	UNID.	100	8,05	805,00
67	TINTA PARA CARIMBO - TUBO PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, CAPACIDADE ENTRE 37 ML E 45M	UNID.	80	9,80	784,00
68	PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 40 FOLHAS, EM METAL COM BASE DE BORRACHA, PINTURA METÁLICA	UNID.	80	71,40	5.712,00
69	PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 60 FOLHAS, EM METAL COM BASE DE BORRACHA, PINTURA METÁLICA.	UNID.	80	96,00	7.680,00
70	LIVRO PROTOCOLO - CAPA DURA, PAUTADO, NUMERADO, 100 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 125X220 MM	UNID.	60	18,20	1.092,00
71	TNT- ROLO DE TNT MEDINDO 1.40X50M, CORES VARIADAS.	PEÇA.	15	123,90	1.858,50
73	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE - 40 W BIVOLT GATILHO ANATOMICO - REFIL 1,12CM DE DIAMETRO	UNID.	25	50,00	1.250,00
74	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA - 20W BIVOLT GATILHO ANATOMICO REFIL 0,75CM DE DIAMETRO.	UNID.	25	29,50	737,50
75	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7X30 CM.	PCT.	25	83,80	2.095,00
76	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 11X30 CM	PCT.	25	97,50	2.437,50
78	ORGANIZADOR: CAIXA ARTICULÁVEL INJETADA EM POLIESTIRENO COM TRÊS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO. PROPORCIONA ARQUIVAMENTO RÁPIDO DE FORMA VERTICAL.	UNID.	30	69,90	2.097,00
79	ORGANIZADOR: CAIXA ARTICULÁVEL INJETADA EM POLIESTIRENO COM DUAS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO. PROPORCIONA ARQUIVAMENTO RÁPIDO DE FORMA VERTICAL.	UNID.	20	59,80	1.196,00
80	CORRETIVO EM FITA 4MMX10M, COM TAMPA PROTETORA, ATÓXICA	UNID.	150	9,50	1.425,00
83	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM 4 FUROS, TAMANHO, A4, ESPESSURA DE 0,12MM (GROSSO). PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT C/ 100 FLS	50	52,70	2.635,00
84	BOBINA DE PAPEL PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO 57 MM X 300M.	UNID.	100	11,00	1.100,00
85	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO E 6 CM DE LARGURA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, BASE DE FILTRO SUBSTITUÍVEL.	UNID.	50	7,95	397,50
86	CHAVEIRO COM ETIQUETA EM CORES SORTIDAS - CAIXA COM 25 UNIDADES	UNID.	100	57,90	5.790,00
89	PASTA CATÁLOGO, PRETA, TAMANHO A4, COM 50 FOLHAS COM CHAPA TRANSPARENTE E MAIS ESPES. CARACTERÍSTICAS: POSSUI SOLDA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA, IMPRESSOS NÃO ADEREM AS FOLHAS PLÁSTICAS, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, BASTANTE RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL, DIMENSÕES: 239 X 307 X 20 MM)	UNID.	30	19,95	598,50
<b>TOTAL</b>					<b>200.383,50</b>

Data de assinatura: Araripina-PE 19 de OUTUBRO de 2023.

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**Araripina, PE 19 de OUTUBRO de 2023.**

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**B8362388

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/PE E A EMPRESA PFN COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2023 – SRP 002/2023.

Aos **08 (oito) dias** do mês de **novembro** do ano de **2023 (dois mil e vinte e TRÊS)**, a **Câmara municipal de vereadores de Bonito/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.861.494/0001-00, com sede na Rua Félix Portela, s/n, Bonito/PE, representado legalmente por seu Presidente, **Sr. Paulo Sérgio da Silva**, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado nesta cidade (Bonito/PE), doravante denominado simplesmente **Órgão Gerenciador**, e de outro lado a empresa **PFN COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.262.755/0001-03, com sede na Rua Coronel Davino Coelho, nº 19, Centro, CEP.: 55.680-000, na cidade de Bonito/PE, neste ato, legalmente representada pelo **Sr. Nivaldo Barbosa Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº RG 1.730.353 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.372.134-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Bonito-PE, simplesmente denominado **Fornecedor Registrado**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023**, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas legais pertinentes, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto da presente ata, o Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura aquisição parcelada de Combustível para abastecer os veículos pertencentes à frota da oficial e o(s) veículo(s) locado(s) a serviço desta Casa, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) do Edital, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Esta Ata **não obriga** a Câmara de Vereadores de Bonito/PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado ou a contratar a totalidade dos bens registrados, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	DE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM, AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP. MARCA: FEDERAL	litro		10.000	R\$ 5,79	R\$ 57.900,00

§ 1º. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

§ 2º. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

§ 3º. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

§ 5º. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

**Parágrafo único:** Esta Ata de Registro de Preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES**

O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento/autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 3º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 4º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

§ 1º. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

§ 2º. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo II do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação.

§ 3º. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

§ 4º. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

§ 5º. O não comparecimento justificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

§ 6º. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO GERENCIADOR verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

§ 7º. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o § 6º, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

§ 1º. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

§ 2º. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o FORNECEDOR à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

§ 1º. As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o FORNECEDOR às seguintes sanções:

I - **advertência**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II - **multa**, observados os seguintes limites máximos:

- a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;
- b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

III - **impedimento de licitar e contratar** com a Câmara de Bonito/PE e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do FORNECEDOR que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 2º. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 3º. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 4º. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Bonito/PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta ata de registro de preços, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Bonito/PE, 08 de novembro de 2023.

Câmara municipal de vereadores de Bonito/PE	PFN Combustíveis EIRELI - EPP
PAULO SÉRGIO DA SILVA	NIVALDO BARBOSA PEREIRA
Órgão Gerenciador	Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Joelma Teodoro d Silva  
**Código Identificador:**292115DE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI  
LEI Nº 781/2023**

10279107/0001-74	Exercício: 2023
------------------	-----------------

**LEI Nº 781/2023**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALUMBI, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$468.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS				
	514		15.451.2005.1080.0000	CONST. AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA PREDIO P/CENTRO ADMINISTRATIVO		468.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	05 00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		100 000		GERAL TOTAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntaria de emenda Especial Nº 37600001.

<b>SOMA</b>	<b>468.000,00</b>
Fontes de Recurso	
05	00
	468.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ERIVALDO JOSE DA SILVA:13365 214810  
Assinado de forma digital por ERIVALDO JOSE DA SILVA:13365214810  
Dados: 2023.11.07 12:27:32 -03'00'

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**AAACFB93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**  
**LEI Nº 784/2023**

10279107/0001-74  
Exercício: 2023  
**LEI Nº 784/2023**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:  
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 694.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	SECRETARIA DE ADMINIS. E FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
	43		04.122.2002.0001.0000	DISPÊNDIO COM SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000,00
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	51		04.122.2002.2010.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO	6.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	52		04.122.2002.2010.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO	130.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	03	03	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E FINANÇAS		
	69		04.123.2002.0003.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	25.000,00
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	04	01	GERENCIA DO ENSINO MUNICIPAL - TESOURO		
	122		12.361.2003.2017.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TESOURO	25.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			200 000	EDUCAÇÃO	
02	04	02	FUNDEB		
	140		12.361.2003.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30 %	135.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 5 01
			5	RECURSOS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO - 70%	
			262 000	EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS	
02	04	02	FUNDEB		
	155		12.365.2003.2033.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL	96.200,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 5 01
			5	RECURSOS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO - 70%	
			262 000	EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS	
	156		12.365.2003.2033.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL	82.100,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 5 01
			5	RECURSOS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO - 70%	
			262 000	EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS	
02	06	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		
	192		15.452.2005.2042.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	6.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	196		15.452.2005.2042.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	15.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	08	01	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
	220		18.607.2007.2047.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	262		10.301.2008.2057.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	150.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 02
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício.

<b>SOMA</b>		<b>694.300,00</b>
Fontes de Recurso		
01	00	231.000,00
05	02	150.000,00
5	01	313.300,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ERIVALDO JOSE DA SILVA:13365214810

Assinado de forma digital por ERIVALDO JOSE DA SILVA:13365214810

Dados: 2023.11.07 12:18:44 -03'00'

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sílvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**3FD7D86D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LISTA DE HABILITADOS NOS EDITAIS DE AUDIOVISUAL**

**LISTA DE HABILITADOS NOS EDITAIS DE AUDIOVISUAL (01/2023) E MULTICULTURAL (02/2023)**

LEI PAULO GUSTAVO / FERREIROS-PE.

FASE 1 – ANÁLISE DOCUMENTAL –

FASE FINAL.

NOME DO PROPONENTE	FASE 1 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL	EDITAL
EDLENE VIEIRA NUNES	HABILITADO	MULTICULTURAL
VICTOR XAVIER DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
SEVERINO TOMÉ DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
LUIZ PEDRO SANTANA	HABILITADO	MULTICULTURAL
RADIO COMUNITÁRIA LIBERDADE FM	HABILITADO	MULTICULTURAL
ALDENIA DYANE GOMES DE ARAUJO	HABILITADO	MULTICULTURAL
JOSEANE MARIA BARBOSA DE MENEZES	HABILITADO	MULTICULTURAL
MARCIANA FERNANDES GONDIM	HABILITADO	MULTICULTURAL
JOSEFA HILDA DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
CICERO ROBERTO PAZ DE FREITAS	HABILITADO	MULTICULTURAL
ANA PAULA ALVES DA COSTA	HABILITADO	MULTICULTURAL
EDILANGE DIAS BEZERRA	HABILITADO	MULTICULTURAL
JOVENTINA PACHECO SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
MARIA BETANIA DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
RISONEIDE VITORINO BARBOSA DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
MARIA LUCIA DIAS VELOSO	HABILITADO	MULTICULTURAL
JORGE PAIVA DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
LUCIKARLA DIAS VELOSO	HABILITADO	MULTICULTURAL
EVALDA ARAUJO DE SOUZA	HABILITADO	MULTICULTURAL
JOSÉ MARIO DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
JAQUELINE SALES DE ARAUJO	HABILITADO	MULTICULTURAL
EMILY VITÓRIA VELOSO DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
MARIA DE FATIMA MACHADO DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
JAQUELINE ELIS BARBOSA ALVES	HABILITADO	MULTICULTURAL
GILMARA LAÍS DA SILVA SOUZA	HABILITADO	MULTICULTURAL
EDNA MARIA VELOSO GOUVEIA	HABILITADO	MULTICULTURAL
CECILIA VELOSO TEIXEIRA DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
JORGE SEVERINO DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
JOSIENE MARIA BARBOSA DE MENEZES	HABILITADO	MULTICULTURAL
VANDERCLEIDE LUCIANA NETO DE LIMA MARTINS	HABILITADO	MULTICULTURAL
CLAUDIA MARIA DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
MANOEL SEBASTIÃO DE LIMA	HABILITADO	MULTICULTURAL
MARIA INÊZ RIBEIRO DE ARAUJO	HABILITADO	MULTICULTURAL
NATALY RIBEIRO DE ARAUJO	HABILITADO	MULTICULTURAL
NATALIA ALVES GOMES	HABILITADO	MULTICULTURAL
JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
MARILIA CASTILHO DE OLIVEIRA MARINHO	HABILITADO	MULTICULTURAL
MARIA JOSÉ BEZERRA MARINHO	HABILITADO	MULTICULTURAL
LUIZ FERNANDO DIAS DE SOUSA	HABILITADO	MULTICULTURAL
VITPORIA DE PONTES SILVA CLAUDINO	HABILITADO	MULTICULTURAL
VILMA ARAUJO DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
LIDIANE PONTES DAMASCENA	HABILITADO	MULTICULTURAL
SERGIO BERNARDINO DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
SEVERINO RODRIGUES DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
MARIA RITA DE KASSIA DE SOUSA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
DAVID DA SILVA PAIVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
SEVERINO MIGUEL DO VALE	HABILITADO	MULTICULTURAL
EDINEIDE VELOSO GOUVEIA DIJAVAN DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
ALERDES CEZAR MELO DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS	HABILITADO	MULTICULTURAL
MARIA HELENA CORREIA DE SOUSA	HABILITADO	MULTICULTURAL
MARIA KLEBIA DE SOUZA FERREIRA	HABILITADO	MULTICULTURAL
ANTÔNIO LUIZ MACIEL	HABILITADO	MULTICULTURAL
MARIA MARTA PRIMO DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
JOANE DA SILVA MARINHO	HABILITADO	MULTICULTURAL
SEVERINO BERNARDINO DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
OZIEL JOSÉ DA SILVA LUNA	HABILITADO	MULTICULTURAL
ADIELSON MIGUEL DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
SOCIEDADE MUSICAL E SOCIO-CULTURAL CARRAPATEIRAS	HABILITADO	MULTICULTURAL



JOSÉ CARLOS GOMES "OS MINÁRIOS"	HABILITADO	MULTICULTURAL
ARLINDO BARBOSA MACIEL	HABILITADO	AUDIOVISUAL
JEFFERSON LANDSON DE PAIVA SILVA	HABILITADO	AUDIOVISUAL
DANILO DE LIMA RODRIGUES	HABILITADO	AUDIOVISUAL
RADIO COMUNITÁRIA LIBERDADE FM	HABILITADO	AUDIOVISUAL
MARACATU AGUIA DE FOGO	HABILITADO	AUDIOVISUAL
CICERO ROBERTO PAZ DE FREITAS	HABILITADO	AUDIOVISUAL
MARACATU AGUIA DE FOGO	HABILITADO	AUDIOVISUAL
LIDIANE PONTES DAMASCENA	HABILITADO	AUDIOVISUAL
SOCIEDADE MUSICAL E SOCIO-CULTURAL CARRAPATEIRAS	HABILITADO	AUDIOVISUAL
ADRIANA CARDOZO MACIEL	HABILITADO	AUDIOVISUAL
DAVID DA SILVA PAIVA	HABILITADO	AUDIOVISUAL
MANOEL JOÃO DE OLIVEIRA NETO	HABILITADO	AUDIOVISUAL
JULIO CESAR DA CRUZ SILVA	HABILITADO	AUDIOVISUAL

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**C44C1299

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 090/2023**

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº 276/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA (IMUNOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, HEMOSTASIA, UROANÁLISE E GASOMETRIA), POR TÉCNICA AUTOMATIZADA, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES, INSUMOS E ACESSÓRIOS, CESSÃO E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, TREINAMENTO DE PESSOAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA, COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO LABORATORIAL E INTERFACE, A SEREM REALIZADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE GOIANA/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA – PE e ADJUDICO seu objeto à empresa a seguir relacionada, por apresentar o menor preço por lote ofertado:

**1- MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ Nº 06.069.729/0001-09**, estabelecida à Rua Francisco Silveira, nº 99, Galpão 99B e 99C, Afogados, Recife/PE – CEP: 50.770-020, fones: (81) 3221-8277 / (81) 9.9193-7576, pelo valor total de **R\$ 4.093.171,00 (quatro milhões noventa e três mil cento e setenta e um reais)**, conforme a seguir especificado:

IMUNOQUÍMICA						
Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	1	Ácido Úrico	Teste	22800	R\$ 1,50	R\$ 34.200,00
	2	Ácido Fólico - FOLATO	Teste	500	R\$ 13,20	R\$ 6.600,00
	3	Albumina	Teste	1100	R\$ 1,50	R\$ 1.650,00
	4	Alfa fetoproteína	Teste	500	R\$ 14,20	R\$ 7.100,00
	5	Alfa -1 Glicoproteína ácida	Teste	500	R\$ 14,20	R\$ 7.100,00
	6	Amilase	Teste	5100	R\$ 4,20	R\$ 21.420,00
	7	Anti Estreptolisina O - ASLO	Teste	600	R\$ 6,20	R\$ 3.720,00
	8	Anti- Tireoglobulina (A-TG)	Teste	500	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
	9	Anti- TPO	Teste	500	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
	10	Anti-Citomegalovirus IgG	Teste	1000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
	11	Anti-Citomegalovirus IgM	Teste	1000	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
	12	Anti-HAV Total	Teste	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
	13	Anti-HAV IGM	Teste	500	R\$ 15,50	R\$ 7.750,00
	14	Anti-HBc Total	Teste	1400	R\$ 12,50	R\$ 17.500,00
	15	Anti-HBc IGM	Teste	900	R\$ 13,50	R\$ 12.150,00
	16	Anti-HBs	Teste	3100	R\$ 14,40	R\$ 44.640,00
	17	Anti-HBe	Teste	600	R\$ 14,40	R\$ 8.640,00
	18	Anti-HCV	Teste	3000	R\$ 14,35	R\$ 43.050,00
	19	Anti-HIV ½ combo (antígeno e anticorpo)	Teste	3600	R\$ 13,30	R\$ 47.880,00
	20	Anti HTLV I/II	Teste	500	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
	21	Anti-Rubéola IgG	Teste	1000	R\$ 15,80	R\$ 15.800,00
	22	Anti-Rubéola IgM	Teste	1000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
	23	Anti-Toxoplasma gondii IgG	Teste	2400	R\$ 15,60	R\$ 37.440,00
	24	Anti-Toxoplasma gondii IgM	Teste	2400	R\$ 18,00	R\$ 43.200,00
	25	Avidéz para toxoplasmose	Teste	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
	26	Bilirrubinas Direta	Teste	11900	R\$ 1,50	R\$ 17.850,00
	27	Bilirrubinas Totais	Teste	11750	R\$ 1,50	R\$ 17.625,00
	28	CA-125	Teste	500	R\$ 15,30	R\$ 7.650,00
	29	CA-15.3	Teste	500	R\$ 14,30	R\$ 7.150,00
	30	CA-19.9	Teste	500	R\$ 15,40	R\$ 7.700,00
	31	Cálcio	Teste	8400	R\$ 1,75	R\$ 14.700,00
	32	Capacidade de fixação de ferro	Teste	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
	33	CEA	Teste	500	R\$ 13,30	R\$ 6.650,00
	34	Chagas (Trypanossoma Cruzy)	Teste	500	R\$ 16,40	R\$ 8.200,00
	35	CK-MB	Teste	900	R\$ 7,40	R\$ 6.660,00
	36	Cloreto	Teste	8000	R\$ 1,40	R\$ 11.200,00
	37	Colesterol HDL	Teste	32900	R\$ 5,30	R\$ 174.370,00
	38	Colesterol Total	Teste	32800	R\$ 2,60	R\$ 85.280,00
	39	COMPLEMENTO C3	Teste	480	R\$ 10,70	R\$ 5.136,00
	40	COMPLEMENTO C4	Teste	500	R\$ 10,70	R\$ 5.350,00
	41	CORTISOL	Teste	500	R\$ 11,40	R\$ 5.700,00
	42	CPK	Teste	1400	R\$ 1,30	R\$ 1.820,00

43	Creatinina	Teste	33600	R\$ 0,50	R\$ 16.800,00
44	Dímero-D	Teste	1000	R\$ 17,10	R\$ 17.100,00
45	DHL	Teste	1200	R\$ 3,10	R\$ 3.720,00
46	Estradiol	Teste	1000	R\$ 12,30	R\$ 12.300,00
47	Fator Reumatóide (FR)	Teste	1200	R\$ 5,20	R\$ 6.240,00
48	Ferritina	Teste	14000	R\$ 17,00	R\$ 238.000,00
49	Ferro	Teste	13000	R\$ 1,85	R\$ 24.050,00
50	Fosfatase Alcalina	Teste	3800	R\$ 1,40	R\$ 5.320,00
51	FSH	Teste	3500	R\$ 12,20	R\$ 42.700,00
52	Gama Glutamil (Gama GT)	Teste	6000	R\$ 1,75	R\$ 10.500,00
53	Glicose	Teste	44800	R\$ 0,90	R\$ 40.320,00
54	HBsAg	Teste	3500	R\$ 11,20	R\$ 39.200,00
55	HCG-Beta	Teste	600	R\$ 11,20	R\$ 6.720,00
56	Hemoglobina glicada	Teste	30900	R\$ 11,20	R\$ 346.080,00
57	Homocisteína	Teste	500	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
58	IGA	Teste	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
59	IGE TOTAL	Teste	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
60	IGG	Teste	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
61	IGM	Teste	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
62	Insulina	Teste	1000	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00
63	LH	Teste	3000	R\$ 12,10	R\$ 36.300,00
64	Lipase	Teste	4200	R\$ 2,25	R\$ 9.450,00
65	Magnésio	Teste	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
66	Microalbuminúria	Teste	500	R\$ 12,90	R\$ 6.450,00
67	Potássio	Teste	18000	R\$ 1,30	R\$ 23.400,00
68	Progesterona	Teste	2000	R\$ 12,20	R\$ 24.400,00
69	Prolactina	Teste	2000	R\$ 12,50	R\$ 25.000,00
70	Proteína C-Reativa (PCR)	Teste	8500	R\$ 6,00	R\$ 51.000,00
71	Proteínas Totais	Teste	1200	R\$ 1,10	R\$ 1.320,00
72	Proteínas urinárias (Proteinúria)	Teste	600	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00
73	PSA Livre	Teste	7000	R\$ 13,50	R\$ 94.500,00
74	PSA Total	Teste	7000	R\$ 13,60	R\$ 95.200,00
75	PTH	Teste	500	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
76	Sódio	Teste	18000	R\$ 1,35	R\$ 24.300,00
77	Sífilis (Treponema Pallidum)	Teste	3500	R\$ 18,00	R\$ 63.000,00
78	T3 livre	Teste	6600	R\$ 11,00	R\$ 72.600,00
79	T3 Total	Teste	6600	R\$ 11,00	R\$ 72.600,00
80	T4 Livre	Teste	12800	R\$ 11,00	R\$ 140.800,00
81	T4 Total	Teste	12800	R\$ 10,50	R\$ 134.400,00
82	Teste para determinação do Antígeno de SARS-CoV-2 (COVID19) em amostra de nasofaringe	Teste	1000	R\$ 64,00	R\$ 64.000,00
83	Teste para determinação dos Anticorpos totais de SARS-CoV-2 (COVID-19)	Teste	1000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
84	Testosterona total	Teste	2000	R\$ 12,50	R\$ 25.000,00
85	Tiroglobulina	Teste	500	R\$ 17,50	R\$ 8.750,00
86	Transaminase Oxalacética (TGO)	Teste	29000	R\$ 1,10	R\$ 31.900,00
87	Transaminase Pirúvica (TGP)	Teste	29000	R\$ 1,10	R\$ 31.900,00
88	Transferrina	Teste	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
89	Triglicérides	Teste	33500	R\$ 2,50	R\$ 83.750,00
90	Troponina-T	Teste	1000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
91	TSH	Teste	17200	R\$ 11,00	R\$ 189.200,00
92	Ureia	Teste	32500	R\$ 0,60	R\$ 19.500,00
93	Vitamina B12	Teste	13000	R\$ 15,00	R\$ 195.000,00
94	Vitamina D Total	Teste	19000	R\$ 19,00	R\$ 361.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.676.171,00</b>	

Comodato de equipamentos totalmente automatizados de Imunoquímica, podendo ser modular (Bioquímica e Imunohormônio) ou individualizados com fornecimento de soluções adicionais, controles, calibradores, hardware de informática, insumos de informática, suporte de informática, software integrado de gestão laboratorial LIS e Treinamento ao pessoal técnico designado para os serviços do laboratório.

\* ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO BIOQUÍMICA: DOIS EQUIPAMENTOS EM LINHA DE PRODUÇÃO:  
**Marca: ROCHE – BIOQUÍMICA / Modelo: COBAS INTEGRA 400 PLUS / ANVISA: 10287410320**  
 \* ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO IMUNOHORMÔNIO: UM EQUIPAMENTOS EM LINHA DE PRODUÇÃO  
**Marca: ROCHE – BIOQUÍMICA / Modelo: COBAS E-411 / ANVISA: 10287410608**

**PARA CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DEVE-SE OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS CONFORME O ANEXO I, DO EDITAL:**  
 \* CARACTERÍSTICA MÍNIMA PARA O MÓDULO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE BIOQUÍMICA;  
 \* CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE IMUNOHORMÔNIO;  
 \* CONDIÇÕES GERAIS EXCLUSIVAS AO FORNECIMENTO;  
 \* CONJUNTO DE GERENCIAMENTO DE DADOS DE INTEGRAÇÃO DO LABORATÓRIO, QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS;  
 \* QUANTIDADE DESCRIÇÃO MÍNIMA PARA O SISTEMA; E  
 \* GARANTIA DOS PROCEDIMENTOS DESDE A PRÉ-ANÁLISES ATÉ A LIBERAÇÃO DOS RESULTADOS DEVENDO SER FORNECIDOS INSUMOS CONFORME QUANTIDADE.

HEMATOLOGIA						
Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
02	1	FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES DE HEMOGRAMAS COM COMODATO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE CONTROLES E CALIBRADORES, SOLUÇÕES DE LAVAGEM E INSUMOS COMO PAPEL, TONNER, RIBBON, ETC PARA USO NO EQUIPAMENTO CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. <b>MARCA: SYSMEX / ANVISA: 80015490091</b>	Teste	40200	R\$ 5,00	R\$ 201.000,00
ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO: DOIS EQUIPAMENTOS EM LINHA DE PRODUÇÃO. <b>Marca: Sysmex / Modelo: XN 1000s / ANVISA: 8001590094</b> DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DEVE-SE OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS CONFORME O ANEXO I, DO EDITAL						

GASOMETRIA						
Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
05	1	REALIZAÇÃO DE TESTES DE GASOMETRIA ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE SLIDES INDIVIDUAIS COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE PARÂMETROS: pH, pCO2, pO2, HCO3, CO2T, BE, Na+, Cl-, K+, GLICOSE E LACTATO, PARA USO NO EQUIPAMENTO CEDIDO EM COMODATO.	Teste	4800	R\$ 45,00	R\$ 216.000,00
Comodato de um equipamento automatizado para realização dos testes de Gasometria com fornecimento de soluções adicionais, controles, calibradores, e orientação ao pessoal técnico designado para os serviços do laboratório.						
<b>EQUIPAMENTO: Marca: ROCHE / Modelo: COBAS B-221 / ANVISA: 10287410226</b> DEVERÃO SER FORNECIDOS SEM ÔNUS, PLANILHA DETALHADA DE INSUMO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DEVE-SE OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS CONFORME O ANEXO I, DO EDITAL						

**2- INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ Nº 06.260.394/0001-01**, estabelecida à Rua Doutor Leopoldo Lins, nº 237, Boa Vista, Recife/PE – CEP: 50.050-300, fone: (81) 3421-2065, pelo valor total de **R\$ 159.780,00 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta reais)**, conforme a seguir especificado:

HEMOSTASIA						
Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
03	1	Reagentes para determinação de Tempo de Protombina (TP). Marca: <b>Continental ERBA / ANVISA: 80132390010</b>	Teste	4500	R\$ 6,38	R\$ 28.710,00
	2	Reagentes para determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TPPA). Marca: <b>Continental ERBA / ANVISA: 80132390008</b>	Teste	4500	R\$ 5,58	R\$ 25.110,00
	3	Reagentes para dosagem de Fibrinogênio. Marca: <b>Continental ERBA / ANVISA: 80132390007</b>	Teste	3000	R\$ 8,72	R\$ 26.160,00
Comodato de um Equipamento totalmente automatizado para realização dos testes de coagulação com fornecimento de soluções adicionais, controles, calibradores e orientação ao pessoal técnico designado para os serviços do laboratório.						
Equipamento: MARCA: ERBA / MODELO: ECL 760 / ANVISA: 81826160038						

UROANÁLISE						
Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
04	1	REALIZAÇÃO DE TESTES DE UROANÁLISE ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE TIRAS TESTE COM NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS, CONTROLES, CALIBRADORES, E INSUMOS COMO PAPEL, PARA USO NO EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, CEDIDO EM COMODATO. Marca: <b>77ELETRONIKA/ABBOTT</b>	Teste	30000	R\$ 2,66	R\$ 79.800,00
Comodato de um equipamento automatizado para realização dos testes de uroanalises com fornecimento de soluções adicionais, controles, calibradores, e orientação ao pessoal técnico designado para os serviços do laboratório.						
EQUIPAMENTO: Marca: 77ELETRONIKA/ABBOTT / Modelo: LABUMAT II / ANVISA: 10071770746 DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DEVE-SE OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS CONFORME O ANEXO I, DO EDITAL.						

O valor global do Processo é de **R\$ 4.252.951,00 (quatro milhões duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e um reais)**. Goiana, 09 de novembro de 2023.

**LÍCIA DA SILVA MACIEL**

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira Dos Santos  
**Código Identificador:2413FF7A**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU  
RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS DE CHAMADA PÚBLICA 02/2023,03/2023 E 04/2023**

A Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Igarassu-PE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a Retificação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - EDITAL PRAIA DO CAPITÃO: FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM IGARASSU

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XIX, Nº 3460, de 03 de novembro de 2023, página 171,

**1 - ANEXO I- Categorias de Apoio Audiovisual - Igarassu, onde se Lê:**

**ANEXO I**

**CATEGORIAS DE APOIO – AUDIOVISUAL – IGARASSU**

**1.1 RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor global de **R\$ 672.269,07** (Seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e sete centavos.) distribuídos da seguinte forma:

**Até R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais.) para iniciativas de apoio a **produção de obras audiovisuais de curta-metragem;**

**Até R\$15.000,00** (Quinze mil reais.) para iniciativas de apoio ao **Desenvolvimento de roteiro para curta metragem.**

**Até R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais.) para iniciativas de apoio à **Produção de videocast.**

**Até R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais.) para iniciativas de apoio à **Criação de Videodança e vídeo espetáculo.**

**Até R\$22.463,60** (Vinte dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos.) para iniciativas de apoio à criação de **vídeo conteúdo para redes sociais, TikTok, Instagram, Facebook, etc.**

**Até R\$100.000,00** (Cem mil reais.) para iniciativas de apoio à **realização de ação de Cinema Itinerante.**

**Até R\$23.034,28** (Vinte e três mil trinta e quatro reais e vinte e oito centavos.) para iniciativas de apoio à **realização de ação de Cinema de Rua.**

**Até R\$ 40.000,04** (Quarenta mil reais e quatro centavos.) para apoio à realização de **ação de Formação Audiovisual;**

**Até R\$ 21.771,15** (Vinte e um mil setecentos e setenta e um reais e quinze centavos) para apoio à realização de **ação de Apoio a Cineclubes;**

**2.DESCRICÃO DAS CATEGORIAS**

**A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de longa-metragem, curta-metragem, videoclipe e documentário.**

**I- Produção de obras audiovisuais, de curta-metragem:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de minutos a 20 minutos, **deficção, documentário, animação, videoclipe etc.**

O fomento à produção de curta-metragem envolve o suporte para a criação e produção de filmes de curta-metragem, podendo ser ficção, documentário, animação, videoclipe etc. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de curtas-metragens criativos e de qualidade, estimulando a produção audiovisual local.

**II – Aquisição de Equipamentos para fins em Audiovisual**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à aquisição de equipamentos para fins em Audiovisual, o equipamento deve ter uso principal para produzir obras de audiovisual [Equipamento de filmagem, iluminação, captação de áudio, equipamento que auxilie a edição ou finalização do produto audiovisual.

**III - Desenvolvimento de roteiro para curta metragem:**

Este edital refere-se ao apoio para o desenvolvimento de roteiro de curtas-metragens, com duração de até 30 minutos, ficção, documentário, animação, terror etc.

A iniciativa visa incentivar a criação de projetos sólidos, com narrativas bem estruturadas e conteúdo relevante.

**IV- Apoio para Produção de videocast**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de videocast com duração de 15 minutos até 30 minutos, sobre a cultura, história, entrevista com artistas, artesãos e outros representantes da cultura local, Cultura Popular, Gastronomia, Cultura e Educação etc.] geralmente para fins artísticos ou culturais. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videocast com temas relevantes, criativos e de qualidade, estimulando a produção audiovisual local.

**V – Criação de Videodança e vídeo espetáculo**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de videodança e vídeo espetáculo com duração de até 30 minutos, de espetáculo de dança, dança contemporânea, balé, dança folclórica, dança abstrata, dança narrativa etc.

O fomento à produção de videodança e vídeo espetáculo envolve o suporte para a criação e produção, podendo ser espetáculo de dança, dança contemporânea, balé, dança folclórica, dança abstrata, dança narrativa etc.]. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de vídeos criativos e de qualidade, estimulando a produção audiovisual local.

**VI – Conteúdo para redes sociais, TikTok, Instagram, Facebook etc.**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de vídeo -Conteúdo para redes sociais, TikTok, Instagram, Facebook etc. com duração de até 4 minutos que aborde, promova a cultura, história, interação com artistas, artesãos e outros representantes da cultura local, Cultura Popular, Gastronomia, Cultura e Educação etc.

Isso pode incluir recursos financeiros que promova a cultura local, interação com artistas ou produção local e aumentar o conhecimento da população sobre a história e as tradições da cidade, produção de conteúdo sobre diferentes aspectos da cultura de Igarassu, incluindo artesanato, música, dança, culinária, festas e eventos culturais, turismo e cultura, receitas de pratos típicos da cidade, Promover a preservação do patrimônio cultural de Igarassu, monumentos históricos e bens culturais imateriais. O Conteúdo deve ter Relevância para a cultura de Igarassu; Originalidade e criatividade: o conteúdo deve ser original e criativo, de forma a chamar a atenção do público. Qualidade: o conteúdo deve ser de alta qualidade, tanto em termos de produção quanto de conteúdo. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de vídeos criativos e de qualidade, estimulando a produção audiovisual local.

**B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante e Cinema de Rua**

**I - Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:**

Para este edital, cinema itinerante é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

**II - Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:**

Para este edital, cinema de rua é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

**C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes**

**I- Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**

Neste edital, a Formação Audiovisual refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A Formação Audiovisual deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

- a - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
- b - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

**II- Apoio a cineclubes**

Neste edital, o Apoio a cineclubes refere-se a ações de criação e/ou manutenção de cineclubes.

Entende-se por cineclubes grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.

Em caso de proposta de criação de cineclubes é necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclubes e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos.

Em caso de propostas de manutenção deve ser apresentada comprovação de que o cineclubes está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclubes.

**3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Produção de obras audiovisuais, de curta-metragem	5	2	1	8	R\$ 20.000,00	R\$ 200.000,00
Desenvolvimento de roteiro para curta metragem:	4	1	1	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00

Apoio para Produção de videocast	7	2	1	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
Criação de Videodança e vídeoespetáculo	5	2	1	8	R\$ 20.000,00	R\$ 200.000,00
Conteúdo para redes sociais, TikTok, instagram, facebook, etc.	31	9	5	45	R\$ 499,19	R\$ 22.463,60
Cinema Itinerante:	3	1	1	5	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00
Cinema de Rua	3	1	1	5	R\$ 4.606,86	R\$ 23.034,28
Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual	3	1	0	4	R\$ 10.000,01	R\$ 40.000,04
Apoio a cineclubes	3	1	1	5	R\$ 4.354,23	R\$ 21.771,15
						<b>R\$ 672.269,07</b>

## 2. Leia-se:

### ANEXO I

#### CATEGORIAS DE APOIO – AUDIOVISUAL – IGARASSU

##### 2.1 RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor global de **R\$ 672.269,07** (Seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e sete centavos.) distribuídos da seguinte forma:

**Até R\$ 160.000,00** (Cento e sessenta mil reais.) para iniciativas de apoio a **produção de obras audiovisuais de curta-metragem**;

**Até R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais.) para iniciativas de apoio a **Aquisição de Equipamentos para fins em Audiovisual**

**Até R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais.) para iniciativas de apoio ao **Desenvolvimento de roteiro para curta metragem**.

**Até R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais.) para iniciativas de apoio à **Produção de videocast**.

**Até R\$ 160.000,00** (Cento e sessenta mil reais.) para iniciativas de apoio à **Criação de Videodança e vídeo espetáculo**.

**Até R\$ 22.463,60** (Vinte dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos.) para iniciativas de apoio à criação de **vídeo conteúdo para redes sociais, TikTok, Instagram, Facebook, etc.**

**Até R\$ 100.000,00** (Cem mil reais.) para iniciativas de apoio à **realização de ação de Cinema Itinerante**.

**Até R\$ 23.034,28** (Vinte e três mil trinta e quatro reais e vinte e oito centavos.) para iniciativas de apoio à **realização de ação de Cinema de Rua**.

**Até R\$ 40.000,04** (Quarenta mil reais e quatro centavos.) para apoio à realização de **ação de Formação Audiovisual**;

**Até R\$ 21.771,15** (Vinte e um mil setecentos e setenta e um reais e quinze centavos) para apoio à realização de **ação de Apoio a Cineclubes**;

## 2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

**A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de longa-metragem, curta-metragem, videoclipe e documentário.**

### I- Produção de obras audiovisuais, de curta-metragem:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de minutos a **20 minutos, ficção, documentário, animação, videoclipe etc.**

O fomento à produção de curta-metragem envolve o suporte para a criação e produção de filmes de curta-metragem, podendo ser ficção, documentário, animação, videoclipe etc. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de curtas-metragens criativos e de qualidade, estimulando a produção audiovisual local.

### II – Aquisição de Equipamentos para fins em Audiovisual

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à aquisição de equipamentos para fins em Audiovisual, o equipamento deve ter uso principal para produzir obras de audiovisual [Equipamento de filmagem, iluminação, captação de áudio, equipamento que auxilie a edição ou finalização do produto audiovisual.

### III - Desenvolvimento de roteiro para curta metragem:

Este edital refere-se ao apoio para **desenvolvimento de roteiro de curtas-metragens**, com duração de até **30 minutos, ficção, documentário, animação, terror etc.**

A iniciativa visa incentivar a criação de projetos sólidos, com narrativas bem estruturadas e conteúdo relevante.

### IV- Apoio para Produção de videocast

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videocast** com duração de 15 minutos até **30 minutos**, sobre a **cultura, história, entrevista com artistas, artesãos e outros representantes da cultura local, Cultura Popular, Gastronomia, Cultura e Educação etc.** geralmente para fins artísticos ou culturais. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videocast com temas relevantes, criativos e de qualidade, estimulando a produção audiovisual local.

### V – Criação de Videodança e vídeo espetáculo

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videodança e vídeo espetáculo** com duração de até **30 minutos, de espetáculo de dança, dança contemporânea, balé, dança folclórica, dança abstrata, dança narrativa etc.**

O fomento à produção de videodança e vídeo espetáculo envolve o suporte para a criação e produção, podendo ser espetáculo de dança, dança contemporânea, balé, dança folclórica, dança abstrata, dança narrativa etc.]. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de vídeos criativos e de qualidade, estimulando a produção audiovisual local.

### VI – Conteúdo para redes sociais, TikTok, Instagram, Facebook etc.

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de vídeo -**Conteúdo para redes sociais, TikTok, Instagram, Facebook etc.** com duração de até **4 minutos** que aborde, promova a **cultura, história, interação com artistas, artesãos e outros representantes da cultura local, Cultura Popular, Gastronomia, Cultura e Educação etc.**

Isso pode incluir recursos financeiros que promova a cultura local, interação com artistas ou produção local e aumentar o conhecimento da população sobre a história e as tradições da cidade, produção de conteúdo sobre diferentes aspectos da cultura de Igarassu, incluindo artesanato, música, dança, culinária, festas e eventos culturais, turismo e cultura, receitas de pratos típicos da cidade, Promover a preservação do patrimônio cultural de Igarassu, monumentos históricos e bens culturais imateriais. O Conteúdo deve ter Relevância para a cultura de Igarassu; Originalidade e criatividade: o conteúdo deve ser original e criativo, de forma a chamar a atenção do público. Qualidade: o conteúdo deve ser de alta qualidade, tanto em termos de produção quanto de conteúdo. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações,

equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de vídeos criativos e de qualidade, estimulando a produção audiovisual local.

**B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante e Cinema de Rua**

**I - Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:**

Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

**II - Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:**

Para este edital, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

**C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes**

**I - Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

- a - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
- b - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

**II - Apoio a cineclubes**

Neste edital, o **Apoio a cineclubes** refere-se a ações de criação e/ou manutenção de cineclubes.

Entende-se por **cineclubes** grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.

Em caso de **proposta de criação de cineclubes** é necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclubes e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos.

Em caso de propostas de **manutenção** deve ser apresentada comprovação de que o cineclubes está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclubes.

**3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Produção de obras audiovisuais, de curta-metragem	5	2	1	8	R\$ 20.000,00	R\$ 160.000,00
Aquisição de Equipamentos para fins em Audiovisual	3	1	0	4	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00
Desenvolvimento de roteiro para curta metragem:	4	1	1	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
Apoio para Produção de videocast	7	2	1	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
Criação de Videodança e vídeoespetáculo	5	2	1	8	R\$ 20.000,00	R\$ 160.000,00
Conteúdo para redes sociais, TikTok, intagram, facebook, etc.	31	9	5	45	R\$ 499,19	R\$ 22.463,60
Cinema Itinerante:	3	1	1	5	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00
Cinema de Rua	3	1	1	5	R\$ 4.606,86	R\$ 23.034,28
Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual	3	1	0	4	R\$ 10.000,01	R\$ 40.000,04
Apoio a cineclubes	3	1	1	5	R\$ 4.354,23	R\$ 21.771,15
						<b>R\$ 672.269,07</b>

**3. Nos EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - EDITAL PRAIA DO CAPITÃO: FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM IGARASSU,**

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XIX, Nº 3460, de 03 de novembro de 2023.

e EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - EDITAL COROA DO AVIÃO - DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XIX, Nº 3460, de 03 de novembro de 2023

Item 7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição, **onde se Lê:**

k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.

**Leia-se:**

k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos ou realizar a inscrição de forma presencial na Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Igarassu-PE apresentando a documentação que referente ao item 7.2 do referido Edital.

**4. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 – EDITAL LIA DO COCO IN MEMORIAN PREMIAÇÃO PARA TRAJETÓRIA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XIX, Nº 3460, de 03 de novembro de 2023.**

Item 7.2 O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição. **Onde se Lê:**

g) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.

**Leia-se:**

g) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos, ou realizar a inscrição de forma presencial na Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Igarassu-PE apresentando a documentação que referente ao item 7.2 do referido Edital.

**5. ONDE SE LÊ:**

**5.1. ANEXO XV – CRONOGRAMA DO EDITAL**, dos Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - EDITAL PRAIA DO CAPITÃO: FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM IGARASSU, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - EDITAL COROA DO AVIÃO - DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS.

ETAPAS DO EDITAL	PRAZOS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	03/11/2023
INÍCIO INSCRIÇÃO	03/11/2023
TÉRMINO INSCRIÇÃO	12/11/2023
INÍCIO DA ANÁLISE DE MÉRITO DAS PROPOSTAS HABILITADAS	13/11/2023
FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO DAS PROPOSTAS HABILITADAS	17/11/2023
PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE DO MÉRITO	20/11/2023
INÍCIO DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	21/11/2023
FINAL DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	23/11/2023
INÍCIO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS	24/11/2023
FINAL DO JULGAMENTO DOS RECURSOS	26/11/2023
PRAZO FINAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DA FASE DE HABILITAÇÃO	27/11/2023
PUBLICAÇÃO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS	27/11/2023
INÍCIO DA ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO	28/11/2023
FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO	30/11/2023
PORTARIA DE DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS SELECIONADOS	04/12/2023
INÍCIO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO	07/12/2023
FINAL DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO	11/12/2023
INÍCIO DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO	12/12/2023
FINAL DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO	14/12/2023
PORTARIA RESULTADO DAS ANÁLISES DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	15/12/2023

**6.1 – LEIA-SE: ANEXO XV – CRONOGRAMA DO EDITAL**

ETAPAS DO EDITAL	PRAZOS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	03/11/2023
INÍCIO INSCRIÇÃO	03/11/2023
TÉRMINO INSCRIÇÃO	16/11/2023
INÍCIO DA ANÁLISE DE MÉRITO DAS PROPOSTAS HABILITADAS	17/11/2023
FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO DAS PROPOSTAS HABILITADAS	21/11/2023
PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE DO MÉRITO	22/11/2023
INÍCIO DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	23/11/2023
FINAL DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	27/11/2023
INÍCIO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS	28/11/2023
FINAL DO JULGAMENTO DOS RECURSOS	30/11/2023
PRAZO FINAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DA FASE DE HABILITAÇÃO	02/12/2023
PUBLICAÇÃO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS	02/12/2023
INÍCIO DA ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO	28/11/2023
FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO	04/12/2023
PORTARIA DE DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS SELECIONADOS	07/12/2023
INÍCIO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO	08/12/2023
FINAL DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO	11/12/2023
INÍCIO DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO	12/12/2023
FINAL DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO	14/12/2023
PORTARIA RESULTADO DAS ANÁLISES DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	15/12/2023

Ficando assim prorrogados os Editais: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - EDITAL PRAIA DO CAPITÃO: FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM IGARASSU, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - EDITAL COROA DO AVIÃO - DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS e EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 – EDITAL LIA DO COCO IN MEMORIAN.**

Igarassu, 09 de novembro de 2023.

**RODRIGO VIEIRA RUSSELL**

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

**Publicado por:**  
Vitória Juvino da Costa  
**Código Identificador:**7F4696C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPÚBLICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO - EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL DE JATOBÁ – 2023 LEI PAULO GUSTAVO**

A Prefeitura Municipal de Jatobá - PE, por intermédio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES SOCIOCULTURAIS, no uso das suas atribuições, torna público o presente edital de Premiação Cultural de Jatobá - PE.

### DO OBJETO.

Trata o presente Edital de premiar projetos culturais da cidade de Jatobá - PE para difusão no Município e em plataformas digitais de hospedagem aberta, realizados por pessoas físicas e jurídicas, com o objetivo de fomentar e incentivar artistas, produtores, grupos, expressões e projetos artísticos e culturais.

Constitui objeto deste edital o incentivo de 27 (vinte e sete) produções inéditas voltadas para as seguintes áreas artísticas: artes plásticas, artes visuais, artesanato, audiovisual, cultura popular e tradicional, dança, fotografia, literatura, teatro e propostas de capacitação, música, formação e pesquisa cultural.

Os recursos necessários para a realização deste Edital são oriundos da Lei Complementar (LC) nº 195, de 8 de julho de 2022, conhecida popularmente como Lei Paulo Gustavo (LPG), e regulamentada pelo Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023 que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

O total de contemplados poderá ser ampliado caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

Os recursos porventura remanescentes poderão ser redistribuídos para as demais propostas, por entendimento da Comissão Executiva de Seleção dos Projetos, na forma e critérios por ela estabelecidos.

Após a distribuição de todos os prêmios e remanejamentos devidos, ainda restando recursos, eles serão repassados ao montante referente ao Art. 6º, Inciso II da lei, destinado à aquisição de equipamentos ou reformas da Estação Cultural Volta do Moxotó, como discutido e deliberado nas oitavas com a sociedade civil de Jatobá e conforme previsão legal presente na própria Lei Paulo Gustavo.

### DAS CONDIÇÕES

Poderão se inscrever neste Edital cidadãos jatobaenses maiores de 18 (dezoito) anos, pessoas físicas e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos de natureza cultural, tais como produtores artísticos, companhias ou grupos. No caso da pessoa física, deverá haver a comprovação de residência em Jatobá - PE há pelo menos 02 (dois) anos, já a pessoa jurídica, esta deverá comprovar sede em Jatobá - PE há pelo menos 02 (dois) anos. Por fim, pessoa física ou jurídica deverá ter inscrição efetuada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura.

Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: artes plásticas, artes gráficas, artes visuais, artesanato, audiovisual, cultura popular e tradicional, dança, fotografia, literatura, música, teatro e propostas de capacitação, formação e pesquisa cultural e produtores culturais, conforme descrição abaixo:

LOTE I - AUDIOVISUAL (Produções Audiovisuais e Formação, qualificação e difusão)			
AÇÃO	VALOR MÁXIMO POR AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
a) <b>Vídeo de processo criativo:</b> ação de produção de vídeo inédito com mínimo de 30 minutos, no qual sejam exibidos processos criativos de artistas locais.	R\$ 5.308,60	15	R\$ 79.629,00
b) <b>Formação audiovisual ou apoio a cineclubes:</b> ação de realização de oficinas gratuitas voltadas para formação de novos talentos de carga horária mínima de 08 (oito) horas ou ação de criação ou manutenção de cineclubes.	R\$ 4.569,12	2	R\$ 9.138,24
<b>TOTAL INVESTIDO: R\$ 88.767,24</b>			

LOTE II - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA (Artes plásticas, artes visuais, artesanato, cultura popular e tradicional, dança, música, fotografia, literatura, teatro e propostas de capacitação, formação e pesquisa cultural)			
AÇÃO	VALOR MÁXIMO POR AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
a) <b>Realização de atividades artísticas e culturais:</b> apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, cursos ou produções ou a manifestações culturais com exibição gratuita em espaço público do município de Jatobá.	R\$ 4.333,15	10	R\$ 43.331,55
<b>TOTAL INVESTIDO: R\$ 43.331,50</b>			

Os projetos aprovados deverão ser realizados observando as datas do Anexo - cronograma do edital.

Fica limitada a inscrição e aprovação de 01 (um) projeto por proponente, ficando impedido de participar, ao mesmo tempo, como pessoa física e como representante de pessoa jurídica.

Não poderão se inscrever neste edital:

Agentes culturais que estejam diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta deste edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos, seus cônjuges ou companheiros/as e parentes de até 3º grau;

Servidores efetivos e titulares de cargos comissionados da Secretaria Municipal de Relações Socioculturais e parentes até o 3º grau;

Pessoas jurídicas que tenham como sócio/a dirigente servidores/as públicos/as efetivos/as ou titulares de cargos comissionados ou terceirizados da Secretaria Municipal de Relações Socioculturais e seus/suas cônjuges ou companheiros/as e parentes/as até 3º grau.

### DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a partir do dia 20 de outubro de 2023 até o dia 10 de novembro de 2023, das 7h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira.

As inscrições serão realizadas presencialmente no Departamento de Cultura (Rua Tacaratu, nº 08), em envelope identificado, contendo informações solicitadas no Formulário de Inscrição (ANEXOS).

Os formulários de inscrição (ANEXOS) serão disponibilizados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Jatobá (<http://www.jatoba.pe.gov.br/>) e na sede do Departamento de Cultura, localizado na rua Tacaratu, nº 08.

No envelope identificado o proponente deverá anexar currículo cultural em que se comprove atuação na linguagem artística na qual se inscreveu, bem como o projeto através do qual irá concorrer à Premiação.

O proponente poderá anexar à sua inscrição material complementar (mídia, CD, DVD, pen drive).

Serão desconsiderados os projetos entregues fora do período estipulado no item 3.1.

Não serão devolvidos os formulários de inscrição (bem como os anexos e materiais enviados).

A Secretaria Municipal de Relações Socioculturais não se responsabiliza por inscrições efetuadas cujo material de análise esteja corrompido, incompleto ou danificado.

### DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos projetos se dará a partir de duas etapas: pré-seleção e seleção.

#### DA PRÉ-SELEÇÃO

A pré-seleção será executada por equipe coordenada pela Secretaria Municipal de Relações Socioculturais, formada especificamente para este fim.

Na etapa de pré-seleção será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos indicados e a adequação da proposta ao objeto do Edital e o atendimento às condições previstas no seu item 2.



**DA SELEÇÃO**

Os projetos serão avaliados por uma comissão de seleção composta por 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Relações Socioculturais e 01 (um) representante da sociedade civil, nomeados através de portaria específica.

A comissão de seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Qualidade artística do projeto	0 a 60
b) Experiência e qualificação do proponente	0 a 20
c) Relevância para a área artística de inserção	0 a 10
d) Caráter inovador	0 a 10
<b>TOTAL</b>	<b>0 a 100</b>

Em caso de empate na nota final, serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

Qualidade artística do projeto

Experiência e qualificação do proponente

Relevância para a área artística de inserção

Caráter inovador

Persistindo o empate, a comissão de seleção estabelecerá o desempate por maioria absoluta.

O resultado final, com a classificação de todos os candidatos contemplados, será publicado no endereço eletrônico <http://www.jatoba.pe.gov.br/>

**DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

Os contemplados deverão encaminhar para a Secretaria Municipal de Relações Socioculturais, no prazo de até 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado no site da Prefeitura de Jatobá, os documentos referentes à categoria de inscrição pessoa física ou jurídica.

**Documentos da pessoa física**

Cópia do documento de identidade;

Cópia do documento de pessoa física – CPF;

Cópia do comprovante de residência;

Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta exclusiva para recebimento);

Comprovante de inscrição no NIS/NNIT/PIS/PESEP;

Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas ao original (ANEXO 3);

Comprovar a regularidade fiscal por meio de certidões de regularidade fiscal perante as receitas: Federal, Estadual e Municipal;

Juntar certidão negativa de débitos trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

**Documentos da pessoa jurídica**

Cópia atualizada do cartão CNPJ;

Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;

Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ATA que o elegeu quando não constar o nome do representante no estatuto;

Cópia do comprovante de endereço da pessoa jurídica;

Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;

Cópia do documento de pessoa física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;

Cópia do comprovante de residência do representante legal da pessoa jurídica;

Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);

Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas ao original (ANEXO 3);

Comprovar a regularidade fiscal por meio de certidões de regularidade fiscal perante as receitas: Federal, Estadual e Municipal;

Juntar certidão negativa de débitos trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

Certidão negativa de recuperação judicial ou falência.

O não envio da documentação complementar conforme o prazo e especificações descritos no item 4.4.1 acarretará a desclassificação da proposta.

O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Relações Socioculturais e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Jatobá (<http://www.jatoba.pe.gov.br/>).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Serão destinados recursos da ordem de R\$ 132.098,74 (cento e trinta e dois mil, noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), contemplando cerca de 27 projetos.

O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, em até 31 de dezembro de 2023, diretamente na conta bancária do contemplado (pessoa física ou jurídica, conforme inscrição). Não serão efetuados depósitos em conta conjunta ou de terceiros.

Ocorrendo a desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela comissão de seleção.

Os selecionados que estiverem em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos celebrados juntos a Órgãos Públicos Municipais, bem como qualquer Órgão Público Federal, serão desclassificados.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS**

Os proponentes deverão enviar à Secretaria Municipal de Relações Socioculturais um relatório final comprovando o desenvolvimento e a conclusão do projeto proposto, com provas documentais (fotos, folders, cartazes, matérias de jornal e blogs, publicações em redes sociais, vídeos, entre outros), a ser enviado até o dia 03/07/2024.

Os proponentes contemplados autorizam a Secretaria Municipal de Relações Socioculturais, o registro documental e a utilização institucional de suas imagens na mídia impressa, na internet, em rádio, televisão e em outros meios para a sua divulgação. Também autorizam a tornar público o relatório final dos respectivos projetos, por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.

Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a Secretaria Municipal de Relações Socioculturais a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

Os contemplados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 pela execução em desacordo com as normas do edital, obrigando-se a devolver os recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

Deverá constar em todo o material de divulgação e de realização da ação contemplada as logomarcas do Governo Federal, Secretaria Municipal de Relações Socioculturais e da Lei Paulo Gustavo no âmbito do município de Jatobá-PE, disponível em diferentes formatos nos anexos do Edital divulgado no site da Prefeitura Municipal de Jatobá (<http://www.jatoba.pe.gov.br/>).

O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentada em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O premiado que infringir as disposições do presente edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Relações Socioculturais no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria Municipal dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

O Projeto proposto não pode estar relacionada a conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral.

Na divulgação da ação não poderão ser utilizados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem propaganda eleitoral e promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

O contemplado deverá se assegurar da manutenção da disponibilidade de acesso aos conteúdos virtuais produzidos e disponibilizados em links (fotos, vídeos, entre outros) pelo tempo mínimo de 10 anos conforme previsto na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

Ficam definidos as seguintes reservas de aprovação para proponentes:

I. 20% (vinte por cento) para pessoas negras;

II. 10% (dez por cento) para pessoas indígenas.

Para propostas oriundas dos povos e comunidades tradicionais Indígenas, será obrigatório anexar à inscrição carteira indígena ou alguma declaração da forma organizativa ou liderança de seu segmento (Decreto Federal nº 6.040/2007 e Convenção 169 da OIT), tais como associações, ialorixás, babalorixás, caciques, pajés, entre outros, conforme modelo no Anexo 5 do Edital.

Os projetos que concorrerão neste edital, deverão oferecer medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

A inscrição efetuada implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

A Secretaria Municipal de Relações Socioculturais não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

Será de inteira e completa responsabilidade do premiado o cumprimento de eventuais direitos autorais, se existirem, arcando inclusive com o pagamento de Ecad (Escritório Central de Arrecadação).

Este Edital não inviabiliza que o contemplado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública e privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 24 de outubro de 2023, por se tratar de republicação do edital em comentário já devidamente publicado em outra.

Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do telefone: 087 9 8168-7175.

Jatobá – PE, 09 de novembro de 2023.

#### ALBA VALÉRIA SANTOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Relações Socioculturais

#### ANEXO 1 – EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL DE JATOBÁ 2023 LEI PAULO GUSTAVO

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>		
Nome:		CPF:
Data de nascimento:	Identidade/Órgão Expedidor:	Profissão:
Endereço completo:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefones de contato:		
Endereço eletrônico (E-mail) - se houver:		
Lote e ação à qual irá concorrer:		

#### ANEXO 2 – EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL DE JATOBÁ 2023 LEI PAULO GUSTAVO

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>		
Nome Fantasia:		
Razão Social:		
CNPJ:	Inscrição Municipal:	
Nome e CPF do Responsável pela empresa:		
Endereço completo:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefones de contato:		
Endereço eletrônico (E-mail) - se houver:		
Lote e ação à qual irá concorrer:		

#### ANEXO 3 – EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL DE JATOBÁ 2023 LEI PAULO GUSTAVO

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas no ato desta inscrição são de minha inteira responsabilidade, sendo idênticas ao original as cópias fornecidas, dispondo os órgãos responsáveis pela gestão da presente Premiação do direito de inabilitar e/ou excluir aquele (a) que fornecer dados inverídicos.

\_\_\_\_\_  
Proponente

\_\_\_\_\_  
CPF/CNPJ

ANEXO 4 – EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL DE JATOBÁ 2023  
LEI PAULO GUSTAVO

**AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem minha residência, e domicílio, eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ser residente e domiciliado(a) no seguinte endereço: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, ap./bloco (se houver) \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_.

Declaro sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro. \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ (data) de \_\_\_\_\_ (mês) de \_\_\_\_\_ (ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura Do(a) Declarante

ANEXO 5 – EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL DE JATOBÁ 2023  
LEI PAULO GUSTAVO

**DECLARAÇÃO PARA PROPONENTE DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS  
(Para os/as proponentes de povos/comunidades tradicionais).**

**PESSOA FÍSICA**

Jatobá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fim deste Edital da Lei Paulo Gustavo de Jatobá-PE, que sou pertencente ao povo/comunidade (nome do povo ou comunidade) \_\_\_\_ situado no município de \_\_\_\_\_ no Estado de Pernambuco, e estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito/a às penalidades legais cabíveis.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Proponente

Assinatura do/a representante do povo/comunidade (Associação Indígena / Quilombola / Cigana, Cacique, Babalorixá, Yalorixá). Nome ou Razão Social do/a representante: \_\_\_\_ CPF ou CNPJ nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Representante do Povo/Comunidade

ANEXO 6 – EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL DE JATOBÁ 2023  
LEI PAULO GUSTAVO

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

Nós, abaixo assinados, integrantes do grupo\_, neste ato representado por\_, portador(a) do RG nº\_, Órgão Emissor , e do CPF nº\_, autorizamos e reconhecemos que a Pessoa Física acima qualificada é nossa representante legal e integrante do grupo, outorgamos-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL DE JATOBÁ 2023 LEI PAULO GUSTAVO, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURA

\_,\_de de 2023. (Local, dia, mês e ano)

Assinatura do Proponente

ANEXO 7 – EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL DE JATOBÁ 2023  
LEI PAULO GUSTAVO

**CRONOGRAMA**

a) Publicação do Edital	24/10/2023
b) Prazo de inscrição dos projetos	24/10/2023 a 17/11/2023
c) Resultado preliminar das propostas classificadas	21/11/2023
d) Período para recursos	22/11/2023 a 27/11/2023

e) Análise dos recursos	28/11/2023 a 30/11/2023
f) Resultado final das propostas classificadas	01/12/2023
g) Prazo para entrega de documentação para recebimento do recurso	08/12/2023
h) Período de pagamento dos recursos	11/12/2023 a 29/12/2023
i) Execução dos projetos e Relatório de execução	Até 03/07/2024

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**8EC66618

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**  
**LISTA DE HABILITADOS NOS EDITAIS DE AUDIOVISUAL (01/2023) E MULTICULTURAL (02/2023) LEI PAULO GUSTAVO /**  
**LAGOA DE ITAENGA - PE. FASE 1 – ANÁLISE DOCUMENTAL**

NOME DO PROPONENTE	FASE 1 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL	EDITAL
LEONARDO ARAÚJO DIAS	HABILITADO	MULTICULTURAL
JOAO ANTONIO DE MOURA LEAO	HABILITADO	MULTICULTURAL
AMILTON NATANAEL GONCALVES	HABILITADO	MULTICULTURAL
PAULO SÉRGIO SOARES	INABILITADO. PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO FEITO À MÃO.	MULTICULTURAL
MÁRIA FERREIRA DA COSTA	HABILITADO	MULTICULTURAL
MOACIR NILTOM DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
ROBERTO JOSE DO NASCIMENTO	INABILITADO. FALTA DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL	MULTICULTURAL
MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
MARIA INES FELIX	HABILITADO	MULTICULTURAL
IVANILDO BERNARDO PIMENTEL	HABILITADO	MULTICULTURAL
MARIA GORETTY TAVARES DE BARROS	INABILITADA. POR FALTA DE APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULO	MULTICULTURAL
HELENA MARIA DA SILVA	INABILITADA. POR FALTA DE CURRÍCULO E DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL	MULTICULTURAL
DAVIDSON CABRAL DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
FABIO JUNIOR DE SANTANA	HABILITADO	MULTICULTURAL
JOSE ISRAEL DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
HELENO JOAO DE FREITAS	HABILITADO	MULTICULTURAL
FABIO JOSE DA SILVA SANTANA	HABILITADO	MULTICULTURAL
EDILTON SEVERINO DE BARROS	INABILITADO. FALTA DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO	MULTICULTURAL
EZEQUIEL FELIX COUTINHO DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
REGINALDO CIPRIANO DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
JOSE DIAS DOS SANTOS	HABILITADO	MULTICULTURAL
JOEDSON DE SOUSA PIMENTEL	HABILITADO	MULTICULTURAL
JOAO JOSE DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
ERICH VON DANNIEKEN DE SANTANA	HABILITADO	MULTICULTURAL
FERNANDO PEREIRA DE SANTANA	HABILITADO	MULTICULTURAL
FERNANDO LUIS DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
CRISTIANO NASCIMENTO DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
ALEX MIGUEL DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
FABIO ROBERTO DO NASCIMENTO	HABILITADO	MULTICULTURAL
LUCIA MONTEIRO DE MELO	HABILITADO	MULTICULTURAL
EDMILSON MANOEL DO NASCIMENTO	HABILITADO	MULTICULTURAL
LUIZ JOSE DE SANTANA FILHO	INABILITADO. POR FALTA DE DECLARAÇÃO DE GRUPO	MULTICULTURAL
ADILSON ANTONIO ELOI	HABILITADO	MULTICULTURAL
MANOEL GOMES DOS SANTOS FILHO	HABILITADO	MULTICULTURAL
EDIVAN DEMETRIO DO NASCIMENTO	HABILITADO	MULTICULTURAL
JURANDIR BARBOSA DA SILVA	INABILITADO. POR FALTA DE CURRÍCULO	MULTICULTURAL
CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	HABILITADO	MULTICULTURAL
FLAVIO JOSE DA SILVA SANTOS	HABILITADO	MULTICULTURAL
REGINALDO JOSE DOS SANTOS	HABILITADO	MULTICULTURAL
JOSENILDO JOSE DE SOUZA	INABILITADO. POR FALTA DA DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL	MULTICULTURAL
JOSE INACIO DE SANTANA	INABILITADO. POR FALTA DE CURRÍCULO	MULTICULTURAL
JOSE FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
JOSE NILTON BARBOSA DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
SEVERINO MANOEL DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
ANA CLECIA PEREIRA DA SILVA MELO	HABILITADO	MULTICULTURAL
VILMA SEVERINA DA SILVA OLIVEIRA	INABILITADA. POR FALTA DE CURRÍCULO	MULTICULTURAL
ALDELLANGE IWRY DA SILVA MELO	HABILITADO	MULTICULTURAL
ADRIANO DE SANTANA SANTOS	HABILITADO	MULTICULTURAL
CARLOS ANTONIO DA SILVA RODRIGUES	HABILITADO	MULTICULTURAL
GIVANILDO SÉRGIO DE SOUZA	HABILITADO	MULTICULTURAL
ADRIANO JOSE DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
ELISABETE SEVERINA TAVARES	HABILITADO	MULTICULTURAL
OTAVIO LOURENCO DA SILVA	INABILITADO. POR FALTA DA DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL	MULTICULTURAL
JOAO ANTONIO DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
EDNALDO GOMES DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
MERCIA MARIA DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
CHARLILANDIA ANTAO DO NASCIMENTO	HABILITADO	MULTICULTURAL
SEVERINO ANTONIO TEIXEIRA	HABILITADO	MULTICULTURAL
PAULO JOSE DA CRUZ	HABILITADO	MULTICULTURAL
ADEMILSON JOAO DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL

JOSE INACIO DE SANTANA	HABILITADO	MULTICULTURAL
ADALBERTO SILVA SANTOS	HABILITADO	MULTICULTURAL
SERGIO ANTONIO DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
LUCIANO SOARES DA SILVA	HABILITADO	MULTICULTURAL
JOAQUIM MANOEL DA SILVA	INABILITADO. FALTA DECLARAÇÃO DE GRUPO	MULTICULTURAL
LEONARDO ARAUJO DIAS	HABILITADO	MULTICULTURAL
JOSIANE SEVERINA DA SILVA	INABILITADA. POR FALTA DA DECLARAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO.	MULTICULTURAL
JERFESON JOSE DA SILVA	HABILITADO	AUDIOVISUAL
JOSUE JOSE DE SOUSA	HABILITADO	AUDIOVISUAL
MARCIO JOSE RIBEIRO	HABILITADO	AUDIOVISUAL
ROBIN DOS SANTOS FERREIRA	HABILITADO	AUDIOVISUAL
JOSEMIR JOSE DOS SANTOS	HABILITADO	AUDIOVISUAL
WELLITON RUBENS SEVERINO DA SILVA	HABILITADO	AUDIOVISUAL
DAIANNE DE LUNA ARRUDA	HABILITADO	AUDIOVISUAL
ROMARIO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA	HABILITADO	AUDIOVISUAL
DENIS JOSE COELHO SOARES	HABILITADO	AUDIOVISUAL
EDMAR SEVERINO DE BARROS (REPRESENTANDO GRUPO)	HABILITADO	AUDIOVISUAL
PAULO FRANCISCO DE BARROS MATOS FILHOS	HABILITADO	AUDIOVISUAL
EDMAR SEVERINO DE BARROS	HABILITADO	AUDIOVISUAL
ADEILDO JULIO DA SILVA	HABILITADO	AUDIOVISUAL
JADSON JOSE RODRIGUES DA HORA	HABILITADO	AUDIOVISUAL
FERNANDO JORGE COELHO DE FARIAS	HABILITADO	AUDIOVISUAL
JAIME VASCONCELOS DA SILVA JUNIOR	HABILITADO	AUDIOVISUAL
JOSIVALDO JOSE DE SOUZA	HABILITADO	AUDIOVISUAL
RAFAELA MARIA DA SILVA	HABILITADO	AUDIOVISUAL

**ATENÇÃO: As propostas INABILITADAS deverão apresentar recurso (de acordo com o anexo IV dos editais Audiovisual e Multicultural) nos dias 09 e 10 de novembro de 2023. Estes deverão ser protocolados na Secretaria de Cultura e Turismo de Lagoa de Itaenga.**

**Publicado por:**  
Luciana Dilza da Silva  
**Código Identificador:**A880CD95

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO**  
**RETIFICAÇÃO EDITAL 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO – PE.

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA GESTOR ESCOLAR Nº 01/2023

A **Secretária Municipal de Educação de Lagoa do Carro – PE**, torna pública para todos(as) os(as) interessados(as) a abertura do Processo de Seleção Pública, destinado ao preenchimento de 17 (dezesete) vagas para a função gratificada de Gestor Escolar, com atuação nas escolas que integram a Rede Municipal de Ensino. O processo descrito será regido pela legislação em vigor, em especial pelo Decreto Municipal Nº 022, de 21 de Setembro de 2023, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes neste Edital.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

O processo seletivo simplificado de que trata este instrumento, visa o preenchimento de 17 (dezesete) vagas para a função gratificada de Gestor Escolar, com atuação nas escolas que integram a Rede Municipal de Ensino.

A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em 03 (três) etapas, com caráter eliminatório e classificatório:

**1ª Etapa:** Prova Escrita de caráter eliminatório e classificatório;

**2ª Etapa:** Entrevista individual de caráter eliminatório e classificatório;

**3ª Etapa:** Análise de Títulos de caráter classificatório;

Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o canal digital institucional da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro <https://www.lagoadocarro.pe.gov.br/portal/> devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Municipal.

As regras do processo seletivo são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observadas.

**DA FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE TRABALHO:**

A função, a remuneração e a carga horária de trabalho estão estabelecidas de acordo com Anexo I deste Edital.

Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação e entre eles, serão nomeados(as) de acordo com o quantitativo de vagas disponíveis, através de Portaria Municipal.

A alocação dos(as) candidatos(as) obedecerá a ordem de classificação.

Para a função de Gestor Escolar, será destinada uma gratificação específica, de acordo com a Lei Municipal Nº 105/1998 – Estatuto do Magistério Público Municipal de Lagoa do Carro, seguindo os critérios das modalidades ofertadas pelas escolas:

Das gratificações específicas para a função de Gestor Escolar:

**DAS VAGAS:**

Para esse processo seletivo, as vagas serão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da seleção.

Para ocupar possíveis vagas, que surjam durante o período de validade da seleção por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados(as) candidatos(as) classificados(as).

Do total de vagas ofertadas, 5% (cinco) por cento, serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o Artigo 97, Inciso VI, Alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Caso não haja candidatos(as) aptos(as) para as vagas reservadas, estas seguirão a ordem de classificação geral.

Os candidatos convocados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser submetidos a avaliação e/ou a perícia médica em horário e local a ser determinado pela Administração Pública Municipal.

#### DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio digital, no Formulário Eletrônico de Inscrição disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação no canal institucional, (link: <https://www.Lagoa do Carro.pe.gov.br/portal/>), que poderá ser preenchido no período descrito no quadro abaixo e de acordo com as funcionalidades oferecidas pela plataforma da *Google*. Assim, os interessados deverão proceder ao preenchimento, utilizando um e-mail com extensão **gmail.com**.

Início das inscrições	Data: 10 de novembro de 2023 Horário: 08:00hs
Término do prazo para as inscrições	Data: 17 de novembro de 2023 Horário: 23:59hs

Para as inscrições, o(a) candidato(a) deverá satisfazer as seguintes condições:

Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal;

Ser servidor(a) contratado(a) e/ou efetivo(a) do quadro permanente da Secretaria de Educação do Município e possuir curso superior completo em Pedagogia ou Licenciatura com pós-graduação (*lato sensu*) em áreas afins.

Possuir no mínimo 03 (três) anos de experiência na função de docência no Magistério.

Concordar expressamente com a sua candidatura;

Não ter sofrido sanção administrativa;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Preencher os requisitos exigidos no Anexo I.

O(A) candidato(a) que não comprovar documentalmente, através de arquivos anexados em formato PDF, os requisitos (títulos e experiência profissional), no ato da inscrição, não terá sua inscrição DEFERIDA.

O(A) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

Todos os documentos pessoais, comprovantes de titulação e experiência profissional devem ser anexados, exclusivamente em formato PDF, obedecendo as orientações expressas no Formulário Eletrônico de Inscrição.

Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.

A pessoa com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição, o Laudo Médico que ateste sua deficiência, e o preenchimento do Anexo VII conforme estabelecido no Item 3.3 deste Edital.

As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

Cada candidato(a) poderá realizar apenas uma inscrição. Caso seja identificada mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada.

A inscrição do(a) candidato(a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão Coordenadora sobre o direito de eliminar da seleção o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta, e/ ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

#### DO PROCESSO SELETIVO:

A presente seleção será realizada em 03 (três) etapas, descritas a seguir:

**1ª ETAPA – PROVA ESCRITA:** A prova terá caráter eliminatório e classificatório e acontecerá através de aplicação de instrumento formal, composto por 20 questões objetivas, que terão vinculação ao conteúdo programático informado no Anexo IX.

**2ª ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL** de caráter eliminatório e classificatório, onde serão analisadas as competências e habilidades demandadas pela gestão escolar. Serão considerados como pontos fundamentais: visão sistêmica, senso ético, liderança, flexibilidade,

**3ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR:** Terá caráter classificatório e dar-se-á através da análise, pela Comissão Coordenadora, dos documentos comprobatórios das informações encaminhadas no Formulário Eletrônico de Inscrição.

#### Da Prova Escrita - 1ª Etapa:

A primeira etapa constará da aplicação da prova escrita na data prevista no Anexo II deste Edital, das 8h às 11h, horário de Brasília, em local a ser divulgado com a devida antecedência, no canal institucional <https://www.lagoadocarro.pe.gov.br/portal/>. Nenhum(a) candidato(a) será comunicado por e-mail ou qualquer outra via de sua data, horário e local da Prova Escrita, cabendo a estes(as) a tarefa de acompanhar no canal institucional <https://www.lagoadocarro.pe.gov.br/portal/>

A prova escrita versará sobre os temas estabelecidos no conteúdo programático constante no Anexo IX deste Edital.

Os conteúdos programáticos da prova escrita compreenderão abordagens embasadas nas referências bibliográficas constantes do Anexo X deste Edital.

Somente será permitido o ingresso na sala de realização da prova, o(a) candidato(a) que estiver devidamente inscrito e apresentar documento oficial de identidade com foto.

A ausência de apresentação de documento oficial com foto acarretará no impedimento do mesmo de realizar a prova.

O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, revestida de material transparente e de documento oficial com foto.

Não será admitida a entrada do(a) candidato(a) na sala de realização da prova após o horário de início.

Não será permitido ao(à) candidato(a), em hipótese alguma, o uso de quaisquer aparelho de comunicação durante a realização das provas, devendo os aparelhos eletrônicos portados pelos(as) candidatos(as) estarem desligados durante toda a aplicação da prova escrita.

Caso o aparelho celular do(a) candidato(a) toque, durante a realização das provas, o(a) candidato(a) estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

O(A) candidato(a) deverá registrar a resposta final da prova escrita, de caneta esferográfica preta ou azul na folha de respostas. Será desconsiderada, para efeito de pontuação do(a) candidato(a), a resposta final na folha de respostas que estiver rasurada, com dupla resposta ou em branco, em qualquer questão da prova escrita.

As 20 (vinte) questões objetivas terão o valor individual de 5 (cinco) pontos, obedecendo a um intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

A prova escrita será realizada presencialmente e terá duração de 03 (três) horas;

Em hipótese alguma será concedido tempo adicional para conclusão da prova, devendo o(a) candidato(a) entregar sua Folha de Respostas da prova escrita ao fiscal de sala dentro do tempo de duração.

Na folha de respostas da prova escrita o(a) candidato(a) deverá identificar-se apenas pelo número que está inscrito(a) no Cadastro da Pessoa Física (CPF).

A assinatura ou produção de qualquer marca que não seja o número no Cadastro de

desclassificação.

A nota máxima da 1ª Etapa será de 100 (cem) e terá peso de 60% (sessenta por cento) para composição do resultado final do processo seletivo, conforme cálculo estabelecido pelo item 6.4 deste Edital.

Será desclassificado o(a) candidato(a) que não obtiver na prova o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

A divulgação dos resultados da 1ª etapa será conforme cronograma previsto no Anexo II.

#### **Da Entrevista – 2ª Etapa**

A nota máxima da 2ª etapa será de 100 (cem) pontos, e será definida pelo somatório da pontuação obtida na Entrevista, realizada por uma banca composta por 01 (um) profissional em Psicologia e 02 (dois) membros da Comissão Organizadora.

A análise da entrevista será feita de forma colegiada pela banca, a partir de instrumento para registro das impressões sobre as colocações de cada candidato(a).

A nota da 2ª Etapa terá peso de 20% (vinte por cento) para composição do resultado final do processo seletivo, conforme cálculo estabelecido pelo Item 6.4 deste Edital.

#### **Da Avaliação de Títulos - 3ª Etapa**

Os títulos e as experiências profissionais serão pontuados de acordo com o Anexo V deste Edital.

A pontuação será atribuída conforme documentação anexada pelos(as) candidatos(as) no Formulário Eletrônico de Inscrição.

Todas as informações inseridas no Formulário Eletrônico de Inscrição deverão ser devidamente comprovadas, por meio de um único arquivo digital contendo todos os documentos comprobatórios. É importante que a disposição dos documentos seja feita de acordo com a ordem indicada no Anexo V.

Serão eliminado(a)s:

Os(As) candidatos(as) que não comprovarem as informações inseridas no Formulário Eletrônico de Inscrição;

Os(As) candidatos(as) que não comprovarem possuir a graduação necessária para a função;

O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

Para comprovação de experiência por atuação em instituições públicas: I. Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, datadas e assinadas pela autoridade competente, que conste nome completo, CPF, o período e atividades desenvolvidas; II. Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre. III. Portaria de Posse.

Para comprovação de experiência por atuação em instituições privadas: I. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração do vínculo, devendo haver clara referência à área à qual se candidatou; II. Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas pela unidade de recursos humanos ou pelo responsável legal da instituição em que prestou atividades, em papel timbrado, constar o CNPJ da instituição, ser datada e assinada pela autoridade competente devendo constar, expressamente, o período e as atividades desenvolvidas.

Para comprovação de experiência por prestação de serviço: I. Contrato de prestação de

expressamente o período e a descrição das atividades, acompanhado de demonstrativo de pagamento referente ao período; II. Demonstrativo de pagamentos, notas fiscais de serviço com o devido recolhimento dos tributos e/ou notas de empenho, com descrição das atividades e períodos de referência.

A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

A declaração da experiência apresentada pelo(a) candidato(a) que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de verificação de requisitos.

A nota da 3ª Etapa terá peso de 20% (vinte por cento) para composição do resultado final do processo seletivo, conforme cálculo estabelecido pelo item 6.4 deste Edital.

#### **DA CLASSIFICAÇÃO:**

O resultado do processo seletivo dar-se-á em ordem decrescente de classificação.

Serão classificados(as) apenas os(as) candidatos(as) que avançarem em todas as etapas do processo seletivo.

A classificação final se dará através da pontuação obtida nas 03 (três) etapas de avaliação, de acordo com o seguinte cálculo:

$$[(\square E).0,6] + (ENT) .0,2] + (AT) .0,2]$$

Legenda: PE – Prova Escrita / ENT – Entrevista / AT – Avaliação de Títulos

Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

Maior nota na Prova Escrita;

Maior pontuação na Entrevista;

Maior tempo de experiência profissional comprovada;

O(a) candidato(a) mais idoso;

Ter atuado como jurado.

Não obstante o disposto no item 6.5 e subitens, fica assegurado aos(as) candidatos(as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos.

Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo (prova escrita, entrevista e avaliação curricular), a Comissão Coordenadora emitirá lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) por ordem de classificação.

Considerando as demandas e especificidades do município, a Secretaria Municipal de Educação formulará, de acordo com as orientações do Decreto Municipal Nº 22, de 21 de setembro de 2023, listas tríplices, compostas por candidatos aprovados, como possibilidades para cada uma das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

A lista será acompanhada da documentação que comprove a elegibilidade dos candidatos(as), como cópias de diplomas, certificados, dados identificação, entre outros.

O encaminhamento da lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) ao Chefe do Poder Executivo Municipal será feita por meio de um ofício emitido pela presidência da Comissão Coordenadora.

O Chefe do Poder Executivo Municipal, após receber a lista, analisa o perfil dos(as) candidatos(as) classificados(as) e verificará se eles(as) atendem aos requisitos estabelecidos para a respectiva

O(A) candidato(a) escolhido(a) é nomeado(a) oficialmente para o cargo e passa pelo processo de posse e lotação em Unidades Escolares conforme a necessidade, de acordo com os procedimentos administrativos estabelecidos.

A publicação dos(as) classificados(as) não constitui obrigatoriedade de direito à nomeação, a mesma será efetivada, mediante demandas da Rede Municipal de Ensino de Lagoa do Carro, validadas pela Secretaria Municipal de Educação.

## 6 . DOS RECURSOS:

Poderão ser interpostos recursos, quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à Comissão Coordenadora e apresentados nas datas fixadas no Anexo II.

O recurso deve ser dirigido à Comissão Coordenadora que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará o recurso, com seu pronunciamento.

Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo IV.

Não serão analisados os recursos fora do formato presente no Anexo IV, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos dos indicados neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica no e-mail:

**selecao gestores lagoa do carro 23@gmail.com**

Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

O(A) candidato(a), quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo: a) Preencher o recurso com letra legível ou digitado eletronicamente.

b) Apresentar argumentações claras e concisas.

Caso sejam identificadas inconsistências nos atos publicados por motivos de ordem técnica ou qualquer natureza, a Administração Pública Municipal poderá promover republicação, sem prejuízo dos ajustes necessários ao cronograma e demais etapas do processo seletivo, valendo, para todos os efeitos, a última publicação efetuada.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar através dos canais de comunicação institucionais, quaisquer atualizações deste Edital.

## DO PROVIMENTO:

São requisitos básicos para o provimento do cargo:

Ter sido classificado(a) neste Processo Seletivo;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Ter comprovação mínima de escolaridade de acordo com a função pleiteada;

Ter experiência mínima de 03 (três) anos completos, no exercício da docência comprovadamente.

Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal;

Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;

Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;

Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Comprovar as informações de experiência profissional e de formação informadas no Formulário Eletrônico de Inscrição.

A convocação para as nomeações dar-se-á através de publicação no canal institucional da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, <https://www.lagoadocarro.pe.gov.br/portal/>, sendo o(a) candidato(a) o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo.

No ato da convocação os(as) candidatos(as) deverão trazer, obrigatoriamente, originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:

Documento de Identificação oficial, com data da expedição;

CPF;

Número do PIS ou PASEP;

Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;

Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;

Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);

Comprovante de Residência;

01 (uma) foto 3x4 recente;

Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.

Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital.

Os(As) candidatos(as) designados(as) para o cargo de Gestor Escolar ocuparão a função gratificada por um prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação.

O vínculo como Gestor Escolar será rescindido a qualquer tempo, verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

Os(as) profissionais nomeados(as) para o cargo de Gestor(a) Escolar, poderão ser submetidos a avaliação de desempenho;

As áreas de atuação que deverão compor os critérios adotados no processo de avaliação de desempenho na Gestão Escolar são:

Gestão Administrativa e Financeira;

Gestão Democrática;

Qualidade da Aprendizagem.



**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao

O resultado final do processo seletivo será homologado através de Portaria Municipal, na qual constará a lista de classificação geral, em ordem decrescente de classificação.

A identificação do(a) candidato(a) nesta lista dar-se-á somente pelo CPF.

O resultado final da seleção será divulgado no canal institucional <https://www.lagoadocarro.pe.gov.br/portal/> e disponibilizado de forma física na Secretaria Municipal de Educação, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

Os(As) candidatos(as) classificados(as) na condição de Pessoa com Deficiência estarão discriminados(as) na relação por meio da sigla PCD.

A classificação do candidato(a) na presente seleção não gera direito à nomeação, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, decidir sobre a mesma, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

O(A) candidato(a) que não atender à convocação para a sua nomeação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído(a) do processo seletivo.

Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o(a) candidato(a) deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o(a) candidato(a) seguinte da listagem final de classificados(as).

Não será fornecido ao(a) candidato(a) nenhum documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação no canal institucional <https://www.lagoadocarro.pe.gov.br/portal/>.

O prazo de validade da seleção será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do resultado final publicado nos canais institucionais, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Educação, através de Portaria do Gabinete do Prefeito.

O(A) candidato(a) classificado(a) que tenha comprovado todas as informações inseridas no Formulário Eletrônico de Inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a nomeação.

É de responsabilidade do(a) candidato(a), se classificado(a), manter a Secretaria Municipal de Educação atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

As eventuais mudanças de endereço e/ou telefone devem ser solicitadas presencialmente pelo(a) candidato(a), na Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Carro - PE, devendo ocorrer dentro do período de validade do processo seletivo.

Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Poderá ser exonerado o(a) candidato(a) da função de Gestor Escolar a qualquer tempo, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou o provimento do cargo, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função, ou ainda resultado insatisfatório em análise de desempenho.

As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Secretaria Municipal de Educação, do direito de excluir da seleção simplificada aquele(a) que não preencher o formulário de forma

Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora para este fim.

A documentação referente a todas as etapas do presente Processo de Seleção Pública deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico, por no mínimo 06 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.

Lagoa do Carro - PE, 09 de novembro de 2023.

**MARIA SAYONARA DO NASCIMENTO CRUZ BARBOSA**

Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Carro – PE

1

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

FUNÇÃO	REQUISITOS OBRIGATORIOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS AMPLAS DE CONCORRÊNCIA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Gestor Escolar	Ser servidor(a) contratado(a) e/ou efetivo(a) do quadro permanente da Secretaria de Educação do Município de Lagoa do Carro; Possuir curso superior completo em Pedagogia ou Licenciatura com pós-graduação ( <i>lato sensu</i> ) em áreas afins. Possuir no mínimo de 03 (três) anos de experiência na função de docência no Magistério.	40 (quarenta) horas semanais	Em conformidade com as normas municipais estabelecidas para as funções gratificadas que compõem o quadro da Secretaria Municipal de Educação	Centro Educacional Integrado Manoel Alves Bandeira – (CEIMAB); Creche Municipal Natália Maria; Creche Municipal Andryel André Gomes; Creche Municipal Andryel André Gomes – Anexo; Escola Municipal Dagoberto Lobo; Escola Municipal Dr. Gonçalves Guerra; Escola Municipal Professor Jorge Camelo; Escola Municipal Professor Ailton Barbosa de Lima; Escola Municipal Mínima Ana Guerra; Escola Municipal Miriam Pimentel Guerra; Escola Municipal Ernesto do Rêgo; Escola Municipal Dr. João Teobaldo de Azevedo; Escola Municipal Joaquim Pinto Lapa; Escola Municipal Joana Pinto de Souza; Escola Municipal Ernesto Geisel; Escola Municipal Nossa Senhora de Santana; Centro Comunitário São Francisco.	16	01

**ANEXO II – CRONOGRAMA**

**ANEXO III – FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA DO CARRO - PE**

**DADOS PESSOAIS****Nome completo:****Documento de Identificação Nº Órgão Expedidor**

CPF	Data de Nascimento:	// Sexo:
Endereço:		Bairro:
Município:	CEP	Estado:

**Contato Telefônico 1: Contato Telefônico 2:****E-mail:****É Pessoa com Deficiência? ( ) SIM ( ) NÃO****Em caso afirmativo, preencher o Anexo VII do Edital e em seguida anexá-lo junto com os demais arquivos de documentos pessoais.****FUNÇÃO A QUE SE CANDIDATA ( ) GESTOR ESCOLAR****ANEXAR: (Cópia)**

Documento de identificação com foto;

CPF;

Comprovante de Residência;

Comprovante ou certidão de quitação eleitoral

Cópia do comprovante (certificado e/ou diploma) de curso superior completo em licenciatura;

Cópia do comprovante (certificado e/ou diploma e/ou declaração) de pós-graduação (*lato sensu*) na área educacional;

Declarações ou outros atestados de comprovação de tempo (no mínimo de 03 (três) anos) de experiência na função de docência no Magistério.

Anexo VI

Anexo VII (caso afirmativo de PCD).

Laudo Medico (caso afirmativo de PCD).

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	<b>CPF:</b>
À Presidência da Comissão Coordenadora,	
Como candidato ao Processo Seletivo para a função de Gestor(a) Escolar, solicito revisão da minha avaliação pelas seguintes razões:	

**QUADRO DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Declaro, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro /PE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos Incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal, e o contido no Art. 190, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco), para fins de nomeação para a função de Gestor Escolar que:

**Acumulação de Vínculo**

( ) Não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.

( ) Acumulo cargo/emprego/função de sob o vínculo de no(a) desde

( ) Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei

( ) Recebo aposentadoria referente ao cargo de, no regime de do(a)

Comprometo-me a comunicar, ao órgão / Secretaria onde estou lotado e à Gerência de Atos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções. Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Lagoa do Carro /PE, de de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

RG nº: CPF nº:

**Dados do médico:**

Nome Completo: CRM/UF: Especialidade: Declaro que o(a) Sr(ª): Identidade N.º: Órgão Expedidor

CPF nº: inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Carro - PE, concorrendo a uma vaga para a função de Gestor Escolar, conforme Portaria Municipal nº 077

- A / 2023, fundamentado no exame clínico e nos termos legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), é portador(a) da Deficiência (física / auditiva / visual) de CID: em razão do seguinte quadro:

Lagoa do Carro – PE, //

Assinatura do(a) Médico(a) com o Carimbo

Legislação de referência:

Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4º- É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

- deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

### **ANEXO VIII - ATRIBUIÇÕES DO GESTOR ESCOLAR**

- Liderar a gestão da escola;
- Trabalhar/Engajar com e para a comunidade;
- Implementar e coordenar a gestão democrática na escola;
- Responsabilizar-se pela escola;
- Relacionar-se com a administração do sistema/rede de ensino;
- Coordenar as ações que promovem a segurança na escola;
- Desenvolver uma visão sistêmica e estratégica;
- Focalizar seu trabalho no compromisso com o ensino e a aprendizagem na escola;
- Conduzir o planejamento pedagógico;
- Apoiar as pessoas diretamente envolvidas no ensino e na aprendizagem;
- Coordenar a gestão curricular e os métodos de aprendizagem e avaliação;
- Promover um clima propício ao desenvolvimento educacional;
- Desenvolver a inclusão, a equidade, a aprendizagem ao longo da vida e a cultura colaborativa;
- Coordenar as atividades administrativas da escola;
- Zelar pelo patrimônio e pelos espaços físicos;
- Coordenar as equipes de trabalho;
- Gerir, junto com as instâncias constituídas, os recursos financeiros da escola;
- Cuidar e apoiar as pessoas;
- Agir democraticamente;
- Desenvolver alteridade, empatia e respeito as pessoas;
- Agir orientado por princípios éticos, com equidade e justiça;
- Saber comunicar-se e lidar com conflitos;
- Ser proativo;
- Comprometer-se com o seu desenvolvimento profissional.

### **ANEXO IX – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Gestão e Liderança de pessoas;

Gestão do Currículo na escola;

Gestão Educacional e Tecnologia;

Gestão compartilhada: Espaços de diálogo e decisão.

o Dimensões da Gestão Escolar e o desafio do trabalho coletivo;

Base Nacional Curricular Comum – BNCC e o Currículo de Pernambuco;

Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB);

Plano Nacional de Educação (PNE);

Financiamento da educação pública;

Normativa dos Projetos Políticos Pedagógicos para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

o Bases para o planejamento escolar: o Projeto Político Pedagógico como elemento definidor da ação e construção da identidade institucional;

Educação Inclusiva e Educação Especial;

Postura do gestor e da comunidade escolar frente às diferenças;

Estratégias para o fortalecimento da relação escola/comunidade;

Mediação de conflitos no contexto escolar;

Práticas inovadoras em gestão escolar e o fortalecimento da dimensão pedagógica;

Programas Integrados de Gestão Administrativo-Pedagógica;  
 O papel do Gestor Escolar na incorporação das TIC na escola;  
 Políticas e práticas integradas de formação de gestores educacionais;  
 Novas tecnologias e mediação pedagógica.

#### ANEXO X - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm).
- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm), 1990.
- BRASIL. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília: UNESCO, 1994.
- BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm).
- BRASIL. Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Inclusão no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”. Brasília, 2003. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm).
- BRASIL. Saberes e Práticas de Inclusão: recomendações para a construção de escolas inclusivas. Coordenação Geral SEESP/MEC- 2006.
- BRASIL. Lei 11.645, de 10 de março de 2008. Inclusão no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília, 2008. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm).
- BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2008. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192).
- BRASIL. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: Decreto Legislativo nº 186, Brasília, 09 de julho de 2008.
- BRASIL. Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial em relação ao atendimento educacional especializado, 2011. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm).
- BRASIL. Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Institui o Plano Nacional de Educação. Diário oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 26 jun. 2014.
- BRASIL. Lei 13.146 de 06 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Proposta preliminar. Segunda versão revista. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/documentos/bncc-2versao.revista.pdf>>. FREIRE, P. Política e educação: ensaios. São Paulo: 5 ed. Cortez, 2001.  
 A educação na cidade. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- Conscientização: Teoria e prática da libertação uma introdução ao pensamento de Paulo Freire. 4.ed. São Paulo: Moraes, 1980.
- GADOTTI, Moacir. Trabalho e educação numa perspectiva emancipatória. II Fórum mundial de Educação Profissional e Tecnológica: democratização, emancipação e sustentabilidade. Florianópolis, 2012. Disponível em <http://www.seduc.mt.gov.br>.
- GOULART, C. A organização do trabalho pedagógico: alfabetização e letramento como eixos orientadores. In: MEC. Ensino Fundamental de nove anos: orientação para a inclusão de crianças de seis anos de idade. 2ª ed. Brasília. 2007.
- HOFFMANN, Jussara. O jogo do contrário em avaliação. Porto Alegre: Mediação, 2005.
- Democratização da escola pública: a pedagogia crítico-social dos conteúdos. 27. ed. São Paulo: Edições Loyola, v. 01, 2012.
- MARCHESI, A. M. Qualidade do ensino em tempos de mudanças. Porto Alegre. Artmed, 2003.
- PERNAMBUCO. Currículo de Pernambuco. Secretaria de Educação e Esportes, União dos Dirigentes Municipais de Educação; coordenação Ana Coelho Vieira Selva, Sônia Regina Diógenes Tenório; apresentação Frederico da Costa Amâncio, Maria Elza da Silva. – Recife: A Secretaria, 2019.
- SILVA, T. T. Documentos de identidade: uma introdução as teorias do currículo. 3.ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.
- UNICEF. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. WHO. World Health Organization. The world bank. World report on disability. Genebra: WHO.

**Publicado por:**  
Leandro Amaro da Silva  
**Código Identificador:**0EA82AF4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 511 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2023, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno 30 de Outubro de 2023.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>34.001 - Secretaria Municipal de Educação</b>		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540.0000	30.000,00
540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
<b>Total</b>		<b>30.000,00</b>

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>34.001 - Secretaria Municipal de Educação</b>		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1001	30.000,00
500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
<b>Total</b>		<b>30.000,00</b>

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo Dos Santos  
**Código Identificador:**1414114F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 513 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2023, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 08 de Novembro de 2023.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

Especificação	Fonte	Valor
<b>16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
0824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	701	15.000,00
<b>Total</b>		<b>15.000,00</b>

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
0824412032.231 - MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	15.000,00
<b>Total</b>		<b>15.000,00</b>

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo Dos Santos  
**Código Identificador:**D7411C0C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 514 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2023, NO VALOR DE R\$ 375.047,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUARENTA E SETE REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 375.047,00 (trezentos e setenta e cinco mil, quarenta e sete reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 08 de Novembro de 2023.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>15.001 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
33717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	600	375.047,00
<b>Total</b>		<b>375.047,00</b>

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>15.001 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
33717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	600	345.047,00
<b>43.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>		
0412215122.557 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (EMENDA 003)		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000	10.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412215122.557 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (EMENDA 003)		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000	10.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1854110021.204 - REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS MARGENS DO RIO JABOATÃO		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.0000	10.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
<b>Total</b>		<b>375.047,00</b>

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo Dos Santos  
**Código Identificador:**023A7322

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 004/2023**

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para planejamento e realização de Concurso Público no Município de Olinda e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de Concurso Público para o provimento de cargos efetivos no âmbito da Prefeitura Municipal de Olinda;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão Especial Organizadora do Concurso Público Municipal com a finalidade de planejar, analisar, elaborar, discutir, acompanhar, bem como realizar outras providências que entenderem eficazes na condução do concurso público municipal para o provimento de cargos efetivos no âmbito do Município e direcionado as Secretarias de Saúde; Gestão Urbana; Patrimônio, Cultura e Turismo; Desenvolvimento Social e Direitos Humanos; Obras e Meio Ambiente e Secretaria de Planejamento Urbano.

**Art. 2º** - Designar os membros abaixo para compor a Comissão do referido concurso, conforme:

Órgão / Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Função na Comissão
Gestão de Pessoas e Administração	Mara Annunziato	73961-8	Secretária Executiva de Gestão de Pessoas	Titular
Gestão de Pessoas e Administração	Camila Gomes F. Nascimento	70288-9	Diretora Geral Recursos Humanos	Suplente
Saúde	Eveline Araújo dos Santos Aragão	700649-2	Secretária Executiva de Gestão de Saúde	Titular
Saúde	Rivoneide Pereira da Silva	611018-7	Assessora Especial de Articulação Comunitária	Suplente
Gestão Urbana	Irapoan José Muniz	134147-1	Secretário Executivo de Serviços Públicos	Titular
Gestão Urbana	Clodomir Barros Pereira Júnior	134201-1	Arquiteto	Titular
Patrimônio, Cultura e Turismo	Alexandre Miranda da Silva	61613-3	Diretor da Diretoria de Cultura	Titular
Patrimônio, Cultura e Turismo	Luzinaldo Bartolomeu Muniz	27284-1	Chefe do Departamento Administrativo Financeiro	Suplente
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	Fernando Antônio Freire de Souza	738093-1	Secretário Executivo de Assistência Social	Titular
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	Carla Cynira Nascimento Silva	19103-5	Assistente Social	Suplente
Obras	Carlos Sampaio de Alencar	71671-1	Secretário de Obras	Titular
Obras	Carla Gabriela dos Santos C. Moura	711098-3	Coordenadora de Projetos Especiais	Suplente
Meio Ambiente e Planejamento Urbano	Clayton Luiz e Silva Correia	717967-4	Secretário Executivo de Direitos Animais	Titular
Meio Ambiente e Planejamento Urbano	Adeildo Gomes da Rocha	4146-1	Fiscal de Obras e Posturas Municipal	Suplente
Procuradoria Geral	Leonardo Sales de Aguiar	60318-0	Procurador Municipal	Titular
Procuradoria Geral	Daniella Viana Duque Lima	636320-1	Procuradora Municipal	Suplente

**Art. 3º** - Designar para a presidência da Comissão referida no Art. 2º, a Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, que em caso de ausência por motivo de força maior, será representada pela Secretária Executiva de Gestão de Pessoas.

**Art. 4º** - À Comissão Especial compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e demais eventos do referido processo.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 08 de novembro de 2023.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador: 79A1A7DD**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 026/2023 - PREFEITURA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 10.291.177/0001-48**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 153, Centro, Rio Formoso – PE, através da Prefeitura Municipal de Rio Formoso (PE), representado neste ato pela Sra. Isabel Cristina Araújo Hacker, brasileira, divorciada, residente e domiciliada no Engenho Bom Jardim, s/nº, nesta Cidade de Rio Formoso - PE, portadora da cédula de identidade nº 2.319.733 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 391.121.104-00, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023** – Prefeitura Municipal de Rio Formoso (PE), e de outro lado, a empresa adjudicatária no item abaixo, homologada em 08/11/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DOS FORNECEDORES REGISTRADOS: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionados, Constitui objeto da presente licitação o registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TONER E TINTAS), para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do termo de referência Anexo I.

Empresa **A H DA S MORAES - EPP**, CNPJ Nº **02.437.839/0001-17**, com sede à Rua Saldanha Marinho, nº 4307, Fundos HC 1, Vila Aurora, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15014-300, telefone: (17) 3011-2349, e-mail: licitartudo@gmail.com, representado por seu sócio administrador, Sr. Anderson Henrique da Silva Moraes, nacionalidade Brasileira, Solteiro, residente e domiciliado na Rua José Gregório de Guzzi, nº 781, Parque Residencial João da Silva, São José do Rio Preto, São Paulo - SP, CEP: 15043-595, RG nº 42.076.945-6 - Órgão expedidor: SSP/SP, CPF nº 339.529.918-05.

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA							
LOTE 01 – 25%							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA/MODELO	CAPACIDADE/ML	QTD TOTAL	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	CARTUCHO PARA IMPRESSORA TANK HP 122 BLACK	UND	CH561HB/DSI MICROJET	CARTUCHO CAPACIDADE DE 2ML	09	R\$ 73,00	R\$ 657,00
2	CARTUCHO PARA IMPRESSORA TANK HP 122 COLOR	UND	CH562HB/DSI MICROJET	CARTUCHO CAPACIDADE DE 2ML	09	R\$ 84,00	R\$ 756,00
3	CARTUCHO PARA IMPRESSORA TANK MULTIFUNCIONAL HP - 60 BLACK	UND	CC640W/DSI MICROJET	CARTUCHO CAPACIDADE DE 2ML	08	R\$ 80,00	R\$ 640,00
4	CARTUCHO PARA IMPRESSORA TANK MULTIFUNCIONAL HP - 60 COLOR	UND	CC643W/DSI MICROJET	CARTUCHO CAPACIDADE DE 2ML	08	R\$ 88,00	R\$ 704,00
5	CARTUCHO PARA IMPRESSORA TANK MULTIFUNCIONAL HP - 664 BLACK	UND	F6V29A/DSI MICROJET	CARTUCHO CAPACIDADE DE 2ML	13	R\$ 92,00	R\$ 1.196,00
6	CARTUCHO PARA IMPRESSORA TANK MULTIFUNCIONAL HP - 664 COLOR	UND	F6V28A/DSI MICROJET	CARTUCHO CAPACIDADE DE 2ML	13	R\$ 98,00	R\$ 1.274,00
7	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK CANNON 544 – BLACK	UND	T544120/DSI MICROJET	1000ML	13	R\$ 50,00	R\$ 650,00
8	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK CANNON 544 – COLOR AMARELO	UND	T544420/DSI MICROJET	500ML	13	R\$ 40,00	R\$ 520,00
9	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK CANNON 544 – COLOR CIANO	UND	T544220/DSI MICROJET	500ML	13	R\$ 40,00	R\$ 520,00
10	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK CANNON 544 – COLOR MAGIANO	UND	T544320/DSI MICROJET	500ML	13	R\$ 40,00	R\$ 520,00
11	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK CANNON 664 – BLACK	UND	T664120/DSI MICROJET	1000ML	12	R\$ 44,00	R\$ 528,00
12	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK CANNON 664 – COLOR AMARELO	UND	T664420/DSI MICROJET	500ML	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
13	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK CANNON 664 – COLOR CIANO	UND	T664220/DSI MICROJET	500ML	12	R\$ 44,00	R\$ 528,00
14	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK CANNON 664 – COLOR MAGIANO	UND	T664320/DSI MICROJET	500ML	12	R\$ 44,00	R\$ 528,00
15	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER L2540DW	UND	TN2340/DSI CHINAMATE	*****	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
16	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X363DN	UND	X264A11G/DSI CHINAMATE	*****	13	R\$ 44,00	R\$ 572,00
17	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 7065DN	UND	TN450/DSI CHINAMATE	*****	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
18	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER MFP-432-FDN	UND	W1330X/DSI CHINAMATE	*****	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
19	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET MFP-M135W	UND	W1105A/DSI CHINAMATE	*****	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
20	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SANSUNG XPRESS M2070	UND	MLTD111S/DSI CHINAMATE	*****	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
21	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8912DW	UND	TN3392/DSI CHINAMATE	*****	25	R\$ 36,00	R\$ 900,00
22	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER HJ L5102WD	UND	TN3472/DSI CHINAMATE	*****	25	R\$ 36,00	R\$ 900,00
23	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASER HL 12 12W	UND	CE285A/DSI CHINAMATE	*****	08	R\$ 23,00	R\$ 184,00
24	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER HL-L5101DW	UND	TN3472/DSI CHINAMATE	*****	05	R\$ 36,00	R\$ 180,00
25	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET P2035	UND	CE505A/DSI CHINAMATE	*****	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
26	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L5502DN	UND	TN3472/DSI CHINAMATE	*****	15	R\$ 36,00	R\$ 540,00
27	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET P1606DN	UND	CE278A/DSI CHINAMATE	*****	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00



28	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL XEROX LASER B225	UND	006R04399/ DSI CHINAMATE	*****	13	R\$ 250,00	R\$ 3.250,00
29	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET M1132MFP	UND	CE285A/ DSI CHINAMATE	*****	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
30	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET 1102W	UND	CE285A/ DSI CHINAMATE	*****	25	R\$ 23,00	R\$ 575,00
31	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L395 – BLACK	UND	T664120/ DSI MICROJET	1000ML	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
32	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L395 – AMARELO	UND	T664420/ DSI MICROJET	500ML	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
33	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L395 – CIANO	UND	T664220/ DSI MICROJET	500ML	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
34	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L395 – MAGIANO	UND	T664320/ DSI MICROJET	500ML	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
35	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L380 – PRETO	UND	T664120/ DSI MICROJET	1000ML	25	R\$ 44,00	R\$ 1.100,00
36	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L380 – COLOR AMARELO	UND	T664420/ DSI MICROJET	500ML	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
37	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L380 – COLOR CIANO	UND	T664220/ DSI MICROJET	500ML	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
38	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L380 – COLOR MAGIANO	UND	T664320/ DSI MICROJET	500ML	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
39	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L3250 – BLACK	UND	T544120/ DSI MICROJET	1000ML	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
40	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L3250 – COLOR AMARELO	UND	T544420/ DSI MICROJET	500ML	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
41	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L3250 – COLOR CIANO	UND	T544220/ DSI MICROJET	500ML	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
42	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L3250 – COLOR MAGIANO	UND	T544320/ DSI MICROJET	500ML	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
43	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L3150 – BLACK	UND	T544120/ DSI MICROJET	1000ML	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
44	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L3150 – AMARELO	UND	T544420/ DSI MICROJET	500ML	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
45	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L3150 – CIANO	UND	T544220/ DSI MICROJET	500ML	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
46	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L3150 – MAGIANO	UND	T544320/ DSI MICROJET	500ML	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
47	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L3210 – BLACK	UND	T544120/ DSI MICROJET	1000ML	13	R\$ 44,00	R\$ 572,00
48	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L3210 – COLOR AMARELO	UND	T544420/ DSI MICROJET	500ML	13	R\$ 40,00	R\$ 520,00
49	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L3210 – COLOR CIANO	UND	T544220/ DSI MICROJET	500ML	13	R\$ 40,00	R\$ 520,00
50	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L3210 – COLOR MAGIANO	UND	T544320/ DSI MICROJET	500ML	13	R\$ 40,00	R\$ 520,00
51	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L3110 – BLACK	UND	T544120/ DSI MICROJET	1000ML	38	R\$ 44,00	R\$ 1.672,00
52	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L3110 – COLOR AMARELO	UND	T544220/ DSI MICROJET	500ML	38	R\$ 40,00	R\$ 1.520,00
53	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L3110 – COLOR CIANO	UND	T544220/ DSI MICROJET	500ML	38	R\$ 40,00	R\$ 1.520,00
54	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L3110 – COLOR MAGIANO	UND	T544320/ DSI MICROJET	500ML	38	R\$ 40,00	R\$ 1.520,00
55	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L355 – MAGIANO	UND	T664320/ DSI MICROJET	500ML	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
56	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L355 – BLACK	UND	T664120/ DSI MICROJET	1000ML	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
57	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L355 – AMARELO	UND	T664420/ DSI MICROJET	500ML	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
58	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L355 – CIANO	UND	T664220/ DSI MICROJET	500ML	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
59	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L220 – COLOR AMARELO	UND	T664120/ DSI MICROJET	500ML	13	R\$ 40,00	R\$ 520,00
60	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L220 – COLOR CIANO	UND	T664220/ DSI MICROJET	500ML	13	R\$ 40,00	R\$ 520,00
61	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L220 – COLOR MAGIANO	UND	T664320/ DSI MICROJET	500ML	13	R\$ 40,00	R\$ 520,00

62	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L220 – BLACK	UND	T664120/ DSI MICROJET	1000ML		13	R\$ 44,00	R\$ 572,00
63	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON M105 MODELO B5316 - BLACK	UND	T774120/ DSI MICROJET	1000ML		08	R\$ 97,00	R\$ 776,00
64	CARTUCHO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP - 416 BLACK	UND	M0H57A/ DSI MICROJET	CARTUCHO CAPACIDADE DE 2ML	COM	23	R\$ 22,00	R\$ 506,00
65	CARTUCHO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP - 416 AMARELO	UND	M0H56A/ DSI MICROJET	CARTUCHO CAPACIDADE DE 2ML	COM	23	R\$ 22,00	R\$ 506,00
66	CARTUCHO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP - 416 CIANO	UND	M0H54A/ DSI MICROJET	CARTUCHO CAPACIDADE DE 2ML	COM	23	R\$ 22,00	R\$ 506,00
67	CARTUCHO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP - 416 MAGIANO	UND	M0H55A/ DSI MICROJET	CARTUCHO CAPACIDADE DE 2ML	COM	23	R\$ 22,00	R\$ 506,00
68	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW	UND	DR2340/ DSI CHINAMATE	*****		03	R\$ 45,00	R\$ 135,00
69	CILINDRO PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102W	UND	CILINDRO P1102W/ DSI	*****		08	R\$ 18,00	R\$ 144,00
70	CILINDRO PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1606DN	UND	CILINDRO P1606DN/ DSI	*****		03	R\$ 18,00	R\$ 54,00
71	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5502DN	UND	DR3440/ DSI CHINAMATE	*****		03	R\$ 45,00	R\$ 135,00
72	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-7065DN	UND	DR420/ DSI CHINAMATE	*****		03	R\$ 45,00	R\$ 135,00
73	CILINDRO PARA IMPRESSORA HP LASERJET P-2035	UND	CILINDRO P-2035/ DSI	*****		03	R\$ 18,00	R\$ 54,00
74	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-8912DW	UND	DR3302/ DSI CHINAMATE	*****		05	R\$ 45,00	R\$ 225,00
75	CILINDRO PARA IMPRESSORA HP LASER MFP-432-FDN	UND	W1332A/ DSI CHINAMATE	*****		03	R\$ 50,00	R\$ 150,00
76	CILINDRO PARA IMPRESSORA HP LASER MFP-135W	UND	CILINDRO MFP-135W/ DSI	*****		03	R\$ 18,00	R\$ 54,00
77	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER HL-L5102DW	UND	DR3440/ DSI CHINAMATE	*****		13	R\$ 44,00	R\$ 572,00
78	CILINDRO PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132MFP	UND	CILINDRO M1132MFP/ DSI	*****		03	R\$ 18,00	R\$ 54,00
79	CILINDRO PARA IMPRESSORA LEXMARK X363DN	UND	E260X22G/ DSI CHINAMATE	*****		08	R\$ 79,00	R\$ 632,00
80	CILINDRO PARA IMPRESSORA SANSUNG XPRESS M2070	UND	CILINDRO M2070/ DSI	*****		10	R\$ 17,80	R\$ 178,00
81	CILINDRO PARA IMPRESSORA XEROX LASER B225	UND	013R00691/ DSI CHINAMATE	*****		10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS REAIS)</b>								

**SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

LOTE 02 – 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA/ MODELO	CAPACIDADE/ML	QTD TOTAL	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	CARTUCHO PARA IMPRESSORA TANK HP 122 BLACK	UND	CH561HB/ DSI MICROJET	CARTUCHO CAPACIDADE DE 2ML	COM 27	R\$ 73,00	R\$ 1.971,00
2	CARTUCHO PARA IMPRESSORA TANK HP 122 COLOR	UND	CH562HB/ DSI MICROJET	CARTUCHO CAPACIDADE DE 2ML	COM 27	R\$ 84,00	R\$ 2.268,00
3	CARTUCHO PARA IMPRESSORA TANK MULTIFUNCIONAL HP - 60 BLACK	UND	CC640W/ DSI MICROJET	CARTUCHO CAPACIDADE DE 2ML	COM 22	R\$ 80,00	R\$ 1.760,00
4	CARTUCHO PARA IMPRESSORA TANK MULTIFUNCIONAL HP - 60 COLOR	UND	CC643W/ DSI MICROJET	CARTUCHO CAPACIDADE DE 2ML	COM 22	R\$ 88,00	R\$ 1.936,00
5	CARTUCHO PARA IMPRESSORA TANK MULTIFUNCIONAL HP - 664 BLACK	UND	F6V29A/ DSI MICROJET	CARTUCHO CAPACIDADE DE 2ML	COM 37	R\$ 92,00	R\$ 3.404,00
6	CARTUCHO PARA IMPRESSORA TANK MULTIFUNCIONAL HP - 664 COLOR	UND	F6V28A/ DSI MICROJET	CARTUCHO CAPACIDADE DE 2ML	COM 37	R\$ 98,00	R\$ 3.626,00
7	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK CANNON 544 – BLACK	UND	T544120/ DSI MICROJET	1000ML	37	R\$ 50,00	R\$ 1.850,00
8	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK CANNON 544 – COLOR AMARELO	UND	T544420/ DSI MICROJET	500ML	37	R\$ 40,00	R\$ 1.480,00
9	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK CANNON 544 – COLOR CIANO	UND	T544220/ DSI MICROJET	500ML	37	R\$ 40,00	R\$ 1.480,00
10	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK CANNON 544 – COLOR MAGIANO	UND	T544320/ DSI MICROJET	500ML	37	R\$ 40,00	R\$ 1.480,00
11	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK CANNON 664 – BLACK	UND	T664120/ DSI MICROJET	1000ML	36	R\$ 44,00	R\$ 1.584,00
12	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK CANNON 664 – COLOR AMARELO	UND	T664420/ DSI	500ML	36	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00

			MICROJET				
13	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK CANNON 664 – COLOR CIANO	UND	T664220/ DSI MICROJET	500ML	36	R\$ 44,00	R\$ 1.584,00
14	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK CANNON 664 – COLOR MAGIANO	UND	T664320/ DSI MICROJET	500ML	36	R\$ 44,00	R\$ 1.584,00
15	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER L2540DW	UND	TN2340 DSI CHINAMATE	*****	45	R\$ 23,00	R\$ 1.035,00
16	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X363DN	UND	X264A11G/ DSI CHINAMATE	*****	37	R\$ 44,00	R\$ 1.628,00
17	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 7065DN	UND	TN450/ DSI CHINAMATE	*****	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
18	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER MFP-432-FDN	UND	W1330X/ DSI CHINAMATE	*****	30	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
19	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET MFP-M135W	UND	W1105A/ DSI CHINAMATE	*****	75	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00
20	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SANSUNG XPRESS M2070	UND	MLTD111S/ DSI CHINAMATE	*****	75	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00
21	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8912DW	UND	TN3392/ DSI CHINAMATE	*****	75	R\$ 36,00	R\$ 2.700,00
22	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER HJ L5102WD	UND	TN3472/ DSI CHINAMATE	*****	75	R\$ 36,00	R\$ 2.700,00
23	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASER HL 12 12W	UND	CE285A/ DSI CHINAMATE	*****	22	R\$ 23,00	R\$ 506,00
24	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER HL-L5101DW	UND	TN3472/ DSI CHINAMATE	*****	15	R\$ 36,00	R\$ 540,00
25	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET P2035	UND	CE505A/ DSI CHINAMATE	*****	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
26	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L5502DN	UND	TN3472/ DSI CHINAMATE	*****	45	R\$ 36,00	R\$ 1.620,00
27	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET P1606DN	UND	CE278A/ DSI CHINAMATE	*****	60	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
28	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL XEROX LASER B225	UND	006R04399/ DSI CHINAMATE	*****	37	R\$ 250,00	R\$ 9.250,00
29	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET M1132MFP	UND	CE285A/ DSI CHINAMATE	*****	45	R\$ 23,00	R\$ 1.035,00
30	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET 1102W	UND	CE285A/ DSI CHINAMATE	*****	75	R\$ 23,00	R\$ 1.725,00
31	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L395 – BLACK	UND	T664120/ DSI MICROJET	1000ML	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
32	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L395 – AMARELO	UND	T664420/ DSI MICROJET	500ML	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
33	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L395 – CIANO	UND	T664220/ DSI MICROJET	500ML	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
34	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L395 – MAGIANO	UND	T664320/ DSI MICROJET	500ML	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
35	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L380 – PRETO	UND	T664120/ DSI MICROJET	1000ML	75	R\$ 44,00	R\$ 3.300,00
36	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L380 – COLOR AMARELO	UND	T664420/ DSI MICROJET	500ML	75	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00
37	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L380 – COLOR CIANO	UND	T664220/ DSI MICROJET	500ML	75	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00
38	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L380 – COLOR MAGIANO	UND	T664320/ DSI MICROJET	500ML	75	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00
39	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L3250 – BLACK	UND	T544120/ DSI MICROJET	1000ML	60	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00
40	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L3250 – COLOR AMARELO	UND	T544420/ DSI MICROJET	500ML	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
41	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L3250 – COLOR CIANO	UND	T544220/ DSI MICROJET	500ML	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
42	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L3250 – COLOR MAGIANO	UND	T544320/ DSI MICROJET	500ML	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
43	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L3150 – BLACK	UND	T544120/ DSI MICROJET	1000ML	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
44	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L3150 – AMARELO	UND	T544420/ DSI MICROJET	500ML	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
45	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L3150 – CIANO	UND	T544220/ DSI MICROJET	500ML	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
46	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L3150 – MAGIANO	UND	T544320/ DSI	500ML	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00

			MICROJET				
47	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L3210 – BLACK	UND	T544120/ DSI MICROJET	1000ML	37	R\$ 44,00	R\$ 1.628,00
48	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L3210 – COLOR AMARELO	UND	T544420/ DSI MICROJET	500ML	37	R\$ 40,00	R\$ 1.480,00
49	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L3210 – COLOR CIANO	UND	T544220/ DSI MICROJET	500ML	37	R\$ 40,00	R\$ 1.480,00
50	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L3210 – COLOR MAGIANO	UND	T544320/ DSI MICROJET	500ML	37	R\$ 40,00	R\$ 1.480,00
51	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L3110 – BLACK	UND	T544120/ DSI MICROJET	1000ML	112	R\$ 44,00	R\$ 4.928,00
52	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L3110 – COLOR AMARELO	UND	T544220/ DSI MICROJET	500ML	112	R\$ 40,00	R\$ 4.480,00
53	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L3110 – COLOR CIANO	UND	T544220/ DSI MICROJET	500ML	112	R\$ 40,00	R\$ 4.480,00
54	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L3110 – COLOR MAGIANO	UND	T544320/ DSI MICROJET	500ML	112	R\$ 40,00	R\$ 4.480,00
55	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L355 – MAGIANO	UND	T664320/ DSI MICROJET	500ML	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
56	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L355 – BLACK	UND	T664120/ DSI MICROJET	1000ML	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
57	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L355 – AMARELO	UND	T664420/ DSI MICROJET	500ML	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
58	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L355 – CIANO	UND	T664220/ DSI MICROJET	500ML	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
59	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L220 – COLOR AMARELO	UND	T664120/ DSI MICROJET	500ML	37	R\$ 40,00	R\$ 1.480,00
60	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L220 – COLOR CIANO	UND	T664220/ DSI MICROJET	500ML	37	R\$ 40,00	R\$ 1.480,00
61	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L220 – COLOR MAGIANO	UND	T664320/ DSI MICROJET	500ML	37	R\$ 40,00	R\$ 1.480,00
62	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L220 – BLACK	UND	T664120/ DSI MICROJET	1000ML	37	R\$ 44,00	R\$ 1.628,00
63	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON M105 MODELO B5316 - BLACK	UND	T774120/ DSI MICROJET	1000ML	22	R\$ 97,00	R\$ 2.134,00
64	CARTUCHO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP - 416 BLACK	UND	M0H57A/ DSI MICROJET	CARTUCHO CAPACIDADE DE 2ML	COM 67	R\$ 22,00	R\$ 1.474,00
65	CARTUCHO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP - 416 AMARELO	UND	M0H56A/ DSI MICROJET	CARTUCHO CAPACIDADE DE 2ML	COM 67	R\$ 22,00	R\$ 1.474,00
66	CARTUCHO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP - 416 CIANO	UND	M0H54A/ DSI MICROJET	CARTUCHO CAPACIDADE DE 2ML	COM 67	R\$ 22,00	R\$ 1.474,00
67	CARTUCHO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP - 416 MAGIANO	UND	M0H55A/ DSI MICROJET	CARTUCHO CAPACIDADE DE 2ML	COM 67	R\$ 22,00	R\$ 1.474,00
68	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW	UND	DR2340/ DSI CHINAMATE	*****	7	R\$ 45,00	R\$ 315,00
69	CILINDRO PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102W	UND	CILINDRO P1102W/ DSI	*****	22	R\$ 18,00	R\$ 396,00
70	CILINDRO PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1606DN	UND	CILINDRO P1606DN/ DSI	*****	7	R\$ 18,00	R\$ 126,00
71	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5502DN	UND	DR3440/ DSI CHINAMATE	*****	7	R\$ 45,00	R\$ 315,00
72	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-7065DN	UND	DR420/ DSI CHINAMATE	*****	7	R\$ 45,00	R\$ 315,00
73	CILINDRO PARA IMPRESSORA HP LASERJET P-2035	UND	CILINDRO P-2035/ DSI	*****	7	R\$ 18,00	R\$ 126,00
74	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-8912DW	UND	DR3302/ DSI CHINAMATE	*****	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
75	CILINDRO PARA IMPRESSORA HP LASER MFP-432-FDN	UND	W1332A/ DSI CHINAMATE	*****	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00
76	CILINDRO PARA IMPRESSORA HP LASER MFP-135W	UND	CILINDRO MFP-135W/ DSI	*****	7	R\$ 18,00	R\$ 126,00
77	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER HL-L5102DW	UND	DR3440/ DSI CHINAMATE	*****	37	R\$ 44,00	R\$ 1.628,00
78	CILINDRO PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132MFP	UND	CILINDRO M1132MFP/ DSI	*****	7	R\$ 18,00	R\$ 126,00
79	CILINDRO PARA IMPRESSORA LEXMARK X363DN	UND	E260X22G/ DSI CHINAMATE	*****	22	R\$ 79,00	R\$ 1.738,00
80	CILINDRO PARA IMPRESSORA SANSUNG XPRESS M2070	UND	CILINDRO M2070/ DSI	*****	30	R\$ 17,80	R\$ 534,00

			DSI				
81	CILINDRO PARA IMPRESSORA XEROX LASER B225	UND	013R00691/ DSI CHINAMATE	*****	30	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 168.960,00 (CENTO E SESENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS)</b>							

**VALOR GLOBAL: R\$ 226.560,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS)**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**Rio Formoso (PE), 08 de novembro de 2023.**

**ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER**

Prefeita

**ANTÔNIO MARCOS COUTINHO**

Secretário de Educação

**GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS**

Secretária de Assistência Social

**NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO**

Secretária de Saúde

A H DA S Moraes – EPP

CNPJ Nº 02.437.839/0001-17

**ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Robério Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**9FB02C5F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO

**CPL – COMPRAS - OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e cantina para atender a Secretaria de Educação e Cultura.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

**CONTRATADO:** Empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.043.610/0001-69, com endereço Av Antonia Ambrosio Basilio Alves, Cabaceiras, Brejo Santo-CE.

**VALOR:** Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, constitui objeto do presente instrumento, o acréscimo na ordem de 25 % no valor contratado dos itens descritos abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Vl. Unit.	Vl. Total
1	125	Litros	Ácido muriático 01 litro - Catmat: 368775	ÓTIMO BRILHO	3,8	475
2	750	Unidades	Água Sanitária, em frasco plástico resistente, contendo 1000 ml, tampa com rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% e PH entre 11,0 e 13,0. No rótulo do produto deverão constar os dados do fabricante e informações do produto - Catmat: 310507	CLORITO	2,6	1.950,00
3	625	Unidades	Desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante - Catmat: 381409	UNIC	4,3	2.687,50
4	600	Unidades	Detergente líquido neutro e sem fragrância, com glicerina, indicado para remoção de sujeiras e gorduras de louças, panelas, talheres e demais utensílios domésticos, embalagem de 02 Litros, O produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol em sua composição. PH entre 5,5 e 8,0, teor de matéria ativa aniônica entre 6,50 e 7,90%. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo informações do produto e dados do fabricante - Catmat: 463155	UNIC	2	1.200,00
5	75	Unidades	Inseticida 300ML - Catmat: 437410	MAT INSET	9	675
6	75	Frascos	Limpa vidro 500ml - Catmat: 463601	DRAGÃO	4	300
7	500	Unidades	Polidor de Alumínio - embalagem de 500ml, aplicação: limpeza e polimentos de talheres, baixelas e alumínio em geral; forma: líquida - Catmat: 444882	EUCANOL	2	1.000,00
8	25	Unidades	Sabão barra - Composição Básica: Sabão Glicerinado 0, Tipo: Neutro 0, Características Adicionais: 1ª Qualidade, 500gr - Catmat: 298406	CUSTODIO	4	100
9	500	Unidades	Sabão em Pó 500g, para a lavagem de roupas brancas e coloridas, embalado em caixa de papelão com sistema prático para fechamento após o uso. Ph entre 9,4 e 11,4% e matéria ativa aniônica maior ou igual a 13,5%. Constar na embalagem informações do produto e dados do fabricante - Catmat: 419551	LUME	2,8	1.400,00
10	100	Litros	Sabonete líquido viscoso, ph neutro, fragrância erva doce ou jasmim, embalagem 01 litro - Catmat: 339700	HARROP	7,1	710
<b>TOTAL</b>						<b>#####</b>

São José do Belmonte – PE, 01 de novembro de 2023

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**58DBC922

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.551/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.551/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

REGULAMENTA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE, REVOGA O ART. 3º E PARÁGRAFOS E O 4º DA LEI 1.330/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber que o projeto de lei de autoria da do Poder Executivo de Sirinhaém, foi a plenário que a aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado e regulamentado o transporte gratuito de estudantes regularmente matriculados em curso superior, curso de nível técnico ou profissionalizantes, devidamente autorizados pelo MEC (Ministério da Educação), residentes e domiciliados no Município de Sirinhaém-PE, no período noturno para os municípios de Ipojuca-PE, Cabo de Santo Agostinho-PE, Jaboatão dos Guararapes-PE, Recife-PE, Palmares-PE, Barreiros-PE e Escada-PE;

§ 1º - O fornecimento do transporte destina-se aos estudantes regularmente matriculados em curso de nível superior, Técnico ou Pré-vestibular, e que sejam residentes e domiciliados no âmbito do município de Sirinhaém;

§ 2º - Os estudantes deverão obrigatoriamente cadastrar-se junto a Secretária de Educação de posse os seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de residência e comprovante de matrícula expedido pelo órgão educacional ficando ressalvado que só poderão fazer uso do transporte os alunos devidamente cadastrados;

§ 3º - O cadastro mencionado no § 2º deverá ser renovado a cada período de 6 meses;

**Art. 2º** - O transporte será feito preferencialmente por transporte coletivo do tipo ônibus, desde que estejam presentes 50% da lotação do referido transporte, não sendo atendido o número mínimo citado será encaminhado outro transporte de acordo com a disponibilidade da secretária municipal de Educação;

**Parágrafo único** – Deverá ser observado a adequação do transporte com objetivo de atender a segurança dos alunos, limpeza dos veículos e manutenção periódica para garantir a qualidade da prestação do serviço.

**Art. 3º** - O Transporte Gratuito previsto nesta Lei deve garantir ao aluno o transporte pelo trajeto de ida e volta, devendo estabelecer um ponto comum onde ocorrerão embarque e desembarque dos usuários até a unidade de ensino superior, técnico ou profissionalizante onde estiver matriculado;

**Parágrafo único** – A frota de ônibus municipal tem como destinação principal o transporte dos alunos da rede municipal de educação, em detrimento disso não será em hipótese alguma enviado ônibus para o transporte universitário nos horários da manhã e tarde.

**Art. 4º** - Ficam revogados os Arts. 3º, 4º e parágrafos da Lei Municipal nº. 1.330, de 26 de abril de 2013;

**Art. 5º** - As Rotas seguirão o Itinerário constantes no Anexo Único desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei autoriza a instituição do **Conselho Municipal do transporte universitário de Sirinhaém**, cuja sua composição será regulamentada através de portaria.

§1º - Antes do início do ano letivo a Secretaria Municipal de Educação disponibilizará edital com as regras e procedimentos para formação do **Conselho Municipal do transporte universitário de Sirinhaém**.

§ 2º - Fica criada a função de monitor do ônibus escolar, que será desempenhada por estudante com matrícula ativa em curso de nível superior, profissionalizante ou técnico e que esteja devidamente cadastrado na secretaria municipal de educação, a referida função será composta nos mesmos moldes do § 1º do Art. 6º desta lei;

A função de monitor do ônibus terá natureza voluntária;

O aluno que desempenhara função voluntária de monitor de Ônibus, terá prioridade em seleções de estágio remunerado e/ou não remunerado no âmbito do município de Sirinhaém-PE;

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 8º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM AOS 09 DE NOVEMBRO DE 2023

**CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS**

Prefeita do Município de Sirinhaém-PE

**ANEXO ÚNICO – Lei nº 1.551/2023**

ITINERÁRIO DE ROTAS – TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE SIRINHAÉM		
RECIFE/JABOATÃO DOS GUARARAPES.	IMBIRIBEIRA	Saída às 16 horas da Rodoviária com Destino a Cidade de Jaboatão dos Guararapes e Recife Bairros de Prazeres (Jaboatão dos Guararapes) Imbiribeira (Recife)
	BOA VISTA	Saída às 16 horas da Rodoviária com destino a Cidade do Recife para o bairro da Boa Vista
	DERBY	Saída às 16 horas da Rodoviária com destino a Cidade do Recife para os Bairros do Derby, Abdias de Carvalho e Casa Amarela
	FEDERAIS	Saída às 16 horas da Rodoviária com destino a Cidade do Recife para os Bairros da Cidade Universitária e Dois Irmãos.
CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE		Saída às 18 horas em frente ao Samu com destino à Cidade do Cabo de Santo Agostinho-PE
IPOJUCA-PE		Saída às 18H30 em frente ao Samu com destino à Cidade de Ipojuca-PE
PALMARES-PE		Saída às 17H40 em frente ao Samu com destino à Cidade de Palmares-PE
BARREIROS-PE		Saída às 17H40 em frente ao Samu com destino à Cidade de Barreiros-PE
ESCADA-PE		Saída às 18H00 da Vila 31 de Março com destino à Cidade de Escada-PE

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**0FB774BC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº72/2023**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$7.239.000,00 (Sete milhões e duzentos e trinta e nove mil reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

<b>17301</b>	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO</b>	
8501	DIREÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO INSTITUTO DO PREVPAULISTA - PLANO FINANCEIRO	
33901400 - 18020000	Diárias - Civil	7.000,00
9507	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA DE VEREADORES - FUNDO FINANCEIRO	
31900100 - 18012111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	205.000,00
9508	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/FMS-FUNDO FINANCEIRO	
31900100 - 18012111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	379.000,00
9509	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDO FINANCEIRO	
31900100 - 18012111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	4.900.000,00
31900300 - 18012111	Pensões	93.500,00
9510	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DE OUTROS ÓRGÃOS DA PREFEITURA-FUNDO FINANCEIRO	
31900100 - 18012111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.270.000,00
31900300 - 18012111	Pensões	384.500,00
<b>Total Geral:</b>		<b>7.239.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

<b>17301</b>	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO</b>	
2505	GESTÃO SOCIAL DO PREVPAULISTA	
33903900 - 18020000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
9515	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DE OUTROS ÓRGÃOS DA PREFEITURA - PLANO FUNPREV/TESOURO	
31900100 - 15000000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.870.000,00
31900300 - 15000000	Pensões	967.000,00
9516	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PLANO FUNPREV/TESOURO	
31900100 - 15000000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	3.886.000,00
31900300 - 15000000	Pensões	198.000,00
9517	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE - PLANO FUNPREV/TESOURO	
31900100 - 15000000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	118.000,00
31900300 - 15000000	Pensões	193.000,00
<b>Total Geral:</b>		<b>7.239.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 20 de julho de 2023.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
**Código Identificador:**002C4A44

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº82/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 767.474,00 (Setecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e setenta e quatro reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

<b>17301</b>	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO</b>	
8501	DIREÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO INSTITUTO DO PREVPAULISTA - PLANO FINANCEIRO	
44905200 - 18020000	Equipamentos e Material Permanente	4.800,00
<b>18201</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3501	EXPANSÃO E APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4503	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
31901100 - 16210000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	70.000,00
8502	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	200.000,00
<b>24102</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
3016	OBRAS DE PRESERVAÇÃO DE ÁREAS CULTURAIS E SÍTIOS HISTÓRICOS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	237.674,00
<b>29101</b>	<b>SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
2137	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
<b>Total Geral:</b>		<b>767.474,00</b>

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

<b>17301</b>	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO</b>	
7501	IMPLANTAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO PREVPAULISTA	
44905200 - 18020000	Equipamentos e Material Permanente	4.800,00



18201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3502	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	470.000,00
24102	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
4016	PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	237.674,00
29101	SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2138	AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
<b>Total Geral:</b>		<b>767.474,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 18 de agosto de 2023.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
**Código Identificador:0C8A29E4**

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°116 /2023

Dispõe sobre o processo de matrícula dos estudantes, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Paulista, considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996, na Lei Estadual nº 15.610/2015, na Lei Municipal nº 4.088/2009, na Resolução CNE/CEB nº 6/2010, Resolução CME nº 1/2017, Resolução CME nº 2/2017, Resolução CNE/CEB nº 2/2018 e Resolução CME nº 1/2019, resolve:

#### CAPÍTULO I DA MATRÍCULA

**Art. 1º** Orienta-se, por este instrumento, o processo de matrícula dos estudantes na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024.

**Art. 2º** Caberá à Secretaria de Educação, através da Gerência de Estrutura e Dinâmica Escolar (GEDE) e Coordenação de Normatização e Inspeção Escolar, organizar e acompanhar o processo de matrícula e enturmação dos (as) estudantes nas unidades da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024.

**Art. 3º** Os (as) gestores (as) escolares, antes da publicação das vagas para realização da matrícula dos estudantes em geral, deverão efetuar a reorganização do atendimento de sua demanda escolar, executando os seguintes procedimentos:

**I** – verificar a estrutura das salas de aula e a capacidade instalada;

**II** - proceder à renovação das matrículas dos (as) estudantes da própria unidade de ensino; e

**III** - realizar a pré-matrícula dos estudantes constantes nas listas enviadas pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, através de Ofício.

**Art. 4º** Em caso de solicitação de transferência os (as) gestores (as) escolares deverão verificar, junto aos pais ou responsável legal pelos estudantes, a unidade de ensino para a qual desejam transferência, devendo solicitar a vaga ao estabelecimento educacional por intermédio de Ofício.

**Parágrafo único.** Os (as) gestores (as) escolares somente devem solicitar vaga em turmas e/ou etapas da educação básica que a unidade de ensino não irá ofertar em 2024.

**Art. 5º** Caso não seja possível realizar a pré-matrícula dos estudantes advindos de outras unidades de ensino, os (as) gestores (as) escolares deverão responder através de Ofício à unidade de ensino solicitante na semana seguinte, explicando os motivos da recusa.

**Art. 6º** A unidade de ensino que receber ofício de recusa de vagas, deve comunicar imediatamente à Gerência de Estrutura Dinâmica Escolar / Normatização e Inspeção Escolar para as devidas providências.

**Art. 7º** Terão preferência nas matrículas os candidatos residentes no Município do Paulista, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentam a mesma etapa de ensino da educação básica.

**Art. 8º** As crianças e os adolescentes com deficiência e com doenças raras terão prioridade sobre os demais, para a matrícula nas unidades de ensino, assegurado o provimento de material didático, adaptado às necessidades dos estudantes nessas condições.

**Art. 9º** A matrícula do estudante com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, será realizada pelo próprio estudante, bem como a renovação de sua matrícula na unidade de ensino.

**Parágrafo único.** Quando o estudante tiver idade inferior a 18 (dezoito) anos, a matrícula e/ou renovação de matrícula deverá ser realizada pelos pais ou responsável legal.

**Art. 10º** A matrícula dos estudantes nas turmas deverá tomar como base as quantidades referenciadas no Quadro 1.

#### Quadro 1 - Referência da quantidade/estudantes por turma

ETAPA/MODALIDADE	TURMAS	QUANTITATIVO DE ESTUDANTES
------------------	--------	----------------------------

Educação Infantil	Berçário	6 a 8 estudantes
	Grupo I	8 a 10 estudantes
	Grupo II	10 a 12 estudantes
	Grupo III	12 a 15 estudantes
	Grupo IV e V	15 a 20 estudantes
Ensino Fundamental	1º, 2º e 3º ano	15 a 25 estudantes
	4º e 5º ano	20 a 30 estudantes
	6º e 7º ano	20 a 35 estudantes
	8º e 9º ano	20 a 40 estudantes
Educação de Jovens e Adultos	Alfabetização	15 a 20 estudantes
	Fases I e II	15 a 30 estudantes
	Fases III e IV	20 a 40 estudantes

**Fonte: Resolução CME nº 1/2017**

§1º A enturmação dos estudantes deverá considerar, obrigatoriamente, a capacidade instalada das salas de aula, que deverão possuir no mínimo 20 m² para funcionamento de turmas da Educação Infantil e 25 m² para funcionamento de turmas do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

§2º A capacidade instalada das salas de aula deve levar em consideração o distanciamento de 1 m² entre os estudantes.

**Art. 11.** As turmas que não atingirem a quantidade mínima de estudantes até o primeiro dia de fevereiro do ano de 2024 poderão ser desfeitas, e os estudantes remanejados para outras turmas na mesma escola ou em unidade de ensino mais próxima, ficando sob a responsabilidade da Secretaria de Educação a garantia do transporte escolar, se a distância entre a residência e a escola for igual ou superior a 2 km.

**Parágrafo único:** Com exceção das turmas da EJA que de acordo com suas especificidades, se não atingirem o quantitativo mínimo até o dia 30/03 poderão ser desfeitas e remanejadas para outras turmas da mesma escola ou unidade de ensino mais próxima da residência do estudante, resguardando o direito ao transporte escolar caso a distância alcance 2 km.

**Art. 12.** Para efeito de matrícula na Rede Municipal de Ensino, o(a) estudante desistente terá assegurado o direito à vaga na escola em que se encontra matriculado em 2023, caso seja renovada a matrícula de acordo com cronograma estabelecido nesta Portaria.

**Parágrafo único.** Considera-se estudante desistente aquele que deixar de frequentar a unidade de ensino sem justificativa, depois de esgotadas as possibilidades de busca ativa, por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias letivos consecutivos.

**Art. 13.** Para efetivação da matrícula escolar deverão ser apresentados e preenchidos os seguintes documentos:

**I** - requerimento de matrícula, preenchido, assinado pelos pais, responsável legal, ou pelo(a) estudante com maioridade. O requerimento de matrícula só será válido com a assinatura dos pais ou responsável.

**I** - declaração de transferência provisória ou certificado/histórico da escola de origem, (não devendo conter emendas e/ou rasuras);

**III** - cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (exigido apenas para maiores de dezoito anos);

**IV** - comprovante de residência do último mês com o Código de Endereçamento Postal (CEP);

**V** - cópia da carteira de vacinação atualizada, conforme Lei Estadual nº 13.770/2009;

**VI** - comprovante do tipo sanguíneo e do fator RH do estudante, conforme Lei Estadual nº 15.058/2013;

**VII** - 1 (uma) foto 3x4 recente;

**VIII** - comprovante com o número de identificação social (NIS) se o estudante for beneficiário da bolsa família ou equivalente;

**IX** - cópia de documento de identificação oficial e CPF dos pais e/ou responsáveis.

§ 4º Caso o(a) estudante, menor de 18 (dezoito) anos, não disponha de documento de certidão de nascimento, deverá a Equipe Gestora Escolar encaminhar o caso ao Conselho Tutelar mais próximo da Escola, a fim de assegurar o direito de identificação e de acesso à Educação Básica.

**Art. 14.** O processo de matrícula ou renovação de matrícula dos estudantes da Rede Municipal de Ensino ocorrerá de acordo com as datas contidas no Quadro 2.

**Quadro 2 - Cronograma das fases da matrícula estudantil**

EVENTO	DATAS
Renovação de matrícula dos estudantes da escola	de 10/11 a 20/11/2023
Pré-matricula de estudantes oriundos de unidades escolares da Rede Municipal de Ensino(através de ofício)	de 21 a 30/11/2023
Resposta aos ofícios (Recusa) Impossibilidade de recepção dos alunos ( através de ofício)	de 01/12 a 08/12
Matricula de estudantes oriundos de unidades escolares da Rede Municipal de Ensino	de 18 a 22/12/2023
Pré-matricula de estudantes em novatos (online)	de 26/12 a 30/12/2023
Efetivação da matrícula de estudantes novatos que realizaram a pré-matricula online(presencial)	de 02/01 a 12/01/2024
Matriculas de estudantes novatos que perderam o período de Pré-matricula.	a partir de 15/01 a 26/01/2024

**Fonte: Secretaria Municipal de Educação**

**Seção I  
Da matrícula na Educação Infantil**

**Art. 15.** A matrícula nos Centros Municipais de Educação e Desenvolvimento Infantil ou escolas municipais que ofertam a Educação Infantil será, prioritariamente, para as crianças que residem na comunidade onde está localizada a unidade de ensino, mediante apresentação do comprovante de residência.

**Parágrafo único.** A matrícula na Educação Infantil será, preferencialmente, para as crianças que residem em regiões de maior vulnerabilidade social e obrigatoriamente para os infantes que possuam 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março conforme Resolução nº 2/2018 do Conselho Nacional de Educação.

**Art. 16.** Crianças com 4 (quatro) anos completos ou a completar até o dia 31 de março, devem ser matriculadas na turma do grupo IV, conforme Resolução nº 2/2018 do Conselho Nacional de Educação, referenciado no Quadro 3.

#### Quadro 3 - Referência etária para as turmas da Educação Infantil

ETAPA	TURMA	FAIXA-ETÁRIA
Educação Infantil	Berçário	0 a 11 meses
	Grupo I	1 ano a 1 ano e 11 meses
	Grupo II	2 anos a 2 anos e 11 meses
	Grupo III	3 anos a 3 anos e 11 meses
	Grupo IV	4 anos completos ou a completar até 31 de março
	Grupo V	5 anos completos ou a completar até 31 de março

Fonte: Resolução CME nº 1/2017

#### Seção II Da matrícula no Ensino Fundamental

**Art. 17.** Caberá à Secretaria de Educação planejar o atendimento à demanda do Ensino Fundamental, assegurando a matrícula dos estudantes do Ensino Fundamental, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/1996, Resolução nº 2/2018 do Conselho Nacional de Educação e Resolução CME nº 2/2017.

**Parágrafo único.** O planejamento de vagas no Ensino Fundamental para o ano subsequente, deverá considerar a capacidade instalada das salas de aula, garantindo o distanciamento de 1 m<sup>2</sup> entre os estudantes, validadas pela Gerência de Estrutura e Dinâmica Escolar/ Normatização e Inspeção Escolar.

**Art. 18.** Crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março, devem ser matriculadas no primeiro ano do Ensino Fundamental, conforme Resolução CNE/CEB nº 2, de 9 de outubro de 2018.

**Parágrafo único.** Todo estudante, matriculado na Rede Municipal de Ensino terá garantido o direito à continuidade de estudos na mesma unidade de ensino, devendo a renovação da matrícula ocorrer até a data limite.

**Art. 19.** A matrícula nas turmas de Ensino Fundamental será garantida aos estudantes oriundos da Educação Infantil ou do lar, guardada a correlação idade/série/ano, de acordo com o Quadro 4.

#### Quadro 4 - Referência Etária dos Estudantes do Ensino Fundamental

ETAPA	TURMA	FAIXA-ETÁRIA
ENSINO FUNDAMENTAL	1º ano	6 anos
	2º ano	7 anos
	3º ano	8 anos
	4º ano	9 anos
	5º ano	10 anos
	6º ano	11 anos
	7º ano	12 anos
	8º ano	13 anos
	9º ano	14 anos

Fonte: Resolução CME nº 2/2017

§ 1º Crianças sem comprovação de escolaridade deverão ser submetidas a processo de classificação, conforme previsto no Art. 24, Inciso II, alínea c, da Lei Federal nº 9.394/1996 e Instrução Normativa nº 1/2019, sob acompanhamento da Coordenação de Normatização e Inspeção Escolar, sendo, após esse processo, matriculadas no ano escolar correspondente ao seu nível de competência.

§ 2º Crianças matriculadas no Ensino Fundamental, de 1 a 2 anos em distorção idade/série/ano, deverão ser submetidas a processo de reclassificação, à luz do disposto art. 23, §1º da Lei Federal nº 9.394/1996 e Instrução Normativa nº 1/2019 no primeiro mês do ano letivo, sob acompanhamento da Gerência de Estrutura e Dinâmica Escolar / Normatização e Inspeção Escolar, sendo, após esse processo, matriculada no ano escolar correspondente ao seu nível de competência.

#### Seção III Da matrícula no Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos

**Art. 20.** O Ensino Fundamental poderá ser cursado na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas escolas municipais constantes no Anexo I desta Portaria.

**Parágrafo único.** A matrícula do estudante na EJA ocorrerá a cada ano letivo por interesse pessoal do(a) estudante e/ou de seu responsável legal, devendo ser realizada no período da matrícula, previsto nesta Portaria.

**Art. 21.** Para a matrícula na Educação de Jovens e Adultos (EJA), a idade mínima será de 15 anos completos, conforme Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010 e Lei Federal nº 9.394/1996.

**Art. 22.** As turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) na Rede Municipal de Ensino encontram-se organizadas conforme o Quadro 5.

#### **Quadro 5 - Estruturação da Educação de Jovens e Adultos**

MODALIDADE	TURMAS	EQUIVALÊNCIA COM O ENSINO FUNDAMENTAL
Educação de Jovens e Adultos	EJA Alfabetização	1º ano
	Fase I	2º e 3º ano
	Fase II	4º e 5º ano
	Fase III	6º e 7º ano
	Fase IV	8º e 9º ano

**Fonte: Resolução 01/2023**

**Art. 23.** Em caso de demanda de matrícula e de disponibilidade de espaço na unidade de ensino poderão ser formadas turmas de EJA que funcionem nos turnos manhã ou tarde, em uma das unidades de ensino autorizadas a ofertar a modalidade.

**Art. 24.** A Educação de Jovens e Adultos (EJA) somente será ofertada nas unidades de ensino relacionadas no Anexo I desta Portaria.

**Parágrafo único.** Caso haja demanda na comunidade, documentalmente comprovada, a Secretaria de Educação poderá autorizar a abertura de turmas em escolas que não constam na lista do Anexo I.

**Art. 25.** Estudantes sem comprovação de escolaridade deverão ser submetidos a processo de classificação de acordo com as orientações da Gerência de Normatização e Inspeção Escolar, sendo, após esse processo, matriculados na turma correspondente ao seu nível de competência.

#### **Seção IV**

##### **Da matrícula dos estudantes público-alvo da Educação Especial**

**Art. 26.** A matrícula para o (a) estudante público-alvo da Educação Especial deverá ser realizada pelo pai, mãe ou responsável pelo (a) estudante com idade inferior a 18 (dezoito) anos ou pelo(a) estudante, quando maior de 18 anos, caso possua capacidade legal nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

**Parágrafo único.** Os (as) estudantes do atendimento domiciliar devem ser matriculados em turmas criadas exclusivamente para este tipo de atendimento.

**Art. 27.** A matrícula dos estudantes com deficiência deverá ser efetivada em classes regulares de todas as unidades pertencentes à Rede Municipal de Ensino, e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), no contraturno da escolarização em uma escola – polo.

**Parágrafo único.** Está vedada a criação de turmas exclusivamente formadas por estudantes com deficiência nas unidades de ensino da Rede Municipal, conforme Resolução nº 1/2019 do Conselho Municipal de Educação do Paulista.

**Art. 28.** Em nenhuma hipótese será exigido do pai/mãe ou responsável legal pelo(a) estudante público-alvo da Educação Especial laudo médico como pré-requisito para efetivação de matrícula.

**Parágrafo único.** Caso o pai/mãe ou responsável legal presente, no ato da matrícula, laudo médico, o documento deverá ser arquivado na pasta do estudante.

**Art. 29.** A matrícula do estudante público-alvo da Educação Especial, no Atendimento Educacional Especializado, será efetivada pelo pai/mãe ou responsável legal em um dos Polos de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), listados no Anexo II desta Portaria.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Educação deverá emitir ofício circular, indicando as unidades de ensino pertencentes a cada Polo de Atendimento Educacional Especializado, constantes no Anexo II desta Portaria.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 30.** A matrícula do(a) adolescente/jovem, incurso(a) em Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida e Semiliberdade será assegurada de acordo com a Lei Federal nº 9.394/1996 e em conformidade às normas vigentes.

**Art. 31.** Os(as) estudantes cujos (as) irmãos/irmãs residam na mesma residência deverão ter asseguradas as matrículas, preferencialmente, na mesma unidade de ensino.

**Art. 32.** O (a) estudante com paraplegia ou outras doenças incapacitantes ou de mobilidade reduzida deverá ser matriculado(a) na unidade de ensino mais próxima de sua residência, conforme Lei Estadual nº 15.306/2014.

**Art. 33.** Na necessidade de comprovação de endereço do(a) estudante, as informações prestadas, por ocasião da matrícula escolar, poderão ser verificadas pela Secretaria de Educação, a qualquer tempo, cabendo ao responsável pelo registro de informação inverídica, em base de dados de órgão público, a aplicação de medidas legais cabíveis à luz do Código Penal e Código Civil Brasileiro.

**Art. 34.** A informação sobre abertura, procedimentos e prazos de matrícula nas unidades escolares da Rede Municipal do Paulista para estudantes em geral deverá ser afixada, com antecedência de 15 (quinze) dias, em local visível ao público, estabelecendo os dias, horários de atendimento e a disponibilidade das vagas por níveis, modalidades de ensino, ano e turno.

**Art. 35.** É permitida a formação de turmas multisseriadas ou multietapas na Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA (Fases I e II), mediante autorização da Secretaria de Educação, considerando-se os seguintes aspectos:

- I** - escolas localizadas na zona rural do Município do Paulista;
- II** - única escola a oferecer a turma/etapa/modalidade na comunidade;
- III** - escolas de funcionamento noturno em área de vulnerabilidade social;
- IV** - escolas municipais em que houver remanejamento de estudantes;
- V** - insuficiência de estudantes por turma.

**Art. 36.** Poderão ser formadas turmas com estudantes de diversas turmas para oferta da carga horária do componente curricular Ensino Religioso, nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 9.394/1996 e Resolução nº 2/2017 do Conselho Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** As aulas do Ensino Religioso deverão ser ministradas após a quinta aula do primeiro e segundo turno e antes da primeira aula do terceiro turno escolar aos estudantes com idade igual ou superior a dezoito anos que solicitarem, e aos alunos com idade inferior a dezoito anos, se os responsáveis legais fizerem a petição no ato da matrícula ou renovação, mediante de formulário específico.

**Art. 37.** A matrícula poderá ser realizada no decorrer do ano letivo de acordo com a existência de vagas nas unidades de ensino, salvo transferência por mudança.

**Art. 38.** Caso não haja vaga na unidade de ensino, os pais e/ou responsável legal deverão se dirigir à Gerência de Normatização e Inspeção Escolar para requerer oficialmente a matrícula da criança ou adolescente.

**Parágrafo único.** As pessoas adultas que desejarem matrícula no Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos e não conseguirem vaga na escola pretendida deverão comparecer na Gerência de Normatização e Inspeção Escolar para requerer oficialmente a matrícula.

**Art. 39.** Declarações de Transferência Provisória ou Certificados/Históricos Escolares só devem ser elaborados e entregues se forem solicitados pelos pais ou responsável legal, mediante Requerimento.

**Art. 40.** Os (As) estudantes travestis, transexuais e transgêneros maiores de 18 (dezoito) anos, poderão solicitar a inclusão do nome social nos registros escolares, no ato da efetivação da matrícula, ou a qualquer tempo.

§ 1º Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis, transexuais e transgêneros se identificam e são identificados pela sociedade.

§ 2º Os (As) estudantes menores de 18 (dezoito) anos podem solicitar a inclusão do nome social nos registros escolares, no ato da efetivação da matrícula ou a qualquer tempo por meio dos representantes legais conforme o disposto no artigo 142 e no Parágrafo Único do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§3º A expedição de documentos de escrituração escolar contemplará, concomitantemente, o registro do nome social e o registro do nome civil, sendo este último, para fins administrativos internos.

**Art. 41.** Deverá constar no formulário de matrícula dos(as) estudantes que estejam sob tutela ou guarda de família adotiva o campo para preenchimento do nome afetivo, acompanhado do nome civil, que será utilizado para fins administrativos internos conforme disposto na Lei Estadual 16.674 de 21.10.2019.

**Parágrafo único.** O nome afetivo é aquele que os responsáveis legais pela criança ou adolescente pretendem tornar definitivo quando das alterações da respectiva certidão de nascimento utilizado ainda durante o processo de adoção, antes do trânsito em julgado das respectivas sentenças de destituição do poder familiar e de adoção.

**Art. 42.** Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Gerência de Estrutura e Dinâmica Escolar/ Coordenação de Normatização e Inspeção Escolar da Secretaria de Educação do Paulista.

**Art. 43.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulista (PE), 20 de outubro de 2023

**RAFAELA DA COSTA GOMES**

Secretária Executiva de Desenvolvimento Educacional

**IONE PARAISO PESSOA FERRO**

Secretária Executiva de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PATRICIA CORUSO**

Secretária Executiva Administrativa

**KÁTIA CLEMENTE BATISTA**

Secretária de Educação

## ANEXO I

### ESCOLAS AUTORIZADAS A OFERTAR EJA EM 2024

Nº	UNIDADE DE ENSINO	TURMA	ENDEREÇO	
1	ESC. MUN. BRIGADEIRO ALDO PINHO ALVES	FASE I a IV	R. Valdemar de Oliveira, Qd G-4	Maranguape I
2	ESC. MUN. AGAMENON MAGALHÃES	FASE I a II	R. Trinta e Três, S/N	Maranguape I
3	ESC. MUN. DOM HÉLDER CÂMARA	FASE I à IV	Rua Noventa e Nove, S/N	Maranguape II

4	ESC. MUN. DRA. GÊLDA AMORIM	FASE I a IV	Av. Lindolfo Collor, S/N	Paratibe
5	ESC. MUN. GOV. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	FASE I a IV	R. Rui Barbosa, 137	Janga
6	ESC. MUN. JAIME GONÇALVES BOLD	FASE I a IV	R. Mal. Hermes, 108	Torres Galvão
7	ESC. MUN. MARIA DAS NEVES	FASE I e II	R. Quarenta e Sete, S/N	Jardim Paulista Baixo
8	ESC. MUN. MARIA LEOPOLDINA	FASE I e II	R. Trinta e Nove, nº 05	Maranguape II
9	ESC. MUN. PROFª TEREZINHA CAMAROTTI	FASE I a IV	Av. João Paulo II, S/N	Mirueira
10	ESC. MUN. SUSIE RÉGIS	FASE I a IV	R. São Bernardo, S/N	Jaguarana
11	ESC. MUN. GOV. CARLOS WILSON	FASE I a IV	Rua Paudalho, S/N	Janga
12	ESC. MANOEL GONÇALVES DA SILVA	FASE I a IV	Rua 126, S/N	Maranguape I
13	ESC. MUN. JOÃO FONSECA DE ALBUQUERQUE	FASE I a IV	R. Projetada N.S.do Ó	Pau Amarelo
14	ESC. MUN. NELSON ANTÔNIO BANDEIRA DE LIMA	FASE I a IV	Rua Riacho de Prata, S/N	Riacho de Prata
15	ESC. MUN. DR. GERALDO PINHO ALVES	FASE I e II	R. Belo Horizonte, nº 1065	Loteamento Conceição
16	ESC. MUN. PROFª RUBENITA DE LIMA CAVALCANTI	FASE I e II	R. Petrolina, S/N, Arthur Lundgren	Arthur Lundgren
17	ESC. MUN. CÔNEGO COSTA CARVALHO	FASE I e II	R. Trinta e três, Maranguape	Vila Torres Galvão
18	ESC. MUN. MARÍLIA RUSSEL	FASE I e II	R. Panelas, S/N	Arthur Lundgren II

**ANEXO II****UNIDADE DE ENSINO COM POLOS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

Nº	UNIDADES DE ENSINO	ENDEREÇO
01	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL NILO PEREIRA	Radialista Ademar de Oliveira, S/N, Paratibe
02	ESC. MUN. PROFª TEREZINHA CAMAROTTI	Av. João Paulo II, S/N, Mirueira
03	ESC. MUN. DR. CARLOS ALBERTO DA SILVA ALVES	R. Oitenta e Nove, S/N, Maranguape I
04	ESC. MUN. GOV. CARLOS WILSON	Rua Paudalho, S/N, Janga
05	ESC. MUN. MARIA DAS NEVES	R. Quarenta e Sete, S/N, Jardim Paulista Baixo
06	COL. MUN. JOSÉ FIRMINO DA VEIGA	R. do Sabugi S/N, Centro
07	ESC. MUN. JAIME GONÇALVES BOLD	R. Mal. Hermes, 108, Vila Torres Galvão
08	ESC. MUN. MANOEL GONÇALVES	Centro e Vinte e Seis, s/n - Maranguape I,
09	ESC. MUN. GOV. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	R. Rui Barbosa, 137, Janga
10	ESC. MUN. POETISA CECÍLIA MEIRELES	R. Capim Guiné, nº 40, Sítio Fragoso
11	ESC. MUN. MARCÍLIO DIAS	R. Manoel Chaves da Costa Figueiroa, nº 623, Janga
12	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL NOSSA PRATA	Rua Vinicius de Moraes, nº 14, Riacho de Prata II, em Maranguape II
13	ESC. MUN. JOAQUIM LIMA	R. Oitenta e Quatro, S/N, Maranguape II
14	ESC. MUN. MARGARIDA ALACOQUE ALENCAR SAMPAIO	Rua da Palma, 1147 - Nossa Sra. da Conceição,
15	ESC. MUN. MARIA LUZIA PESSOA DE ANDRADE	R. A-4, S/N, Paratibe
16	ESC. MUN. PROFª RUBENITA DE LIMA CAVALCANTI	R. Petrolina, S/N, Arthur Lundgren
17	ESC. MUN. SALVADOR DIMECH	R. Poeta João Neves, nº 1783, Janga
18	ESC. MUN. IRMÃ ASSUNTA	Av. Rui Barbosa, 217, Maria Farinha

**Publicado por:**  
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes  
**Código Identificador:**B7804DCF

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DA CHAMADA ESCOLAR PARA 2024**

Estabelece normas de organização da matrícula para o ano de **2024** nas unidades de ensino da Rede Municipal do Paulista.

A Secretaria de Educação, com base nas informações da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Educacional, Gerência de Estrutura e Dinâmica Escolar, Gerência de Gestão Escolar e Gerência Pedagógica, em cumprimento ao que dispõe o § 3º, do Artigo 208, da Constituição Federal, combinado com o artigo 5º da Lei nº. 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e com a aprovação do Conselho Municipal de Educação, resolve:

**DA MATRÍCULA****1.1. Da renovação**

De **10 a 20/11/2023**, renovação de matrícula dos estudantes das unidades de ensino da Rede Municipal.

**1.3. Da transferência entre unidades de ensino da Rede**

De **21 a 30/11/2023**, pré-matrícula dos estudantes entre unidades de ensino da Rede Municipal (através de ofícios expedidos pelas escolas de origem dos estudantes).

De **01 a 08/12/2023**, resposta aos ofícios em caso de Recusa/ Impossibilidade de recepção dos estudantes (ofício - justificativa).

De **18 a 22/12/2023**, efetivação da matrícula dos estudantes oriundos de unidades de ensino da Rede.

**1.4. Dos estudantes novatos**

**1.4.1.** Da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Educação Especial e da Educação de Jovens e Adultos:

De **26 a 30/12/2023**, pré-matrícula para estudantes novatos (online).

De **02 a 12/01/2024**, efetivação da matrícula dos estudantes novatos (presencial).

De **15 a 26/01/2024**, matrícula de estudantes novatos que perderam o prazo da pré-matrícula, de acordo com as vagas existentes não preenchidas.

**1.4.2.** A lista dos estudantes novatos que realizaram a pré-matrícula (online) deve está afixada em local visível ao público, no dia da efetivação da matrícula, para conhecimento da comunidade escolar.

**2. DOS PROCEDIMENTOS**

2.1. A matrícula dos estudantes será efetuada nas escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o número de vagas existentes.

2.2. Os estudantes do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA, sem comprovação de escolaridade anterior, serão submetidos a um processo de avaliação nas unidades de ensino, para verificar em que período (ano/fase) deverá efetuar a matrícula, como garante a legislação.

2.3. O horário de atendimento ao público no período da matrícula será das 8:00 às 16:00 horas, para as unidades de ensino que funcionam com dois turnos e das 8:00 às 20:00 horas para as unidades de ensino que funcionam com três turnos.

2.4. Para efetivação da matrícula, as unidades de ensino devem utilizar o requerimento padrão disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, que deverá ser assinado pelo pai ou responsável pelo estudante.

2.5. Após o preenchimento do requerimento padrão de matrícula, o estudante deve ser inserido no Sistema Virtual da Rede, através do link <http://4school.com.br/>

### 3. DOS CRITÉRIOS DE ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS TURMAS

A composição das turmas e faixa etária dos estudantes a serem atendidos pelas unidades de ensino da Rede Municipal, deverá considerar a existência de dois processos de organização e oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 09 anos, devendo atender as orientações contidas no quadro a seguir:

ETAPAS E MODALIDADE DE ENSINO	FAIXA ETÁRIA	QTDE DE ESTUDANTES*
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
Berçário	Crianças de 0 a 11 meses	6
Grupo I	Crianças de 1 ano a 1 ano e 11 meses	10
Grupo II	Crianças de 2 anos a 2 anos e 11 meses	12
Grupo III	Crianças de 3 anos a 3 anos e 11 meses	15
Grupo IV	Crianças com 4 anos completos até 31 de março	20
Grupo V	Crianças com 5 anos completos até 31 de março.	20
<b>ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS</b>		
1º ano	Crianças com 6 anos completos até 31 de março. Crianças a partir de 07 anos que nunca frequentaram a escola	25
2º ano	Crianças a partir de 07 anos que tenham concluído o 1º ano do ensino fundamental	25
3º ano	Crianças a partir de 08 anos que tenham concluído o 2º ano do ensino fundamental	25
4º ano	Crianças a partir de 09 anos que tenham concluído o 3º ano do ensino fundamental;	30
5º ano	Crianças a partir de 10 anos que tenham concluído o 4º ano do ensino fundamental;	30
6º ano	Crianças a partir de 11 anos oriundas do 5º ano do ensino fundamental;	35
7º ano	Crianças a partir de 12 anos oriundas do 6º ano do ensino fundamental, que obtiveram Progressão Plena ou Progressão Parcial;	35
8º ano	Crianças a partir de 13 anos oriundas do 7º ano do ensino fundamental, que obtiveram Progressão Plena ou Progressão Parcial;	40
9º ano	Crianças a partir de 14 anos oriundas do 8º ano do ensino fundamental, que obtiveram Progressão Plena ou Progressão Parcial;	40
<b>EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>		
Alfabetização	**Com idade igual ou superior a 15 anos	20
Fases I e II	**Com idade igual ou superior a 15 anos	30
Fases III e IV	**Com idade igual ou superior a 15 anos	40

\* Considerar a capacidade instalada e organização dos estudantes por idade.

\*\* Artigo 12 da Resolução nº. 02/2004 do CEE - PE.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As unidades de ensino deverão organizar suas matrículas estabelecendo a formação de turmas:

- Educação Infantil;
- Ensino Fundamental I e II;
- Educação de Jovens e Adultos;

4.2. Os estudantes com Deficiência deverão ter matrícula garantida nas turmas regulares em todos os níveis e modalidades ofertadas.

4.3. A matrícula poderá ser realizada no decorrer do ano letivo, de acordo com a existência de vagas nas unidades de ensino.

Paulista, 01 de novembro de 2023.

**KÁTIA CLEMENTE BATISTA**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Juliana Sebastiana de Araujo Guedes

**Código Identificador:**BDC75B8A

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO N° 01/ 2023 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

### EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Estabelece normas para oferta e organização do Ensino Fundamental na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos/funcionamento de turmas específicas de alfabetização no âmbito do Sistema de Educação do Município do Paulista e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.461/1997 alterada pela Lei Municipal nº 4.088/2009, com fundamento na Lei 9.394/1966 e a Resolução do CNE/CEB nº 1/2021 e Resolução CNE/CEB 3 de junho de 2010 que dispõe sobre diretrizes da EJA.

## CAPÍTULO I FUNDAMENTOS E PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEÇÃO I

**Art. 1º** É dever do Estado a educação pública, a ser efetivado através da garantia de Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, inclusive com o asseguramento de sua oferta aqueles que a ele não tiveram acesso aos estudos ou a possibilidade de continuá-los na educação básica em idade própria e constituirá instrumento para a aprendizagem ao longo da vida nos termos dos incisos I e II do art. 208 da CF, dos incisos I e II do artigo 4º da Lei Federal nº 9.394, de 20.12.1996 – LDB, considerando Resolução Nº 6 de 20 outubro de 2001, que dispõe sobre matrículas no Ens. Fundamental Resolução CNE/CEB Nº 7 de 14 de dezembro de 2010, que dispõe sobre Diretrizes Curriculares/ Nacional do ensino de 9(nove) anos.

**I** – A Lei Federal de Diretrizes e Base da Educação Nacional, nº 9.394/1996, em seu Art. 4º regulamenta a modalidade da EJA, prevista na Constituição de 1988. A Educação de Jovens e Adultos (EJA), Modalidade da Educação Básica, é direito subjetivo e universal que deve respeitar as condições sociais e econômicas de cada indivíduo, seu perfil cultural e os conhecimentos já adquiridos, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para cidadania e sua qualificação para o mundo do trabalho. Assim, deve ser voltada para a garantia da formação plena, da alfabetização nas diferentes etapas da escolarização ao longo da vida, numa perspectiva de uma educação com qualidade social e inclusiva.

**II** - Para modalidade da Educação de Jovens e Adultos deve adotar referencial pedagógico próprio, e estabelecer situações pedagógicas que atendam as necessidades de aprendizagens dos estudantes de acordo com as funções:

a) **A reparadora** - é o direito a uma escola de qualidade, mas também o reconhecimento da igualdade ontológica, visando oportunizar o acesso ao conhecimento sistematizado para aqueles que não tiveram a oportunidade, nem direito à escolarização no período adequado;

b) **A equalizadora** - possibilita aos estudantes novas inserções no mundo do trabalho, na vida social e cultural, garantindo seu acesso e a permanência, adequando as diferenças sem perder a qualidade, tendo em vista que, no processo de ensino e de aprendizagem os aspectos qualitativos devem se sobrepor aos quantitativos;

c) **A qualificadora** - propicia a todos uma formação que perduram ao longo da vida com base na perspectiva de que os seres humanos estão em constantes processos de construção e na criação de uma sociedade educada para o universalismo, a solidariedade, a igualdade e a diversidade.

**III** - As escolas da Rede Municipal de Ensino adotarão como norteadores das políticas educativas e das ações pedagógicas os seguintes princípios:

éticos - embasados na justiça, solidariedade, liberdade, autonomia e respeito à pessoa humana;

políticos - os vieses do reconhecimento de direitos e deveres de cidadania, preservação do regime democrático e dos recursos ambientais;

estéticos - nos prismas do cultivo da sensibilidade, do exercício da criatividade e da valorização das manifestações culturais.

## CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEÇÃO I

**Art. 2º** O Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos deve ser ofertado pelo poder público, a fim de facilitar o acesso e a permanência dos (as) estudantes que tenham 15 anos completos com distorção idade/série-ano, desde que autorizados nos termos desta Resolução.

**Art. 3º** A oferta da alfabetização e do Ensino Fundamental para jovens e adultos deve ocorrer nos turnos **diurno e noturno**, de modo a atender as demandas específicas,

garantindo padrões de qualidade, mediante a comprovação de existência de estrutura física e de recursos didáticos, de equipamentos e de equipe docente habilitada.

**Parágrafo único.** As turmas da EJA que não atenderem ao quantitativo de estudantes previsto nesta resolução, as matrículas para formação das turmas para esta modalidade, no início do ano letivo, deverão ser asseguradas até 31 de março.

Casos não encontrem amparo nas condições anteriormente descritas serão analisadas pela Secretaria de Educação, junto a Gerência Pedagógica, Gerência de Estrutura e Dinâmica Escolar e Conselho Municipal de Educação -CME.

**Art. 4º** - Os cursos da modalidade da Educação de Jovens e Adultos serão ofertados de forma presencial, em que os **discentes e docentes** estão disponíveis e presentes nos horários e carga horária estabelecidos pelo curso, de acordo com a Matriz Curricular de Referência do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino do Paulista.

**Art. 5º** As turmas da Educação de Jovens e Adultos serão organizadas, conforme discriminação a seguir:

I - EJA Alfabetização - equivalente 1ºano do Ensino Fundamental;

II- EJA I - equivalente 2º e 3º ano do Ensino Fundamental;

III- EJA II equivalente ao 4º e 5º ano do Ensino Fundamental;

IV- EJA III- equivalente ao 6º e 7º ano do Ensino Fundamental;

V- EJA IV - equivalente ao 8º e 9º ano do Ensino Fundamental.

**Parágrafo único.** Devem ser classificados na turma de alfabetização os estudantes não alfabetizados, ou seja, os que não dominem o sistema de escrita alfabética (SEA). Os que não apresentem nenhuma comprovação de escolaridade, serão submetidos a uma avaliação para que sejam classificados nas turmas correlacionadas ao nível de aprendizagem apresentado. Salientamos que, a premissa pedagógica dessa turma deve ser pautada no processo de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e Matemática.

**Art. 6º** A Educação de Jovens e Adultos deverá ser ofertada, nas unidades de Ensino em períodos bbianuais tendo como princípio o pleno desenvolvimento no ensino fundamental, com avaliação no processo, com uma carga horária de no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentos) horas anuais para os Anos Iniciais e Anos Finais, de efetivo trabalho escolar, excluindo o tempo reservado ao n3s exames de recuperação, sendo exigida a frequência mínima de 75% do total da carga horária, conforme a LDB 9394/1996.



**Art. 7º** Para efetivação e distribuição da carga horária, as escolas deverão cumprir de acordo com a Matriz Curricular de Referência do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos-EJA, conforme a LDB 9394/1996, resolução do CNE/CEB nº 01/2000, parecer CNE/CEB nº 11/2000.

TURNO	1ª aula	2ª aula	3ª aula	intervalo	4ª aula	5ª aula
Manhã	7h30min às 8h20min	8h20min às 9h10min	9h10min às 10h	10h às 10h20min	10h20min às 11h10min	11h10min às 12 h
Tarde	13h às 13h50min	13h50min às 14h40min	14h40min às 15h30min	15h30min às 15h50min	15h50min às 16h40min	16h40min às 17h30min
Noite	18h40min às 19h20min	19h20min às 20h	20h às 20h40min	-----	20h40min às 21h20min	21h20min às 22h

**Parágrafo único.** A duração das aulas é de 50 minutos nos turnos da manhã e tarde. No turno da noite a duração é de 40 minutos.

I- Recomenda-se que o número de estudantes por turma conforme Portaria 68/2022.

EJA Alfabetização: 15 (quinze) a 20 (vinte) estudantes por turma;  
 EJA I: 15(quinze) a 30 (trinta) estudantes por turma;  
 EJA II: 15 (quinze) a 30 (trinta) estudantes por turma;  
 EJA III: 20(vinte) a 40 (quarenta) estudantes por turma;  
 EJA IV: 20(vinte) a 40 (quarenta) estudantes por turma.

II - Turmas Multietapas da EJA

**Art. 8º** O sistema de ensino poderá organizar Educação de Jovens e Adultos Multietapas nos casos em que o número de estudantes não corresponda ao estabelecido pelo sistema de ensino e/ou quando a estrutura física ou a especificidade de atendimento não comporta a composição de turmas por etapa, de acordo com a Resolução nº01/2021 do CNE/CEB.

**Art. 9º.** O sistema de ensino poderá organizar a Educação de Jovens e Adultos Multietapas para ampliação do atendimento presencial, em situações de baixa demanda que impossibilite a implementação de um turno para a modalidade, dificuldade de locomoção dos estudantes, como os sujeitos do campo; povos tradicionais: população em situação de rua; comunidades específicas; refugiados, imigrantes e oriundos egressos de programas de alfabetização em locais de difícil acesso, periferias, entre outros.

**Art. 10º.** Fica permitido a formação de turmas da Educação de Jovens e Adultos Multietapas, nas EJA-Alfabetização e EJA I a II. Considerando o caráter específico da modalidade nos seguintes aspectos:

**I** - Escolas do Campo;

**II** - Única escola que oferece a modalidade na comunidade;

**III**- Escolas que apresentam no seu entorno vulnerabilidade social;

**IV**- Escolas Municipais em que o total de estudantes matriculados na EJA-Alfabetização e EJA I e II, individualmente, permita a formação de turmas que obedeçam ao quantitativo mínimo estabelecido nesta resolução;

**V**- Casos que não encontrem amparo nas condições anteriormente descritas serão analisadas pela Secretaria de Educação, junto a Gerência Pedagógica, Gerência de Normatização e Inspeção Escolar e Conselho Municipal de Educação – CME.

**VI**- Desta forma, as escolas que se situam no caput. do art.9º, ficam autorizadas a formar turmas de EJA-Alfabetização e EJA (I e II), com no mínimo 15 estudantes.

### CAPÍTULO III

#### ESPECIFICIDADES DE FUNCIONAMENTO DAS TURMAS DE ALFABETIZAÇÃO DA EJA

##### SEÇÃO I

**Art.11** A alfabetização será ofertada anualmente, com 200 dias letivos e 800 horas, tendo como premissa alfabetizar-letando, o letramento matemático, a contextualização e a interdisciplinaridade com os diversos componentes curriculares. Para o funcionamento dessas turmas serão levados em considerações os seguintes princípios:

**I**- Propiciar a formação de estudantes proficientes, competentes, autônomos e críticos nas práticas sociais;

**II** - Promover a elaboração e reconstrução de saberes que possam contribuir para humanização e emancipação dos estudantes, com vista ao exercício da sua cidadania;

**III**- Oportunizar ao estudante, através de uma relação dialógica de empatia e solidariedade, possibilidades de questionamentos e reconstruções de saberes, instigando o pensar;

**IV**- Desenvolver uma metodologia voltada para o público específico da Educação de Jovens e Adultos;

**V** - Realizar alfabetização na Educação de Jovens e Adultos na perspectiva de formar leitores e escritores competentes que dominem o Sistema de Escrita Alfabética (SEA), o letramento matemático, e que sejam capazes de atribuir sentidos e compreender o mundo que o cerca, atuando como estudantes críticos e responsáveis.

### CAPÍTULO IV

#### ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EJA

##### SEÇÃO I

**Art.12** O Currículo da Educação de Jovens e Adultos para o Ensino Fundamental devem trazer como elementos estruturadores os princípios pedagógicos da identidade, da diversidade, da autonomia, da interdisciplinaridade e da contextualização, afirmando sua capacidade de organizar a própria aprendizagem em diferentes situações didáticas, respeitando sua experiência e identidade cultural, bem como os saberes construídos, respeitando as especificidades dos estudantes fora da faixa etária prevista para conclusão do Ensino Fundamental.

**Art.13** Os componentes curriculares obrigatórios estão organizados por área de conhecimento e ofertados pela Rede Municipal de Ensino, tem uma base nacional comum e uma parte diversificada, que constituem um todo interligado e não podem ser consideradas como dois blocos distintos, serão estruturados da seguinte maneira:

**I**- Linguagens (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte e Educação Física);

**II**- Matemática;

**III**-Ciências da Natureza;

**IV**-Ciências Humanas (História, Geografia e Educação em Direitos Humanos e Cidadania);

**V-Ensino Religioso.**

§1º A Educação de Jovens e Adultos como modalidade da educação básica deve ser ministrada em Língua Portuguesa, de acordo com as Diretrizes Municipal Curricular (DMC) e art. 210 § 2º da Constituição Federal (CF).

§ 2º O Ensino de História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana, afro-Brasileira e europeia de acordo com o artigo 4º 26-A da Lei nº9394/96(LDBEN). Incluindo, dessa forma, os aspectos da história e da cultura desses grupos étnicos, tais como os estudos da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira, a população negra e os povos indígenas na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, cultural, econômica e política, nos termos da Lei Federal.

§ 3º A música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo do componente curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro, a dança, conforme o § 6º do art. 26 da Lei Federal 9.394/96 LDBEN.

§ 4º A Educação Física, componente obrigatório do currículo, integra a proposta pedagógica da escola e será facultativa ao estudante apenas nas circunstâncias previstas na Lei Federal artigo 26 nº 9.394/96 LDBEN e na Lei 10.793/2003.

§ 5º O Ensino Religioso será ofertado obrigatoriamente, pelas Unidades do Sistema Municipal de Ensino. Contudo, a matrícula é facultativa ao estudante. Faz parte da formação básica do cidadão, devendo ser assegurado o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil e vedadas quaisquer formas de proselitismo durante seu ensino, conforme art. 33 da Lei Federal 9.394/96 LDBEN.

§ 6º A parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da EJA III e IV, o ensino da Língua Inglesa nos termos da Lei Federal 9.394/96 LDBEN e o componente curricular Educação em Direitos Humanos e Cidadania.

§ 7º No Ensino Fundamental da EJA serão vivenciados em todos os componentes curriculares no cotidiano escolar os seguintes temas transversais: I. Educação em Direitos Humanos; II. Direitos da Criança e do Adolescente; III. Processo de Envelhecimento, Respeito e Valorização do(a) Idoso(a); IV. Educação Ambiental; V. Educação para o Consumo e Educação Financeira e Fiscal; VI. VI-Educação das Relações Étnico-Raciais e Ensino da História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena; VII. Diversidade Cultural; VIII. Relações de Gênero; IX. Educação Alimentar e Nutricional; X. Educação para o Trânsito; XI. Trabalho, Ciência e Tecnologia; XII. Saúde, Vida Familiar e Social.

§ 8º De acordo com o Estatuto do Idoso no capítulo V Art. 20, Art. 21, Art. 22, na EJA deve ser garantido no currículo temáticas voltadas ao processo de envelhecimento saudável, ao respeito e a valorização da pessoa idosa.

**Art.14** A Proposta Curricular da Educação de Jovens e Adultos será ministrada de acordo com as seguintes diretrizes:

**I** – Difundir valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e a ordem democrática;

**II**- Considerar os níveis de aprendizagens dos estudantes em cada unidade de ensino.

**III**- Melhorar a condição de cidadania dos estudantes, desenvolvendo atitudes participativas e conhecendo melhor seus direitos e deveres;

**IV**- Aumentar a autoestima dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos, fortalecer a confiança em sua capacidade de aprendizagem e valorizar a educação como meio de desenvolvimento pessoal e social;

**V** – Exercitar a autonomia pessoal com responsabilidade, desenvolvendo a consciência de sua participação nos contextos sociais em que está inserido – a família, o local, o regional – aperfeiçoando a convivência fraterna com seus semelhantes.

**CAPÍTULO V****EJA ARTICULADA COM A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****SEÇÃO I**

**Art.15** Na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Fundamental, será ofertada através da Qualificação Profissional no Município do Paulista, concomitantemente e/ou no contraturno por intermédio de cursos profissionalizantes, ofertados pelo município através de programas e projetos e em parceria com outras instituições públicas e/ou privadas, visando alcançar a Meta 10 do PNE e PME.

**FUNDAMENTOS DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM****SEÇÃO II**

**Art. 16.** A avaliação dos estudantes, a ser realizada pelos professores e pela escola como parte integrante da proposta curricular, é redimensionado a da ação pedagógica e deve:

**I** – Assumir caráter processual, formativo e participativo, bem como, ser contínua, cumulativa e diagnóstica;

**II** – Utilizar vários instrumentos e procedimentos, tais como: a observação, registros descritivos, trabalhos individuais e coletivos, exercícios, provas e outros;

**III** – fazer prevalecer os aspectos qualitativos da aprendizagem do estudante sobre os quantitativos, bem como os resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;

**IV** – Prover, obrigatoriamente, períodos de recuperação, de preferência paralelos ao ano letivo, assegurando tempo e espaço para que os estudantes com menor rendimento tenham condições de ser devidamente atendidos;

**V** – Considerar a avaliação como elemento integrante da proposta curricular da modalidade e da tomada de decisão direcionada à melhoria da qualidade da aprendizagem dos educandos da Educação de Jovens e Adultos;

**VI** – Incorporar às concepções gerais da avaliação o reconhecimento de um perfil distinto e singular dos estudantes da Educação Jovens e Adultos, caracterizado pela heterogeneidade de experiências, demandas, necessidades, motivações e domínio de um diversificado rol de conhecimentos e disposições peculiares para vivenciar novas aprendizagens.

**Art. 17.** A avaliação escolar na Educação de Jovens e Adultos, conforme no artigo 24 da resolução CNE/MEC Nº01/2021, é preconizada como uma prática que deverá encorajar, orientar, informar e conduzir os estudantes numa linha pedagógica avaliativa contínua e formativa, tendo como prioridade o desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes da modalidade.

**Art.18.** A Secretaria Municipal de Educação definirá o perfil de saída dos estudantes matriculados no Ensino Fundamental nas escolas da Rede Municipal de Ensino, tomando como referência as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e a Base Curricular Municipal.

**DA PROGRESSÃO E REPROVAÇÃO ESTUDANTIL****SEÇÃO III**

**Art. 19.** O regime de aprovação do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos, se dará exclusivamente por Progressão Plena, quando o estudante obtiver média anual, igual ou superior a 6,0 (seis) pontos em pelo menos 6 (seis) componentes curriculares e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas do período anual.

**Parágrafo único:** na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos na EJA Alfabetização a aprovação não será passível de reprovação/retenção, dando continuidade ao ano/série posterior.

**Parágrafo único:** somente poderá haver reprovação/retenção dos estudantes, a partir da EJA I, depois de esgotadas todas as possibilidades de recuperação da defasagem do desempenho escolar, levando em consideração, os contextos, as peculiaridades e os percursos de ritmos de aprendizagens dos estudantes da EJA.

**Art. 20.** O regime de aprovação nos anos finais do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos, se dará por Progressão Plena quando o estudante obtiver média anual, igual ou superior a 6,0 (seis) pontos em todos os componentes curriculares e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas do período anual.

## **FORMAÇÃO DOCENTE PARA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

### **SEÇÃO IV**

**Art. 21.** A formação de docentes para atuar na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para o Magistério, Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, devidamente comprovado, em universidade e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do Ensino Fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal.

**Art. 22.** Faz-se necessário, para o exercício da docência, nos anos finais da EJA III a IV do Ensino Fundamental, que o professor tenha licenciatura, conforme os incisos deste artigo:

**I** - Língua Portuguesa: licenciados em letras;

**II** - Língua Inglesa: licenciados em letras com habilitação português/inglês;

**III** - Arte: licenciados em artes, pedagogia, letras e história;

**IV** - Educação Física: licenciados em educação física;

**V** – Matemática: licenciados em matemática ou ciências com habilitação em matemática;

**VI** – Ciências da Natureza: licenciados em ciências naturais;

**VII** – História: licenciados em história, geografia, estudos sociais, sociologia e filosofia;

**VIII** – Geografia: licenciados em geografia e história;

**IV** - Educação em Direitos Humanos e Cidadania (EDHC): licenciados em história, estudos sociais, sociologia, filosofia, geografia, letras, matemática, ciências, pedagogia e educação física.

**X** – Ensino Religioso: licenciados em história, estudos sociais, sociologia, filosofia e pedagogia.

§ 1º Licenciados em pedagogia somente poderão ministrar aulas de Arte, Educação em Direitos Humanos e Cidadania e Ensino Religioso, se precisarem complementar a carga-horária, depois da distribuição das aulas com os professores de outras licenciaturas.

§ 2º O processo de distribuição das aulas de Arte, Educação em Direitos Humanos e Cidadania e Ensino Religioso, com os professores de licenciatura específica que precisarem complementar carga-horária, deverá ser realizado com os seguintes critérios:

**I** – Docentes do quadro efetivo de servidores municipais;

**II** – Docentes com maior tempo de lotação na unidade de ensino.

**Art. 23.** Nos anos iniciais da Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental, o componente curricular Educação Física, deverá ser ministrado exclusivamente pelo docente licenciado em Educação Física.

**Art. 24.** A formação em pedagogia ou licenciatura em áreas específicas é obrigatória para os profissionais que exercem as funções técnico pedagógicas previstas na Lei Municipal nº 3.896/2006.

**Art. 25.** A formação inicial, nos cursos de Licenciatura, não esgota o desenvolvimento de conhecimento e habilidades, razão pela qual um programa de formação continuada dos professores deverá ser contemplado no Projeto Político Pedagógico da Escola.

### **RECURSOS MATERIAIS**

**Art. 26.** Recomenda -se para Educação de Jovens e Adultos, ampliação da aquisição de recursos materiais, didático-pedagógicos, tecnológicos e estruturas físicas que atendam as especificidades e as condições dos estudantes desta modalidade, tendo em vista a equidade, inclusão e qualidade do ensino e aprendizagem.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 27.** O atendimento educacional especializado no Ensino Fundamental da EJA, deve integrar a Proposta Pedagógica das unidades de ensino, envolver a participação da família para garantir pleno acesso e participação dos estudantes, atender às necessidades específicas dos estudantes público-alvo da educação especial na perspectiva inclusiva, e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas.

**Parágrafo único:** O atendimento educacional especializado (AEE), deverá ser oferecido em horário diferente ao turno regular de estudo, em salas de recursos multifuncionais na própria escola, em outra escola ou em polos e será implementado por professores e profissionais com formação especializada de acordo com plano de atendimento aos estudantes que identifique suas necessidades educacionais específicas, defina os recursos necessários e as atividades a serem desenvolvidas.

**Art. 28.** A Educação do Campo, incorpora os espaços da floresta, da pecuária, das minas e da agricultura e se estende, também, às populações camponesas em suas mais variadas formas de produção da vida; agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da Reforma Agrária, quilombolas, caiaras, indígenas e outros, conforme as Diretrizes para a Educação Básica do Campo (Parecer CNE/CEB nº 36/2001 e Resolução CNE/CEB nº 1/2002; Parecer CNE/CEB nº 3/2008 e Resolução CNE/CEB nº 2/2008).

**Art. 29** A Educação Escolar Indígena e a Educação Escolar Quilombola são, respectivamente, oferecidas em unidades educacionais inscritas em suas terras e culturas e, para essas populações, estão assegurados direitos específicos na Constituição Federal que lhes permitem valorizar e preservar as suas culturas e reafirmar o seu pertencimento étnico.

**Parágrafo único.** As escolas indígenas, atendendo à normas e ordenamentos jurídicos próprios e a Diretrizes Curriculares Nacionais específicas, terão ensino intercultural e bilíngue, com vistas à afirmação e à manutenção da diversidade étnica e linguística, assegurarão a participação da comunidade no seu modelo de edificação, organização e gestão, e deverão contar com materiais didáticos produzidos de acordo com o contexto cultural de cada povo (Parecer CNE/CEB nº 14/99 e Resolução CNE/CEB nº 3/99).

**Art. 30.** Os saberes e expectativas de aprendizagem do componente curricular Ensino Religioso deverão ser vivenciado nas turmas, se no mínimo 20 (vinte) estudantes optarem pelo componente.

**Art. 31.** Caberá à Secretaria Municipal de Educação elaborar orientações e oferecer outros subsídios para a implementação destas diretrizes.

§1º A Secretaria Municipal de Educação acompanhará o alcance das metas da Educação de Jovens e Adultos -EJA conforme Plano Nacional de Educação-PNE e Plano Municipal de Educação do Paulista- PME, instituído pela Lei nº 4.169/2010 revogado pela Lei de adequação 4.537/15 conforme sua vigência. Metas 8, 9 e 10

§2º Recomenda-se para os estudantes matriculados nos cursos profissionalizantes, a viabilização de transporte e/ou e sua mobilidade para o local do curso – como assegura a Meta 10 (PNE/PME). Só terão direito a este benefício os que estiverem regularmente matriculados e frequentando as aulas nas unidades de ensino na Educação de Jovens e Adultos-EJA.

**Art. 32** Tendo em vista a implementação destas diretrizes, caberá ao Poder Público, prover os recursos necessários à ampliação dos tempos e espaços dedicados ao trabalho educativo nas escolas e a distribuição de materiais didáticos e escolares adequados.

**Art. 33.** Caberá à Secretaria de Educação do Paulista, em parceria com o Conselho Municipal de Educação, orientar e supervisionar as instituições de Ensino Fundamental pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino a partir de sua autorização.

**Art. 34** Os casos não previstos nesta resolução, relativos ao Sistema Municipal de Ensino serão decididos pelo próprio Sistema e pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 35.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paulista, (PE), 17 de agosto de 2023.

RELATORIA

**ÂNGELA MONTEIRO CAVALCANTI**  
Conselheira Relatora

**DECISÃO DO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -CME**

O Pleno do Conselho Municipal de Educação aprovou por unanimidade os trabalhos da relatoria.

**ALEXANDRE MAGNO ANDRADE DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes  
**Código Identificador:**955B5C66

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**81. 3455.5131**  
diario.amupe@hotmail.com



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 004/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para diversos cargos da Secretaria de Saúde, sob o regime de contrato administrativo, destinada a atuarem na Rede Municipal de Saúde.

**ENFERMEIRO 40 HS**

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
11222	BELIZA BATISTA DE LIMA	072.691.284-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11214	Suelane Sávia Nogueira Muniz da Silva	864.118.704-97	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11210	Jeanne Cristina Moura de Albuquerque	667.499.994-68	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11207	GIVANILDO Francelino Gomes	753.977.224-72	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11206	Ronaldo leite de lima	076.395.394-63	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11200	Flávia Rodrigues de Souza	834.597.234-91	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11194	Andrea Maria De Oliveira Ventura Siqueira	025.476.014-78	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11192	Michelline Izabelle De Oliveira Gomes Alves	076.939.304-77	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11190	ANA PAULA DA SILVA	846.871.694-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11187	Dayana Oliveira dos Santos	013.769.054-18	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11177	Ísa erica galdino santos	103.291.654-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11175	Gleice almeida lira menezes	079.488.824-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11164	Joelma lira carneiro	895.431.304-34	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11163	Natalia Odinea Barreiros Gaspar	072.426.244-01	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11153	LIGIANE DE PAULA ROSA FERRAO	028.279.164-79	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11140	GISELE NUNES JOVENTINO DA SILVA	067.054.634-81	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11132	Carmélia Frade da Silva Neta	083.994.634-18	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11128	carla daniele pereira da silva	049.648.744-27	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11125	FRANCINEIDE FABIOLA PEREIRA ALVES	069.444.984-99	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11123	Letícia Monique Cavalcante Vila Nova	113.609.014-26	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11121	Sicleine de Jesus da Silva	026.046.764-27	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11108	Suzy Damasceno Pedrosa Lopes	828.089.022-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11104	Mikaela Carolayne Gomes de Araujo	708.451.994-71	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11097	Kalynne Valeria de Sousa Lima	112.275.354-30	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11083	ARIELLE DE SÁ PORTELA	066.223.234-88	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11082	JULY WILLANNY DE SANTANA ARAUJO	107.554.694-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11074	Rosângela Lopes Dias	118.362.904-46	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11072	Pauliany Ribeiro de Oliveira	014.328.104-64	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11064	Jéssica da Silva Oliveira	099.270.704-89	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11062	Aurejane candido de lorena	234.061.354-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11061	EMANUELLE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	000.000.000-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11060	MARIA DAS DORES BARBOSA DE QUEIROZ	093.763.434-41	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11059	MARIA EDUARDA RUFINO RIBEIRO	094.956.984-48	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11058	ROSILEIDE SEVERINA DE ARAUJO	052.394.414-48	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11054	DEYSE NAYARA LIMA CORDEIRO	104.839.884-64	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11052	TANISIA ANDRADE SILVA	041.530.784-84	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11047	GILVANIA MARTINS DE ARRUDA E SILVA	559.431.105-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11045	FLÁVIA ROBERTA VIANA BARROS	035.134.774-73	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11044	Rosana Maria da silva Leleu	050.691.664-25	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11043	Bianca cavalcanti dias	097.983.144-09	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11041	Thuany Luana do Nascimento	148.846.557-61	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11033	Ana Carolina Pessoa Fontes Barbosa	105.768.884-35	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11030	MAURA LUISA PEREIRA ARAGAO DE BRITO	709.353.514-34	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11024	Elker Elayne Alves Pereira	069.691.654-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11023	Roberta correia de menezes	018.830.744-36	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11022	Claudiana dos Santos	049.635.104-48	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não

11015	ELISABETE ARRUDA da Silva	041.628.674-70	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11005	KATIA CRISTINA PEIXE RENDALL	770.574.734-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
11003	ANDREIA DA SILVA FERREIRA	040.700.494-79	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10990	jose ricardo da silva	846.884.244-34	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10989	EVALDA MENDES DE BRAGAS	079.806.704-77	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10988	ANA CRISTINA VALERIA COTA	621.490.834-34	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10986	Cirlândia de Carvalho Maranhão Silva	096.508.104-47	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10983	JACQUELINE ARCANJO RODRIGUES	998.563.524-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10971	GENILZA NUNES DE OLIVEIRA MOURA	037.428.714-71	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10970	ESTER ARAGÃO ULISSES DA SILVA	031.335.574-67	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10969	Adriana da Silva Vieira Lins	013.172.794-09	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10961	Gilson Marcos de Vasconcelos	114.430.754-69	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10956	Liliane soares de Lima	063.063.874-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10954	Rosângela Assis dos Santos Silva	038.570.904-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10934	FABIELE MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTI	092.750.204-69	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10920	Maria Joselia Gondim da Silva	028.187.054-36	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10917	JACILENE SILVA DE LUCENA DUARTE	435.802.894-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10915	Ághata Monike Paula da Silva Lins	099.395.254-27	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10899	jaílza matias barbosa cavalcanti de andrade	091.502.004-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10890	JOSE ANDRE DE LIRA BRITO FILHO	082.686.154-78	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10887	GERALDINA COSTA SOARES	521.692.434-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10874	JOSENILDA SANTOS VIEIRA SALES	031.184.854-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10873	Érica Patrícia Leonardo Quirino de Oliveira	073.832.874-01	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10872	ANNE CAROLINE PROCÓPIO SOARES	096.874.774-40	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10870	Hoanna Priscyla de Oliveira Silva	080.058.274-82	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10865	JUVANEIDE DO CARMO DOS SANTOS	090.180.544-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10859	Fabiana Felipe de Oliveira	100.375.014-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10857	SOLANGE DE LOURDES DA SILVA	665.570.034-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10852	Luciane Maria da Silva	615.959.004-97	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10839	CARLOS ALBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA	610.695.664-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10832	MICHELY LINS EZEQUIEL	053.121.824-43	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10828	Bianca Roque Teixeira	704.621.254-67	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10824	Francilene Soares Bezerra da Silva	040.268.204-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10823	Irislane Ramos Florêncio da Silva	809.575.604-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10809	LUCIANA TAVARES ALVES	352.264.274-68	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10805	Maria de Fátima Bezerra de Sousa	025.586.954-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10798	Alessandra Lacerda Rodrigues	704.502.874-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10781	Adriana Branca da cunha	906.374.374-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10767	Michele Pereira de Aquino	041.503.014-50	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10761	FLAVIA MELO DA SILVA	042.019.214-09	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10750	Francinai Fernandes ramos da Silva	058.028.634-71	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10741	Katya Maria de Moraes Araújo	819.104.104-97	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10730	SELMA CECILIA FERREIRA COUTINHO	061.023.384-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10718	ANA DEYSE MARIA PESSOA	032.921.254-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10707	TERPSÍCORE KELLY VIDAL DE LIMA	040.732.424-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10677	DANIELA MARIA DE LIMA COSTA	308.012.458-85	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10670	Rosimere Bezerra Vitoriano da Silva	479.553.414-40	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10663	Lucineide Lino da Silva Duarte	033.447.254-75	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10657	ADRIANA MARIA DA SILVA	026.938.494-46	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10646	Josenildo Borges Da Silva	544.616.554-72	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10625	Elizangela Monteiro da Rocha	754.978.594-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10615	Adriana Maria Mendes	043.335.324-42	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10611	MARILIA IZABELLY CELESTINA DE OLIVEIRA	064.695.374-56	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10607	Maria Liliane Neves Silva	071.523.714-40	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10594	Rita de Kássia Gomes Barbosa	065.994.074-45	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10591	Sâmela Maria Silva de Paula	100.749.904-46	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10583	Maria Eduarda Agostinho Guerra da Silva	122.320.524-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10580	GENILYN GOMES DOS SANTOS	008.872.204-01	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10576	Camyla Maria Lucena	056.287.894-70	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10573	Ana patricia izidio de holanda	025.918.274-51	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10566	Maria Da Paz da Silva	055.459.524-97	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10560	JÁUSE MARTINS DE SOUZA RODRIGUES	026.860.894-66	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10553	Írlys Felipe da Silva	071.672.724-26	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não

10539	Patrícia Ferreira dos Santos	038.769.685-77	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10534	ELÍS REGINA DA SILVA FRANÇA	013.626.894-32	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10512	MARIA BETANIA PEREIRA DOS SANTOS	439.982.674-68	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10499	Leiliane pessoa da Silva	709.832.094-30	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10498	Adeilda Alves de franca	810.776.294-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10497	Lucimere Maria Vicente	049.695.124-69	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10496	VANUSA MARIA NOGUEIRA DA SILVA	879.036.524-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10495	Andressa Vasconcelos	086.555.994-50	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10487	DANIELLE MARIE SOARES NUNES	012.902.214-48	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10481	Luana Clara de Souza Alves	093.769.314-67	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10474	TELMA DA SILVA PONTES RIBEIRO	031.386.854-98	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10472	ELIZABETH REGINA DE LIMA	649.554.944-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10469	Edjane Nascimento da Silva	896.915.474-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10465	VALMIR BEZERRA DA SILVA	103.840.884-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10454	Roseliângela Eliemary Da Silva Leão	109.636.334-81	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10448	THAYNA BARBOSA SERAFIM	108.284.344-09	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10446	Edneydya Cristina Barbosa da silva	084.328.044-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10445	Marília Silva do rego Guimarães	051.933.984-30	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10438	Beatriz da Silva Cavalcanti	125.165.674-99	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10434	Ana Patrícia Alves dos Santos	052.393.314-21	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10419	RAYANE GOMES DE BARROS	066.215.434-76	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10409	IRLANDIA PAULA SALGUEIRO DE LIMA	029.436.074-36	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10407	JOSINETE DE MELO	613.808.064-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10406	Amanda de Brito sales	042.319.564-64	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10404	vanderlucia lacerda dos santos	041.700.314-85	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10402	Amanda Manuela Bezerra da Silva Santos	026.708.884-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10381	Maria do Carmo Ferreira Codeceira	043.983.394-93	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10379	Rosane Agripina da Silva Freitas	463.889.664-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10378	Amanda Prazeres Costa	079.670.994-78	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10355	ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA BEZERRA	870.088.664-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10354	EDJANE DE ANDRADE SILVA	088.454.074-03	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10340	Raimara Leticia Rodrigues Peixoto	107.297.814-88	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10335	LIVIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	774.627.504-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10319	Dawid Nery Lobato	054.057.924-62	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10290	Viviane Alves da silva	024.889.074-30	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10284	Dglys Emmanuelle Correia da Silva	090.382.254-74	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10274	Marielle Patrícia Oliveira dos Santos	111.211.014-37	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10262	Elisângela Silva dos Reis Santos	054.932.024-50	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10261	JOANNA CARLA XAVIER DA ROCHA	089.303.564-51	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10256	Shirley Paula da Silva	859.282.084-72	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10255	Rose allane Pereira ramos	055.801.234-50	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10233	Juliane Carmo da Silva	112.045.384-41	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10221	Sylmmara Joyce Santos Gonçalves Silva	103.673.414-50	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10219	KETTELY ESTEFANY SOARES DE ALBUQUERQUE	703.932.604-37	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10215	Patrícia de Lemos vasconcelos Mota	043.186.404-77	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10214	JONATHAN MARTINS DE MORAIS	702.155.014-62	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10212	Leticia Duarte de Farias	103.151.354-09	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10209	Luanda Raira de Carvalho	101.491.434-51	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10197	Camila Ferreira da Silva	104.168.354-57	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10193	Jessica da Silva Evangelista	080.313.604-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10191	SALOME LINS DE LIMA	026.895.134-98	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10177	Annelise Inri Boulitreau Vasconcelos	060.621.084-98	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10171	Carla Couto de Oliveira Dimiz	042.517.674-62	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10159	Fábio da Silva Rocha	107.268.514-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10150	Juliana Batista da Silva	063.521.954-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10143	Adriana da Silva Ferreira	025.605.554-84	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10137	Stephanny Beatriz Filomeno	703.429.724-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10127	Bruna Laryssa Cosmo Nascimento	118.188.774-73	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10112	Eduarda Rodrigues de Sousa	107.219.474-09	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10097	Bárbara Barbosa Brandão	154.868.957-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10095	ROSALIA MARTINS TORRES DA SILVA	889.969.134-72	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10083	Edvania Gomes da Silva	886.597.984-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10062	MARILEIDE VASCONCELOS MELLO FILHA	010.266.494-39	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não

10058	Andréa Alves de Souza e Alencar	032.746.844-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10056	Roseanne Cosme da Silva Ramos	834.246.104-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10048	TAIZ SILVA DO NASCIMENTO	101.311.774-35	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10045	Driele Suely Neves dos Santos	074.056.984-84	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10042	GLEICIA APOLONIO DE MENEZES	054.319.544-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10031	Anneline Boulitreau de Vasconcelos	014.291.174-78	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10030	JOYCE JACIARA DE SOUZA SANTOS	116.573.524-55	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10029	HELDER MENEZES DE ALBERTIN	007.668.894-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10022	PRISCILA DE SOUZA NASCIMENTO OLIVEIRA	039.744.414-17	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10020	LUCINERY ALBERTA DA SILVA LIRA	620.682.024-68	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10011	Mirella Evellim Moura Santos	069.901.804-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10003	REBECA DA SILVA PINHEIRO	105.484.954-40	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9982	Sarah Millena Oliveira Silva Leal	112.898.684-17	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9950	ANDRÉA LUZIA DOS SANTOS	664.991.864-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9949	Leiliane Vanessa da Silva	104.655.984-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9938	RAFAELA ARAÚJO DA SILVA	094.077.144-62	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9931	Thaiane Florencio da Rocha Lima	048.640.334-39	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9924	Daniela Soares da Silva	064.564.044-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9921	Cláudia Dos Santos Pestana	040.119.594-56	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9905	Weverton Vitor Caetano da Silva	710.427.274-73	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9904	ADONAI GOMES MENDES DE SOUZA	446.281.452-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9887	VÂNIA PEREIRA DE ARAÚJO	707.566.944-34	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9884	Maria Claudia Azevedo da Silva	067.465.414-26	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9883	Genilsa kerolaine Santos de Oliveira	050.393.294-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9877	David Ederson Moreira do Nascimento	399.984.638-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9872	Joselia Katiana da Silva Lima	045.582.264-62	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9866	EDILENE MARIA DA SILVA	069.980.424-85	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9860	Fernanda Suelen bezerra Papa da Silva	103.648.244-84	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9855	Antonio Carlos Sales Cardeal Júnior	830.207.054-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9852	DORALICE DOS SANTOS RODRIGUES	058.165.964-38	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9851	Francisco Ricardo Gomes Soares	711.378.794-08	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9843	ARIANNE RAMOS DOS SANTOS	068.920.534-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9838	Adriana de Cacia Costa	033.944.934-97	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9837	JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO	257.253.354-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9831	mariana miranda cavalcanti	065.898.414-46	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9830	SIMONE ANDRADE SILVA MAGLHAES	062.509.334-84	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9827	Vanderli Vieira de Queiroz	055.636.774-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9824	NAYARA BEZERRA WANDERLEY	023.763.594-14	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9817	Ivânia Thaís Ferreira De Lima	120.852.074-13	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9813	Dalvanise Mendes da Silva	433.724.494-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9811	ANA PRISCILA MUNIZ LINS'	113.802.394-94	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9794	ALEXANDRA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	063.280.984-13	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9782	Lucas Torres da Silva	121.244.494-94	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9781	Flavia Maria Cavalcante Dias	485.345.284-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9777	CIBELLE CRISTINA DE MELO CARVALHO	061.907.384-51	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9774	GERSON KENNEDE DA SILVA FINIZOLA	096.289.264-54	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9756	sulayne rozeno da silva	116.190.354-21	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9736	rogeria correia de araujo silva	066.781.754-92	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9735	Gabrielle Russell Terto Santos	013.462.814-40	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9734	gustavo santana lopes	017.719.094-98	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9729	Elaine Ribeiro da Silva de moura	030.712.584-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9715	edivania aquino passos	048.188.324-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9709	Antonio Cesar da Silva	024.119.474-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9698	Elisa Angelys Gomes Silva Alves	084.839.294-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9685	CARMEM LUCIA BATISTA DO AMARAL	069.130.614-12	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9667	Viviane Maria da Silva Andrade	084.317.544-35	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9662	Willyane Farias Trajano	103.209.934-85	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9653	ADRIANA SANTOS DE ARRUDA MARANO	665.684.124-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9650	Rafaela dos santos gusmao	081.814.234-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9639	Joseilda da Silva Santos	052.338.434-39	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9637	DAYANA SILVA CANE	127.312.364-69	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9635	Valéria Cristina da silva	640.428.124-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9634	WILIANA MARIA DA SILVA	111.620.374-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não



9632	MARIA EDUARDA REGIS FERREIRA DE LIMA	100.356.714-24	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9612	ANA BEATRIZ MONTENEGRO VIEIRA DA SILVA	754.871.444-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9609	Heloisa Esther Nogueira Melo do Nascimento	112.772.444-48	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9605	Suellen Alves dos Santos Silva	702.564.434-08	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9596	TEREZA CRISTINA MOREIRA FERNANDES CORREIA	806.998.124-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9590	Talesa Manoela da Silva	123.060.774-95	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9579	Bárbara Cristina Alves Correia	116.909.694-82	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9570	Jacicleide Rosa da Silva	861.772.654-72	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9537	FLÁVIA RAPHAELA ALVES DE LIMA	069.033.084-74	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9527	Danielle Farias do Nascimento	107.194.724-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9505	Paula Fernanda de Souza	034.612.724-69	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9502	EVELYN RAYANNE SILVA DE AZEVEDO	090.100.704-84	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9500	CARLA RAMOS DA SILVA	028.675.044-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9496	Ravenna da Silva Cabral	096.876.414-28	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9480	JÉSSYCA LIMA DE MELO	122.237.744-66	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9468	Jacqueline Guerra Interaminense	440.412.334-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9467	GLAICIELLY VIEIRA RÊGO	090.176.834-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9443	Jessica do Carmo Santos Santana	099.392.384-44	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9422	GEISIELLE TEIXEIRA MACAMBIRA	063.372.864-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9419	Katiana Soares Silva Teodoro Alves	081.818.124-92	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9412	ISABELLA KORINA DOS SANTOS BARBOSA	113.651.944-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9407	ARIANY THAUAN PEREIRA DE HOLANDA	709.302.404-13	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9390	Eriene Vitorino da Silva hora	035.029.044-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9376	JACKSON DAVID MARQUES MOREIRA	016.328.553-56	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9371	Maria Georgia Torres Alves	117.655.714-99	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9366	Alessandra Santos Ramps	666.615.954-34	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9362	Nivaldo Rodrigues da Silva Junior	092.814.824-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9349	Fernanda Antunes da Silva	012.821.174-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9343	Maria Brenda De Lima Gonçalves	099.363.304-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9342	Joice Maria De Souza	016.033.624-44	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9341	Allane Correia de Andrade	712.784.114-45	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9334	Nataly Lins Sodré	705.734.124-56	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9330	Rodrigo Ribeiro Ferreira	710.035.954-64	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9325	DANIELA RITA DE CASSIA DE ARRUDA	038.133.754-55	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9321	Silvia Regina de Goes Mendes	059.378.744-71	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9304	REINALDO CORDEIRO DE SOUTO	021.443.064-27	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9295	Elizangela De Souza Nogueira	881.468.984-91	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9290	Cinthia Gomes da Silva	089.731.794-70	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9289	Matheus Henrique Ferreira Simões	110.360.714-64	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9286	CINTIA RODRIGUES HONORIO	028.780.324-46	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9279	Thays Soares de Freitas Costa	075.837.186-19	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9266	Larissa Gomes da Silva Lins	115.791.824-70	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9265	José arnaldo Gomes riedel	061.865.474-78	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9261	MARISTELA CORREIA DA SILVA BLERA	291.375.274-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9257	VITORIA MARIA COSTA DANTAS LINS	704.676.634-75	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9253	Fabiana Teixeira da Silva	036.848.134-43	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9247	Inês Christiane Barbosa de Oliveira	024.329.564-27	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9244	Valêncio Leandro Da Costa Júnior	076.568.704-66	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9239	AMANDA GONDIM DE MOURA	061.074.644-84	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9232	José arnaldo Gomes riedel	061.865.474-77	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9214	GABRIELLA DANTAS DOS SANTOS	052.718.744-51	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9212	Mércia da Silva Caetano	032.152.644-98	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9211	MARCELO ALVES DA SILVA	025.017.854-01	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9208	Yasmin Bezerra Ribeiro	119.208.304-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9206	RAISSA DE SOUSA FERREIRA DO NASCIMENTO	097.376.564-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9204	ALTEMIZA DIAS LIMA BRITO	107.250.274-79	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9201	Andreia Maria da Conceição	103.972.884-76	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9193	LÚCIANA TAVARES ALVES	952.264.274-68	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9188	Suziane Gomes Freire	028.657.794-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9183	CLAUZENICE SILVA BARROS DOS SANTOS	050.331.934-14	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9180	KELLY CRISTINA TAVARES DE OLIVEIRA	052.376.214-30	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9176	wilma ferreira da silva	089.154.054-71	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9175	Yannara Daniel da Silva	068.273.534-51	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não

9123	Joelma Domingos da Silva	010.610.614-77	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9118	ALANA PATRÍCIA DA SILVA PEREIRA MEZARES	054.844.834-50	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9117	VANESSA CASTELLO BRANCO CARVALHO	454.046.233-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9102	SHIRLEY GOMES DUARTE	825.247.504-34	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9089	GABRIELI SANTOS RIBEIRO VELOSO	120.009.964-85	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9088	Dayene de Souza Ferreira	103.310.814-66	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9063	MARCELO FRANCISCO DO O	032.670.524-40	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9049	Maria de Nazaré Oliveira Sanches	274.072.698-82	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9048	Rhanielly crislainne moura de melo	707.556.414-50	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9047	Davi Carneiro de Melo Souza	093.633.534-35	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9038	Ana Cristiane Carvalho Santos	463.731.444-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9026	Izabela Maria Mendes da Silva	052.021.224-40	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9016	Vanessa maria chagas da Silva	082.801.924-09	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9015	Elisangela Angelo de Araujo	773.601.334-91	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9013	Marcela Fernanda de Oliveira Silva	033.125.014-40	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9005	Ana Paula Mariano Dos Santos	098.862.444-37	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8996	THAIS FERREIRA DOS SANTOS	102.320.394-45	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8995	BRENA GOMES SOUSA	705.190.194-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8993	Laureana Gomes dos Santos	963.261.583-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8992	Darliciane Cantelli	034.945.759-08	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8989	Roseane Tavares dos Santos	963.329.214-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8984	Ramille Lafla Freire de Brito Souza	092.564.334-35	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8980	CAMILA ALBINO DE ANDRADE	097.977.044-08	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8979	ANDREZZA DE ALMEIDA VALGUEIRO	070.113.464-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8975	JASMIANNE BARRETO DA SILVA	060.429.434-48	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8973	HELTER SIMOES MARINHO	117.798.284-62	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8968	sandra cristina de oliveira pereira	569.639.394-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8960	DEISE CARINA FRANÇA ROCHA	035.852.514-47	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8957	Milca Lorena de Jesus Rocha dos Santos	094.150.804-85	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8953	CINTHIA DOMINIQUE SOUSA DE VASCONCELOS	044.238.244-85	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8945	Ana Carla Pereira do Nascimento	072.393.854-77	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8934	Elaine Cristina Azevedo de Andrade	025.339.354-09	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8921	ANA PAULA DO RÉGO GOMES	043.338.164-75	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8915	CARLA PATRICIA DINIZ TORRES	041.018.694-56	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8900	Bárbara de Souza Ferreira	017.392.484-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8897	Maria Conceição Alves Barbosa	367.892.914-15	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8885	MANOEL NELSON DA SILVA	214.870.494-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8868	Lucivânia Teotônio Cordeiro	049.323.544-28	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8867	Maria Luiza Alves de Oliveira	126.196.544-24	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8857	Ainoã Pessoa da Silva	105.212.154-39	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8856	VANESSA BRAGA SOUSA	075.540.254-57	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8849	Rakel Cristina Rosa Faustino	099.438.194-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8815	RAFAELA RIBEIRO LIMA	071.203.054-92	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8813	Rayane Maria da Silva	702.793.664-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8802	GABRIELE BIANCA DA SILVA BERNARDO SANTANA	117.851.044-11	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8799	EMMANUELLE CRISTINE FERREIRA SANTOS	060.964.744-03	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8786	Luciane Valéria Dias	049.514.284-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8772	ANDREZA CORREIA DOURADO DA SILVA	065.886.234-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8771	Ananda Marques da Rocha Lopes	027.112.272-27	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8769	Elaine Borges de Lima	050.450.034-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8761	Rebeca Cristina Batinga da Silva	710.195.794-39	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8752	Marta Aragão Ferreira da Silva	043.380.674-54	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8740	Suellen Kathariny Silva Dos Santos	007.763.574-41	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8732	Renata Soares Gomes	056.594.154-23	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8712	Tarcia Maria de Oliveira Santana	007.808.854-22	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8709	Midian Beatriz de Oliveira	108.091.534-67	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8707	Ingrid Lorena Marques Rodrigues de Carvalho	860.038.522-91	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8698	ALZENI VIRGILIO DE VASCONCELOS	022.448.224-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8691	Laine Natiele Santos da Silva	081.156.014-70	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8677	TEREZA VIRGINIA SANTOS	408.915.855-91	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8642	kelly cristine carvalho de moura	889.798.574-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8635	LEIDIJANE ELOI DA COSTA	059.468.654-71	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8619	ANDREA GOMES DA SILVA	026.835.954-76	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não

8615	Irys Felipe da Silva	007.167.272-42	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8608	VERA LÚCIA DIAS SIMAS	583.707.904-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8597	Iara Ferreira dos Santos	043.358.434-37	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8581	ANTONIA NAGELA SARAIVA CRUZ	993.831.363-91	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8575	MARIA JOELMA NASCIMENTO RODRIGUES	041.041.754-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8569	UYARA GOMES CAVALCANTI	010.429.224-54	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8567	karina luiz de lira	040.772.604-77	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8562	Maria Aparecida Mendes de souza	084.992.004-35	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8556	Auristella Pereira de Melo	086.334.594-85	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8555	Fabiola Paula Souza da Silva	060.411.494-03	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8552	Sebastiana Gomes dos Prazeres Martareli	493.069.364-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8550	Mariana Millena Pereira da silva	123.221.224-59	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8548	Otávio Torres da Silva Júnior	029.168.474-21	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8546	LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR	847.013.584-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8533	DÉBORA BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA	049.441.894-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8528	GLAUCILENE MONTEIRO DA FRANCA	932.481.134-72	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8521	Maria Alice Gomes da Silva	121.543.844-39	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8515	Danielly Santos Ramos de Barros	074.329.424-63	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8510	Maria de Lourdes de Arruda Silva Filha Ferreira	743.756.604-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8509	Rosália Andrea da Silva	478.638.704-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8502	ELIZÂNGELA MARTINS MAIA	038.513.654-45	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8491	RAIZA SUANY MARIA LEITE ROCHA	064.354.414-30	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8486	PRISCILLA CRISTINA LIMA PASSOS	037.609.984-45	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8472	Natalia xavier Borba	076.096.904-30	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8469	Débora Blera Correia	111.765.344-75	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8453	Joyce Kelly de Araújo Carneiro Abreu	107.843.284-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8449	POLLYANA SOUTO DA SILVA	066.787.844-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8438	Flávia Gomes do Nascimento	039.048.484-96	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8411	FABIO FELIPE ALBUQUERQUE DA SILVA	109.607.344-73	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8408	Anecleide Carvalho dos Santos	040.795.284-50	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8407	THERESA PRISCILLA CALADO DE BARROS GONÇALVES	039.981.944-44	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8397	katia Silene Felix da Silva	514.833.604-82	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8396	MARIA EDUARDA DE SOUZA SILVA TAVARES	095.850.624-88	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8392	yasmmim de melo calado	106.008.524-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8389	CARLA BOMFIM SILVA	109.758.874-24	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8383	Karla Cristina Brayner de Almeida	011.296.884-88	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8382	Josenildo do nascimento Paulino	088.031.354-48	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8381	Maria Priscila Pereira Honorato Marcelino	076.854.734-29	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8379	EMANUELLE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	009.660.834-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8375	Jailson da Silva almeida	051.871.674-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8368	Angelica dos Santos Benevenuto da Conceicao	083.725.589-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8366	ISABEL CRISTINA GOMES VIVEIROS BARRETO	065.627.614-25	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8365	Joseli da Silva Rodrigues	002.015.094-66	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8355	Tatiana de Holanda Lemos	095.188.854-43	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8354	ANNY LOUISE DE LIMA NASCIMENTO	092.365.994-35	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8348	KARINY CAVALCANTI RIBEIRO RODRIGUES	095.439.334-13	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8340	Taciana Mércia do	022.488.724-61	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8334	Laís Pereira Sobral	092.873.414-51	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8324	ROSEANE BATINGA DA SILVA	896.223.164-68	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8313	Ianca Karen Silva Lima	111.584.374-55	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8312	IVÂNIA SALES DA SILVA	081.220.434-45	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8311	Rosicleide Martins de Santana	041.810.544-89	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8306	Maria de Fatima Cavalcante de Menezes	734.892.124-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8304	Thayres oliveira saraiva santiago	073.855.644-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8294	Daiana de Lima Freire	016.847.084-51	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8286	Jeferson severiano da silva	115.173.254-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8279	stefania ferreira da silva	704.950.374-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8276	Thainá Karoline Costa Dias	113.492.304-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8271	Dhayna Wellin Silva de Araújo	460.942.838-56	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8255	Juliete da Silva Pereira Brainer	366.739.048-36	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8252	BRUNA RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	107.724.974-86	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8238	DIANA RODRIGUES DE ANDRADE LINO	712.869.024-79	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8231	Adriana Gadelha Correia	042.819.494-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não

8208	ALINE MIRELY NUNES DOS SANTOS SILVA	107.831.684-89	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8205	Emily Kelly Arruda do Nascimento	103.445.304-18	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8204	Erica Marcela Oliveira Silva	101.509.854-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8203	EMILIO HENRIQUE DE ALCANTARA BRANDÃO	056.689.874-85	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8196	Gustavo Ferreira da Silva	093.279.474-28	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8184	Karla Regina David Barbosa	038.641.234-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8180	LUCIANA ANDRADE RIBEIRO PESSOA	782.094.554-01	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8168	Lúcia de Fátima Querino dos Santos	918.480.164-68	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8167	Simone de Brito Silva	072.720.784-99	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8165	Tayná Maria Lima Silva	117.606.034-14	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8164	Jarina Lalleska da Costa Souza Nascimento Barbosa	101.563.224-63	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8161	ALINE DYELLE DA SILVA SOUSA	075.382.874-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8149	Jessica Tainã Carvalho dos Santos	107.120.764-41	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8135	wilson César de Lemos França	059.281.394-03	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8134	Cinthia Raphaela Torres Lucena	041.375.764-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8122	Gilvane Rodrigues De Araújo	452.199.404-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8117	Jamile vieira dos santos	053.414.514-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8114	Aline Silva dos Anjos	087.628.664-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8101	RENATA MESQUITA GOMES	083.704.844-33	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8091	Julianna Ferreira Lima Apolinário	088.894.314-82	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8084	LÍVIA MARIA ZACARIAS CLAUDINO	108.880.054-82	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8079	Luiza Maria Santos Fernandes da Silva	485.376.914-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8071	RITA RIBONESA LOPES DA SILVA	448.630.634-15	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8051	Wellington da Silva	009.111.394-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8047	Maria José Leite da Silva	907.786.184-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8045	Lívia Sales Salustiano	038.452.714-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8042	Katharina Alves Pequeno da Costa	095.797.044-73	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8038	POLIANA MILANEZ RODRIGUES DE MENDONÇA	097.767.994-26	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8037	Camila Karla Albertim de Lima	077.670.754-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8029	Bruna Mayara Pereira da Silva	090.737.114-01	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7999	Katharine Fraga dos Santos	087.599.224-27	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7984	IVIA KARLA ALBUQUERQUE SALES	106.966.264-03	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7971	MAUBY SILVA DE OLIVEIRA	502.053.234-72	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7969	Rosecleia Andrade de Souza	046.024.834-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7963	Jéssica Regina Nascimento Alves	107.350.524-33	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7948	Josefa Rejane Florencio da Silva Barbosa	012.052.644-18	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7945	CARLA ZARZAR SOLANO	431.957.334-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7941	Aline Rafaela Santos Ferreira	107.739.204-47	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7939	Luciana Monteiro dos Santos	148.571.568-73	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7924	Ana Clara Santana de França	113.891.184-44	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7912	Juliana Andrade dos Santos	075.825.064-99	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7909	Bárbara Sousa Nascimento	065.662.174-52	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7902	ANA ROBERTA SOARES DE FREITAS CUNHA	095.650.964-92	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7894	Suenia Pacheco Vieira	037.238.254-19	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7889	CLAUDIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	397.915.054-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7888	LUCINALDA MARIA SILVA NASCIMENTO	816.700.604-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7886	Maria Rossana Cavalcanti Aguiar Silva	125.580.584-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7876	DANIELLE ALVES SILVA GEBER DE MELO	030.501.284-37	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7863	MARIA BETHÂNIA TEIXEIRA DE ANDRADE	710.469.174-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7852	ANDRÉIA RAFAELA DE MELO	112.051.124-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7841	VALESSA DE SOUZA BEZERRA DA SILVA	103.570.384-01	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7834	Ana Tereza Vasconcelos Coutinho dos Santos	070.266.184-82	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7832	Jaqueline Braz da Silva	048.788.114-12	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7828	Bianca Leão Barreto	701.710.974-08	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7805	NEIDE MAGALHAES MACHADO DIAS	351.232.654-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7794	ALOIZIO SOARES CARDOSO FILHO	810.580.554-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7789	Maria Júlia Barros da Silva	058.567.854-52	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7788	GILVANETE BENTO DE LIMA	040.672.594-25	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7787	daniele juliana de lima	112.221.464-28	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7783	Marianne Aves Menezes Lima	084.012.534-89	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7780	AMANDA RAFAELA VICENTE DOS SANTOS	055.450.674-26	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7775	ANA MARIA MENEZES DE SIQUEIRA	735.739.734-34	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7772	DANIELLE DA SILVA ROSAL	052.945.464-50	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não

7758	Tacila Cristina Jose Luiz	074.778.154-01	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7755	Erivania Alves da Silva	117.113.004-03	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7751	Andréa Brasileiro da Silva	067.158.964-45	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7744	ERONEIDE MARIA DE MORAES	048.830.384-24	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7741	Willma de Kássia Vasconcelos de Lima Silva	109.459.914-01	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7740	Livia Cristina Loureiro da Silva	120.208.574-13	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7737	MYLLENA CAROLINA SALES DA SILVA	120.113.954-61	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7734	MAXIMILIANA GOMES DE ARAÚJO	009.142.004-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7730	Rosiane Borba Rodrigues	075.651.774-58	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7729	Wilma Pinheiro Dos Santos	041.539.664-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7724	DAYVSON DE SOUZA MONTEIRO	026.605.694-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7723	Eliana Valeria Pereira da Silva	021.767.904-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7722	Querolaine Nascimento Silva	073.129.669-93	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7720	Andriely Risomar da Silva	046.096.554-97	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7717	Roceste de Andrade Silva Junior	703.315.264-76	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7712	Ana Paula da Silva Benedito	053.448.034-94	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7701	SILVIA REGINA SOARES SOUZA	107.622.434-22	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7700	Jackson de Oliveira Pontes	125.080.684-45	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7693	MAYARA BEZERRA SARAIVA	074.271.174-92	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7686	RAFAEL DOS SANTOS NASCIMENTO	104.766.144-65	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7679	Simone Soares Santana	988.884.124-68	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7669	Amanda Ferreira Campos	036.230.824-96	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7666	Jéssica Santos Cândido da Silva	099.358.324-11	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7633	Claudilene Maria da silva	040.241.494-23	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7632	Katiuska Alexandrino de matos	057.985.014-50	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7627	Margarida Skarlatty Xavier Marcelino	054.574.014-21	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7625	MARIA TATIANE ALBUQUERQUE DE MELO	082.212.064-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7623	MARGARETE GENUINO AMANCIO	054.624.894-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7622	THÁIS CABRAL DA SILVA	125.572.294-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7614	Andréa Munique Silva Flor	062.096.874-58	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7613	Suely Ribeiro Barbosa dos Santos	900.055.624-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7612	JORGE LUIZ ALVES DA COSTTA	643.625.584-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7603	Girleandro Jardel Lucena De Souza	066.705.014-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7599	FABIANA BEZERRA DA SILVA	013.444.824-30	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7596	MARCIA GONZAGA DE OLIVEIRA	029.584.674-73	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7595	Hayssa Ellainy de Oliveira Cabral	090.145.834-19	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7580	Rosiane dos Santos Oliveira	073.499.574-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7579	Jeosabeate Galdino Gomes da Silva	742.392.524-15	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7578	JOSELIA APARECIDA AZEVEDO DE OLIVEIRA	098.381.264-03	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7572	IZABEL MARIA MONTEIRO DE ARAUJO	831.911.434-91	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7569	ANGELO GONZAGA RODRIGUES	535.034.654-72	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7568	Daniele Maria de Lourdes	932.997.024-91	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7560	Florisneide Maria da Silva Aragão	698.297.804-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7545	Rosimere Bezerra Vitoriano da Silva	479.553.414-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7539	Aline Beatriz Pereira da Silva	120.288.344-39	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7530	CATARINA GABRIELA DA SILVA	125.504.944-82	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7526	Elker Elayne Alves Pereira	069.691.654-18	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7515	KEDJA NASCIMENTO DA SILVA DE ARAUJO	067.928.224-69	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7501	Edivania Maria Ferreira da Silva	047.885.714-47	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7497	FABIANA ALVES DE ARRUDA	027.781.104-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7494	Luciana Pompilho Alves	062.515.234-41	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7479	Amanda Ferreira Campos	036.230.834-96	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7478	JESSIKA VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA TRINDADE	065.078.584-39	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7471	BRUNA DE ARRUDA MARINHO	111.563.074-14	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7470	Gisely Brenda Rodrigues da Silva	705.040.514-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7467	Josiane Maria do Nascimento da Silva	651.787.774-68	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7450	VERA LUCIA DE ARAUJO	858.101.854-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7448	JENNIFER LEANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	711.713.344-94	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7447	Janicler Correia da Silva	053.086.394-70	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7437	KARLA ALEXANDRA ANDRADE RABELO DE ABREU	023.149.115-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7420	BRUNA MICHELLE DE SOUZA ALVES	081.080.284-85	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7419	Betieny soares de Paula	064.987.034-40	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7404	Emerson Luiz do Nascimento Correia	068.354.604-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não

7403	ELISABETE MARIA GOMES	025.929.614-70	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7395	VANESSA FRANCISCA DE SOUZA COSTA	052.105.444-35	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7394	JOSÉ OSMAR DA SILVA	063.140.174-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7392	Celia De Lima Ferreira Castilhos	855.271.304-72	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7382	LUCIANA ALINE NUNES DE CARVALHO GUIMARÃES	056.878.334-47	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7370	Maria de Fatima Felix de Lima Torres	091.603.364-39	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7363	JOANA DARQUE DE OLIVEIRA	600.553.273-11	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7355	Simone Ramiro da Cruz Costa	023.914.604-22	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7353	ROSEANE NOGUEIRA DE LIMA	026.592.214-30	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7350	RHAYANE DE ALMEIDA LINS	092.432.444-93	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7348	Adriana Paula Oliveira dos Santos	072.983.844-73	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7344	Emanuela Mirela Vicente da Silva	117.547.194-14	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7343	JIMMY RENDRIX FREITAS FARIAS	060.238.794-97	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7334	Amanda Marques dos Santos	704.549.834-92	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7324	natalia mendes de lucena	113.667.504-38	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7318	Jessika Luana da Silva Albuquerque	112.722.244-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7316	DANIELLE ALVES DA SILVA	030.349.804-85	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7312	SILVIO NICOLAU DE OLIVEIRA	834.650.224-91	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7305	ONILDA BREDERODE ACCIOLY	049.431.074-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7291	Emilly de Aquino Oliveira	703.898.784-48	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7290	Ana Paula Ferro da Silva	036.773.444-33	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7288	DOUGLAS ALVES BEZERRA DA SILVA	098.953.644-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7275	Polyana Menezes	057.669.244-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7267	marinaldo jose da silva	050.275.454-01	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7248	thais carla barbosa pereira	052.246.364-93	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7247	Sheila euridice Pereira de mattos	033.056.474-93	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7231	Regina Domingos de Oliveira	835.208.304-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7230	Karla Milena Ferreira de Lima	067.262.024-31	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7228	Talita de holanda Wanderley	053.778.394-63	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7224	Iris Grasielly Souza da Rocha	709.283.584-45	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7223	Eduardo Henrique Feitosa Pereira	033.763.004-61	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7216	JULIE DA ROCHA FREITAS	050.451.374-50	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7183	Valdilene Maria da Silva	098.053.614-62	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7181	CLAUDIA MARIA DE SOUSA	992.511.244-34	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7175	Eliane Monteiro da Silva	041.233.994-36	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7168	Roberta Iva Rocha de Miranda	772.866.504-91	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7163	LOYSE DE ALMEIDA SOUTO	113.808.904-46	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7129	Luanny Dairanne Lopes Felix	090.886.394-37	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7123	Daylanne Sterphany Monteiro do Nascimento Silva	713.713.414-94	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7118	William Silva Alves de Lima	126.043.574-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7110	TACIANA NASCIMENTO DE LIMA	052.186.714-28	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7102	KÁTIA CYBELLE CORDEIRO DO NASCIMENTO	039.599.064-55	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7092	EDUARDA SARAN CAVALCANTI DO NASCIMENTO	114.669.664-75	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7086	ELISANGELA MARIA DA SILVA	036.241.984-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7070	AMANDA PELAGIO DOS SANTOS	043.193.994-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7065	Adriana Noemia da Silva	819.538.604-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7064	Catarina Barbosa da Silva	059.998.944-09	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7060	Juliana ferreira De lima	085.215.624-38	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7052	KLEBER GUIMARAES ALMEIDA	767.848.004-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7033	Fabiana de carvalho da silva	033.321.214-21	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7031	Débora Rodrigues da Silva	038.753.614-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6992	ZILMA MARQUES DA SILVA	040.564.134-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6980	Natália Stephanie Toscano Barreto	103.406.734-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6972	Aline Bezerra Borges de Araujo	108.692.927-65	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6959	Mercia Cristina Gomes de Aguiar	013.173.724-41	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6951	Mayara taiana dias de sa	051.496.354-99	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6942	Paula Daniela mendes dos santos	013.133.354-28	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6932	cja miguel da silva	961.955.094-34	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6930	jaqueline Rodrigues Bezerra	061.246.854-26	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6921	ANDRÉ DA SILVA SANTOS	113.515.104-01	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6918	Márcia Teixeira Gomes	431.390.193-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6912	IVONE GABRIEL DA SILVA	856.916.664-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6911	KAWANA ROSE NASCIMENTO DOS SANTOS	703.773.994-42	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não

6902	Patricia Dantas de Oliveira	685.977.974-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6887	SARA LUCIA MEDEIROS DA SILVA	098.428.304-89	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6863	Adriana Mendonça Do Nascimento Silva	029.900.714-66	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6854	Eleonora Rodrigues e Siqueira	027.720.184-58	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6845	Ezequiel Moura dos Santos	705.052.474-37	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6843	Edilma veloso da silva	054.514.944-44	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6840	PRISCILA CARDOSO DE SANTANA	099.662.664-61	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6834	Gilene Moreira da Silva	129.420.724-58	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6833	Janielle Vieira De Moraes	100.673.934-38	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6828	Camila Correia Tavares	053.488.954-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6827	Julia galdino do Nascimento	109.105.244-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6825	PRISCILLA SUANY SILVA MELO MARTINS	055.000.564-17	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6821	RAYANE MARIA AUGUSTA DA SILVA	107.913.194-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6814	JAKELINE FERNANDES CAMAROTTI	010.122.304-81	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6812	ANDREIA MARA GONCALVES DANIEL CORREA	312.725.138-66	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6809	Maria da Conceição Oliveira da Silva	818.089.924-15	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6802	vitoria Maria de Arruda Passos	062.366.195-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6795	MONICA OLIVEIRA ROCHA DA SILVA	047.663.585-33	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6769	Andréa Justino Ramos	024.635.194-28	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6762	JOCIEIDA CARVALHO SOUSA	048.831.664-22	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6759	Maria Cecília N. F. de Albuquerque	036.887.944-51	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6755	LUIZ CARLOS DA SILVA	114.403.384-50	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6753	Willey Gomes de Oliveira	063.514.394-18	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6751	Maria Klara Clemente Cavalcanti	117.763.734-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6738	Maria Suely Santana de Almeida	084.101.614-35	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6735	Edna Martins de Oliveira	020.057.104-40	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6734	Taynara Laizza dos Santos	094.566.844-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6722	Agatha Suzane Felix da Silva	076.502.874-32	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6703	JOSELITO JORGE MARTINS BARRETO	110.559.144-12	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6699	PRISCILA MARIA ANTUNES DA SILVA	102.954.164-75	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6686	ARIANE MENDONÇA LUNA	718.629.864-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6683	JACKELINE VANESSA GOMES DA SILVA	111.536.044-26	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6677	Alexsandra da silva melo ramos	987.875.944-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6662	FLAVIA GUEDES DOS SANTOS	048.364.244-45	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6655	Weslei Rocha da Silva Júnior	040.167.241-71	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6651	Ivania costa Lins Pinto	034.077.934-99	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6645	Rodolfo costa dos santos	705.682.224-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6644	Helena Vitória Batista Carvalho	129.829.474-63	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6636	Annakarla duarte feirreira	995.827.244-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6634	Girllene Farida Correia de Lima	107.835.744-79	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6633	Kelly cristiane da conceição	033.001.044-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6621	CAMILLE BATISTA BRANDÃO DOS SANTOS	051.651.714-77	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6614	Luciana Clementina da Silva	030.068.334-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6603	TIAGO DOMINGOS BOTELHO	049.030.184-31	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6602	Júlia Tereza Maia	054.991.484-65	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6581	MILENA CESAR ANDRADE	117.400.674-95	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6577	VANIA GOMES DE SOUZA SILVA	709.940.724-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6573	Luiz Henrique Bonifacio de Farias	107.821.164-77	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6572	Mercia santiago da Silva Barros	770.428.164-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6562	MARCELO NUNES CANDIDO	026.807.304-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6560	hozana fernanda da silva	704.098.234-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6557	Raquel da Silva Menezes	108.725.374-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6548	ROSANGELA FERREIRA DOS PRAZERES	040.373.854-74	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6542	Gabriely Larissa Sena de Freitas	706.066.904-33	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6519	Poliana Figueirôa de Albuquerque santos	071.845.844-30	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6515	Nadyla Luany de Oliveira Silva	030.676.152-12	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6503	LUCRÉCIA FREITAS DA SILVA	038.265.064-64	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6499	IZABELA CRISTINA DA SILVA	038.382.604-73	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6492	Jacy Camilo de Lima	023.363.054-61	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6488	Izabela Bianca Bezerra de Souza	039.344.214-40	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6471	Ivoleide Macena Barros	047.837.764-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6467	Breno da Silva Rodrigues	093.364.634-89	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6458	Joana Pereira Medeiros do Nascimento	111.592.504-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não

6450	Shirlene Pessoa da Silva	041.347.344-08	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6448	VANESSA MARIA DA SILVA COSMO	032.910.984-71	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6441	KALENE MOREIRA ARAUJO DE FARIAS	039.381.024-03	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6437	Fernanda Tiburcio Dantas	086.955.594-40	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6423	JOSENILDO BORGES DA SILVA	577.616.554-72	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6418	JUSSIARA ALVES DOS SANTOS	007.632.964-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6407	Renise Peixoto de Oliveira	905.333.994-91	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6405	MARIA DE FATIMA DIONIZIO DOS SANTOS	353.456.084-15	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6396	REBECA LEAL CAMPOS DE MENESES	073.926.344-70	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6394	Jussira Santos paixão	053.698.384-45	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6391	Dayse de Sena Maia	008.240.024-58	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6386	PRISCILA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA	922.968.154-72	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6380	JOICE MIKAELA FEITOSA ARMINO DA SILVA	075.745.034-27	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6373	MÔNICA DANTAS DE OLIVEIRA ROCHA	854.085.504-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6370	Patrícia tenorio cavalcanti Dantas	018.648.884-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6365	Clébio Lima da Silva	088.377.014-89	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6362	Edite Beatriz Alves Santos	117.400.764-86	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6352	Gabrielly dos Santos Moura	094.057.864-66	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6351	Carina Socorro Ramos da Costa	857.415.153-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6347	Tanúbia Macedo dos Passos	075.248.294-77	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6342	Dayanne Cavalcante Costa Ribeiro Da Silva	702.713.824-73	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6326	CAMILA DELMIRO DA SILVA REIS	101.462.224-74	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6323	Ana Cristina Maria da Silva	104.532.974-63	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6321	Júlia da Silva de Melo	708.989.784-24	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6320	Adalgisa Maria Soares de Lima	881.476.734-34	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6317	IVANISE DA SILVA NEVES	126.919.174-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6311	PATRÍCIA MARIA DA SILVA	891.417.174-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6304	Daniela Luiz da Silva	040.703.844-21	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6300	Déborah Samara de Souza Dantas	119.182.484-51	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6293	Cleice Maria Vieira da Silva	055.978.615-81	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6259	Janaina de siqueira Gomes	033.566.344-37	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6255	SILVIA VIEIRA COCRI DE LUCENA	057.738.594-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6250	jaciara lima da Silva	118.201.074-18	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6241	Israel Barros Nunes dos Santos	479.574.094-15	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6233	Michelle da Silva Ribeiro	068.770.854-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6230	POLIANA PEREIRA GONCALVES	057.857.187-64	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6222	Francisco de Assis da Silva	667.952.064-91	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6219	girleide maria telles veredas	035.807.734-61	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6209	José Edson do Santos Filho	119.248.354-52	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6193	Natalia Fernanda Bezerra de Melo	103.134.624-45	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6187	MARIANA DOS SANTOS DUARTE DE MOURA	106.890.344-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6173	FABIANA DE LIMA NUNES	037.899.174-43	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6172	ISABEL SILVESTRE FERREIRA CELESTINO	111.709.374-38	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6169	Jéssica Nóbrega Avelino	082.648.264-31	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6164	BÁRBARA RENATA OLIVEIRA DE FREITAS	058.986.654-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6163	Marcos Lira da Silva	773.353.254-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6161	DMITRI RAMOS DE BARROS	169.612.528-69	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6143	JOSILENE FLORIANO DOS SANTOS	045.377.524-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6121	Jéssyca Tallyne Dantas de Oliveira Silva	112.861.694-70	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6113	MARCOS SOARES DE LIMA	115.876.264-03	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6109	VALDENISE DA SILVA SOARES DE ALMEIDA	020.280.594-86	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6108	AMANDA OLIVEIRA DE CASTRO	096.921.054-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6102	Ana Carolina de Oliveira Costa	097.184.624-30	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6092	Tâmara Carneiro Lucena	738.699.294-72	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6091	ANDREA CARLOS DA SILVA	428.349.294-91	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6081	Luciana Dos Santos Muniz	920.888.804-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6077	THAYNARA CAROLINNE VALENÇA E SILVA	102.816.384-38	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6034	DYLE DAIANE RIBEIRO MARTINS	039.306.764-51	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6018	Ana Carolina Correia Nogueira	048.913.374-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5998	Bruna Camila Ferreira Herculano	105.184.634-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5988	LUCIANO PEREIRA DO CARMO	050.388.114-77	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5964	Kivia Ferreira Trindade	082.985.004-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5935	Laercio Braga Bezerra	084.103.574-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não



5927	GESERREE RIBEIRO DO NASCIMENTO MOURA	090.646.794-28	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5916	Yally jeneffer da silva melo	088.717.714-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5911	ARTHUR GABRIEL DOS SANTOS	113.502.974-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5904	WILMA CARNEIRO DA CUNHA SILVA	614.637.444-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5902	Isabelle Ketley das Neves	122.983.204-11	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5898	Larissa Ingrid Vieira Nunes	704.674.574-92	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5889	Ivanildo Elias da silva	028.074.464-18	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5869	DEISE LUCIDY PEREIRA DOS SANTOS	049.982.894-11	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5866	MARCELO ROBERTO DE LIMA	857.424.494-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5857	EDIVANIA CRISTINA DA SILVA	699.020.204-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5843	Jessica Rafaelly Santos Almeida	032.518.775-42	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5835	Joyce da Silva Mendes	066.110.914-32	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5825	Suellen Cristina Fragas de Oliveira	054.621.244-14	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5814	Fabricia galeno de Oliveira	821.787.393-34	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5809	silvaneide maria de santana	022.703.524-08	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5797	PATRICIA MARIA DA ROCHA ALBUQUERQUE	707.844.264-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5781	EDILENE MELO TRAJANO	098.289.988-23	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5770	EDJA LUANA SILVA DE SOUZA	089.304.084-35	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5763	Fátima Aparecida de Oliveira	653.598.014-68	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5760	Stephany Cibebe da Silva	075.671.104-58	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5747	Elaine Cristina De Lima Quirino Cabral	906.339.114-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5734	ROSEMARY NEVES DOS SANTOS	975.645.834-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5731	Maria eduarda Gouveia de Rezende Pereira	118.305.554-48	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5725	JOSIANE CLESTINO DE ALMEIDA	577.560.904-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5717	Joelma Melo da Silva	027.480.254-66	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5712	Maria Clara de Assis Teixeira Vieira	053.049.284-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5708	Joselma Pereira da Silva	027.082.254-21	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5704	Ilka Valéria Barbosa de Amorim	042.910.074-42	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5684	Edelson dos santos oliveira filho	024.900.844-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5677	MARILIA MARIA SANTOS VIEIRA LOPES	047.334.574-99	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5675	Sheila Fernanda Souza Araújo	112.797.164-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5674	Eglícia jamile da silva	120.437.714-69	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5664	Danielly Assis da Silva Paes	111.062.784-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5647	Lays Lima Melo Batista da Silva	703.539.204-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5643	MILENE DE SOUSA MAGALHÃES	069.113.484-71	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5639	CLEDINETE MEDEIROS DE BRITO	095.916.064-78	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5631	TIAGO FILIPE FREIRE BASTOS	097.827.714-73	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5623	OSCAR CAVALCANTI PORTO NETO	767.128.264-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5613	Maria Ecione de Moraes Ferreira	427.656.174-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5610	Amanda Marília Siqueira	057.766.954-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5591	Doracy barboza ramos dos santos	711.634.414-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5589	DAYANA SEVERINO DOS SANTOS	081.710.674-09	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5584	MARCOS VINICIUS DE SA SOUZA	094.480.114-58	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5575	FABIANA PAULA CARLOS DE LIMA	031.254.294-12	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5571	HISLADJANE MACIEL COELHO DE FREITAS	742.504.184-72	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5559	Daniela Marques de Macedo Nunes Andrade	030.152.924-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5551	VIRGINIA NATALIA DE VASCONCELOS	052.597.054-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5547	Anna Beatriz Fernandes Gonzaga	102.302.234-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5541	Jhuly Ellen Pereira de Souza	119.288.684-44	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5511	Taciana de Jesus Andrade Militão	774.183.799-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5495	Eliaque Felipe dos Santos	111.521.884-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5461	Aline Helen Xavier de Oliveira	103.893.564-41	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5436	GRACE ALLEN MARIA MENDONCA VELOSO	920.785.834-72	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5431	Jailma Gomes de Aquino	069.572.724-94	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5426	Inayara Francielle Albuquerque Eufrazio	103.970.064-03	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5425	Klara Gabriella Nascimento Marques da Silva	119.544.984-46	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5409	Taiany Maria de Melo Siqueira	122.595.084-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5405	Jailma Gomes de Aquino	033.812.374-11	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5404	Mykaely Cristina dos Reis	121.517.456-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5372	MARIA APARECIDA FERREIRA	007.781.653-61	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5371	Bruna Jéssica Silva de Souza	075.360.654-26	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5352	LETÍCIA QUIRINO DOS SANTOS	122.945.664-32	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5335	CARLA MICHELLA LEAL SOARES	029.630.614-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não

5333	Alice Beatriz do Nascimento Melo	112.211.674-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5322	ALICE CANUTA DA SILVA NETA	023.073.174-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5313	LAISLA MAYARA DA LUZ SILVA	093.541.944-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5263	Renata Ranuza Martins Araujo Barbosa	035.604.874-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5253	JEYSSE KARLA DE ARAÚJO FERREIRA	081.811.324-32	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5243	Marcella Yáskara Alves Albuquerque Leite	705.619.114-28	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5239	MARIA DAS GRAÇAS DE DEUS OLIVEIRA	886.576.474-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5227	Juliana Vitória Alves de Sena	707.511.114-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5226	SIMONE PATRICIA MENESES DE MELO DOS SANTOS	863.736.684-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5217	ESTER MARIA MENDES RIBEIRO	709.976.624-41	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5209	TAUANE ALVES DA SILVA	703.641.244-58	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5206	Graciana marinho Moraes de araujo	018.540.914-84	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5201	MAYARA DE LOURDES BARROS CORREIA	017.516.524-67	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5198	Jaidete Paiva Freitas	601.312.094-34	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5195	Rosália Carvalho dos Santos	117.087.984-55	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5188	FLAVIA ROBERTA E SILVA	025.296.754-22	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5187	Ana Maria Bezerra de Araújo	083.249.564-68	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5164	Hannah Keren de Oliveira Alves	707.691.954-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5152	Neiriane Valéria Vanderlei da Costa	080.059.454-18	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5140	JOSE EDIVALDO FERREIRA DA SILVA	061.847.724-14	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5127	Paloma cristine leite do nascimento	083.881.734-30	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5126	Aline Alves Bemvindo	047.734.234-55	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5114	YULLIA ABREU VIANA SOARES	083.494.074-41	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5110	ISIS DANIELA ALVES DE SOUZA	031.158.914-66	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5094	VINICIUS FREITAS DE LIMA	102.776.754-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5089	Luciane Maria De Santana Neves Lima	041.036.664-12	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5072	MONICA OLIVEIRA ROCHA DA SILVA	047.663.585-38	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5061	EMMANOELA DE ALMEIDA PAULINO LIMA	013.250.824-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5056	Mariuche bento tertuliano silva	089.910.004-01	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5050	Luciana Tavares de Sousa Monteiro	004.640.983-19	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5022	JANAINA GOMES DA SILVA	026.952.924-14	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5012	NADYA RAQUEL NUNES OLIVEIRA	951.920.343-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4987	Evanize Silva	452.247.814-34	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4983	Daniella Targino Agripino e Silva	044.941.664-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4967	KARLA CAROLINA VITAL SALES	047.334.584-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4962	LUCICLEIDE BORBA DE LIMA	857.369.294-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4955	Maria Cecília N. F. de Albuquerque (Inscrição Anulada)	036.887.944-XX	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4953	Sandra Sotero de Freitas Araújo	054.828.274-96	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4944	heloisa carla costa parísio	073.937.184-30	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4927	Odicleia Meiriam Vanderlei de Moura Ramos	086.107.094-18	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4902	GLEICY VIVIANE ASSIS DE SANTANA	054.867.484-18	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4886	VANESK KKATIUSCIA SILVA NETO BYRNE	031.549.744-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4872	DJALMA FERNANDES VIEIRA FILHO	412.360.764-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4868	ANNA FLLÁVIA COSTA DE ASSUNÇÃO	113.236.244-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4825	EDILENE PIMENTEL DUARTE	695.974.214-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4811	viviane priscila miguel	105.329.234-13	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4804	EDIJANE BATISTA DE ANDRADE	081.280.154-78	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4799	WILZA MARTA FIGUEIREDO	878.251.984-68	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4797	Claudia Cristina Lins Milanez	039.267.874-81	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4780	Onilda Alves de Santana	172.498.134-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4747	Natália Silva	107.484.194-89	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4732	Fabiana Nunes da Silva	034.914.304-88	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4724	Jorge tertuliano de Sousa	331.072.384-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4721	Aurenita Ramos de Barros	217.031.914-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4718	MARIA DO BOM PARTO DA SILVA	097.514.954-74	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4683	Victoria Maria Mesquita Vieira	709.219.674-46	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4679	Ana Rita de Lima	058.565.774-26	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4672	CARLA ZARZAR SOLANO (Inscrição Anulada)	431.957.334-XX	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4667	Aline Maria da Silva sinezio	703.889.804-35	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4651	Joana D'arc Maria Eufrosino	091.721.234-78	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4629	Aline Barbosa da Silva	066.714.534-62	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4625	Suzana Santana de Almeida	096.401.724-56	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4614	José André da Silva	100.391.504-37	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não

4597	Luciana Firmo do Rego Barbosa	022.471.094-03	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4589	Vilania portela Bernardino	050.610.114-22	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4567	Swellen Melo Macedo	113.672.794-96	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4566	Alcione Gomes da Silva	067.493.444-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4560	Amanda da Silva Pereira Lins	035.568.125-09	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4554	VERIDIANA RIBEIRO DE MACEDO NASCIMENTO	008.026.664-93	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4549	Luciana Monte da Silva	053.608.314-21	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4518	Fabiana Santos da Silva Oliveira	067.728.854-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4511	LUANI DO NASCIMENTO E SILVA TEIXEIRA	097.200.404-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4508	Rayza Helena da Conceição Assis de Santana	117.603.694-70	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4500	ROSANGELA FERREIRA DOS PRAZERES	040.373.854-73	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4492	Yasmim Silva de Santana	109.863.974-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4489	Shirley clecia correia de souza	062.710.884-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4484	NÚBIA JACQUELINE DE MELO CORREIA	796.446.004-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4474	Thayara da Silva Araujo	057.198.474-64	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4464	ELIZABETE DO NASCIMENTO MOURA	074.706.274-99	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4463	JOSEANE MARIA DA CRUZ PEREIRA	694.686.564-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4460	TARCIANA CAVALCANTE CALAIS	057.053.684-70	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4440	Isabela da silva santos	117.586.334-33	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4428	JOSÉ JULIO DA SILVA	417.010.464-15	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4427	Lucas Henrique Lopes Silva	099.930.034-25	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4423	Isabel Cristina da Silva Vieira	948.514.174-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4415	BRUNA VANESSA MACIEL DE AGUIAR	703.780.824-50	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4405	Mirian Beatriz Nunes Ferreira	932.202.274-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4398	DENILSON APOLINÁRIO DA SILVA	024.317.534-50	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4389	Ligivania Alves de Oliveira	039.382.184-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4380	Vanessa maria Silva Pereira	058.620.394-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4363	Hevilly Virgínia lima da Silva	706.438.364-03	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4357	Maria do Socorro Felipe dos Santos	032.043.854-69	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4335	LAIANE NUNES BONFIM	114.711.474-95	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4301	THAMYRIS MAYARA MATIAS	102.762.604-14	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4284	Willyane Larissa Lopes de Lima	126.221.184-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4255	CLEONICE SANTOS DE CARVALHO	054.153.774-17	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4247	Débora Montenegro da Silva	090.553.914-17	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4220	Lívia Maria da Silva Araújo	047.101.794-92	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4219	Solania barbosa de brito soares da Silva	022.412.514-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4184	Geovana Figueiredo Farias	123.631.254-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4181	Luan Renato Lima da Silva	098.351.164-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4167	Rhayana Marques Dos Santos	117.574.074-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4139	GENIVAL JOSÉ DE SANTANA	045.398.604-88	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4134	Thayslane Batista de Souza Gomes	115.256.114-61	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4127	Anna Beatriz de Lima Costa	127.899.904-33	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4113	Denise de oliveira Albuquerque	038.415.524-39	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4095	JEFERSON BENTO DE LIMA	114.568.264-25	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4093	Hebe Carolyn Guedes Tabosa de Barros	054.509.701-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4059	Cleiton Ramos da Costa	062.470.614-12	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4054	Marconi Gomes Borges de Oliveira	063.479.575-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4049	JOANILSON DA COSTA LIMA SILVA	713.236.782-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4047	Miriam Gisleia Abreu de Lima	088.521.344-09	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4025	Ricardo Sydney Pereira de Almeida	103.293.724-67	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4023	Suzana Glaucia de lima	054.269.044-64	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4022	ERICA DA COSTA VASCONCELOS	059.625.904-22	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4021	Maria Emanoele Interaminense Barbosa	105.011.224-51	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4017	JOSINETE BATISTA DE SOUZA	084.964.524-76	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4012	thayane sena de moura	123.847.144-73	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4004	Daiani Bezerra da Silva	124.941.954-97	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não

ENFERMEIRO PLANTÕES 12HX36H

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
11231	ANA PATRICIA DA SILVA	042.660.364-85	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11225	Alexsandra Lucena de Oliveira Guimarães	030.998.784-99	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não

11213	LUIZA MARIA BEZERRA	400.621.554-15	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11189	Ana Lucia Candido Dos Santos	038.120.724-24	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11157	JOSEILTON DE SANTANA PONTES	022.615.384-30	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11150	Maria Salomé da Silva	819.036.504-53	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11131	Rosângela Alves Borba	027.841.884-85	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11117	Elane Campos Da Silva	920.067.014-87	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11110	Iali Maria Cavalcante de Santana	041.252.034-66	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11107	RAFAELA TAMYRIS DE OLIVEIRA DA SILVA	097.060.224-30	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11092	Maria Rosineide Araujo Barbosa	346.061.224-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11085	Ângela Souza da Silva	070.940.914-19	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11067	FERNANDA ÉRIKA DA ROCHA NERY SILVA	027.394.384-78	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11049	JUCILENE SILVA DE ANDRADE	048.246.094-61	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11037	RAFAELA LUCIA SILVA DE SOUZA	050.865.184-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11031	ROSANGELA VELOSO REZENDE	281.033.944-91	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11029	Joelma de Souza Rodrigues	081.975.587-79	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11027	Mércia Maria da Silva	818.787.884-34	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11017	Janaína Aparecida Guedes Ferreira	715.145.894-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11004	Mariana Carolyne Santos de Sena	101.460.294-70	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10998	ISARELI MARINHO MONTEIRO DA SILVA	095.718.614-21	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10992	Merabe Manoela Noberto da Silva	091.983.754-90	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10975	Luciene Regina de Lima	077.322.704-01	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10938	Vivieni Maria de Santana Vilela	047.481.624-90	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10933	Emilly Cristine cândido quaresma	080.583.074-08	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10932	Josefa maria dos santos Cavalcanti da rocha	008.129.744-09	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10927	Edilaine Araujo Tenorio	095.668.904-35	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10925	IVALDA RIBEIRO DA SILVA	013.133.144-20	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10918	Conceição Maria de Santana	809.248.244-68	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10908	Ilma Micherlla Coutinho Silva	082.633.754-60	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10893	Juliana Alves Soares de Araújo	119.084.004-98	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10885	Severina Aldjane Moura Silva	692.841.644-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10881	Ana Paula Falcão De Lira	042.009.454-79	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10875	Bruna Cintia de Barros	072.220.714-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10862	kELLY CRISTINA BRAGANTE SILVA	039.013.644-12	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10860	Abnael Clemente de Souza	683.975.854-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10849	maria cicera marques da silva	692.503.594-20	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10847	LUCIANO LIDIO DA SILVA	044.022.444-63	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10841	Ângela Pessoa do Nascimento Neves	027.852.924-05	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10834	Nirleide venceslau do nascimento	034.791.414-47	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10830	Betania Ribeiro Da Silva	039.338.084-05	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Sim
10820	Maria de Lourdes Duda Filha	773.354.904-30	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10812	Angélica Fonseca da Silva sobreira	049.408.594-01	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10807	Vivia Maria Wanderley da Silva	041.820.274-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10806	Regina Elizabeth de Lima Santos	070.041.664-14	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10789	Alice rodrigues de Souza paula	113.088.954-88	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10772	Anderson José Rodrigues da silva	933.778.194-87	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10769	Edenise Ivani da Silva	043.041.584-22	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10766	Joana Maria de Souza	053.084.564-45	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10757	ROSÂNGELA SOARES DOS SANTOS	857.845.594-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10751	SYDIA DUQUE FERRAZ	682.535.404-34	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10737	Ângela Maria da Silva Ribeiro	028.591.704-80	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10732	Alicia taynara da Silva	118.004.934-95	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10722	rayane larissa dos santos silva	105.384.034-97	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10716	Katharine Dáfne Rodrigues da Costa Assis	055.782.144-44	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10704	NEIDE MARIA PETRONILA DE SANTANA	291.173.368-13	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10701	VILMA SILVA DA PORCIUNCLA	633.306.954-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10697	EMANUELA LEINA PEREIRA DA SILVA	057.571.684-39	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10694	Flavia cristina da silva	016.190.514-51	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10675	Nadja Maria Otavio Venancio da Silva	428.066.664-49	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10668	Iracema crispiim da Silva	401.935.944-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10664	Suane Santana da Silva de Almeida	609.378.404-59	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10661	Angélica Shofia Axiotes de Lima	081.466.654-03	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10650	Greice Tatiana Pereira da Silva	048.007.044-05	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10645	Mônica Dantas de Oliveira rocha	864.085.504-87	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não

10638	Rafaely Maria de Souza Rodrigues	051.998.034-41	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10626	josé valdomiro de souza júnior	670.446.114-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10621	Viliane Maria Santos Veiga de Paiva	034.414.964-18	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10618	Flavia Cristina de Lima	770.536.054-34	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10610	Erinaldo Manoel Lopes	078.977.594-82	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10609	MARILENE LOURENÇO DE LIMA	276.044.034-68	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10602	Daisnara Raelly Ribeiro da Silva	014.037.544-97	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10600	Willya freitas da Silva	107.803.584-90	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10595	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO	783.783.384-87	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10572	Rebeka Martins flor	449.694.848-64	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10563	ANA CLAUDIA CARNEIRO DOS SANTOS	507.646.164-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10545	Elaine Maria da Silva	762.905.304-53	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10532	JOSÉ PEREIRA	089.205.354-26	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Sim
10531	Denyse Rodrigues da Silva	085.761.894-61	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10525	rayana kelly alves de araujo	108.978.454-63	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10524	Ivanilda de Barros	772.175.514-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10520	Leandra Mendonça Gonzaga	032.099.324-84	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10509	RENATA DINIZ DA SILVA	048.447.614-98	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10503	KATE WILCE SIMPLICIO GOMES	026.737.444-52	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10501	ALCIEDA CAVALCANTI CORREIA DE MELO	055.581.504-83	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10470	Danielly Andrade Borges	014.839.854-58	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10468	Alhane Cabral Cardoso de Arruda	055.923.594-11	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10459	Maria Vanuzia Oliveira e Silva	935.724.764-53	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10458	Geny Guedes de Almeida da Silv	782.234.154-53	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10456	Tereza Clara Nunes Pires de Melo	065.020.634-70	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10455	SANDRA REJANE SILVA DE MENEZES	265.722.904-25	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10441	Júlia Maria Sobreira Machado Sales	065.298.164-02	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10428	Cristiano Apolônio Da Silva	064.851.934-13	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10413	Josefa Joseane da Silva Ferraz	009.234.134-99	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10412	SABRINA BRUNA DE OLIVEIRA	014.278.804-09	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10399	Tamyres Carla delgado Barbosa da silva	094.732.594-84	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10398	Luciana anette veloso do nascimento	036.671.904-17	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10383	kalina ligia dantas satiro	770.248.694-53	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10377	Brunna Silva	119.936.814-85	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10376	Renê Charles cardoso de pontes	104.690.724-74	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10375	Kelly dos Santos Bezerra	089.574.494-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10369	Simone de Santana Lima	043.671.814-64	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10367	DEYSE MAIA CRUZ	092.891.554-93	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10349	RUANNA LAIZA VIANA DA SILVA	111.675.364-28	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10342	Luciana Holanda Santos Vilela	822.741.774-49	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10339	Joelma Targino Soares	032.374.164-95	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10327	Andréia Alves Medeiros	000.106.883-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10324	VERONICA BRITO DE ANDRADE	830.892.924-91	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10318	Ana Thalia Oliveira Rocha de Freitas	060.564.634-19	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10304	IONETE PASSOS DE SOUZA	905.534.034-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10301	ANA PAULA SOARES BARBOSA	847.727.944-68	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10299	Mercia Lucivânia torres	092.256.454-06	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10287	ana lucia do nascimento oliveira	887.050.484-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10282	JULIANA CORREIA DE BARROS	041.774.234-75	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10281	Katia Cristina Rodrigues de Freitas Fontes	033.000.634-77	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10280	Mayara Ferreira Gomes Cavalcanti	093.435.084-17	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10276	MARIANA MAGALHÃES MONTEIRO	092.943.624-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10268	YALLE MARTINS RODRIGUES JORDAO	061.415.474-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10260	Maria aparecida Farias de Albuquerque	041.965.234-55	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10222	MARIA FRANSUEIDE LEITE	046.751.254-09	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10210	Arlindo Trindade Soares Neto	013.699.084-31	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10198	VIRGINIA MARIA DA SILVA SANTANA	936.358.344-91	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10175	Sibelly Morgana Barata da Silva Araújo	105.550.824-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10140	kelita mirelle oliveira lima	094.996.254-61	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10086	Janaína wedja Pereira lins	039.696.954-22	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10077	Matheus Vitor Pereira Lima	057.715.754-02	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10072	Erika Karla Soares de Oliveira	087.263.924-02	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10057	Rosangela Maria de Souza	058.193.834-86	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não

10052	Glislayne Silva de Albuquerque	092.535.114-86	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10044	Viviane Costa Oliveira	104.985.864-64	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10023	Thaise Caroline Galdino Souza da Silva	081.131.884-28	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10017	WELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	061.247.214-06	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9983	Daniella Monteiro de Cristo Bringel	046.479.674-17	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9970	Thalita Crishina Lima de Melo Sant'ana	014.611.222-95	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9965	ADRIELE CARVALHO DA SILVA	101.406.664-60	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9958	RAFAELA DA VÍNCOLA SANTANA IRINEU	013.228.224-09	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9953	NAZARE DE SOUZA FARIAS LEITE	067.933.284-76	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9941	Amanda Silvia Fernandes Pimenta	042.891.524-81	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9922	MARLY MARIA DE SANTANA	607.413.254-20	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9907	Ana Cláudia de Melo Souza Dantas	764.077.304-06	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9897	Hodômetro Batista da Silva	042.297.954-67	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9890	Bruna Kathiely Meneses da Silva Sales	101.039.414-28	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9876	Nathália mendes dos santos	707.689.824-13	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9874	Jeane Oliveira Carvalho da Silva	024.265.434-77	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9862	SHIRLEY MARIA DOS SANTOS	039.628.634-86	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9853	Bruna Letícia Salgueiro do Rêgo Barros Brainer de Andrade	040.792.065-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9841	Mayara Kentlyn da Silva Menezes	111.617.184-86	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9839	Fabiana de Castro Albuquerque de Arruda	032.139.814-94	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9823	Adriana Roque Rodrigues	908.440.414-91	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9820	Rayane Oliveira de Santana	122.171.974-28	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9768	Mariany Stefany de Freitas Nascimento	112.734.094-85	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9764	Wanadja Suely de Freitas Figueira	010.374.174-70	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9740	Larissa Mayara santos de Brito	119.363.624-81	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9732	CLAUDIA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA FERAZ	033.070.174-62	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9725	Jeffany Paula de Moura Tenório	109.616.494-96	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9720	NYEDJA PATRICIA SILVA PEREIRA DA CRUZ	092.076.044-93	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9713	EDNA DA SILV SOARES	053.374.494-60	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9703	MAURICEA MAIA DA COSTA CRUZ	686.932.494-87	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9702	THAIS AGUIAR CORREIA NOLASCO	105.743.024-25	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9694	Alana Karla Wanderley Pedrosa	057.637.534-96	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9684	Sabrina Karen Soares do Nascimento	709.142.084-54	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9679	Leilanne Filadelfia de Souza	036.374.214-02	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9677	CLAUDIA REGINA JOSE DA SILVA	053.625.874-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9673	NÁDIA ASSUNÇÃO GOMES DO NASCIMENTO	027.239.114-03	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9672	ROSALI BEZERRA	028.653.404-57	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9671	Rosângela Gonçalves Gusmão	799.910.764-68	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9665	Luciana maria da silva	054.147.234-86	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9654	Ligiane Josefa da Silva	051.397.924-78	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9638	MERCIA MOTA DA COSTA	020.857.194-90	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9636	BARTOLOMEU GIBSON DE MEDEIROS	817.202.204-25	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9625	Severino Luiz Honorato Felix	063.311.694-74	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9618	Rayane Ailza Batista da Silva	108.108.124-44	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9610	Raquel Maria De Lima Agostinho	024.881.954-21	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9604	Gleison de Cristo Leal de Santana	082.008.454-94	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9588	FREDSON ALVES SARAIVA	618.550.573-87	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Sim
9586	Wedlla Kelly Lima Feitosa	127.217.564-27	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9577	Marcia Sabrina Pereira Gomes	982.529.413-20	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9555	CLAUDIA JOSEFA DO AMARAL	042.210.494-99	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9554	Joice Conceição dos Santos	056.702.544-65	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9552	Crislaine Aparecida da Silva	084.391.984-18	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9545	AUREA THEREZA DIAS ALMEIDA DE MELO	064.728.924-58	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9539	DINAH ALENCAR MELO ARAUJO	046.108.583-63	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9514	çledilson José da hora	029.247.454-70	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9499	DANYELLE NASCIMENTO DE ARAUJO	071.194.774-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9464	SIMONE OLIVEIRA DE MENEZES	796.258.354-15	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9458	Matheus Rodrigues de Andrade	701.687.974-70	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9455	Maria Elaine de Oliveira Eustáquio	878.996.554-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9444	Viviane da cruz nogueira guerra	057.909.984-96	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9439	Marília Pereira da Silva	026.036.054-61	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9397	MÁRCIA ROBERTA ALVES DE BARROS FALCÃO	794.262.984-87	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9396	Ângela Kátia de Barros Cavacante	820.148.764-87	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não

9394	VERÔNICA MARIA CORREIA DA SILVA	050.489.624-51	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9393	Mércia Dionísio da Silva	105.733.084-11	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9392	Rafaela Severina da Silva	092.662.944-11	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9385	INALVA DE FÁTIMA CINTRA	435.341.124-15	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9377	Joyce karoline da Silva souza	117.100.684-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9372	NATALIA MORAIS DE ALBUQUERQUE	080.393.034-86	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9370	JIANNI LINS DOS SANTOS	492.685.624-72	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9355	Taciana Soares da Silva	062.252.914-58	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9324	Nalbeth Gomes Cerino	053.373.954-32	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9322	LENILTON BARROS DE ARRUDA	072.726.414-65	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9316	JANAÍNA MARIA LOPES CAHET DE ANDRADE	050.754.154-58	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9305	Maria Rosania da Silva Macedo	650.308.854-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9298	GILVANETE MARIA DE SOUZA PINHEIRO	651.480.294-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9250	Rebeca Rayanny Lacerda da Silva	103.149.724-20	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9249	Soraya Maria Pimentel Costa	051.411.614-55	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9226	LUCIANA TAVARES ALVES	952.264.274-64	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9218	Maria Lucinaide Melo	051.830.754-92	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9194	MARCIA FERNANDA DA SILVA SANTOS	417.435.044-20	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9190	IRIS DOS SANTOS SILVINO	052.876.224-90	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9178	MARCIA CRISTINA DE LIMA TAVARES	029.217.194-36	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9150	MONICA SILVA DUARTE	042.958.574-83	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9136	VANDREANY CRISTINA DA SILVA	103.110.864-54	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9135	Luanna Campos de Oliveira	052.925.514-65	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9133	MARIA LUCIENE FIDELIS DA SILVA	515.601.434-87	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9132	Adriana Ferreira da Silva	025.543.084-11	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9131	POLYANA BEZERRA MENDONÇA	040.225.634-43	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9128	ADELMA DE LIMA SILVA DOS SANTOS FERREIRA	047.154.244-01	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9111	LAURINETE MARIA DA SILVA	036.978.144-94	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9105	Maria José Gomes do Nascimento	040.746.834-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9101	Silvana Gonçalves Leite	826.385.434-20	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9100	Alessandra Gomes da Cruz	726.632.354-15	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9079	Francisca Estrela De Sousa	035.805.244-02	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9077	STEPHANIE ELIANE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA	074.506.534-19	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9071	ELAINE COELHO DE ANDRADE	013.772.904-92	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9067	Fátima Francieliane Barbosa De Sousa	081.089.814-41	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9061	Andre Eliseu Barreiras Lima Cavalcanti	035.103.044-11	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9032	Maria Gilvanete de França	683.582.454-91	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9027	MARILENA DUARTE RIBEIRO	397.634.203-34	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9023	GILVANEIDE MARIA DE LIRA	040.426.904-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9022	SERLANE MARIA DE OLIVEIRA	048.308.364-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8988	AMANDA HOLMES TRINDADE ROCHA	064.828.894-33	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8982	Anne Kerolynne Lima da Silva	709.903.584-37	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8978	Irene cosmo de Barros	744.180.174-53	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8971	Inês Camila Lourenço da Silva	089.338.894-77	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8964	CLEBIA GUERRA BEZERRA DE MELO	002.025.214-51	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8958	EDILSON COUTINHO LIRA	213.301.314-87	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8951	Reginalva Marques da Silva	455.319.958-06	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8947	JULIANA DUARTE APOLINARIO	010.082.064-66	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8912	CYBELLE DE OLIVEIRA MENDES SOUZA	899.215.694-49	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8911	Wildivania Alves da Silva	074.438.354-42	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8894	Janaina Bonifácio de Farias	034.078.914-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8886	ODIVANE MARIA VEIGA REGO	019.013.444-52	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8881	JAILTA CAVALCANTE COSTA	049.066.954-93	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8879	ANA PAULA DA SILVA	104.666.084-54	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8866	MARINETE CRUZ ALEXANDRE	824.877.584-49	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8848	Dijaria Silva Gomes de Moura	082.854.904-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8846	Gabrielle maria da Silva	107.096.624-08	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8842	GRACIENE MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO	021.607.954-37	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8832	SABRINA SIMONE DA MOTA E SILVA	038.572.594-93	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8828	CLAUDIA LUCIANA FERREIRA DE SOUZA VIEGAS	008.993.614-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8827	MARCIA MARIA PEREIRA DA SILVA	546.584.544-91	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8806	Edna Everalda severina pereira da Silva	099.820.644-01	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8784	JULIANA PEREIRA	024.185.044-41	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não

8776	ADRIANA LEANDRO BEZERRA	034.733.674-43	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8766	ROSÂNGELA ALVES	846.811.364-68	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8737	Jakeline Maria da Conceição	044.134.754-10	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8721	DANIELLE BARBOSA DA SILVA	033.804.284-93	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8718	Guaciara Tiburcio de Lucena	762.899.824-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8708	ALLAN GOUVEIA DA SILVA	064.853.004-30	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8695	priscila josé arruda martins pereira	039.393.554-02	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8683	MARÍLIA LOURENCO DOS SANTOS	095.972.034-05	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8678	Neuza dos Santos Cardoso	343.787.311-34	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8654	Claudiana de Oliveira Souza	046.342.614-21	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8647	RONALDO CEZAR MAGALHAES DA SILVA	038.855.354-59	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8625	Lucilene Carla Mendes de Melo	891.338.034-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8613	Max de Andrade Alves Júnior	057.228.894-82	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8605	edna alves da silva	050.745.524-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8577	Patricia Aparecida Fontes de Andrade	270.250.438-85	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8573	Patrícia Mayra de Andrade Siqueira	101.781.424-41	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8570	ROSALINA VALÉRIA DOS SANTOS	033.049.114-80	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8565	WILGNER ANTONIO DE MELO SILVA	122.075.584-28	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8559	faciana maria da silva	027.939.824-74	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8544	Raquel da Silva Nascimento	121.796.254-99	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8541	Keisy Pontes Martins	053.888.404-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Sim
8537	Giovanna Oliveira Pimentel	069.039.634-13	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8527	Andreza Ataíde Santos Lemos	071.788.954-89	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8506	andrieli de souza oliveira	098.991.534-43	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8497	Roseane da Silva Benício	089.149.244-59	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8461	CARLA GIOVANNA MOREIRA DA PENHA	868.937.854-53	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8443	Claudia Bernadete Alves de Freitas	806.911.964-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8440	SINEIDE CRISTIANE DINIZ DOMINGOS BATISTA	047.347.334-81	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Sim
8426	Yohana Kelly da Silva nascimento	087.731.114-57	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Sim
8409	LAIS ANGELA DA SILVA PESSOA	091.564.174-70	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8405	Annellem de Sá Leitão Santana	101.412.494-80	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8402	MARCIA CRISTINA MENDES BORBA FERNANDES	034.779.354-11	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8400	JOAB FERREIRA ALVES DE SOUZA	024.332.414-64	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8377	Raquel Pereira Leôncio	086.369.564-71	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8370	Luana Flávia Nascimento Silva	114.518.054-03	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8362	RAFAELA CARLA SOUZA DOS SANTOS	053.984.554-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8343	José Carlos da Silva	996.091.504-20	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8333	Jaselma Ramos Lima da Silva	987.751.974-72	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8272	Elaine Freitas Pessoa Da Silva Oliveira	042.951.854-42	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8266	WEDJA CAVALCANTI DOS SANTOS	063.843.644-33	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8263	Michele Maria da Silva	016.632.504-05	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8249	Maria Eliane Ramos de Oliveira	033.220.954-79	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8241	Ângela Maria Martins Santos Coêlho	023.795.074-06	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8240	Renata Cristiane Ferreira de Oliveira	069.401.074-01	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8219	Adriana Maria Silva de Queiroz	030.694.624-64	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8218	Francielle Rafaela dos Santos Silva	136.559.624-95	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8215	Maria Erica da Silva Galvao	025.021.014-25	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8197	MARIA RISOMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	861.781.134-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8190	ANDREZZA CAMILA DA SILVA MELO	067.217.644-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8181	MARIELLE FLÁVIA DO NASCIMENTO ARAÚJO	095.457.854-62	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8179	Bruna Emanuela Souza da Silva Lins	073.766.804-03	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8171	Michelle de Sousa Silva	081.103.434-81	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8170	INALDA FERNANDES DA SILVA FILHA	022.423.904-06	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8163	Ana Karla Sales Braga	042.766.344-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8124	Michele Souza da Silva	085.557.184-57	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8107	Jessika Oliveira Queiroz	112.810.204-86	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8098	monica lins santos	736.123.084-91	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8075	Leylane de Araujo Melo	089.089.924-05	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8073	Rafaela Jerônimo Barboza	053.045.294-48	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8068	jonatas italo ferreira de Barros souza	122.402.174-64	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8043	AMANDA DA SILVA ABADE	027.957.824-56	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8041	ANA PAULA BASTOS MARINHO DE ALMEIDA	989.078.404-15	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8027	MICHELLI DOMINGOS DA SILVA	010.260.084-84	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não



8019	Flávia Regina Borba	047.502.794-98	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8011	LARYSSA APARECIDA GOIS DO NASCIMENTO	115.997.504-30	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8010	Carlos Alves da Silva	055.156.564-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7993	MARIA EDUARDA ROQUE RODRIGUES SOARES	119.903.314-67	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7968	Vitória Nascimento Moura	129.193.884-28	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7957	edivan costa fonsêca silva	305.908.658-38	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7937	LUCIA DA SILVA	899.590.514-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7893	ELAINE COSTA DE MELO	097.993.134-73	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7882	LAERTE ROBSON ANDRADE	117.960.624-80	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7880	Geovana cleide da silva	960.248.444-68	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7873	RIZIA MARIA DA SILVA	029.281.414-30	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7850	Joseane Vitorino da Silva	061.899.584-60	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7833	Ana Paula santana da silva lima	007.985.194-01	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7796	Luciana Albino de Sousa	832.412.644-91	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7795	Claudia Enedina Vicente Correia da Silva	061.276.324-20	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7778	Milena Maria de Souza Barbosa	043.872.304-01	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7748	LUIZ CARLOS MARQUES DO NASCIMENTO JUNIOR	052.996.564-08	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7713	GLEICYVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	881.626.994-49	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7708	Solayne da Silva sales	156.097.764-73	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7706	ELIZABETH CRISTINA CIPRIANO ELIAS DE ALBUQUERQUE	116.468.244-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7694	Tamara Maria Pereira Bastos	032.156.544-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7685	Karina balduino de sena	035.693.314-82	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7677	JOANICE KARLA PINHO DA SILVA	072.396.824-12	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7670	Edson José Prado Lorena Júnior	082.383.664-96	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7668	Juliana Rodrigues da Silva	040.822.124-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7659	Priscila Nadine Dias Santana	018.238.213-32	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7657	Cassiano Rufino da Silva	113.968.444-22	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7602	CYNTHIA KARLA ALBUQUERQUE BARROS LOPES	108.011.584-60	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7597	Allana Gabryelle Candida de Freitas	129.200.824-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7593	Janaina trajano ferreira	061.938.774-28	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7590	Eclésia Ilza de Oliveira	089.174.244-14	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7576	anaiza ines de arruda	025.234.164-33	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7573	THAYANE KELLY DE SOUSA FERREIRA DA SILVA	091.679.484-99	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7527	JAINÉ JACQUELYNE MENDES DE SENA ALMEIDA	027.554.134-76	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7523	ANA PAULA PINHEIRO DE SOUZA	980.184.854-53	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7489	Maria ilza dos santos	071.336.394-08	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7475	JANAINA LARISSA SANTANA ANDRADE	107.992.454-02	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7460	Edsonia Soares	836.653.584-34	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7459	Georgia Raquel Anfriso Carmeiro de Albuquerque	030.720.394-88	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7436	ANA MARIA ANDRADE SILVA	019.025.784-90	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7425	JADIANNE FERREIRA DA SILVA	069.696.944-02	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7421	FLAVIA ROBERTA DE LIMA COSTA	062.969.834-17	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7414	Angélica de oliveira farias	028.130.974-46	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7398	Ana Paula Fernandes de Aquino Silva	007.782.324-92	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7393	camila gabriela soares duare	703.638.044-63	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7386	EMILIA FRANCISCA DA SILVA RAMOS	037.708.864-10	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7366	MARIA JOANA DARC MELO DOS SANTOS	028.455.374-33	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7357	PAULA DOS SANTOS SILVA	008.200.124-32	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7351	Maria de Fátima Correia de Melo	770.244.514-91	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7346	viviane cordeiro da silva	065.419.594-39	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7342	DANIELE PATRICIA MENDONÇA DA SILVA	048.657.864-06	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7317	Ronivaldo Cordeiro de Moraes	101.657.134-88	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7308	ARACELLI CAROLINA PÉREIRA CAMPOS	031.005.014-62	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7296	JOENE DA SILVA OLIVEIRA	687.870.224-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7277	JOSIANE DE SOUZA	044.214.834-86	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7273	gracilene rodrigues da silva santos	808.774.864-68	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7261	GENEIDE BARBOSA DE ARAUJO	063.702.944-54	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7251	Edvânia do Nascimento Leite	044.912.724-92	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7235	camilla maria maia de carvalho	008.553.174-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7234	Natali de Cassia de Souza Brito	085.978.254-99	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7229	Inês Vitória Dos Santos	111.721.084-71	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7226	ROSÂNGELA SILVA DE ASSIS	612.469.644-49	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7210	MARIA DENISE DE OLIVEIRA BRITO	073.678.424-12	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não

7209	Suely Maria de Oliveira Santos	975.069.164-72	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7206	WILLAMS ALBERTO DOS SANTOS SILVA FERREIRA	082.575.334-16	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7189	Maiza Morais da Silva	054.810.934-64	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7170	SOLANGE MARIA SILVA SANTANA	026.047.484-36	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7166	joelma dias bezerra	065.766.094-93	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7157	Kleberson da Silva Lustosa	037.851.844-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7152	Flavia Virginia Souza Nunes	072.983.174-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7145	Brunna Hellen Saraiva Costa	108.700.114-56	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7134	Joselita Teresa Lima da Cunha	146.196.668-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7121	Érika dos santos silva	074.453.764-97	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7104	THAIS NASCIMENTO DE ALMEIDA SIQUEIRA	027.248.864-02	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7088	Amanda Regina Barros de Oliveira	114.856.064-54	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7085	CHELSSIA KARLA ALMEIDA NEVES	895.345.374-15	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7080	Jacilene vital dos Santos	103.376.574-08	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7069	Luciana Galdino Messias leite	034.776.054-62	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7054	MIKAELA LENILDA DOS SANTOS	702.814.604-93	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7037	crisiane priscila da silva alves	049.084.424-36	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7024	VALERIA ALVES DE FRANÇA	028.772.714-98	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7013	Andrea Maria Souza de Albuquerque	037.955.704-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7000	Telma Maria de Alcantara e Silva	431.540.424-15	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6987	JUSSIER GOMES DE BRITO	044.703.964-43	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6983	RICARDO ALEXANDRE MACÉDO DE ALBUQUERQUE	067.555.804-22	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6969	Irinea Trajano da Silva	022.176.264-77	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6939	Marineide Josefa de Moura Silva	022.480.954-73	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6929	Sara Pereira de Lima Moura	035.970.554-61	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6894	Priscilla Fernandes Silva de Freitas	117.130.834-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6885	Nataly Mello	043.670.524-94	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6880	LUCIANA ANDRADE RIBEIRO PESSOA	782.094.554-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6874	MÁRCIA ROBERTA ALVES DE BARROS FALCÃO (Inscrição Anulada)	794.262.984-XX	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6870	LUCENILDO LAERTY DA SILVA SALES	085.373.854-84	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6866	Giovanna Karin Pereira Bazante	118.723.174-64	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6861	Gabriela lopes de andrade da Silva	098.467.634-17	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6852	LAIS BARBARA ANDRADE VASCONCELOS	102.609.294-92	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6844	DILSON MEIRA	283.324.824-53	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6839	Rosemary Ferreira Demétrio	082.711.204-17	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6830	JULIANA PATRÍCIA SOUZA DA SILVA	108.137.794-13	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6823	Glauceide Pereira Gouveia	065.885.834-35	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6821	Iasmin Santos costa	092.109.214-88	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6815	jose marcionilo da silva freitas	055.986.794-85	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6807	Sheila Maria Duarte	013.583.394-90	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6805	JOSE MARIO BARBOSA JUNIOR	030.732.644-69	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6799	RAYSA KÁTIA DA SILVA	091.379.648-88	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6791	Alice rodrigues de Souza paula	084.497.354-83	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6774	CYBELLE DUTRA DA SILVA	040.408.334-06	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Sim
6764	LUCIANA KARLA LIMA DE QUEIROZ	029.080.244-03	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6744	MÍDIA CARVALHO NASCIMENTO	082.136.654-81	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6690	NIZEIDE RODRIGUES DA SILVA	802.015.204-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6675	Janaina Andrezza Bernardo de Santana	099.102.344-75	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6672	Rute Daniely Silva de lima	043.879.854-61	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6668	Shirlene vieira de Oliveira	037.237.114-05	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6607	Nayane Sarah Nery Couto	097.354.334-51	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6604	Rafaela Patrícia tome Vieira	111.007.774-23	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6590	Maria Luiza Francisca Honorato	024.876.204-47	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6563	IGOR BORBA DE ALENCAR	011.084.984-18	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6559	ITALO MESQUITA DE BARROS DA HORA	056.845.834-66	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6556	Maria Clara Pereira da Silva	704.791.134-08	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6541	André Alexandre da Cruz Junior	112.503.764-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6539	Rayssa Oliveira Cavalcante	116.369.144-54	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6537	Maria Francinalva dos santos lima	073.258.744-13	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6491	marcia maria da silva	054.647.084-05	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6486	Paula Camila Marques do Monte	065.640.054-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6473	Mônica Henrique Leite de Souza	770.262.174-53	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6455	Daniel Benício da Silva	031.013.244-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não

6442	MARIANA BARBOSA DA SILVA	090.144.864-80	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6428	SIDINICLEI DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS	039.746.024-45	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6426	Ivanilda Rodrigues Gouveia	098.881.404-85	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6408	Sandra Pereira da Silva	071.205.564-95	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6400	Natalia Florencio do Nascimento	013.084.544-22	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6399	Amanda Marcelino Bezerra da Silva	055.839.274-10	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6381	LEONARDO DA SILVA SANTOS	869.385.924-20	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6374	SIMONE JACQUELINE BEZERRA DA SILVA	027.247.704-47	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6338	JOSUE ALMEIDA DA SILVA	105.690.384-80	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6325	Gisele Tamiris Pessoa Valentim da Silva	068.299.044-20	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6319	Fabiola maria da silva	065.136.844-80	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6284	Helen Sales Rabelo Sampaio	856.662.113-15	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6256	CINTHIA HEDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA	037.961.134-19	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6252	LAURO CESAR DE OLIVEIRA	122.049.348-10	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6244	Leidiana de Melo Silva	013.273.094-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6237	Leidiana de Melo Silva	913.273.094-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6227	rejane maria das neeve silva	903.120.824-87	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6217	Vanessa Ribeiro de França	065.705.474-70	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6192	LUCICLEIDE MARIA DO NASCIMENTO	041.973.854-12	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6188	Severina maria de oliveira e	051.358.804-37	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6185	Aldemira dos Santos Silva	717.581.604-97	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6178	francinete da mota silva oliveira	532.817.054-72	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6131	Thaynara Polyana Silva Cruz	021.536.602-62	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6117	KELLY VILA NOVA	048.024.564-92	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6112	PRISCILA MARIA DOS PRAZERES SILVA	063.459.764-74	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6098	SUSETE MARCULINO PINTO FREITAS	071.915.974-10	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6086	Jemeraon rossele Silva de melo	051.374.534-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6066	Eliane Gomes de Lima	419.797.454-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6063	Tacianna isabelle Almeida santiago	009.542.214-51	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6061	Patrícia Virgínio da Silva	027.240.604-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6028	ALEXSANDRA ALVES DA SILVA	036.109.224-51	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6027	Thayná Mendes Guerra	108.749.784-16	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6019	EDILAINE FERREIRA SANTOS BARBOSA DE SOUSA	008.038.644-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5990	lenyeverson meireles de aquino	043.813.234-32	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5942	JEANNE KARLA TEODORICO DA SILVA	076.150.814-75	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5940	Geniclaudia Batista Pontes	033.505.854-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5938	janine fragoso dos santos nascimento	105.373.954-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5934	Geilton Raimundo de Araújo Silva	037.193.004-98	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5921	Françoises Melo da Silva	118.784.554-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5891	JOSILENE FAGUNDES FERREIRA	022.569.634-70	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5890	FABIA LYERG MATIAS PEREIRA	033.259.024-05	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5851	Rayssa Karoline Barbosa de Lima	118.718.044-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5815	Nayara Maria Ferreira de Souza	067.518.284-03	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5804	ADRIANA MOURA DE OLIVEIRA DA SILVA	057.902.024-03	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5766	Ruth Felipe Maia	049.548.604-31	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5758	Dayana Inácio dos Santos	095.625.984-70	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5748	BRUNO DA SILVA BATISTA	074.177.794-09	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5741	Maria Eduarda Lopes Amorim Martins	124.265.564-63	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5739	Ana Paula Silva de Oliveira	061.971.884-65	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5736	Mariana Elaine do Nascimento	039.993.284-44	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5726	Rosevânia da silva	032.593.914-44	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5724	Fafner de melo ribeiro	064.666.944-37	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5719	Cleide das Dores de Oliveira Ferreira	024.787.754-92	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5710	RENATA DANTAS DE SANTANA OLIVEIRA	058.149.664-75	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5703	Francieli Suely da conceição Silva	115.204.204-12	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5697	AIsla ANDRADE AZEVEDO	037.172.864-98	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5683	barbara nathalia de moura	049.076.654-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5669	Maria Auxiliadora de Araújo Carvalho	978.474.294-20	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5667	JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO	666.726.944-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5626	Raphaella Taís Lourenço do Nascimento	114.099.454-99	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5619	Taciana Conceição do Carmo	066.878.484-96	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5599	Rosiane Guedes da silva Lopes	042.426.144-89	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5583	Patricia Tavares da Silva	043.428.544-73	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não

5574	Jussara cerqueira de souza dos santos	801.134.785-34	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5534	Irami de Melo Guimarães	033.425.674-73	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5533	moacyr kleber vieira lima de oliveira	710.070.584-39	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5531	Luciana musa Maria Martins Barbosa	773.361.944-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5504	JULIANA DO CARMO SOUZA MANTA	085.536.804-79	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5486	Livia Araújo de Farias	090.267.514-19	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5484	ELIAS GUILHERME DOS SANTOS FILHO	066.111.834-77	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5473	Felipe Pontes da Silva	068.495.244-02	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5399	GERLAINE MARQUES DOS SANTOS	112.126.794-74	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5374	PATRICIA QUITERIA DE LIMA SILVA	029.940.244-46	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5367	Moises Alex Olimpio de Moura	031.307.874-29	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5361	Iara Gomes de Oliveira	011.475.174-95	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5356	DJANIRA MARIA DA SILVA SOUZA	643.941.664-20	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5346	Claudimary de Souza Tonéo Claro	794.071.374-49	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5341	Estherfane Ribeiro de Lima	103.391.224-71	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5321	IRANIR BARBOSA DE SOUZA	008.089.944-76	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5320	ALEIR AUREA DOS SANTOS	125.289.594-19	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5297	Lucas Mendes da Silva	614.534.133-59	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5291	Marivalda Soares Trindade da Boa Hora	824.392.574-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5280	ZAIRA DA SILVA INACIO	012.282.304-47	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5262	Jaquelina Honório de Vasconcelos de Andrade	050.374.614-21	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5247	NOEMI BEZERRA DA SILVA	734.441.646-34	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5230	Poliana Mendes Da Silva	010.682.794-43	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5212	Rodrigo Antônio Silva do Carmo	048.575.904-76	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5203	Maria de Jesus da Silva	039.387.024-35	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5186	GEANE COSTA GUEDES	514.635.394-87	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5185	JEFFERSON NASCIMENTO DE OGRAÇA	108.509.234-84	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5175	Andresa Monteiro da Silva	066.584.694-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5173	Marluce Batista da Silva	033.347.374-46	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5170	Ediclecia Carneiro Silva Nascimento	055.827.263-06	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5161	Rosiane de souza Moura	107.836.264-52	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5159	Cristiane de Carvalho Rego Barros	973.142.264-15	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5075	shirlene de oliveira sobral	037.771.634-06	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5069	IRENE DE OLIVEIRA SILVA	718.543.124-72	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5067	Elaine Irene França de Melo	074.908.144-99	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5066	LUCYCLENIA DE SANTANA SILVA	101.465.284-76	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5057	Maria Laudicéa União dos Santos	031.665.554-63	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5046	André Luiz Cabral dos Santos	115.836.924-79	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5019	Érica Patrícia Barreto Correia da Silva	112.688.064-71	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5018	Amanda kelly Araújo de Quevedo	094.616.094-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5006	ELDA SANTANA DOS SANTOS	132.483.704-75	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5004	Bruna Stefoni de Paulo Lira	070.457.484-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4999	Adriana Paula de Almeida Omena	497.616.844-15	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4958	Patrícia Florêncio Correia de Carvalho	112.308.534-08	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4920	ANA CRISTINA PAIVA SILVA MAGALHÃES	830.622.034-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4907	VANESSA ALVES DE ALENCAR OLIVEIRA'	072.266.933-05	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4903	CAROLINE AMELIA DE ARAUJO SILVA	081.635.274-71	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4895	Maria de Lourdes Matias do Carmo Freitas	054.404.934-92	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4892	AMINADAB FLORENTINO DE SOUZA FILHO	039.301.284-03	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4891	Marcelo Henrique Monteiro	014.872.025-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4885	Rosiane Maria da Silva	768.571.904-53	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4883	Maria Eduarda Silva do Nascimento	123.099.554-42	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4880	Daniel Batista Bomfim	026.467.984-90	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4844	Josie Dayse Brito domingos	029.077.924-31	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4841	FABIANO LIMEIRA DA SILVA	069.422.244-56	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4839	Rejane maria das neves silva	903.120.824-86	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4809	Alisson Luiz Gonçalves de Oliveira	094.953.244-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4803	KAREN LARISSA SOARES COSTA	110.547.524-78	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4789	VINICIUS SOUZA RODRIGUES	090.609.644-89	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4768	Rozinalva Ferreira	100.225.204-52	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Sim
4763	Maria do Rosário de farias	255.078.264-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4759	Genilda de fatima rego pereira	993.019.122-44	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4740	ANNA KÁSSIA SANTOS DE SOUZA	097.055.124-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não

4713	DIANE LEITE DA SILVA COSTA	974.141.745-49	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4704	JUCIMAURO SEVERINO DA SILVA FERREIRA	043.732.134-70	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4694	Denise ferreira da Silva Lima	104.244.954-65	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4670	Moniky de Souza mascarenhas	091.232.074-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4663	Moniky de Souza mascarenhas	001.232.074-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4660	Amanda Gomes Ferreira	034.736.414-48	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4659	Eronildo Elias Barbosa Silva	055.448.454-41	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4637	KESSIA CAVALCANTI SOARES	047.488.424-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4618	Marlene Matias Pereira dos Santos	906.284.894-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4608	Jessica Emanuely da Silva Andrade	114.878.514-05	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4593	LUCINÉIA PINHEIRO DA SILVA	649.868.704-59	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4581	Rosinete da conceicao silva dos santos	933.271.704-44	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4579	JOSILENE CRISTINA DE ARAUJO SANTANA	056.948.144-95	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4577	JOSILENE CRISTINA DE ARAUJO SANTANA	005.694.814-49	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4575	Fernanda Roberta Pereira Pimentel	084.800.054-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4556	Kathyane Conceição de Carvalho Primo	044.787.674-08	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4548	Lidyane Carla Batista da Silva	087.410.624-93	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4542	Wiliane Carla Araújo da silva	106.489.024-55	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4538	Edineide Cátia da Silva	010.526.464-41	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4515	Adriana Pereira da Silva	088.978.074-96	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4513	Catharina Ohany da Silva	106.932.284-90	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4512	Kerollayne Dayanne dos Santos Mendes	112.240.224-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4503	ALEXANDRE LEONIDAS PEREIRA	021.267.154-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4501	Renata dos Santos pequeno	032.530.654-05	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4466	ROSEMERI APARECIDA MARCELINO DE SOUZA MELO	041.330.494-97	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4448	Rayane cristina Araújo da Silva	706.933.384-66	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4439	Andréia Simone de oliveira catunda	667.791.974-91	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4417	Niedja Cassia da silva	034.184.544-29	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4416	LAUREANA DE LIMA	742.501.834-91	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4376	Crislayny Marcelly	073.690.474-31	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4359	Lenistela Fernandes Correia	063.422.144-25	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4351	Denise dos Santos Brasilino	097.259.674-70	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4324	JOAO VICTOR GREGORIO DA SILVA	118.138.984-48	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4321	ANDREIA MELO VICTOR	067.163.754-14	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4293	Karina Pereira Dias da Silva	117.950.634-08	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4292	Ester Cristina virissimo da silva	710.854.144-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4277	Marcia Maria Da Silva	050.997.884-32	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4253	Etyla edjeiza da Silva	098.350.714-70	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4233	Alcemir Oliveira da Silva	116.357.574-79	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4229	Reginaldo ferreira da silva Júnior	048.147.264-90	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4217	ELISANDRA BEZERRA ALVES FERREIRA	106.118.184-77	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4206	Milca Rafaela de Oliveira	108.779.544-37	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4200	Wilma Rodrigues dos Santos	046.170.954-62	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4187	Bruna Luíza Da Silva	106.402.804-71	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4154	Severina Martins de lima	780.052.134-67	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4140	Josiane dos Santos lira	038.720.064-95	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4130	Lilian Felix de Macedo	053.257.234-30	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4128	Millena Patrícia Almeida da Silva	121.774.194-17	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4122	VALDEMICA BAHIA DA SILVA	886.614.744-34	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4118	Jordânia dos Santos Lira	008.069.814-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4109	ANTONIO FABIO RODRIGUES MACHADO	430.998.403-78	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4097	Larissa gabrielly Barbosa de oliveira	710.129.564-90	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4086	LUCIANA MARTA DA SILVEIRA BARBOSA	669.376.634-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Sim
4085	Maria Helena de Melo Santos Andrade	119.095.904-60	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4077	Raf Barros Gomes	107.592.924-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4074	Victor Thomás Pinheiro de Souza	105.825.054-02	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Sim
4041	Sheila Wyylkawya Alves Ferreira	042.132.444-90	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4033	carla patricia lima do nascimento	009.259.724-60	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4032	Rosália Mendes Da Silva dutra	024.985.904-12	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4008	Adalmar Henrique Couto de Moraes	823.568.314-87	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4007	Jessica Kelly Barbosa da Costa	093.686.544-09	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não

## TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HS

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
11236	Glyslaine do nascimento Soares	707.650.354-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11235	Celi Alves do Nascimento Silva	832.708.414-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11233	Joana Santiago Amorim de Andrade	709.080.784-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11232	Vilma Vidal firmino	612.159.884-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11221	JAQUELINE ARAUJO DE LIMA SANTOS	501.582.014-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11218	Andrea Batista Mendonça de Carvalho	022.937.094-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11215	Aneli Benvenuta da Conceição Sousa	039.122.894-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11205	Joseli siqueira da Silva	100.505.414-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11197	Katiuscia Mendes da Luz	059.739.124-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11195	Michela Cordeiro de Melo	865.209.974-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11188	Rebeka kelle monteiro dos Santos	706.094.864-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11184	Fernanda Paula Soares Cavalcanti	095.743.214-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11182	Eduarda dos Santos Figueiredo	099.393.444-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11178	Cristiane Batista Marinho	070.283.054-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11174	Marcia Inácio dos Santos Amaral	013.183.174-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11170	lilian stefany torres da silva	064.801.516-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11169	eliane Damião de mota	044.955.144-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11167	José Pereira de Araújo Junior	708.382.204-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11161	Walter Ferreira Diniz Junior	107.310.354-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11160	Karolina de Araújo Soares Fialho	108.026.074-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11144	MARIA JOSE correia de lima	074.158.084-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11143	Renata Beatriz Mendes	106.755.014-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11138	Dafne Yasmim de Paiva Silva Oliveira	086.914.734-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11137	LADJANE MARIA SILVA	661.594.584-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11136	Maria Betânia Da Silva	028.855.214-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11135	PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA	008.227.994-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11129	William Ferreira da Silva	115.100.294-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11124	Débora Lauriano dos santos	027.545.574-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11122	Fabiana Martins de Lima	040.407.077-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11119	IRACIENE MARIA DA SILVA GONZAGA	012.907.924-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11118	Eline Soares Alves	067.824.284-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11115	Cláudia Rejane dos Santos Freitas	521.348.734-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11112	Ana Claudia Souza Martins da Silva	040.699.474-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11103	Marcely Julianne Chagas da Silva	108.160.824-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11102	Maria Aparecida de Assis Da Silva	294.985.718-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11091	Luiz Fernando Alves bezerra	709.475.984-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11081	FERNANDA BATISTA DA SILVA	063.536.124-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11078	RAQUEL SANTOS DE ABREU	080.833.134-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11075	Flávia Regina Santos	906.424.654-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11070	Ana Carla Florentino	046.048.504-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11063	Maria Aparecida Barros da Silva	044.510.434-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11051	Ádna Natália Maria do Vale	088.693.714-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11048	Beatriz Gomes Costa	096.372.044-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11042	DEBORA BARBOSA DA SILVA	026.988.474-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11034	JACTARA TAVARES DA SILVA	070.630.184-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11034	Francisneide Santos Dias	105.082.084-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11026	LILIANE MARIA DA SILVA	067.781.504-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11014	Keicyane Buarque de Medeiros	083.808.704-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11013	luciene alves dos santos	015.071.264-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11012	JOCEIA MARIA DOS SANTOS	989.572.794-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11011	Shirley dos santos teixeira brainer	070.282.044-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11009	ROZANGELA TEREZA DA SILVA TERTULIANO	042.703.024-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
11000	ANGELIA TATIANA GOMES DA SILVA	819.108.434-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10985	Ana Paula Alves da Silva	039.662.004-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10982	Alexsandra Silva De Sena	051.068.524-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10977	Aparecida Josefa Matias	045.196.164-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10976	VIVIANE PORFIRIO DA SILVA	122.189.897-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10974	Fabiana Silva Faye	046.899.984-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10973	Elizabete maria da silva	083.678.004-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não

10966	Geovanna Luiza da Silva	701.610.144-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10964	Josilene Gomes de Andrade	712.651.474-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10958	Erleide Rodrigues da Costa	087.000.274-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10952	Gilson Marcos de Vasconcelos	105.333.054-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10947	Luciane Kelly da Silva Costa	053.516.524-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10944	RAFAELA CABRAL FERREIRA	069.140.764-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10942	Flavia Patricia da Silva Santos	782.458.424-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10937	MARINA VIEIRA DA SILVA	723.605.500-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10935	MANUELA MIRIAM GOMES SOARES DE LIMA	050.526.814-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10929	Evellyn Hanny Lins da Cunha	134.739.504-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10923	Jacinalva de oliveira almeida rodrigues	040.766.694-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10919	Lucivania Silva banqueiro	058.341.764-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10916	Thais Roberta da Silva Guedes	104.869.474-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10914	JOSENILDO MIGUEL DA SILVA	816.624.244-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10911	Rosângela Rodrigues da Silva	039.715.124-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10906	GUSTAVO PEREIRA DE MOREIRA	064.909.684-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10905	Raquel Antônia Vieira Cunha	782.631.154-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Sim
10901	Patricia Helena de Oliveira	053.337.774-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10900	Elizangela Gomes da Silva	041.552.154-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10895	André José da Silva Miranda	008.637.924-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10888	Adriana Gomes Dionizio	088.233.574-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10880	FABÍOLA FERREIRA MARQUES	064.329.434-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10879	Joelma Dias da Silva	091.941.374-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10877	Daiane kelly de santanna	702.917.114-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10876	viviane da silva ferreira nunes pereira	862.569.984-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10871	paloma trajano da silva barboza	103.029.404-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10863	Maria da Conceição Gonçalves da Luz	707.483.185-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10858	Elizama ramos de Aratújo	709.357.664-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10854	Tayna Lopes De Albuquerque	122.916.484-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10850	Paula de Souza da hora	080.857.344-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10844	Paulo alexandre torres Gonçalves	034.890.074-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10843	Kimberly vitória Barbosa de Oliveira	704.837.904-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10836	Débora Silva Malta de Vasconcelos	091.643.004-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10831	Mariana Fernanda Vasconcelos da Silva	108.568.924-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10822	MARIA APARECIDA DA SILVA	045.239.534-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10816	Kelly karolaine cruz dos santos	705.257.844-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10815	YKARO FILIPE TEÓFILO AMORIM DE LIMA	145.860.214-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10808	Kelida de mota Mendes	107.952.444-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10799	Samuel João da Silva	118.614.884-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10797	JOSINEIDE NOBERTO DE LIMA	038.916.814-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10792	Lucineide Alves de Assis	034.997.954-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10790	eliane Damião de mota	004.955.144-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10784	Natália Pereira	016.033.924-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10782	Maria Francinete Ferreira da Silva	036.222.924-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10779	Efígenia Narciria Pereira Machado	075.067.764-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10776	Anielle Maria Nunes de Sales Silva	125.902.804-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10775	Adrielly Rafaela de Oliveira Alves	129.392.174-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10774	Polyana alves cysneiros	091.338.464-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10771	STEFANNY DAYANE OLIVEIRA DOS SANTOS	603.342.553-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10765	Lais Noberto da Silva Souza	091.716.484-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10764	Silvete Barbosa da Silva Leite	035.305.974-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10759	Nara Medeiros da Silva	660.831.174-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10755	Márcia Jane dos Santos	035.961.694-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10752	ELIS SANDRA RODRIGUES DA SILVA	083.013.654-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10743	José Carlos de Medeiros Rodrigues	346.106.094-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10742	Jacilene beijamim dos santos	112.397.064-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10738	SOLANGE GONÇALVES FERRREIRA	032.618.064-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10734	Elaine Gomes de Souza Santana	080.103.994-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10727	Alicia Luiza Rodrigues da Silva	707.795.814-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10714	Rosana Gabriela Conceição Costa	135.049.904-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10713	Verônica José Dos Santos	034.414.694-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10709	Daniele Serafim da Silva	091.838.244-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10708	Morgana Mirely de Souza França	012.232.854-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não

10706	DEISE FAUSTINO VIEIRA	086.804.524-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10702	JUSSARA MARIA DE ALMEIDA	025.400.254-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10698	Wellitania Maria da Costa	063.145.234-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10695	Wanessa Roma dos Santos	065.078.144-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10693	Edilene Maria dos Santos	054.439.144-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10691	Patricia conceição figueiredo da silva	918.999.744-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10686	PATRÍCIA MARIA DA SILVA	103.163.234-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10685	Vilma Faustino Dos Santos	039.078.694-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10684	Gislayne Barros Da Silva	050.052.094-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10680	Ana carla Silva de lima	088.729.734-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10679	Gabriela de França Silva De Albuquerque	043.626.764-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10674	EDJANE DE OLIVEIRA XAVIER PACHECO	058.197.814-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10672	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	105.213.894-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10669	Jadiane Maria de Sousa	099.551.764-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10662	Carla Cristina Carvalho Galdino	032.458.164-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10656	Flavia vieira chagas	701.589.124-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10654	Edilma herminio de souza silva	034.151.374-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10651	Sônia Maria do Nascimento	066.200.024-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10644	Aiedija Andrade de oliveira cruz	048.827.374-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10634	NADJA CANDIDA DOS SANTOS	032.683.864-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10633	Nyedja Figueiras de Sousa Araujo Lucena	087.765.854-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10631	Matheus Augusto da Silva Lima	127.382.414-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10630	Carla Suelen lins	060.115.934-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10624	MARIA BETANIA SALES PEREIRA	049.548.534-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10619	MARILIA PEREIRA DA SILVA	643.116.274-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10613	Rubem Elias Da Silva Filho	551.860.504-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Sim
10608	QUITERIA MARIA SANTOS DA SILVA	112.130.244-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10606	Maria Clara Lima dos Santos	111.594.624-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10597	Robelio Pacheco Farias Junior	045.077.834-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10596	VALERIA VANDA DOS SANTOS E SILVA	744.646.044-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10593	Kléa Júlia Moraes do Nascimento	113.418.554-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10588	MICHELLE FABIANA DA SILVA SANTOS	108.381.784-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10587	Myllena Aryanne Francisco Monteiro	151.353.684-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10585	Susan kelly do nascimento correia	108.306.574-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10578	Thaina Rangel de Albuquerque Bastos	111.588.454-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10575	Daniele Denilza da Silva Belarmino	067.738.494-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10570	Karla Cabral Da Silva	040.450.004-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10569	MARIA DE FATIMA DA SILVA	542.143.944-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10568	Edrielly Tavares ferreira	152.514.454-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10561	Sheila Rafaela da Silva Gomes	068.886.804-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10552	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	833.396.124-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10550	Maria Tatiana Queiroga de Lima	708.857.464-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10546	Angélica da Rocha Lira	012.564.664-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10544	Marcia silva de farias correia	097.003.174-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10542	Luiz Gomes dos Santos Neto	090.682.814-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10541	JESSICA LUIZA LOPES DA SILVA	104.686.474-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10538	Angeleide da Silva Guerra	988.700.844-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10536	Tatiane da Silva Santos	122.041.224-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10533	Erica Karine de souza	051.318.964-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10529	Randres Araújo da Silva	089.850.894-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10526	Ana Paula Maria da Silva	054.990.854-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10519	Ana Paula Pereira do Nascimento Lima	715.609.204-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10517	Tiago pessoa da silva	075.064.864-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10513	Luciana Pedro Francisco dos Santos	988.174.344-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10508	Ana Lúcia Teixeira Sampaio	025.847.994-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10504	Rita de Kássia Gomes Barbosa	065.994.074-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10502	lidiane mendes de oliveira	044.981.804-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10494	CLARICE MARIA DOS SANTOS GOMES	344.582.804-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10493	Izabela mariana dias da silva	093.401.274-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10490	VERONICA DA SILVA SOUZA	781.410.794-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10486	Giovanna Lima Briano	108.871.044-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10482	Luciene Pereira da Silva	037.577.274-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10480	Gisele Santana Larré	044.696.644-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não



10475	HEVILLA SABRINA TAVARES PRISCO	103.457.034-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10467	CENIRA AUGUSTO DE AZEVEDO LIMA	026.457.437-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10466	SUZANA GUEDES DOS SANTOS CARVALHO	492.101.574-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10464	MARIA ALCIDETE DA SILVA SENA	762.844.334-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10460	Rafaela Lopes de Santana	701.910.144-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10457	Advankelly keroly da Silva	108.370.894-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10453	Emmily Gouveia Da Silva Amaro	097.221.044-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10444	Maria José Fontes de Melo	020.624.724-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10442	Juliana Maria Mendes da Silva Santana	046.985.484-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10439	Mayara Karina Félix da Silva	700.044.414-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10431	Delma Graciela da Silva Vanderlei	038.051.054-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10430	Verônica França Macêdo	541.933.894-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10429	Rosângela Severina da Silva	070.888.694-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10427	Danielle fernanda costa brandao	013.685.634-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10424	Simony Barbosa da Silva	063.742.184-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10421	JOSILENE ALVES CAMPELO	027.660.424-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10420	LAUCILENE DOS SANTOS SILVA	048.657.484-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10415	Joana Darc Costa da Silva Roosivelt	013.447.934-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10414	Joel Alexandre da Silva Júnior	089.336.714-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10408	JULLYANE RAYANE DE OLIVEIRA ABREU	108.901.394-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10405	Ana Claudia de Lima Palmeira	036.109.874-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10403	vanderlucia lacerda dos santos	014.700.314-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10396	Thays Fernanda de Souza	026.459.404-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10393	WERICA Barbosa de Oliveira	088.812.334-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10372	Tayná dos Santos Silva	107.942.034-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10370	EDJANE ALVES DA SILVA	831.184.464-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10361	Esther Lorraine do nascimento Silva	715.445.294-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10356	Priscila dos Santos Silva Gouvêa	053.460.684-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10353	rosana cordeiro silva	082.198.074-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10348	LEIDIJANE ALVES DOS SANTOS LIRA	081.023.374-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10347	Anne Grazielle de Arruda Coutinho	112.176.834-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10346	JULIANA MARINHO DO NASCIMENTO SILVA	935.340.004-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10344	Liliane Barros da Silva	006.380.092-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10337	Stefânia de Castro Cunha	896.845.164-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10336	ANGELA MERICI DE HOLANDA	621.152.194-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Sim
10333	NATHALIA BRANDAO DA SILVA	085.314.784-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10332	Luana alves dos santos	109.482.084-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10325	Cláudia Adriana da Silva	065.881.174-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10322	NATALIA GOMES DE OLIVEIRA	104.431.174-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10317	Kellyana Silva dos Santos	105.120.854-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10311	Jéssika Maria Juvenal de Arruda	102.954.459-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10302	Charles Dias Pereira Cavalcante	023.803.534-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10296	Joseane Bezerra lima	106.250.964-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10295	Karolayne Thayz da Silva Nascimento Duarte	704.409.684-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10294	Juliana Soares Lima	071.597.264-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10291	ROSIMERI DE LIMA FREITAS	630.715.764-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10289	VANESSA FERNANDA DE AMORIM	047.913.624-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10286	Adrielly Camilly Guedes da Silva	135.072.444-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10285	Soraia vieira de assis	055.268.484-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10279	SHIRLLEY FEITOSA DOS SANTOS	104.773.314-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10278	LUCIANA MARIA DE BARROS NASCIMENTO	069.476.024-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10273	halleyenne bezerra de castro silva	015.165.254-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10258	Larissa Kelly Laurentino de Lima dos Santos	711.584.624-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10254	Izabel Cristina Ribeiro Da Silva	409.599.104-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10250	Dayseanne Marcelino pereira	095.454.774-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10246	Thalita Antão da Silva	064.316.084-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10239	Rayane Kelly da Silva Rodrigues	111.404.594-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10225	LARISSA FERREIRA DA SILVA	702.660.974-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10224	OSWALMIR DYEGO CAVALCANTI SANTOS	098.677.544-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10205	Rodolpho José Martins da Silva	075.419.014-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10203	Tacia Carolina Silva de Souza	054.230.044-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10186	SUZANE DE GRANJA PIRES SILVA	795.957.584-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10168	sarah maciel ferreira de amorim	122.532.614-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não

10118	Adriana Sales do nascimento	023.925.844-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10113	Millena Mayara de Castro Chagas Freire	078.642.444-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10110	Rosimere Vieira da Silva	833.805.314-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10108	VALDENY CRISTOVAO DE OLIVEIRA	479.654.014-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10107	Felipe Duarte	136.453.704-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10106	MARCIA FERREIRA DOS PASSOS	898.402.674-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10079	Erica Diana da Silva	133.769.284-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10075	Maria das Dores Francelina de Araújo	884.351.994-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10074	Alciara America Martins da Silva	449.488.674-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10071	Jeane Cícera gardina	783.894.994-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10054	Maria Das Dores da Silva	024.816.704-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10047	Elia de castro da cruz conclaves	038.607.394-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10037	JOELMA MACEDO DE LIMA	066.715.154-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10027	SANDRA MARIA FAGUNDES DE CARVALHO	023.773.834-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10021	Josilene Maria da Silva	073.010.764-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10009	Maria Deysianne Gomes de Freitas	061.101.314-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10007	CARLA OLIVEIRA SOUZA DE LIMA	041.614.884-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9999	Herica Shirly de Lima	061.899.474-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9993	Clerdelucia Fernandes Duarte	043.298.184-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9991	MARIA LUANA DE LIMA	098.538.884-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9977	Fernando Severino da Silva Junior	104.160.634-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9969	ADEILDA MARIA DA SILVA	794.150.594-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9956	DANUBIA BATISTA DE BARROS	112.652.364-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9954	Sheila Araújo da Silva	007.563.414-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9942	Daniele Xavier de Oliveira	108.738.374-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9937	RENATA MONTENEGRO DE SANTANA	042.005.914-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9925	Maria Do Socorro De Lira Pereira	975.860.724-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9914	Tatiane Gomes da Silva	122.334.854-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9901	Ruthi Nataly Rodrigues Nascimento	084.387.054-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9881	NAILLA WANEISSA OLIVEIRA DE LIMA	064.583.474-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9875	Juliana Salvino da Silva	364.060.508-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9868	Iricleide Maria da Costa	021.613.144-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9863	Ana Claudia Chaves	071.123.084-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Sim
9806	Edjane Nascimento de Oliveira	895.352.784-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9805	Daiane da Silva Rodrigues	104.078.014-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9773	Fernanda Ferreira da Silva	034.072.834-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9772	Roseni Melo de Cerqueira	962.173.085-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9769	Larissa marçilia dos santos	079.804.254-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9762	ADVANILDA RAMOS DE BARROS	026.517.864-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9744	silvia antonia feitosa	046.546.114-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9704	ALCINEIDE BERNARDO DA SILVA	029.407.084-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9657	Josinete Alves Barreto Soares	614.512.664-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9651	CATIA REJANE FEITOSA DE GUSMÃO	076.414.954-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9640	Aleandra Carla Souza Silva	113.762.624-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9631	MILLENA JOISE DA SILVA	134.906.554-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9591	Kátia Silene da Silva	697.415.224-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9585	MARIA SOLANGE DA SILVA	394.109.514-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9572	Robson Soares da silva	711.435.884-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9571	Edilene Ferreira Dos Santos	073.611.364-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9568	Joana Cecília Santos Alves	080.841.624-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9559	Maria Cristina Gomes	023.874.724-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9553	Izolda de sousa Ferreira	044.011.684-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9536	KÁSSIA GABRIELLA DE LIMA SALES	128.402.804-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9530	ZICLEIDE DA SILVA VIEIRA	427.104.994-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9523	REJANE DA SILVA TORRES OLIVEIRA	017.882.554-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9506	MILTON HELENO DA SILVA	650.115.704-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9476	Antonia Sotero da Silva	773.175.134-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9475	Maria Cirlene Nunes da Silva	361.851.084-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9465	ELISSANDRA LEMOS FERREIRA DA CRUZ	064.401.974-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9462	Maria Lucilene dos santos	020.849.274-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9453	Flávio Cayc da Silva	439.521.588-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9451	simone francisca do nascimento	846.988.704-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9428	Ângela Maria do Nascimento Diniz	054.960.294-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não

9417	DAIANA JACINTO DE MELO	708.303.764-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9414	Daniela Meirele campos Viana	114.137.984-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9395	Anny Ewellyn Mesquita Do Nascimento	083.997.424-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9360	Estefâny Pereira Alves Bezerra	131.927.294-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9338	NATALIA MATIAS DOS SANTOS	117.658.074-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9331	ELIZANGELA MIRANDA DA SILVA	052.473.794-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9328	Ryna Catarina Wanderley de Lucena	057.061.854-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9313	Fabiana Gomes De Freitas	026.285.694-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9292	Ana Cláudia Carneiro da Costa Santos	773.168.864-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9284	ROBERVAL Santana de Lima	589.870.964-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9271	JULIANA CONCEICAO SANTOS DE ARAUJO	077.626.674-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9259	Gilvanete de Andrade Santana	631.596.434-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9237	Valdirene Rodrigues Silva Sinfronio	026.049.254-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9225	Dabiny Negreiro da Silva	097.286.114-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9221	Cynthia Maria de Azevedo Albuquerque	990.265.894-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9177	Liliane Dimas de Andrade	105.110.424-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9173	STEFANY PRISCILA FERREIRA	111.592.934-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9172	Ana Paula Felisberto Borges De Lima	067.503.194-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9171	ADRIANA LEMOS DE MELO	077.219.424-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9162	Ângela de Lima Bezerra Araújo	824.365.334-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9152	Elizangela Felix Pereira	055.932.854-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9147	antoniél da silva almeida	028.298.244-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9146	Adelma da Siva Bezerra	043.714.584-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9125	Maria Gilvania de Andrade arruda	830.304.924-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9124	Valdez Santos Barbosa	087.503.094-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9114	inglid iasmin oliveira de santana	098.186.864-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9099	Ana Lúcia dos Santos Cavalcanti	611.688.904-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9081	VIVIANE DIAS BARRETO FERREIRA DE SOUZA	056.465.974-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9065	ANALI LUIZA MATOS DE ALBUQUERQUE	038.861.714-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9053	Natália Ferreira Pimentel	085.577.394-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8969	Rafaela Inácia dos Santos	072.866.244-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8967	WALKIRIA MARIA DA SILVA	819.181.944-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8965	Rafaela Inácia dos Santos	062.866.244-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8959	Maria izabele Gonçalves gonzaga	703.724.494-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8943	maria do socorro da silva oliveira	029.652.705-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8933	Jozivan Carneiro do Nascimento	024.962.814-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8929	Albert Alyson Do Nascimento Coutinho	135.949.424-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8905	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO	434.193.724-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8898	Ana Alice Pascoal de Miranda	084.391.484-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8882	Thayane Aguiar de Melo Silva	066.051.654-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8869	Rosemary Vasconcelos da Silva	034.615.584-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8859	María valquiria Belém de Freitas	058.139.194-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8850	Denis Eduardo Andrade da Silva	116.830.644-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8847	ROSINALVA AUGUSTA DE LIMA	033.474.704-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8840	Jessica Maria da Silva	016.485.564-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8835	LUIZ FERREIRA DA SILVA FILHO	614.901.484-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8826	George Víctor de Sant'ana Fonseca	701.691.114-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8816	Allana Tássia Xavier da Silva Assis	058.196.774-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8800	Iasmym Gisele De Melo Silva	122.824.914-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8783	Cristiane Alves do Nascimento	031.683.724-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8779	KÁTIA VIEIRA DA SILVA	045.700.484-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8735	Gilson José de Barros	720.291.374-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8728	ELVIS DANIEL MONTEIRO DA SILVA	705.068.604-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8719	Rosemery da Silva Magalhães	038.805.374-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8711	Geiziane de Lima Davi	149.847.914-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8705	ANGELINA ANDREZA SANTOS DO NASCIMENTO	043.592.574-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8704	Valdenia batista ferreira de oliveira	048.585.394-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8701	SÉRGIO MURILO DE LIMA CARVALHO	098.657.374-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8699	SHIRLEY GILDA SOARES	014.144.474-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8682	Shirley dos santos teixeira brainer	080.282.044-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8676	IVONE DA SILVA ALBUQUERQUE	039.548.484-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8669	ODETE JOSEFA DOS SANTOS LIRA	279.820.844-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8655	CRISCILIANE MENEZES CAPRISTANO BORGES DOS SANTOS	709.112.404-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não

8650	Ana Paula Ferreira barboza	045.025.944-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8599	AMANDA MARIA MOURA DOS SANTOS	108.631.574-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8591	Ana Paula Correia Da Silva	042.277.964-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8582	ANA PATRICIA DA SILVA	934.978.304-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8576	Elielma Maria Gomes da Silva	032.949.914-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8553	Maria do socorro Saraiva da Silva	061.245.234-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8543	Kleberson Bispo de Oliveira	710.551.734-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8540	Thalyta Avelino dos Santos	133.839.914-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8538	Manuela Pereira da Silva	105.220.734-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8526	Daiane Rafaelly Menezes silva	100.391.794-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8499	ELIZETE LIMA FERREIRA	259.533.258-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8484	VITOR MENEZES DOS SANTOS	085.962.255-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8481	Lucivaldo da silva	085.491.154-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8476	Roseane Batista dos Santos	067.426.934-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8474	Elza Maria de Souza	052.342.454-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8468	Débora Cássia Ferreira	076.295.194-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8465	Maria Cineide Calado Autran	692.742.584-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8451	Josiane Leal da Silva	075.973.774-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8435	MARIA VALKIRIA ALVES DE ARRUDA	041.798.164-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8424	Wylyane Vasconcelos de lima	088.745.984-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8418	Glaucia Teixeira Monteiro	882.427.574-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8398	Juliana Gomes Cavalcanti de Santana	039.114.304-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8393	Josenildo do nascimento Paulino	088.031.354-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8390	INEZ SOARES MOREIRA DA SILVA	705.611.554-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8387	vania felix da silva	856.408.164-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8364	josiane jose do nascimento	123.004.044-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8359	YASLAYNNE MARIA DANTAS DE SANTANA	092.919.304-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8358	Selma de Moraes Ferreira	891.627.064-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8353	HOSANA DOS SANTOS BARBOSA	009.812.453-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8337	RIVANIA FERREIRA DE LIRA SOUZA	756.196.444-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8319	SHENNA LEE RIBEIRO DE ANDRADE	082.584.914-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8299	Verônica Maria de Oliveira	054.493.444-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8275	Luciana Ferreira da Silva	072.264.984-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8273	Andreza Vitória da Silva	091.655.194-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8261	Daniella da silva Gouveia	121.512.324-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8234	Sandra Maria da Silva	039.745.594-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8221	Ana Keilla Ferreira do Nascimento	128.790.784-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8220	Ivo Roque da Silva Júnior	034.591.894-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8217	DEIZIANA DA SILVA BARROS	104.512.844-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8202	Mayara Lima da Silva	076.701.344-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8177	Marco Aurelio Ferreira da Cunha	029.717.104-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8166	Breno Conrado dos santos	088.143.234-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8158	Alex Sander Silva do Nascimento	103.393.934-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8156	Dayse Alex Sandra Calixto de Oliveira	104.852.534-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8145	Mikaeline Franciely da Silva Martiliano	710.106.194-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8140	Dayse Caroline Alves dos Santos	049.077.964-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8119	Cristiane maria Da Silva Santos	028.679.944-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8105	Maria José Oliveira da Silva	108.356.634-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8099	Josigleyce Mendes dos santos	107.397.124-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8093	YGOR ROBERTO LINS NUNES RODRIGUES	071.303.404-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8074	Elaine Carvalho Alves da	084.930.614-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8072	Alessandra bezerra da silva	796.100.722-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8070	LUCEMAR LIMA DE MELO	661.581.094-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8058	ELVIRA VERONICA NUNES PIRES DE MELO	032.766.494-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8057	Risonete Jeronimo de Oliveira	417.140.324-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8056	ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA	499.716.204-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8050	ALEXSANDRA DA SILVA MELO RAMOS	987.875.944-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8046	Dayse Vivianne da Silva Martins Chagas	056.997.574-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8039	Evelyn de Miranda rocha	374.371.188-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8025	Angela Maria Vicente	043.420.914-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8024	ivani maria da conceição do pinho	589.845.264-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8012	Janaina pereira da Silva	110.296.904-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8002	Edineide Souza do Nascimento	057.111.714-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não

7979	Mariana Rafaely do nascimento	083.009.884-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7964	JOSILENE GRAÇAS AZEVEDO DE OLIVEIRA	034.264.034-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7950	Ismael Souza de Oliveira	122.431.984-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7942	Jacilene Freire de Macedo	011.175.124-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7940	Maciela Vanessa da Silva Andrade	120.102.384-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7930	ANGÉLICA DOS SANTOS SOBRINHO	017.718.884-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7925	Quiteria alves da silva	046.858.824-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7923	Lucilene Cosme da Silva	891.457.714-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7919	Gerusa da Silva Fonseca	866.357.434-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7906	ROSANGELA SOARES DE MELO	686.598.224-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7874	Kassiany Victória de Azevedo Duarte	133.598.544-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7866	Vanessa Faustino Soares	034.957.204-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7859	ROZEANE BATISTA DA SILVA COSTA	120.013.584-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7858	LEILA PEREIRA DA SILVA	946.659.234-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7831	Cristiane Vicente da silva	042.284.594-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7826	WASNER WASHINGTON RODRIGUES	770.984.804-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7823	Cristiane Vicente da silva	136.592.504-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7819	Joelma da Silva França	472.586.914-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7803	JOELMA BATISTA DE OLIVEIRA LIRA	065.267.894-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7779	Cecília Santana de Oliveira	947.707.944-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7771	MARIA DE CASSIA JOVENTINO DA SILVA DO NASCIMENTO	014.583.334-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7767	FRANCISCA ALVES DA SILVA	292.999.344-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7757	Raul Yuri Bezerra Vicente	708.648.824-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7728	Ewerton Pereira dos Santos	104.310.724-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7711	LAURA MARIA DO NASCIMENTO	585.187.464-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7704	Wilma Cristina Charles	096.014.294-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7699	JAQUELINE BARBOSA DOS SANTOS	031.791.364-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7697	Francicleide Gomes da Silva	040.601.474-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7696	Daniela simplicio da Silva	080.011.714-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7690	Adriana de Lima santos	044.736.594-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7687	Vanderson José da Silva	719.352.324-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7676	Simone Santos da Silva	059.826.994-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7665	Núbia de Cassia Benicio da Silva	032.589.664-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7656	Luciana gomes dos Santos roma	921.410.564-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7651	MONICA LEANDRO DA SILVA	059.470.524-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7644	Cicera Aparecida Valeriana de Castro	046.660.104-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7640	Carmene Josefa Pereira	168.343.804-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7637	Natã Lucas do Nascimento Santos	054.009.944-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7636	Patrícia Correia Martins	030.044.604-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7628	Thaiz Matos de França	089.555.804-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7618	Evyllen Monteiro De Oliveira	120.130.944-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7582	Welane da Silva Pereira	065.570.054-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7574	TACIANA GOMES DOS SANTOS	920.121.674-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7571	Daniela Barbosa da silva	042.846.514-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7567	Jackson de Oliveira Pontes	125.080.684-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7546	IRANY RAMOS DOS SANTOS	332.935.974-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7542	Nadja Francisca Da Silva	936.725.944-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7507	vera lucia ferreira da silva	658.372.904-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7500	Fabiana Lindalva Da Silva Souza	084.772.544-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7499	Thaiza de Lima Souto	706.028.634-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7496	Marcene Coelho da Silva	707.544.104-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7486	Rhaine Karina Oliveira da Silva Gomes	103.170.844-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7476	MARIA AUGUSTA DA SILVA SOUZA	507.016.144-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7474	Jessica lopes da silva	103.560.094-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7465	LUCI CRISTINA COSTA DO NASCIMENTO	666.384.704-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7462	ELIANE ARLINDA DA SILVA CRUZ	950.404.984-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7461	Taís Viviane Gomes da Silva	100.849.644-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7432	VALDENICE PAULO DO NASCIMENTO ARANTES	115.487.224-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7430	MAXLENE NEVES DA SILVA	796.910.564-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7423	GLAISE KELLY DA SILVA	090.757.574-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7408	Vandreybson Teodoro da Silva	088.597.224-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7373	Raiza suely Caetano de melo	105.444.484-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7356	Mariana Ramos Correia	145.085.264-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não

7340	Eloisa Xavier do Nascimento	066.157.634-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7337	Adriana Galdino da Silva	762.902.634-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7320	Maria jose alves dos santos	009.811.654-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7309	sylmara maria nascimento da silva	076.992.254-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7301	Renan Alves Leal	137.992.974-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7297	wellda Michele bandeira de matos	035.914.144-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7293	BRENDA STEPHANE BARBOSA DE CARVALHO SILVA	705.612.284-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7289	LIDIA MARQUES DE CASTRO	591.122.634-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7281	Elisângela Barros Pereira	033.257.114-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7265	MARIA CRISTINA SOARES FERREIRA	329.181.354-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7263	Tamires Cristina da Silva	704.268.204-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7259	PERLA CRISTINA BERNARDO DE OLIVEIRA	013.810.264-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7250	ANA PAULA FELISBERTO BORGES DE LIMA	067.503.194-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7245	MICHELINE OLIVEIRA LOPES	110.698.674-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7244	Karine vitória Evangelista da Silva	142.406.394-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7237	Tainan Silva de Araujo	112.715.454-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7217	Carina Sales da Silva	103.373.714-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7203	GIULIANA MARILIA VANDERLEY DE LIMA	043.158.294-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7184	SANDRA LUCIA DA SILVA	868.030.184-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7177	Alisson de Morais Silva	093.294.264-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7160	Jéssika Maria Juvenal de Arruda	102.549.954-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7156	KARINA KAREN SIMOES NASCIMENTO	102.052.594-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7151	JANE CARDOSO	024.450.474-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7142	Ilma Silva Lima de Queiroz	042.215.334-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7140	Amanda Beatriz de Lima	706.196.124-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7138	TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO DO NASCIMENTO	030.768.374-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7131	Renilsa Dias Da Silva Almeida	670.536.964-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7124	Danyelle Christiny dos Santos Tavares	075.511.494-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7109	ELIAZIR CAMARA DA SILVA	832.136.434-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7100	Fabiana Fernandes da Silva	011.534.595-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7081	Edilma guedes da silva	086.206.814-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7076	Claudecir Veríssimo De Lima Silva	031.009.334-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7073	Maria vanize marques da Silva	026.245.094-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7062	Renata Paula araujo	050.584.714-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7059	ANA CLAUDIA SOUZA E SILVA MARCELINO	075.541.194-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7055	ROSALIA GOMES DA SILVA	630.757.764-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7047	Fernanda Felinto do nascimento	040.105.054-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7041	Prescila Lane Xavier Brasil de Andrade Rodrigues	023.572.364-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7036	MARIA ANDREA SANTOS DE LIRA	129.166.694-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7029	Rute paula Silva Santos Nunes	047.708.454-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7018	Emanuel Santos da Silva	088.499.714-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7014	marilene santos torres da silva	448.652.444-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7008	Ivone Maria Marcolino Vitor	034.762.174-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7003	ROSIMERE FABIA PESSOA	934.927.744-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6994	Debora Lopes do Nascimento	330.455.548-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6990	Ízete Alves Sabino	038.624.414-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6977	Alexsandra Silva de lima	098.624.534-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6970	PATRICIA MARQUES DA SILVA	283.199.998-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6966	Karoline Severino Prado Pereira	104.524.994-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6961	MARLEN MARLANY FERNANDES MOREIRA	016.659.264-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6944	Diego de Souza albuquerque	093.543.914-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6943	DANUSIA HEMERENCIO DA SILVA	048.242.174-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6941	Rildiane Mendes de Carvalho	110.437.834-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6924	Karla Catarina Silva do Nascimento	078.602.044-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6908	Amanda Letícia Pereira de Barros	112.148.864-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6905	Marcilene Maria da Silva Ferreira	922.665.254-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6900	Jessica Soares da Silva Oliveira	093.971.064-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6888	Yone Bernardo Da Costa Mendonça	061.936.854-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6882	eliete da silva lima	081.377.534-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6877	Rayene Crislaine Santos de Oliveira	085.116.424-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6837	ISIS GOMES DE ANDRADE	030.724.494-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6829	Flávia Eliane da Silva	076.438.524-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6820	Nicolly vitória Lopes da Silva	710.076.964-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não

6817	Andressa Geovânia Cavalcante	709.115.814-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6808	Sandra Caboclo Franklin Ferreira	921.807.444-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6794	Josilene Maria da Silva Moreira	035.958.394-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6777	Rosilene Sebastiana dos Santos	035.500.164-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6773	Adna Gisele Das Neves	133.959.594-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6749	JEFFERSON DO NASCIMENTO GOMES DE ANDRADE	122.506.884-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6747	WOLEIDE MARIA DA SILVA	389.622.924-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6745	Solange Severina de Santana Farias Lopes	040.848.234-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6740	valeria maria de melo santana	735.480.654-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6731	Luciene pereira da silva	043.426.874-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6727	Alice Maria Mendes da Silva Guedes	103.192.544-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6719	Liliane Azevedo Dias de Araújo	036.374.754-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6718	Josiane Maria da Conceição Silva	021.936.934-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6714	Aline Urbano da Silva	059.982.674-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6712	Gabriela Thainá Veloso Rodrigues	130.178.794-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6711	FLAVIANA MARIA DOS SANTOS	055.082.734-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6708	Maria Claudeci dos Santos	697.240.914-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6707	Giom da Silva Campos	708.149.924-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6673	Joseane cordeiro da Silva	042.457.344-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6660	Dayane farias Barbosa	711.839.894-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6641	Thayssa vitoria de lima pereira Gomes	146.278.404-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6640	Maria do Carmo Gomes de Souza	821.712.974-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6630	DANUSIA PINHO DE OLIVEIRA	051.090.224-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6623	AMANDA GOMES DE LIRA	080.903.484-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6620	ELAINE MOURA DA SILVA	258.487.068-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6618	Joelma de Barros da Silva	479.719.754-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6609	Geyza rodrigues do nascimento	079.416.884-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6600	carla marcia de jesus	034.477.414-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6588	JAILSIA MARIA FERREIRA DA SILVA	698.231.384-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6570	Christina Cavalcanti de Albuquerque	028.471.274-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6552	LUCY GONÇALVES PEREIRA	668.675.414-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6547	CAMILA SANTOS DE SANTANA	087.293.714-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6540	LADJANE PONCIANO DA SILVA	362.832.904-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6526	LUZINEIDE JOSE DA SILVA DO NASCIMENTO	519.437.514-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6523	SIRLENE MARIA DA SILVA MARTINS	075.994.454-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6514	Tarciana Martins Silva Pereira	084.479.874-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6500	elaíne de oliveira barros bomfin	069.841.244-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6498	Elma Célia Das Neves Lima	608.654.074-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6480	CRISTIANE CONCEICAO TEXEIRA DE OLIVEIRA	895.560.464-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6479	ERLLEY CASSIA MARTINS DE SOUZA	062.113.264-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6462	VANESSA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	011.626.794-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6456	RISOLENE DORA DA SILVA	800.104.584-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6434	Ivani lopes da silva	433.318.234-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6401	Adrielle Paula Xavier da Costa	127.493.124-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6395	Lidiane de Moura Araújo	065.015.564-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6389	Claudete Barbosa dos Santos Botelho	429.043.664-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6379	ALVANICE MARIA DO NASCIMENTO	921.867.184-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6375	Viviane Santana da Silva	084.103.974-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6367	JOCYANE BEZERRA DE LYRA	031.293.474-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6361	ALDILEIA MARIA DA SILVA MENDES	054.461.004-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6359	Priscila Silva do Nascimento	055.186.234-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6357	VICTORIA FREITAS DA ROCHA BEZERRA	103.691.034-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6355	JADIELSON TAVARES ANJOS	037.323.534-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6354	Rozilene Maria Gomes Freitas	247.421.394-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6348	Dayse Farias Araújo da Silva	048.470.514-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6339	DEISE FAUSTINO VIEIRA	086.804.524-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6337	Thais Sales do Carmo	110.426.454-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6336	FERNANDA MARIA DE SOUZA	045.802.134-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6335	CARLA MARIA SANTIAGO DE OLIVEIRA	835.246.904-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6330	DAIANE KELLE MARIA VITOR RODRIGUES	114.218.854-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6324	ANOVA KARLA BERNARDO DA SILVA	101.870.724-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6322	ROSENILDA DE SOUZA DOMINGOS	054.450.554-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6310	FLAVIA DA SILVA GOMES	107.575.574-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não

6308	JOICY DOS SANTOS FERREIRA	090.763.414-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6298	Ana Alice Varela Marcelino	120.445.604-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6287	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA FERREIRA	216.581.454-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6283	EDUARDA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	708.160.284-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6273	ALINE DE HOLANDA DE SOUZA	115.868.024-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6253	MARIA DAIANA NERY DA SILVA ANDRADE	042.858.074-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6247	Vitória Anunciada da Silva Galvão	087.445.344-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6246	ANDREA DIAS OLIVEIRA	698.754.801-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6239	Cláudia Maria da Silva	119.999.384-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6234	ROSANGELA SOARES DA SILVA	087.971.904-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6229	Andréa Tavares da Silva	035.417.574-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6226	Beatriz Lucas Diniz	132.131.534-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6224	MARIA JOYCE DA SILVA JOSINO	114.930.504-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6223	JOANA DARK BARRETO ESTEVAO	080.249.234-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6204	MICHELLE RODRIGUES ROCHA	702.812.524-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6197	Jamile Virgínio Lopes da Silva	136.335.314-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6153	RUBIA MACHADO DOS SANTOS SILVA	032.406.914-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6150	Sheila Daniele De Moura silva	100.922.604-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6145	Ana Ligia Valério justo do nascimento	087.501.784-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6134	FABIA DA CRUZ PEREIRA	043.412.174-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6130	Marileide Ferreira da Silva	692.465.304-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6126	evandro silva dos santos	039.415.144-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6119	ROBSON ALVES DA SILVA	768.015.004-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6101	Mariana Karina Barbosa de Lima	100.259.254-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6097	Raiza silva batista	099.553.984-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6093	GILVAN GOMES PEREIRA FILHO	098.956.444-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6071	Jacieni Maria de lima	043.895.974-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6068	SUZANA GLAUCIA DE LIMA	220.932.904-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6041	caio emanuel carneiro da silva	113.652.584-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6038	Raquel Oliveira Felix da Silva	104.329.884-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6035	Raienny Evany Lourenço da Silva	105.030.554-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6033	MARIA LIDIANA OLIVEIRA DA SILVA	025.022.034-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6008	Sabrina Rosileide Gomes	063.244.144-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6004	Laura Cristine Ribeiro da Silva	096.245.644-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5993	Danielly Lima De Oliveira Santos	056.458.694-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5986	ROBERTO GALDINO DE ALMEIDA	698.592.564-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5982	Bruno Pádua de melo Silva	104.972.064-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5981	JULIANA LIMA DE SOUSA	055.964.364-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5966	Ana Paulo Sefarim da Silva	305.837.698-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5963	Natali Paris dos santos	711.383.284-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5957	ADNA ALVES DE OLIVEIRA GOMES	922.409.844-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5948	Eduarda vitória da Silva correira	152.399.834-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5939	SUSANA FERREIRA DE ARAUJO	947.202.314-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5933	Eneize Quiteria alexandre	096.456.024-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5923	JOSE FERNANDO CUNHA DA SILVA JUNIOR	073.074.054-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5907	PRISCILA DA SILVA MENEZES FERRAZ	062.964.144-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5899	Maria Angelica dos reis	061.062.434-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5892	glecia maria goncalo	099.094.534-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5888	José Alberico Cabral de Oliveira filho	800.960.184-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5845	adriana santos de araujo monteiro da silva	027.189.694-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5841	Conceição belo da silva borba	049.520.764-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5834	Karla Grazielle Ribeiro de Andrade de Freitas	105.024.704-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5830	Mikaelly Romao Lucena	071.171.124-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5798	Tamires Vicente de Albuquerque	115.872.504-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5795	Suzanny de vasconcelos marinho gomes	105.521.044-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5785	Georgia Taciana Xavier da Silva	044.415.824-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5784	cillayne prazeres da silva	129.346.614-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5767	MOACIR TOME DO CARMO	450.370.194-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5755	Humberto Câmara da Silva	101.400.904-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5752	DANIEL GOMES CABRAL	702.879.834-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5751	Lindaci Francisca da silva	741.741.424-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5733	Jacilene Ribeiro Praeiro Pereira da Silva	372.490.614-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5713	alidiane carla dos santos da silva	114.902.534-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não



5706	Luana Karine de Albuquerque	114.927.724-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5701	Fiama Dias de Souza	108.092.354-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5692	elayne bento d silva	055.406.524-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5649	Eliza Nascimento De Andrade	105.769.284-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5635	Maria do Bom Parto de Souza	416.428.804-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5628	CRISTIANE ALVES DO NASCIMENTO (Inscrição Anulada)	031.683.724-XX	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5624	Flávia da Silva Irineu	089.539.844-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5621	TATIANA CAMELO DA COSTA DA SILVA	035.479.094-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5614	Ana Vaneza Gomes Lima	033.171.874-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5612	CICIELE ALVES DE LIMA	045.538.014-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5608	Jaciele Ramos da Silva	109.046.514-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5604	Cristiane Vidal Pereira	084.545.174-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5570	EDUARDA MARTINS NUNES DA SILVA	117.925.624-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5560	Rebeca Carla Campos da Silva	701.648.834-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5549	LUANA BARBOSA DA SILVA	511.652.012-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5532	Thais da Conceição Silva	104.738.814-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5530	Larissa Gabrielle oliveira de Santana	105.826.424-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5525	michele maria da conceicao nascimento	702.356.134-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5516	elva pereira da silva	050.787.914-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5505	Marina Maria da Silva	703.862.654-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5502	Vanessa Carla da Silva	066.277.644-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5494	ANA PAULA PROFIRO DOS SANTOS	052.127.934-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5485	SEVERINA JOSEFA DA SILVA	639.202.554-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5470	ADRIANA MARIA DE LIMA	043.835.464-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5469	EUGENIO EPIFANIO DA SILVA	055.527.094-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5453	ELIDA SHEILLA DE OLIVEIRA SILVA	022.113.673-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5449	Taylaine Maria da Silva	132.816.864-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5445	Rosangela De Souza Duarte	044.518.394-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5439	Victoria Regina Souza e Silva	124.681.754-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5415	Luciano Severino da silva	298.788.318-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5410	Sara Regina Barbosa	040.686.124-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5396	maria jose muniz viturino	825.447.354-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5382	EMANUELE TERESA ANDRADE	037.059.104-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5377	Felipe LUIZ Barbosa de Oliveira	093.072.314-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5362	Edjair Batista da Silva	100.460.054-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5358	Cristiane myle da Silva	705.576.124-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5330	Maria do Socorro de Vasconcelos Silva	389.065.384-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5323	Natalia Danielle lima	077.360.734-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5319	CRISLAYNE DA SILVA FELIS CARNEIRO	112.149.224-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5309	Edilza ferreira da Silva Pereira	959.619.414-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5306	Rejiane Maria de Alencar	869.521.704-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5304	Aline Lourdes Lima Pereira	066.094.324-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5303	Pollyanna Chrystine Monteiro da Silva	082.098.674-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5294	Fabiana Amaral da Silva Melo	046.492.284-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5288	Jozimal Pedrosa da Silva	352.964.294-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5283	MARCONI CLEMENTE BEZERRA	020.693.024-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5276	paulo isaac da silva santos	701.227.024-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5270	JULIANA ALVES DO NASCIMENTO	051.961.434-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5269	Werlania plácido da silva	131.938.114-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5268	suellen regina paiva do sacramento	108.141.044-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5267	HALAN MATIMBA TRAJANO PEREIRA	091.524.254-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5257	Yasmim damasio nogueira	155.498.934-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5256	Joyse Stephany da Silva	704.070.094-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5250	Sarah Delanne Gomes de Sousa	073.116.434-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5241	OSIEL MARINHO DA SILVA	709.710.134-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5236	Magna de Souza Silva	059.507.714-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5208	Jessica Jacqueline do Nascimento	039.560.174-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5205	JOSE LUCAS DE LIMA SANTOS DE MOURA	764.078.964-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5180	missilene ferreira do nascimento	037.605.074-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5172	GILMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	016.349.604-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5147	Nelma Antunes Correia Torres	035.469.094-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5143	Mirelli Francielli de Lima Alves	107.937.424-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5142	Ariela Regina da conceição silva	065.858.474-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não

5107	Maria adijaelma paciência de frança	086.348.424-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5099	Elissandra Bezerra de Souza	288.942.778-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5096	Raiane da Silva Rodrigues Portela	074.161.794-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5092	Elizângela Alves de Souza	073.909.664-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5083	Sara Vitória Ferreira da Silva	154.631.134-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5070	Marizete Gomes dos Santos	027.138.354-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5054	Fabiele Beniciano do Nascimento	128.167.754-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5052	Rayssa Alves Lins	116.042.014-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5051	Natalia Patricia dos Santos	083.030.154-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5048	kaylane kamilly Monteiro Silva	149.356.384-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5045	Roseane Lopes da Silva Rocha	038.804.814-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5038	Thallyta Alves da silva	118.261.134-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5032	Ana Paula Soares Paes	709.607.424-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5028	Renata evangelista da Silva	075.280.804-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5000	Ivanice da conceição oliveira	038.767.984-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4998	Aurileide de Lemos vasconcelos	053.624.924-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4997	Celia Regina Lima da luz	046.350.424-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4986	IRIVANIA MARIA DA SILVA	105.236.314-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4977	Priscila Magda da Silva	126.596.774-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4956	ANDREZA SORAYA SANTIAGO DA SILVA	132.680.334-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4954	Jeisy Caroline Ferreira da Silva	064.532.094-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4952	Viviane patrício da Silva	067.448.414-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4935	Samara Lima da Silva	711.371.034-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4933	ADRIANO SANTIAGO SILVA	119.106.544-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4931	Thais Maria da Silva Campos	076.173.773-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4922	MICHELLE ESTEVAM DA SILVA	073.936.714-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4893	Hirlary libania de melo da silva	135.040.764-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4882	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA	707.492.614-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4881	Maria Aparecida Gomes Dos Santos	708.331.024-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4863	IVANILDO CORREIA LEITE	016.346.419-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4862	Joana Elita Luiz do nascimento	074.386.224-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4829	MONICA DA SILVA MARCULINO	050.058.754-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4812	Silvania maria souto da silva	025.686.374-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4802	PATRÍCIA MARIA LIMA DA SILVA	073.097.434-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4796	MARIA EMILIA RIBEIRO DA SILVA COSTA	801.575.564-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4777	Monica de Andrade Batista Aguiar	975.315.374-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4761	Gabriela da Silva bezerra	105.101.374-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4757	Thamyris Kianna Sousa Araújo do Nascimento	709.742.124-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4746	Luiz Henrique Pereira da rocha	104.621.024-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4739	EDNA DE MOURA SILVA	027.202.274-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4720	Cybele Trindade de Oliveira Miranda	100.274.384-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4719	Mikaele palmeira da Silva	131.491.104-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4700	jose leandro ernesto das chagas	008.886.044-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4692	Erika Miguel da Costa Veiga	039.805.904-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4680	Glauca Maria da Silva	767.870.364-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4678	Maria Edneide Da Silva	031.369.244-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4673	Wennyra Rafaela Camara do Nascimento	704.695.824-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4671	Yngrid Felix wanderley de Azevedo	136.670.124-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4666	Andréa Pereira Paz	007.792.314-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4649	Micabelle Oliveira Francisco da Silva	093.852.014-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4646	Elaine Cristina dos Santos	041.741.164-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4642	Iuan araujo do nascimento	142.041.644-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4638	Viviane Cristina Menezes pessoa dos Santos	024.889.104-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4633	Ruth Arruda Ferreira	128.313.004-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4622	Fabiano Olegario do Amaral	097.151.364-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4615	Wércia Mayanne Souza de Araújo	097.559.174-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4588	Rebeca Marcela mouzinho de almeida	100.947.624-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4571	Darcy Dantas Diniz	833.759.104-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4563	Simone da silva cruz	053.541.664-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4544	Maria Margarete Coelho de Melo	286.290.274-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4529	JULIANA MARIA DA SILVA LOPES	040.580.854-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4528	Andrea Maria Barbosa da Silva	042.281.424-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4527	Adriana Pereira da Silva	088.978.084-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não

4520	Clayton José de Oliveira Lopes	059.934.514-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4517	Taciana Alves Rodrigues De Paula	817.641.704-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4514	Neuza Maria de Freitas Lima	028.754.314-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4497	Geane soares de Albuquerque	037.902.104-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4485	Raissa Nicololy de Oliveira Coutinho	130.461.914-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4480	Tayná annaberg dos Santos	108.084.474-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4472	Talita Carolina da Silva	700.993.974-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4453	Alicia Nascimento da silva	708.535.964-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4452	Rebeca Ferreira Ramos	710.356.704-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4447	Barbhará viana de Oliveira	113.694.324-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4441	Marcileide Maria Tiburcio soares de barros	065.333.854-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4437	Janecléide Geronimo Dos Santos Alves	878.949.804-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4435	SHEYLA DE OLIVEIRA MARTINS	036.280.684-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4434	Lenilda Barbosa Leal da Silva	920.681.544-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4426	Edilene Mendonça Dos Santos	052.875.754-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4422	Maiane Camila Miranda dos Santos	075.999.554-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4403	Jacqueline Nascimento dos Santos	704.946.244-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4401	Elisa Carvalho de araujo	705.412.324-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4397	Kleidiane Gomes Ferreira	075.622.214-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4396	Isabela gabrielly freitas gomes da silva	103.312.364-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4393	Maria Helena Ferreira de Mendonça	036.137.424-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4387	Kássia Mirelly de França Matias	121.041.494-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4385	Helen Karine Marcelino da Silva	704.190.454-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4378	Ladjane Eloi Ferreira	056.074.744-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4372	Emanuelly Cristina Batista Silva	121.041.424-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4371	Elane waltrudes silva	059.513.014-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4365	DOUGLAS HENRIQUE FARIAS DA PAZ	105.904.734-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4358	Wanessa Karine dos Santos	109.431.224-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4342	Catia Vitoria de Araujo	097.503.974-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4332	Bruna Neves Vicente Da Silva	138.080.154-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4322	Rosana castro Barcelos	086.540.534-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4318	ANA CLAUDIA DA SILVA ALVES	016.391.654-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4314	JOCILENE GONÇALVES DE MELO	039.967.744-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4309	Tâmara Priscila Almeida da Silva Cavalcanti	099.368.334-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4296	ana lucia da silva pereira	063.623.414-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4282	Ivone Maria Barbosa da Silva	097.901.114-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4274	Rayane Leite Miguel Damascena	110.794.544-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4263	Jailson Carneiro do santos	011.587.344-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4260	Andrea Regina Alba	272.597.588-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4248	Patricia Cassimiro Rodrigues de Oliveira	070.830.814-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4199	ROCLAINE DE MELO	088.129.554-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4185	Hábia lebanna Gomes lobo	126.104.684-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4173	Carolina santana da costa	042.406.354-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4166	Wilma de Araújo Falcão	100.851.574-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4165	Adriana Pio Santana	099.603.637-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4163	SUELEIDE DELGADO DA SILVA	932.211.424-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4148	Simone Severina de Andrade	045.762.894-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4133	Elizabeth Cristina Luna da Silva	105.113.954-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4120	Adryele freire Serra	118.526.064-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4102	Carla Lúcia Cavalcanti da Silva	074.871.644-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4101	Livia Ciriaco Gouveia	123.606.664-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4088	ELIZANGELA GOMES DOS SANTOS	703.199.074-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4078	Karine Elizabeth Bezerra De Lima	106.404.754-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4076	Fabiana Felix Da Silva	047.371.554-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4068	Grazyella do Carmo de sena Pereira	134.397.594-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4065	Láís Pereira Nunes	101.602.264-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4046	Felipe da silva luz	781.592.964-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4044	Alexsandra Bezerra da silva	331.792.711-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Sim
4034	DEYVSON RWUAN DA SILVA FERREIRA	703.971.134-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4030	CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA MARTINS DE LEMOS	047.071.864-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4024	Lucilene Batista de Santana da Silva	858.259.484-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4019	Iveson Matheus Ferreira da Silva	129.089.844-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4010	DIEGO JESSE MARTINS DE LIMA	147.562.954-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não

## TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTÕES 12HX36H

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
11239	Patrícia Lourenço Ferreira dos Santos	022.370.054-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11238	Ecione Candido da Silva	089.002.234-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11237	Suzanna Martha de Farias	773.693.194-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11234	Nadierge Micheline Correia de Araújo	015.808.474-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11228	Milena Roberta da Silva	054.261.664-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11227	PRISCILA REJANE GOMES DA SILVA	089.708.794-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11226	Ellen Karla da Silva Geraldo	109.183.014-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11224	Beatriz Rebeka Simas Farias	706.859.374-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11223	ROGÉRIO CARNEIRO DE LIMA	034.615.014-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11220	Wellington Pinheiro Ribeiro	038.293.284-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11219	Nathalia Regina	113.689.284-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11217	Micilene Laurentino da cunha	048.915.284-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11216	Márcia Maria Silva de Cabral.	052.692.694-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11212	VANESSA DA PAZ CAVALCANTI	043.625.904-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11211	TERESA CRISTINA GENUINA BARBOZA ARAUJO	546.191.814-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11209	Elizama cruz de Santana soares	060.102.054-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11208	Wanessa Lopes de Moura	066.067.534-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11204	Rosemary Meira de Carvalho	888.258.684-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11203	Jaciara de Oliveira Silva	889.752.904-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11202	iracema pontes de lima pessoa	007.441.084-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11201	Érica Roberta Soares de Santana	057.688.424-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11196	LEIKA MARIA DE OLIVEIRA	040.107.664-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11193	VIRIGNIA MARIA DOS SANTOS	023.782.074-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11191	Ana Lucia De Jesus Francisco Santos	836.288.784-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11186	Vanessa Ferreira De Melo	073.616.254-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11185	JOSENILDA SILVA DE ANDRADE	072.187.834-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11183	Regina helena ferreira Albuquerque	117.059.603-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11181	WESILLEY KARLOS SANTOS DE MOURA	119.689.794-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11180	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	063.415.414-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11179	ANA CECILIA SIQUEIRA BRITTO DE MORAES	044.821.104-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11176	Poliana Maria Nunes de Santana	101.607.884-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11173	VILDETE PEREIRA MARQUES DA SILVA	539.264.474-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11172	Ivane Alves da Silva Almeida	717.477.294-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11171	Débora Maria Silva	073.702.524-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11168	Dayanna Cristina Herminio Galdino da Silva	101.835.714-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11166	Claudionora Florentino da Silva	510.314.344-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11165	Daliene Joana Darc de Sena do Nascimento	041.620.684-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11162	Dayana Priscila Mendes de Souza	080.917.644-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11158	Iara Correia de Amorim	115.581.244-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11156	Angela catarina da Silva lima	520.509.714-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11154	MARLENE DIAS DA SILVA	491.528.234-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11152	Micheline Lima Vasconcelos	008.999.444-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11151	SHEYLA MARTINS GOMES DOS SANTOS	293.291.244-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11149	Tarciano Ferreira da Silva	041.906.744-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11148	Elaine leite da silva	648.082.983-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11147	Rute Santos Ferreira Cabral	887.104.164-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11146	ANTONIO CAMPOVERDE	117.433.804-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11145	REGINA CELIA LEITE DE AMORIM COSTA	030.479.614-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11142	Naide Maria da Silva	057.977.344-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11141	Maria Helena Alves Dos Santos	078.330.414-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11139	SANDRA COSTA DE ALMEIDA	044.338.604-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11134	MARCONE SEVERINO CHAVES	115.326.154-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11133	RAYANE SOUZA VIEIRA	111.539.994-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11130	Cecília Mireles	702.271.644-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11127	Jessica dos santos costa	109.079.814-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11126	Márcia Helena de Barros	090.852.984-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11120	Cristiane Roberta dos Santos	038.600.014-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11116	ione patricia do carmo santana	058.934.594-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não

11114	Tatiele Mércia de Souza Barbosa	114.845.444-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11113	Suellen cristine de Santana silva	058.545.864-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11111	GILVANIA FERREIRA LOBO	933.673.174-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11109	Maria Helena Lalor Mota Almeida	507.090.204-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11106	TAFFYLA SANTIAGO DE ARRUDA REGO	701.908.154-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11101	Ivana Avelino de Medeiros	082.932.134-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11100	Erica de Fátima dos santos Santos	070.546.934-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11099	Ana Claudia Paulino Soares	045.257.034-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11098	Luiz Felipe da Silva	098.639.294-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11096	Laiza Silva de Almeida	117.164.384-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11095	Maria Fernanda Késsia de Oliveira	088.818.844-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11094	Leisiane santos Silva de carvalho	054.986.464-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11093	JOSE REINALDO GOMES	021.306.834-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11090	Marciene da Silva Pereira	031.540.734-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11089	Valquiria Maria de Andrade Santos	084.089.074-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11088	Rayanne georgia titara bezerra	706.435.294-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11087	ÍLJA LIMA DOS SANTOS CABRAL	063.491.694-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11086	WANESSA RODRIGUES DE LIMA	042.130.134-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11084	Maria da Conceição melo	041.787.094-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11079	Karina Paula oliveira de melo	025.950.324-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11077	Zilma ferreira do nascimento	038.490.034-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11076	SIMONE MARIA DA SILVA	071.203.084-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11073	Michele da Silva Tavares	055.748.284-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11071	MARCIO ANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA	058.408.174-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11069	MARIA NICOLE DO NASCIMENTO VANDERLEI	119.792.514-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11068	MARIA ANTONIA ALVES DE LIMA	353.461.244-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11066	Maria Quitéria correia Ferreira	045.649.754-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11065	THAMIRES RAQUEL AGUIAR	102.810.894-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11057	Analice da Silva Paranhos	077.312.524-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11056	MARIA CYNTHIA ALVES FELIX DA SILVA	707.500.244-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11053	ANA CRISTINA CRUZ BANDEIRA	028.208.854-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11050	Marleide leite da silva	735.068.264-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11046	Miriam maria jose dos santos	063.409.404-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11040	Adna Paula Oliveira da Silva	069.369.914-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11039	Andreia Maria da Rocha duda	055.136.704-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11038	Elidjane Regina de Lima Silva	961.338.214-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11036	Ana Paula Albuquerque de Santana	036.773.404-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11032	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUESDE ARAUJO GUSMÃO	040.969.614-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11028	Valquimar Gomes de França	800.723.644-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11025	Catarina rosa dos santos	060.800.054-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11021	Dijanira Claudino de Lima Silva	653.659.174-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11020	Erandi Alves do Nascimento	012.125.644-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11018	KATIA CRISTINA DE FREITAS	007.669.304-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11016	Rafaelle Simões de Souza	112.223.004-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11010	Joelma nogueira de Albuquerque	052.700.864-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11008	Karla Juliana da Silva Maciel	087.012.314-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11007	Márlia Virginia dos Santos Fonseca	106.949.044-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11006	MARIA ANTONIA BARBOSA PRETENDENTE	007.724.584-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11002	iracema maria da silva Santos	053.833.874-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
11001	Patrícia Conção Figueiredo Da Silva	91899974415	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10997	Solonia de Sousa Lemos	063.329.464-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10996	Hellen cristina de lima silva	068.887.784-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10995	Maria Rosimere da Silva	038.920.254-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10994	Marcio santos da silva vargas	039.562.284-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10993	DRYELLE SANTOS GOMES	097.518.654-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10991	André Luis da Mota santos	933.241.704-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10987	Emanuelle pinto do nascimento	056.645.284-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10984	MARIA BETANIA DE LIMA OLIVEIRA	065.731.594-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10981	camilla renato moura da silva	698.644.624-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10980	Irlane messias de araujo	075.176.724-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10979	Alisangela do Carmo Silva	020.408.744-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10978	MARLIENE MARIA COSTA DE ABREU	043.867.304-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10972	Maria das graças frança da silva	054.310.584-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não

10968	VERONICA FERREIRA BARBOSA	782.357.824-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10967	Erida Waneska Felix Cavalcante	089.010.374-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10965	Luciara Marques de França Santos	831.259.494-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10963	Maria Aparecida da Silva	015.978.564-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10962	maria cristina patricio de araujo	001.992.364-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10960	Shirlene Claudia de Santana	042.312.204-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10959	Josen Raquel de Araújo Lima	034.877.694-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10955	Bruna Eduarda Sousa Carneiro	143.098.814-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10953	QUITERIA APARECIDA NUNES DA SILVA	866.393.314-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10951	Drielle Inácio da Silva borges	082.223.934-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10950	Hélio Henrique dos Santos Costa	098.400.734-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10948	Rafaela Bandeira da Silva Gomes	096.077.544-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10945	Pamela bruna da solva	117.017.254-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10943	michele maria da conceição nascimento	702.356.100-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10941	juliana batista de oliveira moura	073.025.394-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10940	Cíntia Avelino de Oliveira	099.312.454-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10939	SIMONE NEVES DA ROCHA	892.008.294-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10936	Priscila mirelly Conceição Silva	110.858.259-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10931	FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA BORELLA	059.881.864-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10930	LENICE MARIA DO SOUZA	052.789.634-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10928	Taisa Carla da Silva Rodrigues	076.755.134-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10926	RUTE LEITE DA SILVA	037.873.874-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10924	MONICA BARBOSA PEREIRA DA SILVA	060.765.194-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10922	Ana Paula Gomes Pereira	054.144.864-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10913	Renata gomes da silva	090.158.594-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10912	simone ribeiro tobias botelho	093.975.684-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10910	Carmem Lucia de Sousa	741.922.134-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10909	Maria Victória Meneses Veloso	716.954.644-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10907	Severina Maria da Costa Pedro	809.624.594-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10903	Higor Gomes ribeiro	135.282.574-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10902	kayoman andrade vitorino da silva	111.373.004-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10898	Elisama Lins da Silva	042.518.624-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10897	Maria Renata Silva dós prazeres	905.533.654-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10896	ana carla de souza oliveira pereira	028.896.774-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10892	MICHELE MARIA BARBOSA RODRIGUES	048.717.044-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10891	Anna Christina Fabricio Roseno	705.678.644-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10889	Eliciane Ferreira de Souza	075.876.334-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10886	JEANE CONCEIÇÃO SILVA DE MELO	824.841.044-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10883	Janete Corina dos Santos	043.063.127-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10882	Maria Alves Silva do Nascimento filha	040.223.384-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10878	Cristiane dos Santos Albuquerque	044.668.874-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10869	Rebeka Karoline Oliveira dos Santos	094.474.344-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10867	JOANA EVELLYNN DOS SANTOS SOUTO LIMA	055.910.114-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10866	cleide Euzebio Da Silva	063.575.704-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10864	Andreia Lourenço da Silva	026.647.494-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10861	Valdete Laurentino da Silva Souza	025.977.924-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10856	Marcelo Figueiroa da Silva	095.946.244-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10855	Maria Genira dos Santos	081.221.867-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10853	Ana Cláudia Miguel da Silva Monteiro	043.640.494-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10848	Luciete Martiniano da Silva	025.501.794-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10846	Marciane Maria de Oliveira	038.649.764-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10845	MÓNICA MARTINS DE MOURA	784.253.364-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10842	joselia barbosa da costa	704.253.264-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10840	IARA NASCIMENTO DE SANTANA	049.701.894-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10837	Stefanie Maria da Silva	711.122.764-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10835	Valdilene Souza da Silva	054.083.834-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10833	leida sued ferreira santos	098.336.564-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10829	Josilene Ivanete dos santos	043.982.834-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10827	Tawany Leticia Silva dos Santos	718.622.784-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10826	SIMONE MIGUEL DA SILVA	659.830.764-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10825	Alexsandra Pacheco dos Santos	042.402.494-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10821	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	817.286.974-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10819	Sabrina Tarciana Costa de Oliveira	046.105.294-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não

10818	Lígia Cristina Dias Cardoso	995.606.584-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10817	Mikaele Silva alves de França	114.353.864-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10814	Rayane Melo de Araújo	119.490.914-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10813	Genilson Ferreira Lourenço	630.975.084-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10811	Thayslane bianca de lima	701.784.544-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10810	sheila maria vieira da silva	032.127.124-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10804	cicera sinara barros	040.798.994-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10803	ANA PAULA DE LIMA	041.360.274-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10801	Gisely barbosa dos santos	087.148.834-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10800	Luciene Maria Santos da Silva	051.280.884-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10796	LAIS BEZERRA GOMES MARQUES	093.121.514-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10795	Kassia myrelli Gomes silva	119.310.154-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10794	Alexandra florentina de souza Santana	025.603.144-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10793	roberta maria dos santos	040.968.164-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10791	Girlaine Lucena de Souza	083.385.854-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10788	lucas vanderley da silva	767.555.684-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10787	Elza Lorena Davi de Farias Gomes	142.537.704-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10786	Albenice Carla da silva pereira	053.377.114-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10785	Elayne Pedrita de Araujo Silva	712.892.784-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10783	Adriana Maria da Silva	820.701.804-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10780	Fernando Nunes da Silva	862.509.574-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10778	Aldilene carla da Silva	109.164.014-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10773	Maria da Conceição Ferreira da Silva	963.324.844-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10768	Marcia Maria da Silva	013.849.944-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10763	Silvana Alves de Aragão	031.085.954-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10762	Maria Suely Santos Silva	045.609.474-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10760	SIMONE MENDONÇA DA COSTA	895.575.574-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10758	Ana Cristina Luiza de Souza	107.502.144-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10756	LAURINETE GONZAGA DA SILVA	043.782.834-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10754	EMANOEL TENORIO DA SILVA	098.872.424-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10753	Mirthes Braga dos Santos	995.936.614-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10749	LEIDE DAIANE MIRANDA CARVALHO DA TRINDADE	037.666.824-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10748	Elisabete Maria Da Silva	062.632.504-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10747	Lidiane Barbosa de Melo lima	044.264.764-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10746	Edineide Monteiro Burity	041.624.724-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10745	Gabriel Rodrigues da Silva	707.767.284-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10740	Tatiele Francisca da silva	129.444.644-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10739	sheila calixto dos santos	038.289.194-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10736	URSULA NATHALY FERREIRA MENDES	041.194.544-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10735	Andréa Muniz cabral	899.614.394-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10733	Dayse Duarte Dantas Dos Santos	409.973.754-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10731	Natalia Maria da Silva Nascimento	075.341.604-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10729	Cesar Alex Santos Pereira da Silva	704.448.954-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10726	Maria Adriana da Silva	051.645.794-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10725	ROSIMERE SOUZA GOMES	013.636.644-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10724	ERICKA RIBEIRO PINHEIRO MORAES	080.107.424-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10723	GERISVANIA LOPES DE MELO	053.182.364-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10720	EGLINE CRISTINA MAGALHÃES DE LIMA	796.154.734-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10719	Nailson Carvalho da Cunha	073.093.624-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10717	Ana Cristina Renato Coutinho	044.531.364-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10715	Madilene de Lima Ferreira	087.737.974-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10712	AMANDA HELLEN MONTEIRO DA SILVA	115.824.734-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10710	KARLA SOUZA BARROS VIEIRA MARCONDES	032.098.474-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10705	Valdimarta Victor Ferreira	074.896.344-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10703	Janeana Fontes de Melo Silva	075.913.554-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10699	vitória Régia Araújo Leite	804.640.334-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10696	Sheilla Rejane Andrade De Moura	070.142.974-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10692	Tatiane da Silva Damasceno	086.335.554-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10690	Luana greyze costa Macedo	705.888.514-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10689	ALESSANDRA DA SILVA ALMEIDA	711.454.794-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10688	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	879.126.194-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10687	MARIA JOSE DA SILVA BARBOSA	081.563.164-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10683	Alessandra Amaro de Oliveira Silva	062.150.934-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não

10682	IRANI BARBOSA GALVAO	800.333.934-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10681	Jocinete Oliveira de Lima	709.624.134-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10678	Bruna Maria do Nascimento gomes	705.601.474-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10676	Jessica paloma de souza caldas	083.043.694-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10673	ELIZANDRA SILVA PEREIRA	864.305.994-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10671	Aline cristina pereira machado	068.428.164-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10666	Ana rozi da Silva	063.147.254-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10665	Soraia Evangelista Alves	750.512.222-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10660	ANA PAULA OSÓRIO	075.480.994-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10659	Alexandra Andrade do Nascimento de Ataíde	128.804.904-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10658	Jaciely Alves da Silva	129.775.874-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10655	Adriane Carmen dos Santos	105.385.124-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10653	Simone Claudia Rodrigues	770.885.014-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10652	Carmen aluziana dos Santos souza	868.376.804-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10649	Emily Dayane Santana do Lago	096.364.354-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10648	Tamires Ferreira da Silva	705.626.564-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10647	Elizabeth Santana Souza Gadelha da Costa	053.165.474-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10643	MAGNA DE FRANCA CAMPOS	988.159.464-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10642	Micaela Rigueira da paixão	102.697.354-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10641	Cintha Victoria leite da silva	711.529.494-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10640	yara maria de araujo falcão	834.824.234-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10639	Felipe da Silva Nascimento Braga	028.749.153-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10637	Lilian Ribeiro de Lima Sampaio do Nascimento	933.228.444-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10636	Kelly thaysa osterno de Vilhena	093.649.484-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10635	severina maria oliveira dos santos	720.310.504-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10632	Ivanise severina Alves de souza	867.936.324-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10629	WILLIAM DE ARAUJO	574.738.704-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10628	cleisiane severina da silva galvao	101.019.254-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10627	Edlene Estevao da Silva	610.526.044-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10623	Rebeca Eduarda Macena de Oliveira	712.866.954-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10622	Valdirene Crispim da Silva	847.982.974-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10620	Gilka Maria Oliveira da Silva Nascimento	448.624.824-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10617	FREDERICO JOSEPH NASCIMENTO DE ALMEIDA	350.022.554-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10616	Sônia Mirian Silva de França	081.281.724-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10614	Roberta Cleide Ramos	114.456.424-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10612	Ingrid Thamires Farias de Lima	703.602.414-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10605	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA MELO	033.526.864-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10604	Geancarla Lopes Dos Santos Macieira	008.683.324-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10603	Ednalva Maria da Silva	832.392.784-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10601	Amanda Dos Santos Araujo	103.614.174-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10599	Sueli Maria de Lima	716.131.374-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10598	Elisama Dias Macena	014.241.954-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10592	Danielle De Melo Santos	286.727.608-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10590	Itahis de Moura Ramos	034.871.544-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10589	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO FERREIRA DE LIMA	046.585.334-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10586	Andrews kurtis da Silva Firmino	705.887.204-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10584	Paula Maria da Silva	074.199.214-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10582	Arlete Cristiane da silva Arruda	053.498.114-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10581	JOELMA MARIA DE OLIVEIRA	492.541.034-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10577	Jorge Augusto Barbosa de Paiva	064.985.424-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10574	Jeferson dos santos lima	071.547.375-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10571	MARIA JOSE MENEZES DA SILVA	061.656.834-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10567	Joyce Mariany de Lima Santana	060.283.584-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10562	Cíntia Patrícia Alves calado	060.687.174-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10559	CRISTIANE MAUL DE SOUZA COSTA GOMES	819.843.754-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10558	yona gomes ferreira	122.453.124-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10556	Cristiana de Barros Rodrigues	103.883.144-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10555	FERNANDO LAURENTINO DE SOUZA ARRUDA	456.968.964-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10554	CLAUDIANA GOMES DA SILVA	065.303.134-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10551	Jose elivan bezerra	946.333.554-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10549	Jose elivan bezerra	956.333.554-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10548	Fabiana Fernandes da Silva	011.534.594-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10543	Maria Fernanda dias lima leal leal	073.391.504-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não



10540	Marcela Simone Ferreira Lima	049.176.664-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10537	Ivsa Fabíola Alves de souza	044.356.194-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10535	MONICA RAMALHO RODRIGUES FERREIRA	040.726.884-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10530	ELISALMA FERREIRA DE SOUSA NOBREGA	068.030.354-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10528	Thaylla Ayalla Da Silva	058.568.954-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10527	Marcela Gonçalves de Souza	103.043.104-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10523	Manuella Fernandes	102.892.344-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10521	Tamires Rodrigues da Silva	095.476.114-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10518	REJANE LUIZA DE SANTANA	818.753.474-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10516	daniela eufrasio ferreira dos santos	044.727.534-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10515	PATRÍCIA ROQUE DE OLIVEIRA	039.919.334-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10514	Lindacy Rodrigues Da Silva	072.407.964-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10511	JANIELE PEREIRA DE SANTANA	065.090.784-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10510	mirenice rodrigues silva	735.243.364-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10507	Rozicleide Maria de santana	052.299.434-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10506	Verônica Kelly Costa Miranda	707.785.344-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10505	Divanice Willivania Silva Araujo	103.152.544-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10500	CRISTIANE PONTUAL DE LOYOLA	034.128.084-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10492	Diego de Souza albuquerque	003.543.914-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10491	Wilma de Araújo Falcão	100.751.574-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10489	maria da Piedade Silva araujo	074.053.544-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10488	EDJA VIEIRA RAMOS	658.251.604-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10485	Ray Jonhson da silva	105.496.564-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10484	JACIVANIA PEREIRA DOS SANTOS	027.988.184-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10483	ericka varela da silva	622.751.864-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10479	sheila da conceição souza	124.983.834-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10478	Letícia da Silva Trajano	070.456.094-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10477	ROSANGELA MARIA PESSOA DE MELO	057.617.634-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10476	cirleide augusto paris silva	039.363.774-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10473	Elizangela Bezerra De Lima	131.072.284-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10463	VALKIRIA DOS SANTOS SILVA	892.823.024-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10462	Leila Cristina Damacena	041.455.544-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10461	Kleyton Henrique Araújo da Silva	703.827.674-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10452	Nailson Eriton Andrade da Silva	051.186.864-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10451	Queila Luana marinho	770.729.691-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10450	Tarciana Moraes de gusmao	038.576.904-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10449	Marcia Batista de Moraes	047.563.624-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10443	Carla Oliveira da Silva de Lima	004.137.097-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10440	Saulo Luiz Paes Barreto	041.332.924-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10437	Emilly Raiane Ferreira da Silva	704.584.494-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10436	TIAGO OTÁVIO SILVA DE ARAUJO	101.885.214-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10435	Edijane Avelino de Souza	050.119.474-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10433	Rosiane Joana de Oliveira	102.755.744-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10432	Maristela do Carmo da Conceição	077.598.144-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10426	Polyana Pinto Correia	054.059.444-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10425	Severino rosa dos santos junior	041.527.114-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10423	JAQUELINE COELHO CARDOSO	049.727.924-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10422	GLEICI CRISTINA SANTOS BATISTA DE SANTANA	075.559.404-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10418	Claudia Cilene Lima de Araujo	881.690.304-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10417	Rosilene Alexandre do Nascimento Silva	042.038.844-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10416	Márcia Felix Ferreira da Silva	073.262.087-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10411	Renata Da Cunha Bezerra	095.645.174-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10410	FLÁVIA GOMES DA SILVA	044.578.064-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10401	Thayara Vieira de Meirelles	069.667.504-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10400	ANA PAULA LIMA DA SILVA	053.052.054-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10397	Rebeca Estéfany Barbosa de arruda	715.697.954-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10395	Maria priscilla de paula campos	111.838.008-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10392	Flávia Daniela Campos Lima	009.617.174-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10391	Silvania dos Santos Silva	098.076.624-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10390	Dayza da Silva Marinho	100.435.154-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10389	Flaviane Matos Correa de Andrade	038.614.104-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10388	ivone maria de brito farias	935.007.694-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10387	Poliana Maria Mendes de Lima Aquino	049.883.514-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não

10386	Rosângela Maria da Silva	352.992.664-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10385	Thaís Cristina Silva de Lima	053.727.524-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10384	ANIEDJA PIRES DA SILVA	061.235.184-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10382	CICERO DA SILVA BEZERRA JUNIOR	710.780.114-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10380	Catia Cilene dos Santos	995.938.234-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10373	BRENO GONÇALVES DA SILVA CAITANO	114.909.434-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10371	JOSENILDA DELFINO DA SILVA	063.054.124-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10368	Lilian Felismnino da Silva Melo	120.154.804-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10366	Jadielson Vieira Da Silva	111.590.404-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10365	JOSICLEIDE JERÔNIMO DE ASSIS	345.258.314-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10364	Poliana Alves de Barros	072.881.094-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10363	Eliane Fernandes de Moura	052.020.044-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10362	Jaynara jose de Santana	125.839.254-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10360	Maria jose dos santos souza	087.405.037-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10359	Josiane Jerônimo Da Silva	012.829.784-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10358	LUCIANA BASTOS COELHO DA SILVA	019.700.444-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10357	MARCIA ANA DA SILVA	011.494.194-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10352	Diercia Barbosa	065.588.194-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10350	Maria da Conceição Silva Malheiros	060.497.894-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10343	DANIELA MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES DOS SANTOS	044.768.764-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10341	Suênia Michelle dos Santos Nascimento	117.342.084-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10338	Rosilda Moreira de Carvalho	608.876.564-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10331	Elaine Leandro dos santos	041.627.464-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10330	Francineide ramos de oliveira	065.508.984-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10329	Givanildo jacinto do nascimento	060.691.954-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10328	Dayse Helena Gomes da Silva	686.544.214-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10326	Jacilene da cruz do nascimento	755.685.194-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10323	Raimundo Vítor dos Santos Ferreira	109.348.754-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10321	JACQUELINE BARBOSA DA SILVA	029.382.974-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10320	Maria Cristina de Almeida	591.865.854-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10316	Lindaci Josefa dos Santos	464.055.854-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10315	Raquel gomes da Conceição	055.118.504-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10314	JACIARA NASCIMENTO DA SILVA	032.604.794-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10313	MIRIAN VENCESLAU DOS PRAZERES SILVA	975.833.404-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10310	Andrea Marques Cordeiro	007.699.534-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10308	Lucas Pequeno de Freitas Lima	106.895.924-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10307	Leicy Suellen Lourenço da silva	705.150.154-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10306	José Cleyton de Almeida Ferreira	052.204.154-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10305	Tayrine Carla de Santana silva	703.883.634-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10303	ILIANA MARIA Oliveira da Silva	073.333.854-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10298	JEFFERSON BERNARDO NASCIMENTO DA SILVA	118.833.264-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10297	Stephanie Karla Machado de Oliveira	093.860.244-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10293	LUANA CARLA DA SILVA NASCIMENTO	097.429.014-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10292	Cinthia Carolina Vasconcelos da Silva Santos	065.840.064-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10288	Dilea Luisa Da Silva	719.072.034-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10283	Cristiane anjos Dantas	044.414.754-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10277	Taciana Suzana Da Silva	091.297.224-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10275	Adeilda Maria da Costa	030.494.044-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10272	Ana Cristina Alves menezes	039.479.694-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10270	Simone Lopes dos Santos	710.248.244-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10269	MARIA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA	631.051.444-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10267	Ana Paula Bezerra Gonçalves	025.286.244-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10266	Rafaela Maria dos Santos	107.773.484-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10265	Jessica patricia nunes	703.876.704-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10264	Jackeline Patricia Silva Costa do nascimento	012.845.914-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10263	JAIRA CLEIDE FERREIRA BEZERRA	051.537.964-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10257	LUANA MIRELE DA SILVA BERNARDES FARIAS	703.800.704-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10253	Juliana Maria Neves dos Santos	079.952.164-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10252	Danielle de oliveira viana	026.664.954-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10251	wandja santana da silva	049.394.964-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10249	GEYSE TAVARES DE SOUZA	998.328.364-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10248	Juliana de Moraes rocha	098.679.744-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10247	Ana Paula Ferreira da Silva	114.339.884-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não

10235	Paula Marcela Santos Leão de Souza	058.505.884-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10232	MARIA VITÓRIA VANDERLEY FERREIRA	704.369.124-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10217	Odete de Lourdes Ramos	387.839.834-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10206	fabio gomes da silva	988.054.104-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10200	TACIMEIRE RAMOS DA SILVA NAZARIO	064.196.944-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10192	Suely Maria Wanderley	039.717.654-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10189	Lucelia Maria da Silva	051.131.614-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10181	EDILAINE SOUZA DA SILVA	080.820.234-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10165	Wallace Pereira da Cruz	101.648.077-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10157	ADILSON LOURENÇO BEZERRA DA SILVA	044.053.804-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10155	Jessica Alves de Arruda Albuquerque	099.684.524-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10138	Alessandra Ferreira dos santos Bezerra	023.928.764-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10130	Larissa Silva dos Santos	144.926.974-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10117	JENEFER Kelly da Silva Matos	104.368.974-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10115	REBECA DE ARAUJO PITA	031.712.514-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10114	Dayane Gueiros de Souza	084.778.594-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10111	Edijane Cabral de Goes Canuto	038.052.154-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10104	BRUNA PEREIRA DA SILVA	108.406.114-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10095	WANESSA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	034.804.574-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10093	VALDENIRA GOMES DA SILVA	048.103.464-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10084	Jéssica Viviane Paulino da Silva	100.798.954-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10082	Maria Jackeline Barbosa da Silva	007.917.984-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10069	José Cláudio Mendes bezerra filho	048.342.354-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10064	ELIZABETH DE MELO SANTOS	049.289.984-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10055	Genoveva Da Conceição Pereira Da Silva	051.188.694-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10051	JOCENILDA GONCALVES DOS SANTOS	021.623.634-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10046	Adeilda Pereira da Cunha	766.432.634-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10033	Maria Dilma do Nascimento	051.080.844-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10032	Jacqueline santana Dantas	052.814.634-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10028	Edleuza Alves da Silva	038.053.094-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10019	Uiara Maria da Silva	065.169.604-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10010	Elizabeth Gonçalves da Silva	107.593.834-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9992	Célia Rejane Gomes de Sá santos	694.778.505-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9990	Paloma Bianca Pereira Goncalves	108.690.444-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9986	Fabiola do Nascimento Silva	039.905.274-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9968	DULCICLEIDE MARIA DE ALMEIDA	864.238.354-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9964	LETICIA DO NASCIMENTO AMORIM	704.606.274-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9963	CLAUDETE MENDES DE LIMA	043.952.624-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9959	Ana Beatriz Santana Teixeira de Paula	085.147.084-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9951	Rafaela Silva de Lima	076.836.474-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9947	Adriana Carla Mignot	692.844.074-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9943	Pammela laizy Maria Cavalcanti rodrigues	093.929.664-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9940	Suanny cassemiro martiniano dos santos	126.482.524-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9920	Wilza Carla Paulino da Silva	030.199.074-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9917	Cybele Maria Severino Gomes da silva	847.818.234-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9916	monica da silva bazante guedes	029.745.524-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9915	LUCIANO LOPES DE SOUZA	020.691.914-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9898	juliana do nascimento conceição silva	069.828.014-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9895	Michelle Pantoja Fernandes	670.601.102-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9871	Ederlinda do Nascimento Ferreira	042.325.434-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9864	Flaviana Alves leite de Souza Lima	095.709.124-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9859	Denise Dias Leão	074.400.894-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9858	Khetylen De Lima Carneiro	713.640.364-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9848	EDNALVA DE LIMA PIRES PACCIIULLI	784.113.784-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9842	JOSE MARCOS ALMEIDA LOPES	008.114.444-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9826	Rosilda silva figueirôa	377.307.974-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9809	JOSIANE TENÓRIO DE ALBUQUERQUE	110.405.444-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9807	Rayhane Carla do Nascimento de Carvalho	132.430.164-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9802	FERNANDA ANDRÉA LINO FONSECA	745.387.134-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9800	Joacy Laurentino do Nascimento	045.741.964-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9788	RAI DE SOUZA SILVA	044.020.973-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9767	karina gomes de siqueira varejao	950.110.134-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9765	LILIANE TÁSSIA NASCIMENTO DA SILVA CUNHA	051.125.844-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não

9760	Karla Celine Marques da Silva	057.697.514-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9757	LUCILEIDE FAUSTINO DE LIMA DUARTE	039.014.764-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9749	Joyceane Ramos Barbosa	079.433.534-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9747	GRAZIELA FERREIRA DE OLIVEIRA PELAGIO	712.079.324-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9739	silvania Maria Bezerra	009.821.474-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9733	Iolanda Maria da Silva Pereira	702.274.414-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9723	MARILIA GUILHERME DA SILVA GUIMARAES	101.007.164-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9721	ADELINA MARIA DA SILVA PEDRO	036.822.554-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9711	Valéria Paulinha Da Hora	770.484.584-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9697	Juliana Ferreira da Silva	118.234.204-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9696	MARIA ALINE PEREIRA DA SILVA	109.149.984-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9691	THAIS VALÕES DE FREITAS	112.015.524-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9682	ROSALI BEZERRA	028.653.404-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9664	Karine Cristina de Lima Silva	101.640.114-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9661	André Fernandes Gomes de Oliveira	036.828.534-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9652	Taciana Isabel da Costa Menezes	070.587.194-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9645	Cosma Maria do Nascimento	046.228.233-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9642	Angela Maria do Nascimento	042.643.964-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9641	Renato italo de França Silva	227.774.918-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9624	Jhonnatan Willian Galindo Silva	108.963.104-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9619	LIZANDRA GOMES CESAR DA COSTA	122.783.924-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9616	Ely Martins da Silva Santana	039.541.744-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9615	Michelle pereira da Silva	706.271.894-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9614	Claudia Lima da Silva	109.206.134-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9613	Rosicleide da Silva	081.921.584-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9602	Suzane Caroline Veloso da Silva	074.701.914-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9601	Sonia Maria do Nascimento	152.958.504-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9600	Cosma Maria do Nascimento	046.228.344-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9595	Natercia Alves Dos Santos Silva	771.999.604-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9581	EDIVANIA SILVA DE SOUZA	081.086.984-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9573	Andreia De Lourdes Do Nascimento	039.957.904-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9569	JACKYARA VIEIRA DE VASCONCELOS	097.387.354-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9563	JULIANA DO CARMO DA SILVA	099.277.464-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9561	Suzane Carla Santana da Silva Rodrigues	076.651.184-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9548	Ana Paula Brito de Freitas	048.926.784-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9547	Clecia Carolina da Paz Pinto	074.661.844-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9533	VANESSA ERNESTINA DE CASTRO	101.001.624-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9529	ADRIANA DOS SANTOS	796.549.324-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9526	Josivania Santana Martins de Oliveira	020.997.654-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9525	Janaina Almeida da	051.593.194-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9524	Adilma Lopes da Silva	098.828.297-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9520	Jelvania Tereza Brito da Silva	712.356.694-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9517	Márcio Ebbers Cavalcanti	064.190.334-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9516	Eunice Tuane De Oliveira	108.661.804-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9509	Helayne Nogueira Melo do nascimento	890.310.324-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9504	Carolina dos Prazeres da Silva	067.199.554-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9490	Hidaianne Richelly Silva França	118.350.934-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9486	Joana Monique Santos Fernandes	121.498.914-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9483	Morgana Rodrigues Machado	933.574.274-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9481	Brendha Tayná Galdino da Silva	139.173.514-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9474	MARCIARIA DA SILVA LOPES	107.142.064-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9470	Miriam Ferreira de Santana	271.673.304-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9466	Emerson Peixoto dos Santos	908.308.304-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9459	Vania Fernandes da Silva	886.657.554-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9454	Josilene da Silva Santana	044.692.634-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9447	KARLA VIVIANE DA COSTA SILVA	107.578.124-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9446	Mônica Nascimento de Lima	428.060.464-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9445	Adriana Joaquim Buarque Bandeira da Silva	072.750.414-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9442	AILZA MARIA DA SILVA GOMES	030.283.284-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9436	IONE CARVALHO DO NASCIMENTO FILHA	658.926.664-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9432	BARBARA KWLLY DANTAS DA SILVA	709.713.844-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9431	MAYARA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	103.491.504-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9427	MARIA HELENA JUSTINO DO NASCIMENTO	788.312.294-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não

9426	Maria França	057.779.874-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9413	Eliane da Silva Oliveira	741.618.814-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9411	Danielle Wedja Queiroz Trajano	034.256.437-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9408	SANDRA MAIA SOARES	918.973.274-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9406	Maria de Fátima dos Santos Silva	949.609.844-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9405	Amanda do Nascimento Pereira	072.414.064-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9401	EDJANE JOSEFA DA SILVA	044.064.144-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9384	MARIA VALÉRIA DE MOURA RODRIGUES	867.623.034-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9383	Rosilene Pereira de Araújo Oliveira	351.333.844-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9380	Monica maria dos santos freitas	012.909.214-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9375	Flávia Roberta de Souza Gonçalves	109.932.814-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9373	Fabíola Alexandre de Assunção Pinto	026.383.674-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9363	ANA CRISTINA DA SILVA	045.027.674-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9357	Luis Carlos dos Santos Ferreira	082.281.724-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9351	Carla Ferreira Da Costa	025.988.594-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9350	Joelma Gomes da Cruz	735.846.574-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9333	DEJANE MARIA CAVALCANTE	065.492.854-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9332	SABRINA FERNANDES DE OLIVEIRA	008.300.814-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9329	vanusa arruda de araujo	047.348.504-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9326	Thaynara Thammery Lima Silva	703.583.611-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9319	JANAINA MARIA DE SANTANA	614.503.754-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9317	Liliane Larissa de Souza galdino	704.359.384-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9311	onalia lucia de souza	059.765.314-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9310	Rosivaldo Carlos da Silva	433.812.944-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9309	Mírian Braga Moreira	496.244.234-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9301	Vaneska Tatyane Fernandes da Silva	063.270.344-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9300	GIRLAYNE CORREIA DE SOUZA	112.854.084-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9299	Maria Dos Prazeres de Barros chagas	031.266.964-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9294	Carla Fernanda do Monte	107.082.284-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9291	Marta Maria Cesar Fonseca da Cruz	593.450.204-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9287	VALMA CAVALCANTE DE FRANÇA	463.730.714-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9276	Suzigleyce da Silva Melo	007.903.174-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9273	DAYANA MENDES DOS SANTOS	112.726.464-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9267	Rosilene Maria de Araujo Silva	892.509.904-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9264	Vaneska Lemos da silva	080.619.674-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9260	THAMIRIS DA SILVA ARAUJO	155.754.124-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9254	LUCY CORDEIRO MANSO	825.435.004-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9246	JAQUELINE FERNANDA DA SILVA DIAS	095.941.844-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9245	Eliane Rafael da Silva	402.041.624-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9240	Crisleyne Regina de Brito	107.643.414-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9236	Lucicleide de Souza Ferreira	030.588.474-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9235	Israel José Barbosa Júnior	140.842.584-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9233	Lúcia Rejane da Silva	007.902.254-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9224	Rafaela Soares de Araújo	048.028.814-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9222	Natália Araújo de Azevedo	133.421.654-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9207	ALESSANDRA NUCCIA NASCIMENTO SILVA DE OLIVEIRA	864.121.594-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9205	Gerisvania Lopes de Melo	649.229.604-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9182	lucilene pereira barbosa	037.577.424-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9163	Elcilene Maria da Silva	062.467.544-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9161	Rosangela Maria Barros	867.946.394-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9160	claudia fernandes de lima	039.212.244-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9159	JULIANA DAMASCENO CORREIA	011.943.394-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9155	Messias Francisco da Silva	022.159.894-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9153	Emanuelle Martins Vasconcelos	058.918.304-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9144	MARIA DAS NEVES RIBEIRO DA SILVA	087.953.704-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9130	Isaías da Silva Alves	865.133.974-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9120	CICERO DOS SANTOS SILVA	034.961.944-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9119	Priscila Fernanda Pereira Dos Santos	061.035.804-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9116	Maria Rosália Gomes	919.991.624-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9113	Márcia Maria Felix do nascimento	086.094.734-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9112	EDILMA DA SILVA MARTINS	048.425.484-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9093	Eloisa Barreto dos Santos	704.127.474-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9087	MARIA DO CARMO DA SILVA MENDONÇA	882.156.104-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não

9085	MARIA DE FATIMA DA SILVA	023.749.954-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9082	Miscilene Silva de Souza Melo	033.959.464-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9075	Guilherme Gomes Da Silva	134.721.734-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9074	Vanieide da Silva Batista	087.152.634-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9068	joana darc almeida da hora	044.709.814-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9066	MAURICEIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	796.445.034-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9064	ADRIANA BATISTA DE PAIVA	073.341.314-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9062	Daniela Cristina Gomes da Silva	704.255.334-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9059	Marina Fernanda bezerra dos Santos ramos	701.674.084-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9056	ILMADARK DE SOLZA LIMA	367.967.434-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9050	irelene iris de moura	060.289.644-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9045	EVA BEZERRA JUSTINO	023.382.024-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9035	Maria Roseane Santana Silva	086.579.054-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9025	Maria Vitoria Pereira Berto	712.082.264-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9020	Andréa Gomes da Silva	919.509.614-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9018	Cassia Regina Clementino de Oliveira Lima	072.335.174-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9012	Ladjane Maria de Lima	077.199.634-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9009	brena larissa pires da silva	136.427.484-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9008	PRISCILA GONÇALVES PEREIRA	069.357.804-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9004	Ana Paula machado santos da Silva	029.837.334-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9001	Gabrielly Victória da Silva	124.092.014-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9000	Allana Regina de Souza Silva	120.086.534-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8999	Rafael Herberthon Lemos	039.136.714-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8998	gabriela goveia de Souza Castilho de lima	003.840.252-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8955	Joelma Anizia da Costa Santana	071.088.634-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8954	VERÔNICA VALÉRIA DOS SANTOS	033.357.514-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8950	Maria Claudina Gomes da Silva	700.055.574-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8941	Krislayne Thais da Silva Santos	100.019.494-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8937	KARLA FERREIRA DA MOTA	707.622.094-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8936	Katia Cristina do Nascimento Silva	545.670.254-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8935	Eliane Maria Brito dos Santos	908.083.204-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8932	Janiele Lopes da Silva	138.481.164-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8931	Pâmela da costa Dantas	095.268.334-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8930	Andrea Maria Alves do Nascimento	010.636.764-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8923	LUCIENE MARIA DO NASCIMENTO	611.084.214-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Sim
8922	Edneide Gomes de Carvalho	058.556.104-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8917	Marconi Gomes Borges de Oliveira	063.470.574-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8916	CIRLEIDE FREIRE BEZERRA DE MELO	060.173.624-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8914	LEILA THAIS DE OLIVEIRA SANTOS	112.502.384-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8910	TAYNARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	711.808.294-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8907	Aline Priscila De Lima Silva	086.156.174-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8906	Thais Alves de Figueiredo	160.859.937-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8904	DEISE MARIA DOS SANTOS	053.256.444-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8901	STEFHANE DIONIZIO DUTRA DA SILVA	112.854.244-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8896	Gezilda Maria dos Santos	686.150.944-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8890	joedina borges da silva	120.736.314-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8888	Isabela Vieira da Silva	713.863.264-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8887	BENEDITO FERNANDO CASTRO DANTAS	734.933.924-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8884	Paula da Silva belo	072.889.774-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8883	JACIRA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	060.215.674-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8880	Herculano Domingos Pereira	887.453.684-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8872	KEYLA FABRICIA ARRUDA BARBOSA	044.495.144-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8865	jacilene maria da silva	019.934.484-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8862	paloma karla da silva santos	064.158.084-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8853	Tayana stefane pereira de santana	117.820.234-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8852	Tarciana Maria de Oliveira Barros Andrade Lira	068.351.584-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8844	Niedja Gomes da Silva	670.405.194-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8841	Roberia Mercia Filgueira Quaresma	767.985.934-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8834	Carla Maria de Souza Tavares	708.173.604-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8833	Adriele Cristina de Souza	115.672.914-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8821	MARINEZ SILVA DOS SANTOS	081.615.844-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8818	Claudia Simone Rodrigues Marques Borges	031.250.434-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8817	MARIA RENATA FERREIRA DE SOUZA	120.708.974-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não

8814	Maria José Barbosa da Silva	864.179.914-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8812	Ana Cristina Ferreira	000.144.164-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8804	Maria José dos Santos	574.773.294-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8801	Monica Guimaraes melo	620.685.984-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8798	Carla Fabiana da Silva Santos	065.258.074-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8797	Bruna Francisca leoncio de Moraes	108.520.464-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8795	Sebastiana Pereira da Costa de farias	029.612.384-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8793	Suzette Maria Albuquerque trindade	027.186.714-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8785	Jairo gomes de melo	888.010.714-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8780	Emanuel Germano da Silva	462.060.784-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8778	Laudenice Ezequiel Ferreira	076.007.104-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8774	RAFAEL LIMA DE ALBUQUERQUE	042.901.364-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8767	Ingrid Rayane Evangelista Martins	080.788.414-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8763	Paula Nascimento Lima	049.192.854-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8755	Fernanda Maria de Oliveira Barros	084.754.044-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8750	Jacikely Maria da Silva	132.420.234-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8745	Alynne Manuely Oliveira de Melo	109.209.914-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8744	Carla Renata de Oliveira campos	117.745.224-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8733	Kercianne Gomes de Oliveira	056.132.944-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8729	Thais Karina Silva da Costa	009.371.464-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8726	Mikaella Bongiovanni da Silva	078.377.384-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8725	SILVIA FERNANDA DA CRUZ BEZERRA	459.609.504-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8723	Rosileide do nascimento silva	050.294.684-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8715	Rebeka Carolina de Souza	105.381.744-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8713	Ademilde Henrique da Silva Anjos	073.216.954-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8696	maria gilvete de Freitas andrade	981.993.314-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8692	Irani maria da Silva	451.532.508-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8689	IVANIA MARIA MALAQUIAS DE ASSIS	766.139.174-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8688	Solange Pinto da Silva	898.639.174-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8685	Letícia Mylena Felix Salgueiro	708.245.674-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8684	ADRIELE FERREIRA DE AQUINO DA SILVA	096.003.894-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8675	DANIELE DE LIMA SILVA	950.348.704-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8672	Carla Juliana Santos de Santana	710.132.014-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8667	Erani da Silva Ferreira	027.285.854-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8657	Alice Vitória Correia Soares Da Silva	126.529.644-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8656	Bianca Patricia da Silva de Araújo	091.423.004-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8649	carlos silva	070.055.064-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8639	LAIENNY MARIA VIEIRA DA SILVA	071.721.784-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8638	Veronica Costade Araújo	084.463.484-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8634	MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ DA SILVA SOUZA	076.836.384-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8633	Larissa cristina alves de souza	706.238.024-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8631	ELAINE REGINA MARTINS DA SILVA	906.736.544-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8624	Ana Cláudia da Silva	014.938.694-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8622	SUSICLEIDE MARIA DA SILVA	520.719.604-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8620	ANA PAULA MARIA VITAL DE SOUZA	934.097.964-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8618	Jose gutemberg chagas freire	125.422.494-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8612	Jose gutemberg chagas freire	125.422.404-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8604	RAMON ARANTES DA SILVA CASSURU	857.721.944-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8596	Sheila Tavares da Silva	069.271.514-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8595	Eliana severina de franca da Silva	031.155.634-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8592	ana Carolina soares albuquerque	024.995.724-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8587	Suzana Alves da silva	123.238.484-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8586	Rayane Lays Martins de Souza	125.004.724-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8583	Tânia Regina da Silva	031.502.394-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8572	maysa andrade da silva	112.424.704-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8566	Sandra Massena da Silva	075.527.194-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8563	João Paulo Feitosa da Silva	097.898.574-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8557	Tayris barbosa vieira	135.576.844-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8547	Michele Fernanda de Freitas Lima	114.300.484-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8542	Bruna Aguiar Mendes	001.390.781-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8534	Jéssica do Espírito Santo das Chagas	099.712.854-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8532	Alessandraestephany@gmail.com	703.751.764-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8531	EMANUELA PATRICIA MACHADO DE SOUZA	073.168.784-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não

8529	Cheryl Carneiro da Silva	065.666.174-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8525	Isadora vitória Gomes do nascimento	712.109.304-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8524	Michele Felinto do Nascimento	041.967.794-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8518	KARLA SUZANA DOMINGOS MONTEIRO DE LIMA	031.239.564-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8514	PEDRO RODRIGUES CHAVES NETO	082.400.184-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8512	Gabriela Fabíola Bernardo do Nascimento	098.140.814-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8498	Fabíola ribeiro ferreira da silva vila nova	104.970.704-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8494	MARIA BERNADETE BARBOZA DE LIMA	345.251.734-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8492	vitória Evelyn de Santana Albino	707.990.764-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8479	ROBSON BERTO DO NASCIMENTO	014.012.354-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8477	Glauceire Ferreira de Carvalho	038.523.024-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8471	Anderson Jose da Silva	111.360.454-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8458	Monica lemos de lima	069.795.224-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8454	Daiana Carla de Souza	080.908.924-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8450	julliany rodrigues da silva	092.626.984-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8430	Jacicleide Costa de Albuquerque	487.526.494-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8427	Teobson crispim de lima	031.818.674-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8421	Maria Cristina Viegas Ferreira	068.463.124-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8415	Ana Paula Oliveira da Silva de Lima	056.532.504-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8401	Elaine da Silva Mendes	137.461.764-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8363	Samara Maysa dos santos silva Leal	085.679.744-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8346	Marcelaynne Cristina Borba Santos	102.201.294-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8344	JOSÉLIA MARIA DE BRITO SILVA	086.600.534-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8341	Valderiza Fernandes de Andrade	733.932.904-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8339	Jefersson Fernandes da Rocha	082.335.844-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8331	MIRELLA MARIA BARBOSA	117.726.234-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8328	MARIA DAIANA OLIVEIRA DA SILVA	088.578.704-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8327	Lidiana Avelino Acioli	116.198.894-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8326	Nicole Stefane Barbosa dos Santos	717.680.984-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8321	Ana Claudia Cosme da silva	960.501.874-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8300	Welida gomes da silva	102.137.274-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8295	Maria das Dores SIMPLÍCIO	072.622.114-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8287	MARCILIA SILVA DOS SANTOS	055.445.024-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8282	Maria José Silva de Oliveira	052.856.084-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8281	Marilucia luiz da silva	050.000.304-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8259	Rafaela Henrique da Silva	100.033.214-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8258	Dislayne Géssica da Silva Santos	082.988.114-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8253	Maby Kelly de Melo Souza	020.825.294-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8237	MARLEIDE GOMES PIMENTEL	038.892.814-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8226	Thayssa bezerra da Silva	116.070.274-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8225	Rosilene Francisca Ferreira	801.215.004-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8209	Alexsandro Santana de Oliveira	111.076.034-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8199	Edileuza Carneiro david	245.474.414-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8195	Flaviana Alves da Silva	064.647.824-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8194	Márcia da Silva Oliveira	048.537.674-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8187	Natalia Beatriz Medeiros Da Luz	109.959.174-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8175	marcia da silva rodrigues	074.533.044-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8160	EDINALVA LAYS MORAES PINHO CRUZ	119.188.694-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8159	Wesdrinha Rodrigues da Silva	109.755.014-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8150	Rayane Maria dos santos Souza	125.814.914-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8146	Maria Clotilde Guedes da Silva	031.365.774-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8143	Maria Dos Prazeres Calado	856.909.884-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8139	Tayara Barros Da Encarnação	126.800.644-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8138	Maria Luiza da Silva Pedrosa	167.725.314-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8137	Jedilene Maria de Barros	063.469.534-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8136	Danielly Eduarda Costa Mendes	706.278.024-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8132	Luciene Ribeiro da Silva Santana	891.700.914-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8131	INADILSON PAZ DA SILVA	898.771.104-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8118	Adryele lopes do nascimento	013.743.874-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8115	José Maurício Barbosa da Silva Júnior	119.145.654-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8103	BARTOLOMEU RIBEIRO SOARES	330.663.374-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8096	SUELI REJANE DE ABREU	799.700.524-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8095	ROSELI CORREIA DA SILVA	042.310.474-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não



8085	Silvana Candido Balbino Borges	084.767.354-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8067	Sara Barbosa do Nascimento Lins	081.796.424-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8065	JOSIANE MARIA DE OLIVEIRA	669.393.214-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8040	Hozana Rafaela Da Silva Cavalcante	033.681.424-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8033	Maria da Conceição lima de oliveira	008.396.453-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8030	AMANDA ROBERTA DOS SANTOS DE FRANCA	090.058.364-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8023	Maria da Penha Araujo dos Santos	093.399.844-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8022	GILDERLAYNE TAYNÁ DE SOUZA SANTOS	135.096.534-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8015	Cicera souza da costa	098.401.914-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8013	Rosenildo Luiz Da Siva	028.347.594-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8006	Odenilse Francisca de Araujo Pereira	021.250.454-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8004	ALESSANDRA THAIS SILVA DE MELO ALVES	107.681.874-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8000	ELISANGELA NASCIMENTO DE LIRA DINIZ	020.060.424-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7997	Janayna Galdino ferreira	030.836.944-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7994	Sergio Varelo De Oliveira	041.176.214-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7992	Mateus Severino da Silva	703.179.734-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7987	VALDERES DO NASCIMENTO FERREIRA	036.282.814-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7985	Elane De Sousa Cunha	266.315.928-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7983	Pollyana Ramos de Andrade	097.914.534-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7976	Francinete Silva Souza	104.769.584-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7973	Daniela Jesus lins	428.410.598-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7965	Sheila Ferreira do Nascimento	976.708.204-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7962	Adriana Maria Felix	049.771.244-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7961	Natalenia Maria Ferreira de Souza	081.048.944-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7960	Ricardo Henrique Moreira Reis	768.009.894-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7959	Adriana Maria da Silva	112.494.384-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7958	Janaina da silva silva falcão Moreira	107.295.244-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7954	ALESSANDRA RODRIGUES SOARES LIMA	041.975.294-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7943	Andressa Larissa da Silva canário	135.992.734-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7932	SUANY RIBEIRO BISPO	029.789.844-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7927	Verônica Ferreira da Silva	773.659.684-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7922	MARIA LUCIANA FARIAS DE ARAUJO SILVA	065.090.394-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7920	jamyly kaline de lima santo	710.536.674-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7916	ROSEANE DANTAS DO NASCIMENTO	907.991.784-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7911	Liliane Ribeiro das Chagas	005.093.208-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7910	Gerlane Pereira dos Santos	007.921.254-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7908	Elisabete Alves da Penha Filha	097.634.874-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7907	Francisca Lucas de Freitas	104.451.838-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7904	Manuela Roberta Barros de sena	076.852.494-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7901	Lucenilda Meneses de Oliveira	819.481.079-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Sim
7898	MONICA FELIX DOS SANTOS	846.906.744-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7896	Katia Rejane dos Santos Silva	888.232.294-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7883	Marlivalda Oliveira Araujo	620.781.354-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7879	Wuldylayne Maria Marinho Romão	115.293.674-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7877	Maria de Fátima dos santos vaz	049.255.424-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7870	Luciana Henrique da Silva Marroquim	030.022.234-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7869	Aldeci Márcia da Silva Cunha	031.277.144-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7865	Jacy Pereira Souza	833.477.554-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7854	Ana karine Ferreira ximenes	115.978.144-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7851	Renata carneiro da Silva	029.786.324-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7844	Priscilla Alice bezerra do Monte Guerra	077.261.414-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7840	Maria do Carmo da silva Vieira frança	024.612.254-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7838	Bruna Lima Da Silva Soares	043.311.904-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7836	SUENIZE MARIA DA SILVA	959.740.404-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7827	Suelangela Silva Rodrigues Brito Dantas	074.864.454-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7824	Danielle de Freitas Matias	044.102.864-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7821	Stefany Sabrina da Silva braz	711.391.044-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7811	Zilda Ana de Melo Torres	835.207.324-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7808	Isabela Souza da Silva Valadares	088.994.614-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7807	Tarcia Raiana Lima Santos	059.411.324-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7793	Jonathan Henrique Batista de oliveira	065.664.224-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7784	Elaine Cristina Duarte da Silva	080.330.094-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7776	Nadeje Conceição da silva	052.208.294-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não

7774	ELAINY MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA	137.864.104-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7773	Maria odeni jeronimo da silva	040.887.174-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7766	Valerine Mendes da Silva	026.317.304-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7763	Ailton José de Oliveira	014.106.494-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7761	Jefferson lopes de souza	119.736.554-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7759	Alzenira de Oliveira Silva	476.030.384-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7756	JUCILENE NEGROMONTE DE ANDRADE	891.390.204-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7753	Maria Cristina de Souza	362.373.104-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7747	Gabriel Jean Ferreira de Barros	123.227.384-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7745	Dayane Raize Alves Marcolino	106.220.834-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7743	MARINEZ BATISTA GUEDES	582.915.714-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7738	Cinthia de Souza Cabral	047.100.944-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7731	Osiás Lopes de Souza	105.872.144-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7715	Izabela Cristina da Silva	105.241.914-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7707	EDNEIDE JUSTINO BARBOSA DE ANDRADE	056.645.024-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7705	evodia cristina carneiro de souza silva	717.653.444-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7692	MARIA JOSÉ RODRIGUES SILVA	054.815.944-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7681	Lusinete Felipe Santos da Silva	614.601.764-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7680	Josefa Gilza Freire Rocha	396.793.575-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7673	Kézia Witória Silva Cavalcante	133.695.454-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7672	Pollianna Alves Ferreira	037.006.964-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7671	Cristhiane Bezerra Costa	080.663.844-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7664	ANDREIA FREITAS	057.303.854-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7662	Luciene Celina da Silva Santiago	007.500.074-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7660	Ediane Bezerra dos Santos	072.803.124-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7655	Silvaneide José de lima	037.090.074-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7646	ELIZANGELA GABRIELA MENEZES DE SOUZA	036.845.194-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7639	WAGNER WAYNE PONCIANO DOMINGOS DOS SANTOS	019.346.875-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7634	MARILENE GOMES DA SILVA	882.128.234-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7619	Valeria Fernanda da Silva	460.314.724-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7616	Allison Ferreira Dos Santos	108.261.214-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7607	ALINE SANTANA GOMES DA MOTA	065.653.544-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7601	Débora Pereira da Silva	103.913.344-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7585	Julie Victória Pereira da Silva	123.301.204-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7584	JULIANA FERNANDA MUNIZ COSTA	056.161.034-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7581	Jacqueline Guedes Ramalho	023.417.924-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7577	Maria Shirley Nobre da Silva Lima Menezes	070.072.514-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7575	Camila Cristina Lima de Assis	093.983.514-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7566	Tatiane Maria do Carmo	080.208.234-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7565	Thainã Medeiros dos Santos	705.980.414-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7564	Jonas Willams Nascimento Matos	704.609.514-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7561	APARECIDA MARIA SOARES DO CARMO DA SILVA	056.004.914-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7559	EliVânia Soares Pereira	006.362.531-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7557	sayonara vera cruz de Freitas	026.895.744-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7556	MARIA DA CONCEIÇÃO HERMÍNIA DA SILVA OLIVEIRA	530.262.504-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7548	Milena Rodrigues da Silva	113.993.054-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7544	Luciana Maria Marcolino	065.753.444-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7540	Crislayne Aline Lourenço Rodrigues Lino	707.704.944-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7537	Jéssica rafaela da silva	126.385.394-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7532	ivina gomes costa	921.811.204-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7529	Andreia Ferreira da Silva	042.081.924-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7528	Winglis Lourenço de lima	115.304.704-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7519	TEREZINHA NUNES DE VASCONCELOS	435.477.104-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7517	ERIKA LUCELIA CAMPELO SOARES DA SILVA	042.213.074-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7516	Miriam de Oliveira Santana	799.516.514-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7512	PAULA ROBERTA FERREIRA DA SILVA COSTA	041.896.584-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7511	Ericka Pereira de Moura Cunha	083.458.784-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7493	Roseane Miguel de Oliveira	041.329.384-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7487	Wedson da costa ribeiro Ribeiro	058.681.824-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7484	Natali Gomes de Souza	133.302.644-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7483	Cynthia Maria Santana da Silva	071.026.524-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7482	Gilvani Matias Dos Santos	833.868.234-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7477	maria avanil	027.751.754-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não

7473	KARLAS REJANE MENDES DA SILVA	884.887.484-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7469	Lucas Denner De Lima Santos	117.090.054-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7468	RAQUEL GOMES DA SILVA	801.245.854-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7456	ENILDA MARIA MARTINS	891.541.854-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7455	MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE SILVA	440.534.604-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7454	Ortencia Leopoldina da Silva	061.537.314-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7442	Maria Clara do Nascimento Clemente	144.270.704-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7439	luciana do nascimento lima	961.938.244-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7434	Daniele Cristina da Silva	088.735.474-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7431	Stenio Rodrigues Dornelas	126.777.805-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7427	Amanda priscilla Fernandes de Araújo	098.333.414-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7424	Lucicleide Elizabete de Oliveira	808.147.944-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7422	Aglaila Bianca da Silva Cunha	025.915.664-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7415	Maira Pereira Lima	063.288.785-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7412	SIMONE FIRMINO NUNES	932.665.294-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7409	Lidiane shirley pereira da Silva	043.493.014-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7406	Maria Da Conceição Bezerra Pedrosa	032.673.974-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7401	Tayná Carla Medeiros felix de Menezes	113.637.394-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7390	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	042.691.554-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7389	Saara José de Albuquerque	026.094.474-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7387	Vanessa Araújo dos santos	096.920.874-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7376	Sebastiana Josefa De Santana	038.389.174-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7367	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	047.396.644-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7360	Jessica Camila honorio da silva	103.691.244-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7359	Katia André Neri	023.859.994-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7354	DAMIÃO MARINHO DA SILVA	048.384.354-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7339	Luciana Maria Silva de Melo lima	932.076.034-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7335	Tayna Roberta Barbosa Maciel	102.946.844-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7331	DAMIANA GOMES CORREIA RIBEIRO	974.240.214-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7330	Sandra da Silva Ribeiro	780.049.264-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7326	Andréia Ferreira da Silva	020.380.434-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7325	ROSILVADO DE LIMA	062.441.714-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7323	Cibele Elza de Santana	069.469.894-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7322	ERENICE MARIA DA SOLVA	795.725.964-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7321	silvana alves dos santos	501.912.504-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7319	Jorgilene nunes de souza	708.990.454-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7315	Elisangela Francisca da Silva Bazilio	083.751.614-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7314	Maria José Correia de Souza Nascimento	491.942.834-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7307	RAIANE KARINE DE OLIVEIRA SOUZA	096.177.844-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7302	Marlene Lidia Nascimento Cunha	081.307.987-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7298	Taciana Maria Souza da Silva	083.329.934-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7286	GABRIEL RODRIGUES DA LUZ	098.396.564-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7284	ELIZABETH FIGUEIRA DE CASTRO	746.230.444-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7279	Daniela Gonçalves Alves	103.507.334-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7278	Déborah Stefanny Maria pessoa da silva	114.520.414-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7276	IVANISE MARIA DA SILVA ROMAO	867.514.844-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7271	Mônica Rodrigues da Costa	819.286.374-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7270	Vitória Gabriele Alves de Lima	078.828.224-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7269	Elizangela messias da silva	058.905.714-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7264	ROSANGELA SEVERINA DA SILVA	036.095.644-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7262	Amanda da Silva Ribeiro Santos	101.773.674-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7257	Leandro da Silva Jesus	703.142.704-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7256	Andrea mendes dos santos	067.381.004-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7255	LUCIETE DA SILVA SANTOS	895.066.004-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7246	Deyze Rodrigues da Silva	030.292.654-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7243	LUCIANA NUNES DO NASCIMENTO	026.544.804-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7241	BEATRIZ ARRUDA DO MONTE	069.443.044-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7219	Breno Henrique Guedes do Nascimento	118.557.984-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7214	Mirian Lopes Paz	375.350.304-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7202	PRISCILA EMELLINY DA SILVA	100.482.214-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7190	LENIRA FARIAS FERREIRA GOMES	043.317.594-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7188	Sirlaine de mota mendes	129.571.794-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7187	LENICE MARIA DE SOBRAL FRANCELINO	864.046.874-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não

7178	WILLIANE BATISTA ARAUJO	102.810.044-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7176	Livia Barreto de Oliveira Dias	048.597.654-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7174	Hyasmin Nayane Pelarim	122.539.924-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7172	Marili Herminia da Silva Pinheiro	809.565.054-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7169	Nicolly Oliveira França da Silva	161.456.134-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7162	SHEILA RODRIGUES DE SOUZA MARINHO	053.579.194-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7159	José Carlos de Medeiros Rodrigues	346.106.004-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7155	Adriana alcantara de Souza	709.055.254-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7154	Jacilene Batista Leão	865.662.294-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7148	Edjane Felinto da Silva	799.327.204-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7143	Rosana de Santana Rocha	067.114.634-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7135	JUNIOR COSTA DA SILVA	058.660.434-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7130	Elaine Carla do nascimento	063.553.354-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7125	Suelly Guedes Cristovam da silva	111.075.504-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7116	Raquel Moura de Lima	028.431.904-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7115	Jeú Antonio Pereira	123.346.294-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7111	marisete vieira da silva andrade	717.556.754-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7107	CLAUDIA GOMES DE MELO	034.744.224-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7105	Jussara Silva de Medeiros	796.237.784-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7101	Érika dos santos silva	074.453.764-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7097	Ingrid Oliveira da Silva	101.046.024-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7096	Jacira Alves de Miranda neta	065.638.794-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7094	Daniele Xavier de Souza	031.557.794-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7090	MARIA BETANIA CARNEIRO SILVA	766.085.814-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7078	Geni Moura da Silva	892.565.064-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7077	Claudijane Maria de Oliveira Silva	705.557.354-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7071	ana flavia costa batista	031.319.904-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7050	Rosineide Maria Soares da Silva	045.221.194-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7030	Lucilene Maria de Sousa	092.809.454-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7026	Rafaela Tavares Matias	125.743.314-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7025	Charlison José Freire de Franca	045.164.504-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7023	ROSE MARLIMEIRY DA SILVA	388.401.114-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7021	Michelle Laurentino alencar	057.863.214-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7020	Adrielle Maria Inocência da Silva	709.140.244-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7016	BERENIDE LUCY SANTOS SILVA	020.958.274-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7012	Stefanny Alves da Silva	443.532.898-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7010	Erica Silva de Freitas	179.795.724-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7009	Marcela Cristina da Silva germano	124.841.864-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6996	Priscila Nascimento da Silva dos passos	088.840.494-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6995	Deyse de Karly Pereira Silva	076.226.554-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6989	ALEXSANDRA RIBEIRO DE ANDRADE	988.035.224-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6988	Andréa Paula da Silva	995.674.074-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6986	Laiza gabriele Gomes da Silva	136.355.964-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6981	Ana Patrícia de França	822.007.934-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6968	Iris Micheliny Batista da Silva Santos	030.436.884-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6958	CECI MARIA MARINHO BRANDÃO	398.741.764-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6945	GABRIELA REBECA RODRIGUES DE AGUIAR	458.978.008-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6936	Magda Cristina da Silva de Lima	849.326.864-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6920	MERCIA CRISTIANE DA SILVA CAVALCANTI BRAGA	665.728.274-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6903	Lucielma patricia carvalho da silva	043.349.610-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6893	Amanda Gabriela Souza da silva	092.894.354-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6892	MARIA JOSÉ DA SILVA BARROS	705.604.114-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6890	Flavia Ramos de Moraes	044.350.884-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6883	Ester Silva de Sales	053.778.574-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6879	Elionaide Matias da Silva	735.426.794-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6878	Rivaneide Bezerra de Souza	111.321.134-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6876	Nadja Lucia da silva Gois Gois	026.659.694-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6875	ALINE ARAÚJO DOS SANTOS CABRAL	048.902.834-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6871	Zulenilda Maria da Silva	047.009.564-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6869	Maria da Conceição Almeidados Santos	065.400.034-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6867	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	702.329.314-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6860	JOSILAYNE GABRIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	094.766.374-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6851	simone oliveira batista da cunha	993.224.124-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não

6850	Claudio alves dias	796.726.714-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6849	Joselita alves da Silva Lima	260.785.928-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6835	Maria roberta da silva	005.084.021-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6832	ROSIMERE NEVES DE OLIVEIRA	049.475.874-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6824	Jacqueline Maria da Silva Fernandes	070.573.864-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6804	Larissa De Melo Siva	104.869.034-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6797	imichelle do nascimento carneiro	074.290.404-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6789	Leandro Gomes Alves	059.765.914-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6786	Maria Priscilla de Brito Bezerra Barreto	077.966.964-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6785	ANDREIA SANTOS DE LIMA	081.594.704-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6780	Denyse Priscilla bezerra da cruz	091.636.784-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6779	Laura Beatriz Silva Souza	107.593.994-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6775	KARACHY AGOSTINHO DE LIMA	050.160.344-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6766	Jessica Martins dos Santos	099.199.074-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6760	Maria vitória Arcaño souza	158.765.974-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6752	Moises Alves de Santana	711.448.894-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6726	Rosilene da Silva Oliveira	012.369.654-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6724	Gilmar Santana Rodrigues de Miranda.	034.354.464-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6717	Maria Alice Rodrigues Webster	073.243.704-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6716	Izabella Laysa Bezerra Da Silva	107.993.514-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6715	JOSE GEORGE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	068.749.604-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6710	JOSE GEORGE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	068.749.604-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6701	Ana Paula Silva Queiroz	058.249.704-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6693	MARIA DO CARMO DA SILVA TRINDADE	767.541.544-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6691	RENATA PATRICIA ALEXANDRE DA SILVA	061.290.784-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6682	MARIA VITÓRIA BARBOSA DE SANTANA	137.345.374-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6671	Ana Beatriz da Silva Gomes	714.960.134-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6670	JÚLIA VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	131.634.984-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6665	Magdalena Macena Barros de Santana	026.875.544-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6664	JULIANA CAROLINA SILVA DE ABREU	065.666.274-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6654	Adrielly de almeida	702.213.864-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6652	Andra sheila de ataide	076.127.444-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6650	EDJANE MARIA DA SILVA	174.622.448-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6647	Aline Graziele da Silva	109.978.544-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6646	Maria Ferreira da Silva	064.899.884-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6639	JOSANDRA SOUZA DE ANDRADE	908.054.104-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6637	erica Barbosa da Silva Marques	082.260.564-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6635	Sabrina Pereira dos Santos Araújo	134.204.204-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6632	Luanna Cristina Lima da Silva	097.022.804-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6631	JULIO CESAR MONTEIRO DA SILVA	038.079.124-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6629	Elivania Luciene da Silva	130.175.834-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6619	Cristiane Santana de carvalho	713.687.874-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6613	maria da conceição resende batista	059.004.044-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6606	Juliana Antônia Revorêdo	059.864.314-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6598	GILVANIA SANTANA DE ANDRADE ALBUQUERQUE LIMA	066.406.504-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6597	MARIA PATRICIA DA SILVA CARVALHO	039.610.784-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6596	Cláudio Roberto da Silva	091.900.614-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6595	Mônica Lúcia nascimento	076.000.784-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6594	Josineide costa da Silva	082.403.424-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6591	Narly Verônica da Silva	069.113.114-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6580	RHAYANA VALVERDE FERREIRA DE ARAÚJO	106.075.034-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6579	Nilza Mendes dos Santos	995.826.354-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6578	Thalles Oliveira Soares	711.545.954-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6565	marcio freire	025.604.154-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6561	Rosirene Marques da Silva	372.677.014-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6545	GILZONEIDE JORGE DE LIMA	329.985.704-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6543	Maria Rosimere da Silva	890.245.084-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6538	Bruno Bezerra Balbino	111.717.960-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6532	Fabiana Bernardino da Silva	053.289.364-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6531	Yêda Maria Batista Loiola	120.071.177-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6522	Edvânia Sebastiana de Santana Lima	975.643.894-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6517	Jefferson Rodrigo Gonçalves da Hora	118.045.794-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6516	Leandra da Silva Pereira	079.871.014-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não

6512	RHALHANE CONCEIÇÃO SILVA BARROS	111.420.894-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6506	Alcineide da Conceição	039.753.734-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6501	ALCICLEIDE MARIA DO NASCIMENTO SILVA	057.112.224-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6494	rosana gonçalves de souza	830.666.914-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6489	Rosecleide Alves de Oliveira	091.827.184-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6485	Rosineide Gomes Da Silva	820.037.504-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6475	ANA CLAUDIA SILVA PINHEIRO	027.530.174-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6474	FABIANA MARIA DE LIMA	879.284.264-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6459	geislander cristiano da silva bica	104.064.654-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6457	Ana Beatriz Mendes de Lima	920.875.314-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6451	CRISTIANO VITOR DA SILVA	055.477.784-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6446	sandra cristina pajeú da silva	194.475.744-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6439	Márcia Maria do Nascimento	065.858.084-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6435	ANA MARIA ARTICO LIMA	796.194.014-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6433	Elisama cosme da Silva	070.218.384-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6420	Larissa Zayra moura guerra	126.003.464-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6415	Elaine Gildete gomes e silva	093.975.264-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6413	valdilene da silva pereira	056.586.184-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6412	Elisangela honorina da silva	933.230.264-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6409	CATIA MARIA DA SILVA MENEZES	035.270.874-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6402	SAULO JOSÉ DE MOURA	027.047.754-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6397	JAIDENE RODRIGUES BARBOSA	817.640.734-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6393	Wedja Kelly Ferreira Sales da Silva	120.531.694-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6385	Franciele trindade silva	080.542.894-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6378	TEREZINHA MARIA DE ALMEIDA	829.978.024-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6377	LADJANE GOMES PEREIRA	698.694.654-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6371	Rosangela correia morais	276.165.924-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6366	danielle gomes da silva	049.486.724-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6364	MARIA JOSERLANDIA ALVES DE MOURA	045.248.843-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6360	sildineia damiana da silva gomes	081.038.484-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6358	LUANA MARTINS DA SILVA	116.829.424-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6349	Laís Regina Batista da Silva	151.297.594-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6331	FELIPE HENRIQUE SILVA DE ABREU	014.454.844-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6327	Tarciana dos Santos Pereira	122.634.474-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6316	ERIKA SANTOS DE OLIVEIRA	072.597.504-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6313	Paola Jonas Jeronimo	707.781.214-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6312	cláudia da silva santos almeida	082.513.074-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6307	Fabiana Celestino de carvalho	057.802.834-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6306	ANA ELIZABETH VIANA DE MEDEIROS	401.151.194-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6303	Jamilly Fernanda Mendes Anselmo	155.049.744-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6299	Maria da Conceição da Silva	052.177.344-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6295	Ana Paula Ferreira da Cruz	072.630.534-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6294	GIZELLE MARIA FREITAS DA SILVA	010.709.044-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6291	Ana maria Silva de Castro	704.351.264-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6288	Maria Anelai da Silva	054.236.544-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6280	GILDETE RAMOS DE SANATANA	255.186.664-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6276	WILMA ARAUJO TAVARES	040.502.654-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6269	Márcia Amorim da Silva	117.163.524-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6265	Jéssica Feitosa de Souza	009.381.754-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6262	Taylane Oliveira dos santos	710.117.554-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6258	Gigliola Andrade da Silva	694.465.204-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6251	Sandra Mendes nunes	077.869.174-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6240	ALESSANDRA DA SILVA MARTINS	703.310.374-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6221	Katarine Machado lins	085.546.914-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6220	Sheylla Roberta Alves da Silva	052.423.734-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6210	JOSELITA MARIA DA SILVA FERREIRA	022.206.554-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6207	Natalia Karina Pimentel da Silva	112.562.674-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6205	Raquel Pereira da Silva	710.885.674-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6201	LARISSA VIRGINIA HONORIO DE SANTANA	115.233.984-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6196	Marluce Silva Xavier	614.815.054-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6194	Maria José Tomaz da Silva	036.086.944-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6191	Edilza Martins de Brito	768.014.894-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6181	Luciene Santiago da Silva	025.722.334-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não

6176	suane oliveira do nascimento	069.012.724-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6174	LINCON MENDES DE OLIVEIRA	029.267.344-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6170	Gilda Ramos Veríssimo de Oliveira	029.432.974-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6168	Diana Silva dos Santos	105.380.694-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6167	Thais Vitoria do Nascimento	709.220.874-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6166	Janaina vieira da silva	092.052.574-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6160	ROSIMERE LIMA FERREIRA	368.233.924-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6158	Maria das Graças Silva Teles	042.561.654-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6154	Simone Lopes de lima	134.596.844-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6152	Suelen monique Lopes Da Silva	063.533.524-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6142	Vanessa da Silva Lima	127.171.904-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6140	DIANA DE LIRA LUNA	070.525.224-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6124	Genaize Queiroz da costa	063.382.734-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6123	Elizama Sales Damazio Dos Santos	705.790.234-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6115	KIARA BARBOSA DA SILVA VIEIRA	032.664.684-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6111	JORIA ALVES BARROS DE ARAUJO	146.726.814-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6110	Nataly Oliveira De Lima Silva	106.086.254-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6107	SUSETE MARCULINO PINTO FREITAS	071.914.974-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6085	Raissa Cibelly Barbosa de Melo	135.071.894-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6082	JACIARA MARCELINO DOS SANTOS	766.201.664-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6070	RAYANE DA SILVA FERREIRA	116.716.604-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6067	Xayanne Lima de Castro	712.710.674-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6065	MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DA SILVA	361.253.854-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6062	Mônica Alves Pereira da Silva	070.884.804-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6057	Mirna Rodrigues dos Santos	103.913.434-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6043	Joana Soares De Souza Travassos	054.814.564-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6039	FABIANA MENCONÇA DOS SANTOS	050.120.804-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6032	Izabela Carolina de Mattos Santa rosa	704.374.684-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6029	ivone ferreira da silva	889.745.454-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6024	Danubia Rejane dos Santos Campos	108.922.514-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6020	Rodrigo José Santos Teixeira	119.445.694-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6017	SEVERINA FERREIRA DO NASCIMENTO	139.723.178-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6016	Diana Vanessa de Lucena Nascimento	072.881.194-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6011	Thais Rozeno de oliveira	111.866.174-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6005	JAFFSON SANTOS MARQUES	147.460.064-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5999	Graziela Jorge Santos Teixeira	133.210.924-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5994	Tatyane ferreira da Silva	107.856.674-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5989	Marcela Oliveira dos Santos Silva	122.962.334-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5984	Taina Borges dos Santos	114.476.224-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5983	Renata Félix Pereira da Silva	081.476.674-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5969	poliana gabriela de sa cristo de oliveira	108.622.204-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5959	Maria Eduarda Dias da Silva	116.823.924-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5956	Michelle Gonçalves de Vasconcelos	068.291.084-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5943	Gracy Kelly Clementino da Silva	084.076.884-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5941	SOSTENES RENATO BATISTA DOS SANTOS	059.225.514-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5929	ELISÂNGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	042.115.674-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5917	ALEXANDRE FERREIRA DE BARROS	683.589.384-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5905	Clecia Faustino dos Santos	699.010.584-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5886	Ivonesa Maria Lima Barbosa	090.984.074-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5885	NAZENILDE MARIA DA SILVA	034.397.874-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5879	Alvanir Avelino da Silva	962.549.634-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5875	Elissandra Maria José da Silva	022.950.584-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5868	EDILENE SILVA DOS SANTOS	072.425.314-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5864	MARILEIDE LEITE DA SILVA NASCIMENTO	021.950.804-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5853	Débora Cristina Pereira do Nascimento	081.901.664-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5848	genevieve de fátima de lira	033.809.494-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5832	Renata Gonçalves da Silva	102.928.664-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5828	jonatha da conceição soutu	064.393.604-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5821	flavia de almeida gomes	799.500.354-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5818	Antonia Maria Pimentel da Silva	329.755.878-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5810	josiely amorim dos santos	080.417.244-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5805	Andrea Maria da Silva Monteiro	028.808.614-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5802	Janelva Ferreira da Costa	100.307.384-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não

5792	MARIA EDUARDA DA SILVA	072.979.324-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5790	MINEIA BARRETO DE FIGUEIREDO MEDEIROS	735.665.004-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5778	ROSILENE LACERDA PEREIRA	658.880.224-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5773	Ivanilda Mascena da Silva	068.765.464-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5772	Sabrina Gouveia da Silva	080.265.954-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5762	Angerly Maria Rodrigues De Oliveira	045.025.724-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5761	Paulo José da Cruz Ferreira	866.269.814-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Sim
5746	ANA CLAUDIA ROSA DE OLIVEIRA	039.265.134-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5738	Thamara Cibelly de Lucena Duarte	702.227.314-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5723	CRISTIANO DA SILVA RIBEIRO	857.438.874-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5711	GILVANIA ALVES BEZERRA DA SILVA	586.887.654-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5690	Maria Eduarda Gomes Da Silva	142.444.054-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5686	Daniela da Conceição herculano	048.458.984-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5681	Lara Leticia Pereira da Silva	714.541.474-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5680	Ana Paula Vanessa Maria de Santana	704.026.404-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5672	Adriana silvaneide de Araújo	011.413.344-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5670	ROSIMERI MARIA DOS SANTOS	048.723.094-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5665	MAGNA MARIA XAVIER DA SILVA	082.360.844-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5655	GUSTAVO AUGUSTO DOS SANTOS	080.230.314-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5652	Tatiane Andrade do nascimento	032.597.504-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5642	Valeria Maria Ferreira	065.626.894-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5638	CYNTHIA WANESSA ARAÚJO ALVES	089.126.524-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5634	ANESELSA MARIA VICENTE DE ARAÚJO	057.560.214-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5630	HELIA REGINA DANTAS TEIXEIRA DE CARVALHO	344.856.944-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5622	Wesleyana Maria de melo	065.857.334-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5620	Elaine Cristina Ferreira de melo	037.416.714-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5618	Joyce Vasconcelos Carnaúba da Silva	067.111.834-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5616	Juliana Layra Nascimento de Souza	122.083.694-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5611	COSMO BESERRA DE SOUZA	603.793.783-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5603	JULIANA RAMOS DA SILVA	046.329.674-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5595	Claine Michely ferreira dos Santos	063.976.844-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5594	izi de lira lima	097.366.764-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5593	Sebastião da Costa Milheiro Neto	078.012.934-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5592	MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS	560.600.504-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5577	Hanalin Stefani dos Santos Oliveira	089.660.754-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5564	ADRIANA CILENE DE BRITO SILVA	065.543.654-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5558	MARIA JOSÉ GOMES DE SOUZA	821.713.274-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5557	Cleonice Mendes da Silva	055.017.404-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5545	Juliana Layra Nascimento de Souza	122.083.694-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5540	GILCLEIDE PATRICIA FERREIRA DA SILVA	039.807.774-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5538	jacyara maria da silva	043.347.394-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5536	Gustavo rodrigues da Silva	131.613.104-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5535	ROSE DOS SANTOS MENEZES FERREIRA	988.095.204-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5529	rosinete maria da silva	036.913.894-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5527	RITA MARIA DOS PRAZERES	043.148.314-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5526	simone santos de mendonca	029.487.264-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5519	daniela priscila martins queiroz	062.434.904-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5518	Greyce kelly da conceição leite	128.621.464-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5508	Rafaela Francisca da Silva de Santana	064.853.464-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5493	MARIA RAFAELA FERREIRA DA CUNHA	016.189.184-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5489	Edvânia Silva	919.668.334-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5483	Raquel Maria da Silva	041.695.024-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5475	Evania do Nascimento Silva	042.736.114-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5467	Vandreza Marinho da Silva	031.675.684-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5465	Alana Sthella Lopes Gomes de Lima	082.409.214-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5462	LUCIO MAURO RANGEL DOS SANTOS	771.046.684-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5452	Marcos Antônio da Silva	371.113.704-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5448	Elisangela de Moura falcão	044.914.884-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5446	Jose Robson Amaral Dias	027.221.484-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5440	Rômulo Bernardino Borges	075.128.754-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5437	Lucineide justino da silva sales	075.504.894-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5432	Cleide Ribeiro de Lima	934.116.264-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5430	Raquel Galdino de Souza	710.948.234-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não



5428	Célia Maria Lopes De Albuquerque	519.896.704-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5421	solonia nunes da cruz	042.569.454-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5420	Iracelandia Pereira da Silva	879.772.574-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5419	Joselia Maria de Amorim	044.494.274-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5418	Alany de Barros Bandeira Braz	032.545.994-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5417	PAULO HENRIQUE SANTANA CARNEIRO	082.059.914-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5416	CLAUDIA CORDEIRO SOBRAL	670.230.374-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5414	Eline Monique Silva Do Nascimento	080.579.274-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5412	Alessandra Alves Matias da Silva	036.151.064-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5400	SILVANA PATRICIA CARVALHO BEZERRA	756.345.894-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5389	Bruna Silva Gomes de Melo	047.324.964-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5373	Sandra Maria de Souza	052.628.484-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5370	VERÔNICA MARQUES DA SILVA	109.953.494-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5365	MAYRA DANIELLE DIAS DA SILVA	129.161.494-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5357	Ingrid Vitória Santana da silva	712.922.394-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5351	CARMEM BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	116.860.024-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5344	Amanda Samara André dos Santos	132.192.024-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5334	Lucinea Vicente Ferreira	621.402.994-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5331	TATIANA PIEDADE DA SILVA	049.461.594-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5327	NOEMI BEZERRA DA SILVA	734.441.464-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5311	PRISCILA RAYANE AGRIPINA DA SILVA	107.304.814-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5310	Tamires de Souza Silva	126.794.914-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5305	Kássia Lino do Nascimento	702.853.974-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5302	MILENA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	085.857.744-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5301	Tamires dos Santos	099.894.324-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5299	Mariana Gomes dias	077.456.574-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5298	VALDILENE TRIBUTINO DA SILVA	035.972.654-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5295	JOSILENE RIBEIRO ALVES	501.914.204-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5287	ANA PAULA DA SILVA RAMOS FERREIRA	098.806.494-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5285	BEATRIZ GOMES DA SILVA	121.740.404-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5279	Michele Anegues de Souza	050.255.994-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5275	SILVANA MARIA DA SILVA	013.671.814-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5274	Remes Rayanny Brasilino Da Silva De Oliveira	109.142.744-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5260	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA BARBOSA DE MELO	433.044.004-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5248	SUELAYNE DA SILVA PEREIRA	060.370.734-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5237	Adriana Severina Ribeiro	064.582.904-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5235	Kaillany Nascimento Xavier Cruz	120.326.344-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5234	Severino Cassiano da Silva filho	832.297.874-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5233	Tatiane Maria da Silva Melo	068.053.954-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5232	joccelio silva santos	023.117.364-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5225	Cleide helena da silva	781.593.964-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5221	Rayanny Rebeca ferreira dos Santos	114.909.564-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5220	Alanny Suene Silva de Lima	113.884.154-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5219	Flávia Regina Gomes Reis	113.294.664-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5199	Emiliane Tavares da Silva	702.118.304-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5196	MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA FILHO	083.119.294-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5183	Michele germano da Silva Alves	046.047.904-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5181	Mauricea Batista da silva	080.098.014-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5177	Debora da silva	051.774.734-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5176	SELMA DA CRUZ BEZERRA	831.862.394-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5174	jonatas firmino pimentel	058.986.604-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5167	Dalyne Silva Rodrigues de Lima	118.372.144-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5166	Mayara da Silva Batista	707.978.164-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5163	Suely Maria dos Santos Melo	041.705.654-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5160	Erick Santos Guedes Bezerra	128.527.424-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Sim
5158	Gilvanice Maria de Souza	822.091.384-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5153	Aline Júlia de Lima Silva	119.758.544-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5145	Mayara maria Gonçalves de Lima	099.425.204-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5144	Rayana Eliene Alves do nascimento	095.873.024-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5141	Alessandra Vanessa Silva Gomes	094.542.814-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5138	Edimar lima de Almeida	100.924.004-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5135	Jessica Maria Pinto Gomes	108.105.344-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5134	Renato Robson de Sousa	118.084.514-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não

5130	Maria de Fátima da Mota	056.081.724-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5122	Morgana Paixão da Silva alves	080.843.614-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5118	Geane Gonçalves Guerra	862.800.904-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5115	MARIA JÉSSICA DE ARAÚJO LIMA	081.141.064-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5113	eraclides gomes de almeida	631.548.204-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5112	Audence dos Santos Silva	459.997.768-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5105	Adriana Leonardo da Silva	043.267.734-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5102	Maria Beatriz do Carmo	060.551.564-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5090	GICILENE BASTOS OLEGÁRIO	038.521.424-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5071	Leonardo José Luna da Silva	704.197.114-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5065	YASMIN BARBOSA SIMPLICIO DOS SANTOS	120.539.754-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5062	Ana Cláudia nascimento Borges	052.113.504-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5053	Beatriz viera de araujo soares	696.596.054-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5043	Magna Belarmino de Oliveira	013.009.404-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5042	Elizete Matias da Silva nascimento	043.372.864-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5023	Daniela Melo de Araújo	073.329.314-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5020	FABIOLA REBECA DA SILVA RODRIGUES	093.562.874-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5013	Dayane carneiro Rodrigues	077.215.314-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5011	Marivalda Muniz de Santana	833.656.644-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5003	Leda Ferreira da Silva	048.255.444-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4993	Alessandra Maria da Silva Vital Pina	031.678.654-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4984	LETICIA GOMES DE AQUINO	103.311.334-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4982	Raiane Maria da Silva	140.170.034-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4979	MARIA HELENA VITAL DE SOUZA TEIXEIRA	440.754.724-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4965	Pablo Maciel de Santana	122.235.604-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4957	Janieide De Lima Costa	073.116.584-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4949	Ana Salete Cunha da Silva	709.237.524-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4948	Gabriela Miranda de Lima	108.999.044-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4947	luciana bezerra nobrega	075.636.314-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4946	HELOISA BORGES PEREIRA DE SNATANA DE CARDOSO	055.899.304-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4945	Marcella Adriely Alves do Nascimento	111.223.694-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4937	Ciely Ayalla Lima Moraes	059.627.564-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4928	Vitoria Lima Azevedo de Souza	137.792.484-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4923	CICERA MARIA RODRIGUES DE LIMA	281.405.948-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4921	TATIANA FLORENTINA DA SILVA	919.598.454-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4916	ANA KARLA SOBRAL DE LIMA	087.997.294-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4914	Emanuelle peixoto passos	013.810.334-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4906	RAFAELA NATÁLIA DO NASCIMENTO BUENO DE MELO	107.477.924-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4905	Ana Fernanda de Andrade Silva	847.611.214-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4901	Claudia Ferreira da Silva	311.348.448-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4890	Mauricio Jose Ramos Filho	277.287.494-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4887	Ana Carolina Ramos da Silva	063.832.334-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4878	Vanessa da Silva alves	075.386.124-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4864	Maria do Socorro Honorato da silva	492.147.134-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4855	milena vanessa bispo machado	116.086.574-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4854	Vilma Severino da Silva	073.151.084-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4847	Caline marinho de Vasconcelos Silva	890.276.474-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4843	DANIELE ALVES FERREIRA DOS SANTOS	095.363.594-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4840	Nathália kaline Souza e Nascimento	705.090.564-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4837	Dorivania Salustiano Lins	344.699.234-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4831	Maria aparecida coutinho da costa filha da silva	086.926.854-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4830	Luana Alice Henrique do Nascimento	112.717.944-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4828	Luciana Graziella santos	056.701.164-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4817	Elaine Cristina Alexandrino da Silva Patrício	053.191.564-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4807	evania pereira da silva	068.660.974-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4798	Gilvandete Maria dos Santos Nobre	926.536.264-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4794	Sirleide Kelly da Silva	057.870.784-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4792	Paulo José Monte dos Anjos	670.341.104-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4786	Fabiana da Silva lima	083.349.124-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4785	Magaly fernanda marques da silva	063.286.374-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4781	Nivia Maria Mendonça	041.895.544-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4779	Carine Fernandes azevedo	094.664.854-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4771	Thiago Araújo de Lima	083.137.394-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não

4758	ALICE MARIA DA SILVA	124.659.124-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4754	josenilda costa de Moraes	041.871.834-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4748	Luciana Ferreira de Souza Xavier	704.283.504-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4743	Angélica de Oliveira Pontes	073.171.694-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4742	ELIZANGELA DAS CHAGAS OLIVEIRA	933.631.094-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4735	Márcia Ferreira da Silva	849.391.504-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4734	Jessica Costa do nascimento	077.773.146-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4731	Adriana de Lima farias martins	098.614.744-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4712	Sandra Valéria Silva aguiar	784.589.354-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4711	Raquel da Costa Carneiro	045.589.594-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4708	Ana Paula de Souza Mendes	087.693.064-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4699	ADRIANA MARIA DE JESUS DA SILVA DANTAS	717.526.764-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4698	milena roberta da silva	054.261.644-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4696	Rayane Soares brasileiro Barros	100.426.304-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4684	thayris nathalia gomes costa	156.171.644-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4665	Thais Sampaio Martins	189.660.627-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4664	Maria Elaine de Oliveira	049.018.874-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4662	Victor Fernandes Ribeiro	114.867.104-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4661	Leni Maria da Silva	040.772.984-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4658	Angela pereira Diniz de amorim	735.096.714-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4657	MARIANA ARRUDA DA SILVA	023.059.784-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4653	Risolanda Alves Matias	754.143.924-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4652	Mikaelly Maria De Souza	144.769.824-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4650	Michelle Oliveira Moraes	028.954.363-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4640	Tiago Alves Barbosa	706.182.804-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4635	Maria Eduarda da Silva Pereira	709.167.474-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4634	Maria angelica Martins de Oliveira Silva lima	713.531.374-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4628	Matheus Henrique Cavalcanti da Rocha	709.890.354-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4611	Ednalda Francisca dos santos	905.005.474-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4609	Vanessa Batista da silva	058.398.934-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4607	Clebson da Silva Santos	038.598.794-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4600	Natália Antônia da Silva Gama	088.385.964-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4592	CELIA BATISTA DE SOUSA	065.422.274-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4591	gemima bastos de oliveira	098.431.364-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4590	Maria Luiza Lima De Sena	091.749.884-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4584	Joelmir Evilásio Cabral	063.462.234-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4568	Rafael Martins Cavalcanti de Albuquerque	051.945.524-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4561	Graciane Costa de Oliveira	833.820.384-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4559	Maiara Maria Muniz Cunha de Souza	086.540.514-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4558	Dayane tatiane da silva Albuquerque	076.387.724-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4557	Jodja Michaelly Silva cruz	115.065.114-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4553	Genifer Abreu da Silva	075.739.594-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4552	Tatiana Dantas de freitas	117.111.694-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4545	Elayze ferreira da silva	085.952.014-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4537	Simone soares Nazareth de Queiroz	935.298.054-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4535	gabriela barbosa correia	014.431.304-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4532	JOSILENE AUGUSTA DA SILVA	890.114.064-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4531	Sueleide Félix da hora	661.449.654-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4521	José Samuel Coelho da Silva	084.249.794-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4519	Maria Lufza Torres Santos	099.147.684-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4502	FLAVIA JOHANA ALVES DA SILVA	092.097.524-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4499	Rosimere Barbosa Pereira da Silva	029.170.964-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4496	Luciana Maria Santos da Silva	090.771.924-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4490	Marcineide Maria da Silva santana	073.437.664-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4488	Cléa Medeiros Arruda de Oliveira	796.830.294-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4483	Maria das dores Felipe de Lima	043.762.044-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4473	Micaela Travasso Ferreira	094.502.484-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4471	Lidiane Ferreira de Araújo Lima	110.202.584-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4468	Girlaine Miquelle Gonçalves Souza	102.638.874-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4459	Rebeca da silva de oliveira	061.438.134-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4456	Micaela cosmo da silva	077.130.204-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4455	ROSELY NASCIMENTO ALMEIDA	034.027.254-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4454	SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO	771.188.204-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não

4451	SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO	711.188.204-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4446	VINICIUS JOSE DA SILVA LOPES	701.656.924-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4442	katia Maria da Silva pereira	055.615.534-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4433	Gleyce Kelly Alves Lino	081.586.514-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4432	THIFANES KELLY DE QUEIROZ	128.805.704-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4430	Ana carla do Nascimento ramos	012.904.314-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4420	LECIA DA SILVA MACIEL	659.929.204-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4413	Nikely Kaliana Souza Borges	013.442.554-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4411	Adrielle Priscila Xavier Tabosa	706.751.274-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4408	Pamella Suelen Reis Silva	096.988.244-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4406	ALINE BANDEIRA SOUSA DOS SANTOS	102.036.184-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4404	Andreza Tomaz soares de Oliveira	083.439.604-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4402	Edjane Ramos Reis	419.984.994-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4394	BRUNO WEVERTON DOS SANTOS CONCEICAO	126.281.474-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4388	Andreia Severina ramos	031.680.194-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4379	Luana Cristina Cassimiro reis Penha	078.952.624-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4377	Claudeci Avelino Gomes	058.918.154-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4374	Erlaine Da Silva Souza	933.622.934-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4370	Viviane Vicente da Silva	137.015.164-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4368	Nicoli da Silva Dias	157.156.564-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4366	Genira Maria Diniz Ferreira	044.418.794-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4354	Renata Duarte da Silva	076.936.104-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4353	Verônica Marques da Silva (Inscrição Anulada)	109.953.494-XX	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4345	Roseane Silva de Menezes	123.815.204-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4341	Tamara Priscila Almeida da Silva Cavalcanti	099.378.334-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4339	Sandra Valéria Felismino de Souza	067.975.164-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4334	ericka cristina da silva romao	042.110.344-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4331	Andreza Suelen Sales da Silva	014.876.194-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4326	ALDO LUIS DE MISSENA	054.798.984-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4320	Maria do Socorro Cardoso de Oliveira	247.457.074-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4319	JACKELINE MORAIS DA SILVA	046.097.124-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4316	Edneide Maria da Silva	896.223.754-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4312	Marilene ivanise Gomes do Nascimento	025.146.141-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4311	ANDREIA FERREIRA FAUSTINO DO NASCIMENTO	796.905.304-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4308	Márcia Regina Da Silva	060.451.924-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4307	Jussykelly Borges Melo de Santana Queiroz	119.420.224-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4304	Jerllainey Izabel Moraes de França silva	032.785.274-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4303	Mirelly Lavinia Gomes do	153.312.514-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4298	VANUSA SANTOS DO NASCIMENTO	865.254.174-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4291	Deisiane Silva dos Santos	093.304.904-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4288	marilene da conceicao gomes	057.445.054-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4286	Maria José Leite da Silva	042.305.084-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4279	Aline Aleixo da Silva	080.973.284-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4278	Clecia Wanderlei do Nascimento	052.192.194-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4276	Anderluce Maria Cavalcanti de Andrade	769.635.784-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4275	Ariely stely moreira da Silva	106.735.824-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4272	Roxanne Pérola Pereira da Silva	058.174.444-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4269	Valéria Oliveira Geraldo	107.183.194-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4268	FABIANA CAMILI RAMOS DO ESPIRITO SANTO	091.077.844-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4264	Jessica Gomes da Silva	098.138.634-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4258	Giselda Alves da Silva Souza	008.124.152-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4256	Silvana Nunes de Magalhães	237.295.408-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4251	Julye carolinne dos Santos lima	069.838.114-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4246	Claudielly Camila Melo de Oliveira	108.181.444-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4245	RITA DE CASSIA BEZERRA DA SILVA	120.145.464-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4243	Maitê Maria Oliveira Da Silva	045.078.124-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4234	Ivone cortes de souza	089.630.584-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4230	Marcela Rodrigues	063.184.144-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4228	Beatriz Correia Vasconcelos	113.057.214-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4208	Shirley gomes da costa	436.277.064-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4202	Tarcio francoiase de castro	108.684.424-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4201	Mirela Cândida da Silva	042.950.354-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4198	Taina Ferreira da Silva	115.857.114-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não

4195	Taona Ferreira da Silva	111.585.711-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4192	Maria Clara Carvalho Da Silva	116.200.684-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4190	Laiza Maria Pereira da Silva Santos	090.292.244-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4151	Nadja Maria dos Santos Nascimento	101.428.494-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4150	Gilmar Silva dos Santos	087.290.744-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Sim
4144	Maria das Dores Araújo de Lima	275.185.928-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4143	WILSON RODRIGUES DOS SANTOS	046.532.224-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4141	Severina Martins de lima	780.052.134-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4138	Silvaneide Lúcia Da Silva	002.164.034-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4137	EMANUELLE MELO DA SILVA	079.858.974-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4135	Márcia Dos Santos Vila Verde	024.689.144-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4129	Josefa Manuela Lopes da Silva	111.599.384-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4119	ELAINE MARIA DA CONCEIÇÃO	078.784.634-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4117	Nair dos Santos da Hora Moura Félix	039.712.124-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4110	Geane marques do Nascimento	704.473.414-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4108	Bárbara Larissa Batista Silva	707.179.694-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4098	Anália de lemos cordeiro	541.879.404-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4072	Josefa Maria da Conceição da Silva	076.259.074-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4067	Roberta Rodrigues de Almeida	048.675.344-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4062	MARIA MICHELI DE FREITAS LIMA	090.499.144-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4060	Marconi Gomes Borges de Oliveira	062.479.574-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4052	Marconi Gomes Borges de Oliveira	063.479.574-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4043	Liliane santos da penha	114.524.114-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4039	Jadielson Vieira da Silva	081.805.434-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4038	Nizelda Paiva da Silva	375.705.444-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4036	Hellyana de souza dos santos	701.631.274-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4020	Luana Francisca de Moura	097.920.324-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4014	Iasmym Rafaely Farias de Santana	111.419.664-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4009	Silvanete Cortez Muniz Da Silva	108.284.574-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4002	RUBISTENIA GOMES DE OLIVEIRA DIAS	372.745.894-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4001	Viviane da Silva sena	708.496.784-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não

TECNICO EM ENFERMAGEM – SAMU

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
11230	Raphaella Dias Pereira	090.070.034-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
11229	Beatriz Calixto dos Santos	082.264.284-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
11199	Beatriz Calixto dos Santos	081.264.284-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
11198	Anna Mayara loreto de castro	055.376.513-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
11159	Edinalva Cosme da Silva	038.136.874-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
11155	Patricia Ferreira da Silva	093.179.527-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
11105	Maria Gabriela Andrade Lima	096.324.284-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
11080	Beatriz Calixto dos Santos	081.264.284-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
11055	IANY SIQUEIRA DA SILVA	048.171.044-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
11019	Robson Vicente De Santana	112.512.524-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10999	Swemmy Sharon Carvalho de Melo	896.146.154-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10957	Jose mario santos de menezes	642.368.100-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10949	Luana xavier da silva	097.890.194-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10946	Lidiane Germana Gomes da Silva	038.521.045-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10921	Isabelly Fontes Rodrigues Da Silva	103.928.474-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10904	THAYANNE DAPHNE MORAES DA SILVA	069.553.974-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10894	MATHEUS FRANCISCO DE SANTANA SILVA	708.063.744-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10884	Albertina de Oliveira Silva neta	014.131.584-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10868	Ana Paula da Silva Andrade	053.802.624-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10851	Jeyfferson Andrade Marques	046.909.244-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10838	POLLYANNA CUNHA LIMA	025.787.494-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10802	Penélope viviane Cavalcanti de moura	101.589.094-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10777	Adriana de morais	078.965.794-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10770	Charles Romoaldo de Melo	059.712.494-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10744	ROSSANA CRISTINA DA MATA	767.941.564-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10728	Vanessa Alve Silva	033.942.604-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10721	Alexandre correira de oliveira	040.987.684-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não

10711	SUZANE JOSEFA DA SILVA	089.722.584-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10700	Sheilla Rejane Andrade De Moura	070.142.974-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10667	eliane maria da silva gomes	008.076.764-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10579	Karoline Brito de Andrade	120.959.274-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10565	DANIEL MACX COSTA DO NASCIMENTO	103.022.244-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10564	ANDREZA DE OLIVEIRA ARAUJO	995.982.724-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10557	Lairton Felix lopes	126.824.844-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Sim
10547	Veronica Maria de Oliveira	025.978.944-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10522	MICHELLE BORGES FIGUEIRA	995.632.404-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10471	wilker bezerra da silva	704.394.074-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Sim
10447	fabiola lima dos santos	052.078.874-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10394	Ana Patricia Barbosa Gonçalves da Silva	063.732.434-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10374	Bruno Medeiros Pimentel	047.802.044-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10351	Geovane Alves da Silva Filho	084.264.954-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10345	Leticia Luzinete dias de Moraes	151.497.824-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10334	Mariangela Adriano de Lima	869.354.614-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10312	Luciana Farias de Paula	060.993.914-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10309	Danielle Freitas da costa	104.969.654-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10300	Amallya Robertha Alves de Sousa Fontele	036.713.153-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10271	SUENNI ALVES DE MELO	705.094.614-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10259	Rayane Queiroz Barros	712.578.744-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10204	Markson Frankly Luciano da Silva	115.615.754-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10121	FABIO JOSE SOUZA DA SILVA	034.482.764-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10081	Mayara Rayanne da Cunha Mendes	122.095.064-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10038	MARILUZE DE SOUZA MEDEIROS	612.716.834-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10012	Karla Ester Santos Costa	076.919.004-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
9994	LEONARDO JOSE SILVA DA COSTA	014.364.044-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
9936	Maria katia da Silva	034.392.104-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
9928	Ana Karoline Machado de Souza	714.421.014-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
9891	Keite da Silva Figueiroa	071.124.844-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
9856	Gabrielly de Deus Oliveira	119.079.074-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
9828	sóstenes ferreira da silva	022.641.244-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
9742	Alexandre Gonçalves da Luz	009.704.324-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
9730	Maria Aparecida da Silva	029.741.464-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
9689	Nelma Fernanda da Silva	051.187.244-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
9562	Edineide maria de lima	043.474.054-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
9550	ANA DELIA SANTOS MENINO	710.552.434-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
9543	Graciela Karina Gomes de Souza Rodrigues	081.195.534-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
9416	Michelli Rodrigues Juvenal	101.683.054-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
9282	ALLAN SIDNEY E FERREIRA	022.491.684-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
9215	João Carlos Galdino Soares	702.059.694-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Sim
9166	RAYANNE HIGINO DA SILVA NUNES DE MÉLO	080.982.444-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
9149	VERA MARIA DA SILVA XAVIER	860.474.344-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
9126	david kelvin de almeida tinée costa	114.960.284-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
9078	Ítila de Lima Barbosa maciel	098.250.874-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
9036	LUIZ CARLOS DE LIMA	032.803.704-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
9029	Wladimir Pereira Dos Santos	059.711.484-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
8939	jose roberto gomes de paiva	060.184.904-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
8908	Ana beatriz cabral do nascimento	122.580.974-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
8899	Janaina Pereira dos Santos Alves	107.993.454-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
8811	Eduardo Alves de Carvalho	047.630.044-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
8632	wylliane barbosa viana de melo	066.071.834-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
8588	MARIA SILVÂNIA DA CONCEIÇÃO	060.445.014-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
8560	Gleice kelly Monte Reis	711.912.864-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
8558	Viviane Vitorino da Silva	069.354.324-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
8507	Clóvis Pereira Ventura de Lima	802.117.714-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
8480	Wellington Xavier da Silva	064.857.174-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
8457	Danielle Bezerra Soares Americo	031.403.564-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
8455	ROBSON CEZAR DE SOUSA	112.532.844-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
8367	Nilson André Moraes Celestino	707.649.454-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
8320	Maria Thaynara Gomes Ferreira	122.225.544-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
8315	Penélope Viviane Cavalcanti de moura	101.589.084-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
8078	Aline Maria da Silva	086.886.394-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não

8059	Rossane Maria Mendes de Deus	076.214.104-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
8053	MARY AGUIDA DINIZ DA SILVA	038.664.234-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
8036	Fabiana Kelly da Silva Albuquerque	039.543.264-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7978	cleide vânia da silva moreira	040.407.014-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7928	Emerson de Santana Silva	053.271.914-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7917	Raquel Santos de Souza	101.108.304-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7905	Wesley Araújo dos Santos	090.486.514-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7871	Luciene Rodrigues Barros Silva	033.006.714-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7812	Claudia Rosa da Silva	020.575.084-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7770	RICHELLY MENEZES DE ALBUQUERQUE	033.045.704-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7768	Aécio Rodrigues da Silva Júnior	042.198.714-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7764	Dennisberg Ferreira Freitas	108.428.524-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7725	Joice Renata Francisca de Sousa	123.587.934-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7716	LUCAS TEOTONIO PEREIRA	091.765.654-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7710	emanuela leite borges da fonsaca	071.265.464-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7649	Fausta Fernanda do carmo	074.486.134-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7591	Luiz Geraldo Alves Gondim	045.299.614-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7562	Rômulo Sérgio Pereira de Lucena	986.942.274-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7558	MARIA EDILEUZA LUCENA DE SOUZA	909.532.584-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7513	Emanuela Leite Borges da Fonseca	033.045.704-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7504	ELVIS VILA NOVA	074.564.744-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Sim
7495	RENATO DORNELAS FERREIRA	700.354.114-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7464	MARIA DO CARMO MONTEIRO CHAGAS	116.163.234-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7458	Ana Paula Santos de Lucena	062.869.344-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7426	Natali Ivonete Rodrigues da Hora	079.488.574-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7364	MAYARA STEFANY DE ALMEIDA PEREIRA	770.787.318-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7329	TALITA BARBOSA DO NASCIMENTO	078.518.774-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7282	GABRIEL RODRIGUES DA LUZ	009.839.656-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7208	Renata dos Santos Alves	073.401.124-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7193	LAUDIVANIA PEREIRA DO AMARAL	049.129.994-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7192	Giselle Oliveira Cunha dos Santos	103.519.884-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7158	DEBORA MARIA DA SILVA	072.702.524-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7120	Cristiana Braga Pereira	076.028.964-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7089	Janaina Miguel dos Santos benicio	071.832.304-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7072	MARIA HELENA ARAÚJO DE BARROS CAVALCANTI	100.022.384-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7034	Cynara sena de Freitas	119.251.704-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6964	LILIANE GONÇALVES DE SOUZA	058.321.734-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6955	Leonildo Rodrigues Nunes	054.684.434-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6901	HERMANO JOSE DA SILVA	817.138.004-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6864	Jaqueline Monteiro da silva	091.965.044-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6729	Kallianna Trindade De Oliveira	706.635.474-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6694	Stefany Vitória Ribeiro de Oliveira	138.266.234-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6589	EVELY ANE BEZERRA CAMPOS	712.899.574-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6574	Dimas Silva De Barros	069.664.264-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6472	JONATHAM GONCALVES DE MENDONCA	052.919.714-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6469	cristiane santos alves barbosa	061.534.934-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6464	VAGNER DOS SANTOS	012.318.464-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6436	ayanne souza do nascimento	087.524.964-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6383	ADALINE SILVA DE ARRUDA	108.127.784-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6353	ALDILEIA MARIA DA SILVA MENDES	702.378.334-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6314	Acácio Felipe Ferreira Vila Nova	013.457.004-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6279	Dayane Maria da Silva Menezes	126.206.264-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6225	JOSINEIDE SANTANA DE ALBUQUERQUE	510.266.274-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6218	Laurinete moraes de santana silva	110.955.674-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6155	Maria Aparecida Franceska Macedo	116.936.174-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6105	Alexandro dos santos pereira	056.949.254-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6094	DEBORA CESAR DE JESUS	097.747.754-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6059	Joseli felinto da silva	046.268.254-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6054	JUSCEMIR PABLO DIAS QUINTINO	031.239.494-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6044	José Edvaldo Freire de Magalhães	034.767.734-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6015	Talia Faustino da silva	123.860.664-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
5967	Leandro Damião Santos da Luz	021.647.934-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
5961	Josenilson Ferreira de Oliveira junior	062.580.104-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não

5954	ALÉCIA D'ALMEIDA SOUSA DINIZ MACEDO	032.055.004-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
5925	MARTA MARIA DO NASCIMENTO	102.657.344-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
5924	ARAMIS HENRIQUE DA SILVA	011.664.774-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
5910	Alexsandro Silva Diniz	707.626.334-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
5903	IZAIAS FERNANDO GOMES DE FARIA	097.024.674-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
5826	SIMONE PEREIRA DA SILVA	918.783.304-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
5687	Diego Fernando Soares de Souza Moraes	093.417.334-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
5646	DEIVISON FRANCISCO DE SANTANA	068.663.504-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
5629	MARIA CRISTINA DA SILVA GONCALVES	614.509.364-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
5586	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO CESAR	033.017.844-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
5581	INÁCIA MARLENE DE ARAUJO	042.140.814-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
5515	Betania maria de oliveira	069.808.224-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
5510	LEIZY LUCELIA DE OLIVEIRA	039.908.094-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
5385	Marly Ferreira da Silva Oliveira	061.936.934-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
5383	Jéssica rodrigues santos de frança	112.662.294-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
5359	Willian Henrique do Nascimento	102.735.914-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
5037	ANDREIA REGINA ARAUJO GALVAO	633.230.104-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
5033	IRANEIDE VILELA AMARAL	049.391.224-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
5030	RHANA CORREIA DA SILVA	090.103.323-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4994	DENIS FREITAS DE MORAES	093.096.954-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4940	Maria Eduarda Figueiredo Cavalcante dos Santos	093.933.794-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4925	Sônia Maria da Silva	389.482.224-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4917	Danielle Santana dos santos silva	076.693.894-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4851	Maria da Conceicao dos Santos Silva	026.507.804-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4846	Cintia valentim Alexandre	042.392.144-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4729	Aílsa maria da silva	105.840.144-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4726	Claudeany Alves de Freitas	823.174.534-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4722	Severino Ramos Silva Leite	222.514.830-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4709	JONATHAN VITOR SOUZA DE ANDRADE	130.438.074-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4707	Cristiana Bispo soares da Silva	055.749.704-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4654	Robson faustino da Silva	059.876.674-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4641	Elanne dos Santos Silva de Santana	101.483.814-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4627	GEOVANE DA SILVA DE ANDRADE	118.009.074-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4621	JORGE LUIS DOS SANTOS COSTA	106.092.504-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4613	IGOR MAXIMIANO SOUZA	037.549.724-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4594	Adriano Bezerra de Macedo	075.152.104-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4569	Maria Eloisa Tavares da Silva	702.805.304-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4424	Tamires do Nascimento Ferreira	133.490.724-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4419	Maria Gabriela de Sousa Rodrigues	714.999.374-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4356	ANALDO MACIEL DE MELO	022.706.984-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4349	ROSEMIR OLIVEIRA DE LIMA	040.188.614-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4346	Vanderson Lima Ferreira de Carvalho	097.802.254-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4267	RAFAEL TOMAZ NERY ALVES DA SILVA	093.552.044-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4203	EVERTON APRIGIO DA SILVA	054.100.524-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4149	luiz Henrique de lima	090.307.064-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4132	Joyce Ferreira dos Santos Martins	114.166.274-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4111	ENILDO C. DE SANTANA	077.841.684-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4104	Adenise Creuza da Silva Lima	547.252.404-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4090	Ricardo William Cavalcante da Silva Reis	140.852.154-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4080	Mário Robson Batista Soares	029.937.864-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4070	Ana Paula carneiro da Silva	062.155.374-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4063	Alysson Vinícius bezerra de Souza	714.726.564-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4031	DIEGO MOISES FERREIRA GONCALVES	111.580.824-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não

**Publicado por:**  
Nohelanny Mirella Silva Torres  
**Código Identificador:**DB973C86